

1912-1913

ALMANAK

Litterario Pernambucano



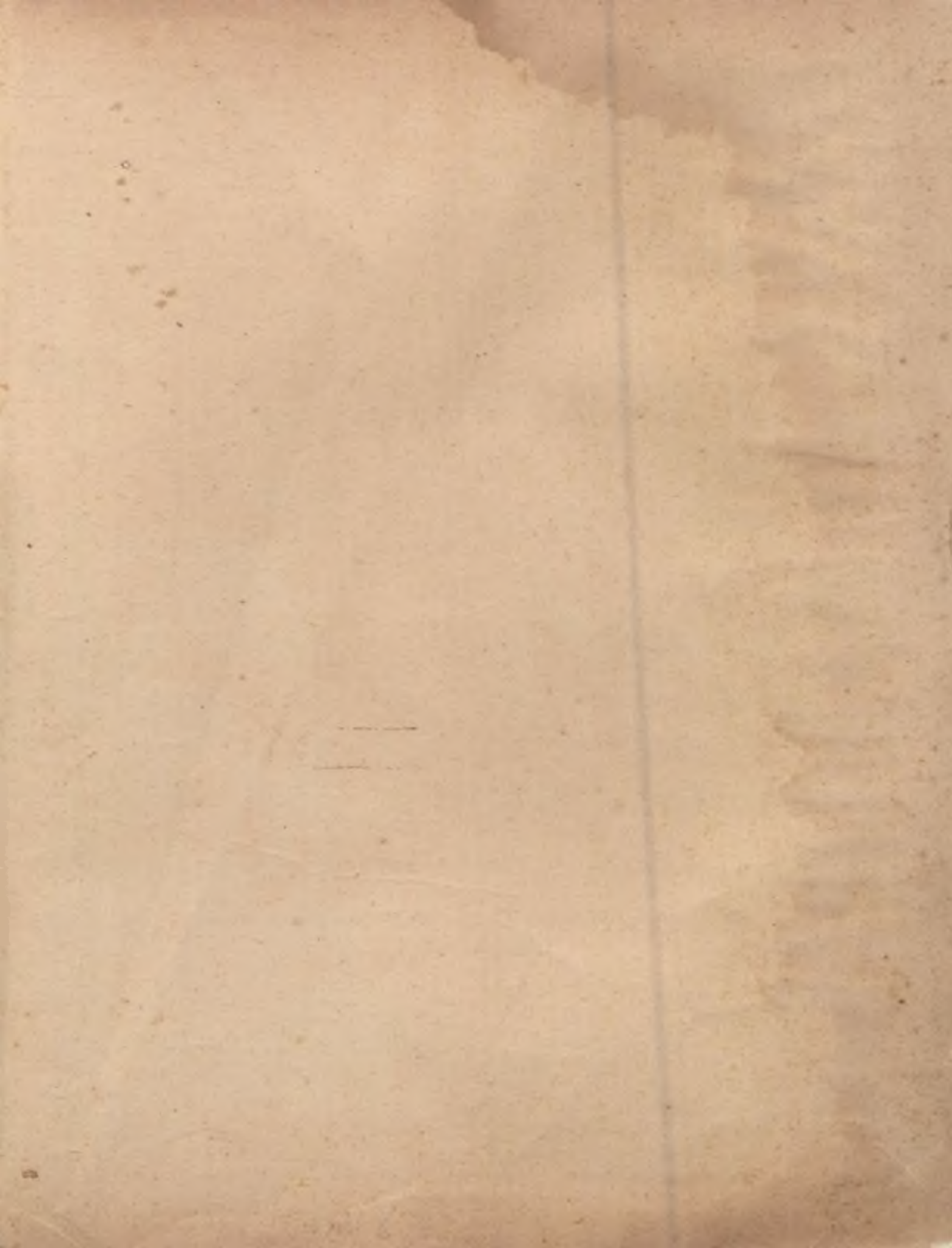
Organizado sob a direcção
DE **GASPAR REGUEIRA COSTA**

Obra editada pela **EMPRESA do ALMANAK-HÉNAULT.**
RIO DE JANEIRO

Anno XIII

RECIFE





P058.134
A445L
CEIP

AC.371472
Ry. 8901344

1912 - 1913

*Gaspar Costa
9/8/14*

ALMANAK

Litterario Pernambucano

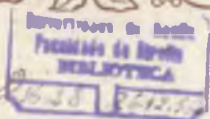


Organizado sob a direcção
DE **GASPAR REGUEIRA COSTA**

Obra editada pela **EMPRESA do ALMANAK-HÉNAULT**
RIO DE JANEIRO

Anno XIII

RECIFE



CALENDARIO

JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
1 Segunda	✠ CIRCUMCISÃO DO SENHOR (Feriado)	1 Quinta	S. Ignaco. S. Brigida.	1 Sexta	S. Adrião. S. Eudoxia.
2 Terça	S. Izidoro. S. Macario.	2 Sexta	✠ PURIFICAÇÃO DE NOSSA SENHORA	2 Sabbado	S. Simplicio. S. Lucio.
3 Quarta	S. Antero. S. Genoveva.	3 Domingo	S. Lourenço.	3 Domingo	S. Cunegundes. S. Camilla.
4 Quinta	S. Gregorio. S. Tito.	4 Sabbado	S. Fraz. S. Olivia.	4 Segunda	S. Casimiro. S. Lucio.
5 Sexta	S. Simão. S. Estellita.	5 Domingo	S. Joanna Valois. Eutichio.	5 Terça	S. Virgilio. S. Olivia.
6 Sabbado	✠ O SANTOS REIS MAGOS.	6 Segunda	S. Agueda. S. Pedro Baptista.	6 Quarta	S. Collecta. S. Olegaria.
7 Domingo	S. Luciano. S. Anastacio.	7 Terça	S. Silvano. S. Dorothea.	7 Quinta	S. Thomaz de Aquino. S. Felicidade
8 Segunda	S. Lourenço. S. Justiniano	8 Quarta	S. Romualdo. S. Ricardo.	8 Sexta	S. João de Deus. S. Philemon.
9 Terça	S. Julião. S. Basilissa.	9 Quinta	S. João da Matta.	9 Sabbado	S. Francisca Romana. S. Catharina
10 Quarta	S. Guilherme. S. Nicanor.	10 Sexta	S. Sabino. Apollonia.	10 Domingo	S. Discola. S. Macario.
11 Quinta	S. Ilygino. S. Paulino.	11 Sabbado	S. Escolastica. S. Guilherme.	11 Segunda	S. Candido. S. Sophronio.
12 Sexta	S. Satyro. S. Taciana.	12 Domingo	S. Lazaro. S. Adolpho.	12 Terça	S. Gregorio Magno. S. Theophano.
13 Sabbado	S. Veronica. S. Geroncio	13 Segunda	S. Eulalia. S. Suzanna.	13 Quarta	S. Eufrasia. S. Rodrigo.
14 Domingo	S. Felix de Nole. S. Macrina.	14 Terça	S. Gregorio. S. Catharina.	14 Quinta	S. Mathilde. S. Bonifacio.
15 Segunda	S. Amaro. S. Secundina.	15 Quarta	S. André Corsino. S. Valentim.	15 Sexta	S. Zacarias. S. Abraham.
16 Terça	S. Marcello. S. Estephania.	16 Quinta	S. Faustino. S. Jovita.	16 Sabbado	S. Cyrillaco. S. Julião da Sicilia.
17 Quarta	S. Antão. S. Ionila.	16 Sexta	S. Onesimo. S. Pamphilo.	17 Domingo	S. Patricio. S. Gertrudes.
18 Quinta	S. Prisca. S. Paulo.	17 Sabbado	S. Julião. S. Mariana	18 Segunda	S. Gabriel Archanjo. S. Alexandre.
19 Sexta	S. Canuto. S. Mario.	18 Domingo	(Carnaval) S. Theotonio. S. Simão.	19 Terça	S. José. Esposo de N. Sa
20 Sabbado	✠ S. SEBASTIÃO. S. Fabião.	19 Segunda	S. Gabino. S. Conrado.	20 Quarta	S. Cyrillo. Alexandra.
21 Domingo	S. Ignez. S. Patrocolo.	20 Terça	S. Eleutherio. S. Leão.	21 Quinta	S. Rento. S. Berillo.
22 Segunda	S. Vicente. S. Anastacio.	21 Quarta	(Cinzas) S. Marcello. S. Antero.	22 Sexta	S. Basilio de Ancira. S. Catharina.
23 Terça	S. Emerenciana. S. Eusebio.	22 Quinta	S. Abilio. S. Papias.	23 Sabbado	S. Turbio. S. Liberato.
24 Quarta	S. Timotheo. N. S. da Paz.	23 Sexta	S. Pedro Damião. S. Martha.	24 Domingo	S. Irineu. S. Ademar.
25 Quinta	S. Ananias. C. S. Paulo. ✠ em São Paulo	24 Sabbado	S. Sergio. S. Primitiva. (Feriado)	25 Segunda	✠ Ann. de N. S. S. Quirino.
26 Sexta	S. Polycarpo. S. Paula.	25 Domingo	S. Mathias. S. Cezareu.	26 Terça	S. Dimas. S. Ludgero.
27 Sabbado	S. João Chrysostomo.	26 Segunda	S. Margarida de Cortona	27 Quarta	S. João Damasceno. S. Roberto.
28 Domingo	S. Cyrillo. S. Leonidas.	27 Terça	S. Leandro. S. Honorina.	28 Quinta	S. João Capistrano. S. Alexandre
29 Segunda	S. Francisco de Salles. S. Sulpicio.	28 Quarta	S. Leão 2.º. S. Macario.	29 Sexta	S. Jonas. S. Eustasio.
30 Terça	S. Martinha. S. Batida.	29 Quinta	S. Romão.	30 Sabbado	S. João Climaco. S. Zozino.
31 Quarta	S. Pedro Nolasco. S. Marcella.			31 Domingo	(Ramos). S. Benjamin. S. Balbina.

<p>LUA { 4 Lua cheia ás 11 h. e 10 m. da manhã. 11 Quarto ming. ás 5 h. e 13 m. da manhã 19 Lua nova ás 9 h. e 22 m. da manhã. 27 Quarto cresc. ás 6 h. e 39 m. da manhã.</p>	<p>LUA { 2 Lua cheia ás 9 h. e 30 m. da tarde. 9 Quarto ming. ás 10 h. e 30 m. da tarde. 18 Lua nova ás 3 h. e 25 m. da manhã 25 Quarto cresc. ás 5 h. e 7 m. da tarde.</p>	<p>LUA { 3 Lua cheia á 8 h. e 23 m. da manhã. 10 Quarto ming. ás 5 h e 36 m. da tarde. 18 Lua nova á 7 h. e 49 m. da tarde. 26 Quarto crescente aos 42 m. da manhã.</p>
---	---	---

1912

ABRIL		MAIO		JUNHO	
1 Segunda	S. Hugo. S. Theodora.	1 Quarta	S. Felipe. S. Iago. S. Sigismundo.	1 Sabbado	S. Cleto. S. Marcellino.
2 Terça	S. Francisco de Paula. S. Urbano.	2 Quinta	S. Malalda. S. Constantino.	2 Domingo	SS. Trindade. S. Marcellino. S. Erasmo
3 Quarta	(Treas) S. Benedicto. S. Irene.	3 Sexta	Per. Federal). Inv. da S. Cruz. S. Joveanal.	3 Segunda	S. Nereu. S. Clotilde.
4 Quinta	(do mei) dia em diante). S. Izidoro. S. Hernano.	4 Sabbado	S. Monica. S. Paulino.	4 Terça	S. Francisco Caracolajo. S. Quirino
5 Sexta	(até meio dia) Pais S. Vicente Feizer. Juliano.	5 Domingo	S. Hilario. S. Pio.	5 Quarta	S. Bonifacio. S. Valeria.
6 Sabbado	(Atletida) S. Maria Egyptiaca. S. Celestina.	6 Segunda	S. João ante port. latin. S. Judith.	6 Quinta	✠ Corpo de Deus. S. Norberto.
7 Domingo	(Resurreição) S. Calope. S. Sauranno.	7 Terça	S. Estansião. S. Donatila.	7 Sexta	S. Ubaldo. S. Paulo.
8 Segunda	S. Amancio. S. Perpetuo.	8 Quarta	App. S. Miguel Archanjo. S. Eladio.	8 Sabbado	S. Salustiano. S. Gllasio.
9 Terça	S. Acacio. S. Caclida.	9 Quinta	S. Gregorio Nazianzo. S. Geroncio.	9 Domingo	S. Primo. S. Feliciano.
10 Quarta	S. Ezequiel. S. Bêda.	10 Sexta	S. Gordiano. S. Silvestre.	10 Segunda	S. Margarida da Eacossia. S. Antero
11 Quinta	S. Leão Magno. S. Isaac.	11 Sabbado	S. Atanasio. S. Illuminato.	11 Terça	S. Barnabé. S. Flora.
12 Sexta	S. Constanino. S. Zenon. S. Julio.	12 Domingo	S. Joanna. S. Epiphanio.	12 Quarta	S. João Facundo. S. Basilides.
13 Sabbado	S. Hermenegildo. S. Ida.	13 Segunda	(Fer. Fed.) S. Regalado. X. S. dos Martyr.	13 Quinta	S. Antonio de Padua.
14 Domingo	S. Justino. S. Tiburcio.	14 Terça	S. Pedro do Lampsaco. S. André.	14 Sexta	S. Basilio Magno. S. Simplicio.
15 Segunda	S. Basilissa. S. Anastacia.	15 Quarta	✠ Asc. do Senhor. S. João Nepom.	15 Sabbado	S. Vito. S. Modesto. S. Crescencia
16 Terça	S. Engracia. S. Fructuoso.	16 Quinta	S. Paschoal Bailão.	16 Domingo	S. João Franc. Regis. S. Aureliano.
17 Quarta	S. Aniceto. S. Elias.	17 Sexta	S. Venancio. S. Eurico.	17 Segunda	S. Thereza. S. Marciano.
18 Quinta	S. Maria da Encarnação. S. Galdino.	18 Sabbado	S. Ivo. S. Prudenciana.	18 Terça	S. Marcos e Marcellino. S. Armando. S. Macina.
19 Sexta	S. Leão. S. Homogenes.	19 Domingo	S. Bernardino de Sienna. S. Austreg.	19 Quarta	S. Juliana de Falconeri. S. Gervasio. S. Protasio
20 Sabbado	S. Helena. S. Ignez.	20 Segunda	S. Antonio. S. Felix de Cantalice.	20 Quinta	S. Silverio. S. Florentina. S. Ida.
21 Domingo	Feriado). S. Anselmo. S. Cipriano.	21 Terça	S. Rita de C. S. Quiteria. S. Helena.	21 Sexta	S. Luiz Gonzaga. S. Demetrio.
22 Segunda	S. Soter. S. Leonidas.	22 Quarta	S. Julia S. Desiderio.	22 Sabbado	S. Paulino. S. Juliana. S. Albano.
23 Terça	S. Jorge. S. Adalberto.	23 Quinta	N. S. Auxil. S. Daciano. S. Rogaciano	23 Domingo	S. Christina. S. Jacob.
24 Quarta	S. Felix de Signaringa. S. Roberto.	24 Sexta	S. Gregorio. S. Urbano.	24 Segunda	✠ Nativ. de S. João Baptista.
25 Quinta	S. Marcos. evangelista.	25 Sabbado	S. Felipe Nery. N. S. da Piedade	25 Terça	S. Guilherme. S. Prospero.
26 Sexta	S. P. de Ratis. N. S. Bom Conselho	26 Domingo	S. Bêda. S. Eutropio.	26 Quarta	S. João e Paulo. S. Virgilio.
27 Sabbado	S. Turbio. S. Irita.	27 Segunda	S. Agostino. S. Germano.	27 Quinta	S. Adelino. S. Ladislão.
28 Domingo	S. Vital. S. Didimo.	28 Terça	S. Maria Magdalena. S. Cyrillo.	28 Sexta	S. Leão. S. Irineu.
29 Segunda	S. Pedro de Verona. S. Roberto.	29 Quarta	S. Pedro Celest. S. Felix. S. Fernando	29 Sabbado	SS. Pedro e Paulo
30 Terça	S. Catharina de Sienna. S. Sophia.	30 Quinta	S. Angela de Mericia. S. Petronilla.	30 Domingo	S. Lucilina. S. Emiliana. S. Odila

<p>LUA { 1 Lua cheia ás 7 h. e 45 m. da tarde. 9 Quarto ming. á 1 hora e 4 m. da tarde. 17 Lua nova ás 9 h. e 21 m. da manhã. 24 Quarto cresc. ás 6 h. e 28 m. da manhã</p>	<p>LUA { 1 Lua cheia ás 8 h. da manhã. 9 Quarto ming. ás 7 h. e 36 m. da manhã 16 Lua nova ás 7 h. e 54 m. da tarde. 23 Quarto cresc. ás 11 h. e 52 m. da man. 30 Lua cheia ás 9 h. e 10 m. da tarde.</p>	<p>LUA { 7 Quarto ming. aos 16 m. da manhã 15 Lua nova ás 4 h. e 4 m. da manhã. 21 Quarto cresc. ás 6 h. 19 m. tarde. 29 Lua cheia ás 11 h. e 14 m. da manhã</p>
---	---	--

CALENDARIO

JULHO

1	Terça	S. Secundino. S. Leoncio.
2	Quarta	✠ S. Martiniano. Visitação de N. S.
3	Quinta	S. Heliodoro. S. Anatolio.
4	Sexta	S. Isabel, r. de Portugal. S. Odon.
5	Sabbado	S. Athanasio. S. Zoé.
6	Domingo	S. Domingos. S. Zaias.
7	Segunda	S. Pulcheria. S. Felix. S. Claudio.
8	Terça	S. Cyrillo. S. Methodio.
9	Quarta	S. Ephren. S. Veronica.
10	Quinta	S. Felicidade. S. Apolonio.
11	Sexta	S. Pio. S. Thiago.
12	Sabbado	S. João Gualberto. SS. Nabore e Felix
13	Domingo	S. Anacleto. S. Eugenio.
14	Segunda	S. Boaventura. S. Donato (Feriado)
15	Terça	S. Henrique. S. Cornilio.
16	Quarta	N. S.ª do Carmo. S. Sizenando.
17	Quinta	S. Aleixo. S. Marcellina.
18	Sexta	S. Camillo de Lellis. S. Symphorosa
19	Sabbado	S. Vicente de Paulo. S. Arsenio
20	Domingo	S. Marcial. S. Margarida.
21	Segunda	S. Praxedes. S. Henrique.
22	Terça	S. Maria Magdalena. S. Meneleu
23	Quarta	S. Apollinario. S. Liborio.
24	Quinta	S. Francisco Solano. S. Christina.
25	Sexta	S. Ingo Maior. S. Valentina.
26	Sabbado	S. Symphonio. S. Germano de Auxerre.
27	Domingo	S. Pantalcao. S. Sophia. S. Anna.
28	Segunda	S. Nazario. S. Celso. S. Victor.
29	Terça	S. Lazaro. S. Martha.
30	Quarta	S. Abdon. S. Rufino.
31	Quinta	S. Ignacio de Loyola, fond. da C. de Jesus

- ☉ Lua nova. Sexta-feira, 4, ás 5^h6^m da manhã.
- ☽ Quarto cresc. Quinta-feira, 10, ás 6^h17^m da tarde.
- ☽ Lua cheia. Sexta-feira, 18, ás 6^h5^m da manhã.
- ☽ Quarto ming. Sabbado, 26, ás 9^h29^m da manhã.

AGOSTO

1	Sexta	S. Pedro ad Vincula. S. Sofia.
2	Sabbado	N. S. dos Anjos. S. Estevam.
3	Domingo	Invenção do corpo de S. Estevam. S. Lidia.
4	Segunda	S. Domingos. S. Aristarcho.
5	Terça	N. S.ª das Neves. S. Oswaldo.
6	Quarta	Transf. do Senhor. S. Xisto.
7	Quinta	S. Cactano. S. Donato.
8	Sexta	S. Cyrino. S. Severo.
9	Sabbado	S. Emygdio. S. Antonio de Alexand
10	Domingo	S. Lourenço. S. Philomena.
11	Segunda	S. Tiburcio. S. Suzana. S. Taurino.
12	Terça	S. Clara. S. Euzebio.
13	Quarta	S. Hippolito. S. Cassiano.
14	Quinta	S. Euzebio. S. Atanzia. S. Marcello
15	Sexta	✠ Ass. de Nossa Senhora. S. Allpio.
16	Sabbado	S. Roque. S. Tito.
17	Domingo	S. Mamede. S. Liberato.
18	Segunda	S. Joaquim. p. da N. S.ª Helena. S. Agapito.
19	Terça	S. Luiz. S. André.
20	Quarta	S. Bernardo. S. Leovizildo.
21	Quinta	S. Joanna Francisca. S. Umbelina.
22	Sexta	S. Timotheo. S. Hippolito.
23	Sabbado	S. Felippo Bonicio. S. Sidonio Apol
24	Domingo	S. Bartholomeu. S. Alira. S. Aura.
25	Segunda	S. Luiz, r. de Franja. S. Nemesio. S. Lucia
26	Terça	S. Infernio. S. Genorio.
27	Quarta	S. José Calazans. S. Cesario. S. Rufo.
28	Quinta	S. Agostinho. S. Ihermes.
29	Sexta	Decolgação de S. J. Bapt. S. Sabina.
30	Sabbado	S. Roza de Lima. S. Felix.
31	Domingo	S. Raymundo Nonato. S. Cesidio. S. Evadio.

- ☉ Lua nova. Sabbado, 2, ás 0^h58^m da tarde.
- ☽ Quarto cresc. Sabbado, 9, ás 4^h37^m da manhã.
- ☽ Lua cheia. Sabbado, 16, ás 6^h37^m da tarde.
- ☽ Quarto ming. Terça-feira, 23, ás 9^h39^m da manhã.
- ☉ Lua nova. Domingo, 31, ás 0^h58^m da tarde.

SETEMBRO

1	Segunda	N. S.ª da Penha. S. Egidio.
2	Terça	S. Estevão. S. Concordia.
3	Quarta	S. Eufemia. S. Simeão Estellita.
4	Quinta	S. Rosa de Vit. S. Marellio. S. Canolda.
5	Sexta	S. Lourenço Justiniano. S. Obdulia
6	Sabbado	S. Libania. S. Zacharias.
7	Domingo	✠ Fer. Fed.) S. João de Nicomedia. S. Clodoaldo
8	Segunda	da Nativ. de N. Sra. S. Adriano
9	Terça	S. Gorgonio. S. Serglo. S. Rufino.
10	Quarta	S. Nicoláo Tolent. S. Pulcheria.
11	Quinta	S. Proto. S. Jacintho. S. Theodora
12	Sexta	S. Juvencio. S. Aute.
13	Sabbado	S. Amado. S. Liborio. S. Heraclia.
14	Domingo	Exaltação da S.ª Cruz. S. Catharina
15	Segunda	S. Nicomedes. S. Militana.
16	Terça	S. Cornelio. S. Cypriano. S. Edith
17	Quarta	S. Pedro de Arbus. S. Colomba.
18	Quinta	S. José de Cupertino. S. Iréna. S. No. hi
19	Sexta	S. Januario. S. Constança.
20	Sabbado	S. Eustachio. S. Fausta. S. Candida
21	Domingo	S. Matheus. S. Jonas. S. Ephigenia
22	Segunda	S. Thomaz de Villan. S. Mauricio.
23	Terça	S. Lino. S. Tecla. S. Constanção.
24	Quarta	N. S.ª das Mercês. S. Geraldo.
25	Quinta	S. Cleoas. S. Herculano.
26	Sexta	S. Cypriano. S. Justina. S. Flaviano
27	Sabbado	S. Cosme. S. Damião. S. Delphina.
28	Domingo	S. Wencesláo. S. Silvino.
29	Segunda	S. Miguel Archanjo. S. Victoriano
30	Terça	S. Jeronymo. S. Antonino.

- ☽ Quarto cresc. Domingo, 7, ás 1^h0^m da tarde.
- ☽ Lua cheia. Quarta-feira, 15, ás 0^h46^m da tarde.
- ☽ Quarto ming. Terça-feira, 23, ás 0^h39^m da tarde.
- ☉ Lua nova. Terça-feira, 30, ás 4^h57^m da manhã.

1913

OUTUBRO

1	Quarta	S. Remigio. S. Maxima. S. Julia.
2	Quinta	Os Anjos da Guarda. S. Theophilo.
3	Sexta	S. Diniz. S. Candido. S. Maximiliano
4	Sabbado	S. Francisco de Assis. S. Leocadio.
5	Domingo	S. Placido. S. Aurea. S. Austreliano. S. Tullia.
6	Segunda	N. S. do Rosario. S. Bruno.
7	Terça	S. Marcos. S. Sergio. S. Justina.
8	Quarta	S. Brigida. S. Thais. S. Pelagio.
9	Quinta	S. Dionisio. S. Astrogilla. S. Andonico.
10	Sexta	S. Francisco de Borgia. S. Paulino.
11	Sabbado	S. Santino. S. Leonardo. S. Filonila.
12	Domingo	(Fer. Fed.) S. Valfredo. S. Herlinda
13	Segunda	S. Eduardo. S. Daniel. S. Samuel.
14	Terça	S. Calixto. S. Fortunata.
15	Quarta	S. Theozza de Jesus. S. Aurelio.
16	Quinta	S. Martiniano. S. Gallo. S. Celina.
17	Sexta	S. Margarida. S. Sabina.
18	Sabbado	S. Lucas. S. Trifonia.
19	Domingo	S. Pedro d'Alcantara. S. Saviniano.
20	Segunda	S. João Cancio. S. Iria.
21	Terça	S. Ursula. S. Hilario.
22	Quarta	S. Maria Salomé. S. João. S. Ingo.
23	Quinta	S. João de Capristo. S. Edwiges.
24	Sexta	S. Raphael. S. Cleto.
25	Sabbado	S. Crispim. S. Crispiniano. S. Davia.
26	Domingo	S. Evaristo. S. Luciano.
27	Segunda	S. Hesbas. N. S.ª dos Agonizantes.
28	Terça	S. Simão e S. Judas Thadeu.
29	Quarta	Tr. de S.ª Isabel. S. Nartoso. S. Emelinda.
30	Quinta	S. Serapião. S. Eutropia.
31	Sexta	S. Quintino Wolfango.

- ☽ Quarto cresc. Terça-feira, 7, ás 1^h46^m da manhã.
- ☽ Lua cheia. Quarta-feira, 15, ás 0^h7^m da manhã.
- ☽ Quarto ming. Quarta-feira, 22, ás 10^h53^m da tarde.
- ☉ Lua nova. Quarta-feira, 29, ás 2^h20^m da tarde.

NOVEMBRO

1	Sabbado	✠ Festa Todos os Santos.
2	Domingo	✠ Finaes (Fer. Fed.) S. Ascençio. S. Jorge.
3	Segunda	S. Malaquias. S. Silvana. S. Ida.
4	Terça	S. Carlos Borromeu. S. Vital.
5	Quarta	S. Zaccarias. S. Izabel.
6	Quinta	S. Leonardo. S. Severino.
7	Sexta	S. Florencio. S. Ernesto.
8	Sabbado	S. Godofredo. S. Claudio.
9	Domingo	S. Theodoro. S. Agrippino. S. Leocadio.
10	Segunda	(Fer. Est.) S. Aulhé Afelio. S. Demetrio.
11	Terça	S. Martinho. S. Menna.
12	Quarta	S. Martinho. S. Nilo. S. Renato.
13	Quinta	S. Estanisláo. S. Bricio. S. Eugenio
14	Sexta	S. Lourenço. S. Bertrando.
15	Sabbado	(Fer. Fed.) S. Gertrudes Magna. S. Secundino
16	Domingo	S. Edmundo. S. Guintiliano.
17	Segunda	S. Gregorio Thaum. N. S.ª dos Graças
18	Terça	Ded. da Basilia de SS. Pedro e Paulo. S. Romano
19	Quarta	S. Izabel da Hungria. S. Ponciano
20	Quinta	S. Felix de Valois. S. Silvestre
21	Sexta	Apresentação de N. S.ª S. Demetrio. S. Honorio.
22	Sabbado	S. Cecilia. S. Philomeno. S. Appia
23	Domingo	S. Clemente. S. Felicidade.
24	Segunda	S. João da Cruz. S. Firmina
25	Terça	S. Catharina. S. Erasmo.
26	Quarta	S. Pedro Alexandrino. S. Delina.
27	Quinta	S. Maximo. O. B. Leonardo.
28	Sexta	S. Estevão. S. Theodulic.
29	Sabbado	S. Saturnino. b. de Tolosa.
30	Domingo	S. André. S. Trajano. S. Amara.

- ☽ Quarto cresc. Quarta-feira, 5, ás 0^h11^m da tarde.
- ☽ Lua cheia. Quinta-feira, 13, ás 11^h11^m da tarde.
- ☽ Quarto ming. Sexta-feira, 21, ás 1^h0^m da manhã.
- ☉ Lua nova. Sexta-feira, 28, ás 2^h11^m da manhã.

DEZEMBRO

1	Segunda	S. Elvo. S. Deodoro. S. Mariano.
2	Terça	S. Bibiana. S. Euzebio.
3	Quarta	S. Francisco Xavier. S. Fulgencio.
4	Quinta	S. Barbara. S. Osundo.
5	Sexta	S. Pedro Chrysologo. S. Geraldo.
6	Sabbado	S. Nicolao. S. Theoph. S. Gertrudes
7	Domingo	S. Ambrosio. S. Victoria.
8	Segunda	✠ Inmac. Conc. de N. Sra.
9	Terça	S. Leocadia. S. Cyro.
10	Quarta	S. Melchades. S. Eulalia de Merida.
11	Quinta	S. Damaso. S. Daniel Estillita.
12	Sexta	N. S.ª de Guadelupe. S. Epimaco. S. Valerio
13	Sabbado	S. Luzia. S. Odilia.
14	Domingo	S. Esperidiao. S. Agnello. S. Sulpicio
15	Segunda	S. Victor. S. Valerio. S. Trinco.
16	Terça	S. Euzebio. S. Adelaide.
17	Quarta	S. Lazaro. S. Viviana. S. Olympia.
18	Quinta	N. S.ª do Bom Porto. S. Auxencio.
19	Sexta	S. Faustina. S. Nemesio. S. Timoleão
20	Sabbado	S. Filogenio. S. Domingos de Silos.
21	Domingo	S. Thomé. S. Glicerio.
22	Segunda	S. Honorato. S. Demetrio. S. Angelina.
23	Terça	S. Servulo. S. Victoria. S. Saturnino.
24	Quarta	S. Delphino. S. Thargelia. S. Emiliana.
25	Quinta	✠ Nascim. de N. Senhor Jesus Christo
26	Sexta	S. Estevão. protomartyr. S. Biaz. S. Martinho
27	Sabbado	S. João. Ap. e Ev. S. Fabiola. S. Lydia.
28	Domingo	Os SS. Innoc. S. Abel. S. Domiela.
29	Segunda	S. Thomaz de Cantuarria. S. Ursino.
30	Terça	S. Sabino. S. Anisio.
31	Quarta	S. Silvestre. S. Melania. S. Colomba.

- ☽ Quarto cresc. Sexta-feira, 5, ás 2^h59 da tarde.
- ☽ Lua cheia. Sabbado, 13, ás 3^h09 da tarde.
- ☽ Quarto ming. Sabbado, 20, ás 4^h16 da tarde.
- ☉ Lua nova. Sabbado, 27, ás 2^h59 da tarde.

DESCOBRIMENTO DO BRAZIL (Anno de 1500).



Primeiro desembarque de Pedro Álvares Cabral

(Reprodução fiel do quadro de Oscar Pereira da Silva, cujo original acha-se no Museu do Estado de São Paulo.)



MUSEU DO LUXEMBOURGO, PARIS. — *A virgem consoladora,*
por W. BOUGUEREAU.



PARIS. — *Tumulo de Napoleão I^o, nos Invalidos.*

IMPOSTO DO SELLO

RESUMO DO REGULAMENTO APPROVADO EM 22 DE JANEIRO DE 1900

TABELLA A

Papéis sujeitos ao sello proporcional

§ 1.º DIVERSOS

Sellos de estampilhas.

Letras de terra; e as de cambio, mesmo quando estas forem saccadas em paiz estrangeiro, desde que sejam acceitas, protestadas ou exequiveis no paiz; bilhetes á ordem, pagaveis em mercadorias (Decretos n. 165 A, de 17 de Janeiro e n. 370 de 2 de Maio de 1890; cartas de ordens e escriptos á ordem; facturas ou contas assignadas (art. 219º do Codigo Commercial); contas correntes de commerciante a commerciante e de commissario a committente, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo, quando tenham de ser demandadas; creditos ou titulos de emprestimo de dinheiro; escripturas de hyp-thecas; contractos de sociedade, não comprehendida a anonyma, e os actos de sua dissolução ou liquidação; contractos de aforamento ou emphyteuse, arrendamento ou locação, sub-emphyteuse ou sub-locação e outros não designados especialmente, em que se transmittam o uso e gozo de bens immoveis, moveis e semoventes, titulos de emphyteuse e sub-emphyteuse de terrenos nacionaes; transferencia de titulos da divida publica interna da União, excepto por transmissão *causa mortis* ou doação *inter vivos* (Reg., art. 12º n. 4); transferencias de acções de sociedades anonymas e em commandita, nacionaes e estrangeiras; actos translativos de embarcações, excepto por doação *inter-vivos*, por compra e venda, doação *in-solutum* e actos equivalentes (Reg., art. 12º n. 1); actos translativos de embarcações estrangeiras, quando adquiridas por nacionaes (Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 35º); contractos de fiança por escriptura publica, ou particular; contractos de fiança e outros quaesquer por termos lavrados no juizo federal ou estadual ou nas repartições publicas federaes; cartas de credito e abono; bilhetes definitivos de deposito de metaes preciosos, emitidos pela Casa da Moeda (Reg., n. 5.536 de 31 de Janeiro de 1874, art. 45º § 2º); titulos de garantia de mercadoria (*warrant*) emitidos pelas Alfandegas, por companhias de docas, pelos armazens geraes, armazens ou trapiches alfandegados e pelos armazens das estradas de ferro (Dec. n. 2.502, de 24 de Abril de 1897, art. 16º e Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 3º, IX § 6º); recibos de generos recolhidos a armazens de depositos, com valor declarado (Cod. Comm., art. 88º III); endosso dos titulos sem prazo, o aos que o tiverem, quando elle se verificar depois do vencimento, e dos que forem saccados á vista, desde o momento de sua apresentação ao pagamento (Reg., art. 13º); titulos de deposito extra-judicial; recibos que declarem valor recebido por conta de pessoa differente da que ordena o pagamento, excepto os que forem *duplicata* dos passaos no documento, em que o pagamento é ordenado; termos de responsabilidade, assignados nas Alfandegas, para despacho de reexportação (Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 30º, paragrapho unico); contas de venda de leiloeiro (Lei n. 559 de 31 de Dezembro de 1898, art. 8º); papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasso, ainda que tenha a fórma de recibo, carta ou qualquer outra:

os que contiverem distracto, exoneração, subrogação ou garantia e liquidação de sommas ou valores:

Até o valor de 200\$000.....	\$300
De mais de 200\$000 até 400\$.....	\$110
» » » 400\$000 » 600\$.....	\$660
» » » 600\$000 » 800\$.....	\$880
» » » 800\$000 » 1:000\$.....	1\$000

E assim por diante, cobrando-se sempre mais \$1 0 por cento ou fracção desta quantia.

SELLO ESTADUAL

Proporcional conforme as quantias:

Até o valor de 300\$000.....	100
De mais de 300\$000 até 500\$000.....	600
» » 500\$000 » 800\$000.....	800
» » 800.000 » 1:000\$000.....	1\$000

E assim por diante cobrando-se mais 1\$000 por 1:000\$000 ou fracção de conto.

2º. — Operação de cambio ou de moeda metallea. a prazo.

Até 1.000\$.....	\$500
De mais de 1.000\$ até 2.000\$.....	1\$100

E assim por deante, mais 500 réis por 1:000\$ ou fracção desta quantia.

(Reg. n. 2175, de 13 de Março de 1897, arts. 97 e 98 p. 1, 118 e 119).

§ 3º. — Contractos de compra e venda de cambiaes, a prazo maior de 5 dias uteis, contado o da operação, até ao de 30 dias.

Até £ 1.000.....	1\$000
------------------	--------

Cobrando-se mais 1\$, por cada quantia de £ 1.000 ou fracção desta.

Se a operação fôr realizada em outra qualquer moeda estrangeira, o sello será pago pelo equivalente d'ella a £ 1.000.

Si fôr contractada para prazo maior de 30 dias, será pago por cada 30 dias ou fracção d'este prazo.

(Lei n. 610, de 11 de novembro de 1896, art. 1º).

TABELLA DE CAMBIO

Cambio sobre Inglaterra em dinheiro por 1\$000	INGLATERRA			FRANÇA Cambio em frs. por 1 franco	PORTUGAL Valor de 100\$000 fortes	ALLEMANHA Reichsmark	ESTADOS UNIDOS Dollar	RIO DA PRATA Peso	Premio do ouro %.
	Valor da Libra	Schilling	Penny						
14 1/8	16\$991	\$850	\$071	\$675	382\$301	\$833	3\$193	3\$371	91,1
3/16	16\$916	\$846	\$070	\$672	380\$617	\$830	3\$483	3\$456	90,3
1/4	16\$842	\$842	\$070	\$669	378\$948	\$826	3\$167	3\$342	89,5
5/16	16\$768	\$838	\$070	\$666	377\$293	\$822	3\$452	3\$327	88,6
3/8	16\$696	\$835	\$069	\$663	375\$653	\$819	3\$437	3\$313	87,8
7/16	16\$623	\$831	\$069	\$660	374\$026	\$815	3\$422	3\$298	87,0
1/2	16\$552	\$828	\$069	\$657	372\$414	\$812	3\$407	3\$285	86,2
9/16	16\$481	\$824	\$069	\$654	370\$816	\$808	3\$393	3\$270	85,4
5/8	16\$410	\$821	\$068	\$651	369\$231	\$805	3\$378	3\$256	84,6
11/16	16\$340	\$817	\$068	\$649	367\$660	\$801	3\$364	3\$242	83,8
3/4	16\$271	\$814	\$068	\$646	365\$102	\$798	3\$350	3\$228	83,0
13/16	16\$202	\$810	\$067	\$643	364\$557	\$795	3\$336	3\$215	82,2
7/8	16\$134	\$807	\$067	\$641	363\$026	\$791	3\$322	3\$201	81,5
15/16	16\$067	\$803	\$067	\$638	361\$507	\$788	3\$308	3\$188	80,7
15	16\$000	\$800	\$066	\$635	360\$000	\$785	3\$294	3\$175	80,0
1/16	15\$934	\$797	\$066	\$633	358\$507	\$781	3\$280	3\$161	79,2
1/8	15\$868	\$793	\$066	\$630	357\$025	\$778	3\$266	3\$148	78,5
3/16	15\$802	\$790	\$066	\$627	355\$555	\$775	3\$253	3\$135	77,8
1/4	15\$738	\$787	\$065	\$625	354\$099	\$772	3\$240	3\$123	77,0
5/16	15\$673	\$784	\$065	\$622	352\$653	\$769	3\$227	3\$110	76,3
3/8	15\$608	\$780	\$065	\$620	351\$220	\$766	3\$214	3\$097	75,6
7/16	15\$547	\$777	\$065	\$617	349\$798	\$762	3\$201	3\$085	74,9
1/20	15\$484	\$774	\$064	\$615	348\$387	\$759	3\$188	3\$072	74,1
9/16	15\$422	\$771	\$064	\$612	346\$988	\$756	3\$175	3\$060	73,5
5/8	15\$360	\$768	\$064	\$610	345\$600	\$753	3\$162	3\$048	72,8
11/16	15\$299	\$765	\$064	\$607	344\$223	\$750	3\$150	3\$035	72,1
3/4	15\$238	\$762	\$063	\$605	342\$857	\$747	3\$137	3\$023	71,4
13/16	15\$178	\$759	\$063	\$603	341\$502	\$744	3\$125	3\$011	70,7
7/8	15\$118	\$756	\$063	\$600	340\$158	\$741	3\$112	3\$000	70,1
15/16	15\$059	\$753	\$063	\$598	338\$801	\$739	3\$100	2\$988	69,4
16	15\$000	\$750	\$062	\$596	337\$500	\$736	3\$088	2\$976	68,7
1/16	14\$942	\$747	\$062	\$593	336\$187	\$733	3\$076	2\$965	68,1
1/8	14\$884	\$744	\$062	\$591	334\$884	\$730	3\$064	2\$953	67,4
3/16	14\$826	\$741	\$062	\$589	333\$591	\$727	3\$052	2\$942	66,8
1/4	14\$769	\$738	\$061	\$586	332\$308	\$724	3\$040	2\$930	66,1
5/16	14\$713	\$736	\$061	\$584	331\$035	\$722	3\$029	2\$919	65,5
3/8	14\$656	\$733	\$061	\$582	329\$771	\$719	3\$017	2\$908	64,9
7/16	14\$601	\$730	\$061	\$580	328\$517	\$716	3\$006	2\$897	64,3
1/2	14\$545	\$727	\$061	\$578	327\$273	\$713	2\$994	2\$886	63,6
9/16	14\$491	\$724	\$060	\$575	326\$048	\$711	2\$983	2\$875	63,0
5/8	14\$436	\$722	\$060	\$573	324\$812	\$708	2\$972	2\$864	62,4
11/16	14\$382	\$719	\$060	\$571	323\$596	\$705	2\$961	2\$853	61,8
3/4	14\$328	\$716	\$060	\$569	322\$388	\$703	2\$950	2\$843	61,2
13/16	14\$275	\$714	\$059	\$567	321\$190	\$700	2\$939	2\$832	60,6
7/8	14\$222	\$711	\$059	\$565	320\$000	\$698	2\$928	2\$822	60,0
15/16	14\$170	\$708	\$059	\$563	318\$819	\$695	2\$917	2\$811	59,4
17	14\$118	\$706	\$059	\$561	317\$647	\$692	2\$906	2\$801	58,8
1/16	14\$066	\$703	\$059	\$559	316\$484	\$690	2\$896	2\$791	58,3
1/8	14\$014	\$701	\$058	\$557	315\$329	\$687	2\$885	2\$781	57,6
3/16	13\$964	\$698	\$058	\$555	314\$182	\$685	2\$875	2\$770	57,0
1/4	13\$913	\$696	\$058	\$552	313\$044	\$682	2\$864	2\$760	56,5
5/16	13\$863	\$693	\$058	\$550	311\$913	\$680	2\$854	2\$751	55,9
3/8	13\$813	\$690	\$057	\$548	310\$792	\$677	2\$844	2\$741	55,4
7/16	13\$763	\$688	\$057	\$546	309\$678	\$675	2\$833	2\$731	54,8
1/2	13\$714	\$686	\$057	\$544	308\$572	\$673	2\$823	2\$721	54,3
9/16	13\$665	\$683	\$057	\$542	307\$474	\$670	2\$813	2\$711	53,7
5/8	13\$617	\$681	\$056	\$540	306\$383	\$668	2\$803	2\$702	53,2
11/16	13\$569	\$678	\$056	\$538	305\$301	\$666	2\$793	2\$692	52,6

Comparação dos pesos e medidas de diversos paizes com os da praça do Rio de Janeiro (PARA MAIOR APPROXIMAÇÃO CALCULADOS EM DECIMAES)

BRAZIL	PORTUGAL	INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS	FRANÇA	HAMBURGO	AUSTRIA	BELGICA	SARDENHA
Libra	1 libra	1,011 libra	0,459 kilo	0,947 libra	0,919 libra	0,459 pund.	1,316 libra
Arroba	32 libras	32,375 —	14,688 —	30,323 —	26,208 —	14,677 —	42,412 —
Covado	1 covado	0,729 yard	0,667 metr.	1,181 elle.	1,101 elle.	677 auna	274 palm.
Vara	1 vara	1,198 —	1,087 —	1,911 —	1,607 —	1,687 —	4,4 —
Alqueire	2,956 alq.	1,40 bush	1 40 litros	756 fass.	480 stajo	40 rop.	4,33 minu.
Medida	167 almuds.	0,611 gal. 1	2,278 litros	363 viert.	1,966 bocc.		379 ama.

Reducção das fracções ordinarias usadas nas diversas taxas de cambio

1/32	0,03125	9/32	0,28125	17/32	0,53125	25/32	0,78125
1/16	0,0625	5/16	0,3125	9/16	0,5625	13/16	0,8125
3/32	0,09375	11/32	0,34375	19/32	0,59375	27/32	0,84375
1/8	0,125	3/8	0,375	5/8	0,625	7/8	0,875
5/32	0,15625	13/32	0,40625	21/32	0,65625	29/32	0,90625
3/16	0,1875	7/16	0,4375	11/16	0,6875	15/16	0,9375
7/32	0,21875	15/32	0,46875	23/32	0,71875	31/32	0,96875
1/4	0,25	1/2	0,5	3/4	0,75		

DIVIDENDOS FIXOS

Allemanha	Marcos	11.776 640	Estados Unidos	Dollar	49.437 000
Austria	Florim	23.847 858	Mexico	Peso	48.642 000
Hollanda	Florim	19.872 000	Republicas do Sul	Peso	47.695 689
Ingllaterra	Libra	240.000 000	Japão	Yen	49.275 000
França	Franco	9.539 127	Turquia	Piastra	2.174 256
Portugal	Rs. Forte	53.413 614	Egypto	Piastra	2.443 743
Russia	Rublo	38.156 652			

Para se achar o valor em moeda nacional de qualquer moeda estrangeira da tabella acima, basta dividir o seu respectivo dividendo fixo pelo cambio do dia, por exemplo:
 O valor da libra ao cambio da 16 é $\frac{240\ 000\ 000}{16} = 15\ 000$.

10

Moedas de diversos paizes

Rep. America latina	Belgica			Allemanha	1 marco=100 pf.	= 436,172
	França	1 fr.=100 centimos		Austria-Hungria.	1 florim=10 kr.	= 883,254
	Suissa			Brasil	1 mil réis	= 1.000,000
	Grecia	1 drachma=100 lepta	=353,301 réis	Bulgaria	1 lew=100 stotikis	= 1.471,500
	Hespanha.	1 peseta=100centavos		China	1 tael=100 cents	= 2.920,200
	Italia	1 lira=100 centesimos		Egypto	1 libra=100 piastras	= 9.050,877
	Roumania	1 ley=100 banis.		Estados-Unido	1 dollar=160 cents	= 1.831,001
Servia	1 dinar=1 para		Hollanda	1 florim=100 cents	= 736,000	
Rep. Sud America	Argentina.			Ingllaterra	1 libra=20 sh.=240 p.	= 8.883,888
	Chile	1 peso=100 centavos		India ingleza	1 rupia=16 annas	= 839,091
	Columbia.			Japão	1 yen=100 sen	= 1.904,295
	Uruguay			Mexico	1 peso=100 centavos	= 1.801,557
	Bolivia	1 boliviano=100 centavos	=1.766,507 réis	Persia	1 tomar=100 kran	= 3.533,010
	Venezuela.			Portugal	1 mil réis	= 1.978,282
	Equador	1 sucre=100 centavos		Turquia	1 libra=100 piastras	= 8.052,801
Peru	1 sol=100 centavos					

Moedas brasileiras, suas especies, valores, pesos, titulos e modulos

ESPECIE	VALOR EM REIS	PESO EM GRAMMO	TITULO EM MILLESIMOS	METAL PURO EM GRAMMOS	MODULO EM MILLIM."	DECRETOS QUE OS DETERMINARAM
Ouro	20\$000	17,930	917	16,441	30	Decreto n. 6143 de 10 de Março de 1876. (Está desmonetizada por não mencional-a o decreto acima.
	10\$000	8,965	917	8,220	22,5	
	5\$000	4,482	917	4,110	—	
Prata	2\$000	20,000	900	18,000	33	Lei n. 1453 de 30 de Dezembro de 1905, arts. 30 e 31.
	1\$000	10,000	900	9,000	26	
	500	5,000	900	4,500	22	
Nickel	400	12,000	Titulo 25% com a tolerancia de 2% no peso de 0,01 notitulo		0,030	(Decretos de 1898 e 1900.)Estao desmonetizadas as antigas moedas de nickel.
	200	8,000			0,025	
	100	5,000			0,031	
Cobre	40	12,000	95 partes de cobre		30	Decreto n. 5469 de 19 de Novembro de 1873.)Decreto n. 4019 de 20 de Novembro de 1867 e decreto de 1873.
	20	7,000	4 partes de estanho		25	

Franz Hamon

Logo depois do escandalo Maimon-Rout occorreu uma nova irregularidade no Ministerio dos Extran-geiros. Diz-se que quando Cruppi entrou para o Mi-nisterio encontrou uma porção de irregularidades. Cruppi resolveu apural-as e em companhia do chefe do seu gabinete, Maurice Herbette, começou a traba-lhar para conhecer a verdade : o resultado das suas descobertas foi o... licenciamento do chefe da conta-bilidade Franz Hamon.

Não se sabe ainda se elle é um sacrificado, devido á posição que occupa, ou se effectivamente, elle é mesmo culpado. O facto é que foi posto em disponi-bilidade.

Franz Theodoro Hamon, official da Legião de Honra, chefe de Secção do Ministerio dos Extran-geiros, occupava esse cargo ha cinco annos, tendo tomado posse em Janeiro de 1906, pouco antes da queda do Ministerio Rouvier. Hamon tem cincoenta annos e veio da carreira administrativa. Um filho seu, que entrou para a carreira diplomatica, é vice consul desde 1907.

Antes de entrar para o Ministerio dos Extran-geiros, Hamon era chefe de secção do Ministerio da Fazenda e durante aquelle periodo exerceu impor-tantes commissões financeiras e economicas na Alge-ria como a da organisação do orçamento e do novo regimen administrativo das estradas de ferro da Algeria.

Os principes de Schaumburg-Lippe

Num dos mais importantes principados da antiga Confederação germanica, o de Schaumburg-Lippe, deu-se a pouco tempo uma successão.

O velho principe Adolpho, que ha 18 annos rei-nava naquelle principado falleceu e foi succedido pelo seu primogenito que tem o mesmo nome do pae.

O principe Adolpho tinha 65 annos e em 1882 havia casado com a princeza Maria Anna de Saxonia Al-tenburg, que deu ao marido sete pimpolhos reaes. O mais velho delles, o actual regente, tem 28 annos e era até agora tenente do Regimento prussiano de Hussards da Guarda, que é composto quasi exclusi-vamente de principes fornecidos pelas innumeradas pe-queñas e grandes Côrtes allemãs.

Antes de entrar para a carreira militar, o principe havia seguido regularmente o curso de jurispruden-cia na Universidade de Bonn, obtendo distincção por maioria de votos.

E parece, na opinião daquelles que foram seus companheiros, que esses votos correspondiam ao me-rito.

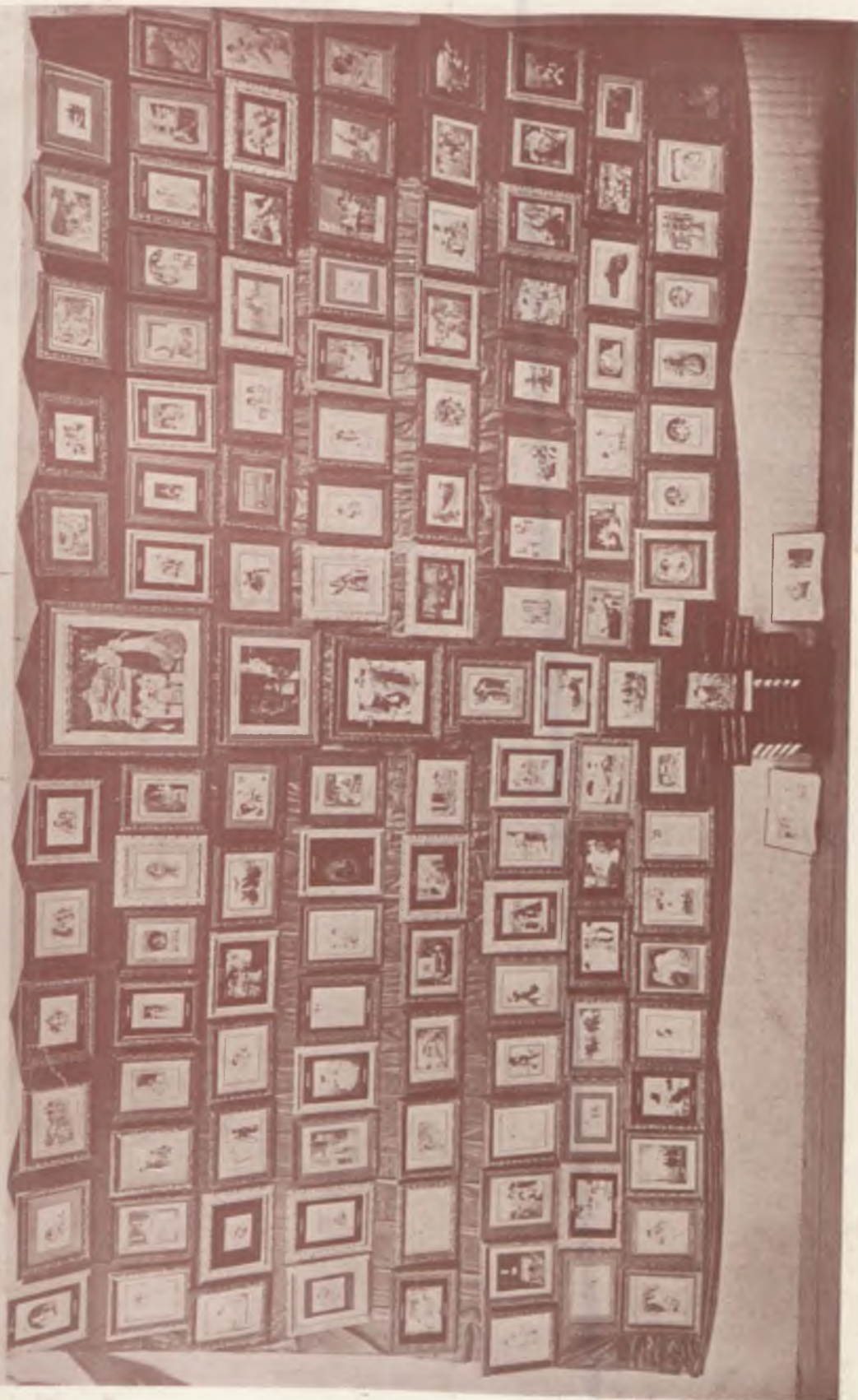
Por este seu preparo moderno para a arte de rei-nar, bem como pelas suas qualidades de sympathia e energia, o novo principe de Schaumburg-Lippe tem sobre elle o olhar benevolo de toda a Allemanha.



Recepção do marechal Hermes no Palacio Monroe. Um aspecto dos salões.

ALMANAK A. HÉNAULT

ANNUARIO BRAZILEIRO COMMERCIAL ILLUSTRADO
1908



Exposição Nacional de Rio de Janeiro de 1908 (Secção das Artes Liberaes)
Aquarellas originaes que foram reproduzidas no Annuario Brasileiro Commercial illustrado. (Publicação A. Hénault.)



(do Jornal Illustrado)

O Senador ANTONIO AZEREDO, em companhia do Senr. MURINEILY, da Legação de Pariz, e do Capitão DEMARS (do Estado-Maior Francez), de volta do almoço que lhe foi offerecido, em Pariz, pelo Ministro da Guerra, Senr. MESSIMY.

MORTE DE CHOPIN

No céo de um azul purissimo, as estrellas vão pouco a pouco empallidecendo, a lua, a rainha da noite, entrando pelas janellas abertas enche de uma suavissima claridade o aposento em que agonisa Chopin; suas irmãs ajoelhadas em redor de seu leito elevam ao céo preces fervorosas, pela alma prestes a desprender-se da materia, e á sua cabeceira entregue, a interprete sublime de suas admiraveis composições, a bella cantora cuja voz maravilhosa tantas vezes arrebatára!

Chopin, descerrou levemente as palpebras, e ao vel-a, o seu olhar já baço illuminou-se e os labios decorados moveram-se : Luisa aproximou-se, e ouviu-o murmurar :

Pede á condessa que cante...

Delphina ergueu-se fitou largamente o rosto do enfermo, com o doce olhar velado de lagrimas e dirigiu-se para o piano; os primeiros accordes de uma melodia divina fizeram-se ouvir e, sua voz doce e vibrante, elevou-se, como um dulcissimo gorgoejo no Cantico da Virgem de Stradella.

As pessoas que rodeavam o moribundo, ouviam-n'a inebriadas, Chopin em extasis delicioso julgava estar escutando um ente mysterioso, ethereo ideal! nunca ella cantara tão bem!

Quando Delphina terminou, um soluço fugiu-lhe do seio, porém, Chopin reclamava :

— Mais, mais, é exquisito, sublime mais, mais!

Então dominando a intensa emação que a opprimia, de novo aquella voz esplendida, se desprende em cascatas de harmonia no « Psalmo », de Marcelle.

Era á hora em que a treva mysteriosa da noite succede á luz brilhante da aurora. Delphina, de pé, junto ao piano, toda de branco, as magnificas tranças negras soltas pelas espaduas, o olhar inspirado o rosto alvo e mimoso banhado pelo rosicler da alvorada, parecia um lindo anjo, uma creatura sobrenatural, que agora modulava a *Ave Maria* de Gounod.

A alma de Chopin desatava as azas e aláva-se ao infinito; para elle, as ultimas notas dessa sonata incomparavel, confundiram-se com os primeiros harpejos das lyras dos anjos, que o conduziram ao seio do Senhor.

As aves deixaram os ninhos, e em harmoniosa orchestra saudavam o sol nascente.

Amanhecera.

ONDINA CARVANA.

☒ ☒ ☒

A virtude

*Inimiga não ha tão dura e feroz,
Como a virtude falsa da sincera.*

Luiz de CAMÕES.

E' logico

*Não ha medico ahí que vos não diga
Que um bom coço de vinho generoso,
Despejado no bojo da barriga
Bordão não seja aos velhos vigoroso.
Quem bebe dois terá, por conseguinte,
Dois bordões. — Eu bebi bem quinze ou vinte;
Devo seguro ter o corpo inteiro,
Como não cachorrado no estaleiro.
Ora, pelo contrario,
O passo mal sustido, o juizo vário,
Cambaleando,
Tremelicando*

*Para mal ter-me a prumo, bem o vedes,
Preciso ir pondo as mãos pelas paredes.
E que se fic em medicos a gente!
Olhem em mim, como um Galeno mente.*

Filinto ELSVIO.

☉ ☉ ☉

Perigos da luz

Uma luz muito intensa e muito prolongada pode causar effeitos desastrosos sobre os órgãos visuaes e sobre o cerebro. Citam-se casos de amaurose ou gotta serena em individuos offuscados pela luz de um relampago. O mesmo se manifesta mais lentamente nos individuos que trabalham com instrumentos de optica e precisão.

Foi assini que cegaram Gallileu, Cassini e Arago.

☒ ☒ ☒

Morte de Orpheu

Foi na Thracia. O deus canta, a Hellade em festa
[pondo.

*A sua voz, no amor que Eurydice lhe inspira
Faz com que dome, ao som da incomparavel lyra,
A corça brava, o leão revel, o tigre hediondo.*

*Mas um dias, as Pagans torvas esgares de ira
Afusilham-lhe em torno, — esvãos, grutas transpondo
Em prófugo tropel. Sente-se em tudo o estrondo;
E o bosque inteiro, no alto, em jarfalhos delira!...*

*E vêm; cada uma á frente olympica do poeta
Vibra um thyrsos, em seguida outra um calhan pro-*
[jecta;
E arrastando-o por fim, deixam-no morto e frio...

*A cabeça do deus, lançada a lympha do Hebro,
Começou á gemer, agua abaixo, em tom quebro,
E, agua a baixo, lá vae gemendo pelo rio!...*

Silva LOBATO.

COPIA DE UM DESPACHO

NA ALFANDEGA

Modèle d'une dépêche en douane d'une caisse de tissus pure laine pour homme pesant jusqu'à 450 gr. par mètre carré mesurant 310 mètres de longueur sur 140 centimètres de largeur pesant net 128 kilos.

Raison 60 0/0.
128 kil. à 8\$000 le kil. 1:024\$000

Magasinage : S'obtient en divisant 1:024\$000 par la raison 60. 17\$070

Chapeau : Sur le poids brut 182 k. Chaque caisse jusqu'à 50 kil. paie 200 réis. Tout ce qui est au-dessus paie 100 réis par 10 k. 1\$520

Travaux du port 2 0/0 : S'obtient en multipliant le magasinage 17\$070 par 2 34\$140

1.076\$730

50 0/0 **En or** : S'obtient en multipliant 1:024\$000 par 50, le total divisé par 100 auquel on ajoute les 2 0/0 des T. du Port ou 34\$140.

Or 50 0/0. 512\$000

» 2 0/0. 34\$140

Or. 546\$140

La différence de 1:076\$730 est la valeur en papier à payer. Papier. 530\$590

1:076\$730

L'or se paie suivant le change du jour ; ainsi :

Au cours de 16 d. 1\$000 réis or coûte 1.687,5. Donc il faut donner pour 1\$000 réis or 1.687,5 papier et pour 546\$140 + 1.687,5 = 821\$710.

Nous avons donc à payer pour une dépêche en douane de 1:076\$730 la somme de 530\$000 papier + 821\$710 = 1:352\$300.

Le timbre de consommation étant de 200 réis par mètre donne la somme de 310 mètres + 200 = 62\$000.

La valeur de cette caisse en franco est de 310 mètres à fr. 6.50 environ le mètre : 2.015 francs, ce qui fait au change de 16, le franc étant à 595 réis à vue : 1:198\$000 valeur de la marchandise, cette même marchandise paie de douane 1:352\$300 réis plus 62\$000 de timbres de consommation, ce qui donne 1:414\$300.

Uma caixa contendo casimira de lã cujo pezo é de 450 grammas por metro quadrado, com 310 metros de comprimento e 140 c/m de largura, pezando liquido 128 kilos :

Razão de 60 0/0.
128 kil. a 8\$000. 1:024\$000

Armazenagem : Divide-se 1:024\$000 pela razão 60 0/0. 17\$070

Capatazias : Sobre o pezo bruto da caixa 182 kilos. Caixa até 50 kilos paga 200 réis, e acima deste pezo 100 réis por cada 10 kilos 1\$520

Obras do Porto 2 0/0 : Obtem-se multiplicando a armazenagem 17.070 por 2. 34\$140

1.076\$730

Ouro 50 0/0 : Obtem-se multiplicando 1:024\$000 por 50, e divide-se o total por 100, ao qual adiciona-se os 2 0/0 de OBRAS do Porto.

Or 50 0/0. 512\$000

» 2 0/0. 34\$140

546\$140

A diferença de 1:076.730 dá o valor papel a pagar 530\$590

1.076\$730

O ouro paga-se conforme o cambio do dia.

Ao cambio de 16 d. 1\$000 réis ouro vale 1687,5. Assim temos que pagar por 546.140 ouro 821.710 papel. Exem.: 546.140 + 1687,5 Rs. 821\$710.

Paga-se pois por um despacho cujos direitos em papel importam em Rs. 1:076\$730 — Rs. 1:350\$300. Assim descreminado : 530.590 + 821.710.

Sello de consumo é de 200 réis por metro. Tendo a caixa 310 metros de tecido a 200 réis importa em Rs. 62\$000. O valor da caixa em francos é de fr. 2.015. Calculando cada metro do custo aproximado de fr. 6,50 — (310 m. a 6,50 = fr. 2.015) que ao cambio de 16 d. ou 595 réis por franco (a vista) — Rs. 1:198\$000. Esta mercadoria que custa Rs. 1:198\$000 paga de direitos na Alfandega 1:352\$300 e mais 62\$000 de sello prefaz Rs. 1:414\$300.



(do *Jornal Illustrado*)

OSWALDO CRUZ (Dr.) que se illustrou como Director da Saúde Publica do Rio de Janeiro.

As Ruínas do Carmo

Olinda, a velha cidade em ruínas, abrigando no seio a mocidade rica de seiva e de vida; o passado com todas as suas gloriosas recordações, e o futuro com as suas brilhantes esperanças; essa alliança mysteriosa de dois mundos, de duas gerações, uma apenas em flôr, a outra já cinzas, separadas pelo tempo e reunidas pelas vicissitudes da existencia humana, me impressionava profundamente.

A descuidosa jovialidade da vida do estudante, o riso franco, o dito chistoso, a magra ceia que o prazer fazia lauta, o descante livre, tudo isto que em outra scena seria tão natural, me parecia uma profanação no meio desses muros aluidos, desses claustros ermos, sobre esse tumulo de uma população extincta, á face dessa cidade mumia.

Meu gosto era vagar á callada da noute por aquellas ruas solitarias, quando cessava o arruido; quando a palpitação e o resfolgar de emprestada existencia já não galvanisavam o cadaver da nobre e florescente villa de Duarte Coelho.

De ordinario ia sentar-me no adro desse convento do Carmo, esqueleto de pedra, cuja ossada gigante o tempo ainda não tinha de todo arruinado. De um lado, sobre a quebrada que faz a montanha, descortinava-se o mar limpido e calmo; do outro erguia-se a massa informe da cidade recortando o seu perfil no azul do céu.

O silencio, que pesava toda aquella solidão, era apenas interrompido pelo esvoaçar d'alguma ave nocturna no ambito do claustro, pelo estalido das fendas que se abriam nos muros, e pelo attrito das escáras soltas das velhas paredes.

A's vezes a lua vinha dar á esta scena triste e grave traços fantasticos, e um toque de sua doce e suave melancholia. Os raios da luz pallida e alvacentas, esbatendo-se nas pedras do atrio, enfiando pelas largas frestas, e debuxando nos claros sombras esguias, creavam mil formas incertas e vacillantes.

Era por momentos como um vasto lençol que amortalhava as ruínas do antigo edificio; logo depois afiguravam-se vultos de carmelitas cobertos da alva estamenha, a percorrer o claustro solitario, e a murmurar as sagradas litanias, alguma vez parecia-me ver passar deante de meus olhos uma dessas laminas, de que a imaginação popular em outras eras povoou os templos abandonados.

Ahi as recordações historicas, dormidas sobre este solo, em cada pedra que tombára das antigas construcções, accordavam umas após outras no meu espirito; e me faziam reviver na memoria os dous seculos que tinham volvido sobre as diversas gerações de homens e de casas, de que apenas restavam alguns nomes e alguns muros.

JOSÉ DE ALENCAR.



Os arrabaldes do Rio de Janeiro. — Botafogo.

(Prop. e Res. de M. A. H.)

ÉTATS UNIS DU BRÉSIL

DOCUMENTS STATISTIQUES

Superficie	8.524.778 kil. carrés	
Population totale (1908)	20.515.000 habitants	
— par kilomètre carré	2,5	
Chemins de fer {	En exploitation	21.370 kilom.
	En construction	3.772 —
	En études	5.602 —
Télégraphes { de l'Union	Nombre de lignes	1.961
	Longueur des fils	126.704 kilom.
	Dépêches transmises	1 930.000

BUDGET DE 1911

Dépense totale du Budget	924.573.340 fr.
— moyenne par habitant	45 fr. 06
Dette publique	2.933.645.000 —
— moyenne par habitant	143 —

COMMERCE EXTÉRIEUR (en francs)

	Importation	Exportation
1908	887.285.000	1.103.882.000
1909	928.483.850	1.593.111.000
1910	1.196.799.320	1.577.288.570



(Do Jornal Illustrado)
JOAQUIM MURINHO (Dr.), illustre Medico brasileiro, que falleceu no Rio de Janeiro em 1912.

Vidula

*Quam mihi placebas, rusticum instrumentum!
Dulce lenimen temperans dolores
Rusticanae puellae, ejusque angores,
Adhuc me permit tuum modulamentum!...*

*Placidi affectus alium incitamentum.
Menti praebebas lucidos fulgores,
— Quasi sol dies gerens clariores,
— Vento credebam languidum lamentum!...*

*Montanarum sodalis puellarum,
Earum consors desideriorum,
Pugnaeque amoris muti in voce aurarum,*

*Quomodo oblectas, heu! ludos agrorum,
Quand per « primam » comparant chordarum
Blandae fusculae sonum osculorum!...*

MENDES DE AGUIAR.

A Viola

*Quanto eu te amava, oh! rustico instrumento!
Tu que as maguara, as dores allucias
Da sertaneja, em mansas melodias,
Inda hoje me vens ao pensamento!...*

*Puro e bom despertava o sentimento
A alma dourando, como doura os dias
O sol — nosso convivã — e tu vertias.
Teus gemidos subtils todos ao vento!...*

*Companheira querida das matutas,
Confidente fiel de seus desejos,
De seus sonhos de amor, seranas luctas,*

*Como és boa da roça nos festejos,
Quando as morenas languidas, astutas,
Apnam pela « prima » o som dos beijos!...*

SYLVIO ROMÉRO.

Planta rara

*Telegraphiei para o céu
Pedindo á Deus que m'enviasse
Ao menos uma semente
Das rosas de tua face
O Padre Eterno, attencioso,
Respondeu-me incontinentemente :
« Das rosas que tu me pedes
Só tive aquella semente. »*



Aves e Coração

*Aves, que inveja eu tenho quando a aurora
Vos despertando os cantos matinaes
Leva a certeza, pelo azul em fora,
Da suprema ventura que gozaes!
Ah! quem nos dera ao coração contente
Tanto mais gozos quanto mais liberto...
Mas, somente do amor na aurea corrente
E' que elle vò para um céu aberto!
Recife.*

EDWIGES DE SA PEREIRA.



Conta Affonso Celso que admiradores de Ferreira Vianna accorriam á Camara dos Deputados pressurosos quando se annunciava um discurso d'esse grande parlamentar e boquiabertos ficavam junto á tribuna, de pé, acompanhando os memores gestos do orador.

O deputado Ratisbona que pertencia áquelle numero, de uma feita, depois de um rasgo de eloquencia, de uma phrase empolgante, tomou, fóra de si, o copo d'agua destinado ao orador e em lugar deste ingeriu de um trago o liquido, no meio de uma gargalhada geral.



Soneto

*Creio, creio no Céu, tenho, certeza
De que além d'esta vida, outra inda falta
Onde os justos se paguem da aspereza
Com que o mal na primeira lhes assalta.
Outra vida! outra e extranha natureza
Do que as nubes mansões inda mais alta,
N'umr excelsa região cuja belleza
A vista offusca e o sentimento exalta :
E' minha crença, e, quando outra sentisse
Bastára em te fitar p'ra converter-me
Como pensar que o Céu não existisse
Que outra razão faltára a vencer-me?
Porque... como não existisse
Se elle eu vejo em teu rosto retratado?*

Rio de Janeiro.

EDUARDO J. BARBALHO.

LADY GODIVA

I

*Certo conde normando, assobador e hirsuto,
Senhor tradicional d'uma cidade ingleza,
Querendo um prato d'ouro á mais na sua meza
Lançára sobre o povo um pesado tributo.*

*Não podia pagá'o o burgo irresoluto :
Era a ruina, era a fome. E desvairada, accesa,
A multidão rugia em frente á fortaleza,
Com os filhos ao collo e coberta de lucto.*

*Mas as portas de ferro, immoveis e pesadas,
Não se abriam. E o povo, erguendo as mãos crispadas,
Cançava-se á bradar, á uivar, á soluçar...*

*Cahia a tarde. O sol quebrára a neve fria.
Ao sopé da montanha o burgo adormecia,
Como um cachorro aos pés d'uma arca tumular.*

II

*Dentro da fortaleza, entretanto, rodeado
De dalmáticas d'ouro e capellos vermelhos,
Oconde rejurava á fé dos Evangelhos
Que o burgo pagaria o tributo lançado.*

*Tudo o applaudiu. Somente, alva e loira, á seu lado
Se ergueu lady Godiva; e prostrada de joelhos,
Defendendo condoida as creanças e os velhos,
Gemeu : « Senhor! O povo é já tão desgraçado!*

*Porque o não libertaes desse tremendo imposto? »
Então, o conde olhou a esposa, rosto á rosto,
E vendo-a casta, humilde, exclamou como um rei :*

— « Liberto-o se amanhã tu fores, rua em rua,
Sobre um cavallo branco, inteiramente nua! »
Ella baixou o olhar e murmurou : — Irei. »

III

*Nasceu por fim o sol. Branca e nua — que importa?
Se é gloriosa a nudez quando se é casta e bella! —
Sobre um cavallo branco, em redoirada sella,
Como quem atravessa uma cidade morta,*

*Godiva, no clarão divino que a transporta,
Os braços sobre o scio, o cabelo á envolver-a,
Percorreu todo o burgo e foi de riella em riella,
Sem que a visse ninguém, sem se abrir uma porta.*

*Revoavam-lhe, em redór, bandos de pombas brancas;
Eo sol, cobrindo d'ouro as suas róseas ancas,
Vestia-lhe a nudez de fórmias virginaes...*

*Quando enfim regressou, loira, calma, modesta,
Obarbaro senhor beijou-a sobre a testa,
E os tributos d'então não se pagaram mais.*

Julio DANTAS.



RIO DE JANEIRO. — Palácio Montrose.

E. U. DO BRAZIL

CORREIO E TELEGRAPHO

TARIFA POSTAL

Lei N. 2.210 de 28 de dezembro de 1909

CARTAS

Carta é todo o papel cerrado, cujo conteúdo não se puder verificar sem violação, com sobrescripto indicando o destinatario e o lugar de destino.

As cartas não franqueadas ou insufficientes serão expedidas pelo correio cobrando-se do destinatario o dobro da taxa devida, que será representada por sellos especiaes. A mesma taxa dupla será cobrada do remetente no caso de restituição.

Não ha limites de peso ou dimensão para as cartas.

MANUSCRIPTOS

Manuscripto é toda peça ou documento, escripto ou desenhado, no todo ou em parte, sem caracter de comunicação actual ou pessoal.

Cada maço de manuscripto não pode exceder ao peso de dous kilogrammas, nem apresentar em qualquer dos lados dimensão superior a 45 centímetros, salvo se forem autos judiciaes, caso em que não terão limite de dimensão nem de peso. Quando os manuscriptos forem apresentados em forma de cylindro ou rolo, o diametro não pode exceder de 10 centímetros, nem o comprimento ser maior de 75 centímetros.

IMPRESSOS

Impressos são reproduções feitas em papel, pergaminho, panno, tela, cartão, chapa lamina ou bloco por meio da typographia, lithographia, photographia, autographia, gravura ou por quaesquer outros processos mecanicos facil de reconhecer, como : chromographia, polygraphia, ectographia, papyrographia, velocigraphia e a polycopia, sera caracter de correspondencia actual e pessoal.

Os maços de impressos não podem exceder ao peso maximo de dous kilogrammas, nem apresentar em qualquer dos lados dimensões superior a 35 centímetros, excepto quando forem expedidos em rolo, caso em que o comprimento não excedera de 75 centímetros e o dia-

NATUREZZA da Correspondencia	BRASIL	PAIZES da União postal	PORTES
Cartas.....	\$100	\$200	15 grammas ou fraccão
Cartas bilhetes.....	\$100	\$200	
Bilhete-postal simples.....	\$050	\$100	
» » duplo.....	\$100	\$200	
Amostras.....	\$100	\$120	50 grammas ou fraccão
		\$040	Por cada 50 grs à mais
Manuscriptos.....	\$100	080 **	50 grammas ou fraccão
Encommendas.....	\$100	150	» » »
Impressos.....	\$020	\$050	» » »
Jornaes e revistas.....		\$050	» » »
» ».....	\$010		100 » » »
Premio de registro.....	\$200	\$300	
Aviso de recepção.....	\$100	\$150	

(*) As encommendas para o estrangeiro são expedidas como « colis postaux ».

(**) A primeira taxa dos manuscriptos para o estrangeiro não pode ser inferior a 200 réis e das amostras a 120 réis.

metro de 10 centímetros, salvo quando se tratar de uma só obra e a mala comportar o volume.

JORNAES E REVISTAS

Para o effeito de redução da taxa, são considerados :

1.º **Jornaes e revistas**, as publicações impressas, diarias ou periodicas, de um certo formato, em folhas avulsas ou brochadas, destinadas a diffundir informações de interesse geral sobre factos e sobre assumptos politicos, litterarios ou scientificos e distribuidas pelo menos uma vez por trimestre, com titulo especial repetido em cada publicação, em dia certo ou prazo antecipadamente fixado ;

2.º **Supplementos**. — Os impressos cujos textos, da mesma natureza que os jornaes e publicações periodicas a que se referem, por falta de espaço, tempo ou por commodidade, deixando de sahir no corpo das ditas publicações, são tirados em folhas destacadas,

mas constituindo continuação das folhas principaes e guargando a mesma forma, titulos, data de publicação e formato.

Exceptuam-se publicações periodicas ou não, destinadas exclusivamente e annuncios.

AMOSTRAS

São os fragmentos de artigos e os objectos desirmanados ou incompletos destinados a mostrar o todo de que fazem parte ou a qualidade e tipo de um producto, contanto que não representem valor mercantil ou que o tenham perdido por meio de inutilização. Consideram-se tambem como amostras as materias filamentosas, es grãos, sementes, estacas, raizes bulbos, folhas ou flores secas, farinhas, liquidos, sabões ou artigos serielhantes, quando remetidos em tão pequena quantidade que não possam ser objecto de commercio. Os tubos de soro, cuja preparação e acondicionamento os tenham tornado

inoffensivos serão tambem admitidos a tarifa de amostras. De igual vantagem participão as chaves isoladas.

As amostras não podem pesar mais de 50 grammas, nem ter dimensões superiores a 30 centímetros de comprimento, 20 de largura e 10 de altura. Se o volume tiver a fôrma de cylindro ou rolo, os limites serão de 30 centímetros de comprimento e 15 de diametro.

ENCOMMENDAS INTERNAS

ENCOMMENDAS são pequenos objectos com valor mercantil.

As encommendas não podem ter peso superior a tres kilogrammas, nem dimensões excedentes a 40 centímetros de comprimento, 20 de largura e 30 de altura. Se apresentarem a fôrma de cylindro ou rolo, poderão ter 30 centímetros de comprimento e 15 de diametro.

O registro das encommendas é obrigatorio.

OBJECTOS AGRUPADOS

É permitido reunir em só volume, objectos de natureza diversa, ficando os volumes sujeitos a taxa do objecto de correspondencia nelle contido que a tiver maior. Se no volume houver encommenda será obrigatorio o registro.

ENCOMMENDAS PARA PORTUGAL

Peço maximo 3 kilog taxa 4 frs. 25 cents; dimensões 0 m. 60 em qualquer face, salvo bengalas, guarda-chuvas, plantas e mappas enrolados que poderão ter dimensões maiores até 1 m. 05.

ASSIGNATURA DE JORNAES, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS.

Todas as administrações, sub-administrações e agencias de 1.º, 2.º e 3.º classes, poderão receber dinheiro para assignaturas de jornaes, revistas e outras publicações periodicas feitas no Brasil, mediante premio de 2 % sobre o preço da assignatura do periodico e 1 % sobre

o premio para transferencia do dinheiro.

O premio de 2 % poderá ser pago pela redacção ou pelo proprietario da publicação, cuja assignatura é tomada quando o Correio seja intermediario da publicação, ou, no caso negativo, pelo proprio assignante.

VALORES

CARTAS. — As cartas com valor declarado, além da taxa relativa, á classe e ao peso do objecto e do premio fixo de 200 réis de cada registo, pagam mais 2 % do valor nellas incluído, nas seguintes proporções :

Table with 2 columns: Value range (Até 10\$000 to Mais de 20\$ a 25\$000) and Price (\$200 to \$500).

e assim por diante, accrescendo sempre 100 réis por \$8 ou menos de \$8000. Valor maximo 300\$000.

ENCOMENDAS. — As encomendas com declaração de valor ficam sujeitas, além da taxa de porte e do premio fixo de 200 réis, á commissão de 3 % de valor declarado, não podendo a dita commissão ser inferior a 300 réis, do modo seguinte :

Table with 2 columns: Value range (Até 10\$000 to Mais de 35\$ a 40\$000) and Price (\$300 to 1\$200).

e assim por diante, accrescendo sempre 150 réis por \$8 ou fracção de \$8000. Valor maximo 500\$000.

VALES NACIONAES. — Os tomadores de vales « nominaes » ou « ao portador » pagarão um premio, na forma da seguinte tabella :

Table with 2 columns: Value range (Até 25\$000 to 1:000\$000) and Price (\$300 to 6\$800).

e assim por diante, accrescendo 500 réis por 100\$ ou fracção desta quantia.

O valor maximo de cada vale nominal será : de 2:000\$, quando tiver de ser pago na Directoria, Administracões e Sub-Administracões; 1:000\$ nas Agencias de 1ª classe; 500\$, nas Succursaes e Agencias de 2ª classe e de 200\$, nas Agencias de 3ª classe, autorizadas.

Vales ao portador e telegraphicos. — Valor maximo : 500\$, nas Administracões de 1ª e 2ª classes; 200\$, nas outras Administracões e Sub-Administracões; 100\$ nas Succursaes e Agencias de 1ª classe e 50\$ nas de 2ª e 3ª classes.

Os vales telegraphicos pagarão, além dos premios acima, a taxa do telegramma, conforme a tarifa respectiva.

VALES INTERNACIONAES. — Todas as repartições autorizadas pagam e emittem, vales contra os seguintes paizes :

- Allemanha, Austria, Belgica, Bosnia, Bulgaria, Canadá, Chile,

Egypto, Franca, Grã Bretanha, Grecia, Hollanda, Italia, Japão, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Suissa e Tunis.

As importancias entregues ao Correio para conversão em vale postal internacional, serão sempre em moeda brasileira, convertida ao cambio do dia.

Os vales postaes internacionaes serão validos até ao 4º mez, contando-se da data de sua emissão, podendo ser revalidados pelos tomadores, por periodo igual ao primeiro, prescrevendo no fim de um anno, a contar da data de sua emissão ou revalidação.

Pagam : 25 centimos por 50 francos ou fracção e mais 150 réis se se desejar aviso de pagamento.

O valor maximo de cada vale é de 1:000 francos ou seu equivalente.

EXPRESSOS

Para que um objecto de correspondencia procedente de qualquer repartição postal seja entregue logo após a chegada da mala, por carteiro expressos, pagará o remetente além de todas as demais taxas, a que esteja sujeita o objecto, \$5,00 a \$8, conforme a distancia. O objecto em que for satisfeita integralmente qualquer das taxas será entregue pelos meios ordinarios, ainda que tenha pago a taxa especial. O serviço de entrega de expressos está organizado nas capitales de todos os Estados (sédese de Administracões) e nas agencias de 1ª classe.

ASSIGNATURAS DE CAIXAS

POR SEMESTRES ADIANTADOS

Table with 2 columns: Agency/Location (No Districto Federal, Nas administracões e agencias de 1ª classe, etc.) and Amount (20\$000, 10\$000, 5\$000, 4\$000).

CORRESPONDENCIA OFFICIAL

A correspondencia official está sujeita ás seguintes taxas :

Officlios ou cartas 100 réis por 25 gr.;

Manuscriptos, amostras e encomendas, 50 réis por 50 gr.;

Impressos, 10 réis por 50 gr.

Os sellos para franquia dessa especie de correspondencia serão fornecidos ás Repartições federaes mediante requisição dos respectivos chefes.

As taxas das correspondencias estaduais e municipaes serão pagas em sellos ordinarios.

Sómente a correspondencia postal póde transitar sem sello.

VALORES DECLARADOS

Registo com valor declarado. — Pela remessa de um valor declarado dentro de uma carta paga-se, além da taxa do porte da carta, o premio de 2 % sobre o valor do seguinte modo : até 10\$000 rs. 300 rs.; de 10\$000 a 15\$000 — 400 rs.; de 15\$000 a 20\$000 — 600 rs. e assim por diante até o maximo de 300\$000 rs., crescendo sempre 150 rs. por \$8000 rs. ou fracção de \$8000. As cartas com valor devem ser registadas e pagar taxa de registo.

VALES

Vales postaes. — Estes vales podem ser nominaes ou ao portador á vontade dos tomadores. Pagam o premio de : 400 rs. até 25\$000 rs.,

700 rs. até 50\$000 rs.; 1\$200 até 100\$000 rs., 1\$750 rs. até 150\$000 rs. e assim por diante mais 500 rs. por 50\$000 rs. ou fracção de 50\$000 rs. até o maximo de 1:000\$000 rs.

Os vales postaes ao portador não podem exceder a 200\$000 rs. quando tiverem de ser pagos no Rio de Janeiro ou nas administracões de 1ª classe; de 100\$000 nas outras administracões, e de 50\$000 rs. nas agencias de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Os vales nominaes poderão ir até 1:000\$000 rs., quando tiverem de ser pagos no Rio de Janeiro ou nas administracões : até 200\$000 rs. para as agencias de 2ª e 3ª classes para isso auctorisadas.

Os vales postaes devem ser remettidos em cartas registadas.

Expedem-se vales postaes para Portugal até o maximo de 180\$000 rs. não se aceitando fracções de 1\$000 rs. Taxa de 2 %.

Correspondencia official. — Expedida por auctoridades e repartições estaduais e municipaes, officios até 25 grammas ou fracção 100 rs.; maços e manuscriptos até 50 grammas ou fracção de 50 grammas 50 rs.; impressos até 100 grammas ou fracção de 100 grammas 20 réis.

Isemções. — São isemptas de taxa as correspondencias dirigidas ás auctoridades federaes, serviço eleitoral, judicial, saude publica, hygiene, estatística e impressos relativos a Instrucção Publica.

AGENCIAS DO CORREIO

Nas agencias vendem-se sellos e mais formulas de franquia, bem como se registam correspondencias, etc.

Largo da Lapa — Praia de Botafogo (no fim da) — no ponto dos bondes da Praça Duque de Caxias — no largo de Catumbi — Gavea do Jardim — Praça Municipal — Rua Conde de Bomfim — Rua Frei Caneca, proximo á Detença — Rua Humaitá — Rua Theodoro da Silva — Campo de S. Christovam — Estacío de Sá — Fabrica das Chitas (Rua Conde de Bomfim) — na Estacío Central da Estrada de Ferro — Ponta do Cajú (E. F. Rio do Ouro) — Rua Bella — Raiz da Serra da Tijuca — Rua Leopoldo — Praça da Egrejinha — Largo do Rio Comprido — Largo dos Guimarães (Santa Theresa) — Praça Santo Christo dos Milagres — Rua Barão de Mesquita.

Nos suburbios funcionam as seguintes agencias :

Cascadura, largo da Estacío, 300; Cupertino, proximo á estacío; Encantado, defronte da cancella da estacío; Engenho de Dentro, rua José dos Reis, 1; Engenho Novo, na estacío; Meyer, rua Dr. Dias da Cruz, 20; Piedade, Riachuelo, Rocha e Todos os Santos, nas respectivas estacões; Sampaio, na Villa Sampaio; S. Francisco Xavier, rua Jockey-Club, 4.

TIRAGEM DA CORRESPONDENCIA

Damos, para conhecimento do publico, os novos horarios :

Caixas das redacções dos jornaes e pontos dos bondes de Botafogo, S. Christovam e Villa Isabel, cinco collectas : ás 6, 9 e 12 da manhã, 3 da tarde e 9 da noite.

Caixas centraes da cidade, abrangendo a area comprehendida entre os caes Pharoux. Praia de Santa Luzia, Lapa, Riachuelo, Praça da Republica, rua Marechal Floriano Perxoto, rua Camerino, Saude, Praia e todo o centro commercial, cinco collectas : ás 6, 9 e 12 da manhã, 3 e 7 da tarde.

Caixa da cidade nova entre a Praça da Republica e o Ponto dos Marinheiros, trez collectas : ás 6 e 12 da manhã e 3 da tarde.

Caixas dos morros de Santa Theozoa, Paula Mallos, Castello, Gamboa e Sacco do Alfezes, trez collectas : ás 6 e 12 da manhã e 3 da tarde.

Suburbios da Estrada de Ferro Central. — Cinco collectas, a começar de Cascadura : ás 6, 9 e 11:40 da manhã, 2:35 e 6:10 da tarde.

Caixas succursaes. — Botafogo, na sede da Succursal, na esquina da rua dos Voluntarios da Patria e na esquina da rua da Passagem : collectas ás 6, 9 e 12 da manhã e 7 da noite.

Nas caixas da Praça José de Alencar até a Escola Militar e tunel do Largo dos Leões : ás 6, 9 e 12 da manhã e ás 3 da tarde.

Praça do Duque de Caxias. — Na sede da Succursal, e na caixa da Praça Duque de Caxias em frente a rua das Laranjeiras, collecta-se ás 6, 9 e 12 da manhã, 3 e 7 da tarde.

Nas caixas da Caes da Gloria até Laranjeiras e Cosme Velho collecta-se ás 6, 9 e 12 da manhã e 3 da tarde.

Associação de Sá. — Na sede da Succursal, ás 6 e 12 da manhã, 3 e 7 da tarde, nas caixas das ruas Frei Caneca, Catumbi, Rio Comprido, Engenho Velho e Mariz e Barros ás 6 e 12 da manhã e 3 da tarde.

S. Christovam. — Na sede da Succursal, ás 6 e 12 da manhã e 3 e 7 da tarde; nas caixas da Ponta do Cajú, S. Januario, Pedregulho e em toda a zona de S. Christovam, ás 6 e 12 da manhã e 3 da tarde.

Villa Isabel. — Na sede da Succursal, ás 6 e 12 da manhã e 3 e 7 da tarde, nas de S. Francisco Xavier e Andarahi, ás 6 e 12 da manhã e 3 da tarde.

Domingos e dias feriados :

Serão feitas apenas duas collectas, ás 8 e 9 da manhã, em todas as caixas da cidade inclusive as das zonas suburbanas. Estas collectas estão em correspondencia com as distribuções de 8 e 11 da manhã no centro da cidade e meio dia nas succursaes de Botafogo, praça Duque de Caxias, Estacío de Sá, S. Christovam e Villa Isabel. As collectas dos dias uteis estão em correspondencia com as distribuções.

TAXAS TELEGRAPHICAS

Desde 1 de Janeiro de 1907, vigora a nova tarifa seguinte :

- Rio de Janeiro, 100 réis por palavra ; S. Paulo, Minas-Geraes e Espirito-Santo, 200 réis por palavra ; Bahia, Paraná e Goyaz, 300 réis por palavra ; Santa Catharina, Matto-Grosso e Sergipe, 400 réis por palavra ; Alagoas e Rio Grande do Sul, 500 réis por palavra.

Do quinto Estado em diante é mantida a taxa de 500 réis por palavra. O serviço « Preterido » foi suprimido e o de « Imprensa » continua gosando da reducção de 75 %.

As estacões suburbanas desta capital continuam a receber telegrammas urbanos mediante a taxa de 500 réis até vinte palavras, bem como telegrammas comuns para qualquer ponto do paiz ou do exterior.

A taxa fixa de 600 réis continua em vigor :

Repartição Geral dos Telegraphos

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

TAXAS TELEGRAPHICAS

Na capital Federal (serviço urbano) 20 palavras \$500 e mais 200 réis por grupo de 10 ou fracção de 10 palavras excedentes.

Os telegrammas entre Nietheroy e Rio de Janeiro tambem gosam das concessões de telegrammas urbanos.

Por palavras a partir do Rio de Janeiro

Alagoas	\$300	Maranhão	\$300	Piauhy	\$300
Bahia	\$200	Minaes Geraes	\$200	Rio Grande do Sul	\$300
Ceará	\$300	Parahyba	\$300	Rio Grande do Norte	\$300
Espirito Santo	\$200	Paraná	\$200	S. Paulo	\$200
ESTADO DO RIO	\$100	Pernambuco	\$300	Sergipe	\$300
Goyaz	\$200	Pará	\$300	Santa Catharina	\$300
		Matto Grosso			\$300

A excepção dos telegrammas na Capital Federal (urbanos), todos os mais pagam 600 réis de taxa fixa.

TELEGRAMMA URGENTE. — Paga o triplo da taxa variavel.

» COTEJADO. — Paga mais 25 % da taxa variavel.

» IMPRENZA. — Gosa reduccão de 75 % da taxa variavel.

» MULTIPLO. — Paga por cópia até 30 palavras 500 réis e por grupo de 30 palavras mais 500 réis.

Os telegrammas entre os Estados pagam, além da taxa fixa de 600 réis por telegramma, as seguintes taxas por palavra :

Nos mesmo Estado	100 réis
Percorrendo dous ou tres Estados	200 »
» mais de tres Estados	300 »

Telegrammas para o Exterior e Estados do Brasil

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

RIO DE JANEIRO — 117, AVENIDA CENTRAL, 117 — RIO DE JANEIRO

Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileiro, com excepção da do Recife

EUROPA :		AMERICA DO NORTE :		PERU (Lima)		
	Frs. Réis		Frs. Réis			
Açores	4.25 2\$550	Canadá		Bolivia	3.80 2\$280	
Allemanha	4.25 2\$550	Montreal	4.45 2\$670	Equador	4.55 2\$730	
Austria-Hungria	4.63 2\$780	Québec			Columbia	5.55 3\$330
Belgica	4.25 2\$550	Toronto				
Dinamarca	4.62 2\$770	Cuba (Havana)	4.60 2\$760	<i>Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federale</i>		
França	4.25 2\$550	Mexico (Cidade)	5.00 3\$000	Pará	1\$000	
Grã-Bretanha	4.25 2\$550	Estados UNIDOS ;		Maranhão	1\$000	
Grecia	4.82 2\$890	Alaska	5.95 3\$070	Piauhy	\$850	
Hespanha	4.60 2\$760	Luisiania	4.25 2\$550	Ceará	\$850	
Hollanda	4.25 2\$550	Texas			Rio Grande do Norte	\$850
Italia	4.55 2\$730	Outros Estados	4.45 2\$670	Parahyba	\$600	
Noruega	4.72 2\$830	AMERICA DO SUL (*)		Pernambuco	\$600	
Portugal	4.70 2\$820			Alagoas	\$600	
Russia da Europa	4.95 2.970	Uruguay	1.25 \$700	Sergipe	\$400	
Suecia	4.72 2\$830	Argentina	1.75 1\$050	Bahia	\$400	
Suissa	4.50 2\$700	Paraguay	2.05 1\$230	Espirito Santo	\$400	
Turquia da Europa	4.77 2\$860	Chile :		Minas Geraes	\$400	
AFRICA E ILHAS :				S. Paulo	\$200	
Colonia do Cabo	6.75 4\$050	Valparaiso	2.55 1\$530	Goyaz	\$400	
Senegal	4.00 2\$400	Santiago			Matto Grosso	\$400
S. Vicente (Ilha)	3.625 2\$180	(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.		Paraná	\$400	
Madeira (Ilha)	4.40 2\$640			Santa Catharina	\$500	
Canarias	4.40 2\$640			Rio Grande do Sul	\$600	

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicadas nas tarifas acima podem ser obtidas na estação da Companhia AVENIDA CENTRAL N. 17 — Rio de Janeiro. Caixa do correio n. 453.

SÃO PAULO



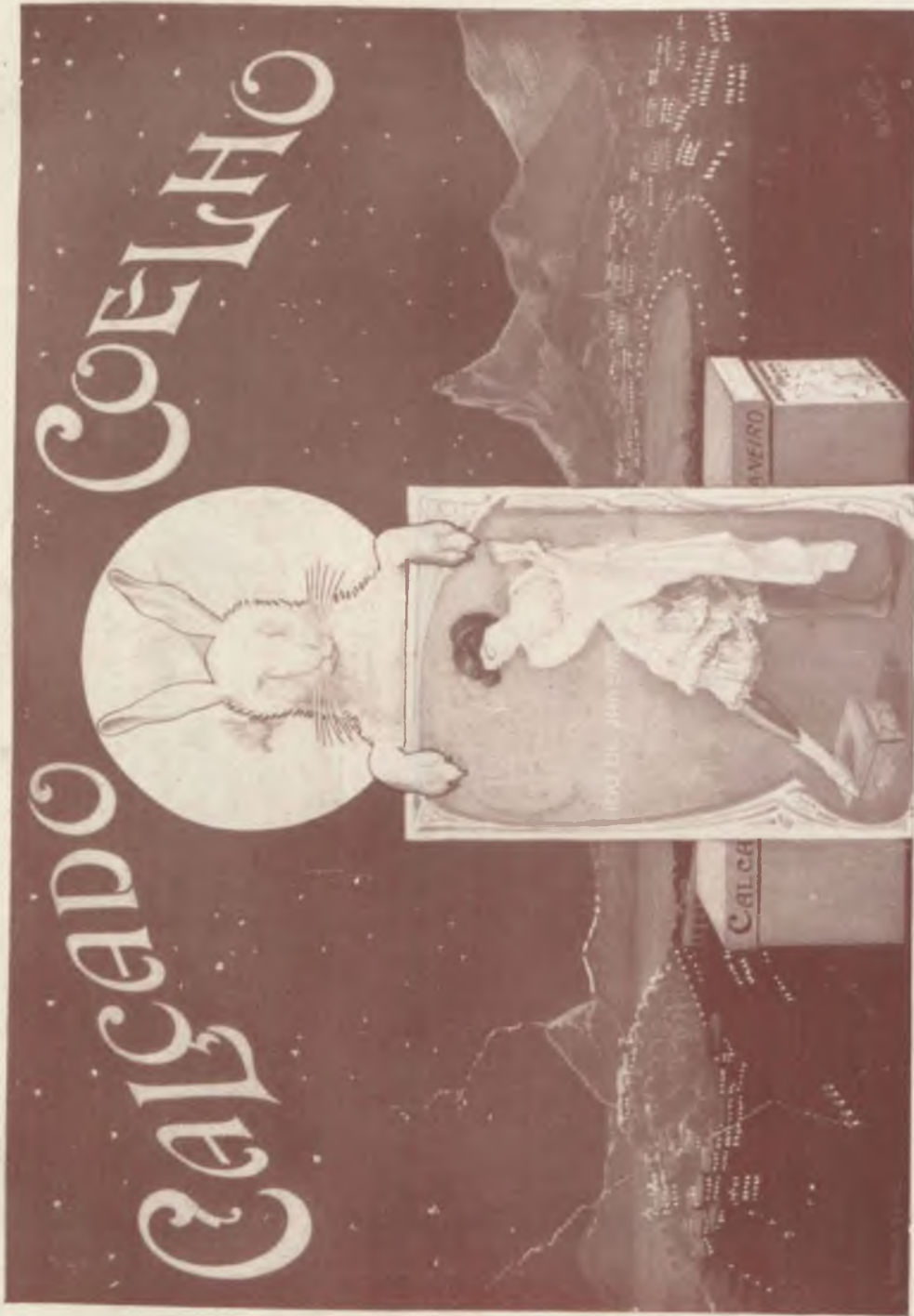
Vista Geral do Theatro Municipal.



FILIAES : CASA AVELINO, Rua da Quitanda, antigo 98-A

CASA COELHO, Edifício da Companhia do Jardim Botânico (Largo da Carioca)

FABRICA DE CALÇADO



Grande Premio na Exposição Nacional do Rio de Janeiro de 1908

Fabrica Movida a Electricidade Systema americano

RIO de JANEIRO

José Ignacio Coelho & C^ª

(44 modernos)
Rua da Constituição

(antigo 38)





A TORRE INCLINADA DE PISA (ITALIA).

(do Jornal Illustração)



PAULO GUSTAVO FRONTIN (Dr.)
Distincto engenheiro brasileiro, Director da
E. F. C. Brazil.



CARLOS SEIDL (Dr.)
Director da Saude Publica do Rio de Janeiro.



Repartição Geral dos Telegraphos (tarifa interior) taxa por uma palavra

ESTADO	ESTADO DE DENTRO (SERVIÇO PRETERIDO)																		
	PARÁ	MARANHAO	PIAUIHY	CEARA	RIO GRANDE DO NORTE	PARAHYBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAHIA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	MINAS GERAS	S. PAULO	GOYAZ	MATTO GROSSO	PARANA	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL
Pará	80	160	210	270	320	370	400	430	450	470	480	490	500	500	520	530	510	520	530
Maranhão	160	80	160	210	270	320	370	400	430	450	470	480	490	490	510	520	500	510	520
Piauihy	210	160	80	160	210	270	320	370	400	430	450	470	480	480	500	510	490	500	510
Ceará	270	210	160	80	160	210	270	320	370	400	430	450	470	470	490	500	480	490	500
Rio Grande Norte	320	270	210	160	80	160	210	260	320	370	400	430	450	450	480	490	470	480	490
Parahyba	370	320	270	210	160	80	160	210	270	320	370	400	430	430	470	480	450	470	480
Pernambuco	400	370	320	270	210	160	80	160	210	270	320	370	400	400	450	470	430	450	470
Alagoas	430	400	370	320	270	210	160	80	160	210	270	320	370	370	430	450	400	430	450
Sergipe	450	430	400	370	320	270	210	160	80	160	210	270	320	320	400	430	370	400	430
Bahia	470	450	430	400	370	320	270	210	160	80	160	210	270	270	370	400	320	370	400
Espirito Santo	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	80	160	210	210	320	370	270	320	370
Rio de Janeiro	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	80	160	210	320	370	270	320	370
Minas Geras	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	80	210	320	370	270	320	370
S. Paulo	510	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	80	210	320	370	270	320	370
Goyaz	520	510	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	80	210	320	270	320	370
Matto Grosso	530	520	510	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	80	210	320	270	320	370
Paraná	510	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	160	210	320	270	320	370
Santa Catharina	520	510	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	160	210	320	270	320	370
Rio Grande do Sul	530	520	510	500	490	480	470	450	430	400	370	320	270	210	320	400	210	160	80

Todo telegramma, além desta taxa, pagará mais a taxa fixa de 600 rs.

ARRABALDE DE PETROPOLIS



Vista exterior do Chalet "MON ABRI"



A Avenida das Magnolias do Chalet "MON ABRI"



ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

Governador do Estado : General Emygdio Dantas Barreto.
Secretario Geral : Dr. Hercilio Lupericio de Souza.
Official de Gabinete do Secretario Geral : Francisco Augusto Pereira da Costa Filho.
Officiaes de Gabinete do Governador :
Bacharel José de Souto Filho.
Bacharel Paulo Silva.
Chefe de Policia : Bacharel Estavão de Lacerda.
Inspector de Hygiene : Dr. Gouveia de Barros.
Prefeito do Recife : Capitão, Dr. Eudoro Correa.
Secretario da Prefeitura : Bacharel João Pacifico dos Santos.
Official de Gabinete : Academico, Joao de Bezerra Leite.

REPRESENTANTES PE PERNAMBUCO NO CONGRESSO FEDERAL

Senadoras

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Francisco de Assis da Rosa e Silva.
Dezembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

Deputados

Dr. Adolpho Simões Barboza.
Bacharel Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
Dr. Annibal Freire da Fonseca.
Dr. Antonio Alvares Pereira de Lyra.
Dr. Arthur Orlaudo da Silva.
Bacharel Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Dr. Esmeraldino Olympio de Moraes Baudreira.
Bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra.
Dezembargador Francisco Teixeira de Sá.

Bacharel José Bezerra Cavalcante.
Bacharel José Joaquim Farias Neves Soho.
Bacharel José Joaquim de Medeiros e Albuquerque.
Bacharel José Marcellino da Rosa e Silva.
Bacharel João de Siqueira Cavalcante.
Dr. João Vieira de Araujo.
Bacharel Julio de Mello.
Bacharel Pedro José de Oliveira Pernambuco.

CONGRESSO DO ESTADO

Senado

SENADORES :

1.ª Turma 1907 a 1912

Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.
Coronel Francisco Carlos da Silva Fragozo.
Coronel Antonio de Souza Leão.
Coronel Cornelio Padilha.
Dr. Henrique Lins Cavalcante de Albuquerque.
Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.

2.ª Turma 1910 a 1915

Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
Coronel Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Dr. João Elysis de Castro Fonseca.
Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Julio Bello.
Dr. Lessa Junior.

Dr. Lisboa Coutinho.
Coronel Manoel Jardim.
Bacharel Nobre de Lacerda.
Dr. Octavio Tavares.
Bacharel Othon de Mello.
Bacharel Pedro Velho.
Bacharel Pereira da Costa.
Coronel Pereira Tejo.
Bacharel Raul Lins.
Bacharel Rosa e Silva Junior.
Bacharel Sergio de Magalhães.
Bacharel Severino Montenegro.

Secretaria do senado

Director : Dr. Fernando de Sá e Albuquerque.
Official-mator : José do Rego Cavalanti Silva.
Redactor dos debates : João Domingos de Oliveira.

1.ª SECÇÃO

1.º *Official* : Alcides José de Barros Falcão.
2.º *Official* : Dr. José Raul de Moraes.
3.º *Official* : Alberto Rodrigues de Oliveira.

2.ª SECÇÃO

1.º *Official* : Dr. Manoel dos Passos Marques de Oliveira.
2.º *Official* : Dr. José Paulo Barbosa Lima.
3.º *Official* : Elizeu Santos Pinhal encarregado da acta).

ARCHIVO

Archivista : Dr. Alfredo Bandeira de Mello.
Ajudante de Archivista : José Carlos de Albuquerque.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Rua da Aurora.

DEPUTADOS :

Bacharel Alexandrino da Rocha.
Bacharel Amadeu Livramento.

Bacharel Araujo Sobrinho.
Capitão Armando d'Oliveira.
Bacharel Arthur Muniz.
Bacharel Casado Lima.
Bacharel Emilio de Andrade.
Bacharel Estacio Coimbra.
Bacharel Francisco Cabral.
Coronel Francisco Synesio.
Bacharel Gonçalves da Rocha.
Bacharel João Gonçalves.
Bacharel João Moraes.
Bacharel João Peretti.
Dr. João Pontual.
Bacharel José de Godoy.

Secretaria da Camara dos Deputados.

Director : Bacharel Aprigto Carlos de Amorim Garcia.

Official-mator : Bacharel José Wanderley Vieira da Cunha.
Official de Actas : Carlos Lopes Fernandes.

Chefe do servico tachygraphico : Bacharel João Demetrio de Moraes.

Chefe da 1.ª Secção : Bacharel Rodolpho Augusto de Amorim Garcia.

1.º *Official* : Bacharel Marcello Dias Tavares Barretto.
2.º *Official* : Carlos Pereira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrução Publica

(Funciona no andar terreo da ala esquerda do Palacio do Governo, a Praça da Republica.)

1.ª DIRECTORIA

Director : Bacharel Affonso Viriato de Medeiros, r. do Hospício, 46.

1.ª SECÇÃO

Chefe : Bacharel Hildeberto Aprigto Guimarães, r. da Tristeza, Torre.

1.º *Official* : Bacharel Godofredo Moscôso da Veiga Pessoa, Tra-

vessa do Uchôa, districto de Afogados.

2.º *Official* : Arthur da Cunha Sodré da Motta, r. da Victoria, 39, Tigipiô.

3.º *Official* : Bacharel Dyllermando de Souza, r. Nova Descoberta, 4, Torre

2.ª SECÇÃO

Chefe : Major Alfredo Rodrigues dos Anjos, r. do Principe 16.

1.º *Official* : Bacharel Virgínio Carneiro Mendes da Silva, r. do Sol, Olinda.

2.º *Official* : Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, r. da Intendencia, 93.

3.º *Official* : Demétrio Cardozo de Mello, r. Direita, 6, Afogados.

Continuo : José Soares Brandão, Jaboaão.

2.ª DIRECTORIA

Director : Francisco Geraldo de Silva Barroso.

SECÇÃO UNICA

Chefe : Bacharel Augusta Cesar Pereira Caldos, r. da União, 10.

1.º *Official* : Major Aggeô Cesar de Andrade, r. 89, 258.

2.º *Official* : Capitão Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Encruzilhada, Linha do Limoreiro, 75.

3.º *Official* : Bacharel Manoel Agrippino do Rego Barros.

Continuo : Joaquim Pereira dos Santos, Varzea.

SECÇÃO DO ARCHIVO

Chefe : Bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcello, r. Nova, 10, Olinda.

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Director Eng. Chefe int. : Dr. Misael Domingues da Silva, r. Visconde Rio Branco, 133

Eng. Chefe do 1.º Districto e do E. Technico : Pedro Ferreira Bartholo, r. Princeza Izabel, 2.

Eng. Ajudante de 1.ª classe no exercicio de Chefe dos 2.º a 4.º Districtos : Manoel Pereira Brandão Junior, Jaboaão.

Desenhador : Henrique de Siqueira Figueiredo, r. 89, 155 2.º andar.

Conductor addido : Fernando Barbosa de Carvalho, Sancho, Tigipiô.

Os cargos administrativos são nos departamentos abaixo discriminados, occupados pelos seguintes funcionarios :

SECRETARIA

Secretario : Bacharel Olympio Vaz da Costa, r. Dr. José Marcelino, 55.

Contador : Octavio A. Cavalcanti de Albuquerque, r. Dr. José Marcelino, 21, Espinheiro.

Escripturnario : Severiano de Siqueira Cavalcanti, praça da Abolição, 2, Olinda.

Chefe de Secção addido : Bacharel Jeffereson Mirabeau de A. Soares, r. 27 de Janeiro, Olinda.

THESOURAFIA

Thesoureiro : Archias Lindolpho da Silva Matra, r. Direita, 3, Afogados.

Pagador : José d'Avila Bittencourt, r. João Ramos, Capunga.

SECÇÃO DE EXGOTTOS

Escripturnario : Bacharel José Philemon de Albuquerque, praça Barão de Lucena, 2.

Escripturnario : Oscar Carneiro Monteiro, r. Gervasio Pires, 19.

ARMAZEM GERAL

Armazenista : José Pinto Cavalcanti, r. Padre Nabrega.

PORTA

Porteiro : Antonio T. de Figueiredo Lima, r. Motocolombô, 37.

ARCHIVO E BIBLIOTHECA

Archivista : Manoel Ferreira Bartholo, r. Princeza Izabel, 2.

Alem dos cargos acima descriptos, que são occupados por funcionarios titulados, conta a Repartição rasoavel numero de auxiliares technicos e de escripta, percebendo diaria, os quaes se encontram disseminados pelos districtos do interior do Estado e sede do 1.º Districto.

Existem tambem subordinados á Repartição e em serviço na rede de exgottos e na conservação permanente das estradas de rodagem, varias turmas de eperarios.

A Repartição de Obras Publicas é regida pelo Decreto de 29 de Novembro de 1905, que deu-lhe a actual organisação.

Cumpre-lhe entre outros muitos serviços :

A confecção de projectos e orçamentos de todas as obras publicas a serem executadas no territorio do Estado;

A conservação das estradas, pontes, pontilhões, boeiros, aqueductos e edificios pertencentes ao patrimonio publico;

A fiscalisação de todas as obras contractadas com terceiros pelo Governo do Estado;

Construção de açudes, pontes, pontilhões, boeiros e outras quaisquer obras de utilidade, executadas por administração;

Conservação da rede de exgottos da cidade do Recife e execução do respectivo serviço nos domicilios;

Collecta e confecção dos livros de contribuições e concertos devidos pelos predios servidos de aparelhos sanitarios;

Fiscalisação sobre todas as industrias exploradas mediante favores concedidos pelo Estado.

A lei orçamentaria do exercicio de 1911 a 1912 consigna para os varios serviços a cargo da Repartição inclusive os vencimentos do respectivos pessoal, o credito de 971.231\$500

Possue a Repartição uma bem organisação bibliotheca, composta, em sua maioria, de livros adequados á sua natureza, a qual acusa um acervo de mil volumes.

REPARTIÇÕES FEDERAES

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL EM PERNAMBUCO

Delegado Fiscal : Antonio Salles.

Contador : Bacharel Thomaz de Lemos Duarte

Procurador Fiscal : Bacharel José Antonio Gonsavel de Mello.

Thesoureiro : Bacharel Augusto Aristheu de Souza Ribeiro.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

NOMES

Inspector :

Bel. Theotonio Carlos de Almeida..

Chefes de secção :

Bel. Luiz Frederico Codeceira....
Argemiro Costa.....

Conferentes :

Sebastião Antonio das Neves.....
João Raposo Pinto.....
Manoel Raymundo Correia de Faria ..
Manoel Ribeiro de Carvalho Junior ..
Bel. José de Moraes Guedes Alcoforado ..
Affonso Ribeiro da Costa.....

José Mendes Pereira.....
Elias da Cruz Ribeiro.....

Primeiros escripturarios :

Ulysses Fragoso de Albuquerque..
Cosme Celestino Teixeira.....
Francisco Antonio de Oliveira e Silva ..
Bel. João Vicente da Silva Costa..
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira ..
João Pedro Simões.....

Segundos escripturarios :

Francisco de Souza Medeiros.....
Arthur Martins Saldanha.....
Bel. Basilio Raposo de Mello.....
Ernesto Paiva.....
Bel. José C. Ribeiro da Silva.....
Viriato Xavier Pereira de Britto...
Ulysses Pernambucano de Mello...
Bel. Salustino Luiz de França....

Francisco Grangeiro de A. Filho..
Bel. Adolpho P. Dias da Silva....

Terceiros escripturarios :

Henrique Fabio de Barros Almeida.
José Affonso Moreira Temporal...
Ovidio Fernandes de Oliveira....
Alderico Salles da Fonseca.....
Bel. José Bonifacio Vianna de Souza
João Sylvio de Miranda.....
Oscar de Siqueira Cavalcanti.....
Mario Romulo Linhares.....
Armando Ferreira Baltar.....
Jorge Campos de Oliveira.....
José Rodrigues Pinheiro.....
Bel. Afonso Ligorí Soares de Macedo

Quartos escripturarios :

Bel. Maton da Cunha Mello.....
Cicero Jorge Salles.....
Luiz Maximo Pereira de Araujo...
Manoel H. Alcoforado Muniz.....
Osvaldo Lobato dos Santos.....
Mario Leopoldo Pereira da Camara.
Milton Marques de Oliveira Mello.
Antonio de Carvalho Nobre.....

Levino de Carvalho Pitombo.....

João Fernandes Vianna.....
Ulysses de Oliveira Sampaio.....

Jorge Chateaubriand.....

Guarda-Mór :

Annibal Nunes Pires.....

Adjudante de Guarda-Mór :

Manoel José Nunes Cavalcanti....

Porteiro :

José Francisco Mendes.....

RESIDENCIA.

Becco do Padre Inglez, n. 5.

Rua da Aurora n. 57.
Encruzilhada de Belém.

Segunda Travessa do Principe, 10.
Rua das Creolas, n. 5 (Capunga).

» do Hospicio, n. 16.

» Princeza Isabel, n. 14.

» do Bomfim, n. 29 (Olinda).
(Em commissão na Alfandega do Rio).

(Em commissão na Alfandega do Rio).
(Em commissão na Alfandega do Rio).

Rua da Intendencia, n. 29.
» da Santa Cruz, n. 4.

» Marquez do Herval, n. 123.
» da Harmonia, n. 10 (Arrayal).
» Vidal de Negreiros, n. 158.

Etrada do Monteiro, n. 57.

Henrique Dias, n. 4.

Rua da Santa Cruz, n. 72.
Duarte Coelho, n. 20.

Taquary (Tigipiô).
Rua Visconde de Goyanna, n. 46.

» da Imperatriz, n. 22, 2 andar.
Estrada dos Afflictos.
Linha de Limoeiro, 221 e 223 (Arrayal).

Rua de S. Gonçalo, n. 12.
» 89, n. 52.

Rua Visconde de Goyanna, n. 129.
» da União, n. 56.

» Visconde de Goyanna, n. 37.
» do Sol, n. 20 (Olinda).

» do Rosario, n. 22.
(Em commissão na Alfandega do Rio).

Rua 7 de Setembro, n. 14.
» da Matriz, n. 21.

» das Pernambucanas, n. 64.
» do Sol, n. 57 (Olinda).

» da Santa Cruz, n. 5-A.
» Marquez do Herval, n. 31-2 andar.

Rua do Imperador, n. 14-2 andar.
(Licenciado).

Rua Visconde de Goyanna, n. 18.
» Imperial, n. 121.

» das Pernambucanas, n. 8.
» do Imperador, n. 14-2 andar.
(Licenciado).

(Em commissão na Alfandega de Sergipe).

Estrada de Belém, n. 41 (Encruzilhada).

Rua da Solidade, n. 39.
» da Mangaeira, n. 4.

» da Aurora, n. 157.

(Em commissão na Alfandega de Santos).

Rua Direita, n. 32-2 andar.

» da Gloria, n. 125-1 andar.

NOMES	RESIDENCIA
Adjudante do Porteiro :	
Antonio Danderley V. da Cunha...	Rua 7 de Setembro, n. 16.
Thesoureiro :	
Bel. Arthur Cordeiro dos Santos...	Estrada dos Afflictos.
Fiel do Thesoureiro :	
Vago	
Continuos :	
João Francisco Regis Lobo.....	Rua de S. Miguel, n. 35 (Affogados)
Manoel José Ley.....	" Formosa, n. 3.
Francisco Augusto do Rego Falcão.	Caminho Novo, n. 120
Emilio Jeronymo de Souza.....	Rua do Principe, n. 28-D.
Augusto Ficher de Gouveia.....	" Real da Torre, n. 86.
Raul Ribeiro T. Lessa.....	" Visconde de Goyanna, n. 69.
Administrador das Capatazias :	
João Ferreira Monteiro.....	- das Nymphas, n. 28.
Ajud. do Administrador das Capatazias :	
Augusto Cesario de Mello.....	Encruzilhada, n. 7.
Fieis de Armazem :	
Bianor de Oliveira.....	Rua do Hospicio, n. 36.
José Osiás de Paula Homem.....	Ponte Velha, n. 10.
Adrónico R. do Passo.....	Rua 89, n. 270.
Hermenegildo José Tavares.....	" da Victoria, n. 16 (Tigipió).
Celso Cavalcanti de Albuquerque..	Casa Amarella, n. 1.
Carlos Augusto Gomes Leal.....	Travessa do Principe, n. 35.
Apollonio Barroca.....	Caminho Novo, n. 106.

Relação dos depachantes, ajudantes de despachantes e caixeiros despachantes da Alfandega de Pernambuco.

Despachantes :

NOMES	RESIDENCIA
Dionysio Maciel Monteiro.....	Ladeira da Misericordia, n. 25 (Olinda)
Walfrido Elpidio da Silva.....	Torre.
Arthur Tavares Cordeiro.....	Rua Visconde de Goyanna, n. 207
Eugenio Tavares Cordeiro.....	" Visconde de Goyanna, n. 207
Alfredo Leão de Castro.....	Estancia, n. 173.
Antonio L. Cavalcante Lima.....	Parnamerim, n. 3.
Rodolpho João Barata de Almeida.	Rua dos Pires, n. 123.
Joaquim Gonçalves dos Santos.....	Olinda.
Guilherme de Aquino Fonseca.....	Estrada de Parnamerim, n. 7.
Antonio B. da Silva G. Junior.....	Rua Visconde Goyanna, n. 99-B.
Oscar Duarte Ribeiro.....	" Dr. José Marcelino, n. 45.
Frederico Magalhães da Silva.....	" dos Pires, n. 93-A.
Hermenegildo Portella Filho.....	" Imperial, n. 21.
Aristarcho C. de Albuquerque.....	" Imperial, n. 117.
Steliano Pessoa de Lemos.....	" do Livramento, n. 38-1 andar
Antonio F. Pereira de Lyra.....	" Anunciada, n. 1.
Manoel Mascarenhas.....	" Imperial, n. 177.
Ernesto Silva Ferreira.....	Rosario da Boa Vista, n. 12.
Alfredo Gonçalves Torres.....	Rua Dr. Ayres Gama, n. 83 (Encruzilhada).
Francisco Caraciollo M. Coelho....	Sancho (Tigipió).
Horacio Ferreira Rocha Leal.....	Rua da Intendencia, n. 43.
Jovino Candido Pessoa.....	" do Sol, n. 49 (Olinda).
Erico Leal F. de Albuquerque....	" Vidal de Negreiros, n. 127.
Francisco Laendro Rocha.....	" Vidal de Negreiros, n. 186.
Manoel José dos Santos.....	" do Hospicio, n. 2.
Braulino Pedro de Miranda.....	" da Gloria, n. 177.
Julio Cesar Ottoni.....	" do Socego, n. 57.
Christiano Bezerra de Mello.....	Caminho Novo, n. 159.
Antonio P. de Araujo e Silva.....	Payssandu, n. 15.
Virgilio Pereira de Sá.....	Rua Velha, n. 127.
José Rodolpho dos Santos.....	" Sebastião Lopes, n. 7.
Dario Dativo Antunes.....	" 7 de Setembro, n. 15.
Henrique Eugenio Antunes.....	" 7 de Setembro, n. 13.
Antonio Amorim Ferreira da Silva.	" das Carrocas, n. 7.
Antonio Juvenino Alves.....	" dos Pires, n. 18.
Leovigildo Samuel de Lima.....	" de S. Bento, n. 53 (Olinda).
Arthur Eduardo de Oliveira.....	Floresta dos Leões.
Menello Montenegro.....	Rua Imperial, n. 126-D.
Antonio Maria M. Ferreira.....	" dos Pires, n. 91.
Francisco Nogueira Pinto.....	" João de Barros, n. 67.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.	" de S. João, n. 57.
Arthur Gonçalves Torres.....	Olinda.
Augusto Carlos de Noronha Junior.	Pateo da Paz, n. 13 (Affogados).
Antonio Lobo Montenegro.....	Affogados.
Antonio Lucena da Motta Silveira.	Entroncamento, n. 34.
Enefino Sete	Jaboatão.
Elias Baptista da Silva Ramos.....	Fernandes Vieira, n. 31.
Herculio da Silva Guimarães.....	Rua de S. Elias, n. 30 (Espinhoiro).

NOMES.	RESIDENCIA
Alvaro Diniz.....	Sancho (Tigipió).
Bento do Rego Barros Temporal....	Caminho Novo, n. 141.
José Joaquim Fernandes.....	Peres.
Sebastião Caminha Muniz.....	Rua da Intendencia, n. 64.
Eugenio Affonso Ferreira.....	" de S. Francisco de Paula, 10 (Caxangá).
Christovam Uchôa.....	Rua Visconde Goyanna, n. 58.
Alfredo Franco da Silva.....	" 89, n. 43.
Antonio Raymundo Lima Filho....	" Antonio Pernambuco, n. 65.
Antonio Monteiro Sobrinho.....	Rua Velha, n. 32.
Adolpho Silva.....	" da Mangueira, n. 5.
Augusto Moreira da Silva.....	Fernandes Vieira, n. 19.
João Francisco Antunes Filho.....	Rua 7 de Setembro, n. 18.
José Thales de Mello.....	" Imperial, n. 286.
Felix de Albuquerque Mello.....	" Imperial, n. 295.
Joaquim Moreira da Silva.....	" Princesa Isabel, n. 10.
Antonio Cesarilo Moreira Dias....	" Princesa Isabel, n. 9.
Oscar Samico.....	" da Saudade, n. 84.
João Manoel do Rego Barros.....	" S. Francisco de Paula, n. 28.
Joaquim Clementino R. de Britto..	" do Hospicio, n. 40.
Erico Nabuco de Gusmão Uchôa..	Sancho (Tigipió).
Alberico Moreira.....	Rua das Creolas, n. 10 (Capunga).

Ajudantes de despachantes :

Afonso Honorato das Chagas.....	Amparo, n. 6 (Olinda).
Manoel Wanderley L. da Costa....	S. Lourenço da Motta.
Pedro de A. e Silva.....	Espinhoiro.
Antonio Lyra Gomes de Souza.....	Encruzilhada de Belém, n. 16.
Adolpho Santos.....	Rua Formosa, n. 5.
Joaquim Solano de Albuquerque....	" Padre Inglez, n. 15.
Virgilio Pires Calvão.....	Santo Amaro.
Caetano Costa.....	São Lourenço.
Austricliano J. Campos.....	Rua Nova, n. 52.
Carlos Braga Machado.....	Encruzilhada de Belém.
Candido Guedes Alcoforado Filho..	Olinda.
Lindolpho Moreira Dias.....	Rua Princesa Isabel, n. 9.
Oscar Leonardo Pereira.....	Affogados.
Francisco Xavier de França Leite..	Tigipió.
Evandro Raposo de Mello.....	Duarte Coelho, n. 20 (Olinda).

Caixeiros despachantes :

Pedro Elyσιο Silveira.....	Rua da Intendencia, n. 37.
Paulino José Antunes.....	" S. Elias, n. 20 (Espinhoiro).
Oscar do Rego Monteiro.....	Espinhoiro
Alvaro Ribeiro.....	Rua Joaquim Nabuco, n. 21.
Antonio Leal Ferreira.....	" Imperial, n. 27.
Manoel Augusto Nunes.....	Affogados.
Manoel P. da Silva Almeida.....	Rua da Concordia, n. 104.
Paulo Tobias Maestrari.....	Affogados.
Candido Franklin Gomes da Silva.	Caminho Novo, n. 83.
Eugenio Herculano do Passo.....	Rua Imperial, n. 270.
Alfredo Glycerio de Oliveira Lima	" da Gloria, n. 142.
Manoel Pinheiro de Mendonça....	Tigipió.

REPARTIÇÃO DOS CORREIOS

Administrador : Bacharel José da Cruz Cordeiro.

Contador :

Thesoureiro : Rodolpho Pennaforte.

FORO FEDERAL

Juz. Seccional : Bacharel Sergio Lins de Barros Loreto

Juz. Substituto : Bacharel Ernesto Cunha

Procurador da Republica : Bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello

Escrivão : João Baptista da Silva Mouguinto.

FORÇA FEDERAL

Inspeção Permanente da 5. Região Militar. Quartel General (Antiga Arsenal de Guerra)

Inspector General de Brigada : José Carlos Pinto Junior.

Chefe do Estado Maior : Capitão Di Eudoro Correia.

Assistente : 1.º Tenente Carlos de Barros Barreto.

Ajudante do Ordens : 2.º Tenente Ernesto Ramos de Madeiros.

Encarregado do Serviço Militar : 2.º Tenente Hyppolito Daniel de Carvalho

Encarregado dos Embarques : 2.º Tenente João Elpidio da Costa

Chefe do Serviço de Saude e Veterinaria : Tenente Coronel Dr. João Moreira da Costa Lima

Auditor de Guerra : Major Dr. Brnz Florentino Henriques de Souza.

3.º Bateria Independente. (Fortaleza de Brum).

Commandante : 9.º Tenente The-mistocles Cordeiro de Mello.

Inundante : 2.º Tenente Jorge de Oliveira

10.º Pelotão de Estafetas (Antigo Quartel do 14.º Batalhão).

Commande : 1.º Tenente Joaquim Olegario da Silva

Ajudante : 2.º Tenente Luiz Carlos da Costa Netto.

49.º Batalhão de Caçadores. (Cinco Pontas).

Commandante : Coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.

Fiscal : Major Arthur Gomes de Carvalho.

Ajudante : Capitão Manoel da Motta Cabral.

Secretario : 2.º Tenente João Peixoto de Vasconcellos Castro.

Intendente : 1.º Tenente José Gonçalves de Araújo Corollano.

Professor da Escola Regimental : 2.º Tenente Edgard Póco.

Commandantes de Companhias :

1.º Capitão Arsenio Borges.

2.º Capitão Luiz Irenio Ferreira de Mendonça.

3.ª Capitão Vicente de Paula Cesarino de Mello.
Officiaes Subalternos :
 1.ª Tenentes Horacio Alves da Silva.
 Nobertino Pereira de Azevedo e Geroncio.
 Nitto de Souza Pimental.
 2.ª Tenentes José Polycarpo Cavendisk.
 Raymundo de Oliveira Pantoja e Antonio Henrique Cardim.

Hospital Militar de Pernambuco

Director : Capitão medico Dr. Arthur Lobo da Silva.
Chefe de Clinica : 1.º Tenente medico Dr. Manoel Guedes Correia Gaudim.
Auxiliares, Medicos Adjunctos :
 Drs. Epiphanio Francisco de Sampaio e Amaro de Mesquita Vanderlet.
Encarregado da Pharmacia : 2.º Tenente pharmaceutico Carlos Gomes de Sousa Cruz Filho.
Auxiliares : 2.º Tenente pharmaceutico Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos e Pharmaceutico adjuncto João da Costa Ferraz.
Encarregado de Clinica Odontologica : 2.º Tenente Dentista Manoel Martins de Almeida Neves.
Auxiliar Dentista Civil : Manoel da Silva Neves Manta.
Escrivães :
 1.º Manoel Theotônio Freire Junior.
 2.º Alfredo Freire.
 1.º **Official Adido :** Augusto José de Azevedo Pedra.
Almoxarife : Leonidas Tito Loureiro.
Fiel : Heraclito de Medeiros.
Porteiro : José Feliciano de Castilho

REPARTIÇÕES ESTADUAES

FORO DO RECIFE

Superior Tribunal de Justiça

DESEMBARGADORES

Presidente :
 Francisco Alfino Correia de Araujo.
 Leovino Vieira de Macedo Lima.
 José Francisco de Goes Cavalcante.
 Abdias de Oliveira.
 Lourenço B. Vieira de Mello.
 Argemiro M. da Cunha Galvão.
 João Joaquim de Freitas Henriques.
 Primitivo de Miranda Souza Gomes.
 José Cavalcante de Albuquerque Pachá.
Procurador Geral : Dr. João Coimbra
Secretario : Bacharel C. Gomes de Almeida.
Escrivães : Bacharel João Augusto Ferreira Lima Umberto Coimbra.
Official Maior : Bacharel Virgilio Basellar Caneca.

JUIZES DE DIREITO

1.ª Vara
 2.ª Vara : Bacharel Arthur da Silva Rego.
 3.ª Vara : Bacharel José Maria da Rocha Carvalho.
 4.ª Vara : Bacharel Manoel dos Santos Moreira.

JUIZES MUNICIPAES

1.ª Vara : Bacharel Pedro Hippolito de Mello Cabu.
 2.ª Vara : Bacharel Luiz de Franca Pereira.

3.ª Vara : Bacharel Alfredo A. da Silva Freire.
 4.ª Vara : Bacharel João Severiano Carneiro da Cunha.

PROMOTORES PUBLICOS

1.ª Vara : Dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.
 2.ª Vara : Dr. Heraclito Andrade Vaz de Oliveira.
 3.ª Vara : Bacharel Paulo de Amorim Salgado.

JUIZES MUNICIPAES (Supplentes)

1.ª Vara : Bacharel Benedicto Marques Vieira Netto.
 2.ª Vara : Bacharel José Joaquim Caldas Rocha.
 3.ª Vara : Bacharel Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos.
 4.ª Vara : Bacharel Esmaragdo de Freitas.

Curador de Orphãos : Bacharel José Maria Ferreira da Silva.
Curador de Massas Fallidas : Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza.
Promotor de Residuos e Fundações : Bacharel Martinho Gouvêa de Caldas Barretto.
Curador de Bens de Ausentes : Bacharel Mario Leite Rodrigues.
Escrivães do Commercio : Gustavo Alberto de Brito.
 Eustachio Lins C. Walacer.
Escrivães da Provedoria : José da Velga Pessoa.
 Henrique de Castro Guimarães.
Escrivães do Civil : Bacharel Cicero de Vasconcellos Cezar.
 Henrique de Guxmão Lyra Guimarães.
 Bacharel Waldevino Demetrio da Rocha Wandercez.

Escrivães de Orphãos : 1.º Capitão Bartholomeu Sophocles Wailace Coelho Meira de Vasconcellos.

Escrivães da Fazenda : Bacharel Leopoldo Cezar de Guxmão.

José da Costa Rego Lima.
 Manoel Silvino de Barros Fulcão.

Escrivães do Crime : Pedro Pereira da Silva.
 Cecliano do Rego Barros.

Escrivães do Jury : Bacharel Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.

Bacharel José Cavalcante Paes Barretto.

Aviador da Fazenda : Coronel Francisco Pedro Boulitreau.

Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual : Bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal : Bacharel José Antonio Gonçalves Mello.

Distribuidor e Contador do Commercio e Provedoria : Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira.

Distribuidor e Contador do Civil e Orphãos : Walfredo Luiz Pessoa de Mello.

Partidores : José Patrocínio do Carmo Ribeiro.

Henrique de Albuquerque Mello.

Tabelliães Publicos : General Appollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Coronel Francisco Cintra Lima.
 Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Coronel João Silveira Carneiro da Cunha.

Official de Protestos : José Gaspar Calvaçante

Official de Registro Facultativo de Titulos e Documentos : José Maximino Pereira Vianna

Escrivães de Casamentos :

1.º DISTRITO : José Fausto de Figueiredo Carneiro.

2.º DISTRITO : José Alfredo dos Santos.

Escrivães do Registro Civil :
Recife : Silvestre Baptista de Santa Rosa, r. Bom Jesus, 20 1.º andar.
Santo Antonio : Antonio Horacio da Silva, r. 15 de Novembro, 12.
São José : Miguel Archanjo Bezerra de Menezes, r. Barão de Suassuna, 100.

Boa-Vista : Antonio Augusto da Camara, Praça Marcel Pinheiro, 20.

Graça : Manoel Nivardo Ferreira Gomes, (Feitosa), Sitio do Torreão.

Afogados : Olympio de Hollanda Chacon.

Poço : Antonio Mendes Bastos, Mongabeira-de-Baixo.

Varzea : João Ferreira de Lima (Ambote).

MAGISTRADOS DO INTERIOR

Juizes de Direito

Afogados de Ingazeira : Bacharel José Gomes Villar.

Agua Preta : Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley.

Bom-Jardim : Bacharel Ansterliano Correia de Castro.

Bezerros : Bacharel Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Brjo : Bacharel Joaquim Tavares de Arruda.

Barreiros : Bacharel Olympio Bonald do Cunha Pedrosa.

Bonito : Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos.

Butique : Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

Caruaru : Bacharel Miguel José da-Motta Junior.

Cabo : Bacharel : José Francisco de Fariós Salles.

Correntes : Bacharel Pedro Alexandrino Machado.

Escada : Bacharel Antonio da Silva Guimarães.

Flores : Bacharel João Vieira da Cunha.

Gloria de Goytd : Bacharel Manoel Estelli Cavalcante Pessoa.

Palmares : Bacharel Manoel A. de Sa Pereira.

S. Bento : Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges.

Victoria : Bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

Floresta : Bacharel João Paes de Carvalho Barros.

Goyanna : Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza.

Garanhuns : Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley.

Ipojuca : Bacharel José Brandão da Rocha.

Limoeiro : Bacharel Jeronymo Marteno Ferreira de Carvalho.

Jaboatão : Bacharel Tobias Cezar de Androde.

Nazareth : Bacharel Fiaccio de Oliveira Souza.

Olinda : Bacharel Bellarmim Cezar Goudim.

Ouricory : Bacharel João de Oliveira Leite.

Pão d'Alho : Bacharel João Baptista Correia de Oliveira.

Pesqueira : Bacharel Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra

Petrolina : Bacharel Antonio Augusto Ferreira da Silva.

Salgueiro : Bacharel Ernesto Vieira Santos.

Rio-Fornoso : Bacharel José Felipe Nery da Silva Filho.

Timbauba : Bacharel Thomaz Soriano de Souza

Taquaritinga : Bacharel José Pedro de Abreu e Lima.

Vila-Bella : Bacharel Bianor Marques Baptista.

Iguarassú : Doutor Pedro da Cunha Beltrão.

PROMOTORES PUBLICOS

Afogados de Ingazeira : Bacharel José de Araujo Beltrão.

Agua-Preta : Bacharel Elias dos Santos de Azevedo e Silva Junior.

Bom-Jardim : Bacharel Manoel Candido Carneiro da Silva.

Bezerros : Bacharel Felismino Guedes.

Brjo : Bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves.

Barreiros : Bacharel Carlos de Albuquerque Belle.

Bonito : Bacharel Malaguías Gonçalves da Rocha.

Butique : Bacharel Ranupho de Oliveira e Silva.

Caruaru : Bacharel Bartholomeu Anacleto do Nascimento.

Cabo : Bacharel Joaquim Ellio Mala e Silva.

Correntes : Bacharel Thomaz Soriano de Souza Filho.

Escada : Bacharel Antonio Francisco Correia de Araujo

Flores : Bacharel Francisco Octaviano da Costa.

Gloria de Goytd : Bacharel Adolpho Camello Pessoa d'Albuquerque.

Palmares : Bacharel Livio Vieira da Cunha.

S. Bento : Bacharel Joaquim de Goes Cavalcante.

Victoria : Bacharel Alfredo Ernesto Seixas.

Floresta : Bacharel Hygino Honorato de Oliveira.

Goyanna : Bacharel Domingos Marques Vieira.

Garanhuns : Bacharel João Barroso de Mello.

Ipojuca : Bacharel Jasé Rodrigues Sette.

Limoeiro : Bacharel Oscar Peireira da Silva.

Jaboatão : Bacharel Arcelino Pinheiro Ramos.

Nazareth : Bacharel Manoel Claro de Moraes Guerra.

Olinda : Bacharel Bernardino de Senna Dios.

Ouricory : Bacharel Herculano Lins Caldos.

Pão d'Alho : Bacharel Jasé Julião Regueira P. de Souza

Pesqueira : Bacharel Francisco Ansterliano de Castro.

Petrolina : Bacharel Affonso de Miranda Leal.

Salgueiro : Bacharel Luiz Avelino Paes de Albuquerque

Rio-Fornoso : Bacharel Affonso de Albuquerque e Silva.

Timbauba : Bacharel José Neves Filho.

Taquaritinga : Bacharel Irineo Leão Pereira de Albuquerque.

Vila-Bella : Bacharel Romero Beltrão da Silva Lapa.

Iguarassú : Bacharel Manoel Ceyrillo Wouderlez.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Chefe de Policia : Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa.
Secretario : Dr. Joaquim Agripino de Mendonça Simões.

1.ª SECÇÃO

1.º **Official :** João de Barros Santiago Ramos.

2.º **Official :** Hermes Hermetto Alves da Costa.

3.º **Official :** Jorge Jungem Filho.

2.ª SECÇÃO

1.º **Official :** José da Silba Loredello.

2.º **Official :** Augusto Jungman.

3.º **Official :** Antonio Silvestre Carneiro Lins.

Archivista : Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.
Porteiro : Francisco Velloso de Albuquerque Lins.

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

Director : Dr. José Rodrigues dos Anjos.
Photograph : Luiz de Andrade Santiago.
Medicos Legistas :
Dr. Frederico Curio.
Dr. Ascanio dos Guimarães Peixoto.

DELEGADOS DA CAPITAL

1.º *DISTRICTO* : Dr. Alfredo Machado.
2.º *DISTRICTO* : Dr. Leogildo Maranhão.

POLICIA MARITIMA

Chefe : Balbino de Araujo Santos.
3.º *Officiaes* :
Antonio Riddo Pinto Sobreira.
Manoel Maciel Vieira Neves.
3.º *Official interino* : Arthur Benjamim.

THEOURO DO ESTADO

Director : Bacharel Epidio de A. e Lima Figueiredo.
Contador : Affonso de Albuquerque Mello.
Procurador Fiscal : João Carlos da Silva Guimarães.
Chefe da Secretaria : Henrique de Barros Cavalcanti.
Chefe da 1.ª secção : Manoel Antonio de Oliveira Brandão.
Chefe da 2.ª secção : Antonio Germano Figueira Pinto de Souza.
Chefe da 3.ª secção : Frederico Columbian da Silva Guimarães.
Chefe da 4.ª secção : Pedro Francisco de Paula Baptista.
Chefe de 5.ª secção : Bacharel Leopold Besson de Oliveira Andrade.
Chefe do Cotencioso : José de Góes Cavalcanti.
Thesoureiro : João do Matta Rocha Figueiredo.

RECEBEDORIA ESTADUAL

Administrador : Bacharel Luiz Cavalcante de Albuquerque Lacerda

1.ª SECÇÃO

Chefe : Bacharel Bernardo José da Gama Lins.

2.ª SECÇÃO

Chefe : Bacharel Joaquim J. Correia de Araujo.

3.ª SECÇÃO

Chefe : Bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque.

4.ª SECÇÃO

Thesoureiro : Bacharel Urbano Mamede de Almeida.

INSTRUÇÃO PUBLICA DO ESTADO

Gymnasio Pernambucano, r. da Aurora.

Director : Bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque.

MAGISTERIO PRIMARIO

Professores

Recife :
Francisco de Souza Magalhães.
1.ª Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.
2.ª Idalina Alcoforado Cesar de Menezes.
3.ª Joaquina Gomes Pereira de Lyra.

INSPECTORIA DE HYGIENE

(Funciona no Palacete a r. do Crespo).

Inspector : Dr. Constandio Pontual.
Demographista : Dr. Octavio de Freitas.
Director do Desinfectorio : Dr. Francisco da Costa Ribeiro.
Director do Laboratorio : Dr. Souto Maior.
Commissarios :
Dr. Euxtachio de Carvalho.
Dr. Augusto Chacon.
Dr. Bandeira Filho.
Dr. José Climaco.
Dr. Alexandre Selva Junior.
Dr. Soares de Avellar.
Dr. Baptista Fragoso.
Dr. Luiz Gentil.
Dr. Lins Petit.
Dr. Hortencio de Azevedo.
Secretario : Bacharel Antonio J. de Barros Ribeiro.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

(Funciona a Praça Dezesete, devendo em breve ser transferida para o palacete, situada a rua Princeza Izabel).

Director : Dr. Augusto Carlos Baz de Oliveira.

Secretaria

Secretario : Henrique Martins.
Sub. Secretario : Sebastião de Rego Barros.

Bthliotheca

Bibliothecario : Bacharel Eduardo Waldemar Tavares Barreto.

Thesouraria

Thesoureiro : Bacharel Diogo Tabral de Mello.

ESCOLA NORMAL

Rua da União.

Director : Bacharel Olyntho Victor.

Secretaria

Secretario : Bacharel Julio Clemente de Farias.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO DE PERNAMBUCO

Direcção e Administração superior

Presidente : Commandador José Ferreira Baltar.
Secretario : Coronel Candido Affonso Moreira.
Directores :
Bacharel José Antonio de Almeida Cunha.
Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza.
Coronel Alfredo B. da Rosa Borges.

Empregados

Gerente : Samuel Martins (Bacharel).

Empregados do quadro

Guarda-Livros : Adrião Tocantins.
Thesoureiro : Enéas Jacome de Araujo.
Fiel : Mavíael Marques da Silva.
Perito Avaliador : Victorio L. Innocencio loggi.
Escriturarios :
José Xavier Coelho.
Ludgero Ramalho.
Carlos Lavra.
Porteiro : José D. Glz Ourem.
Contínuo : Ludgero de Mello.

Collaboradores :

Carlos Paes.
Misael de Almeida.
Arnaldo Guimarães.
José A. da Silva Braga.
João da Cunha Magalhães.
Durval de Britto (Bacnarel).
Luiz F. de Souza Cabral.
Americo Dias Barretto.
Manoel Caetano de A. Falcão.
Eurico de Sá Pereira.
Aureliano A. S. Quintas. (Adjunctante do Guarda-Livros).
Epaminondas Vieira de Gusmão. (Bacharel).
Olyntho Monteim Jacome.
Gabriel Soares Quintas.
Romulo de Albuquerque Prazeres (Bacharel).
José Joaquim de Miranda Alves.
Rodolpho Sodré da Motta (Archivista).

GOVERNO MUNICIPAL

MUNICIPIO DO RECIFE

Prefeito : Bacharel Archimedes de Oliveira Souza.
Official de Gabinete : Bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.

SECRETARIA

Secretario : Bacharel Lauro Castello Branco.
Thesoureiro : Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.
Fiel : Bacharel Oscar Vianna.

CONTABILIDADE

Director : Bacharel José da Cunha Liberato de Mattos.

CONSELHO MUNICIPAL

Conselheiros

Presidente : Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
1.º *Secretario* : Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.
2.º *Secretario* : Major Manoel Nivaldo Ferreira Gomes.
Vic-Presidente :
Coronel Miguel de Abreu Macedo
Coronel João Ansberto Lopes
Coronel Alfredo dos Santos Almeida.
Bacharel Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Major José d'Avila Bittencourt.
Coronel Francisco Damião Cavalcante Pessoa.
Coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas.
Coronel Alexandre dos Santos Silva.
Coronel Manoel Baptista Seve.
Coronel João Rufino da Fonseca.
Coronel Affonso Uchôa de Gusmão.
Bacharel Ladislau Gomes do Rego Junior.

Secretaria

Official Vutor : Henrique Francisco de Moraes.
Guarda Livros : José dos Santos Souza.
Escritão da Recetta : Arthur Bahia.
Escritão da Despesa : Emilio Nunes da Silva.

Cemiterio da Varzea

Administrador : Trajano Rodrigues Campello.

Cemiterio do Arrayal

Administrador : Manoel Rodrigues Lima.

Força Municipal

Commandante : Alferes José Alves Teixeira.

Merado de São José

Administrador : Coronel Antonio Pacheco Soares da Silva.

Matadouro da Cabonga

Administrador : Coronel João Cavalcante Pina.

Matadouro do Arrayal

Administrador : Major José de Sá e Souza.

Cemiterio de Santo Amaro

Administrador : Ignacio de Barros Wanderley.

Procurador dos Feitos

Bacharel Francisco da C. Castello Branco.

Advogado : José Antonio Gonçalves Mello.

Solicitador : Francisco de Barros Almeida.

Advogado dos Presos Pobres : Bacharel Armando Souza.

Fiscalisação

Fiscal Gerul : Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

JUIZES MUNICIPAES DO INTERIOR

Afoydos de Inyazetra : Bacharel Ulysses Elysto do Nascimento Wanderley.

S. José do Egypto : Bacharel Luiz Vicente de Medeiros Queiroz

Água Preta : Bacharel Lupicino Domingues Lins.

Bom-Jardim : Bacharel Antonio Ferreira da Amuniação.

Bezerros : Bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira.

Gravata : Bacharel Juliano Reguelra Pinto de Souza.

Brejo : Bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro

Barreiros : Bacharel José da Fonseca Galvão.

Bonito : Bacharel Adolpho Nunes Luiz.

Buique : Bacharel Anastacio Peregrino Leite de Araujo.

Águas Belas : Bacharel Antonio de Albuquerque Mello.

Caurarú : Bacharel Miguel dos Anjos Barros.

Allinho : Bacharel José Vieira Rebello.

Cabo : Bacharel Luiz Correia de Oliveira.

Correntes : Bacharel Olympio Freire de Carvalho.

Bom Conselho : Bacharel Adolpho Armino de Souza Rodrigues.

Escada : Bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcanti

Amaragy : Bacharel José Roque Dias da Silva.

Gamelleira : Bacharel Agripino Thyryo Nogueira Lima.

Flores : Bacharel Adalberto Baptista Vieira.

Triunpho : Bacharel Augusto Seino Barreto.

Glória de Goytá : Bacharel Diomedes de Carvalho Lima.

Palmares : Bacharel Honorio de Barros Wanderley.

Guipapá : Bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel.

Panellas : Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca.

S. Bento : Bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes.

Canhotinho : Bacharel Joaquim Gomes Correia de Andrade.

Victoria : Bacharel Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

Floresta : Bacharel João Evangelista Pereira de Oliveira Filho.

Pacaratu : Bacharel Euclides Deodectiano de Carvalho.

Cabrobá : Bacharel Joaquim Chris-
plano Coelho Brandão.
Goyanna : Bacharel Felix Calval-
canti de Cunha Reis.
Garanhuns : Bacharel Euzebio
Brandão da Rocha.
Ipojuca : Bacharel Joaquim Lau-
rentino de Andrade.
Limoeiro : Bacharel Luiz Vicente
Borges.
Jobatão : Bacharel Augusto Car-
dozo Ayres de Hollanda.
Nazareth : Bacharel Pedro Luiz
Pessoa de Mello.
Olinda : Bacharel José do Rego
Cavalcanti Silva Filho.
Ouricury : Bacharel Hermogenes
Sancho Bezerra Cavalcanti.
Granit : Bacharel Adauto Acton
Mariano das Mercês.
Era : Bacharel Miguel Domingos
dos Santos Junior.
Pão d'Alho : Bacharel Symphonio
Cezar Coutinho.
S. Lourenço : Bacharel Julio Ma-
chado Guimarães.
Pesqueira : Bacharel Canuto Cle-
mente de Oliveira Guimarães.
Pedra : Bacharel Joaquim Euzebis
da Rocha Carvalho.
Atagóia de Baixo : Bacharel Alfre-
do Ferreira da Nobrega.
Petrolina : Bacharel Felipe Beni-
cio da Fonseca Gonvão.
Bôa-Vista : Bacharel Permutio de
Araujo Lima.
Salgueiro : Bacharel Nilo Bezerra
da Silva.
Leopoldina : Bacharel Fausto de
Oliveira Campos.
São-Fernando : Bacharel João Ro-
drigues de Almeida.
Seunhaino : Bacharel Amaro Epe-
phanto de Vasconcellos Martins
Timbauba : Bacharel José Gomes de
Mello
Itambê : Bacharel Antonio Augusto
Correia Lima.
Paquantinga : Bacharel Armando
de Albuquerque Pereira de Oli-
veira
Villa-Bella : Bacharel Amaro Mili-
tino de Barros Correia.
Belmonte : Bacharel Felisberto dos
Santos Pereira.

Iguarassú : Bacharel Manoel Ca-
valcanti Vieira da Cunha.

OBRAS PUBLICAS

Director : Dr. Bruno Simões Magro
Auxiliar : Dr. Gerclno Ferreira.

MAQUISTERIO PRIMARIO MUNICIPAL

Director da Instrução Publica :
Bacharel José Gonçalves Ferreira
Costa.
Inspector Escolar : Gaspar do Nas-
cimento Regueira Costa.

CONSULADOS ACREDITADOS EM PERNAMBUCO

Allemanha : Albert Craschke av.
Martins de Barros.
Argentina : A. V. da Cunha Porto
r. Barão do Triumpho.
Austria Hungria : Constantino Bar-
za, r. Marquez de Olinda.
Belgica : Commandador José M. de
Andrade, r. Duque de Caxias.
Bolivia : Dr. João Eustachio Pe-
reira, r. Bom Jesus.
Chile : Barão da Casa Forte, r. do
Apollo.
Costa Rica : Dr. Martinho G. C.
Barrette, r. 15 de Novembro.
Domincana (Encarr°) : Arthur Le-
win, r. 1.º de Março.
Dinamarca : Hermenegildo da Silva
Loye, r. do Apollo.
Estados Unidos : P. Merrill Grif-
fith, av. Martins de Barros.
França (Agencia) : Leon Munier, r.
Larga do Rosario.
Gram Bretanha : Charles M. Pear-
son, r. Bom Jesus.
Grecia (Encarr°) : Horacio de Aqu-
ino Fonseca, r. Barrão de Trium-
pho.
Hespanha : Francisco Affonso Mon-
teiro, r. Barrão de Triumpho.
Italia : Marquez Cavriani, r. Sigis-
munde Gonçalves.
Mexico : Ernesto Pereira Carneiro,
r. do Commercio.
Noruega : Antonino R. L. Ommund-
senn, Largo do Corpo Santo.
Portugal : Jose A. Ribeiro de Mello,
r. do Commercio.

Paizes Baixos : Julius von Shosten,
r. do Apollo.
Perú : Joaquim R. C. Magalhães, r.
Barão do Triumpho.
Paraguay : Frederico Ramos, r.
Bom Jesus.
Suecia (interino) : Klaus Poesch-
mann, r. Barão do Triumpho.
Suissa : Ricardo Bruppacher, r. 15
de Novembro.
Uruguay : Neomezio M. Sanz, r.
da União.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Director : Bacharel Eduardo Ro-
drigues Tavares de Mello.
Secretario : Candido Eustorgio Fer-
reira Chaves.
Archivista : Bacharel Claudio de
Castro Nascimento.

JUNTA COMMERCIAL

(Funciona no predio n° 63 á rua
15 de Novembro, 1º andar). (Ses-
sões ordinarias ás quinta-feiras)
Presidente : Commandador João
Cardoso Ayres.
Vice-Presidente : Coronel Alfredo
Bartholomeu da Rosa Borges.
Deputados :
Minervino Fernando da Costa.
Coronel Ernesto Pereira Carneiro.
Coronel Alpheu Soares Raposo.
Commandador José Antonio Pinto
Coronel Joaquim Moreira da Sil-
va Junior.
João José de Figueiredo.
Coronel Manoel Baptista Seve.
Coronel Manoel Gregorio da Sil-
va Mala.
Coronel Antonio Carlos Ferreira.

Secretaria

Secretario : Bacharel João José de
Moraes.

ARCEBISPADO DE OLINDA

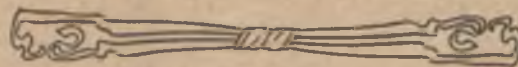
Arcebispo : Dr. Luiz Raymundo da
Silva Britto.
Bispo de Floresta : Monsenhor Dr.
Augusto Alvares da Silva.
Governador do Arcebispado : Mon-
senhor Marcollino Pacheco do A-
maral.

SOCIEDADES AGRICOLAS

Sociedade Auxilladora de Agri-
cultura.
União dos Sindicatos Agricolas.
Sindicato Agricola de Palmares.
Sindicato Agricola de Nazareth.
Sindicato Agricola de Goyanna.
Sindicato Agricola de Bezerros.
Sindicato Agricola de Caruaru.
Sindicato Agricola de Garanhuns.
Sindicato Agricola de Timbauba.
Sindicato Agricola de Victoria.
Sindicato Agricola de Amargy.
Sindicato Agricola de Barreiros.
Sindicato Agricola de Cabo.
Sindicato Agricola de Ipojuca.
Sindicato Agricola de Recife.
Sindicato Agricola de Serinhaem.

ASSISTENCIA PUBLICA

Hospital Pedro II, Coelhos (Boa-
Vista)
Hospital de Santa Agueda, João
de Barros (Bôa-Vista).
Hospital dos Lazaros, Estreito
de Santo Amaro (Bôa-Vista).
Azilo de Mendicidade, Estreito de
Santo Amareo, (Bôa-Vista)
Hospicio de Alienados, Tamari-
neira (Poço).
Instituto dos Cegos, r. da Gloria,
25, (Bôa-Vista).
Collegio S. Joaquim, Municipio
de Palmares.
Collegio de Orphãos, Santa The-
reza, (Olinda).
Casa dos Expostos, Jacqueira.
Azilo Magalhães Bastos Varzea.
Collegio São-Vicente de Paula, Es-
tancia.
Instituto Pasteur, r. do Hospicio.
Dispensario Octavio de Freitas, r.
do Pires.
Dispensario Lino Braga, r. do
Calabouço.
Instituto de Protecção e Assisten-
cia á Infancia Desvalida, r. do
Barão de S. Borja.
Hospital Portuguez, Cajueiro,
(Magdalena).
Hospital Militar, r. do Pivo (Bôa-
Vista).



CASA DE CONFIANÇA

LOJA DE JOIAS

Estabelecida em 1884

COUCEIRO IRMÃOS

Jóias, Brillhantes e Pedras finas, Relógios, Objectos de Electro-Plate, Lunetaria fina, etc.

Compra-se ouro e prata em obras velhas e moedas.

Rua Barão da Victoria, N° 52 PERNAMBUCO




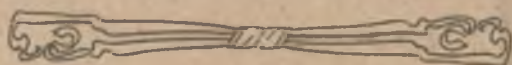
Mercearia Grande Ponto

SOARES & C^A

Rua Sigismundo' Gonçalves, antiga Cabuga, N° 7

Telephone 290
Telegr. : "GRAMPONTO"





ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A VARZEA E DOIS IRMÃOS

Horario dos Trens

IDA				VOLTA										
ESTAÇÕES	Dias uteis sómente			Domingos Santificados 13 de Maio 7 de Setembro 15 de Novembro			ESTAÇÕES	Dias uteis sómente			Domingos Santificados 13 de Maio 7 de Setembro 15 de Novembro			
	Trens de carga							Trens de carga						
Recife.	12.10	12.20	12.30	12.40	12.45	12.50	Varzea.							
Rua do Sol	12.15	12.24	12.35	12.44	12.49	12.54	Fab. de Malha.							
Rua Formosa	12.18	12.27	12.38	12.46	12.51	12.56	Ambolê							
Officinas.	12.21	12.30	12.42	12.49	12.54	12.59	Caxangá.							
Soledade	12.24	12.33	12.46	12.52	12.57	1.01	Parada							
Caminho Novo	12.27	12.36	12.49	12.54	12.59	1.04	Iputinga.							
Manguinho	12.30	12.38	12.52	12.56	1.01	1.06	Bomba Grande							
Entroncamento	12.33	12.41	12.55	12.59	1.04	1.09	Cordeiro.							
Espinheiro		12.44				1.11	Zumby							
Afflictos.		12.47				1.13	Magdalena							
Rosarinho.		12.50				1.15	Pont-Laserre.							
Tamarineira		12.53				1.18	Quatro Cantos.							
M. de Baixo.		12.56				1.21	Dois Irmãos.		1.30					
de Cima.		1.00				1.24	Apiucos		1.24			1.44		
Casa Amarella.		1.05				1.27	Porta d'Agua		1.37			1.47		
São José	12.36				1.02		Monteiro	1.30	1.32			1.50		
Torre	12.39				1.04		Caldeireiro		1.36	1.44		1.53		
Ponte d'Uchôa.	12.42				1.07		Casa Forte		1.40			1.56		
Jaqueira.	12.45				1.10		Sant'Anna		1.43			1.59		
Parnameirim	12.48				1.13		Parnameirim		1.49			2.01		
Sant'Anna.	12.51				1.17		Jaqueira.		1.52			2.05		
Casa Forte	12.54				1.19		Ponte de Uchôa.		1.54			2.08		
Caldeireiro	12.57				1.22		Torre		1.59			2.11		
Monteiro.	1.00	1.10			1.25	1.31	São José		2.01			2.14		
Porta d'Agua	1.03				1.28		Casa Annarella		1.35			2.17		
Apiucos	1.07				1.31		Mang. de Cima		1.38			1.56		
Dois Irmãos.	1.10				1.34		» de Baixo		1.34			1.57		
Quatro Cantos			12.58		1.07		Tamarineiro.		1.34			2.01		
P. Laserre.			1.02		1.09		Rosarinho.		1.37			2.03		
Magdalena.			1.05		1.12		Afflictos.		1.40			2.06		
Zumby			1.08		1.16		Espinheiro		1.42			2.08		
Cordeiro			1.13		1.19		Entroncamento		1.44	2.04	2.37	2.10	2.19	2.37
Bomba Grande			1.16		1.22		Manguinho		1.46	2.07	2.40	2.12	2.21	2.49
Iputinga.			1.20		1.26		Caminho Novo		1.49	2.10	2.44	2.14	2.24	2.52
Parada			1.24		1.30		Soledade		1.52	2.14	2.48	2.18	2.28	2.56
Caxangá.			1.27		1.33		Officinas		1.55	2.18	2.51	2.19	2.29	2.57
Ambolê			1.30		1.36		Rua Formosa		1.57	2.21	2.55	2.21	2.31	2.59
Fab. de Malha.			1.35		1.39		Rua do Sol.		2.00	2.24	2.58	2.24	2.34	2.62
Varzea.			1.40		1.42		Recife.	2.01	2.28	2.58	2.31	2.38	2.68	

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A VARZEA E DOIS IRMÃOS

Horario dos Trens

IDA

ESTAÇÕES	Km.	MANHÃ				TODOS OS DIAS									
		5.30	5.40	6.15	6.30	6.38	7.27	7.40	7.45	8.52	8.59	9.15	9.47	9.56	10.05
Recife	000														
Rua do Sol	200	5.33	5.43	6.17	6.33	6.41	7.30	7.43	7.48	8.56	9.04	9.20	9.49	9.59	10.08
Rua Formosa	500	5.35	5.45	6.19	6.35	6.43	7.32	7.45	7.50	8.58	9.06	9.24	9.53	10.02	10.10
Oficinas	810	5.38	5.48	6.21	6.38	6.46	7.34	7.48	7.53	9.00	9.08	9.27	9.55	10.05	10.13
Soledade	1470	5.41	5.50	6.23	6.40	6.48	7.36	7.50	7.55	9.03	9.11	9.29	9.58	10.08	10.16
Caminho Novo	1745	5.43	5.53	6.25	6.43	6.51	7.39	7.53	7.58	9.05	9.14	9.32	10.00	10.11	10.19
Mangulho	2340	5.45		6.27	6.45	6.53	7.41	7.55	8.00	9.09	9.16	9.34	10.02	10.14	10.22
Entroncamento	2525	5.48	5.58	6.30	6.48	6.56	7.44	7.58	8.03	9.12	9.17	9.36	10.04	10.16	10.25
Espinheiro	2925			6.32			7.46					9.38			10.28
Aflictos	3025			6.35			7.49					9.40			10.30
Rosarinho	3970			6.37			7.51					9.43			10.33
Tamarineira	4520			6.39			7.53					9.46			10.35
Mang. de Baixo	5000			6.42			7.56					9.48			10.38
» de Cima	5821			6.45			7.58					9.50			10.41
Casa Amarella	6480			6.48			8.01					9.53			10.43
São José	2940	5.50				6.58			8.05	9.15					10.48
Torre	3040	5.52				7.00			8.08	9.17					10.20
Ponte d'Uchoá	3920	5.55				7.02			8.10	9.19					10.23
Jaqueira	4000	5.58				7.05			8.13	9.22					10.26
Parnameirim	5200	6.01				7.08			8.16	9.25					10.29
Sant'Anna	5975	6.06				7.11			8.19	9.28					10.32
Casa Forte	6250	6.09				7.14			8.22	9.31					10.35
Caldeirão	7085	6.12				7.17			8.25	9.34					10.38
Monteiro	7800	6.15		6.52		7.20	8.04		8.28	9.37		9.56			10.41
Porta d'Agua	8550	6.19				7.23	8.06		8.31	9.40					10.44
Apipucos	9100	6.22				7.27	8.09		8.34	9.43					10.47
Dois Irmãos	10400	6.25				7.30	8.12		8.37	9.47					10.50
Quatro-Cantos	3210		6.01		6.51			8.01			9.19			10.07	
P. de Lasserre	3500		6.03		6.53			8.03			9.21			10.09	
Magdalena	3900		6.06		6.56			8.06			9.23			10.11	
Zumby	4500		6.10		7.00			8.10			9.26			10.16	
Cordeiro	5500		6.12		7.02			8.12			9.28			10.19	
Bomba Grande	6800		6.16		7.06			8.16			9.32			10.22	
Iputinga	8100		6.19		7.09			8.19			9.35			10.25	
Parada	9500		6.22		7.12			8.22			9.38			10.28	
Caxanga	10200		6.25		7.15			8.25			9.41			10.31	
Ambolê	10800		6.28		7.18			8.28			9.44			10.33	
Fab. de Malha	12200		6.30											10.36	
Varzea	12400		6.32		7.22			8.32			9.48			10.38	

VOLTA

ESTAÇÕES	Km.	MANHÃ				TODOS OS DIAS										
		5.23				7.52	8.40					9.57		10.18		
Varzea	000															
Fabrica de Malha	200		5.27		6.42		7.56	8.42				9.59		10.50		
Ambolê	1600		5.30		6.46		7.59	8.45				10.01		10.53		
Caxanga	2200		5.33		6.49			8.48				10.05		10.56		
Parada	2900		5.37		6.52			8.51				10.07		10.59		
Iputinga	4300		5.41		6.55		8.05	8.54				10.10		11.03		
Bomba Grande	5600		5.45		6.59			8.57				10.14		11.06		
Cordeiro	6900		5.47		7.02		8.12	9.00				10.19		11.10		
Zumby	7900		5.51		7.04		8.14	9.02				10.21		11.12		
Magdalena	8500		5.53		7.08		8.18	9.06				10.25		11.16		
P. de Lasserre	8000		5.55		7.10			9.08				10.27		11.18		
Quatro-Cantos	9200		5.55		7.13		8.22	9.11				10.30		11.20		
Dois Irmãos	000		5.26	6.35		7.11	8.19	9.07	8.47		9.57			10.57		
Apipucos	1220		5.29	6.38		7.14	8.22	9.10	8.51		10.00			11.00		
Porta d'Agua	1850		5.32	6.41		7.17	8.25	9.13	8.55		10.02			11.03		
Monteiro	2600	5.28	5.36	6.44	7.02	7.50	8.28	9.16	8.59	10.05	10.05		10.54	11.06		
Caldeirão	3815		5.38	6.47		7.53		9.03			10.08			11.09		
Casa Forte	4050		5.41	6.50		7.56		9.06			10.11			11.12		
Sant'Anna	1425		5.43	6.53		7.59		9.09			10.14			11.14		
Parnameirim	5200		5.47	6.56		8.01		9.13			10.17			11.17		
Jaqueira	5800		5.51	6.59		8.07		9.16			10.20			11.20		
Ponte d'Uchoá	6480		5.55	7.02		8.10		9.19			10.23			11.23		
Torre	7000		5.57	7.04		8.12		9.22			10.26			11.25		
S. José	7460		6.00	7.06		8.14		9.25			10.28			11.27		
Casa Amarella	1120	5.34			7.06		8.31			10.08			10.58			
Mang. de Cima	1880	5.34			7.09		8.34			10.11			11.01			
Mang. de Baixo	2600	5.37			7.12		8.37			10.14			11.04			
Tamarineira	3080	5.30			7.14		8.39			10.16			11.06			
Rosarinho	3080	5.41			7.16		8.41			10.18			11.09			
Aflictos	4275	5.41			7.19		8.44			10.21			11.11			
Espinheiro	4675	5.46			7.22		8.46			10.23			11.13			
Entroncamento	7875	5.48	5.54	6.02	7.09	7.16	8.17	8.25	8.50	9.17	9.27	10.30	10.33	11.15	11.23	11.30
Mangulho	8040	5.50	6.00	6.05	7.11	7.18	8.19	8.27	8.52	9.19	9.29	10.32	10.35	11.17	11.25	11.32
Caminho Novo	8055	5.53	6.03	6.07	7.14	7.21	8.22	8.29	8.55	9.22	9.32	10.36	10.39	11.20	11.28	11.35
Soledade	8810	5.55	6.05	6.09	7.16	7.23	8.24	8.31	8.58	9.25	9.35	10.38	10.41	11.22	11.30	11.37
Oficinas	9590	5.58	6.08	6.12	7.19	7.26	8.27	8.33	9.00	9.27	9.37	10.41	10.44	11.25	11.33	11.40
Rua Formosa	9900	6.00	6.10	6.14	7.22	7.28	8.29	8.36	9.02	9.30	9.39	10.43	10.46	11.27	11.35	11.42
Rua do Sol	10200	6.02	6.12	6.17	7.24	7.30	8.31	8.38	9.04	9.33	9.41	10.45	10.48	11.29	11.37	11.44
Recife	10400	6.05	6.15	6.20	7.27	7.35	8.34	8.38	9.06	9.36	9.43	10.47	10.50	11.31	11.39	11.47

VOLTA

MANHÃ

ESTAÇÕES

Estação	2		4		6		8		10		12		14		16		18		20		22		24		26	
	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	EXTRAORDINÁRIOS	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	Dias úteis	Todos os dias	
Partida	8.15		6.05		6.55		7.35		7.25		8.00		8.30		8.55		9.20		9.30		9.55		10.20		10.40	
Carimão	8.17		6.07		6.57		7.37		7.27		8.02		8.32		8.57		9.22		9.32		9.57		10.22		10.42	
Salgueiro	8.19		6.09		6.59		7.39		7.29		8.04		8.34		8.59		9.24		9.34		9.59		10.24		10.44	
Santa Theresia	8.21		6.11		7.01		7.41		7.31		8.06		8.36		9.01		9.26		9.36		10.01		10.26		10.46	
Duarte Coelho	8.23		6.13		7.03		7.43		7.33		8.08		8.38		9.03		9.28		9.38		10.03		10.28		10.48	
Campo Grande	8.27		6.17		7.07		7.47		7.37		8.12		8.42		9.07		9.32		9.42		10.07		10.32		10.52	
Campo Alegre	8.29		6.19		7.09		7.49		7.39		8.14		8.44		9.09		9.34		9.44		10.09		10.34		10.54	
Hypodromo	8.32		6.22		7.12		7.52		7.42		8.17		8.47		9.12		9.37		9.47		10.12		10.37		10.57	
Recruzilhada	8.35		6.25		7.15		7.55		7.45		8.20		8.50		9.15		9.40		9.50		10.15		10.40		11.00	
Beberibe	8.37		6.27		7.17		7.57		7.47		8.22		8.52		9.17		9.42		9.52		10.17		10.42		11.02	
Porto da Madeira	8.40		6.30		7.20		8.00		7.50		8.25		8.55		9.20		9.45		9.55		10.20		10.45		11.05	
Benito Magalhães	8.42		6.32		7.22		8.02		7.52		8.27		8.57		9.22		9.47		9.57		10.22		10.47		11.07	
Agua Fria	8.44		6.34		7.24		8.04		7.54		8.29		8.59		9.24		9.49		9.59		10.24		10.49		11.09	
Entrada Nova	8.46		6.36		7.26		8.06		7.56		8.31		9.01		9.26		9.51		10.01		10.26		10.51		11.11	
Pocão de Parada	8.48		6.38		7.28		8.08		7.58		8.33		9.03		9.28		9.53		10.03		10.28		10.53		11.13	
Encruzilhada	8.50		6.40		7.30		8.10		7.60		8.35		9.05		9.30		9.55		10.05		10.30		10.55		11.15	
Estação	8.52		6.42		7.32		8.12		7.62		8.37		9.07		9.32		9.57		10.07		10.32		10.57		11.17	
Estação	8.54		6.44		7.34		8.14		7.64		8.39		9.09		9.34		9.59		10.09		10.34		10.59		11.19	
Joaquim de Barros	8.56		6.46		7.36		8.16		7.66		8.41		9.11		9.36		9.61		10.11		10.36		11.01		11.21	
Pratimpo	8.58		6.48		7.38		8.18		7.68		8.43		9.13		9.38		9.63		10.13		10.38		11.03		11.23	
Pires	8.59		6.49		7.39		8.19		7.69		8.45		9.15		9.40		9.65		10.15		10.40		11.05		11.25	
Aurora	8.59		6.49		7.39		8.19		7.69		8.45		9.15		9.40		9.65		10.15		10.40		11.05		11.25	
Chegada	8.59		6.49		7.39		8.19		7.69		8.45		9.15		9.40		9.65		10.15		10.40		11.05		11.25	

LINHA PRINCIPAL

TARDE

ESTAÇÕES

Estação	18		20		22		24		26		28		30		32		34		36		38		40		42		44		46		48		50		52		54		56		58		60		62		64	
	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados	Dias úteis	Domingos e feriados				
Partida	12.00		12.02		12.04		12.06		12.08		12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46	
Carimão	12.02		12.04		12.06		12.08		12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46			
Salgueiro	12.04		12.06		12.08		12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46					
Santa Theresia	12.06		12.08		12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46							
Duarte Coelho	12.08		12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46									
Campo Grande	12.10		12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46											
Campo Alegre	12.12		12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46													
Hypodromo	12.14		12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46															
Recruzilhada	12.16		12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																	
Beberibe	12.18		12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																			
Porto da Madeira	12.20		12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																					
Benito Magalhães	12.22		12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																							
Agua Fria	12.24		12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																									
Entrada Nova	12.26		12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																											
Pocão de Parada	12.28		12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																													
Encruzilhada	12.30		12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																															
Estação	12.32		12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																																	
Estação	12.34		12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																																			
Joaquim de Barros	12.36		12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																																					
Pratimpo	12.38		12.40		12.42		12.44		12.46																																							
Pires	12.40		12.42		12.44		12.46																																									
Aurora	12.42		12.44		12.46																																											
Chegada	12.44		12.46																																													

LINHA PRINCIPAL

O Este signal indica que o trem não pára.
 » » » cruzamento.
 Os trens extraordinarios só correrão quando forem annunciados.
 NOTA — Quando qualquer passageiro desejar saltar na parada de Sobralinho deverá avisar ao chefe do trem: assim como, para embarcar na mesma parada fazer um signal ao machinista com o braço estendido de dia e uma luz a noite.
 Cruzamento de 2 trens.

B. H. JUCKNISS, Gerente.

C. T. U. R. O. B

Tabela de preços para o transporte de mercadorias
A vigorar de 1 de Setembro de 1909

	Trem de Passageiros			Trem de Carga		
	ENTRE			ENTRE		
	Aracá e S. Paulo ou S. J. do A. J. J. J.	A. J. J. J. e S. Paulo ou S. J. do	Paratiba e S. J. do	Aracá e S. Paulo ou S. J. do	Paratiba e S. J. do	Aracá e S. Paulo ou S. J. do
Animaes domesticos (um)	300	300	500	800	600	1.000
Ataúdes	500	500	1.000			
Attados pequenos	200	200	300	400	400	600
Aves domesticas (uma)	100	100	200	200	200	300
Idem (gaiola)	100	100	200	200	200	300
Barrica de bacalhao (até 65 kilos)	500	500	600	700	700	1.000
" de cimento late (50 kilos)	600	600	800	700	700	1.000
" de farinha de trigo	400	400	600	700	700	1.000
" de cal	400	400	600	700	700	1.000
" de ferragens	400	400	600	700	700	1.000
Barril de vinho, vinagre ou alcool	500	500	800	700	700	1.000
Banco de carpina com caixa de ferramenta	1.500	1.500	2.000			
Barris ou barricas vastas	100	100	200			
Bacia vasta	200	200	300	200	200	300
Idem chela	300	300	500	400	400	600
Balde	200	200	300	300	300	400
Bicycleta	500	500	800	600	600	1.000
Bomba pequena	500	500	800	600	600	1.000
Cacos de plantas vivas (pequenos)	400	400	600	600	600	800
" (grandes)	100	100	200	100	100	200
Caixa com correja (até 75 kilos)	200	200	300	200	200	300
Caixa com kerosene	600	600	800	800	800	1.200
" " vinho	300	300	400	400	400	500
" " batatas	300	300	400	300	300	500
" " chapéus	400	400	600	500	500	600
Caixotes com velas, sabão, etc.	100	100	200	100	100	200
Caixões vastos grandes	200	200	300	300	300	400
" " vasos (pequenos)	800	800	1.000			
Decimos de vinho, vinagre ou alcool	400	400	600	400	400	600
Embrulhos	300	300	500	500	500	800
Fardo de carne, fazenda e suizo						
" lhante até 60 kilos	100	100	200	100	100	200
Idem mais de 60 kilos	300	300	500	500	500	800
Garrafão	600	600	1.000	800	800	1.200
Gigo de louca e semelhante	200	200	300	300	300	400
Jarras (grande)	600	600	800			
Idem (pequena)	400	400	600			
Machina de costura de mão	300	300	400	400	400	600
Idem de pé	200	200	300	300	300	400
Madeira	400	400	600	700	700	1.000
Taboas de 1 pol. p/ 2 metros	200	200	300	300	300	500
Idem de 1 pol. p/ mais de 2 metros	300	300	500			
Idem mais de pol. p/ 2 metros	300	300	500	400	400	600
Idem " " mais de 2 metros	400	400	500			
Ripas, fachinas p/ attado de 50	300	300	500			
Mobilia — Peças grandes como camas, commodas, sofás, carteiras, cadeiras de balanço, consolos, etc.	700	700	1.000			
Idem — Peças pequenas como cadeiras, cabides, mochos, etc.	300	300	500			
Idem — Camas de lona	300	300	500			
Peixe em calão	200	200	300	300	300	400
Panacum vasto	200	200	300	300	300	400
Idem chelo	300	300	400	400	400	600
Pacotes com cigarros	200	200	300	200	200	300
Saccos com milho, farinha, arroz	300	300	400	700	700	1.000
Samburá	200	200	300	300	300	400
Sola — cada meio	200	200	300	400	400	600
Taboleiros com bolo ou roupa	200	200	300	300	300	400
Trouxa de roupa	200	200	300	300	300	400
Zinco (por cada 5 telhas)	300	300	400	400	400	500

Carroças para condução de :

Areia	5.000	5.000	8.000
Barro	6.000	6.000	9.000
Lenha	6.000	6.000	9.000
Cal	7.000	7.000	9.000
Madeira	7.000	7.000	9.000
Tijolos (1000)	7.000	7.000	9.000
Telhas (1000)	7.000	7.000	9.000
Carroças ou carroções para mobilia	10.000	10.000	15.000

Só serão conduzidos volumes nos trens de passageiros que se possam collocar convenientemente no breke e sem demorar o trem.

No caso do passageiro conduzir um pequeno cesto, caixote ou embrulho que possa ser levado ao collo ou collocado embaixo do banco sem encommo do dos outros passageiros nada paga. Isto não se en-

tende com peixe, carne verde, frutas, latas de kerosene e semelhantes, etc., que somente serão conduzidos no breke pagando o respectivo frete

Os artigos frageis ou de facil deterioração devem ser convenientemente acondicionados.

B. H. TUCKNISS

TABELLA DOS DIAS EM QUE A REPARTIÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO EXPEDE MALAS PARA O INTERIOR DO ESTADO.

Afogados de Ingazcira, Flôres e Triunpho S. José do Egypto—Terças e Sextas.

Agua Preta (cidade), Campos Erios e Seritãozinho—nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27.

Agua Bellas, Altinho, Belém de Maria, Bebedouro, Beberibe, Bonito, Bom Conselho, Correntes, Jurema, Lagoa dos Gatos, Palmeira e Panellas—nas quartas-feiras e sábados.

Buiké e Pedra, nos dias 2, 7, 12, 17, 22, e 27.

Alagoa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Itabayanna Parahyba (administração), Pilar, Santa Rita (Parahyba)—Nova Cruz nas terças, sextas-feiras e domingos.

Alagoinhas, Cabrobó, Belém de Cabrobó, Calçado, Floresta, Jatobá de Tacaratu, Jupy, Santo Antonio do Tará, S. Bento e Tacaratu—nas segundas e sextas-feiras.

Barreiros Cucuhú, Propriedade de Una, Rio Formoso, e Tamandaré—nas segundas, quartas e sábados.

Bom Jardim, Chã Grande, Pedra Tapada, Salgadinho, Santa Cruz, Surubim, Taquaretinga, Triunpho e vertientes—nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.

Alagoa de Baixo, Granito, Leopoldina, Novo Exu-olho d'Agua dos Eriodos, Ouricury, Saiguireiro, S. Francisco, S. José de Belmonte, Villa Bella segundas e quin, tas-feiras.

Brejo e Jatobá do Brejo—nas terças, quintas-feiras e domingos.

Cruangy, Macapá, S. Vicente e Vicencia—nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Igarassú, Itapissuma, Paulista e Pilar de Itamaracá—nos dias 2, 5, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29.

Natal, Maceió (administração) e União (Alagoas)—nas terças, quartas-feiras e sábados.

Nova Cruz (Rio Grande do Norte)—nas terças-feiras e Domingos.

S. José da Crôa Grande—nos dias 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 26 e 30.

Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Santo Antonio de Camella e Seritãozinho—nos dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28.

Poções—nas quintas feiras e Domingos.

Agua Preta (estação) Alagoa Secca, Amaragy Angelim, Antonio Olynto, Apipucos, Aripibú, Araraj Barauna, Barra da Jangada, Beberibe, Bello Jardim, Bezerras, Boa Sorte, Boa Viagem, Brum, Cabo, Camaragibe, Campo Grande, Canhotinho, Caruaru, Catende, Colonia Izabel, Casa Amarella, Casa Forte, Caxangá, Cinco Pontas, Cortez, Cuyambuca Estação Central de Pernambuco, Escada, Espinheiro, Floresta dos Leões, Freixeiras, Gamelleira, Garanhuns, Gloria do Govtá, Goyanna, Gravata, Ilha, Ilha de Flores, Ipojuca (estação), Itamba, Jaboatão, Jaqueira, Lagoa do Carro, Limoeiro, (cidade), Limoeiro, (estação), Linda Flor, Maciel Pinheiro, Macacos, Magdalena,

Marayal, Morenos, Nazareth, Nossa Senhora da Paz de Afogados, Olin-da (cidade), Olinda (estação), Palmares, Paquevira, Glycerio, Parnameirim, Pão d'Alho, Pesqueira, Prezeres, Progresso, Pureza, Guipapá, Ribeirão, Russinha, Santo Antonio, Santa Rita, S. Benedicto, S. Caetano, S. João del Garanhuns, S. João dos Pombos, S. Lourenço, Tapera, Tigipió, Timbauba, Timbo-Assu Tioma, Torre, Tracunhãem, Varzea, Victoria e Sanharo-todes os dias.

Boa-Vista e Petrolina—Via Bahia.

SOUTH AMERICAN CABLE COMPANY LIMITED

Tarifa, por palavra, de Pernambuco

VIA DAKAR-BREST

PAISES	Por palavra FRANCOIS
Alemanha	3,00
Austria-Hungria	3,38
Belgica	3,00
Barbados	8,25
Cabo-Verde (Ilhas) (via Bathurst)	2,575
Canarias (directo)	3,15
Dinamarca	3,37
Estados Unidos (New-York City)	3,55
Estados Nova Escossia	3,55
— Terra Nova	3,55
— Alaska	5,75
França e Corsega	3,00
Grecia	3,57
Grã Bretanha	3,00
Espanha	3,35
Hollanda	3,00
Italia	3,30
Luxemburgo	3,25
Madeira	3,15
Noruega	3,47
Portugal	3,45
Russia (Europa)	3,70
Russia (Azia)	4,05
Suecia	3,47
Suissa	3,25
Senegal (directo)	2,75
Turquia (Europa)	3,52
" (Azia)	4,02

Ilha de Fernando de Noronha Rs. 250 por palavra.

Para informações das tarifas etc. aqui não mencionadas, no Escritorio da Companhia.

DEUTSCH SUDAMERIKANISCHE TELEGRAPHENGESELLSCHAFT

Taxa por palavra

EUROPA

Allemanha	1\$800
A. Hungria	2\$030
Belgica	1\$800
Dinamarca	2\$020
França	1\$800
Grã Bretanha	1\$800
Hollanda	1\$800
Espanha	2\$010
Italia	1\$980
Noruega	2\$080
Portugal	2\$070
Russia	2\$220
Suecia	2\$080
Suissa	1\$950
Turquia	2\$110

AMERICA DO NORTE

E. Unidos Alaska	3\$450
Outros Estados	2\$130

N. B — Mercadorias não mencionadas nesta lista, pagarão de accordo com as semelhantes constantes da mesma.

THE AMAZON TELEGRAPH COMPANY, Ltd

Tarifa interior para o serviço particular com o aumento de 50 0/0

DESTINOS A PARTIR DE BELÉM	taxa por palavra (diária)	taxa por palavra (com aumento de 50 %)
Sourô.....		
Mosqueiro.....		
Pinhelro.....	0 25	0 375
Cametá.....		
Antonio Lemos.....	0 50	0 75
Gurupá.....		
Praimaha.....	0 75	1 125
Chaves.....		
Monte-Alegre.....		
Macapá.....	1 00	1 50
Mazagad.....		
Savitarém, 2 zona.....		
Alenquer, 2ª zona.....	1 25	1 875
Abidos.....		
Parintins.....	1 50	2 25
Itacotiara.....		
S. José de Amatary.....	2 30	3 45
Marrão.....		

SERVIÇO RADIO-TELEGRAPHICO

	Fr.	Cent.
Taxa Costeira.....	60	
com mínimo de 10 palavras.....	6 00	
Taxa de bordo.....	40	
Taxa de percurso.....	25	

OBSERVAÇÕES

Entre Recife e Olinda não ha taxa de percurso. Se o radio fór deslizado ao exterior, pagará além da taxa costeira, mais a taxa da tarifa exterior da Repartição.

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

Secções Limoeiro, Conde d'Eu e Natal

ESTAÇÕES

Entre Brum e Floresta dos Leões são as seguintes as estações: Escruzilhada, Arrayal, Macacos, Fabrica Industrial, Camaragibe, S. Lourenço, Tiama, Mussurepe, S. Severino e Pão d'Alho.

De Floresta dos Leões parte um ramal para Limoeiro, seguindo a linha principal para Timbaúba e Itabayanna. Entre Floresta dos Leões e Limoeiro ha as estações de Lagoa do Carro e Campo Grande.

Entre Floresta dos Leões e Itabayanna: Tracunhãem, Nazareth, Junco, Lagoa Secca, Baraúna, Alliança, Puzera, Timbaúba e Rosa e Silva.

Parte de Itabayanna um ramal para Campina Grande passando por Lago Muller, Mogeiro, Inga e Galante.

A linha principal parte de Itabayanna para Entroncamento parando em Pilar e Coitezeira.

De Entroncamento segue um ramal para Cabedello na Parahyba, passando por Espirito Santo, Reis Engenho Central, Santa Rita, Fabrica de Tecidos, Parahyba e Jacaré e continua a linha principal em direcção a Mulungú, passando por Cota, Sapé, Araçá e Pão Ferro.

De Mulungú segue o ramal para Alagoa Grande, passando por Bastiões, continuando a linha principal em direcção a Natal.

Entre Mulungú e Natal ha as seguintes estações: Cacholera, Independencia, Serãozinho, Serra da Raiz, Caicara,

Nova Cruz, L. de Montanhas, Villa Nova, Pequery, Penha, Goyaninha, Estivas, Baldhum, Sapé, S. José (baixo), S. José (alto), Cajupiranga e Pitimbu.

Horario

Recife a Arrayal, S. Lourenço, Floresta dos Leões, Timbaúba, Limoeiro, Itabayanna, Campina Grande, Entroncamento, Parahyba, Cabedello, Mulungú, Alagoa Grande, Independencia e Natal.

Recife ao Arrayal
Todos os dias
Recife, partida..... 6,10 t.
Arrayal, chegada..... 0,25 t.

Recife a S. Lourenço
Dias uteis somente
Recife, part..... 4,40 t.
S. Lourenço, cheg..... 5,42 t.
Domingos somente
Recife, part..... 5,55 t.
S. Lourenço, cheg..... 6,52 t.

Recife a Floresta dos Leões
Todos os dias
Recife, part..... 7,05 m.
Floresta dos Leões, cheg..... 9,38 m.
Dias uteis somente
Recife part..... 3,35 t.
Floresta dos Leões, cheg..... 6,09 t.

Floresta dos Leões a Limoeiro
Domingos e santificados
Floresta dos Leões part..... 9,42 m. 3,20 t.
Limoeiro cheg..... 10,40 m. 4,20 t.
Dias uteis somente
Floresta dos Leões, part..... 6,14 t.
Limoeiro, cheg..... 7,10 t.

Floresta dos Leões a Timbaúba
Todos os dias
Floresta dos Leões, part..... 9,40 m.
Timbaúba, cheg..... 12,00 m.

Timbaúba a Itabayanna
Segundas, quartas e sabbados
Timbaúba, part..... 12,35 t.
Itabayanna, cheg..... 1,47 t.

Itabayanna a Campina Grande
Segundas, quartas e sabbados
Itabayanna, part..... 2,20 t.
Campina Grande, cheg..... 5,55 t.

Itabayanna a Entroncamento
Segundas, quartas e sabbados
Itabayanna, part..... 1,57 t.
Entroncamento, cheg..... 3,16 t.

Entroncamento a Parahyba
Segundas, quartas e sabbados
Entroncamento, part..... 3,25 t.
Parahyba, cheg..... 4,45 t.

Parahyba a Cabedello
Diariamente
Parahyba, part..... 4,56 t.
Cabedello, cheg..... 5,30 t.

Cabedello a Entroncamento
Todos os dias
Cabedello, part..... 1,20 t.
Parahyba, part..... 2,05 t.
Entroncamento, cheg..... 3,30 t.

Entroncamento a Mulungú
Diariamente
Entroncamento, part..... 3,30 t.
Mulungú, cheg..... 5,20 t.

Mulungú a Alagoa Grande
Diariamente
Mulungú, part..... 5,35 t.
Alagoa Grande cheg..... 6,25 t.

Mulungú a Independencia
Diariamente
Mulungú, part..... 5,35 t.
Independencia, cheg..... 6,27 t.

Independencia a Natal
Terças, quintas e sabbados
Independencia, part..... 6,10 m.
Nova Cruz, part..... 8,23 m.
Penha, part..... 10,40 m.
Natal, cheg..... 2,40 t.

Natal a Independencia, Mulungú, Entroncamento, Parahyba, Cabedello, Campina Grande, Itabayanna, Timbaúba, Limoeiro, Floresta dos Leões, S. Lourenço, Arrayal e Recife.

Natal a Independencia
Segundas, quartas e sextas
Natal, part..... 10,00 m.
Independencia..... 6,00 t.

Independencia a Mulungú
Todos os dias
Independencia, part..... 6,00 m.
Mulungú, cheg..... 6,55 m.

Alagoa Grande a Mulungú
Diariamente
Alagoa Grande, part..... 6,06 m.
Mulungú, cheg..... 6,50 m.

Mulungú a Entroncamento
Diariamente
Mulungú, part..... 7,00 m.
Entroncamento, cheg..... 8,52 m.

Entroncamento a Cabedello
Cabedello a Parahyba
Diariamente
Entroncamento, part..... 8,58 m.
Parahyba..... 10,35 m.
Cabedello, cheg..... 11,10 m.

Cabedello a Parahyba
Diariamente
Cabedello, part..... 7,15 m.
Parahyba, cheg..... 7,50 m.

Parahyba a Entroncamento
Segundas, quartas e sabbados
Parahyba, part..... 8,05 m.
Entroncamento, cheg..... 9,22 m.

Entroncamento a Itabayanna
Segundas, quartas e sabbados
Entroncamento, part..... 9,32 t.
Itabayanna, cheg..... 10,52 m.

Campina Grande a Itabayanna
Campina Grande, part..... 7,10 m.
Itabayanna, cheg..... 10,30 m.

Itabayanna a Floresta dos Leões
Segundas, quartas e sabbados
Itabayanna, part..... 11,03 m.
Timbaúba, part..... 12,40 t.
Floresta dos Leões, cheg..... 3,12 t.

Limoeiro a Floresta dos Leões
Domingos e dias santificados
Limoeiro, part..... 8,25 m. 2,00 t.
Floresta dos Leões, cheg..... 9,30 m. 3,25 t.

Floresta dos Leões ao Brum
Dias uteis
Limoeiro, part..... 6,05 m.
Floresta dos Leões, cheg..... 7,04 m.

Floresta dos Leões ao Brum
Dias uteis
Floresta dos Leões, part..... 7,00 m.
Brum, cheg..... 9,40 m.

S. Lourenço ao Brum
Dias uteis
S. Lourenço, part..... 8,06 m.
Brum, cheg..... 9,07 m.

S. Lourenço ao Brum
Domingos
S. Lourenço, part..... 9,00 m.
Brum, cheg..... 10,00 m.

Arrayal ao Brum
Todos os dias
Arrayal, part..... 6,00 m.
Brum, cheg..... 6,15 m.

Haverá serviço entre Recife e Parahyba e vice-versa ás segundas, quartas-feiras e sabbados. Passageiros do Recife para Natal poderão viajar ás segundas e quartas-feiras, de Natal para o Recife ás sextas-feiras; de Natal a Parahyba e vice-versa ás segundas, quartas e sextas-feiras, pernolando em Independencia.

Secções de S. Francisco, Sul e Alagoas

ESTAÇÕES

A estrada de ferro vae desde o Recife a Jaraguá em Alagoas. Em seu trajecto passa pelas seguintes estações: Alogados, Boa Viagem, Rrazeres, Ilha, Cabo Inojuca Olinda, Timbó-Assó, Escavaa, Limoeiro, Freizeiras, Aripibú e Ribeirão.

De Ribeirão segue um ramal para Cortez, passando pelas estações de: Caxanga, Progresso, Linda Flór e Ilha de Flores e con-

tinua a linha principal em direcção a Glycerio, passando por Gamelleira, Guyambuca, Agua Preta, Una, Pirangy, Boa Sorte, Cafende, Jaqueira, Colonia Maraval, Florestal, Barra, Pery Pery, e Itambédico, Quipapá e Agua Branca.

De Glycerio parte o ramal de Garanhuns, passando a linha torren pelas estações de Canhotinho, S. Gonçalves e S. João, e segue a linha principal para Lourenço de Albuquerque em Alagoas passando por Agua Vermelha, Serra Grande, Lage, Barra do Carvão União, Branquinha, Nicho, Muricy, Itamaracá e Bom Jardim.

Em Lourenço de Albuquerque bifurca-se a estrada seguindo uma linha para Jaraguá e outra para Vicosá.

Entre Lourenço de Albuquerque e Vicosá ha as seguintes estações: Urupema, Bittencourt, Ataiaya, Estrada Branca, Capella, Euclides Malta e Gamelleira.

Entre Lourenço de Albuquerque e Jaraguá ha as seguintes: Rio Largo, Cachoeira, Bitinga, Satuba, Fernão Velho, Bebedouro, Maceió.

Horario

Recife ao Cabo, a Ribeirão, a Cortez, a Glycerio, a Garanhuns, a Lourenço de Albuquerque, a Vicosá e a Jaraguá.

Recife ao Cabo
Dias de semana
Recife, part..... 5,10 t.
Cabo, cheg..... 6,10 t.

Domingos
Recife, part..... 6,40 t.
Cabo, cheg..... 7,15 t.

Cinco Pontas a Ribeirão
Domingos e quartas-feiras
Cinco Pontas, part..... 6,50 m.
Ribeirão, cheg..... 9,10 m.

Todos os dias
Cinco Pontas, part..... 7,20 m.
Ribeirão, cheg..... 10,28 m.

Dias de semana
Cinco Pontas, part..... 3,30 t.
Ribeirão, cheg..... 6,27 t.

Ribeirão a Cortez
Dias de semana
Ribeirão, part..... 10,35 m.
Cortez, cheg..... 12,10 m.

Domingos
Ribeirão, part..... 9,30 m.
Cortez, cheg..... 11,10 m.

Ribeirão, a Una
Todos os dias
Ribeirão, part..... 10,28 m.
Una, cheg..... 11,50 m.

Dias de semana
Ribeirão, part..... 6,27 t.
Una, cheg..... 7,40 t.

Una a Glycerio
Segundas, Quartas e Sextas
Una, part..... 6,10 m.
Glycerio, cheg..... 12,30 t.

Sabbados
Una, part..... 7,50 m.
Glycerio, cheg..... 1,20 t.

Domingos e quartas-feiras
Una, part..... 10,09 m.
Glycerio, cheg..... 1,15 t.

Terças, quintas e sabbados
Una, part..... 12,30 t.
Glycerio, cheg..... 4,20 t.

Glycerio a Garanhuns
Segundas e sextas
Glycerio, part..... 12,55 t.
Garanhuns, cheg..... 4,05 t.

Terças, quintas e sabbados
Glycerio, part..... 4,30 t.
Garanhuns, cheg..... 6,30 t.

Domingos
Glycerio, part..... 12,05 t.
Garanhuns, cheg..... 3,25 t.

Quartas
Glycerio, part..... 1,30 t.
Garanhuns, cheg..... 4,20 t.

Glycerio a União
Quintas e sabbados
Glycerio, part..... 4,40 t.
União, cheg..... 7,20 t.

<i>Glycerio a Lourenço de Albuquerque</i>	
Domingos e quartas	
Glycerio, part.....	1,20 t.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	4,33 t.
<i>União a Lourenço de Albuquerque</i>	
Dias de semana	
União, part.....	6 40 t.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	8 37 t.
<i>Viçosa a Lourenço de Albuquerque</i>	
Todos os dias	
Viçosa, part.....	6,15 m.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	8,42 m.
<i>Lourenço de Albuquerque a Jaraguá</i>	
Todos os dias	
Lourenço de Albuquerque : part.....	8,47 m.
Jaraguá, cheg.....	10,15 m.
Domingos e quartas	
Lourenço de Albuquerque part.....	4 37 t.
Jaraguá, cheg.....	5,50 t.
<i>Jaraguá a Lourenço de Albuquerque, a Viçosa, a União, a Glycerio, a Garanhuns, o Una, a Ribeirão, a Cortez, a Ipojuca, ao Cabo e a Cinco Pontas.</i>	
<i>Jaraguá a Lourenço de Albuquerque</i>	
Domingos	
Jaraguá, part.....	6,50 m.
Maceió, part.....	6,55 m.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	8,15 m.
Domingos e quartas-feiras	
Este trem vae expresso de Maceió a Lourenço de Albuquerque.	
Jaraguá, part.....	7,25 m.
Maceió, part.....	7,40 m.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	8,39 m.
Todos os dias	
Jaraguá, part.....	3,00 t.
Maceió, part.....	3,15 t.
Lourenço de Albuquerque, cheg.....	4,30 t.
<i>Lourenço de Albuquerque a Viçosa</i>	
Todos os dias	
Lourenço de Albuquerque, part.....	4,44 t.
Viçosa, cheg.....	7,00 t.
<i>Lourenço de Albuquerque a União</i>	
Domingos e quartas-feiras	
Lourenço de Albuquerque, part.....	8,48 m.
União, cheg.....	10,00 m.
Dias de semana	
Lourenço de Albuquerque, part.....	4,43 t.
União, cheg.....	6,35 t.
<i>União a Glycerio</i>	
Segundas e sextas	
União, part.....	6,30 m.
Glycerio, cheg.....	12,02 t.
<i>Garanhuns a Glycerio</i>	
Segundas, quartas e sextas	
Garanhuns, part.....	7,10 m.
Glycerio, cheg.....	9,10 m.
Terças, quintas e sabbados	
Garanhuns, part.....	6,00 m.
Glycerio, cheg.....	9,18 m.
Domingos	
Garanhuns, part.....	10,00 m.
Glycerio, cheg.....	12,00 m.
<i>Glycerio a Una</i>	
Segundas, quartas e sextas	
Glycerio, part.....	9,25 m.
Una, cheg.....	1,00 t.
Terças, quintas e sabbados	
Glycerio, part.....	9,34 m.
Una, cheg.....	4,35 t.
Domingos e quartas	
Glycerio, part.....	12,07 t.
Una, cheg.....	3,06 t.
<i>Una a Ribeirão</i>	
Dias de semana	
Una, part.....	6,00 m.
Ribeirão, cheg.....	7,06 m.
Todos os dias	
Una, part.....	1,30
Ribeirão, cheg.....	2,52

<i>Domingos e quartas</i>	
Una, part.....	3,10 t.
Ribeirão, cheg.....	4,13 t.
<i>Cortez a Ribeirão</i>	
Cortez, part.....	2,15 t.
Ribeirão, cheg.....	4,00 t.
<i>Ribeirão a Ipojuca</i>	
Dias de semana	
Ribeirão, part.....	7,06 m.
Ipojuca, cheg.....	8,43 m.
Todos os dias	
Ribeirão, part.....	2,52 t.
Ipojuca, cheg.....	4,44 t.
<i>Ipojuca a Cinco Pontas</i>	
Todos os dias	
Ipojuca, part.....	8,43 m.
Cinco Pontas, cheg.....	10,00 m.
<i>Cabo a Cinco Pontas</i>	
Dias de semana	
Cabo, part.....	7,55 m.
Cinco Pontas, cheg.....	9,00 m.
Todos os dias	
Cabo, part.....	9,00 m.
Cinco Pontas, c. 10,00 m.	6,05 t.
Domingos e quartas	
Cabo, part.....	5,48 t.
Cinco Pontas, cheg.....	6,35 t.

Secção Central
ESTAÇÕES
 Esta estrada vae do Recife até Pesqueira e no seu trajecto passa por Afogados, Areias, Tigipió, Socorro, Jaboatão, Morenos, Tapéra, Victoria, Francisco Glycerio, Russinha, Gravata, Bezerras, Gonçalves Ferreira Caruaru, São Caetano, Antonio Olyntho, Bello Jardim e Sanharó.

Horario

<i>Recife a Jaboatão, Victoria, Caruaru e Pesqueira</i>	
<i>Recife a Jaboatão</i>	
Dias de semana	
Recife, part, 8,38 m.	5,54 t. 8,45 t.
Tigipió, part, 8,58 m.	6,16 t. 9,06 t.
Jaboatão, cheg, 9,13 m.	6,83 t. 9,25 t.
Todos os dias	
Recife, part, 11,00 m.	1,20 t. 5,00 t.
Tigipió, part, 11,23 m.	1,44 t. 5,20 t.
Jaboatão, cheg, 11,42 m.	2,02 t. 5,35 t.
Domingos	
Recife, part.....	7,10 m. 8,55 m.
Tigipió, part.....	7,30 m. 9,15 m.
Jaboatão, cheg.....	7,45 m. 9,30 m.

<i>Recife a Victoria</i>	
Dias de semana	
Recife, part.....	3,40 t.
Victoria, cheg.....	6,00 t.

<i>Recife a Caruaru</i>	
Domingos	
Recife, part.....	6,30
Caruaru, cheg.....	11,50

<i>Caruaru a Pesqueira</i>	
Caruaru, part.....	2,00 t.
Pesqueira, cheg.....	5,25 t.

<i>Recife a Pesqueira</i>	
Terças, quintas e sabbados	
Recife, part.....	6,30 m.
Pesqueira, cheg.....	5,20 t.
Segundas, quartas e sextas	
Recife, part.....	7,35
Pesqueira, cheg.....	4,25

<i>Pesqueira a Caruaru e ao Recife, Victoria ou Jaboatão ao Recife</i>	
<i>Pesqueira a Caruaru</i>	
Domingos	
Pesqueira, part.....	9,25 t.
Caruaru, cheg.....	12,02 t.
<i>Pesqueira ao Recife</i>	
Terças e quintas	
Pesqueira, part.....	6,00 m.
Recife, cheg.....	3,10 t.
Segundas, quartas e sextas	
Pesqueira, part.....	7,00 m.
Recife, cheg.....	5,25 t.
Sabbados	
Pesqueira, part.....	8,00 m.
Recife, cheg.....	5,25 t.

<i>Caruaru ao Recife.</i>	
Domingos	
Caruaru, part.....	2,20 t.
Recife, cheg.....	7,30 t.
<i>Victoria ao Recife</i>	
Dias de semana	
Victoria, part.....	6,55 m.
Recife, cheg.....	9,07
Todos os dias	
Jaboatão, part, 5,30 m.	9,45 m.
12,10 t. 6,00 t.	8,35.

Tigipió, part, 5,47 m.	10,00 m. 12,30 t. 6,17 t. 8,12.
Recife, cheg, 6,07 m.	10,20 m. 12,50 t. 6,35 t. 9,10.
Dias de semana	
Jaboatão, part....	6,20 m. 7,40 m.
Tigipió, part.....	6,39 m. 7,57 m.
Recife, cheg.....	7,00 m. 8,15 m.
Domingos	
Jaboatão, part....	8,00 m. 3,55 t.
Tigipió, part.....	8,17 m. 4,12 t.
Recife, cheg.....	8,35 m. 4,31 t.

Nomes antigos e modernos das ruas praças hecos e travessas da Cidade do Recife.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO	
NOMES ANTIGOS	NOMES MODERNOS
Pateo das Princezas.....	Praça da Republica.
Rua do Imperador.....	Rua 15 de Novembro.
» da Palma.....	» de Felipe Camarão.
Caes 22 de Novembro.....	Avenida Martins de Barros.
Praça do Collegio.....	Praça 17.
Rua do Queimado e Cruzes.....	Rua Duque de Caxias.
» do Cabugá.....	Rua Dr. Sigismundo Gonçalves.
» do Crespo.....	» 1.º de Março.
» Nova.....	» do Barão da Victoria.
Largo da Matrix.....	Praça de Saldanha Marinho.
Rua da Camboa do Carmo.....	Rua de Paulino Camara.
» das Flores.....	» de Mathias de Albuquerque.
» da Paz e Canno.....	Rua de Frei Caneca.
» da Concordia.....	» do Marquez de Herval.
» do Sol.....	» de Ivo Mequeilino.
» Bella.....	» Ilha do Carvalho.
» da Roda.....	» do Conselheiro Peretti.
» do Calaboço.....	» 28 de Setembro.
» da Florentina.....	» de João do Rego.
» de Santo Amaro.....	» do General Abreu e Lima.
» Bom Jesus das Creoulas.....	» do Major Agostinho Bezerra.
Travessa do Ouvidor.....	Travessa do Marquez do Recife.
Rua de São Francisco.....	Rua de Francisco Jacintho.
Largo do Paraizo.....	Praça Barão de Lucena.
Travessa dos Expostos.....	Rua Pedro de Ivo.
Rua das Aguas Verdes.....	» de Lomas Valentinas.
» do Rangel.....	» do Visconde Inhauma.
» Direita.....	» de Marcilio Dias.
» da Praia.....	» de Pedro Afonso.
» da Viração.....	» de Henrique Dias.
» Estreita do Rosario.....	» do Dr. Feitosa.
» dos Ossos.....	24 de Maio.
» de Santa Izabel.....	» do Barão de Villa Bella.
» dos Patos.....	» de Netto de Mendonça.
Travessa da rua Bella.....	Travessa da Ilha do Carvalho.

BAIRRO DE S. JOSE'	
NOMES ANTIGOS	NOMES MODERNOS
Largo do Forte.....	Praça do Capitão Villarim.
Rua Imperial.....	Rua Oitenta e Nove.
» das Cinco Pontas.....	» Vidal de Negreiros.
» Direita (uma parte).....	» Marcilio Dias.
» das Calçadas.....	» Domingos Theotonio.....
» dos Coplares.....	» de Christovão Colombo.....
» do Caldeireiro.....	» de Dias Cardoso.
» de Santa Rita Nova.....	» do Padre Muniz.
» do Nascente.....	» de Luiz Mendonça.
» do Ouro.....	» do Ypiranga.
» do Alecrim.....	» do Padre Nobrega.
» de S. João.....	Avenida Dezesete de Junho.
» Augusta e Hortas.....	Rua do Coronel Suassuna.
Becco do Marisco.....	Travessa do Prata.

BAIRRO DA BOA VISTA	
NOMES ANTIGOS	NOMES MODERNOS
Rua da Imperatriz.....	Rua do Dr. Rosa e Silva.
» d'Aurora.....	» do Visconde do Rio Branco.
» da União.....	Rua do Conselheiro Theodoro.
» da Saudade.....	» de Antonio Joaquim de Mello.
Becco dos Ferreiros.....	» Sete de Setembro.
Rua do Hospicio.....	» do Visconde de Camaragibe.
Ruas Formosa e Caminho Novo.....	» do Conde do Boa-Vista.
Praça do Conde d'Eu.....	Praça Maciel Pinheiro.
Rua do Aragoão.....	Rua do Visconde de Pelotas.
» dos Pires.....	» de Gervasio Pires.
» da Canal.....	» do Ruchuelo.
» ao lado da Gymnasio.....	» de Manoel Simões.
» do Lima.....	» do Capitão Lima.
Becco de Queimado.....	» do Dr. Eustaquio Gomes.
Rua da Matrix e Gloria.....	» do Visconde d'Albuquerque.
» do Cotovello.....	» do Visconde de Goyanna.
» do Sebo.....	» Barão de S. Borja.
» Velha.....	» de Antonio Carneiro.
» da Alegria.....	» do Conselheiro Agular.
» da Mangueira.....	» do Leão Coroado.
» do Jasmim.....	» do General Seára.

NOMES ANTIGOS		NOMES MODERNOS	
Rua dos Prazeres f.....	Rua do Coronel Lamenha.	
" da Soledade.	" de Nunes Machado.	
" do Corredor do Bispo.	" do Deão Farias.	
" que parte da Princesa Izabel.	" de João Perdigão.	
Rua do Campo Grande.	" de D. Vital.	
" do Atalho.	" do Dr. Villas-Boas.	
" do Giriquiti.	" de Sebastião Lopes.	
Becco dos Bafreiros.	" Maciel Monteiro.	
" do Tamblá.	" da Intendência.	
Rua da Atração	" do Bispo Cardoso Ayres.	
" das Nymphas.	" de Silva Jardim.	
" da Conquista.	" de D. Leonor Porto.	
Travessa do Giriquiti.	Travessa do Pessoa.	
Rua da Princesa Izabel.	Rua 7 de Novembro.	
" do Progresso.	" do Dr. Barros Sobrinho.	
" do Príncipe.	Avenida Barbosa Lima.	
Travessa do Príncipe.	Rua do Dr. Gomes de Mattos.	
Rua da Fundação.	" do Conselheiro Paula.	
Becco do Padre Inglez.	Baptista.	
		Rua do Dr. Pereira da Costa.	

NOMES ANTIGOS		NOMES MODERNOS	
Rua de Olho do Boi.	Rua do Commendador Joaquim Felipe.	
Rua do Camarão.	Rua do Dr. Martins Junior.	
Largo dos Coelhoos.	Praca do Commendador José Candido de Moraes.	

FREQUEZIA DA GRAÇA

NOMES ANTIGOS		NOMES MODERNOS	
Largo do Entroncamento	Praca do Dr. Joaquim Correia.	
Estrada Nova de Caxangá.	Av. Miguel Pernambuco.	
Rua da Ventura.	Rua do Dr. Joaquim Nabuco.	
" das Creoulas.	" de Numa Pompili.	
" da Amizade.	" de Antonio Carlos.	
Travessa da Ventura.	Travessa Guilherme Pinto.	

Deixamos de mencionar as ruas do bairro do Recife, por estar elle soffrendo radical transformação.

INDICADOR GERAL POR PROFISSÕES DE PERNAMBUCO

ABRIDORES E GRAVADORES

Adolpho A. da Silva Gayo, r. das Lavanjeiras, 4.
 Afonso Gauthier, r. das Laranjeiras, 4.
 Alberto Fledley, Lithographia Altema, r. do Bom Jesus, 20.
 Antonio Vera Cruz, r. da Detenção.
 Telles Junior, r. Dr. Feltoza, 2
 Barbosa de Freitas, Fabrica Capias.
 Eduardo Fonseca, r. Marquez de Olinda, 1 e 8.
 Honorato J. Angelo Pereira, r. da Cambôa do Carmo, 13.
 Hugo Ernst, Lithographia Allemã, r. do Bom Jesus, 20.
 Pedro Rodrigues Frôes de Mendonça, r. das Laranjeiras, 3.
 Rodolpho Lima, r. Barão da Victoria, 40.

ACOUGUES

Antonio Cruz, r. do Rozario da Boa Vida, 42; r. do Principe, 4
 Riachuelo, 58; Chova Nonicco.
 Antonio Martins, r. Fobias Barreto
 Espinheiro; Hyppodromo
 Entroncamento; Estrada de João de Barros.
 Francisco Lemos, r. Direita de Afogados, 80; r. do Pires, 53.
 Jacintho Farias, r. Joaquim Nabuco, 45.
 José de Asmathéa, r. dos Guara rapes.
 José Vieira, r. Visconde de Goyana, 62.
 Juvenal Barreto, r. Visconde de Inharrima, 42; r. Barão de S. Borja.
 Manoel Alexandre, travessa de Tiradentes, 1; r. do Dr. Feltoza.
 Manoel Candido, r. da Concordia, 36; r. de S. João, 17; r. Direita de Afogados; praça Maciel Pinheiro, 1; Visconde de Pelotas, 17; Pateo de Santa Cruz, 22; r. do Pires, 40; r. Formosa 13; Caminho Novo; Paysandu.
 Rufino Monteiro, praça Maciel Pinheiro, 3.
 Soares Rapozo pateo do Mercado, 4 e 6; r. da Concordia, 27; r. Paulino Camara, 1; r. Offenta e Nove; r. Direita de Afogados.
 Viuvia Liberato de Souza, r. da Florentina, 6 e 11; Pateo do Parafuzo 27; Travessa da rua Bella; r. do Principe; r. Joaquim Nabuco.
 Walfrido Monteiro, r. da Restauração, 64; Larga do Rozario, 11;

r. Vidal de Negreiros, 214; Oitenta e Nove, 140; Riachuelo, 56; A; praça Maciel Pinheiro, 16; Pateo de Santa Cruz, 16; Camarão, 17; r. dos Pernambucanos, 24; Hyppodromo, 84.

ADVOGADOS

A. L. Vieira de Mello, r. do Imperador, 48.
 Adolpho Taço da Costa Cirne, r. 1.º de Março, 4.
 Antonio Amazonas de Almeida, praça 17 4.
 Antonio B. L. Castello Branco, r. do Imperador, 32.
 Antonio de S. Pinto, r. do Imperador, 32.
 Antonio F. P. de Carvalho, r. do Imperador, 52.
 Antonio José da Costa Ribeiro, r. do Imperador, 32.
 Antonio José de Almeida Pernambuco, r. Duque de Caxias, 32
 Antonio Justino de Souza, r. Duque de Caxias.
 Aprilio de M. Castro, r. Duque de Caxias 34.
 Argemiro Aroxa.
 Armando de Souza.
 Arsenio Melra, Imperador, 52
 Arthur de Albuquerque, Redacção do «Diario de Pernambuco».
 Augusto Carlos Vaz de Oliveira, r. do Imperador, 42.
 Blamor de Medeiros.
 Cæstano Galhardo, r. Duque de Caxias.
 Dezembargador Galvão, r. do Imperador, 61.
 Ercenio Meira, r. do Imperador, 52.
 Eurico Chaves, r. do Imperador, 35
 Feliciano André Gomes, praça da Independencia, 10.
 Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, r. do Imperador, 38
 Francisco Cabral de Mello, r. do Imperador, 45
 Genaro Guimarães, r. do Imperador, 36.
 Gervasio Floravante Pires Ferreira, Guimarães Junior, r. do Imperador, 38.
 Hemeterio Maciel, r. da Madre Deus, 34.
 Hersilio I. de Souza, r. do Imperador, 38
 J. S. Carneiro da Cunha, r. do Imperador, 36.
 João Cabral de Mello Filho.
 João Carlos da Silva Guimarães, r. do Imperador, 77.

João Elydio de Castro Fonseca, r. do Imperador, 36.
 João José de Moraes, r. do Imperador, 61.
 Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, r. do Imperador, 30.
 Joaquim Guedes Correia Gondim
 Joaquim I. de Almeida Amazonas, praça 17 n. 4.
 Jcaquim Tavares, r. Imperador, 46
 José Bandeira de Mello, r. D. Caxias, 34.
 José Bernardo Galvão Alcoforado, r. 1.º de Março, 4
 José Felipe de Gusmão Uchôa (Olinda).
 José Ferreira Moutz, r. Dr. Feltoza, 4.
 José Goncalves Ferreira Costa, rua 15 de Novembro, 36
 José Lopes Pessoa da Costa, r. do Imperador, 48.
 José A. Goncalves Mello, r. do Imperador, 61.
 José V. Meira de Vasconcellos, r. do Imperador, 52.
 José Wanderly Vieira da Cunha, r. 1.º de Março, 12.
 Luiz Emvedio Rodrigues Vianna, r. do Imperador.
 Manoel da Trindade Peretti.
 Manoel do Nascimento Ferreira Castro (Olinda).
 Manoel Henrique Wahderley, r. 1.º de Março, 12
 Mancel Nunes Correia, r. D. de Caxias, 32.
 Mario de A. Castro, r. do Imperador, 52
 Moura Soares, r. Dr. Feltoza, 4
 Octavio Tavares, r. do Imperador, 45.
 Odilon Nestor
 Oswaldo Machado, r. do Imperador, 45
 Pedro Cirne
 Salustiano José de Oliveira, r. Dr. Feltoza, 10.
 Sebastião de Rego Barros.
 Thomaz L. Caldas Filho.
 Torquato Paes Barretto, r. do Imperador, 59
 Vicente Ferrer de Barros Araujo, r. do Imperador, 52.
 Virétnio Marques, r. Duque de Caxias, 34
 Valdevino Wanderley, r. do Imperador.
 Wenceslau Regueira, r. Duque de Caxias, 34.

AGENTE COMMERCIAES (Vide comissões e consignações)

AGENTES DE VAPORES (Vide Vapores)

AGENTES DE FRETAMENTO DE NAVIOS

Arthur Dallas, Bairro do Recife.

AGENTES DE JORNAES (Revistas e periodicos do Paiz e do Estrangeiro)

J. Agostinho Bezerra
 Agencia de Jornaes
 r. 1.º de Victoria, 10
 (Vide annuncião)

J. Edelbrock, r. Marquez de Olinda, 4.
 J. W. Medeiros, r. 1.º de Março, 9 e Bom Jesus, 46.
 Lins Vieira & C.ª, r. do Imperador, 60.

Manoel Nogueira de Souza, r. do Barão da Victoria, 17
 Ramiro M. Costa & C.ª, r. 1.º de Março, 2 e Marquez de Olinda, 47
 Soares Quintas & Filhos, r. do Imperador 39.

AGENTES DE JORNAES DO ESTADO

J. Agostinho Bezerra, r. Barão da Victoria, 10
 Alfredo de Barros, r. Marçilio Dias, 21.

AGUARDENTE E ALCOOL (Negociantes de)

Antonio do Rego Lima, r. da Moeda, 19.

Eugenio Cardozo & C.ª
 Aguardente e Alcool
 r. Barão do Triunpho, 12
 (Vide annuncião).

Eurico Cardoso, r. da Companhia Pernambucana, 4.
 Goncalves Pereira & C.ª, Caes do Apollo, 45.
 J. A. Couto Vianna, r. Barão do Triunpho, 71.
 José Pinto Lapa, r. da Companhia Pernambucana, 12 e 14.

DELICIOSA BEBIDA HYGIENICA TONICA E APERITIVA



LAURIDINA

Fabricantes :

Hollanda & Souto

Fabrica :

**90, Rua Domingos J. Martins, 90
RECIFE Pernambuco**

Medeiros & C., Caes do Apollo, 49 e 53.
Pereira Pinto & C., Caes da Companhia.
Pernambucana, 8.
Pinto Ferreira & C., r. da Companhia Pernambucana, 6.

ALCOOL (Luz e força motriz)

C. Bandeira, r. Dr. Rosa e Silva 39.

Companhia de Luz e força motriz á alcool
(Luz e força pelo alcool)
r. 1.º de Março, 13.
(Vide annuncio).

J. Gouveia, r. de Santo Amaro, 20.

ALFAIATARIAS

A. B. Braga, r. Marcilio Dias, 7.
A. J. Gonçalves, r. Marquez de Olinda, 49.
Alexandre José Pestana de Vasconcellos, r. Paulino Camara, 7.
Alípio Bezerra, r. Duque de Caxias 48.
Alves & Silva, r. Barão da Victoria, 25A.
Antonio Nicomedes, r. Duque de Caxias, 32.
Aralino L. da Luz, r. Marcilio Dias, 115.
A. Rodrigues, r. Rosa e Silva, 5.

Chiappetta & Irmaos
Alfaiataria
r. João do Rego, 29.
(Vide annuncio).

Claudio Moreira, r. do Livramento, 6.
C. Mesquita & Irmãos, r. Duque de Caxias, 25.
Ferreira & C., r. Barão da Victoria, 28.
F. Moreira & C., r. Duque de Caxias, 36.
Francisco de Souza Costa, Rosa e Silva, 20.
Francisco Pedro de Araujo, r. Paulino Camara, 17.
Gonçalves & Barros, r. Marquez de Olinda, 11.
Hermínio A. Silva, r. das Laranjeiras, 30.
J. A. Costa & C., r. Duque de Caxias, 78.

J. Machado
Alfaiataria
praca da Independencia,
1 e 3.
(Vide annuncio).

João Domingues, r. Duque de Caxias, 23.
João Maia, r. Paulino Camara, 1.
João Pires, r. das Laranjeiras, 6.
José da Fonseca, r. das Frincheiras, 6.
José de Almeida, r. Visconde de Inhama, 31.
José de Crescencio, r. Barão da Victoria, 37.
José Mavimilano, Travessa do Livramento, 8.
J. Simões, r. Duque de Caxias, 37.
L. Fulco, r. Dr. Rosa e Silva, 48.
Olinda, 2.
Luiz Ferreira & C., r. Marquez de Olinda, 30.
Luiz Mascarenhas, r. Marquez de Manoel C. Santos, Gambôa do Carmo, 23.

Manoel da Silveira Pinto, r. Marcilio Dias, 47.

Manoel do Carmo
Alfaiataria
r. Barão da Victoria, 33.
(Vide annuncio).

Manoel Fialho, Largo do Paraizo, 27.
Manoel Moreira Reis, r. 15 de Novembro, 26.
Maurício Machado, r. Estreita do Rosario, 8.
Miguel Ambrosio & C., r. Dr. Rosa e Silva, 10.
Othoniel Dantas, r. Estreita do Rosario, 2-B.
Pasquale Sanastano, r. Dr. Rosa e Silva, 30.
Paulino da Silveira Pinto, r. Visconde de Inhama, 28.
Pscio Pinô, r. Estreita do Rozario, 4.
Ribeiro Albuquerque, r. Visconde de Inhama, 13.

R. Melicharek & C.
Alfaiataria
r. Dr. Rosa e Silva, 1.
(Vide annuncio).

Scars Nogueira, r. Duque de Caxias, 21.
Virgilio Cunha, r. Sigismundo Gonçalves, 7.
Walfredo de Paula, r. Paulino Camara, 31.

ALGODÃO (Armazens e Inspeção de)

A. J. Fonseca, r. Barão de Triunpho, 96.
Amorim Fernandes & C., travessa da Madre de Deus, 13.
Borstelmann & C., r. do Bom Jesus 5 — 1.º Andar.
Boxwell & C., r. Barão de Triunpho, 14.
Companhia de Tecidos Pernambucana.
Companhia E. Parahybana.
Leão & C., r. do Bom Jesus, 3 — 1.º Andar.
Loureiro Barbosa & C., r. da Madre de Deus, 24 a 28.
Mendes Lima & C., r. Marquez de Olinda, 63.
Monteath & C., r. Marquez de Olinda, 31.
Neesen & C., r. Nova da Praia, 2, 4, 8 e 22.
Oscar Amorim & C., r. Visconde de Itaparica, 38.
Pereira Carneiro & C., r. do Comercio.
Pinto Alves & C., r. Visconde de Itaparica, 2.
Rosa Borges & C., r. do Vigario Tenorio, 1.
Roshach Brazil & C., r. Barão de Triunpho, 16.
Silva Guimarães & C., r. Visconde de Itaparica, 44.
Taborda & C., r. Barão de Triunpho, 90 e 92.
T. D. Evaos Bairro do Recife.
The North Brazilian Sugar Factory Ltd, r. Barão de Triunpho, 62
Viuva J. Agostinho, Bairro do Recife.

AMOLADORES (Vide Cuteleiros) APETRECHOS MILITARES (Negociantes de)

Alfredo Motta, r. Duque de Caxias, 17.

À JOVEN

Rua Duque de Caxias, 87 — RECIFE

O proprietario deste bem montado estabelecimento de fazendas finas e modas, pede o especial obsequio de dar preferencia em todas as suas compras garantindo-se, agado, sinceridade e

Preços sem competencia

JOÃO F. PIMENTEL

M

PERFUMARIAS FINAS

À GRACIOSA

Rua 1º de Março, Nº 7 — PERNAMBUCO

COSTA BRANDÃO

ESPECIALIDADES EM POSTAES

Copos, jarros, biscuits, chicaras, espelhos para viagens, camisas de meia, ceroulas, toalhas

botões finos para homens, bonecas, bicos, rendas, suspensorios GUYOT, meias francezas para homens, senhoras e crianças.

BOLSINHAS E CARTEIRAS PARA HOMENS E SENHORAS

PUNHOS E CÔLLARINHOS

J. A. da Motta Guimarães
Sirurgueiro
r. das Tricheiras, 3.
(Vide anuncio).

ARMADORES PARA FUNERAES E FESTAS DE IGREJA

Manoel Gonçalves Agra, r. 15 de Novembro 7 e 11.

ARMAS E MUNIÇÕES

Carneiro de Souza & C.ª, r. Barão da Victoria, 6.

ARMAZENS ALFANDEGADOS E DE RECOLHER

Afonso Baltar, r. do Amorim, 6.
Amorim Silva & C.ª, praça da Assembléa, 1 e 3.

Antonio Moniz Machado, caes da Comp. Pernambucana, 2 e 4.

Candido Affonso Moreira, praça da Assembléa 5 e 13.

Carlos Sinden, r. V. Itaparica, 49.

Couto Vianna, caes da C. Pernambucana, 16.

Gonçalves Pereira, caes do Apollo 45-A e 45-B.

Magalhães & C.ª, r. do Amorim, 2.

Manoel S. Ferreira, caes do Apollo, 59.

Souza Junior & C.ª, caes da Comp. Pernambucana, 4-A.

Trapicha Barbosa, caes da Companhia Pernambucana.

Trapiche Silva caes da Companhia Pernambucana.

ARMAZENS DE KEROZENE E MATERIAS INFLAMMAVEIS

Aquino Fonseca & C.ª, r. B. do Triunpho.

Fonseca Irmãos, r. B. do Triunpho, 6 e 8.

Santos Araujo, r. B. do Triunpho.

ARTIGOS PARA HOMENS (Negociantes de)

Alvaro Arthur dos Santos, r. Dr. Rosa e Silva, 50.

ARTIGOS PARA ECREJAS

Manoel Genuino de Oliveira (Ao Bom Pastor) Objectos Religiosos
r. Paulino Camara, 3.
(Vide anuncio).

ARTIGOS PARA CARNAVAL

A. Rodrigues & C.ª, tr. S. Pedro, 1.

José Santos
Artigos para Carnaval Recife
(Vide anuncio).

ASSISTEUTES (Vide Parteiros) ASSUCAR (Negociantes e depositos de)

Abreu & Carvalho, Bairro do Recife.

A. J. Fonseca, r. Barão de Triunpho, 56.

Amorim & Cardoso, r. Visconde de Itaparica, 30.

André Pinheiro Genro & C.ª, r. do Bom Jesus, 7.

Andrade Lopes & C.ª, bairro do Recife.

Antonio Vicente & Barros, Bairro do Recife.

Barrão de Suassuna, Bairro de Recife.

B. Seíña Pontual, r. do Bom Jesus 15.

Candido Cardoso da Fonte, Bairro do Recife

Candido Ferreira Cascao, Bairro do Recife

Carlos Gonçalves & Filhos, Bairro do Recife.

Companhia Industrial de Pernambuco, r. do Commercio, 6.

Domingos Ramos Filho, r. Barão do Triunpho, 53.

Espindola & C.ª, r. Visconde de Itaparica, 2 — 1.ª Andar.

Eugenio Cardozo & C.ª
Exportadores de Assucar
r. Barão do Triunpho,
72.
(Vide anuncio).

F. J. Jayme Galuao & C.ª, Bairro do Recife.

F. Tavares Netto, Bairro do Recife.

Flavio Bozerra & C.ª, Bairro do Recife.

Gabriel Cardoso, Bairro do Recife.

Gaspar Florentino, Bairro do Recife.

Granville & Irmão, r. Visconde de Itaparica 34 — 1.ª Andar.

Gomes Fonseca & C.ª, r. Visconde de Itaparica, 36.

Gregorio Sampaio, r. de S. Jorge 118 — 1.ª Andar.

Henry Forster, r. do Commercio 8, — 1.ª Andar.

H. Silva Loyo, r. Visconde de Itaparica, 16.

J. Meira Lins, r. Visconde de Itaparica, 23.

J. Mello Filho, r. Barão de Triunpho, 77.

José Ruffino & C.ª, r. Visconde de Itaparica, 2 — 1.ª Andar.

José Tavares de Moura, Bairro do Recife.

J. I. Monteath, r. Marquez de Olin-da, 31

José Nunes da Cunha, Bairro do Recife.

Lopes & Araujo, r. do Livramento, 38.

Loyo & C.ª, r. V. de Itaparica, 26.

Lupicino Esteves, Bairro do Recife.

M. Ferreira Leite, r. Visconde de Itaparica, 10

Monteiro & Ferreira, r. Marquez de Olin-da, 30.

Neves Pedrosa & C.ª, r. da Penha, 33

Pinheiro & Machado, Bairro do Recife.

Pinto Alves & C.ª, r. Visconde de Itaparica, 2 e 4.

Pohlmann & C.ª, r. Barão de Triunpho, 80.

R. H. Conolly & C.ª, r. do Bom Jesus, 3.

Silva Junior & C.ª, Bairro do Recife.

Taborda & C.ª, r. Barão do Triunpho, 90 e 92.

The North Brazil Sugar Factory, r. Barão de Triunpho

ASSUCAR (Refinações de)

A. Fernandes & C.ª, r. Marquez de Herval.

Albuquerque & Filho, r. Vidal de Negreiros, 46 e 48.

Antonio da Costa Rodrigues.

Antonio Telmo da Rocha Barros, r. Direita de Afogados, 68.

Candido Ferreira Cascao, r. Dr. Rosa e Silva 46 e Rosario da Uca Bista, 45.

Costa Filho, r. Y. de Pelotas, 3.

Dias & C.ª, r. Marquez do Herval, 30.

Eduardo & C.ª, trav. do Veiga, 1 (S. Amaro).

TELEPHONE Nº 535

BOULANGERIE SUISSE

1 e 3, Rua João do Rego (antiga da Florentina)

Rodolpho Meier

Grande estabelecimento de Fabrico Permanente de Pães Suissos e Francezes, Bolachas e Biscoitos

Deposito unico das afamadas marcas Mangerico, Moccó, Rotschilds, Lauro Sodré, etc., etc.

Gonçalves & Azevedo, r. V. de Pelotas, 37.
José Anacleto & C., Largo do Mercado, 11.

José Lourenço da Silva Oliveira
Refinação de Açúcar
r. de S. Jorge, 116.
(Vide anúncio).

J. Salgueiral, r. Marcílio Dias, 20 e 22.
Maçães & C., r. Larga do Rosario, 6.
Manoel Bezerra A. Pereira, estrada do Giquá, 141.
Manoel Ferreira S. Braga, r. Lamarão, 3-A.
Martins Albuquerque, r. da Detenção, 27.
M. Cruz & C., r. Dr. José Mariano, 54 e 58.
Rocha & Irmãos, r. Oitenta e Nove, 3.
Souto & C., r. Domingos Theotônio, 10.
Theodomiro F. Selva, r. Visconde de Pelotas, 30.
Valente & Filhos, r. Marcílio Dias, 10.

Vieira & Azevedo
Refinação de Açúcar
praça Maciel Pinheiro, 11.
(Vide anúncio).

Viúva Rodrigues Irmão, praça Maciel Pinheiro, 11.

ATAUDES (Casas funerarias e officinas de)

Augusto Francisco de Almeida, rua Real da Torre, 85.
Eduardo do Espírito Santo, r. Marcílio Dias, 60.
Dr. Francisco Baptista, r. Felipe Camarão, 21 e 23.
Hygino de Araújo, r. Antonio Carneiro, 118.
João A. da S. Guimarães, P. do Carmo, 13.
João Amaral da Costa, (Caxangá).
João Leoncio Cavalcanti, E. de Limoeiro.
João Montarroyos, estrada do Brejo, 4 e Varadouro (Olinda).
Joaquim Carneiro Leal, estrada da Casa Forte, 19.
José Mariano da Silva, r. Vidal de Negreiros, 8.
J. Silva, r. Marcílio Dias, 80 e 82.
Manoel Gonçalves Agra, r. 15 de Novembro, 11.
Miguel Braga, r. Marcílio Dias, 120.
Quintino Cunha, estrada do Brejo, 3-A.

Romeiro da Costa, praça Maciel Pinheiro, 7.
Romualdo Estevão da Costa, praça Maciel Pinheiro, 17.

AVES (Negociantes de)

Antonio de Souza, r. Thomé de Souza, 12.
Manoel da Costa Ramos, travessa de S. Pedro, 1.
Romão Chaves, r. Mathias de Albuquerque, 1.

AVIAMENTOS PARA CALÇADOS (Negociantes de)

Cândido Ribeiro, r. de Liuramento, 30.
Carvalho Varella, r. Imperial, 138.
Felix Cordova, r. do Livramento, 39.
Francisco A. da Silva, r. Marcílio Dias, 3.
Frederico & C., r. Marquez de Olinda, 36.
M. Cunha Andrade, r. Marcílio Dias, 6.

BACALHAU (Importadores de)

Mendes Lima & C., r. Marquez de Olinda, 63.
Seivas, Irmãos, caes de Alfandega, 3 e 5.

BAHULEIROS E MALEIROS

Antonio Lins Caldas, r. Visconde de Suhauma, 52.
Antonio Mendes de Oliveira, rua de S. Miguel, 38.
Arthur Gonçalves, Arco da Conceição.
Gomes & C., T. do Ouvidor, 22-B.
Guimarães Sobrinho, praça Dezeseta, 4.
José Alves Sobrinho, T. do Ouvidor, 1.
Carvalho & C., r. Estrelita do Rosario, 15.
F. A. Uzeda, T. do Ouvidor, 12.
José Braz, r. do Fogo.
José de Jesus Beata, r. Francisco Jacintho, 37.

BANCOS

Banco da Republica, (agencia), r. Marquez de Olinda, 6 1.º andar.
Banco das Classes, r. do Bom Jesus, 1.

Banco de Credito Real de Pernambuco
r. do Bom Jesus, 26.
(Vide anúncio).

Banco do Recife
r. do Bom Jesus, 32.
(Vide anúncio).

Banco Emissor de Pernambuco, r. Marquez de Olinda, 6.

The London and River Plate Bank
r. Visconde Ilaparica, 1.
(Vide anúncio).

London Brazilian Bank
r. Visconde Ilaparica, 25.

BARBEIROS E CABELLEIROS

Adelino de Sant'Anna, r. Dr. Rosa e Silva, 37.
Aggêo Carneiro de Albuquerque, r. Visconde de Inhauma, 22.
Agripino Branco, r. dr. Rosa e Silva, 9.
Alfredo Carneiro, r. do Bom Jesus, 23.
Alfredo Liblano de Figueiredo, rua Duque de Caxias, 28.
Ambrosio Ferreira dos Santos, rua Real da Torre, 13.
Amelia Gomes dos Reis, r. da Penha, 19.
Angelo Borges, estrada nova de Caxangá, 4.
Antonio A. Leite, r. Duque de Caxias, 60-A.
Antonio Aristinico Ferreira, travessa da rua da Ilha dos Carvalhos, 8-B.
Antonio Barreto, r. Oitenta e Nove, 95.
Antonio Bezerra Frago, becco do Lima, 9.
Antonio Costa, praça da Independencia, 5.
Antonio Evangelista de Souza, rua do Rosario da Boa Vista, 53.
Antonio Francisco da Silva, r. Barão do Triunpho, 37-A.
Antonio Lopes Sobrinho, r. do Conde da Boa Vista, 53.
Antonio Pereira Ribeiro, r. do Jardim, 11.
Arcellino Lima, r. Conselheiro Peretti, 54.
Arthur Marques, r. dos Laranjeiras, 11.
Augusto Correia da Silva, r. direita de Afogados, 54.
Augusto H. da Veiga, r. do bom Jesus, 29.
Augusto Machado, r. da Restauração, 48.
Augusto Rêgo, r. Marquez de Olinda, 12.
Barbosa & Henrique, r. Visconde de Inhauma, 56.
Bcventura de Assis, r. Visconde de Inhauma, 52.
Carlos Alberto de Carvalho, r. Oitenta e Nove, 231.
Carlos Alexandre das Mercês, rua das Crioulas, 20.

Carlos de Albuquerque, r. Felippe Camarão, 124.
Christovão Cavalcanti, r. Capitão Antonio Lima, 12.
Damasio Pereira, estrada Nova de Caxangá, 174.
Erasmo P. de Freitas, r. Oitenta e Nove, 198.
Estephania Rosa Ferreira, r. João do Rego, 7.
Francisco C. Queiroz, r. Conselheiro Peretti, 18.
Francisco Fernandes da Luz, Toque 16 (Torre).
Francisco José do Carmo Araújo, Iputinga.
Francisco M. Siqueira r. Pedro Afonso, 76.
Francisco Pereira Cardoso, r. Larga do Rosario, 42.
Gerson P. de Carvalho, r. Pedro Afonso.
J. Braga, r. Barão de Villa Bella, 11.
J. Ferreira, r. Vidal de Negreiros, 7.
J. Menezes, r. Marquez de Olinda, 3-A.
Jeronymo Luiz de França, r. das Creoulas, 39.
João Alves, largo do Corpo Santo, 71.
João Alves de Oliveira, travessa do antigo Porto, 2.
João A. F. Carvalho.
João Bezerra, r. D. Maria Cezar, 19.
João da Cunha, praça Maciel Pinheiro, 7.
João de Mello, estrada do Maduro, 1.
Jão de Souza Rego, r. Barão de Lucena, 30.
João Francisco dos Santos, r. de S. Miguel, 4.
João C. de Lima, r. Vidal de Negreiros, 7.
João Martins Pereira, r. capitão Lima, 74.
João Mendes, r. das Carroças, 29.
João Motta, r. Felipe Camarão, 35.
João P. N. da Silva, r. do bom Jesus, 52.
João Petemburgo, travessa do Lima.
Joaquim Alexandre de Souza, rua D. Vital, 32.
Joaquim Martins Vital, r. Vidal de Negreiros.
Joaquim Mendonça & C., praça da Independencia, 6.
José Francisco de Albuquerque, praça Maciel Pinheiro, 17-A.
José Francisco de Souza, travessa do Montelro.
José Francisco dos Santos, r. Padre Muniz, 3.
José Henrique Cavalcanti, largo do Mercado, 7.
José Thomaz, praça da Independencia, 8.
José Vital Pinto, r. Oitenta e Nove, 88.
Juvencio Afonso Ferreira, r. da Assumpção, 4.
Juvencio José Campos, r. Marcílio Dias, 36.

Casa especialista em
presuntos, cervejas, licores,
conservas, etc;
é a que offerece o mais
deslumbrante sortimento de

**Vinhos de todas
as qualidades**

**IMPORTAÇÃO DIRECTA
DA EUROPA**

ARMAZEM DE MOLHADOS
Pereira Ferreira & Cia

FUNDADO EM 1858

40, Rua 15 de Novembro, 40

RECIFE-PERNAMBUCO

TELEPHONE Nº 5

TELEPHONE Nº 5

Preços sem competencia

Unicos importadores directos
do famoso

**Vinho do Porto
"DELICIA"**

de
Constantino d'Almeida & Cia

Cod. Teleg.—RIBEIRO

End. Teleg.—PERFEIRA

Juvencio Pinto Martins, r. Real da Torre, 81.
 Lauriano de Miranda, Caxangá.
 Leoncio de Mello, r. Visconde de Albuquerque, 2 frente praça Maciel Pinheiro.
 Lopes Sobrinho, r. Conde da Boa Vista, 53.
 Ludgero Correia, r. Marcilio Dias 15.
 Luiz Bezerra, r. Duque de Caxias, 55.
 Luiz de França Lima, r. Vidal de Negreiros, 44.
 Luiz Marinho, r. do Occidente, 18.
 Manoel Aguiar, estrada Nova de Caxangá, 121.
 Manoel Amorim, largo de Apipucos, 52.
 Manoel Antunes de Oliveira, rua Barão da Victoria, 14.
 Manoel Bandeira de Mello, Pombal
 Manoel Baptista, travessa do Monteiro, 18.
 Manoel Colombo de Lima, estrada do Arrayal, 56-B.
 Manoel de Oliveira, estrada Nova de Caxangá.
 Manoel Felipe, travessa do Monteiro.
 Manoel Felix, r. D. Luiz, 31.
 Manoel Francisco da Costa, trav. do Monteiro.
 Manoel Freire de Lima, estr. do Maduro, 5-A.
 Manoel J. dos Santos, r. General Abreu e Lima, 4.
 Manoel R. da Silva, r. Ilha dos Carvalhos, 14.
 Manoel S. de Oliveira, estrada Nova de Cavangá.
 Manoel Wencesláu de Oliveira, largo do Mercado, 25.
 Marques João dos Santos, r. Mariz e Barros, 6-A.
 Miguel Bezerra, r. do vigário Tenorio, 12.
 Odilon Duarte, r. Dr. Rosa e Silva 62.
 Oscar de Carvalho, r. Rosario da Boa Vista, 55.
 Osvaldo Christiano, r. Joaquim Nabuco, 39.
 Pedro Braga, r. Marcilio Dias, 28
 P. Sampaio, r. Dom. José Martins, 58.
 Pereira da Rocha, r. V. de Inhauma, 39.
 Raymundo José dos Santos, r. do Toque, 42.
 Raymundo Pereira, r. do Lima, 76.
 Roberto Gomes, trav. de S. Pedro 2-A.
 Rodolpho Caetano Cezar, r. 15 de Novembro, 65.
 Romeu de Oliveira, r. Madre Deus, 36.
 Salão Braga, r. Bom Jesus, 40.
 Sant'Anna & C., travessa do Vigário, 1.
 Sebastião Arruda, r. larga do Rosario, 2.
 Seraphim José Esteves, r. V. de Camaragibe, 59.
 Severino Amorim, praça Maciel Pinheiro, 5.

Severino Ferreira da Silva, largo do Mercado, 62-B
 Severino Francisco da Silva, r. Visconde de Inhauma, 62-B
 Severino Martins, r. das Creoulas, 25.
 Ursulino Virgulino, estrada do Brejo, 9.
 Vicente Ferreira da Paixão, r. Dr. Feitosa, 6.
 Viuva Sá Carneiro, r. do Bom Jesus, 12.

BARRIQUEIROS

Abilio Britto, r. Visconde de Itaparica, 37.
 Abilio Rodrigues de Almeida, r. Visconde de Itaparica, 55 e 57
 Affonso Cunha, r. da Restauração, 8.
 Antonio Cordeiro, r. da Moêda, 11.
 Antonio Domingos, r. do Amorim, 37.
 Antonio Primo & Comp., r. do Padre Muniz, 45.
 Antonio Silva, r. da Detenção, 64.
 Aurelio Grek, r. Visconde de Itaparica, 15.
 Candido Joaquim Dias, r. da Restauração, 6.
 Carlos A. Barbosa, r. Tuyuty, 13.
 Casimiro Guedes da Silva, r. V. da Itaparica, 67.
 Cezino Gomes da Silva, r. Pedro Affonso, 5.
 Jeronymo dos Reis, r. do Amorim, 22.
 João Pedro, r. Domingos José Martins, 8.
 João Ribeiro, r. Tuyuty, 6.
 José F. de Lima, r. dos Burgos, 5.
 José Moreira, r. Visconde de Itaparica, 23 e 27.
 José Pinto Lapa, r. da Companhia Pernambucana, 16.
 Lino Alves, r. Domingos José Martins, 18.
 Luiz Amorim, r. da Moêda, 11.
 Manoel do Nascimento, r. V. de Itaparica, 33 e 27.
 Manoel João, r. dos Burgos, 20.
 Manoel Severo, r. dos Guararapes, 58 e 60.
 Pedro Antonio, r. Domingos José Martins, 12.
 Pergentino F. de Souza, r. Visconde de Itaparica, 23.
 Raphael Ferreira & Comp., r. Pedro Affonso, 9.
 Severino Ferreira Filho, r. V. da Itaparica.

BAZARES

Antonio Cruz, r. Paysandu, 11.
 Augusto da Silva Ramos, r. Visconde de Inhauma, 56.
 Delphino Casimiro da Silva Sobral, r. Visconde de Camaragibe, 1.
 Francisco Praça & C., r. Dr. Rosa e Silva, 32.
 João Domingos Marcilio, r. do Comercio, 3.
 João Ferreira, r. Dr. Rosa e Silva, 21.

Joaquim Pereira da Silva, r. Dr. Rosa e Silva, 3.
 Joaquim Silva & Comp., trav. de S. Pedro, 1.
 José Carneiro, r. Oitenta e nove, 167.
 José Fernandes de Carvalho, Arco da Concelção, 4 e 6.
 Julio Costa & Souza, r. Dr. Rosa e Silva, 42.

BEBIDAS

Cervejas, licores, bebidas alcoolicas, limonadas, gazozas, vinagres e vinhos.
 (Fabricas, Depositos e Negociantes de)

Alves da Costa
 Fabr. de Bebidas
 r. da Madre Deus, 6.
 (Vide annuncio).

Amblard & C.
 Fabr. de Bebidas
 r. Oitenta e Nove, 71.
 (Vide annuncio).

Amorim Costa & C.
 Fabr. de Bebidas
 Olinda
 (Vide annuncio).

Antonio Cruz & Comp., r. Oitenta e nove 356 e Mariz e Barros, 14
 Barboza & Comp., r. da Madre Deus, 4.

Cardozo Tavares & C.
 Fabr. de Bebidas
 (Vide annuncio).

Emilia Macedo & Filha, r. V. do Rio Branco, 181.
 F. Amaral Cardoso, L. da Assembléa, 7.
 Francisco de Souza Pinto, r. Marcilio Dias, 40.
 Gonçalves Pereira & C., Caes do Anillo, 45 e travessa da Madre de Deus, 15.

Hollanda & Souto
 Fabr. de Bebidas
 r. M. de Olinda,
 (Vide annuncio).

José Domingos de Oliveira, rua da Detenção, 19
 Ladisláu do Rêgo & Filhos, r. Visconde de Inhauma, 35.
 Manoel Gomes da Silva
 Manoel Prudencio de Souza Barreto, r. Padre Muniz, 45.

M. M. de Lemos
 Fabr. de Cerveja
 r. João do Rego, 29.
 (Vide annuncio).

Oliveira & C., r. Dr. José Mariano, 28.
 Pereira Pinto & C., Caes da Companhia Pernambucana, 8.

Tavares Lapa & C.
 Fabr. de Bebidas
 r. do Amorim, 1, 2 e 3.
 (Vide annuncio).

BICYCLETAS E SEUS PERTENCES

José Ponciano Cardozo, r. Paulino Camara, 21.

BILHARES

Anacleto & Comp., r. do Bom Jesus, 11.
 André Anacleto do Nascimento, r. do Fogo, 8.
 Arthur Gomes, r. Marquez de Olinda, 13.
 Clotilde Chagas, r. Dr. Rosa e Silva, 51.
 Freitas & Comp., r. Dr. Rosa Silva, 47.
 J. Duarte, r. Dr. Rosa e Silva, 6.
 Joaquim Carvalho, r. Duque de Caxias, 40.
 José Baptista, r. V. de Inhauma, 46.
 Manoel Joaquim de Mello, r. V. de Inhauma, 50.
 Manoel José de Souza, r. Larga do Rosario, 36.
 Pedro Maia, r. 15 de Novembro, 43.
 Xavier & Comp., Largo da Paz, 13.

BILHETES DE LOTERIA
 (Negociantes de)

Antonio Leite de Brito, r. 15 de Novembro, 30-A.
 Christovão Cunha, praça da Independencia, 19.
 C. Lima e Primeiro de Março, 10.
 Cunha & Comp., praça da Independencia, 14.
 Encas Silva, praça da Independencia, 10.
 Martins Fluzá & C., r. Primeiro de Março, 23.
 P. Gusmano, r. Stigmundo Gonçalves, 2-A.

Loja de **DOMINGOS COELHO & SOARES**
 Fazendas Finas
 e de Modas
 56, Rua Dr. Rosa e Silva, 56
 RECIFE
 PERNAMBUCO

ANDRADE, MAIA & C^A

Armazem de Fazendas e Roupas — Casa Importadora

22, Rua do Livramento, 22

PERNAMBUCO

Endereço Telegraphico
"CARLINO"

Endereço Telegraphico
"CARLINO"

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias com vantajosos planos de 16, 20, 30, 50 100, 200, 400, e 500 contos.

Venda franco em todo o Brazil.

Representantes nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Ender. Tel.: Loterias-Recife.
Joaquim Pereira da Silva
Agente geral.
Rua do Crespo, 12
PERNAMBUCO

BISCOITOS (Fabricas de)

Luiz da Fonseca Oliveira & C.^a
Fabr. de Biscoitos Pilar
r. do Arreal, 1 à 7.
(Vide annuncio).

Rodolpho Paiva & Filhos, S. Bento.

BRILHANTES E PEDRAS PRECIOSAS

Barros Irmãos, r. Sigismundo Gonçalves, 7.

Couceiro Irmão, r. Barão da Victoria, 52.
Eugène Goetschel & C.^a, r. Barão da Victoria, 11.
H. Hartmann, r. Barão da Victoria, 25.
Krause & C.^a, r. 1.^o de Março, 6.
Krause & Sobrinhos.

CABELLEIREIROS (Vide Barbeiros)

CAFÉ (Fabricas e depositos de)

A. Ferreira & C.^a, r. Barão de Villa Bella, 11.
Alfredo da Silva Coelho, r. B. de Villa Bella, 5.
Bernardo Rodrigues Fernandes, Largo do Cháco, 9.
Cunha & Vieira, r. João do Rego 27.

Durães, Cardoso & C.^a
Café moído
r. João do Rego, 18 e 20.
(Vide annuncio).

Gomes Bouças, r. Pedro Affonso, 61 e 63.
Gonçalves & Azevedo, r. Visconde de Pelotas, 37.
J. Cerqueira, r. João do Rego, 42.
João da Silva Seucades, r. João do Rego, 30.
José da Cunha, r. S. Miguel, 70 (Afogados).

Mações & C.^a
Café moído
rua Larga do Rozario, 6.
(Vide annuncio).

Manoel Amorim & C.^a, r. Marcilio Dias, 73.

Martins & Albuquerque
Café moído
pr. da Central: 1.
(Vide annuncio).

Pedro Costa, r. João do Rego, 44.
Pinto Alves, r. João do Rego, 13.
Silva & Azevedo, praça da Republica, 3.
Teixeira, Miranda & C.^a, r. Marçillo Dias, 32 e 34.

CAFES (Vide Pastelarias)

CAIXAS DE PAPELÃO

Moraes Layme, r. do Riachuelos, 15.
Oscar Mala, F. da r. Seha dos Carvalhos, 2.

CAL E CIMENTO

Cunha & C.^a, caes do Apollo, 37.

CALÇADOS (Fabricas, Depositos e negociantes de)

A. Costa Campos, r. Marquez de Olinda, 51.
A. Gonçalves Pinto, r. do Livramento, 7.
Albino Mala & C.^a, r. Primeiro de Março, 18.
Ayres dos Reis, r. do Livramento, 25.

Casa Clark
Calçado Clark
Barão da Victoria, 31.
(Vide annuncio).

Braga Sá & C.^a, pateo do Livramento, 21.
Cândido Ribeiro, r. do Livramento, 28.
Cezar Lopes, r. Primeiro de Março, 25-A.
Christovam Guimarães, r. do Livramento, 11.
Costa Campos, r. Dr. Rosa e Silva, 51.
Costa Primo, r. do Livramento, 21.

Domingos Netto & C.^a
Sapataria Colombo
r. Barão da Victoria, 72
(Vide annuncio).

Evaristo Guedes da Silva, r. do Livramento, 33.

Fernandes Nunes & C.^a
Sapataria Inglesa
r. Barão da Victoria, 38 e pateo de Livramento, 19.
(Vide annuncio).

Fernandes Silva & C.^a, r. do Livramento, 17.
Galvão & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 58.
Guimarães Junior, r. do Livramento, 9.
Henrique Fragoso, r. do Livramento, 23.
Izldoro Leite, r. Barão da Victoria, 53.
J. Barros Guimarães, r. M. Olinda, 37.
João Ansberto Lopes & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 27.

IMPORTADORES E RETALHADORES DE FERRAGENS, CUTELARIAS, OBJECTOS DIVERSOS
PARA PRESENTES E SEMPRE NOVIDADES EM SEMENTES DE FLORES E HORTALIÇAS
MOLDURAS PARA QUADROS E ESTAMPAS

BARBOZA VIANNA & C^{IA}

Rua Duque de Caxias, 77

PERNAMBUCO

CASA SOUZA MENDES

Únicos recebedores dos famosos vinhos do Porto:

Marca "GARRAFINHA" — Marca "ESPECIAL" — e — Verde de Sendes — Collares do Sendes — Alcoçaca de Sendes

SOUZA MENDES & C^a

23, Rua Marcílio Dias, 23 (Antiga Direita) em frente ao Largo do Mercado

Telephone 453

PERNAMBUCO

Telephone 453

Joaquim Pinheiro, r. Duque de Caxias, 14.

Joaquim da Costa Campos
Fab. de Calçado «Brazil»
r. Marquez de Olinda, 51.
(Vide anúncio).

José Gonçalves da Silva Galvão, r. Visconde Inhauma, 17.
Lino de Oliveira, r. Duque de Caxias, 49 e 1.º de Março, 7.
Lopes Duarte & C.ª, r. Barão da Victoria, 61.
Manoel Ribeiro de Andrade, r. do Livramento, 15.
Miguel Carneiro de Moraes, r. Visconde Inhauma, 3.
Paiva Ferreira, r. do Livramento, 3.
Paiva Oliveira & C.ª, r. Livramento

Reale Schettini, r. Dr. Rosa e Silva 21.
Severino de Vasconcellos, r. do Livramento, 5 e 13 e r. Visconde Inhauma, 2.

Vasconcellos & Freitas
Sapataria
r. Duque de Caxias, 92.
(Vide anúncio).

Ventura Neves, r. Duque de Caxias, 68.
Vito Diniz, r. Duque de Caxias, 46.

CALDEIREIROS (Officinas de)
Villaça Irmão, r. Barão do Triunpho, 75.

CAMBIAES

João Francisco Ramos, Caes Santos Dumont, 10.
Landy Brothers, r. do Commercio, 10.

CAMISARIAS

Alvaro Arthur dos Santos, r. Dr. Rosa e Silva, 50.
Antonio C. Ribeiro, r. Duque de Caxias, 109.
Constantino Mitra & Lemos, r. Dr. Rosa e Silva, 14.
Candido Neves, r. Duque de Caxias, 45.
L. Gurgel, r. Duque de Caxias, 55.
Viava Costa & Quaresma, r. Marquez de Olinda, 45.

DANHAMO (Tecidos de)

Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta, r. da Detenção, s. n.

CARRÓS, CARRUAGENS, CARROÇAS, VICTORIAS E CARROÇES (Officinas de)

Antonio Soares Raposo, r. Oitenta e Nove, 126 B.
Augusto Fortunato, r. do Pharol.
Basilio da Silva Azevedo, r. Oitenta e Nove, 180.
Ferreira de Mello, r. Frei Caneca, 3.
Joanna Maria da Conceição.
Joaquim A. Gomes, becco da Faculdade.
José Antonio de Araujo, r. Dr. Martins Junior, 9.
Leoncio Gregorio da S. Salles, travessa do Peixoto, 49.
Manoel Alves Nunes, r. Luiz de Mendonça.
Manoel Gonçalves Agra, r. do Sociego, 20.
Oswaldo Valença, r. S. João, 52.
Sebastião Lucio Mergulhão, travessa do Peixoto, 49.
S. Ferreira de Mello, r. Frei Caneca, 3.

Teixeira & Miranda, travessa do Peixoto, 47.
Walfrido Monteiro & C.ª, r. Oitenta e Nove, 140.

GARROS FUNEBRES (Vide Cocheiras)

Manoel Gonçalves Agra & C.ª, r. 15 de Novembro, 11 e Socego, 2-0.
Dr. Francisco Baptista, r. Felipe Camarão, 21 e 23.

CARTAS DE JOGAR (Fabricas de)

Azevedo & C.ª, largo do Forte.
Moreira & C.ª, r. Padre Muniz 13 15, 17, 19.

CARVÃO ANIMAL (Fabricas de)

Manoel Argibay, estrada de Luiz de Rego, 16.
Pedro Fontes Palha, r. do Norte 4 Vide Cocheiras.

CARVÃO DE PEDRA

C Brothers, r. Padre Muniz, 37.
Companhia Aloyd Brasileiro, r. Barão do Triunpho, 2.
Wilson, Sons & C.ª, r. Padre Muniz, 63 e 67.

CARVOARIAS

Abilio Pinto da Silva, r. dos Burgos, 11.
Antonio Coimbra, r. Vidal de Negreiros, 23.
Antonio de Albuquerque, largo do Mercado, 3.
Bellarmino Alves, r. da Conceição, 8.
B. Fernandes da Silva, r. Vidal de Negreiros, 11.
Christovam A. Guerra, r. da Conceição.
Eduardo Sampaio, becco do Sarpatel, 14.

Ignacio Oliveira, r. Tobias Barretto, 25.

João Baptista de Andrade, r. Frei Caneca, 44.

João Bezerra, largo de Santa Cruz, 2.

João Luiz do Espirito Santo, Viveiro do Muniz.

João Romeu da Silva, r. Frei Caneca, 44.

Jonas de Oliveira, largo da Santa Cruz, 8.

José Farias Machado, r. Marcílio Dias, 141.

José do Jesus Henri, r. Francisco Jacintho, 37.

José Martins de Almeida, largo do Mercado, 1.

José Pimentel, r. Marquez do Herrel, 74.

Luiza de Lima, r. Felipe Camarão, 142.

Luiz Gonçalves, r. do Dr. Feitosa, 142.

Mataquias & C.ª, Largo do Paraizo, 75.

Manoel Rodrigues da Silva Rios, travessa do Livramento, 12.

Marcellino Portella, r. Tobias Barretto, 24.

Maria Amélia, pateo de S. Pedro, 4.

Octavio Domingues de Souza, largo da Santa Cruz, 1.

Pimentel & Araujo, r. V. de Inhauma, 55.

Pinto Monteiro, r. Coronel Suassuza, 7.

Rosa Alves do Brito, r. da Penha, 15.

Seraphim Araujo, r. Tobias Barretto, 34.

Silva C.ª, pateo do Carmo, 3.

Tiburtino Pereira, r. Vidal de Negreiros, 32.

Vicente A. Vianna, largo da Santa Cruz, 6.

Virgínia Ribeiro, r. Visconde de Albuquerque, 4.

CASAS DE PASTO (Vide Hotéis)

86 Anos de gloria no Brazil

CALÇADOS CLARK

Na Exposição Nacional de 1908 Conquistou o Grande Premio (Grand Prix) a mais alta recompensa

CASAS FILIAES:
Rio de Janeiro | São Paulo | Niteroiy | Santos | Bahia | Porto Alegre | Pernambuco || Curitiba

AGENCIAS EM TODAS AS CIDADES DO BRAZIL

31, Rua Barão da Victoria, 31

PERNAMBUCO

CASAS DE PENSÃO E HOSPEDARIAS

Hotel Moderno, r. 15 de Novembro, 83 — 1.º Andar.
Manoel Correia, r. Larga do Rosário, 16.
Miguel de Andrade, r. Larga do Rosário, 21.
M. Leite Bastos & C.ª, r. Larga do Rosário, 29.
Pedro Lamêgo, r. Quinze de Novembro, 16.
Pensão Landy, r. Benefica.
Pensão Inglesa, Gíriquití.
Pensão Franceza, Fernandes Vieira.

CASAS FUNERARIAS
(Vide ataude)**CASAS LOTERICAS**
(Vide bilhetes)**CAVALLOS, ALUQUEL E TRATAMENTO DE (Veja cocheiras)****CERA**
(Negociante e depositos de)

Casimio Fernandes & C.ª
Fabr. de Velas de cera
r. Duque de Caxias, 117.
(Vide annuncio).

Joaquim Agrippino Montarroyos, pateo do Livramento, 36.

CEREÁES (Depositos de)

Florentino Alves do Monte, r. João do Rego, 13.
Joviniano Feireira de Carvalho, r. João de Rego, 15.

CERVEJA (Vide bebidas)**CHAPELARIAS**

Alves Maia & C.ª, r. Duque de Caxias, 39 e Dr. Rosa e Silva, 47.
Adolpho Castro e Silva, r. B. da Victoria, 8.
Albino Maia & C.ª, r. 1.º de Março, 8-A.
Alfredo Oliveira, pr. da Independencia, 7.
Alfredo Seve, r. Marquez de Olinda, 52 e Sigismundo Gonçalves, 3.
Augusto Fernandes & C.ª, r. Sigismundo Gonçalves, 18.
J. Ferreira, r. Duque de Caxias, 54.
J. Samanacs & Irmão, r. Duque de Caxias, 115.

José Augusto Alves
Chapelaria
largo da Penha, 27.
(Vide annuncio).

José E. dos Reis, r. V. de Inhauma, 5.
José Luiz Ferreira, r. Dr. Rosa e Silva, 18.
Raphael Dias, r. Barão da Victoria, 2.
Paula & Lima, r. Barão da Victoria, 126.
Silva Rodrigues & C.ª, r. Duque de Caxias, 52.

CHAPELARIAS
(Officinas de chapéos)

Alves Maia & C.ª, r. Duque de Caxias, 31.
Antonio Pereira dos Santos, r. das Trincheiras, 9.
José Ferreira Chaves, r. das Trincheiras.
José Nogueira da Silva, r. V. de Goyanna, 147.
P. Bittencourt, r. de S. João, 46.
Pedro C. Maia, r. Duque de Caxias, 20.

CHAPÉOS DE SOL E BENGALAS

Alheiro & Irmão, r. Barão da Victoria, 40.
Amares & C.ª, r. das Laranjeiras, 8.
Arthur Lindoso, r. Dr. Rosa e Silva, 55.
Guilherme Silva, r. Marcilio Dias, 55.
José Ferreira & Filhos, r. B. da Victoria, 19.

Leite, Bastos & C.ª
Chapéos de sol
r. do Livramento, 6.
(Vide annuncio).

M. Alves Lopes, r. Barão da Victoria, 19.
P. Carneiro Lins, r. Sigismundo Gonçalves, 6.
Souza & Mello, r. 1.º de Março, 4.

CHARUTOS, CIGARROS, FUMOS
OBJECTOS PARA FUMANTES
(Fabricantes, picadores, depositos e negociantes de)

A Braga, r. do Bom Jesus, 30.
A. L. de Pontes, r. do Bom Jesus 41.
Alfredo de Barros, r. Marcilio Dias, 21.
Alipio Magalhães, r. D. Vital, 27.

Araujo & C.ª
Fabr. de Cigarros
Sigismundo Gonçalves
213.
(Vide annuncio).

Augusto Monteiro, r. da Madre Deus 36-A.
Azevedo & C.ª, r. Duque de Caxias, 81 e largo do Forte.

Banks & C.ª
Fumos por atacado
r. Marcilio Dias, 34.
(Vide annuncio).

Caldas & C.ª, r. Bom Jesus, 28.
João Luiz dos Santos, r. Dr. Rosa e Silva, 52.
J. Cruz, r. Dr. Rosa e Silva, 80.
José Scupira, r. Marquez de Olinda, 47.

José Santos
Cigarros, Charutos, etc.
r. do Bom Jesus, 18.
(Vide annuncio).

Manoel Baptista Seve, r. B. da Victoria, 21.

Manoel Ferreira Lopes, r. Dr. Rosa e Silva, 69.
M. A. Ramos & C.ª, r. Marquez de Olinda, 1.
M. L. Santos, r. do Bom Jesus, 43.
Moreira & C.ª, r. 1.º de Março, 8. r. Padre Moniz, 13 a 19.
Peuro Costa, r. Francisco Jacintho, 28.
Pimentel & Monteiro, r. do Dr. Feitosa, 2-C.
Ramos & C.ª, r. V. de Inhauma, 62-A.
Salles & C.ª, r. João do Rego, 17.
Santos Moreira, r. do Bom Jesus, 44.
Times & C.ª, r. do Dr. Feitosa, 2. e r. Oitenta e Nove, 14.

CIMENTO (Vide Cal)**CINEMAS (Exibições cinematograficas)**

Cinema Pathé, r. Barão da Victoria, 43 e 45.
Cinema Popular, Largo da Paulva.
Cinema Royal, r. Barão da Victoria, 47.

CINEMAS (Negociantes de)

Gouveia & C.ª, r. Sigismundo Gonçalves, 2.

CINZELADORES

Manoel Saturnino Lobo de Azevedo, r. das Trincheiras, 31.

COCHEIRAS

(Carruagens, segos aluguel e tratamento de Cavallos)
Abilio Rodrigues de Almeida, r. Dr. Maria Ceazar, 4.

Alves Albuquerque & C.ª, r. Vidal de Negreiros, 122.

Anna Francisca Casulo, r. D. João Perdígão, 2.

Antonio Castanheira, r. Luiz do Rego.

Antonio Pacheco, estrada de João de Barros.

Arthur Costa, r. Barão do Triunpho, 33.

Bento Brandão, r. Visconde de Albuquerque, 85.

Cunha Spares, r. Conselheiro Peretti, 52.

Ferreira Carvalho & C.ª, r. da Roda, 47.

Franca Irmãos, r. Barão do Triunpho, 1.

Dr. Francisco Baptista, r. Duque de Caxias, 17; r. General Abreu e Lima, 1 e r. da Palma, 21 e 23.

Jeremias Hermenegildo, r. Dr. José Mariano, 50.

João de C. Cavalcanti, travessa dos Guararapes.

José F. de Mello, r. do Pharol, 77.

Luiz Coelho, r. do Pharol, 36.

Luiz Francisco Ribeiro da Silva, r. Frei Caneca, 15.

Luiz Gil, r. do Pharol.

Manoel Gonçalves Agra, r. de D. Vital, 2-O.

Manoel José de Medeiros, r. Conde da Boa Vista, 51.

Manoel Marques Guimarães, r. Vidal de Negreiros, 146.

Marcos & C.ª, r. Direita, 7.

Maria Estelina da Conceição, rua João Fernandes Vieira, 36.

Mariano José dos Santos, r. General Seara, 38.

Mendes & Carvalho, r. General Abreu e Lima, 3 e 5.

Pinos Pires, Largo do Chaco, 2-A.

Pedro de Siqueira Baptista, r. da Boa Vista, 61.

COCOS (Depositos de)

Felia F. de Lysa, r. Pedro Affonso.

Anna Maria de Albuquerque, r. Pedro Affonso, 46.

Gunha Cartella, r. Pedro Affonso, 38.

Heliothoro Azevedo, r. Pedro Affonso, 18.

José Joaquim Bezerra, r. Pedro Affonso, 32.

José Joaquim de Oliveira, r. Pedro Affonso, 31.

Manoel Caetano Vieira, r. Pedro Affonso, 24.

Salvador Martorelli, r. Pedro Affonso, 44.

COLCHOARIAS

Augusto Cavalcante, r. das Trincheiras, 50.

Carvalho & C.ª, r. Estreita do Rosário, 15.

João Baptista Telles, r. Estrellado Rosário, 45.

Lima & C.ª, r. Estreita do Rosário, 23.

Casa "Ferreira Barbosa"

(Fundada em 1881)

Rua Duque de Caxias, 92.

VASCONCELLOS & FREITAS

SUCESSORES

PERNAMBUCO (Recife)

End. Tel. VASCO

Grande e variado sortimento de finos calçados estrangeiros, do Rio e São Paulo.
para homens, senhoras e crianças.

ESPECIAL FABRICO DE CALÇADOS PARA EXPORTAÇÃO | BOTAS DE MONTARIA DOS MELHORES FABRICANTES

Vendas em grosso e a retalho de calçados fabricados no Estado.

Depositario da pasta americana de poltr calçados. CONSTANTE DEPOSITO DE TODA SORTE de AVIAMENTOS TAMANCOS DO RIO GRANDE | NACIONAES e ESTRANGEIROS

PREÇOS SEM COMPETENCIA.

COLLEGIOS, EXTERNATOS, CURSOS

Collegio Alemão, Estrada do Ponta de Uchôa, 49 e 51. Director Dr. Phil. Paul Wolf.
 Collegio Americano Gilreath, Director H. Muirhead, r. Visconde de Goyanna, 96.
 Collegio Ayres Gama, r. do Hospital. Director Dr. Alfredo Gama.
 Collegio Porto Carreiro, Espanheira. Director Dr. Luiz Porto Carreiro.
 Collegio Prylanceu, r. do Conde da Boa Vista. Directora, D. Clotilde de Oliveira.
 Collegio Salesiano, Mondego.
 Collegio Simões, pátio do Carmo. Director José C. Pereira Simões.
 Collegio S. José, r. da Soledade, 1.
 Collegio Santa Margarida, r. do Aurora.
 Instituto 19 de Abril, r. do Hospital. Director Dr. Leopoldo Pires.
 Instituto Pernambucano, r. Aurora. Director Dr. Candido Duarte.

COMISSÕES, CONSIGNAÇÕES, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES

A. Bockmann & C., r. Visconde de Itaparica, 30, 1.º Andar.
 Americo Menezes & C., r. Visconde de Itaparica, 30, 1.º Andar.
 Amorim Gortz, r. Barão do Triunpho, 49.
 André Pinheiro, Genro & C., r. Bom Jesus, 7.
 Antonio de Oliveira Badoum, r. do Bom Jesus, 24, 1.º Andar.
 Azevedo Irmãos, r. do Amorim, 43.
 Borstelmann & C., r. do Bom Jesus 5, 1.º Andar.
 Cory Brothers & C., Largo do Forte do Matto, 6, 1.º Andar.
 Carlos Rabello & C., r. do Vigário Teodoro 17.
 Domingos Ramos, r. do Barão do Triunpho, 33.

Dubeux & C.
 Comissões
 r. Madre de Deus, 1 e 4.
 (Vide annuncio).

Francisco Pinto & C., tr. Madre de Deus, 21.
 Granville Irmãos, r. Visconde Itaparica, 34, 1.º Andar.

Herm. Stoltz & C.
 Comissões, Consignações e Representações
 Caes do Appollo, 28.
 (Vide annuncio).

Ildefonso de Rego Monteiro
 Comissões, Consignações e Representações
 r. 15 de Novembro, 69.
 (Vide annuncio).

Mello Filho, r. Barão do Triunpho 77.

João Dubeux
 Comissões, Consignações e Representações
 r. Largo do Rosario, 37.
 (Vide annuncio).

Joaquim Ferreira de Carvalho, Itapara de Recife.
 John Krauss & C., r. Visconde de Itaparica, 32.
 José Augusto Alves Largo da Penha, 27.

Just Basto & C.
 Comissões, Consignações e Representações
 r. Visconde de Itaparica, 24, 1.º andar.
 (Vide annuncio).

Leão & C., r. do Bom Jesus, 3, 1.º Andar.
 Leopoldo Reiss, r. do Bom Jesus.

Lopes & Araujo
 Comissões, Consignações e Importação
 r. do Livramento, 38.
 (Vide annuncio).

Monteath & C., r. Molinda, 31.
 Ramvjo M. Costa & Filhos, r. 1.º de Março, 2.

R. H. Conolly & C., r. do Bom Jesus, 3.
 Sebastião de Rego Barros, r. Duque de Caxias, 18.

Souza & Loureiro
 Estivas em grosso
 r. Pedro Affonso, 5 e 7.
 (Vide annuncio).

CONFEITARIAS (Vide Bastelarias) CONFEITOS

Chagas & C.
 Confeitos e bombons
 r. da Florentina, 53.
 (Vide annuncio).

AMORIM COSTA & C.
 Conservas Alimenticias
 Cidade de Olinda
 (Vide annuncio).

Carlos Frederico Xavier de Brito
 Conservas Alimenticias
 Pesqueiro
 (Vide annuncio).

Macedo Santos & C.
 Conservas Alimenticias
 r. Olinda e Nove, 8 e 40.
 (Vide annuncio).

CONFETTI E SERPENTINAS

J. F. Cunha, Caes do Appollo, 77.

CORRETORES DE FUNDOS

Arthur Dubeux.
 Charles Albert Conolly.
 Eduardo Dubeux.
 Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
 Guilherme Dantas Bastos.
 João Carlos Pinto.
 João de Figueiredo Antunes.
 João Luiz dos Santos.
 João Rapozo de Souza.
 Vicente de Albuquerque.

CORDOARIAS

Luiz Amorim Silva, r. Visconde de Inhauma, 30.

CORÓAS MORTUÁRIAS E FLORES ARTIFICIAES

Arthur Wanderley, pr. Maciel Pinheiro, 17.
 Casimiro Fernandes & C., r. Duque de Caxias, 17.

COSTUREIRAS (Veja modistas)

COURO E PELLAS (Depositos e negociantes)

Candido Ribeiro, r. do Livramento, 30.
 Carvalho Varella, r. Imperial, 126.
 Felix Cordova, r. do Livramento, 30.
 Frederico & C., r. Marquez de Oliveira, 35.
 Hirsch & Hess, r. Barão de Triunpho, 43-A e 35.
 M. Cunha Andrade, r. Marcello Dias 6.
 Humbach Brazil & C., r. Barão de Triunpho, 5 e 7.

CUTELEIROS E AMOLADORES

Affonso Ernesto de Seivas, r. Pedro Affonso, 38.
 Maroel & C., r. Barão da Victoria, 71.
 Miguel Bonafina, praça Maciel Pinheiro, 13.

DENTISTAS

Adalgisa Netto, r. Dr. Rosa e Silva, 84, 1.º andar.
 Anna Palha, r. Dr. Rosa e Silva, 35, 1.º andar.
 Armagillo Loyola, r. Dr. Rosa e Silva, 32, 1.º andar.
 Augusto Rodrigues, r. Barão da Victoria, 65, 1.º andar.
 Bento Bernardes, r. Dr. Rosa e Silva, 23, 1.º andar.
 Cassiano Barboza, r. 1.º de Março, 23, 1.º andar.
 Castello Branco, r. Dr. Rosa e Silva, 8, 1.º andar.
 Daniel Ramos, r. do Barão da Victoria, 52, 1.º andar.
 Eladio Ramos, r. Sigismundo Gonçalves.
 Fraga Rocha, r. Dr. Rosa e Silva, 11, 1.º andar.
 Henrique Levino, r. Sigismundo Gonçalves, 1.º andar.
 H. Raulinson, r. Sigismundo Gonçalves.
 J. Gonçalves da Silva, r. Barão da Victoria, 7, 1.º andar.
 José Brasilisco, r. Dr. Rosa e Silva, 1, 1.º andar.
 Lourenço Salazar, r. Barão da Victoria, 5, 1.º andar.
 Manoel Manta, pr. Maciel Pinheiro, 4, 1.º andar.
 Patricio Moreira, r. Barão da Victoria, 39, 1.º andar.
 Raul Fróta, r. Barão da Victoria, 61, 1.º andar.
 Tancredo Bandeira, r. larga do Rosario, 14, 1.º andar.
 Vicente Campello, cidade de Olinda.

DOCES E GOIABADA (Fabr. de)

Amorim Costa & C., doces e goiabada, Olinda.
 Carlos Frederico Xavier de Brito, doces e goiabada, Deposito no Recife, r. 15 de Novembro.
 J. Didier Pesqueira.
 Macedo Santos & C., doces e goiabada, r. Olinda e Nove, 8-10.

BAZAR MILITAR DE J. A. DA MOTTA GUIMARÃES

Sirgusira e fabricante de uniformes militares. — CASA FUNDADA EM 1866 — Premiada na Exposição de Paris de 1889.

Neste acreditado estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de artigos militares e de sirgusira, como sejam: espadas, dragonas, talins, platinas, fiadores, botões, galoes, alamares, salteiras, esporins, luvas, kepis, gorros-palas e bonets para o exercito, Guarda-Nacional, Tiro, Policia, sociedades musicas e estradas de ferro, assim como: franjas, borlas de lã, seda e ouro para almofadas e estandartes, cordões para quadros, canutilhos, fios, e lentejoulas de ouro e prata para bordar, cadinhos para ourives e botões insignias para officiaes da Guarda-Nacional, etc., etc

Encarrega-se da fiel execução dos uniformes militares de accordo com os respectivos planos — VENDAS Á DINHEIRO

3, Rua das Trincheiras, 3 — PERNAMBUCO

PREVIDENCIA

Caixa Paulista de Pensões vitalicias.

Sede:

Rua 15 de Novembro, 36-A
SÃO PAULO.

Agencia no RIO DE JANEIRO, Avenida Central, 95
BRAZIL.

A PREVIDENCIA é a melhor caixa de pensões do Brazil.
A PREVIDENCIA garante aos associados uma boa pensão vitalicia.
A PREVIDENCIA já conta mais de cinquenta e oito mil associados.
A PREVIDENCIA tem duas caixas: Caixa A e Caixa B.
O socio da caixa A paga 5\$000 reis por mez—em 10 annos.
O socio da caixa B paga 2\$500 reis por mez—em 15 annos.
A PREVIDENCIA restitue aos herdeiros do socio fallecido e não pensionado a importancia das mensalidades recebidas.
A PREVIDENCIA tem o deposito de 200.000\$000 reis no Thesouro Federal para garantia das suas operações.
A PREVIDENCIA é fiscalizada pelo Governo Federal.
A PREVIDENCIA tem agencias geraes e sub-agencias no interior de todos os Estados do Brazil.

DROGARIAS

Alpheu Raposo r. Marquez de Olinda, 59.
André Munier, r. larga do Rosario, 35.
A. P. Braga Carmeiro, pr. da Independencia, 9.
Cicero D. Diniz, r. Sigismundo Gonçalves, 16.

Faria Irmãos & C.^a
Drogaria
r. Marquez de Olinda, 34.
(Vide annuncio).

F. Carneiro & Guimarães
Drogaria Brazil
r. M. de Olinda, 21.
(Vide annuncio).

H. Rouquayrol
Drogaria Franceza
r. do Bom Jesus, 22.
(Vide annuncio).

Geroncio de Mello, r. larga do Rosario, 40-42.

Silva Braga & C.^a
Drogaria
r. Marquez de Olinda,
55, 58 e 60.
(Vide annuncio).

João da Silva Faria, r. Marquez de Olinda, 34.

ENCADERNADORES (Officinas de Solicitamos Informações completas)

Eduardo Layne, r. Francisco Jacintho, 2-A.
I. Nery da Fonseca, r. Visconde de Itaparica, 49 e 51.
J. Agostinho Bezerra, r. Barão da Victoria, 10.
J. W. Medeiros, r. Duque de Caxias, 29.
Lins Vieira & C.^a, r. 15 de Novembro, 49.
Ramiro M. Costa & Filhos, r. 15 de Novembro, 55.

ENGERADOS

M. Araujo, r. Nova da Praia, 28.

ENVELOPPES (Fabr. de)

J. F. Cunha, Caes do Apollo, 77.

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

Alves da Costa, r. Madre de Deus, 4 e 6.
H. Rouquayrol, r. do Bom Jesus, 22.
Heribaldo Costa.
Silva Braga & C.^a, r. Marquez Olinda, 55, 58, 60.

ESTABULOS E VACCARIAS

Affonso Leal, becco do Arrayal, 1.
Agostinho José Madeira, Arrayal.
Alexandre de Medeiros Livramento (Graça).
Alfredo Amorim, r. Conde da Boa Vista, 61.
Alfredo dos Santos Lessa, E. do Arrayal, 52.
Antonio Marques de Amorim, rua Visconde de Goyanna, 63.
Antonio Pacheco, estrada João de Barros.

Antonio Netto, Linha de Limoeiro, 117.

Antonio P. de Oliveira, r. Costa Leite, 5.
Antonio Rodrigues de Figueiredo, E. do Monteiro 34.
Bernardino J. Ramos, estr. do Arrayal, 22.
Claudio Gonçalves, estr. de Apipucos, 7.
Emilia F. dos Reis, Entroncamento, 5.
Francisco Henrique Chaves, r. Real, 22.
Francisco Raposo, r. da Graça, 5.
Guilherme Eugenio de Souza, r. 13 de Maio, 37.
João Pinto Ribello, Baixa Verde.
Jorge Rodem, r. do Progresso, 23.
José Gonçalves de Araujo, r. da Mangueira, 9.
José Joaquim de Moraes, Arrayal.
Josephina Tresse, Casa Forte.
Lauindo Conde, Boa Espeança.
Leopoldo Marques F. Mello, E. do Brejo, 20.
Luiz de Oliveira Lima, Estrada de Sant'Anna, 2.
Manoel Correia Furtado, r. Conde da Boa Vista, 7.
Manoel Geroncio Vieira, Estancia.
Manoel Gonçalves Linhares, Pombal, 2.
Manoel Ignacio da Silva, Estrada para o Engenho.
Manoel Luiz Correla, r. do Cupim.
Maria Pereira da Gloria, praça do Comendador José Candido de Moraes, 2-A.
Matiniano Gomes, r. do Progresso.
Miguel B. de Oliveira, r. do Encanamento 59.
Pedro José Estevam, r. Nunes Machado, 3.
Rego Lima, r. Nunes Machado, 75.
Victorino Rocha, E. Luiz do Rego, 54-A.

ESTIVAS EM GOSSO

Alberto Pereira & C.^a, r. Marcilio Dias, 5 e r. da Penha, 2.
Alves Lima & C.^a, r. Marquez de Olinda, 35.
Amorim & Fernandes, r. da Madre de Deus, 11.
Costa Lima & C.^a, r. Madre Deus, 21.
Delphino Lopes da Cruz, r. Larga do Rosario, 33.
Domingos G. Villa Verde, r. da Madre Deus, 9.
Dubeux & C.^a, travessa da Madre Deus, 4 e 6.
F. A. Gomes de Mattos, t. da Madre Deus, 1.
Ferreira Rodrigues & C.^a, r. Madre Deus, 32.
Francisco Braga, r. Pedro Affonso, 43.

Francisco Pinto & C.^a
Estivas
Inv. da Madre Deus, 21.
(Vide annuncio).

Gonçalves Costa & C.^a, Caes da Afandega, 2.
Guedes & Duarte, r. da Madre Deus, 36.
J. Abrantes, r. Marquez de Olinda, 48.
Herm. Stolz & C.^a, caes do A, 28.
João Cezario Filho, r. Madre Deus, 7.
Joaquim Ferreira de Carvalho, r. da Madre Deus, 22.
Joaquim Montenegro & C.^a, r. Madre Deus, 3.
José Ferreira & C.^a, r. Pedro Affonso, 78 e 84.
Lopes & Araujo, r. do Livramento, 38.

Esta casa acha-se montada caprichosamente, a bem servir os seus freguezes, não temendo competencia, tanto em qualidade de generos, como em modicidade de preços.

GRANDE ARMAZEM DE XARQUE

DE

Manoel Gonçalves Moreira

64, Rua de Pedro Affonso, 64 - PERNAMBUCO

EUGENIO CARDOZO & C^a

Compradores e Exportadores de Açúcar.

Rua Barão do Triunpho, 72. PERNAMBUCO

ENDER TELEG: "AVRES" CODIGO: "RIBEIRO" CIXIX POSTAL: 61

José Augusto Alves
Estivas em grosso
largo da Penha, 27.
(Vide annuncio).

Loureiro Barbosa & C.^a, r. Madre Deus, 24 e 28.
Manoel Lopes da Silva Carvalho, travessa da Madre Deus, 19.
Paulino Menezes, r. da Madre Deus, 1.
Pinto Alves & C.^a, r. Visconde de Itaparica, 6.
Rodrigues Machado & C.^a, r. do Viçario Tenorio, 10.
Santos da Figueira & C.^a, r. Marquez de Olinda, 24.
Silva Marques & C.^a, r. da Madre Deus, 5.
Souza Caldas & C.^a, r. da Madre Deus, 18 e 20.
Souza & Sourciro, r. Pedro Anonso, 2.
Sousa Maia & C.^a, estivas em grosso, r. Francisco Jacintho.
Souza Mendes & C.^a, estivas em grosso, r. Marcilio Dias, 23.

ESTOPA (Fabrica de)
Companhia da Fabrica de Estopa, Gazometro.

FARINHAS DE TRIGO
Francisco Pinto & C.^a, tr. Madre de Deus, 21-23.

C. Prats
Farinhas de trigo
Caes 22 de Novembro, 6.
(Vide annuncio).

Loureiro Barboza & C.^a Caes 22 de Novembro, 2 e 4.
Miguel Izabella & C.^a, Caes 22 de Novembro, 20.
Rosa Borges & C.^a, Caes 22 de Novembro, 8 e 10.

FAZENDAS EM GROSSO

Adelino Rodrigues, r. 15 de Novembro, 75.

Adriano d'Azevedo
Fazendas em grosso
r. do Livramento, 2.
(Vide annuncio).

Albino Amorim & C.^a, r. Duque de Caxias, 94.

Alipio Bezerra
Fazendas em grosso
r. Duque de Caxias, 48.
(Vide annuncio).

Alves de Britto & C.^a, r. do Livramento, 10 e 12.
Amstein & C.^a, r. 15 de Novembro, 54.
Andrade Lopes & C.^a, r. D. de Caxias, 52.

Andrade Maia & C.^a
Fazendas em grosso
r. do Livramento, 22.
(Vide annuncio).

Bernet & C.^a, r. 1.^a de Março, 20.

Castro, Gurgel & Monteiro, r. Larga do Rosario, 20.

Domingos Coelho & Soares
Fazendas
rua Dr. Rosa e Silva, 56.
(Vide annuncio).

Dias Loureiro & C.^a, r. do Livramento, 20.
Euripedes Lima, r. Duque de Caxias, 71.
Fernando Silva & C.^a, r. Duque de Caxias, 73.
Fluza Fernandes & C.^a, r. M. de Olinda, 22.
Francisco A. Gomes de Mattos, rua Madre Deus, 1.
Gonçalves Cunha & C.^a, r. Marquez de Olinda, 62.

Guerra, Fernando & C.^a
Fazendas em grosso
r. Duque de Caxias, 47.
(Vide annuncio).

J. Ferreira & C.^a (Viuva Gullberme), r. 1.^a de Março, 3 e 5.

João Rufino & Apollinario
Fazendas em grosso
r. 15 de Novembro, 79.
(Vide annuncio).

Joaquim Gonçalves & C.^a, r. 15 de Novembro, 63.
José Cesar Cantinho, r. 1.^a de Março, 17.

Leuzinger Dieckter & C.^a, r. 15 de Novembro, 71.
Loureiro Mala & C.^a, r. do Livramento, 8.
Luiz de Magalhães, r. Duque de Caxias, 59.
Machado Pereira & C.^a, r. 15 de Novembro, 57.
Mendonça Santos & C.^a, r. Larga do Rosario, 33.
Menezes Irmãos, r. Duque de Caxias, 71.
Moreira Lima & C.^a, r. Larga do Rosario, 22.
Narcizo Mala & C.^a, r. do Livramento, 82 e 84.
Octavio Bandeira, r. Duque de Caxias, 78.
Olinto Jardim & C.^a, r. M. de Olinda, 16.
Othon & Mendes, r. Duque de Caxias, 75.
Rodrigo Carvalho & C.^a, r. 15 de Novembro, 67.

Silveira & C.^a
Fazendas em grosso
r. Duque de Caxias, 44.
(Vide annuncio).

Ventura Matheus & C.^a, r. do Livramento, 18 e r. do Fogo, 19.

FAZENDAS, MODAS, CONFECÇÕES, etc.

Adriano d'Azevedo & C.^a, r. do Livramento, 2.
Alberto Howsley (Barralhada).
Alfredo Castro (Torre).
Alfredo Fernandes & C.^a, r. Barão da Victoria, 60.
Alfredo Guedes & Montenegro, rua Dr. Rosa e Silva, 88.
Alfredo Miranda, Cordeiro.
Alvaro Pereira, r. Visconde de Inhauma, 23.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Domingos Dias da Costa

1, RUA PEDRO AFFONSO (Antiga da Praia).
PERNAMBUCO

A. Lundgren & C., r. 15 de Novembro, 29 ; r. Francisco Jacintho 22 e r. Visconde Inhauma, 71.
 Amélia Fragoço, Santo Amaro.
 Angelo Mousi, Santo Amaro.
 Anísio Moreira, r. João Rego, 46.
 Antonio Candido de Oliveira, r. Duque de Caxias, 43.
 Antonio Estanislao Affonso, r. Dr. Rosa e Silva, 36.
 Antonio Ribeiro, r. do Livramento 34.
 Antonio Rubim de Carvalho, r. D. Rosa e Silva, 46.
 Aristides Alvares Moniz, r. Visconde de Inhauma, 8.
 Armando Gama, r. do Livramento, 26.
 Arsenio Augusto da Silva Peixoto, r. 89, 104.
 Arthur da Silva Lyra, Casa Forte.
 Bernardino de Carvalho, r. do Livramento, 26.
 Braga & C., r. Barão da Victoria, 26.
 Braga Fonseca, r. Duque de Caxias, 60.
 Braz Gracco, Varzea. & Carneiro da Cunha, r. 1.º de Março, 21.

Gastro, Gurgel & Monteiro
 Fazendas, Modas, Confecções, etc., r. Larga do Rosario, 20.
 (Vide annuncio).

Chagas & Gurgel, r. Barão da Victoria, 34.
 Cleodon Bezerra Guedes, Torre.
 Cleofas de Medeiros, Encruzilim.

Conde & C.
 Fazendas, Modas, Confecções, etc., r. Barão da Victoria, 41.
 (Vide annuncio).

Constantino Mitra & Lemos, r. Dr. Rosa e Silva, 14.
 Cyro Silveira, r. Visconde de Inhauma, 4.
 David da Silva Mala, r. Direita, 96 (Afoçados).
 D. Netto & C., r. Barão da Victoria, 22.
 Domingos Francisco Dias, rua do Livramento, 32.
 Domingos Coelho & Soares, modas, fazendas e confecções. r. Dr. Rosa e Silva, 56.
 E. Brack, r. Barão da Victoria, 16 e 18.
 Eduardo de Miranda (Cordeiro).
 Elpidio Muniz Pereira, r. Visconde de Inhauma, 14.
 Euripedes Lima, r. Duque de Caxias, 71.

F. Costa, r. Duque de Caxias, 70.
 Fernandez Azevedo & C., r. Dr. Rosa e Silva, 18.
 F. de Hollanda, r. Duque de Caxias, 85.
 Fernando Carneiro, r. 1.º de Março, 25.
 Fernando Silva & C., r. Duque de Caxias, 73.
 Ferreira Brandão, r. Dr. Rosa e Silva, 64.
 M^{tes} F. Fernandes, r. Barão da Victoria, 65.
 Fidelis Muliterio, (Cordeiro).
 Francellino Padilha, r. Belem, 30 (Graça).
 Francisco Abrantes, Pateo do Livramento, 28.
 Francisco A. da Rocha Pereira.
 Francisco da Costa Prazeres, r. D. José Marcelino, 69 (Jaboatão).
 Francisco de Moraes, Torre.
 Francisco de Souza Costa, r. Dr. Rosa e Silva, 20.
 Francisco Fiorenzana, Estrada de Belem, 60.
 Francisco José da Costa Guedes, Caxangá.
 Francisco Menante, r. do Livramento, 28.
 Francisco Netto, Torre.
 Francisco Guedes Bezerra, r. Joaquim Nabuco.

João F. Pimentel
 Modas, Fazendas, etc.
 r. Duque de Caxias, 87.
 (Vide annuncio).

João de Castro Amorim, r. Duque de Caxias, 89.
 3-A.

J. Pessoa, r. Sigismundo Goncalves.
 João Ribeiro, r. do Livramento, 14.
 João Rubim de Carvalho, r. Barão da Victoria, 42.
 Joaquim Barboza de Souza, Casa Forte.
 Joaquim da Silva Ferreira, Afflictos.
 Joaquim E. Pessoa de Vasconcellos, Cordeiro.
 Joaquim José dos Reis, r. Visconde de Inhauma, 10.
 Joaquim Luiz Teixeira, r. Duque de Caxias, 56 e 58.
 Joaquim Martins dos Santos & C., r. Duque de Caxias, 53.
 Joaquim Modesto da Silva, r. Visconde de Inhauma, 25 e 26.
 J. Oliveira & C., r. Primeiro de Março, 15.
 José Cezar Cantinho, r. 1.º de Março, 17.
 José de Crecencio, r. Barão da Victoria, 37.
 José de Paula Pinto, Arelas.
 José Francisco Falcão, Torre.
 José Gonçalves da Silva Galvão, r. Visconde de Inhauma, 17.
 José Joaquim de Miranda, r. Visconde de Inhauma, 18, 41 e 29.

José Longo, Varzea.
 José Maria de Carvalho, r. Dr. Rosa e Silva, 38.
 José Nazario, Casa Amarella.
 José Pedro dos Reis, r. Duque de Caxias, 55.
 José Rodrigues Marques de Almada, r. Visconde de Inhauma, 25.
 José Tiburcio, Apipucos.
 Julia & A. Doederlein, r. Barão da Victoria, 44.
 Julio Azevedo, r. Duque de Caxias, 51.

L. Gurgel
 Modas, Fazendas,
 Confecções
 rua Duque de Caxias, 55.
 (Vide annuncio).

Lucinda R. Carneiro da Cunha, r. 1.º de Março, 19.
 Luiz Ferreira Barbosa, r. Barão da Victoria, 22.
 Luiz Lima, Encruzilhada.
 Machado & Irmão, r. Visconde de Inhauma, 4.
 Manoel Caetano Ribeiro, r. Duque de Caxias, 49.
 Manoel da Costa Ramos, Torre.
 Manoel Elpidio de Oliveira, r. Imperial, 265-A.
 Manoel Franco & Irmão, Est. do Giquia, 420.
 Manoel Francisco Ribeiro, Est. do Maduro, 16.
 Manoel José F. Vieira, r. do Livramento, 4.
 Manoel Leoncio de Mello, r. Duque de Caxias, 60.
 Manoel Menezes, r. Marcilio Dias, 14.
 Manoel Robalinho, r. Duque de Caxias, 90.
 Manoel Rubim de Carvalho, r. Barão da Victoria, 58.
 Manoel Simões & C., r. Barão da Victoria, 4.
 Manoel Trigueiro Ribeiro S. Amaro.
 Marcolino Pereira, r. Duque de Caxias, 66.
 Menezes Irmãos, r. Duque de Caxias, 71.
 Miguel Ambrosio, r. Dr. Rosa e Silva, 10.
 Miguel Baptista de Oliveira, Casa Amarella.
 Montenegro & Filho, r. Dr. Rosa e Silva, 82.
 M. Souza Lima, r. Barão da Victoria, 7.
 Nejanie Primo & C., r. do Bom Jesus, 39.
 Octavio Bandeira, r. Duque de Caxias, 76.
 Pedro Antunes & Gesteira, r. Barão da Victoria, 50.
 Pereira & C., r. Visconde de Inhauma, 8.
 Pinto & Irmão, Estrada do Giquia, 213.

Ramalho & C., r. Oitenta e Nove, 261.
 Ribeiro & C., r. do Livramento, 14 e 34.
 Ribeiro & Albuquerque, r. Visconde de Inhauma, 13.
 Rodolpho Moutinho, r. Joaquim Nabuco, 66.
 Salvador dos Santos Araujo, r. Visconde de Inhauma, 13.
 Salvador Lins & C., r. Duque de Caxias, 48.
 Santos Moreira & C., r. Dr. Rosa e Silva, 14.
 Santos Pereira, r. V. de Inhauma, 12.
 Silva Campos, r. V. de Inhauma, 27.
 Silva Carneiro & C., Largo de Apipucos, 44-A.
 Silva Lapa & C., r. Barão da Victoria, 38.
 Souza Lima & C., r. Duque de Caxias, 43.
 Silva & C., r. Duque de Caxias, 61.
 Tito Valois & Irmão, r. Dr. José Marcellino, 59 (Jaboatão).
 Viuva Costa & Quaresma, r. Marquez de Olinda, 45.
 Viuva Guilherme (J. Ferreira & C.), r. 1.º Março, 3 e 5.
 Viuva Gurgel & Filhos, r. Larga do Rosario, 20.
 Wenceslau Barboza, r. 1.º de Março, 1.

**FERRAGENS EM GROSSO E A
 RETALHO (Negociantes de)**

Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias, 72.
 Albino Silva & C., r. Marquez de Olinda, 42 e 44.
 Alfredo Fragoço, r. Duque de Caxias, 75.
 Alfredo Silva, praça da Independencia, 1.
 Alvares de Carvalho, r. Duque de Caxias, 86.
 Antonio Pinto da Silva, r. Duque de Caxias, 62 e 64.

Augusto da Silva
 Ferragens, Tintas, etc.
 rua Duque de Caxias, 79.
 (Vide annuncio).

Araujo & Lopes, r. Duque de Caxias, 80.

Barboza Vianna & C.
 Ferragens, Tintas, etc.
 r. Duque de Caxias, 77.
 (Vide annuncio).

Edmundo Aguiar de Carvalho, rua Barão da Victoria, 35.
 Ferreira Praça, r. Dr. Rosa e Silva, 37.

**ESPECIALIDADES
 EM VINHOS**
 Mel de Uruçá, Chá Preto
 e Verde, e Alcool de
 40 Grdos.

Presumindo exportar a venda
 Generos de primeira
 qualidade,
 garante-se todas as mercadorias compradas a
 preços muito
 razoaveis neste
 estabelecimento.

RECIFE

ADÊGA PORTUGUEZA

Vendas em Grosso e a Retalho.

MAIA & IRMÃO

1, Pateo do Carmo, 1
 PERNAMBUCO

Carneiro de Souza & C.^a
Ferragens, etc.
r. Barão da Victória, 6
(Vide annuncio).

Gomes de Mattos Irmãos & C.^a, r. Marquez de Olinda, 25.
José Antonio de Souza, r. Dr. Rosa e Silva, 12.
J. S. Aguiar, r. Barão da Victória, 35.
Julio Costa & Souza, r. Dr. Rosa e Silva, 42.
Luiz Amorim Silva, r. V. de Inhauma, 30.
Manuel & C.^a, r. Barão da Victória, 21.
Manoel Almeida & C.^a, r. Marquez de Olinda, 19.
M. Araujo, r. Duque de Caxias 107.
Miranda & Souza & C.^a, r. Marquez de Olinda, 64 e 66.
M. Cordeiro & C.^a, r. Barão da Victória, 57.
Nunes Fonseca & C.^a, r. 15 de Novembro, 73.
Ramos Filhos, r. Duque de Caxias, 111.

Rodolpho Paiva & Filhos
Ferragens, tintas, etc.
S. Bento.
(Vide annuncio).

FERREIROS E SERRALHEIROS

Alfredo Lopes, r. Mathias de Albuquerque, 23.
Antonio Baptista, r. Visconde de Albuquerque.
Augusto Fortunato, r. do Pharol.
Carlos Ceyga, r. dos Guararapes, 87.
Correia & C.^a, travessa do Livramento, 13.
Eduardo Henrique de Freitas, rua Pedro Affonso, 27.
João Luiz F. Carvalho, r. dos Guararapes.
José da Silva Pereira, r. da Detenção, 1-B.
José Libanio, r. Marcilio Dias, 37.

FOGOS ARTIFICIAES

A. Rodrigues & C.^a, tr. S. Pedro, 1.

FRUCTAS (Depositos de)

Manoel Bezerra da Paz, r. Pedro Affonso, 20.

FUMANTES (Objectos para) (Vide Charutos)

Vide Charutos.

FUMOS (Negociantes e depositos de)

Banks & C.^a
Negociantes e depositos de fumos em grosso, rua Marcilio Dias, 29 e 42.
(Vide annuncio).

Monteiro & C.^a, r. Larga do Rosario
Pimentel & Monteiro, r. Estado do Rosario, 2-6
(Vide Charutos).

FUNDIÇÕES A VAPOR

Allan Paterson r. Barão do Triunpho, 44.

Barão de Suassuna
Fundição
rua Barão do Triunpho, 100 e 104.
(Vide annuncio).

Herdeiros de Bowmann, r. Barão do Triunpho 48.

Ildefonso Villaça
Fundição
rua Barão do Triunpho, 68-79.
(Vide annuncio).

Wilson Sons & C.^a, r. Padre Muniz, 63 e 67.

FUNILHEIROS E LATOZEIROS (Officinas de). Não obtivemos informações completas.

Azevedo & C.^a, r. Visconde de Inhauma, 24.
Adolpho Cavalcante de Albuquerque, travessa do Vigarão, 3.
Anaeto de Carvalho, r. Marcilio Dias, 1.
Antonio Rosario, r. Coronel Suassuna, 4.
Antonio Teixeira Lima, Estrada do Giquidá, 29.
A. Rodrigues & C.^a, tr. S. Pedro, 1.
Balmiro Maia, r. Tuyuty.
Francisco Maria Pereira, r. Domingos José Martins, 52.
Francisco Pereira & C.^a, r. Felipe Camará, 5 e 7.
Gabriel das Chagas, r. Marcilio Dias, 15.
Hemeterio José da Silva, r. Vidal de Negreiros, 11.
João de Abreu, travessa do Corpo Santo, 1.
José Aureliano Moreira, r. Estreita do Rosario, 21.
José Francelino D. Carneiro, r. de Santa Cruz, 7.

Julio Gomes Tavares, r. V. de Negreiros, 44.
Manoel Mendes Monteiro, r. Marcilio Dias, 65.
Tiburcio Marcolino Baptista, r. Visconde de Inhauma, 40.
Victor Mariano, r. Marcilio Dias, 56.

GARAES

Garage Boa Vista, Caes de Capiba ribe, 40A.
Garage Conceição, r. da Conceição.
Garage Modelo, r. Dr. Rosa e Silva, 6.
Garage União, r. da União.

Martins, Galvão & C.^a
Garage Ford
r. Marquez do Herval, 66.
(Vide annuncio).

GAZOLINA (Lampadas A)

J. Nunes & Filhos, r. Visconde de Inhauma, 39.

QÊLO

Emilio Billion, Largo dos Coelhos, 13. Deposito : r. Maquez de Herval.

GOIABADA (Fabr. de)

Amorim Costa & C.^a, Olinda.
Carlos F. Xavier de Brito Pesqueira, Macedo Santos & C.^a, Recife.

GRAMPOS (Fabrica de)

Eugenio Samico, r. 24 de Maio.

GRAMOPHONES

Gouveia & C.^a, r. Sigismundo Gonçalves, 2.
J. Agostinho Bezerra, r. B. da Victória, 10.

GRAVADÔRES (Vide Abridores)

GUARDA-LIVROS

Alfredo Pires Galvão, r. do Bom Jesus.
André Costa
Antonio Americo dos Santos, r. Visconde de Itaparica.
Antonio C. Carneiro Leão, r. do Commercio.
Antonio Nobre de Alveida Cas, r. Visconde de Itaparica.
Arthur Hermillo de Albuquerque, r. do Commercio.
Arthur Pio dos Santos, r. do Bom Jesus.
Augusto Viziato da Cunha Porto, r. do Commercio, 4 e 6.
Caetano da C. Moreira, r. do Bom Jesus.
Cleto Campello, Caes da Companhia Pernambucana.

Gastão Pereira do Rego, r. Marquez de Olinda, 14.
Herman Ledebour, r. do Bom Jesus Joaquim R. da Costa Magalhães.
João Alfredo Paton, r. Visconde de Itaparica.

José Augusto Rodrigues, José dos Santos Souza.
Joseph Ebnaty, r. Visconde de Itaparica.
Lourenço Alves Salazar Junior, rua Marquez de Olinda, 19.
Lourenço Nelos, r. Marquez de Olinda, 14.
Manoel Cordeiro Simões, Mario H. Martins.

HOSPEDARIAS

(Vide Casas de Pensão)

HOTELS

(Casas de pasto e restaurants)

Alfredo Gomes, r. das Laranjeiras, 10.
Alvaro G. Valença, r. Larga do Rosario, 18.
Amaral & Filho, r. D. Maria Cezar, 15.
A. M. Silva, r. Visconde de Itaparica, 7.
André Kyrlatas & C.^a, r. Bom Jesus, 21.
Antonio F. Pessoa, pateo de S. Pedro, 17.
Antonio F. de Lima, trav. do Livramento, 28.
Antonio Macahiba, r. Larga do Rosario, 15.
Augusto Gil, Recife Bento Rodrigues ; Recife
Cardozo Guimarães, r. Marquez de Olinda, 53, 1.º andar
Carmelitano Silva, r. do Vigario, Tenorio, 19.
Cecilio dos Santos Filho, r. Marquez de Herval, 27.
Cordeiro & C.^a, r. Marquez do Herval, 33.
Costa Sobrinho, r. do Fogo, 20.
DeFrance, r. do Commercio, 16.
Eliza Aimez, r. do Commercio, 12.
Eugracia Teixeira Cabral, r. das Trinchinhas, 24.
Fernandes & Costa, Largo do Corpo Santo, 1.
Francisco Pontes, r. Dr. Maria Cezar, 22.
Goes & C.^a, Largo do Corpo Santo, 2.
Gomes M. de Freitas, r. Pedro Affonso, 42.
Isabel Perelra Quintas, r. do Fogo, 10.
I. Xavier, praça Degeseta, 6.
Jeronymo Luiz de França, r. Real da Torre, 25.
J. de Oliveira, r. Marquez do Herval, 7.
João dos Santos, largo do Corpo Santo, 6.
João Leão, Caçanga
Joaquim Pereira, r. da Moeda, 9.
José Antonio de Sant Anna, r. Ilha dos Carvalhos, 10 e r. Conselheiro Peretti, 52.

CASA IMPORTADORA

FUNDADA em 1865

JOÃO DIAS MOREIRA

ESTABELECIMENTO de Louças, Vidros, Porcelanas e Crystaes.
Lustres para CARBONICO. Lampadas de todos os systemas.
OBJECTOS para PRESENTES

RECIFE - Rua 1º de Março, Nº 16 - RECIFE
(Antiga do Crespo)

José Baptista, r. Ilha dos Cahos, 19.
 José da Cunha Lustosa, praça B. de Lucena, 6.
 José Francisco dos Santos, r. D. Maria Cezar 8.
 José Gomes dos Santos, P do Livramento, 35.
 José Paulino, r. Lomas Valenti, 15.
 Ladelião de M. Lima, r. B. a Triunpho, 39.
 1, 1.º andar.
 Luiz A. da Costa, r. do Commercio, 24.
 Luiz M. Sobrinho, r. General Al e Lima, 8.
 Manoel A. da Silva, r. D. Maria de Souza, 12.
 Manoel Correia, r. Larga do Rosario, 16.
 Manoel Ferreira da Cunha, Caes da Alfandega 4.
 Manoel Gomes Bonanha, r. Ni quez de Herval
 Manoel Leite, praça da Concordia
 Manoel Pereira Feitosa, r. Marci llo Dias, 90.
 Marquez do Herval, 66 1.º andar.
 Martinho Rios de Lima, r. Padre Muniz, 5.
 Maximiana Plêro, r. Thomé de Souza, 2.
 Miguel de Sadrade, r. Larga do Rosario, 21.
 Miranda Mendes & C.ª, r. do Bom Jesus, 19.
 M. Leite Bastos & C.ª, r. Larga do Rosario, 25.
 Hotel Moderno, r. 15 de Novembro, 83, 1.º andar.
 Montenegro & C.ª, r. Duque de Caxias, 40.
 Motta & Irmão, r. Larga do Rosario.
 Olivia Pereira da Silva, r. Marquez de Olinda 5.
 Olympia C. Meira, r. Dias Cardos 39.
 Pedro Lamêgo, r. 15 de Novem 16.
 Prazeres & C.ª, r. Duque de Caxias 35.
 Perrelli & C.ª, r. João do Rego, 29
 Samuel Gomes, r. Marquez de Herval.
 Silva & C.ª, r. Barão do Triunpho, 37.
 Silva Coelho, r. Bispo Sardinha, 1.
 Silveira Araujo & C.ª, r. do Bom Jesus, 13.
 Soares & C.ª, r. das Trincheiras, 1
 Torres Irmãos, r. do Commercio 18.
 Vieira da Silva, Largo do Corro Santo, 23.

HYDROTHERAPIA

Dr. Silva Ferreira, r. Visconde de Albuquerque, 11.

IMAGIEIROS (Vide Santeiros)

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 (Vide Comissões e consignação.)

INSPEÇÃO DE ALGODÃO
(Vide Algodão)**JOALHEIROS, OURIVES, PEDR. PRECIOSAS, OURO E PRATA**
negociantes de)

Barros Irmão, r. Sigismundo G calves, 7

Couceiro Irmãos

Joalheria e Relojoaria
 r. Barão da Victoria
 (Vide annuncio).

Eugène Goetschel & C.

Joalheria
 r. Barão da Victoria, 11.
 (Vide annuncio).

H. Hartmann

Joalheria e Relojoaria
 r. Barão da Victoria, 25.
 (Vide annuncio).

Krause & C.ª r. 1.º de Março, 6.
 Krause & Sobrinhos.

JUTA (Tecidos de)

Fabrica de Tecidos de Canham Juta, r. da Detenção.

KEROSENE

Santos Araujo & C.ª, r. Barão do Triunpho, 2.
 Fonseca Irmãos, rua Barão do Triunpho, 6 e 8.

LAMPADAS
(Depositos e officinas de)

C. Bandeira, r. Dr. Rosa e Silva, 39.
 r. 1.º de Março, 13.
 Companhia de Luz e Força Mot J. Gouveia & C.ª Santo Amaro, 20
 J. Nunes & Filhos, r. Visco. Inhauma, 39

LATOEIROS

Augusto Ernesto de Oliveira, rua Marcello Dias, 66.

LEILOEIROS (Agencias de leilões)

Agente Penna, r. Marquez de c da, 7 e 9
 erval Palva
 Gusmão, r. Marquez de Olinda
 Luiz Vernet, r. Marquez de Olinda 53.
 Manoel Burlamaqui, r. 15 de Novembro 24, 1.º andar.

José I. Martins.
 Joaquim Pestana, r. Marquez Olinda, 41

LICOREE (Vide Bebidas)**LINHAS (Fabrica de)**

Machine Cottons Limited, r. do Bom Jesus, 20.

LITHOGRAPHIAS

Azevedo & C.ª, Largo do Forte.
 Borges Leal & C.ª, r. Marquez de Olinda, 8.
 F. H. Carls, r. do Bom Jesus, 20.
 Julio de Mello, r. Estreita do Roza-rio, 37.
 Moreira & C.ª, r. Padre Muniz, 13, 15, 17 e 19.

LIVRARIAS

Afonso Izidoro, praça Barão de Lucena, 21.
 Ernesto Chagas, r. Quinze de Novembro, 59.
 J. Agostinho Bezerra, r. B. da Victoria, 10 e r. Dr. Rosa e Silva, 40.
 J. B. Edelbrock, r. Marquez de Olinda, 4.
 Julia Tavares de Mello, r. Largo do Paralelo
 J. W. Medeiros & C.ª, r. 1.º de Março, 9 e Largo do Corpo Santo, 15.
 Luis Vieira & C.ª, r. 15 do Novembro, 49.

Manoel Nogueira de Souza

Livraria
 r. Barão da Victoria, 17.
 (Vide annuncio).

Ramiro M. Costa & Filhos, r. 1.º de Março, 2 e Marquez de Olinda, 27.

Raul Duarte, r. Larga do Rosario, 37.
 Silva & Portella, r. Larga do Rosario, 37.
 Soares Quintas & Filhos, r. 15 de Novembro, 39.

LOUÇA DE BARRO
(Lojas de)

Alfredo Wanderley, r. Larga do Rosario, 19-B.
 Antonio Rangel, r. da Penha, 4
 Candido Joaquim dos Santos, rua Formosa 27.
 Augusto Coelho, r. Larga do Rosario, 28.
 Augusto da Silva Ramos, r. Visconde de Inhauma, 56.
 Francisco de Albuquerque, r. Lar ga do Rosario, 19-A.
 Gomes & Filhos, r. do Rangel, 41.
 Gomes-Farias, r. Visconde de Inhauma, 56.
 José Pinho, r. Visconde de Inhauma, 59.

L. Oliveira, r. Larga do Rosario, 1.
 Manoel A. Fernandes, r. Visconde de Pelotas, 1.
 Rodrigues & C.ª, r. V. de Inhauma, 6.
 Sebastião do Rego Barros, r. Maciel Monteiro, 8.
 Souza Mala, r. V. Inhauma, 48.
 Viuva João Antonio Figueiredo, r. Visconde Inhauma, 32.
 Xavier & Guimarães, r. Dr. Feitosa, 8.

LOUÇAS, PORCELLANA, CRYSTAES, ELECTRO-PLATE, CHRISTOFFLE (lojas de)**A. Rodrigues & C.ª**

Louças, porcellanas, etc.
 Trav. D. Pedro, 1.º J.
 (Vide annuncio).

Carnelro Velga, r. Larga do Rosario, 24.
 Castro, Garcia & C.ª, r. Barão da Victoria, 36.

João Dias Moreira

Louças, Porcellanas, etc.
 (Vide annuncio).

José Pereira Martins

Louças, Vidros, Porcellanas, etc., praça Maciel Pinheiro, 2.
 (Vide annuncio)

José Augusto Alves, L. da Penha, 27.
 J. Torres da Costa, r. M. de Olinda, 53-A.
 M. Magalhães, r. Larga do Rosario, 9.
 Tavares Freire, r. V. de Inhauma, 15.

LUVAS (Fabricas de)

Mme Claire Gerard, r. Barão da Victoria, 63.
 Mario Villa, r. Barão da Victoria,

MACHINAS DE COSTURA
(Depositos e Negociantes de)

Gaspar A Soares, r. Paulino Camara, 25.
 Ranulpho Coelho, r. Dr. Rosa e Silva, 16.
 Singer & C.ª r. Duque de Caxias, 90 e r. da Penha, 3.

FABRICA A VAPOR DE CONFEITOS**HIGH LIFE****CHAGAS & Ca**

Approved
 e analysado pelo Laboratorio de analyse e hygiene do Estado de Alagoas. — 1907.

Confeccionado
 com essencia de fructas e cores vegetaes.

ESPECIALIDADE

Confeitos,
 Caramellos
 e Xaropes.

Trabaha pelos processos mais aperfeçoados, usando de materias primas de primeira qualidade. Avia qualquer pedido para o interior e estados do Brazil.

Vendas em grosso e a varejo.

Deposito e Fabrica : 21, rua da Florentina -:- PERNAMBUCO

MAÇAMES E UTENSÍLIOS PARA NAVIOS (Lojas de)

João Fonte, r. do Vigarão Tenório 20.
Joaquim da Silva Santos, r. do Vigarão Tenório, 8.

MACHINAS PARA INDUSTRIA E LAVOURA

Herm. Stoltz & C., Cães do Apolo, 28.

Monteath & C.
Machinas para Industria e Lavoura, r. Marquez de Olinda, 31.
(Vide annuncio).

HADEIRAS ESTRANGEIRAS (Negociantes de Vide Serrarias)

MALAS E BAHUS (Vide bahuleiros)

MANTEIGA (Fabricantes de)

J Nunes da Silva Matta, r. Oitenta e Nove.

MARCHANTES (Vide açougues)

MARCINEIROS (Fábricas de moveis e lojas que alugam e vendem)

Affonso Fraga, r. da Restauração, 31.
A. Tocantins, r. Domingos José Martins, 14.
Claudino dos Santos, r. V. Rio Branco, 29.
Izidoro E. dos Santos, r. do Amerim, 27.
João Eduardo, r. Pedro Affonso, 54.
João Manoel, r. Frei Caneca, 1.
João P. da Silva, r. D. José Martins, 16.
Joaquim Silva, pateo de S. Pedro, 2-A.
José Diogenes, r. Duque de Caxias, 33.
José Soares, r. Marquez de Herval, 37 e r. Pedro Affonso, 13.
Julio de Albuquerque, r. das Trincheiras, 8.
Pedro Silva, r. Pedro Affonso, 17.
Severino Machado, r. das Trincheiras, 33.

MARMORISTAS (Oficinas de)

Francisco Além, r. 15 de Novembro 35.
Francisco de Assis Teixeira, r. Conselheiro Peretti, 54.
Pedro Augusto da Silva Prôa, rua Estrela do Rosario, 32.

Urbano José de Lima, praça B. de Lucena, 31.

MASSAS (Fabrica de)

Antonio Lasalvia, r. Marcello Dias 38.

MASSAS DE TOMATE

Amorim Costa & C., cidade de Olinda.
Carlos F. Xavier de Brito; Pesqueira.
Macedo Santos & C., Recife.

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO (Armazens e Negociantes de)

Adriano de Souza r. Marquez de Herval, 1, 3 e 5.
Antonio da Silva Pinto, r. Padre Muniz, 29.
Antonio Martins & C., r. Padre Muniz, 21.
Barboza & C., r. Padre Muniz, 21.
Carlos Gonçalves & Filhos, r. Padre Muniz, 31 e 35 e Nova da Praia, 30.
Correia & Carvalho, praça da Concordia, 5, 7 e 9.
Eloy Gamboa, r. Marquez de Herval, 29.
Francisco Barboza, estrada João de Barros.
Francisco D. C. Pessoa, r. Marquez de Herval, 23.
Francisco Tavares, r. Marquez de Herval, 23.
Herm Stoltz & C., Cães do Apolo, 28.
José Luiz da Silva Mioncourt, rua Marquez de Herval, 39.
Manoel Barboza da Fonseca, r. Padre Muniz, 27.
M. Carneiro, r. Marquez de Herval, 11.
Sã Letão, r. M. de Herval, 35.

MATERIAES PHOTOGRAPHICOS (Depositos de)

Martins & C., r. das Laranjeiras, 2.

MEDICOS

Agripino da Viagem (Dr.); cons. praça do Campo Santo, 37, 1.º and. Des. Affrictos, 21.
Alcides Codeceira (Dr.); cons. r. Sigismundo Gonçalves, 1, Res. r. Aurora, 27.
Alfredo Costa (Dr.); cons e res. r. Barão da Victoria, 32.
Alfredo Gaspar (Dr.); cons e res. r. Dr. Rosa e Silva, 71.
Alfredo de Medeiros (Dr.); cons. r. Larga Rosario, 28, res. r. rua Gervasio Pires, 25.
Alves Pontual (Dr.); cons. r. B. Victoria, 3, res. r. Panameirim.
Amaro Wanderley (Dr.); cons. r. Larga do Rosario, 10, res. r. Gervasio Pires, 95.
Americo Vespuccio (Dr.); cons. r.

Larga do Rosario, 34, res. : Ja-boatão.
Amelia Cavalcanti (D.); cons. e res. Hospicio, 41.
Andrade Lima (Dr.); cons. : r. Dr. Rosa e Silva, 11, 1.º and., res. : Hospicio, 89.
Antonio Vieira (Dr.); cons. : pr. Independencia, 5, res. : Rosa e Silva, 34, 1.º andar.
Arnobio Marques (Dr.); cons. : rua largo do Rosario, 10, res. : rua Santa Cruz, 62.
Arthur Cavalcanti (Dr.); cons. e res. : r. Barão da Victoria, 56.
Arthur Gonçalves (Dr.); cons. : r. Bom Jesus, 15, 1.º andar, res. : r. Luiz do Rego, 29.
Arthur Lobo (Dr.); cons. : r. Larga do Rosario, 38; res. : r. Barão de S. Borja.
Ascanio Peixoto (Dr.); cons. e res. : r. de Santo Amaro, 2.
Augusto Chacon (Dr.); cons. e res. : r. Duque de Caxias, 60.
Avila (Dr.); cons. : r. do Bom Jesus; res. : Rosarinho.
Bandeira Filho (Dr.); cons. : pr. da Independencia, 16; res. : rua da Intendencia, 9.
Baptista de Carvalho (Dr.); r. larga do Rosario, 34, 1.º andar; res. : F. Vieira.
Baptista Fargoso (Dr.); cons. : r. B. da Victoria, 51, 1.º andar; res. : r. Duarte Coelho.
Barreto Sampaio (Dr.); cons. : r. B. da Victoria, 51; res. : r. da Saudade, 25.
Barros Carneiro (Dr.); cons. e res. : r. Dr. Rosa e Silva, 26.
Berardo Carneiro da Cunha (Dr.); cons. : r. B. Victoria, 67; res. : Torre.
Carneiro Leão (Dr.); cons. : r. larga do Rosario, 34; res. : r. Formosa, 9.
Cartaxo Dantas (Dr.); cons. e res. : r. B. Victoria, 23.
Castro (Dr.); cons. : r. Visconde de Itaparica, 8, res. : Dr. Joaquim Nabuco, 3.
Coelho Leite (Dr.); cons. e res. : r. Visconde de Goyanna, 167.
Constance Pontual (Dr.); res. : Panameirim.
Costa Pinto (Dr.); cons. : pr. da Independencia, 12; res. : r. Mathias Ferreira, 12.
Costa Ribeiro (Dr.); cons. : largo do Corpo Santo, 6; res. : Panameirim, 14.
Eduardo Wanderley (Dr.); cons. : r. das Laranjeiras, 2; res. : r. Soledade, 31.
Epiphânio Sampaio (Dr.); cons. e res. : r. Dr. Rosa e Silva, 30.
Eusinio Medeiros (Dr.); cons. : rua Bom Jesus, 25, 1.º and.; res. : r. Baixa Verde, 12.
Eustachio de Carvalho (Dr.); cons. : r. B. da Victoria, 37; res. : Olinda.

Frajoze Silva (Dr.); cons. e res. : r. Barão da Victoria, 5.
Fausto Pinheiro (Dr.); cons. : r. Duque de Caxias, 60, 1.º and.; res. : r. Dr. Rosa e Silva, 39, 1.º and.
Firmo Xavier (Dr.); cons. e res. : r. da Penha, 19.
Francisco Clementino (Dr.); r. larga do Rosario, 28; res. : r. da Aurora, 1.
Frederico Curto (Dr.); cons. : rua Bom Jesus, 25; res. : Mathias Ferreira, 37.
Freltas Guimarães (Dr.); cons. : r. Larga do Rosario, 50; res. : Pateo do Carmo, 18.
Gilberto Fraga Rocha (Dr.); cons. : r. Dr. Rosa e Silva, 11, 1.º and., res. : r. H. S. Borja, 46.
Gouvêa de Barros (Dr.); cons. : r. das Laranjeiras, 2; res. : r. B. de São Borja, 40.
Hortencio de Azevedo (Dr.); cons. e res. : r. do Dr. Rosa e Silva, 41.
Jefferson Pinheiro (Dr.); cons. : rua Dr. Rosa e Silva, 64, 1.º and.; res. : r. Matriz, 4.
João Alvarim (Dr.); cons. e res. : r. do Livramento, 8.
João Marques (Dr.); cons. : praça Desejado, 6; res. : r. da Soledade, 1.
Joaquim Felipe (Dr.); cons. e res. : Coelho.
Joaquim José Cardoso da Costa (Dr.); cons. : largo do Campo Santo, 19; res. : r. dos Pernambucanos, 62.
Joaquim Loureiro (Dr.); cons. : r. Sigismundo Gonçalves, 7; res. : Sant'Anna.
José de Barros filho (Dr.); cons. : r. da Matriz da Boa Vista, 11 e r. Marquez de Olinda, 55, 1.º and., res. : r. Matriz, 13.
José Basílico (Dr.); cons. e res. : r. Dr. Rosa e Silva, 4.
José Climaco (Dr.); cons. : r. Duque de Caxias, 60; res. : r. da União, 33.
José da Luz (Dr.); cons. : r. Duque de Caxias, 60; res. : r. São João do Manguiinho, 3.
Ladislau Cavalcanti (Dr.); cons. : r. larga do Rosario, 42; res. : Corredor do Bispo, 23.
Leopoldo de Araujo (Dr.); cons. : r. do Cabujá, 14, 1.º and., res. : do Hospicio, 50-B.
Lins e Silva (Dr.); cons. : r. do Bom Jesus, 30; res. : r. da Intendencia.
Luiz Bêda (Dr.); cons. : r. B. da Victoria, 52; res. : pateo do Terço, 72.
Luiz de França Loureiro (Dr.); cons. : r. Sigismundo Gonçalves, 7; res. : r. Sant'Anna, 10.
Luiz Galvão (Dr.); cons. : r. B. da Victoria, 57; res. : Estrada do Ponte de Uchoa, 25.
Luiz Gentil (Dr.); cons. : r. larga do Rosario, 19, 1.º andar; res. : avenida Sigismundo Gonçalves, 22.

ARMAZEM DE FARINHA DE TRIGO

de

C. PRATS

Telegrammas PRATS.
Caixa do Correio, 65.

Telephone 372.
Caixa do Correio, 65.

**6 e 8, Cães da Regeneração, 6 e 8
PERNAMBUCO**

Mario Ramos da Silva (Dr.); cons. r. Duque Caxias, 79; res.: rua Bemfica, 71.
 Martins Costa (Dr.); cons.: r. larga do Rosario, 38.
 Moreira Caldas (Dr.); cons.: rua larga do Rosario, 34, 1.º andar; res.: r. da União, 10.
 Miguel Nogueira, Encruzilhada.
 Nunes Coimbra (Dr.); cons.: r. M. de Olinda, 56; res.: r. das Creoulas, 217.
 Octavio de Freitas (Dr.); cons.: r. do Hospicio, 5.
 Oscar Coutinho (Dr.); cons.: r. do Cabugá, 14, 1.º andar; res.: rua da Concelção.
 Paulo Aguiar (Dr.); cons.: r. larga do Rosario, 40.
 Pedro Calixto (Dr.); cons. e res.: r. Barão da Victoria, 61.
 Pereira da Silva (Dr.); cons.: rua Duque de Caxias, 88 e Nove, 44; res.: Paysandu.
 Raul Azêdo (Dr.); cons.: r. 15 de Novembro, 38; res.: Caxanga.
 Regueira Costa (Dr.); cons. e res.: Capungá.
 Ribeiro de Brito (Dr.); cons.: rua Barão da Victoria, 60.
 Sabino Pinho (Dr.); cons.: r. 15 de Novembro, 48; res.: r. Hospicio, 63.
 Silva Junior (Dr.); cons.: Pateo do Terço, 12 e r. M. Herval, 61.
 Silva Ferreira (Dr.); cons.: r. M. de Olinda, 58; res.: r. Matriz da Boa Vista, 11.
 Soares Avellar (Dr.); cons. e res.: r. Barão da Victoria, 10, 1.º and.
 Souto Maloo (Dr.); cons.: r. larga do Rosario, 26, 1.º andar; res.: r. Rosario da Boa Vista, 48.
 Theodorico Padilha (Dr.); cons.: r. M. Olinda, 40; res.: r. Creoulas, 2.
 Thomaz de Carvalho (Dr.); cons.: r. B. da Victoria, 60; res.: Rosa-rinho.
 Thomé Dias (Dr.); cons.: pr. Independencia, 5; res.: r. Oitenta e Nove, 44.
 Vieira da Cunha (Dr.); cons.: pr. Independencia, 5; res.: Oitenta e Nove, 44.
 Vieira da Cunha filho (Dr.); cons.: pr. Independencia, 12; res.: r. do Progresso, 9.
 Vicente Gomes (Dr.); cons.: pr. Independencia, 10, 1.º andar; res.: r. da Palma, 14.

MUIDEZAS

(Objectos de moda, phantasia, perfumarias, etc.)

A. D. Carneiro Vianna, r. Marquez de Olinda, 56.
 Albino Campos & C.ª, r. Duque de Caxias, 99.
 Candido Neves, r. Duque de Caxias, 45.
 Ernesto Fragoso, r. Duque de Caxias, 93, 95 e 101.

Andrade Costa & C.ª
 Muidezas e Perfumarias
 r. do Livramento, 16.
 (Vide anuncio).

Francisco Lauria, r. Marquez de Olinda, 39.
 Fonseca Nunes & C.ª, r. do Rangel, 9 e 11.

Gomes de Mattos Irmãos & C.ª
 Muidezas, Perfumarias, etc.
 r. Marquez de Olinda, 35.
 (Vide anuncio).

Joao Rufino & Apollinario
 Muidezas e Perfumarias
 rua 15 de Novembro, 79.
 (Vide anuncio).

Luiz Vianna, r. Duque de Caxias, 93-95.
 Luna & Freitas, r. Duque de Caxias, 63.
 Mala e Silva & C.ª, r. Duque de Caxias, 91.
 Manoel Collaço & C.ª, r. larga do Rosario, 46.
 Moreira Braga, r. Marquez de Olinda, 57.

Nunes Fonseca & C.ª
 Muidezas e Perfumarias
 r. 15 de Novembro, 72.
 (Vide anuncio).

Odorico de Oliveira & C.ª, r. 15 de Novembro, 71.
 Ramos filhos, r. Duque de Caxias, 111.

MODAS, CONFECÇÕES, FAZENDAS PERfumARIAS, etc.

A. Augusto da S. Pinto, r. Oitenta e Nove, 104.
 Alipio Bezerra, modas, confecções.
 Alipio de Figueiredo, r. Marquez de Olinda, 29.

Antonio G. Ribeiro
 Armarinho Cecy
 r. Duque de Caxias, 109
 (Vide anuncio).

Anicio Moreira, r. João do Rego, 46.
 Antonio Oliveira, r. Marquez de Olinda, 40.
 Arntonio Ellhimas, r. Visconde Inhaúma, 23.
 Antonio E. Pessôa, r. Rosa e Silva 77.
 Asfora & Irmão, r. Visconde Inhaúma, 19.
 Aureliano Bastos & C.ª, r. Duque de Caxias, 113.
 Bartholomeu M. de Vasconcellos, r. Duque Caxias, 66.
 B. Quental, r. Sigismundo Gonçalves, 2-D.

Candido Neves

Modas, Confecções
 r. Duque de Caxias, 45.
 (Vide anuncio).

Castro Medeiros, r. Barão da Victoria, 24.

Costa Brandão
 Modas, Fazendas, Confecções, r. 1.º de Março, 7.
 (Vide anuncio).

Cruz & Irmãos
 (Casa Apollo)
 Modas, Fazendas e Confecções, r. Dr. Rosa e Silva, 74.
 (Vide anuncio).

Cruz & Torres, r. Sigismundo Gonçalves, 4.
 Domingos A. Guimarães, r. Dr. Rosa e Silva, 65.

E. Brack & C.ª
 (Casa Inglesa)
 r. Barão da Victoria,
 16 e 18.
 (Vide anuncio).

Ernesto Fragoso, r. Duque de Caxias, 93.
 Eugenio Samico & filhos, r. Sigismundo Gonçalves, 2-C.
 Francisco & Irmão, r. Visconde Inhaúma, 21.
 Garcia & Castro, r. Barão da Victoria, 32.
 Gouveia & C.ª, r. Duque de Caxias, 65.

Hollanda & C.ª, r. Duque de Caxias 106.

Henrique Garcia
 Fazendas, Modas, Confecções, Armarinhos, Perfumarias, etc., r. Barão da Victoria, 32.
 (Vide anuncio).

J. Carneiro Lins, r. 1.º de Março, 11.
 J. L. Salgado & Irmão, r. Dr. Rosa e Silva, 74.
 J. Mascodo, r. Dr. Sigismundo Gonçalves, 2-A.

J. Pessoa
 Modas, Fazendas, etc.
 r. Sigismundo Gonçalves, 31.
 (Vide anuncio).

J. Pessoa de Queiroz
 Modas, Fazendas, Perfumarias, r. 15 de Novembro, 81.
 (Vide anuncio).

J. Tavares, r. Dr. Rosa e Silva, 72.

João F. Pimentel
 Modas, Fazendas, Confecções, rua Duque Caxias, 87.
 (Vide anuncio).

Joaquim Couceiro, r. B. da Victoria, 99.
 José de Carvalho, r. S. Gonçalves, 1-3.
 José Luiz da Cruz, r. Dr. Rosa e Silva, 78 e 68.
 Julia & A. Doederlein, r. B. da Victoria, 44.
 Manoel Clementino Ribeiro, rua M. Dias, 17.
 Maria Durcezes, r. da Assumpção, 6.
 Mario Villa, r. Barão da Victoria, 9.
 M. F. Fernandes, r. B. da Victoria, 65.
 Milton Gomes, r. Duque de Caxias, 97.
 M. Gomes da Silva, r. B. da Victoria, 22.
 Nicolas Mussa Zarzar, r. Visconde de Inhaúma, 15.

Calçados de todas
 as
 qualidades.

FABRICA DO
CALÇADO BRAZIL
 Joaquim da Costa Campos
 51, Rua Marquez de Olinda, 51
 PERNAMBUCO

O Calçado BRAZIL
 substitue
 qualquer outro de
 duplo preço.

O Tavares, r. Sigismundo Gonçalves 14.
 Nunes Cordeiro, r. Dr. Rosa e Silva. Passos & Irmãos, r. Duque Caxias, 89.
 Pedro Antunes & Gesteira, r. Barão da Victoria, 50.
 Pedro Netto, r. Duque de Caxias, 103.
 Rebello & Malta, r. Duque de Caxias, 69.
 Ramos & Filhos, r. Duque de Caxias, 111.
 Rodolpho Canclo do Rego, r. Duque de Caxias 67.
 Sloper & Irmãos, r. Barão da Victoria, 7.

MODISTAS (Costureiras)

Ambrosina Hypollita Bandeira de Mello, r. Marcillo Dias, 43.
 Ambrosina Ribeiro dos Santos, rua Coronel Suassuna, 64.
 Angela Tavares, r. do Caldeireiro 58.
 Antonia Ferreira Medeiros e Silva, r. da Palma, 49.
 Antonia Freire da Silva, praça da Republica, 15.
 Antonia Maria de Souza, r. do Areial, 14.
 Blanche Broca, r. Dr. Rosa e Silva, 40.
 Cecília Camara, r. Coronel Suassuna, 199.
 Clara Vaz Salgado, r. da Santa Cruz, 48.
 Delphina Marques Mesquita, r. Visconde de Goyanna, 89.
 Deolinda Lyra r. Coronel Suassuna, 10.
 Donatilla de Jesus Reis, r. S. José, 14.
 Felicidade Amalia da Silva, r. dos Martyrios, 146.
 Herculina Henriqueta dos Santos, r. da Intendencia, n. 32.
 Hermina das Chagas Ferreira, r. Christovam Colombo, 11.
 Hermina Santos Costa, r. Tobias Barreto, 43.
 Idalina Freire Galvão, r. Marquez do Herval, 87.
 Isabel Tavares, r. Gervasio Pires, 17.
 Joaquina Maria da Silva, r. do Coronel Suassuna, 30.
 Juvencia Soares da Gama, r. Santo Amaro, 14.
 Kauffmann & Irmãs, r. Marquez do Herval, 33.
 Leopoldina da Anunciação Buarque, r. Lomas Valentinas, 32.
 Lucia Gertrudes dos Passos; r. Visconde de Goyanna, 89.
 Lucrecia Maria da Luz, r. Velha, 71.
 Mme Fernandes, r. Barão da Victoria, 65.
 Mme Georges, r. da Aurora, 15.
 Mme Marguerite Marie, r. Barão da Victoria, n. 7-1º andar.
 Maria Bezerra Cavalcante, Caxangá.

Maria Gomes Coelbo, r. Santa Cecilia, 18.
 Maria Luiza Carvalho, Pateo de Santa Cruz, 14.
 Maria Martins, r. Direita, 119.
 Philadelphia Veiga e Souza, r. da Aurora, 41.
 Severina Ramos da Silva, F. da Concordia, 26.

MOLDURAS
Douradas, gravuras, quadros
Negociantes de :

Barboza Vianna & C., r. Duque de Caxias, 77.
 Pierreck & C., r. Dr. Rosa e Silva, 43.

Silvino Pinto
 r. Barão da Victoria, 30.
 (Vide annuncio).

MOSAICOS (Fabricas de)

Campello & C., Praça da Concor- dia 3 e Cães de Capibaride, 10.
 João Felipe Carneiro Campello, r. Visconde de Albuquerque, 133.

MOVEIS
Estrangeiros e nacionaes.
Negociantes de :

A. Flores, r. Dr. Rosa e Silva, 53
 Alheiro & Irmão, r. Barão da Victoria, 54.
 Annibal Texeira Dantas, r. Dr. Rosa e Silva, 30.
 Antonio Alecrim, r. Marquez de Olinda, 28.
 Antonio D. Carneiro Vianna, r. Marquez de Olinda, 56.
 Augusto Cavalcante, r. das Trincheiras, 59.
 Carlos De Carle, r. Dr. Rosa e Silva, 11.
 Costa & Silva, r. Estreita do Rosario.
 Durval de Oliveira Paiva, r. Dr. Rosa e Silva, 49.
 Felix De Carle, r. Dr. Rosa e Silva, 25.
 F. Fernandes, praça Barão de Lucena, 25.
 Gonçalves Irmão, r. Duque de Caxias, 1.
 Guilherme Francisco da Cruz, r. Pedro Ivo, 18.

J. F. de Carvalho
 Fabrica de Moveis
 r. Dr. Rosa e Silva, 25

José de Souza Gomes, r. Dr. Rosa e Silva, 49.

João da Fonseca
 Moveis
 r. Dr. Feitosa, 27.
 (Vide annuncio).

José Pereira & C., r. das Trincheiras, 50.
 José Ramos de Oliveira, r. Dr. Feitosa, 34.
 Julio Gomes, r. Duque de Caxias, 6.
 Leopoldino Ferreira, r. Marcillo Dias, 91.
 Manoel da Silva Ramos, r. B. da Victoria, 47.
 Manoel Francisco Pedroza, r. Dr. Feitosa, 10.
 Manoel Bezerra da Cunha, r. Duque de Caxias, 1.
 Pedrosa & C., r. Dr. Feitosa, 12.
 R. Chagas, r. Dr. Feitosa, 43.
 Silva Cavalcante & C., r. Dr. Feitosa, 41.
 Viuva Vianuto Raul, praça Barão de Lucena, 26.
 Xavier & C., praça Barão de Lucena, 29.

MOVEIS ESTRAGADOS (Casas de)
 Annibal Teixeira Dantas, r. Dr. Rosa e Silva, 30.

MUSICA IMPRESSA
(Negociantes de)

Eduardo Paiva, r. Barão da Victoria, 13.
 Preatle & C., r. Barão da Victoria, 59.

OFFICINAS DE CONCERTOS DE CARROS, CARRUAQENS E VICTORIAS (Vide Carros).

OLARIAS
(Fabricas de telhas, tijolos, etc.).

Dr. A. Cavalcante de Albuquerque, Barbalho.
 Alves Machado, Taquary.
 Antonio Soares Raposo, E. do Giquiá.
 Cezario do Rego, Barbalho.
 Desembargador Altino C. de Araujo, Ambolê.
 Francisco F. de Sá Leitão, Remedios.
 José E. Borges Uchôa, Bongy.
 Laurentino P. de Carvalho, Zumbly.
 Leopoldo Moracs, Bongy.
 Manoel J. da Luz, Bongy.
 Manoel Joaquim Gonçalves, Remedios.
 Manoel Machado Rosa, Alto da Torre.
 Miguel Rodrigues Silva, Pedra Molle.
 Pedro Pinto, Zumbly.

Teixeira A & C., Alto da Torre.
 Vicente F. de Salica Menezes, Remedios.

OLEOS (Fabricas de)

Amorim & C., r. Visconde do Rio Branco, 163.
 Gotz Schar, r. do Coronel Lameinha, 47.
 Lopes & Araujo, r. do Livramento, 38.

Rossbach Brasil Comp.
 rua Barão do Triumpho, 5 e 7.
 (Vide annuncio).

OURIVES

Adolpho Augusto da Silva Gayo, r. das Laranjeiras, 4.
 Affonso Tellano da S. Oliveira, r. das Laranjeiras, 15-B.
 Alfredo Francisco de Lima, cambôa do Carmo, 20.
 Antonio Costa Araujo, r. Marquez de Olinda, 18.
 Antonio Ferrer da Silva, cambôa do Carmo, 20.
 Antonio Maximo, cambôa do Carmo, 8.
 Beilso Ferrer da Silva, cambôa do Carmo, 20.
 Carlos Ramos de Mello, r. das Laranjeiras, 15.
 Cicero de Paula Ramos r. das Laranjeiras, 15.
 Claudio Alves da Fonseca, r. das Trincheiras, 37.
 Custodio F. Moutinho, r. das Laranjeiras, 4.
 Democrito da Rocha Vieira, r. das Laranjeiras, 15.
 Francellino Pertana, r. das Laranjeiras, 29.
 Francisco Mello, r. Cambôa do Carmo, 5.
 Guilherme Cardoso, r. das Laranjeiras, 4.
 Hermogenes de Mello, r. das Laranjeiras, 3.
 Honorato J. Angelo Pereira, cambôa do Carmo, 13.
 Honorio Ferreira Moutinho, r. das Trincheiras, 2.
 Innocencio Poggi, r. 15 de Novembro, 30.
 Izidoro Fernandes de Figueiredo, r. das Trincheiras, 5.
 Jeronymo Gomes da Silva, r. das Laranjeiras, 15-B.
 João B. R. da Costa, r. das Trincheiras, 2.
 João de Alcantara, r. das Trincheiras, 5.
 João Figueiredo, r. das Laranjeiras, 4.
 João Macedo, r. das Laranjeiras, 4.

Casa de Confiança.

JARDIM DOS NOIVOS

Importação Directa.

COMPLETO E VARIADO SORTIMENTO DE FAZENDAS FINAS
 E NOVIDADES EM ARTIGOS DE MODA

Adriano Azevedo & C^a

RECIFE

RUA DO LIVRAMENTO, Nº 2

RECIFE

João Rodrigues de Alcântara, r. das Laranjeiras, 15.
 Joaquim Ferreira de Souza, r. das Laranjeiras, 15.
 Joaquim Januário Neves & Silva, r. das Trincheiras, 37.
 Joaquim Moreira da Silva, r. das Laranjeiras, 4.
 José Barretto, r. Domingos Martins, 72.
 José da Costa Gadelho, r. das Laranjeiras, 15-A.
 José Felix, r. das Laranjeiras, 4.
 José Lins, r. Marcílio Dias, 117.
 Manoel de Almeida Barbosa, camdão do Carmo, 20.
 Manoel Ferreira, r. das Laranjeiras, 4.
 Manoel Francisco dos Santos, r. das Laranjeiras, 20.
 Manoel Saturnino Lobo de Azevedo, r. das Trincheiras, 31.
 Mario Silveira, r. das Laranjeiras, 4.
 Miguel Agostinho dos Santos, r. das Laranjeiras, 20.
 Romeu Barbalho, r. das Laranjeiras, 4.
 Vicente Barreiro dos Santos, r. Marcílio Dias, 62.

PADARIAS

Abílio & Farias, r. Gervasio Pires, 45.
 A. Fernandes & C.^a, r. M. do Herval, 57.
 Afonso Azevedo, r. de S. João, 7-A.
 Agostinho Ferreira, r. de S. João, 17.
 Albino Gomes Alves, r. Larga do Rosario, 14.
 Almeida & Costa, r. Pedro Affonso, 40.
 Almeida Soares & C.^a, r. Vidal de Negreiros, 38.
 Andrade Teixeira (Monteiro), 4.
 André A. Pereira de Mello, r. Bárão de Lucena (Jaboatão).
 Antonio de Souza Gomes, r. Larga do Rosario, 3 e 5.
 Antonio Dias de Assunção, r. Joaquim Nabuco, 68.
 Antonio Gomes da Silva, E. do Giquilá, 157.
 Antonio Silva, E. do Giquilá, 422.
 Antonio Telmo da Rocha Barros, r. Direita (Aogados), 66.
 Antonio Vasconcellos, r. Dr. Rosa e Silva, 41.
 Belrão & Almeida, r. Duque de Caxias, 30.
 Belarmino de Almeida Lopes, r. Conde da Boa Vista, 49-D.
 Bernardino de Oliveira Seixas, r. Conde da Boa Vista, 59.
 Cardoso Nogueira & C.^a, r. Coronel Suassuna, 5.
 Carlos Nigro, E. de Luiz do Rego, 40-D.
 Cezar Figueiredo & C.^a, r. Vidal de Negreiros, 153-A.
 Correia & Penna, r. Joaquim Nabuco, 22-A.

Custodio Fernandes dos Santos, r. Marcílio Dias, 55 e 57.
 E. Figueiredo, r. Bemfica, 6.
 Figueiredo Costa, Praça Maciel Pinheiro, 14.
 Figueiredo Mendonça, r. de Santa Cruz, 3.
 Gomes & C.^a, r. da Detenção, 27-A.
 Gomes & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 41.
 Gomes & Farias, r. Marquez do Herval, 57.
 Graciliano Wanderley, E. Nova de Caxangá, 182.
 J. E. Jacobina, r. Dr. Rosa e Silva, 65.
 João da Costa Ramos, r. Capitão Antonio de Lima, 30.
 João D. Araujo, r. Domingos José Martins, 96.
 Joaquim Antonio Pereira Bastos, r. Marcílio Dias, 24 e 26.
 Joaquim F. Azevedo, r. do Pires, 45.
 Joaquim Pedro d'Albuquerque, r. 7 de Setembro, 3.
 José Caetano Pinto, Largo do Chaco, 16 e 18.
 José Cardoso Nogueira, r. Padre Muniz, 39.
 José Clementino da Rocha, r. Marcílio Dias, 80.
 José Eleutherio, E. do Brejo, 5.
 José Martinho Pinto, r. Oitenta e Nove, 200-A.
 José Nogueira Primo, r. C. da Boa Vista, 103.
 José Rodrigues A. Pedrosa, r. D. Vital, 62.
 Manoel Braz & Gallo, r. Sebastião Lopes, 9.
 Manoel de Jesus Soares, r. S. Gonçalo, 29.
 Manoel Gonçalves Marques, r. Vidal de Negreiros, 10.
 Manoel Joao Freire, Largo da Santa Cruz, 1.
 Manoel Joaquim da Silva, r. Pedro Affonso, 49.
 Manoel José Soares, r. S. Gonçalo, 29.
 Manoel Pires, E. de Luiz do Rego, 53-B.

Manoel Rodrigues Quintas
 Padaria
 r. João Rego, 19.
 (Vide anúncio).

M. J. Fernandes Martins, r. do Aragão, 43. Largo de Santa Cruz, 1 e r. do Rosario da Boa Vista.
 M. R. Quintas, r. das Laranjeiras, 17 e 19.
 Nogueira & Lopes, r. Dr. Feltosa, 9.
 Nogueira & Rodrigues, r. Padre Muniz, 39.
 Nogueira & Ventura, r. Larga do Rosario, 14.

Rodolpho Meier

Padaria
 r. João do Rego, 1, 3 e 5.
 (Vide anúncio).

Souza Gomes, r. Marcílio Dias, 55.
 Santiago & Maia, r. Oitenta e Nove, 147.
 Saraiva de Lemos, r. do Rangel, 43.
 Silva Barreto, r. de S. Miguel, 23.
 Silva & Carvalho, E. da Casa Forte, 45.
 Soares & Villarouca, r. Dr. Rosa e Silva, 51.
 Zacarias Rodrigues Armada, r. do Rio, 16.

PAPELARIAS (Vide Typographias)**PARTEIRAS (Assistentes)**

A. Luise Hurst du Bocage, r. Dr. Rosa e Silva, 34.
 Angela Leite Corredor do Bispo, 18.
 Anna Gonçalves, Camba do Carmo, 2.
 Ephigenia G. Coelho, r. Velha, 62.
 Eugênia A. Maia e Silva, r. Velha, 133.
 Fortunata de C. Cavalcanti, r. Oitenta e Nove, 48.
 Guilhermina de Barros Falcão, r. do Príncipe, n. 18.
 Guilhermina M. de Oliveira, r. Aragão, 31.
 Hortencia Magalhães de Carvalho, becco de João Francisco, 13.
 Isabel Nascimento, r. Marquez do Herval, 133.
 Joaquina Pereira dos Santos Moreira, r. de Santa Thereza, 9.
 Laurinda Francisca do Carmo, h. do Versa, 5.
 Maria Candida, r. Rosario da Vista, 23.
 Maria Cavalcanti, r. do Jardim, 40.
 Maria Firmina de Paula Prata, r. do Jardim, 28.
 Maria Rosa da Silva, r. do Apolo, 43.
 Maria Severina, r. Marquez do Herval, 59.
 Minervina Alves, Praça Maciel Pinheiro, 7.
 Porcina Vidal, r. Vidal de Negreiros, 66.
 Rosa A. S., r. Vidal de Negreiros, 29.
 Rosa de Lima, r. Dias Cardoso, 7-B.
 R. Peres, r. Marquez do Herval, 177.
 Villa Bella, r. da Gloria, 47.

PASTELARIAS E CONFEITARIAS

A. Baylon & Alves, r. Dr. Rosa e Silva, 23.
 A. Girott & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 61.
 Alfredo Coelho, Praça da Republica, 5.

Arthur Gomes, r. Marquez de Olinda, 13.
 Benjamin Leon Azemar, r. Dr. Rosa e Silva, 87.
 Carvalho & C.^a, r. Visconde de Inhaúma, 62-D.
 Chagas & C.^a, r. João do Rego, 21.
 Chrispim Moura, r. 15 de Novembro, 32.
 J. Villar, r. Barão da Victoria, 56.
 José Athayde, Praça da Independencia, 8.
 José Clementino da Rocha, r. Marcílio Dias, 86.
 José Grao, r. 15 de Novembro, 12.
 Joviniano de Mello, r. 15 de Novembro, 28.
 Luiz Cavalcanti, pr. da Republica, 11.
 Olivia Pereira da Silva, r. M. de Olinda, 5.
 Raul do Nascimento & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 77.
 Santos Almeida & C.^a, r. da Penha, 7.
 Thereza Felipe Martins, r. Marcílio Dias, 88.
 Zwilo & C.^a, r. Dr. Rosa e Silva, 67.

PECULIOS E PENSÕES

Previdencia
 Pensões e Peculios
 r. Barão da Victoria, 19.
 (Vide anúncio).

Vitalicia Pernambucana
 Pensões e Peculios
 r. Barão da Victoria, 67.
 (Vide anúncio).

PERFUMARIAS

Eugenio Samico
 Fabr. de Perfumarias
 r. 24 de Maio, 17.
 (Vide anúncio).

Hollanda & Souto
 Perfumarias
 r. Marquez de Olinda.
 (Vide anúncio).

PHARMACIAS

A. N. Braga, r. largo do Rosario, 12.
 Antonio Maranhão, r. Barão da Victoria, 14.

LOJA DE MOVEIS

Compra, Vende e troca-se moveis
 novos e usados, etc.

Mobiliás Nacionais e Estrangeiras.
 Preços Modicos.

João da Fonseca

27, Rua do Dr. Feitosa, 27 (Antiga Rua E. do Rosario) — PERNAMBUCO

A. P. Braga Guimarães, Praça da Independência, 9.
 Arthur de Sá, praça Maciel Pinheiro, 22.
 Cicero D. Diniz, r. Sigismundo Gonçalves, 16.
 David Ribeiro da Silva, r. Direita de Afogados, 58.
 Durval Selva, Encruzilhada de Belém.
 Eduardo Guedes, r. do Bom Jesus, 24.
 Elpidio S. Barbosa, Pateo do Livramento, 37.
 Figueiredo, Martins & C., r. Sigismundo Gonçalves, 16.
 Francisco Rodrigues da Fonseca, estrada do Maduro, 41.

Geroncio Mello & C.
 Pharmacia
 r. L. do Rosario, 42.
 (Vide annuncio).

Hermogenes de Moraes, r. Duque de Caxias, 57.
 Heronides Santos Silva, r. Marquez do Nerval, 61.

Heribaldo Costa
 (Vya de Francisco Dias da Costa)
 Pharmacia Martins
 rua Duque de Caxias, 88.
 (Vide annuncio).

H. Rouquayrol
 Pharmacia
 do Bom Jesus, 24.
 (Vide annuncio).

João Maciel Monteiro, Arrayal.

J. B. Guimarães & C.
 Pharmacia Medelo
 r. Barão da Victoria.
 (Vide annuncio).

João Mariz de Moraes, r. Visconde de Inhaúma, 33.
 Jorge Ferreira & C., r. do Bom Jesus, 33.
 José Leopoldino dos Passos, r. Larga do Rosario, 34.
 José Noya, r. Conde da Boa Vista, 86.
 José Raymundo da Costa Menezes, r. Visconde de Inhaúma, 62.

José Marques Ferreira & C.
 Pharmacia Ferreira
 praça Maciel Pinheiro, 19.
 (Vide annuncio).

Leovegildo Souto Maior, r. Larga do Rosario, 38.

Lopes & C.
 Pharmacia Industrial
 Dr. Rosa e Silva, 26.
 (Vide annuncio).

Luiz I. de Andrade Lima, r. Barão da Victoria, 51.
 Luiz Victorino & C., r. Marechillo Dias, 19.
 Manoel Agapito de Sá, r. Marechillo Dias, 135.
 Manoel J. Campos, r. Dr. Feltosa, 3.
 Manoel Oliveira & C., Praça da Independência, 16.

Mariano Lemos
 Pharmacia
 r. Rosá e Silva, 84.
 (Vide annuncio).

Montenegro & C., Praça Maciel Pinheiro.
 André Munier, r. Larga do Rosario, 35.
 Nestor Borges Alves, r. Duque de Caxias, 41.
 Rocha Faria, Pateo do Paraizo
 Santos Selva & Filhos, r. Vidal de Negreiros, 12.
 Selva Sobrinho, r. Joaquim Nabuco, 27.
 Rodrigues & Souza, r. Larga do Rosario, 42.
 Silva Braga & C., r. Marquez de Olinda, 55, 58 e 60.
 Theodomiro dos Santos Selva, rua Marechillo Dias, 139.
 Umbelino Alvares, r. Larga do Rosario, 30.
 Victoriano Ebia, r. Visconde de Inhaúma, 33.
 Vieira & C., praça Maciel Pinheiro, 22.
 Viuva Francisco Dias da Costa, Duque de Caxias, 88.
 Viuva Sabino & Filhos, r. Quinze de Novembro, 48.
 Pharmacia S. José, r. Vidal de Negreiros, 86

PHOSPHOROS (Fabrica de)
Fernandes & C.
 Torre.
 (Vide annuncio).

PHOTOGRAPHS
 A. Chagas, r. Dr. Rosa e Silva, 19.
 Alfredo Cintra, r. Dr. Rosa e Silva, 70.
 F. du Bocage, r. Dr. Rosa e Silva, 31.
 Joaquim José de Oliveira r. Dr. Rosa e Silva, 79.
 L. Araujo & Filho, r. Dr. Rosa e Silva, 24.
 Louis Pierreck r. Dr. Rosa e Silva, 54.
 Monteiro & C., r. Dr. Rosa e Silva, 24.

PIANOS
 (Vendedores, afinadores e officinas de)
 Henrique Wogley, r. Dr. Rosa Silva, 7.
 Jorge Wolgeley, r. Paulino Camara 33.
 Jovelino de Queiroz, r. Dr. Rosa e Silva, 37-A.

POLVORA
Arthur Lundgren
 (Pernambuco Powder Factory) Pontesinha, Escrip torio: r. do Commercio, 6.
 (Vide annuncio).

PORCELANAS
 (Vide Louças)

QUADROS
 (Vide molduras, etc.)

QUEIJOSE E ARTIGOS SERTANEJOS (dep de)
 Francisco Ferreira Vidal, L. de S. Pedro, 2.

RELOJOEIROS
 (Officinas de)
 A. Delouche Bedel, r. Marquez de Olinda, 3.
 André da Silva Dutra, r. Barão da Victoria, 55.
 Antonio Maceno, r. das Trincheiras, 11.
 Democrito Vieira, r. das Laranjeiras, 15.
 E. Lauritzen, r. Marquez de Olinda, 46.

Henrique Francisco de Moraes, r. Marcellio Dias, 45.
 Herculanoo Gomes, r. Marquez de Olinda, 3.
 H. Harimann r. Barão da Victoria, 25.
 João Baptista da Silva, r. Dr. Feltosa, 2-A.
 Joaquim José de Araujo, r. Larga do Rosario, 4.
 José da Costa Gadelhar, r. das Laranjeiras, 15-A.
 José Joaquim da Rocha, r. Marcellio Dias, 49.
 José P. dos Santos Barros, r. Larga do Rosario, 5.
 L. Schuller, r. Dr. Rosa e Silva, 75.
 Manoel G. Guerra, r. Marcellio Dias, 80.
 Manoel Vidal, r. Duque de Caxias, 27.
 Martins & Albuquerque, r. Vidal de Negreiros, 24 e 48.
 Miguel Bastos, r. Larga do Rosario, 17.
 Moraes & Hozerra, r. Dr. Rosa e Silva, 55-A.
 Ramos Junior, r. Estreita do Rosario, 2-A.
 Rodolpho da Rocha Carvalho, rua Dr. Rosa e Silva, 34.
 Santos Barros, r. Larga do Rosario, 8.
 Satyro Peixoto, travessa de S. Pedro, 2.
 Virgolino Pinheiro, r. da Assumpção, 2

REPRESENTAÇÕES
 (Vide comissões e consignações)

RESTAURANTS (Vide Hotels)

SABÃO E CRAVA
 (Fabricas e negociantes de)
 Adolpho Alves de Carvalho, r. Padre Muniz, 29.
 Aquino Fonseca & C., r. Barão do Triunpho, 18 a 22.
 Fonseca Irmãos & C., r. Barão do Triunpho, 1 (Deposito), r. da Madre de Deus.
 L. Ferreira & C., r. da Madre de Deus, 34.
 Santos Araujo & C., r. da Madre de Deus, 10 e r. de S. Miguel, 100.

SAL (Depositos de)
 José Ferreira & C., r. Pedro Afonso, 78 a 84.

SANTEIROS
 (Encarnadores e Douradores)
 Leobaldo dos Santos, r. Duque de Caxias, 26
 Manoel da Cunha Saldanha, rua Paulino Camara, 3.
 Ramos Junior, r. Dr. Feltosa, 2-A

Serviços medicos permanente e gratis á pobresa

Importação Directa

PHARMACIA PASTEUR

Rua Dr. Rosa e Silva, 84

(ANTIGA IMPERATRIZ)

MARIANO LEMOS

Drogas puras, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, Escrupuloso aviamento de receitas por praticos competentes.

PREÇOS MODICOS

SACOS DE ANIAQUEM (Fabr. de)

Francisco Teixeira
Fabr. de Sacos de Aniaque-
gem, rua Barão do
Triunpho, 81.
(Vide annuncio).

SAOCOS DE PAPEL (Fabr. de)

I. F. Cunha
Fabr. de Sacos de papel
e enveloppes
Cães do Apollo, 77.
(Vide annuncio).

**SECCOS E MOLHADOS
(Armazens, depositos, vendas
negociantes de)**

Abilio Rodrigues d'Almeida & C.,
r. Visconde de Itaparica, 47.
A. C. Campos, r. do Rangel, 7.
A. Cavalcante Silva, r. do Rangel,
45.
A. Angelino, r. da Santa Cruz, 1.
A. d'Almeida praça Maciel Pinhei-
ro, 8.
Adelino Francisco Netto, r. dos
Guararapes, 18.
Adelino Lopes, r. de Marcilio Dias,
76.
Adelino Souza Maia, r. Visconde
d'Albuquerque, 23.
A. Gomes de Mendonça, r. de Ger-
vasio Pires, 1.
A. Gomes Monteiro, r. Visconde do
Rio Branco, 8.
Affonso de Paula Durante, r. dos
Coelhos, 26.
Agostinho Ferreira, r. Marquez de
Herval, 126.
Agostinho José de Souza, r. Domín-
gos José Martins, 40.
Alberto Pinto de Freitas, r. Estreita
do Rosario, 18.
Albino Carneiro Barboza, r. Mar-
cilio Dias, 74.
Albino Gonçalves Fernando, r. Santa
Cruz, 13.
Alfredo Garcia do Amaral, r. do
Assumpção, 76.
Alves de Freitas & Irmãos, r. Barão
da Victoria, 69.
A. M. Silva, r. do Visconde de Ita-
parica, 7.
Alves & C., Largo do Carmo, 2.
Angeline & C., r. do Frei Caneca,
2.
Antonio Azevedo, r. D. Maria Cesar
34.
Antonio Candido de Oliveira, rua
do Hospicio, 73.
Antonio de Assumpção Dias, r. da
Florentina, 28.
Antonio Carvalho Azevedo, r. de
Santo Amaro, 8.
Antonio Joaquim de Oliveira, rua
Bella, 45.
Antonio Lopes Filho, travessa do
Concordia, 26.
Antonio Machado, r. Larga do Ro-
sario, 10.
Antonio Pinto da Cunha, r. Mavize
Barros, 12.
Antonio Silva Roma, r. Marize
Barros, 1.
Antonio Souza Pereira, r. Santo
Amaro, 32.
Antonio Sabino, travessa de S. Jo-
sé, 22.
Antonio Valongueiro, r. Gervasio
Pires, 54.
Antonio Marques Irmão, r. do No-
gueira, 24.
Augusto Coutinho, r. Santa There-
za, 80.
Aureliano Nunes, r. Velha, 82.
Adelino Francisco Netto, r. Gerva-
sio Pires, 40.
Barrato Costa & Irmão, r. da Flo-
rentina, 38.

Bento da Silva, r. do Bispo Cardo-
sodyres s/n.
Bento José de Almeida, r. Marquez
do Herval, 96.
Bernardo dos Santos Rosa, r. Deão
Vital, 33.
Bernardino Torres, r. Visconde do
Itaparica, 28.
Brendão & C., r. do Hospicio, 34.
Brito & Machado, r. D. Maria Ce-
sar, 36.
Candido Ferreira de Azevedo, r. da
Assumpção, 1.
Carlos Gomes, r. de Domingos Jo-
sé Martins, 44.
Casemiro A. Fuiza Lima, r. Dr. Ro-
sa e Silva, 29.
Castro & Mendes, largo da Penha,
12.
Constantino R. Monteiro, r. Barão
do Triunpho, 35-A.
Corrêa de Andrade, r. Florentina,
25.
Cosme José de Oliveira, r. dos Gua-
rarapes, 78.
Cunha Soares, r. Francisco Jacin-
tho, 70.
Dias, Maia & C., r. 7 de Novembro,
Dias & Reis, r. Velha, 46.
Dionisio P. Cunha, r. da Moeda, 17.

Domingos Dias da Costa
Comestiveis e Molhados
r. Pedro Affonso, 103.
(Vide annuncio).

Domingos Maia, r. Marquez de Her-
val, 141.
Eduardo Costa, r. de S. Jorge, 120
Emilia Rosa de Oliveira, r. Barão
de S. Jorge, 54.
Emilia Silva & C., r. do Bom Je-
sus, 16.
E. M. Ribeiro, r. Visconde de Albu-
querque, 140.

Engracio Ribeiro de Mello
Comestiveis e Molhados
r. Padre Muniz, 1.
(Vide annuncio).

Ernesto Mendes de Oliveira, r. Fer-
nandes Vieira, 24.
Estevão Barreto Baptista, r. Tobias
Barreto, 1.
Estevão de Gusmão, r. da Floren-
tina, 25.
Feliciano F. Costa, r. D. Maria Ce-
sar, 15.
Felix de Gusmão, r. Marquez de
Herval, 98.
Ferreira Bessa & C., r. Barão de
Parnahyba, 35.
Ferreira Maia, r. dos Pires, 145.
Francisco Alves, r. Domingos Theo-
tonio, 15.
Francisco Alves, tr. João Perdigão,
8.
Francisco Alves Monte, r. dos Gua-
rarapes, 29.
Francisco Cagueiro, l. do Mercado,
5.
Francisco Barboza Corrêa, r. Mariz
e Barros, 2.
Francisco Braga, r. Pedro Affonso,
43.
Francisco Dorante, r. dos Coelhos,
2.
Francisco Felipe Santiago, r. de
Santa Cruz, 9.
Francisco Gomes Pereira, r. do Ge-
neral Seara, 31.
Francisco Manzello, r. dos Coelhos,
10.
Francisco Pontes, r. D. Maria Ce-
sar, 22.
Francisco Rodrigues da Silva, rua
S. Jorge, 84.
Francisco Tavares, l. do Mercado,
13.
Franco Corrêa & C., r. da Deten-
ção, 17.

Franco Ferreira & C., r. da Flo-
rentina, 2.
Freire Barroca, r. Marcilio Dias,
137.
Gabino Alves de Freitas, rua da
Penha, 11.
Geminiana Maria da Conceição, tr.
dos Coelhos, 2.
Gomes Augusto Gayo de Miranda,
1º do Paraíso, 14.
Henrique Dias, r. Formosa, 15.
Henrique Gonçalves Dias, r. Conde
Boa Vista, 15.
Henrique Irmãos, r. Gervasio Pires
73.

H. Fernandes Lima
Comestiveis e Molhados
r. Barão da Victoria, 1 e 3
(Vide annuncio).

H. Paiva, l.º do Mercado, 9.
Hypolito Cabral, pr. Maciel Pinhei-
ro, 4.
Hilario Antonio do Monte, r. Duque
Caxias, 2.
Isabel Pessoa de Mello, Pateo de
Santa Cruz, 6.
Ignacio Ferreira da Silva, r. Do-
mingos Monteiro, 48.
J. Abrantes, r. Marquez de Olinda,
48.
J. Leitão, r. Santa Cruz, 11.
J. Gomes, r. Imperial, 1.
Joana Alexandrina, r. D. Vital, 3.
João Affonso Cordeiro Goes, r. Vi-
gario Tenorio, 29.
João Alves Marques, r. Duque de
Caxias, 22.
João Carlos Coelho, r. do Rangel,
67.
João Carlos Coelho & C., r. do Pa-
dre Muniz, 7.
João Augusto, r. Marcilio Dias, 25.
João Firmino Gomes de Moura, r.
do Pombal, 19.
João Gagliano, r. do Dr. Rosa e Sil-
va, 55.
J. Pontes, r. do Rangel, 47.
Joaquim Martins de Oliveira, praça
de Santa Cruz, 12.
Joaquim Rocha, r. D. Joao Perdi-
gão, 52.
Joaquim Souza Azevedo Junior, r.
dos Guararapes, 49-A.
J. Silva, r. Marquez de Herval, 30.
Joaquim Velloso da Fonseca, r. da
Palma, 4.
João Reis, r. Domingos José Mar-
tins, 42.

José Augusto Alves
Comestiveis e Molhados
largo da Penha, 27.
(Vide annuncio).

José Bastos Figueiredo, r. do Bom
Jesus, 34.
José C. Braga, r. Velha, 77.
José de Carvalho Oliveira, r. Inter-
dencia, 87.
José Domingos, r. do Rosario da
Boa-Vista, 11.
José Elias de Sa e Lima, r. do
Conde da Boa Vista, 11.
José Freitas, r. de S. Jorge, 112.
José Ferreira Leal, praça Maciel
Pinheiro, 30.
José Ferreira Praça & C., Largo
da Penha, 8.
José Gonçalves Martins, r. de Ger-
vasio Pires, 53.
José Lemos, r. Domingos José Mar-
tins, 22.
José Lima, r. Formosa, 11.
José Lopes da Costa & C., r. Do-
mingos José Martins, 31.
José Luiz de Mello, r. do Nogueira,
29.
José Ferreira & C., r. Pedro Affon-
so, 78 a 84.

José Machado Guimarães, r. do
Conde da B. Vista, 79.
José Moreira de Souza Sobrinho, r.
D. Maria Cesar, 38.
José Moreira de Souza Sobrinho, r.
do Visconde de Itaparica, 53.
José Salles Filho, r. de Mariz e
Barros, 7.
José Silva, r. Estreita do Rozario,
47.
José Silva Cabral, r. de Gervasio
Pires, 31.
José Silva Pacheco, r. do Conde da
Boa-Vista, 77-A.
José Paulino Vieira, r. Marcilio
Dias, 17.
José Pereira Martins, praça Maciel
Pinheiro, 2.
José Theotônio Domingues, praça
Maciel Pinheiro, 10.
Justino Ferreira dos Santos, rua
Gervasio Pires, 49.
Justino Gomes de Almeida, r. In-
tendencia, 56.
Leonel Augusto, r. D. Vital, 31.
Luiz Alves Valente, r. Deão Farias,
58-B.
Luiz G. de Moraes, r. do S. José de
Riba-Mar, 56.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães, r.
do Dr. Rosa e Silva, 2.
Lydia Ferreira d'Amorim, rua do
Pombal, s/n.

Maia & Irmão
Comestiveis e Molhados
largo do Carmo, 1.
(Vide annuncio).

Manoel Alvares, r. D. João Perdi-
gão, 36.
Manoel Boa Vista, r. de Nunes Ma-
chado, 48.
Manoel Borges, r. do Padre Muniz
63.
Manoel Faria & C., Largo da Pen-
ha, 6.
Manoel Freira d'Andrade travessa
do Peixoto, 30.
Manoel Gomes & C., r. Florentina,
26.
Manoel Gregorio da Paixão, Largo
de Menado, 25-A.
Manoel José Fernandes Martins, r.
do Rosario, 43.
Manoel Pereira, Pateo de Santa
Cruz, 10.
Manoel Pereira da Silva & C.,
Largo da Penha, 10.
Manoel Portella, r. do Rangel, 58
Manoel Valente da Cruz, praça Ma-
ciel Pinheiro, 5.
Marcellino M. Gesteira, r. do Viga-
rio Tenorio, 6.
Marcolino Felix, Largo do Merca-
do, 3.
Marcos Luiz da Costa, travessa dos
Coelhos, s/n.
Marques Silva, r. do Vigario Teno-
rio, 27.
Martins & Irmãos, r. da Camboa
do Carmo, 2.
Meira e Silva, r. de Pedro Affonso,
2.

M. Ferreira Lopes
Comestiveis e Molhados
r. do Visconde do Rio
Branco, 55.
(Vide annuncio).

Monsanto & C., r. da Florentina,
32.
M. Rodrigues, r. do Rangel, 61.
M. Ribeiro, r. do Nogueira, 1.
Neves Pedroza & C., r. da Penha,
38.
Neves & C., r. do Rangel, 73.
Olindina Francisca da Conceição,
r. do Pombal, s/n.
Ornilo de Oliveira Goês, r. Vetha,
120.

Osorio Valença, Largo do Mercado, 11.
 Ovidio Silva & C., r. do Padre Muniz, 1-A.
 Pedro Dias Barreto, r. Visconde d'Albuquerque, 52.
 Pedro José Esteves, r. do Hospício, 57.
 Pedro de Souza Oliveira, r. Formosa, 29.
 Pedro de Souza Oliveira, r. do Coude da Boa-Vista, 29.
 Pedrosa dos Santos, r. Santo Amaro, 2.

Pereira, Ferreira & C.
 Seccos e Molhados
 r. 15 de Novembro, 40.
 (Vide annuncio).

Pestana dos Santos & C., r. Marquez d'Olinda, 35.
 Pinto Savaira & C., r. Domingos José Martins, 36.
 Resende & Rodrigues, r. Florentina 36.
 Ribeiro & Pereira, r. Domingos Theotônio, 2.
 Ricardo Nunes Machado, r. dos Guararapes, 14.
 Rodolpho Rêcho, r. Mariz e Barros, 10.

Rodolpho Paiva & Filhos
 Comestiveis e Molhados
 (Vide annuncio).

Romeu Miguel de Araujo, r. de S. Jorge, 114.
 S. Angelim, r. da Florentina, 40.
 Santos & C., r. do Fôgo, 32.
 Sebastião B. Cavalcante, r. Marquez de Herval, 524.
 Severino Costa, r. Marcillo Dias, 89.
 Severino Muniz, Largo dos Coelhos, s/n.
 Silveira & Irmão, r. Marcillo Dias, 15.

Soares & C.
 Comestiveis e Molhados
 r. Sigismundo Glz, 7.
 (Vide annuncio).

Souza Junior, r. Francisco Jacintho, 72.

Sousa Maia & C.
 Comestiveis e Molhados
 r. da União, 54.
 (Vide annuncio).

Souza Mendes
 Comestiveis e Molhados
 r. Marcillo Dias, 23.
 (Vide annuncio).

Souza Ribeiro & C., r. Marcillo Dias, 30.
 Souza & C., r. Dr. Rosa e Silva, 8.
 Viriato Tavares, r. Nunes Machado 46.

SEGUROS DE VIDA, TERRESTRES E MARITIMOS (Companhias de)
 Aachener & Munchener, Feuer Versicherungs Gesellschaft, r. Marquez de Olinda, 2.
 Boxwell, r. dos Guararapes, 12.
 Companhia Alliança, r. do Bom Jesus.

Companhia Amphitrite
 Seguros
 r. Marquez de Olinda, 14.
 (Vide annuncio).

Companhia Iris
 (Comp. de Seguros)
 r. Visconde de Itaparica, 21.
 (Vide annuncio).

Companhia Equitativa, r. Comercio, 18.
 Companhia Interesse Publico, rua do Bom Jesus, 58.

Companhia Indemnizadora
 Seguros
 r. Bom Jesus, 29.
 (Vide annuncio).

Companhia Minerva, r. Visconde de Itaparica, 34.
 Companhia Nacional de Seguros de Vida, r. do Bom Jesus.

Companhia Paraense
 Seguros
 r. Bom Jesus, 14.
 (Vide annuncio).

Companhia Phenix
 Seguros
 r. Marquez de Olinda, 23.
 (Vide annuncio).

Companhia Sul America, r. 15 do Novembro, 69.
 Northern Assurance Company.

SELLEIROS

A. Ferreira, r. Marquez de Olinda, 38.
 Domingos J. Ferreira, r. Barão da Victoria, 5.
 Frederico & C., r. Marquez de Olinda.

SERRARIAS

Anthero S. de Vasconcellos, r. Padre Muniz, 49 e 51.

Carlos Gonçalves et Filho
 Serraria
 r. do Padre Muniz, 31 e 33
 (Vide annuncio).

F. X. Guedes Pereira, r. Dr. Rosa e Silva, 10.
 Francisco de Paula Amorim, r. Dr. José Maritano, 30.
 Manoel Gonçalves Agra, avenida Martins de Barros, 12 e 14.
 Ferreir Irmãos, r. Barão do Triunpho.

SHIP CHANDLERS

Barros Filho, r. do Commercio, 11.
 João Francisco Ramos, caés Santos Dumont, 20.
 João Manoel Caixeiro, r. do Commercio, 28
 Joaquim Barros, r. Bom Jesus, 23.
 Torres Irmãos, r. do Commercio, 18.

SIRGUEIRO (Uniformes militares)

J. A. Motta Guimarães
 Uniformes militares
 r. das Trincheiras, 3.
 (Vide annuncio).

SOLICITADORES DE CAUSAS

Alexandre A. de Caldas Padilha, r. Duque de Caxias, 56.
 Alonso Jorge de Mello, r. 15 de Novembro, 32, 1.º andar.
 Francisco Manoel de Almeida, r. 15 de Novembro, 4.
 Joaquim Albuquerque Santhiago, r. 1.º de Março.
 Joaquim Pereira de Freitas, r. 15 de Novembro, 52.
 José Maria Ferreira França, rua Estrela do Rosário, 4.
 Lydio Alerano Bandeira de Mello, r. Duque de Caxias, 36.
 Tranquillino Castello Branco, r. 15 de Novembro, 50.
 Vicente Gonçalves Lima, praça 17, n. 4.

STEREOTYPIA

Ignacio Nery da Fonseca, r. Visconde de Itaparica, 49 e 51.

SURRAGEM (Casas de)

Candido Ribeiro, r. d'Assumpção, 74.
 Chrispim Celorio, Patêo do Livramento, 39.
 Pardimene & Varella, r. Oitenta e Nove, 138.
 Francisco Antonio da Silva, r. Marcillo Dias, 3.

TABACARIAS (Veja charutes)

TANCOARIAS (Veja barriqueiros)

TECIDOS

Braze Silva, Recife.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco
 Fiação e Tecelagem
 r. Marquez de Olinda, 20.
 (Vide annuncio).

Companhia Industrial Pernambucana
 Fiação e Tecelagem
 r. do Commercio, 6.
 (Vide annuncio).

Companhia de Tecidos Paulista
 Fiação e Tecidos
 Olinda
 (Vide annuncio).

Fabrica de Fiação e Tecidos de Malha Varga.
 Fabrica de Goyanna, Goyanna.

Société Cotonnière Belge Brésilienne Jaboatão

TINTAS (Fabr. de)

F. E. Menna da Costa (M. Costa), Real da Torre, chalet 47.

TINTAS PARA ESCREVER (Fabr. de)

F. E. Menna da Costa (M. Costa)
 Fabr. de Tintas para escrever, Real da Torre Chalet, 47.
 (Vide annuncio).

TINTAS E UTENSILIOS PARA PINTURA (Deposito de)

Francisco Pereira & C., r. Felipe Camarão, 107.
 João Macedo, r. Dr. Rosa e Silva 15
 John Moncrieff, r. Visconde de Itaparica, 46
 Luiz Fernandes, praça 17, n. 4.

TINTURARIAS

Angelo de Assis, r. Dr. Rosa e Silva, 33.
 Benjamin Torreão, r. Mathias de Albuquerque, 23
 José Carneiro & Kugler, r. das Laranjeiras, 12.
 Mario Villa, r. Barão da Victoria,
 Walfrido Miranda, r. Pedro Ivo, 16.

TYPOGRAPHIAS E PAPELARIAS

Alves da Silva, r. Francisco Jacintho, 2-D.
 Diário de Pernambuco, r. Duque de Caxias, 42.
 Empreza d'A Província, r. 15 Novembro, 19.
 Eduardo Layme, r. Francisco Jacintho, 2-A.
 Empreza do Jornal do Recife, r. 15 de Novembro, 48
 G. Rodrigues & C., r. Duque de Caxias, 25.
 H. Charles, r. do Bom Jesus, 12.
 Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Millet, r. 15 de Novembro, 43.
 I Nery da Fancea, r. Visconde de Itaparica, 49 e 51
 J. Regadas & Irmão, r. Francisco Jacintho, 41.
 J. Agostinho Bezerra, r. Barão da Victoria, 10.
 João Walfredo de Medeiros, r. Duque de Caxias, 24
 Juvenio Baptista de Farias, praça Barão de Lucena, 2
 Julio de Mello, r. Dr. Feitosa, 37
 Lins Vieira & C., r. 15 de Novembro 48.
 Macedo Amorim, r. Francisco Jacintho, 2-D.
 Manoel Nogueira da Silva, r. Barão da Victoria, 17
 M. G. S. Mendes, r. das Laranjeiras, 16.
 Miranda & C., r. Duque de Caxias, 38.
 Moreira & Araujo, r. Padre Muniz, 15 e 19.

Ramiro M. Costa & Filhos
 Typographia
 r. 15 de Novembro, 55.
 (Vide annuncio).

Dr. Thomé Gibson, r. 15 de Novembro, 37.

VAPORES

(Agencias e Companhias de)

Companhia Commercio e Navegação : Agente : Pereira Carneiro & C.^a, r. do Commercio.

Companhia Lloyd Brasileiro : Agencia : r. do Bom Jesus, 5.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, Agentes : J. J. Guides Pereira, r. do Bom Jesus, 11 1.^o andar.

Companhia de Navegação Bahiana, Agentes : Amorim Fernandes & C. r. Madre de Deus, 13.

Companhia de Navegação Sul Rio-Grandence, Agentes : Pereira Carneiro & C.^a, r. do Commercio, 2.

Companhia Paulista de Navegação Commercio, Agentes : Oscar Amorim & C.^a, r. Visc^o Itaparica, 38 e 40.

Companhia Pernambucana, Caes da Companhia Pernambucana, 12.

Hamburg Sudamerikanische Dampschiffarts, Agentes : Borstelmann & C.^a, r. do Bom Jesus, 5 1.^o andar.

Lamport & Holt Line, Agente : Julius von Sohsten, r. Visconde de Itaparica, 22.

L. Lorentzen, Agente : Loureiro, Barboza & C.^a, r. da Madre de Deus, 24, 26, 28.

Messageries Maritimes, Agentes : Domingos de Sampaio Ferraz, r. Visc^o Itaparica, 24.

Norddeutscher Lloyd Bremen, Agentes : Neesen & C.^a.

The Royal Mail Steam Packet Company
Agentes : Griffith Williams & Johnson, r. Visconde de Itaparica, 1; 1.^o andar.
(Vide annuncio).

Th'os e Jo's Harrison, Agente : Julius von Sohsten.

VENDAS
(Vide Secos e Molhados)

VINAGRE (Vide bebidas)

XARQUE
(Importadores e Armazens de)

A. B. da Rosa Borges, r. Vig.^o Tenorio, 1.

A. L. Santos, r. Pedro Affonso, 14, 16.

Arthur Gomes Leal, r. Pedro Affonso, 10.

Dias Irmão, r. Pedro Affonso, 60.

Domingos Gonçalves Villa Verde & C.^a, r. da Madre de Deus, 9.

F. C. de Souza, r. Pedro Affonso, 72.

Firmino Gomes Leal, r. Pedro Affonso, 10.

Francisco Rodrigues Praça, r. Pedro Affonso, 60.

J. N. da Cunha & Filhos, r. Pedro Affonso, 12.

Mañuel Gonçalves Moreira
Xarque
r. Pedro Affonso, 64.
(Vide annuncio).

João Ferreira & C.^a, r. Pedro Affonso, 78 á 84.

Manoel Martins Amorim Santa Rita, r. do Vigario Tenorio, 7.

M. M. da Nova, r. Vigario Tenorio, 5.

Ramos Dias, r. Pedro Affonso, 66.

Silva Guimarães & C.^a

Viriato & Villa-Chan
Xarque
r. Pedro Affonso, 4.
(Vide annuncio).

ZANGOES

Arthur Vieira.
Custodio Francisco Martins.
Henrique Leal Reis.
Manoel Francisco Martins.
Oscar Vieira.
Othon Rego.
Pedro Lobo Ferreira.
Pedro de Andrade.
Raul da Silva Pinto.



Armazem do Louvre

FAZENDAS FINAS, MODAS, PHANTASIAS, CONFECÇÕES & PERFUMARIAS.

FAZENDAS FINAS, MODAS, PHANTASIAS, CONFECÇÕES & PERFUMARIAS.



CASTRO, GURGEL & MONTEIRO Rua Larga do Rosário, 20
RECIFE.

Companhia
Fiação e Tecidos

DE PERNAMBUCO



Telephone : 486. — Caixa do Correio : 103. — Endereço Teleg. : Melodius.



Telephone : 486. — Caixa do Correio : 103. — Endereço Teleg. : Melodius.

GRANDE FABRICA A VAPOR DE CONSERVAS

DOCES DE FRUTAS. MASSA DE TOMATE

PESQUEIRA

A mais antiga e importante fabrica existente no paiz dispondo de avultado numero de operarios, competentes e direcção sabia, no ponto do doce, especialmente no fabrico esmerado da sempre preferida **goiabada** e geralmente em todos os seus já conhecidos productos.

PROPRIEDADE

DE

CARLOS FREDERICO XAVIER DE BRITO

DEPOSITO PARA VENDAS

Rua Quinze de Novembro, nº 17.

RECIFE — PERNAMBUCO

BRAZIL

Todos os productos da marca MB Peixe Pesqueira obtiveram as mais altas recompensas conforme abaixo :
Grande premio na Exposição Nacional de 1908.
Grande premio na Exposição de Bruxellas de 1910.



Diploma de Honra na Exposição Internacional do Centenario de Argentina.
Diploma de Honra na Exposição Municipal do Recife de 1911.
Grande premio na Exposição Internacional de Turim em 1911.

Importadores de Novidades

em Artigos de Modas, Miudezas, Espartilhos, Chapéus, Perfumarias, etc., etc.



Teleg. BRACK.

TELEG. BRACK.

CAIXA POSTAL N. 11.

CAIXA POSTAL N. 11.

E. BRACK & Cª
 16 e 18 Rua Barão da Victoria
 PERNAMBUCO

A ROSA

DOS ALPES



HENRIQUE GARCIA

Successor de ANTONIO DOMINGUES de LIMA

32 - Rua do Barão da Victoria - 32

RECIFE

GRANDE SORTIMENTO DE

MIUDEZAS e PERFUMARIAS

□ □ □ e Artigos de □ □ □

ALTA NOVIDADE e PHANTASIA

OBJECTOS para PRESENTES

□ □ □ ESPARTILHOS □ □ □

CINTOS □ LEQUES □ LUVAS

□ ARTIGOS para HOMENS □

PERNAMBUCO



O Mercado Municipal.

HERM. STOLTZ & C^A

Agencia de Pernambuco

RECIFE

HERM. STOLTZ

Glockeng'esserwall, 25, 20

HAMBURGO

HERM. STOLTZ & C^a

RIO DE JANEIRO

S. PAULO - MACEIÓ

ARTIGOS DE ESTIVA

MATERIAES PARA CONSTRUCCÖES

ARADOS PARA LAVOURA

MACHINAS para a INDUSTRIA ASSUCAREIRA

Consignações e Commissões

Antiga Fundação Cardozo x Barão de Suassuna



Rua Barão do Triunpho nº 100 a 104 ■ PERNAMBUCO ■ Caixa postal n° 47

Um Desafio entre repentistas

O Cabaceira era um typosinho enguiado e esqui-patico, todo miudinho, de faces cavadas e sardentas, surgindo da moldura de umas barbas e uma cabel-leira côr de fogo.

Sentado no solo, de pernas enrodilhadas, no meio de um circulo de admiradores e curiosos, repinicava os arames da viola, quando teve noticia da aproximação do seu émulo nos torneios do verso. Os seus olhinhos inteligentes brilharam como duas faiscas no fundo das orbitas encovadas e os labios delgados encrespam-se-lhe n'um sorriso que mais parecia uma carêta, deixando ver dentes miudos e maltratados.

Zuza do Boqueirão levava o seu sequito de partidarios. Era um semi-branco baixo e atarracado, de cara larga e opada, annunciando o abuso das bebidas alcoolicas na transparencia balôfa e cadaverica da pelle. O seu typo bonacheirão e prazenteiro de bohemio das selvas dava-lhe, entretanto, uma feição sympathica.

O Cabaceira não esperou pelo ataque, e, apenas o adversario deu entrada no circulo, sobraçando a viola, rompeu o desafio :

*Quando um sujeito amarello
Quer metter-se a cantadô,
Arrepuna a natureza,
Faz raiva a Nosso Senhor
Tenho dado muita surra
Em cabra de tua cô.*

Zuza do Boqueirão sorriu com arrogancia, molhou um dedo na bocca e apagou o cigarro, que collocou atraz da orelha. A viola gemeu sob os seus dedos e a resposta não se fez esperar :

*Sou amarello, é verdade,
Mas você é sarará,
A açã piô do mundo,
A nação piô que ha,
Se quize cantá mais eu,
Vá aprendê a cantá*

A poesia dos desafios é de ordinario aggressiva; os cantadores, porem, não têm o direito de molestar-se por mais fortes que sejam as piadas. Apesar da reconhecida pugnacidade dos sertanejos é rarissimo que um desses torneios termine em lucta phisica. O cantor que lançar mão de outra desforra que não o verso está deshonorado. Assim Cabaceira engoliu em secco, mas não hesitou :

*Bebê, você não me bebe,
Comê, você não me come...
Se quize cantá mais eu,
Diga as lettras de seu nome,
Que agora é tempo de secco
Mas eu não morro de fome.*

Soaram applausos e o Zuza atacou de novo :

*Meu nome é bem conhecido,
Sou Zuza do Boqueirão.*

*Sou cheiroso das mulatas,
Tenho consideração,
Cabra que canta mais eu
Leva sempre uma lição.*

Os partidarios do Zuza applaudiram, por sua vez. O sarará tomou fogo e levantou a voz :

*Espera seu cantadô
Que eu vou entrar de sumana;
Você se engana comigo,
Com você ninguém se engana,
E' verdade que amarello
Come saço com banana?*

Esta piada deu no gotto do auditorio, que a acolheu com uma gargalhada unisona.

O Zuza não se atrapalhou porém, e manteve-se na altura do ataque :

*Eu lhe arrespondo á preposta
Mas porém com a condição
De me vendê novo em fôia
Ou mesmo em segunda mão
O couro de um sarará
Para eu fazê um surrão.*

Fez um successo esta resposta, que os partidarios do cantador celebraram com applausos e gargalhadas. Cabaceira entretanto, embora um pouco desconcertado, não embatucou :

*Sua historia é muito velha
Está fedendo a defunto,
Tomou o freio nos dentes
E sahii fóra do assumpto.
Você comeu bacalhão,
Para que arrota presunto?*

Novas risadas, novos applausos e o Zuza atacou de novo :

*Vou fazê-lhe uma preposta
Pra vê se você engetta.
Eu ando meio scismado
Me tire desta suspeita :
Porque é que você tem
A cara de nova-seita?*

O Cabaceira cerrou os dentes e empallideceu; moveu os labios, mas, em vez de cantar, carregou o chapéo de couro sobre os olhos e pousou a viola a um lado. Houve um sussurro de comentarios no auditorio e o Zuza, comprehendendo que o adversario se havia melindrado, procurou desculpar-se :

*Entre forte companheiro,
Porque eu d'aquí não me movo;
Tuão aquí é camarada,
E' nação do mesmo povo;
Se offendi, peço desculpa,
Pegue a viola de novo.*

O adversario, porém, não se mexeu e ficou embe-zerrado. »

(Recife).

E. P. S.

PERNAMBUCO



Praça da Independencia. — Aspectos do Carnaval.

ATELIER
TYPOGRAPHICO

MAISON CHIC

Fazendas e Confecções

ESPECIALIDADE EM COSTUMES PARA MENINOS
E OBJECTOS DE ARTE PARA PRESENTES

CONDE & C^A

41, Rua do Barão da Victoria, 41

PERNAMBUCO



A HÉNAULT, Ed.

GARAGE FORD
MARTINS, GALVÃO & CIA
 Rua Marquez de Herval, 66
RECIFE

Rossbach Brazil Company

RECIFE - PERNAMBUCO



FABRICANTES
&
EXPORTADORES
DO PRODUCTO
DE CAROÇO
DE ALGODÃO
Oleo de verão, marca
"Verão Superior"
Oleo de inverno,
marca "Puro Salada"
FARELO
Resíduos de Oleos
de algodão

Usam Codigos:
Liebers, A.I.A.B.C.
1ª e 5ª Ed.
Ribeiro e Brazil

End. teleg:
ROSSBACH

Caixa postal:
Nº 109

NEW-YORK



Pernambuco



Bahia

PERNAMBUCO



Monumento á Joaquim Nabuco.

CASA FUNDADA EM 1878

Francisco Pinto & Cia

(Successores de JOÃO FERNANDES d'ALMEIDA)



Armazem de Generos de Estiva e Farinhas de Trigo
Depositarios e propagandistas das magnificas bolachinhas

SERTANEJAS

A ultima palavra em bolachinhas de leite puro



21, Travessa Madre de Deus, 23

Caixa Postal
-: 210 :-



PERNAMBUCO



End. Tel.:
JOALMEIDA

FÉ EM DEUS

Armazem de

Rodolpho Paiva & Filhos



O mais bem sortido armazem de ferragens, estiva,
fazendas, miudezas, calçados, drogas
Fabricantes das saborozas e nutritivas bolachinhas

SERTANEJAS

preparadas com o purissimo leite do sertão e de
extraordinaria utilidade ás pessoas debeis ou convalescentes



S. Bento



PERNAMBUCO

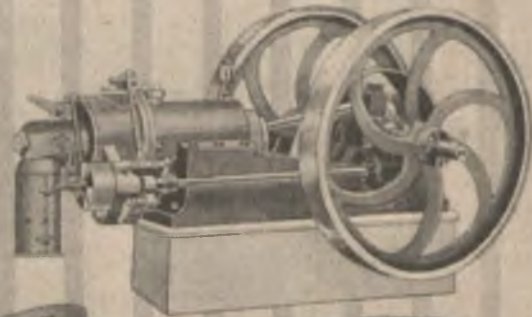


S. Bento

MONTEATH & C

31 Rua Marquez de Olinda 31

RECIFE



MATERIAL

PARA CONSTRUCCAO



MATERIAL RODANTE



A. MENAUI Editor

MACHINISMOS PARA AGRICULTURA E INDUSTRIA MATERIAL RODANTE E PARA CONSTRUCCOES.



A VOZ PUBLICA

De uma defeza pronunciada no jury de Santos pelo illustrado Dr. Martim Francisco e depois impressa nos jornaes de S. Paulo extrahimos os periodos seguintes :

Voz publica no Brasil! Voz publica a responder quesitos e determinar sentenças! Voz publica em um meio decadente, esborôado, asymetrico, sem opinião, sem opiniões, saculejado pelo acaso, apathico e desvairado ao mesmo tempo! Voz publica nesse hippodromo nacional, onde a calunnia e o despotismo correm parellas; nesse jogo do bicho brasileiro, onde quem perde no tigre ganha na raposa!

Fosse real, fosse uma entidade apreciavel essa excellentissima senhora Voz Publica, e eu teria a altivez necessaria para interrogal-a a respeito dos seus titulos de competencia. E quantos maiores ella espicasse, mais eu abrigaria as minhas contestações á sombra de Frederico Nietsche : a maioria é pouco intelligente; o tchandala é muito incompetente

Provas disso? Mas abundam ellas, como que a granel. Mas enchem ellas a patria historia, como um fluxo de lama.

José Bonifacio, o patriarcha da independencia, o commandante do batalhão academico durante a campanha que definitivamente expulsou da Peninsula Iberica os invasores francezes, só porque, bondoso, em conselhos de guerra se recusou a condemnar adversarios vencidos, foi pela voz publica, suspeitado e accusado de conluio com os inimigos de sua patria. Elle, elle sempre tão pobre que para voltar do desterro, só pode pagar meia passagem, passagem de immigrante!

Antonio Carlos, o Cicero das Côrtes Constituintes de Lisboa, o santista que, em sessões secretas da camara temporaria, no periodo regencial, instava pela necessidade urgentissima de ser apressada a emancipação dos escravos foi, pela voz publica, accusado de protector de contrabandistas!

O coronel Martim Francisco, outro santista illustre, o politico que se orgulhava de nunca ter feito correr uma lagrima de seus semelhantes, foi, pela voz publica, accusado de assassino de Chaguinhas, e isso na occasião em que o assassinado tocava viola em Porto Feliz!

Vergueiro, o grande Vergueiro, talvez o maior constitucionalista entre tantos que contribuíram para a organização e para as glorias do nosso ex-Brasil, foi pela voz publica, accusado de... não ser o vergueiro de verdade, mas o creado que assassinara o patrão em viagem!

Bernardo de Vasconcellos, a nossa mais eminente capacidade administrativa, o pae do glorioso partido conservador em 1837, o espirito seguro e herculeo que, em uma noite, gerava o projecto da lei de de-

zembro de 1841, foi, pela voz publica, insistentemente accusado de se haver vendido por oito contos de réis, quando se tratava da numeração das casas da capital do Imperio.

Nem a pureza, nem a incorruptibilidade de Rio Branco, escaparam ás dentadas e á hydrophobia da voz publica. — E's socio do barão de Maua em um desfalque de tres mil contos, escarrava ella contra a reputação do grande politico, que fizera triumphar a lei de 28 de setembro e déra o golpe mortal, em terra brasileira, na exploração do homem pelo homem.

Ninguém ninguem que tenha educado e aproveitado no Brasil quaesquer vantagens superiores recebidas da natureza, ou proporcionadas pelas circumstancias, conseguiu a amizade, a justiça, a tolerancia sequer, da voz publica. O conde d'Eu, o modelo dos bravos, o chefe gratuito do exercito brasileiro na campanha do Paraguay, o pae de familia exemplar, o esmoler em segredo, o conde d'Eu, um dos especimens humanos mais intellectuaes que hei conhecido, foi accusado de explorar cortiços... sem que a voz publica pudesse indicar, até hoje as ruas onde elles estavam situados, e sem que a canalha que o vilipendiava pudesse imital-o na bravura e na generosidade.

Pedro II, Pedro de Alcantara, até elle! Até elle, a beneficencia personificada, elle que levava a liberalidade aos excessos da impavidez, elle para quem o dinheiro era o começo da esmola, elle, tambem, foi pela voz publica, vomitada em jornaes caricatos, accusado de lucrador no contracto da companhia do Jardim Botânico! Elle que, como já tive occasião de dizer em assembléa popular, partio para o exilio, pobre, deixando o paiz rico ao passo que os que o calunniavam estão ricos, deixando o paiz pobre!

Voz publica! Conhecem-n'a E' alta? é loira? é baixa? é limpa? Não a conheço, nunca a admitti em minha profissão de advogado. Consta-me, todavia, que ella é filha da mentira, mãe da calunnia o irmã da inveja. Quando ella se apossa do animo da auctoridade, gera a maior das covardias : gera o abuso de poder. Dizem n'a adoentada da garganta por excesso de berreiros calculados. Se fosse só essa a molestia da infeliz! Desejaria encontral-a aqui, deante dos autos, argumentando commigo frente a frente, cara a cara, o demonstraria irreterquivelmente que ella, quando orienta accusações, desorienta processos. Desnuda-a-ia a golpes de logica, e, reveladas as suas chagas, conduzil-a-ia á pharmacia, com escala pelo posto medico. A voz publica padece de doenças incuraveis; no corpo, syphilis terciaria; na consciencia, cancos.

The London & River

Plate Bank Limited

ESTABLISHED 1862

Subscribed Capital.. .. .	£ 2,000,000
Realised d°	£ 1,200,000
Reserve Fund	£ 1,300,000

PERNAMBUCO BRANCH

1, Rua Barão da Victoria (Provisoriamente) - P.-O : Box, 202-206

AND AT LONDON, PARIS, ANTUERPIA, NEW YORK, SANTOS, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, VICTORIA, CURITYBA, PARÁ, MANÁOS, BAHIA, BUENOS AIRES, ROSARIO, TUCUMAN, MENDOZA, CONCORDIA, BAHIA BLANCA, BARRACAS, CORDOBÁ, BOCA, ONCE, PARANA, MONTEVIDEO, PAYSANDÚ, SALTO AND VALPARAISO

Agencies in Brazil

*MÁNAOS, MARANHÃO, PARAHYBA, NATAL, CEARÁ, MACEIÓ,
RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS AND PORTO ALEGRE*

and

• • • Correspondents in all other chief towns of Brazil • • •

BILLS OF EXCHANGE issued and purchased on the following places: —

LONDON and all the principal towns of the UNITED KINGDOM.

PARIS and all the principal towns of FRANCE and of GERMANY, PORTUGAL and ITALY; also on the ARGENTINE REPUBLIC, URUGUAY, CHILE, UNITED STATES, CANADA and JAPAN.

CURRENT ACCOUNTS opened with commercial firms and private individuals.

DEPOSITS received for fixed periods or at 30 day's notice of withdrawal.

LETTERS OF CREDIT issued.

STOCK and SHARE ORDERS executed and every description of banking business conducted.

TERMS ascertainable on application to the Bank.

PERNAMBUCO



Interior da Egrejá da Penha.

ARMAZEM DE XARQUE

Viriato & Villa-Chan

4, Rua Pedro Affonso, 4

End. Telegr. : VIRIATO



CODIGO : RIBEIRO

PERNAMBUCO

Pernambuco Powder Factory



*Os fabricantes da polvora **Elephante** de Pernambuco garantem que o seu genero é incomparavelmente muito superior a qualquer outro, seja nacional ou estrangeiro e dão aos Senhores freguezes as seguintes garantias de sua superioridade :*

- 1.^a O alcance ballistico da polvora **Elephante**, segundo experiencias feitas, é muito maior que o de qualquer outra.
- 2.^a A polvora **Elephante** não suja ou estraga as armas, como o fazem quasi todas as outras polvoras.
- 3.^a A fabrica de polvora **Elephante** em Pernambuco é a unica no Brazil que fabrica a polvora para caça destinada ao Commercio pelos systemas aperfeiçoados da Europa, assim como é a unica que na fabricação d'este producto utiliza-se dos machinismos mais aperfeiçoados.
- 4.^a A fabrica de polvora **Elephante** em Pernambuco é a maior e a mais aperfeiçoada em toda a America do Sul, sendo a unica fabrica de polvora particular no Brazil que tem sido incumbida de fazer maiores fornecimentos ao Exercito e á Esquadra Brasileira.

*Pede-se portanto aos senhores freguezes que quizerem ter uma garantia de que effectivamente estão comprando uma polvora boa, verificarem se a lata está estampada com um **Elephante**. Apesar do preço d'esta polvora ser mais elevado que o de outras, recomanda-se de uzar ella pelas suas boas qualidades.*

ARTHUR LUNDGREN.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

PROPRIETARIO

HERM. LUNDGREN



Goffe



A. MENAUL, Editor

FABRICA E LOJA DE VELAS DE CERA

Coroas e cruzeiras mortuarias, de metal, contas, porcelana e flores.
 Guarnições para caixões e armações funebres, de metal e de papel, douradas e prateadas.
 Galões e franjas de seda amarella.
 Trina ou vidrilho prateado.

Velas de cores, em maços de 6, 12 e 24.
 Velas enfeitadas para baptizados.
 Rouqueta de cera de todos os tamanhos.
MILAGRES DE CERA para promessas, cabeças, braços, pernas, olhos, mãos, orelhas, gargantas, estomagos, etc., etc.

Grande e variado sortimento de artigos de seu negocio :
VELAS DE CERA de todos os tamanhos, qualidade garantida.
VELAS DE STEARINA.



Volante branco e de cores, de diversas larguras.
 Bicos e galões de metal dourado e prateado.
 Estrelas e lentejoulas douradas e prateadas, e muitos outros artigos de Passamanaria.
 Papel dourado e prateado liso e lavrado.

Sombras de todas as cores.
 Guisos de metal.
 Porta-bouquets de diversos tamanhos.
 Fio de algodão em novelos, da Bahia, e de outras procedencias.

Vendas em grosso e a retalho.
Pregos sem competencia.

Casimiro Fernandes & C^a.

Nº 117, Rua Duque de Caxias, Nº 119.

PERNAMBUCO.

PHARMACIA FERREIRA

José Marques Ferreira & C^{ia}

RECIFE. — Praça Maciel Pinheiro, N.º 19.

e e e

Telephone N.º 302.



Francisco Teixeira

81, Rua do Barão do Triumpho

(Antiga do Brum)

PERNAMBUCO

• • •

Grande
 Fabrica
 de
Saccos
 de
Algodão
 e
Aniagem
 para
Assucar,
Café,
 e todas as qualidades
 de
Cereaes.

• • •

EXPORTAÇÃO EM
TODA A PARTE.



Metter uma lança em Africa

Conta-se que estando o condestavel D Nuno Alvares Pereira no convento do Carmo, onde se recolhera, no fim da sua gloriosa existencia, conversando com alguns cavalheiros ácerca de cousas de guerra, e encostado a uma janella que dava para o Rocio, houve entre elles quem dissesse que, se Portugal tivesse algum rompimento com Castella, elle, assim quebrado de forças, não poderia já alcançar tantos castelhanos como d'antes fizera.

Ouvindo isto o condestavel pegou de uma lança, despediu-a pelos ares, e fez ir cahir a extraordinaria distancia, dizendo: — Se a minha patria carecer de mim, ainda metterei essa lança não só em Castella, mas em Africa.

D'ahi, dizem, nasceu o proloquio popular—*Metter uma lança em Africa.*

DIALOGO

(Entre um esculapio improvisado e um amigo)

Já de tres annos vai perto
Que medico o primo João...

—Elle inda vive?

—Oh! por certo!...

—Que saude de ladrão!...

Gaspar Regueira.

Sinecura

Um dos pontos do programma do ministro era supprimir todos os empregados inúteis. Assim, pois, s. ex. mandou chamar os extranumerarios e perguntou-lhes:

— Que fazem os senhores? Quaes são as suas funcções?

— Não temos trabalho certo, pois somos extranumerarios. Esperamos, porem, vagas.

— Não consinto nisso. Quando houver logares disponiveis, mandal-os-ei chamar. Dar-lhes dinheiro para nada fazerem, não é justo.

E s. ex. supprimiu os extranumerarios.

Chegou, então, a vez dos funcionarios subalternos. O ministro dirigiu-lhes a mesma pergunta:

— Fazemos, respondem elles, o que os nossos superiores nos mandam.

— E de que elles os encarregam?

— De nada!

E o ministro demittiu-os todos.

Depois delles, vieram os chefes de secção.

— As nossas funcções são das mais delicadas. Centralizamos o trabalho de todos os empregados.

— Como os empregados nada fazem, objectou o ministro, e, por isso, acabo de supprimil-os, os senhores tambem não tem razão de ser.

E s. ex., igualmente, demittiu os chefes de secção.

Os demais funcionarios de hierarchia elevada não resistiram tambem á analyse de s. ex.

E o continuo do gabinete entrou.

— Que faz você aqui no ministerio?

— Eu, excellencia? inquiriu o continuo surpreso com a pergunta, introduzo as partes que desejam falar com os empregados.

— Já não ha aqui empregados. Você aqui é inutil.

Depois de ter realizado tão memoraveis reformas o ministro, que era um homem de consciencia, perguntou a si proprio para que servia elle ali. Reflectiu alguns instantes, franziu os sobrolhos e, pegando da penna enviou ao presidente da Republica a sua demissão.

Alfred CAPUS.

Selecta Escolar

— POR —

Gaspar do Nascimento Regueira Costa

Livro approved e mandado adoptar nas escolas primarias pelo Conselho Superior de Instrucção Publica d'este Estado e pela Directoria da Instrucção Publica Municipal do Recife

Adoptado tambem nos principaes collegios e escolas particulares.

Esta *Selecta* é uma das mais modernas e prima principalmente pela esmerada escolha de trechos scientificos e litterarios dos melhores cultores da lingua portugueza. E' enriquecida com estampas e uma infinidade de assumptos que se prestam ao ensino das Lições de Cousas, actualmente admittido em todas as escolas primarias.

A venda na Casa Edictora Livraria Manoel Nogueira de Souza e em todas as livrarias.—Recife



A VIOLETA

Importante Armazinho

DE

Antonio C. Ribeiro

65 — Rua Duque de Caxias — 65

Este estabelecimento de miudezas acaba de passar por uma transformação radical, não só no que concerne ao seu sortimento, muito enriquecido hoje pelas ultimas novidades em bijouterias e modernas confecções obtidas nos mercados estrangeiros pelo seu novo proprietario, como pelo fino gosto que presidiu a escolha de todos os artigos que actualmente expõe a venda.

IMPORTAÇÃO DIRECTA

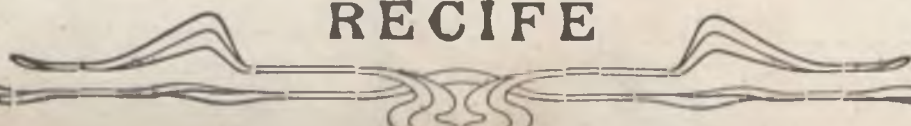
Vendas em grosso e a retalho

Todos os artigos são vendidos a

PREÇOS BARATISSIMOS

65 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 65

RECIFE



ALFAIATARIA
R. MELICHAREK & C^{ia}

Alagam-se Casacas e Claks.



Participa aos seus amigos e freguezes e ao publico em geral que tem no seu estabelecimento grande e variado sortimento de fazendas finas, francezas e inglezas para fabrico de roupa para homens.

Preços modicos, garante-se perfeição.

FALLA-SE FRANCEZ, INGLEZ E ALLEMÃO.

1, Rua Rosa e Silva (Antiga Imperatriz)

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO



Funeraes de Joaquim Nabuco.

REFINARIA CENTRAL
 de
Vieira & Azevedo

COMPLETO SORTIMENTO DE ASSUCAR,
 ~~~~~ CAFÉ E MILHO PILLADO. ~~~~~

11, Praça Maciel Pinheiro, 11. — RECIFE

TELEPHONE 123.

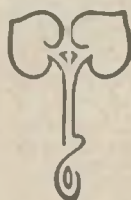


# JOÃO RUFINO & APOLLINARIO

79, Rua 15 de Novembro, 79

Antiga do Imperador

TELEPHONE  
Nº 268



Endereço Telegraphico  
RUFINO

RECIFE

Pernambuco

## =====*FENOF*=====

— O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos. \_\_\_\_\_

— Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc. \_\_\_\_\_

— O FENOF é inoffensivo e pôde ser

empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é igualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa. \_\_\_\_\_

— Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro, n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas: \_\_\_\_\_

ERNESTO FRAGOSO, á rua do Queimada ns. 101 e 105.

PEDRO NETTO (*A Florida*), á mesma rua.

HELIODORO RABELLO (*A Cecy*), á mesma rua.

PASSOS IRMÃO (*O Lyrio*), á rua do Cabugá.

ALFREDO FERNANDES (*A Primavera*), á rua Nova.

P. CARNEIRO LINS (*A Risonha*), á rua 1º de Março.



DOUTOR MISAEL DOMINGOS

## DOUTOR MISAEL DOMINGOS

E' engenheiro civil pela Escola do Rio de Janeiro,

Formou-se em 27 de Novembro de 1885.

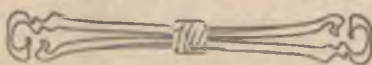
Já teve oportunidade de publicar diversos trabalhos, salientando-se as suas polemicas na imprensa de Alagoos sobre varios assumptos inherentes a sua profissão.

E' musicista de provada competencia, querido e afamado pela originalidade de suas inspiradas composições, nos quaes se tem revelado um verdadeiro espirito de elite, um alma sonhadora, pairando sempre, em vãos aquilinos, nas regiões encantadas da arte que tão bellamente cultiva e da qual é apenas um *virtuosi* apaixonado e sublime.

Entre as suas numerosas producções é difficil escolher as que mais impressionam; entretanto podemos destacar como inspiradissimos as seguintes : *Mes songes*, *Meiguice*, *Mimo do Céu*, *Veneza Brasileira* (barcarola), *Pensativa* (gavotta), *Em pleno luar* (serenata), *Revelação* (romanza), *De joelhos* (nocturno) todas de uma inspiração delicada, de uma meiguice e suavidade verdadeiramente emocionantes.

Actualmente o Doutor Misael Domingos dirige com inexcédível competencia a Repartição de Obras Publicas d'este Estado.

E' natural de Alagoas.



PERNAMBUCO



Estação da E. de Ferro (Caruarú).

**MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA**

*LIVRARIA ECONOMICA*

Livros didacticos, scientificos e litterarios

**PAPELARIA E TYPOGRAPHIA**

Artigos para escriptorio

17, Rua Barão da Victoria, 17

**PERNAMBUCO**

# Amorim Costa & C<sup>a</sup>

Grande Diploma  
de Honra e Medalha de  
Ouro na  
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL  
DE BRUXELLAS  
em 1910.

GRANDES EXPORTADORES PARA  
TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL  
EUROPA E REPUBLICAS DO PRATA

Grande Diploma de  
Honra na EXPOSIÇÃO  
INTERNACIONAL  
DE  
BUENOS-AYRES  
em 1910.

## OLINDA -:- PERNAMBUCO

Caixa Postal Nº 144,  
Pernambuco.

Endereço Telegraphico :  
" TOMATE ".

Usa-se o codizo  
Ribeiro.



EDIFICIO PROPRIO, A' MARGEM DO RIO BEBERIBE, OCCUPANDO UMA SUPERFICIE SUPERIOR A' 2000 METROS QUADRADOS, ESPECIALMENTE CONS TRUIDO NO CENTRO PRODUCTOR DAS MELHORES FRUCTAS DE PERNAMBUCO.

COZINHA MECHANICA  
E ESTUFAS A' VAPOR

Machinas aperfeiçoadissimas para o fabrico de latas de todos os formatos e tamanhos, para acondicionamento dos seus productos.

FORÇA MOTORA : ELECTRICIDADE.

PRODUÇÃO ANUAL :  
3,000.000 DE KILOGRAMMAS.

ACONDICIONAMENTO GARANTIDO E INALTERABILIDADE ABSOLUTA.  
FABRICA HABIL TADA A SATISFAZER QUALQUER PEDIDO DOS SEUS PRODUCTOS COM A MAXIMA  
BREVIDADE E PERFEIÇÃO, A' PREÇOS MODICOS.

**Massa de Tomate** em latas de 1, 4 e 8 libras, preparada pelo processo de Appert, exclusivamente da polpa do tomate e o sal indispensavel á sua conservação. Analysada rigorosamente e considerada optima pelos Laboratorios da União e de quasi todos os Estados da Republica. A melhor que se vende no Brazil e o X do bon tempero.

**Abacaxi de Pernambuco**, ao natural. Recommendavel pelo seu sabor, aroma e tamanho.

Preparo aperfeiçoadissimo conservando todas as qualidades do fructo sazonado.

**Abacaxi de Pernambuco ás Fatias**, em latas de 500 grammas.

**Goiabada Marca "Leão"** (typo Pesqueira) em latas de 1 kilo, a ultima palavra nessa industria. Com enorme consumo no Brazil e no Estrangeiro.

**Goiabada Marca "Leão"** (typo Pesqueira) em latas de 1/2 kilo.

Exigir sempre o Leão e o nosso emblema registrado, estampados, em alto relevo, no doce e na propria tampa da lata.

**Doce de Cajú em Calda.** A melhor compota de fructo do Brazil. A unica que já logrou ser consumida á bordo dos magnificos vapores da "Royal Mail Steam Packet Company".

**Mangaba em Compota** (o morango do norte do Brazil) de sabor e aroma incomparaveis.

**Especial Cocada e Doce de Côco.**

**Goiaba em Calda**, em latas de 1 kilo et de 1/2 kilo.

FABRICA A VAPOR DE CONSERVAS - Massa de Tomate e doces de fructas.

FABRICA A VAPOR DE CONSERVAS - Massa de Tomate e doces de fructas.



AMORIM COSTA & Cia OLINDA (Pernambuco).

# MANOEL GENUINO D'OLIVEIRA

Successor de MANOEL DA CUNHA SALDANHA

Unico estabelecimento em Pernambuco que dispõe de um completo sortimento de : Medalhas, Crucifixos, Terços, Livros de orações, Obras de metal, Imagens, Damascos, Alfaias e ornamentos para igreja. Objectos para presentes, Franjas e Galões de seda e ouro, Estampas, Passepartouts, Santuários, Redomas, Vidros, para Vidraças e Quadros.



Grande e variado sortimento de Molduras e Espelhos.  
Completo sortimento de Corças mortuarias e jarros para jazigos.

LOJA E OFFICINA DE IMAGENS E ORNAMENTOS

3, RUA PAULINO CAMARA, 3

Antiga Cambôa do Carmo.

RECIFE-PERNAMBUCO

# Drogaria & Pharmacia dos Pobres

Grandes depositos de Productos chimicos e Especialidades Nacionaes e Estrangeiros

Telephone

471.

ESSENCIA  
**SALSA  
 CAROBA  
 e  
 CABACINHO**  
 DEPURATIVO  
 puramente  
 VEGETAL  
 PHARMACIA DOS POBRES  
 FORMULA  
 MAIA e SILVA  
 a mais antiga e unica  
 VERDADEIRA  
 CUIDADO  
 com  
 as IMITAÇÕES!

DEPOSITO: PHARMACIA DOS POBRES  
 DE GERONCIO DE MELLO  
 Rua Larga de Rosario N° 40 RECIFE

Telephone

471.

## Geroncio de Mello

PERNAMBUCO. — 40, 42, Rua Larga do Rosario. — PERNAMBUCO.

# FABRICA de PHOSPHOROS da TORRE

Exposição Nacional 1908  
MEDALHA de OURO

Fabrico especial para phosphoreiras de metal

Phosphoros de segurança (typo Sueco) □ Phosphoros de cera de segurança  
MARCA "RAIOS X"



Para qualquer lado que se dirija a projecção luminosa do pharol do novo porto de Pernambuco encontrará sempre os "RAIOS X" marca registrada dos excellentes phosphoros de Fernandes & C<sup>as</sup>.

## FERNANDES & Ca

Endereço telegr. : VICTORIA

PERNAMBUCO

Caixa do Correio : 101



# Fabrica de Phosphoros da Torre

Exposição nacional 1908 : Medalha de Ouro

Unica fabrica no Brazil com installações modernas e completas para exploração de sua industria

— Grande Manufactura de Phosphoros —

Capacidade productiva diaria 400.000 caixas de 60 palitos

Phosphoros de segurança (typo sueco) MARCA RAIOS X

Phosphoros de cera de segurança MARCA RAIOS X

Proprietarios exclusivos para o Brazil da patente nº 3077 processo Sevene e Cahen



Phosphoros de cera MARCA "DANDY"

Resistentes a humidades e não venenosos, Artigo de luxo

Fabrico especial para phosphoreiras de metal

## FERNANDES & Cia

End. Telegr. "VICTORIA"

PERNAMBUCO

Caixa do Correio : Nº 101



DOUTOR FERNANDO DE SA.

## DOUTOR FERNANDO DE SA

Director Geral da Secretaria do Senado do Estado de Pernambuco, formou-se em 1890, aos vinte annos de idade na Faculdade de Direito do Recife.

Occupou varios cargos na Magistratura.

E' uma das individualidades mais em destaque em o nosso meio scientifico.

Dedica-se ao estudo de Direito Criminal e a este respeito tem, quer na imprensa, quer na tribuna, dissertado sobre questões importantissimas com muita proficiencia e originalidade.

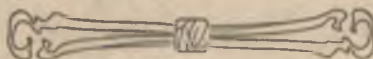
Fez brilhantissimo concurso em nossa Faculdade

para provimento de uma das cadeiras d'essa materia, obtendo boa classificacão.

Publicou : *Identificacão de Pessoa; Attenuantes e Aggravantes; Nova Escola Penal em Pernambuco; Enrico Ferri; A Embriaguez perante o Direito Penal*, etc., etc.

Tomou parte saliente no 1. Congresso Medico de Pernambuco, apresentando uma excellente memoria sobre *Correlacão do Physico e do Psychico*.

E' natural d'este Estado.



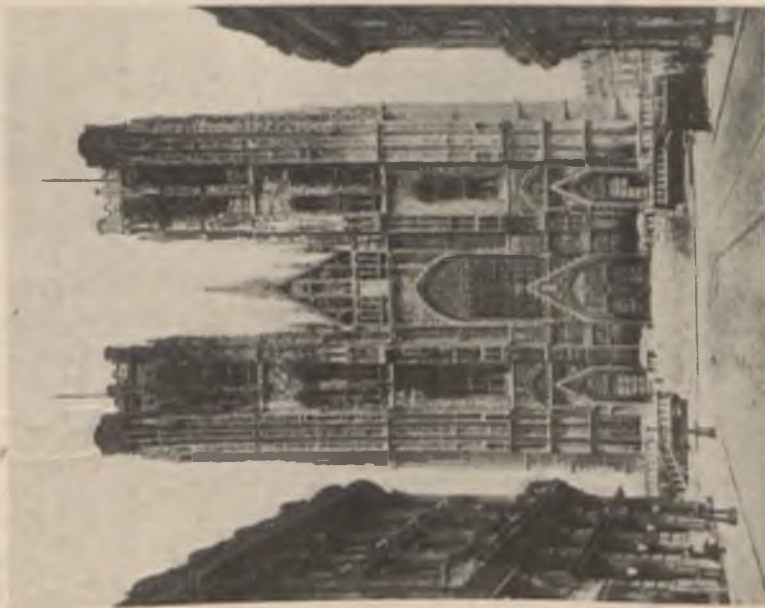
BRUXELLAS



Casa do Rei.



BRUXELLAS



Egreja Sta Gudula.



JOAQUIM NABUCO.

## JOAQUIM NABUCO

Orador, jornalista, litterato, politico e diplomata, por qualquer lado que se queira estudar a vida de Joaquim Nabuco, vêr-se-á a sua passagem assignalada por grandes triumphos, conquistados todos a custo de muito trabalho, intelligencia e saber.

E'-nos impossivel, nos estreitos limites d'este livro, enumerar os serviços inestimaveis prestados ao Brasil por este conterraneo illustre, em plena florescencia da vida e de talento; bastaria para im-

mortalizar-o a santa cruzada do abolicionismo que teve no joven estadista o mais ardoroso defensor, o mais extremo propagandista.

Para perpetuar os seus grandes meritos, os pernambucano, seus patriocios, vão erigir-lhe a esttua, cujo desenho estampamos n'este annuario, o qual será collocada n'uma das mais bellas praças da florescente cidade do Recife.



COMPANHIA  
 de  
**Seguros Maritimos e Terrestres**

**“ INDEMNISADORA ”**

Estabelecida na cidade do Recife em 1833

**Séde á Rua do Bom Jesus, 29**

**— PERNAMBUCO-BRAZIL —**

AUTORISADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 21

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Capital de responsabilidade .. .. . | 1.000:000\$000 |
| Capital realizado. .. .. .          | 300:000\$000   |
| Deposito no Thesouro Federal.. .. . | 200:000\$000   |

**☞ DIRECTORES ☞**

**Francisco Augusto Pacheco. — Alvaro Pinto Alves.  
 Alfredo Flaviano de Barros.**

## PERNAMBUCO



Ponte da Boa Vista.

# PROGRESSO POPULAR

Completo  
sortimento de  
molhados.

**Telephone:**  
592.

**Rua do Padre Muniz - 1.**

*(Em frente ao Mercado).*

**PERNAMBUCO**

Especialidades  
em  
vinhos finos.

Vendas em  
grosso  
e á retalho.

**Engracio Ribeiro de Mello.**

# Productos industriaes

## H. COSTA

Premiados com Medalha de Ouro na Exposição nacional de 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874.

# F. E. MENNA DA COSTA

Rua Real da Torre chalet, 47 (outr'ora 51) Telephone 627

## RECIFE-PERNAMBUCO

### A — Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra familiar** — extra nº 1 — Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete : é a *NEGRA necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS : não precisa vascolear o frasco para usal-a. — A extra nº 2 escreve logo preto. Frasco 1\$000!

2. **Celeste Negra** — Tinta que escreve azul e fica preta : É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida seccativa e desinfectante : a tinta de toda confiança das repartições publicas, dos tabelliaes e do commercio. Podemos afirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado, desde essa epocha, não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A. B. e C. e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala — é a **Santos Dumont** — Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA « C ».

3. **Esperança Negra.** — 4. **Sanguinea Negra.** — 5. **Violeta Negra.** — Escrevem verde, vermelho e rôxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra** — Tinta que escreve logo preto

brilhante : é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes — não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem. — *Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. — **Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes** para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha** — (sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. **Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

24 e 25. **Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**

34. **Nankim do Seculo XX** — Substitue com vantagem o Nankim da China — SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35 **Tintas seccalivas** — de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira, em frasco de 10 grams, sem deposito absolutamente. Para papel. 1\$000; e para panno (indelevel) 2\$000.

**Tabella do retalho ao cambio acima de 15.** No *Jornal do Recife* e no prospecto de Janeiro de 1907.

### Damos para vendas em grosso grande desconto

**N. B.** — Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma de HC circulado no alto pelas palavras « MARCA DA FABRICA » e na parte inferior « RECIFE » e que levam a assignatura *H. Costa*, variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a oportunidade para salientiar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudicalla; enquanto que na escripta, tudo fica no papel, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera; papel que ainda se acha, muitas vezes, com vestigios dos

decolorantes empregados no seu fabrico : concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a « Celeste Negra » (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na **LIVRARIA CONTEMPORANEA** e em todas as casas de 1ª ordem deste Estado e dos demais.

**Compram-se os frascos e boiões vazios,** nesta fabrica e no caés da Companhia Pernambucana, nº 6. 1º andar.

# Rua Real da Torre chalet, 47 (outr'ora 51) = RECIFE

80

CASA FUNDADA EM PARIS E  
NO RIO DE JANEIRO EM 1886

≡ A. HÉNAULT ≡

Agente de Manufacturas Estrangeiras. — Especialmente em Productos de "Marcas Registradas".

PRINCIPAES REPRESENTAÇÕES

Drogas e Productos Pharmaceuticos, Perfumarias, Escovas  
e Artigos de Toilete, Tapetes, Ferragens, Tintas, Vernizes,  
Vasilhame e Oleos, Artigos de Modas, Fantasia e  
Novidades.

COMMISSÕES E IMPORTAÇÕES EM TODOS OS ARTIGOS

PARIS -- AGENTE DE CECYL & C<sup>IA</sup> -- PARIS  
ARTIGOS DE MODAS, FANTASIA E NOVIDADES

SECÇÃO DE PUBLICIDADE :

Director-Proprietario do "ALMANAK-HÉNAULT"  
(Anuario Brasileiro Commercial Illustrado)  
e do "ALMANAK MEDICO-PHARMACEUTICO  
DO BRASIL".

152 (mod. Sob.), Rua da Quitanda, 152 (m'd. Sob.).

RIO DE JANEIRO

Endereço Telegraphico "GLOBULOSO".

Code A. B. C. 5ª Edição.

Caixa do Correio Nº 975.

Agente exclusivo para a publicidade do JORNAL ILLUSTRADO  
(SUPPLEMENTO MENSAL DO JORNAL DO COMMERCIO)

Casa em Paris : 2, PLACE SAINT-SULPICE.  
SUB-AGENCIA EM TODAS AS CIDADES  
IMPORTANTES DOS ESTADOS DO BRASIL.





## Mercearia AURORA

Completo sortimento de generos alimenticios. Como sejam : Vinhos finos e de Pasto, Cervejas, Cognacs, Licores e outras bebidas. Manteiga de todas as marcas. Grande variedade de Biscoutos e Bolachinhas. Especialidade em chás preto e verde. Conservas Nacionais, Estrangeiras e muitos outros artigos.

Deposito permanente de Cereas, Farello, Sabão, Gaz, Xarque e Sal, Kerozène, Bacalhau.



VENIDAS EM GROSSO E A RETALHO  
Nº 85. Rua Visconde Rio Branco. Nº 85. - Antiga da Aurora

TELEPHONE Nº 423.

# CASA APOLLO



MIUDEZAS. MODAS e  
# PERFUMARIAS. #

# CRUZ & IRMÃOS

74, Rua D' Rosa e Silva, 74. (Antiga Imperatriz).

## PERNAMBUCO.



ESTADO DE PERNAMBUCO



Congresso e Gymnasio (Recife).

# ARMAZEM SALVADOR

Fazendas, Modas e Confecções

**ALFAIATARIA** PREÇOS MODICOS

48, Rua Duque de Caxias, 48

TELEPHONE  
2174.

## ALIPIO BEZERRA

TELEPHONE  
2174.

### PERNAMBUCO

# Regulador da Marinha de H. HARTMANN

Successor de

Joalheria e Relojoaria  J. F. CASTRO ARAUJO & C<sup>o</sup>  
PERNAMBUCO



VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Importação directa e grande sortimento de Joias d' toda qualidade. Brillhantes e pedras preciosas. Relógios de parede, para cima de mesa e para bolso, dos fabricantes os mais afamados. Objectos de prata e electro-plate de luxo e adorno.

Bronzes, etc.  
Lunetaria. Grande deposito de Bijouteria em condições especias para revendedores.  
Fournitures e Avlamentos para Officinas de relojearias, ourivesarias e para dentistas.

## Coração paterno

(Para o meu illustre Amigo professor Gaspar Regueira).

*Mal nesse dia o almoço terminára  
Saltou-me aos joelhos, trefego, o segundo  
Dos meus filhinhos; — uma prenda rara —  
Que faz parte dos gozos meus no mundo.  
Nos meus olhos fitou o olhar profun-  
Qual se estivesse a investigar, ou, para  
De mais proximo vêr dentro, no fundo,  
A alma de um que os filho se escancára.*

*E disse assim com a voz dos passarinhos :  
« Estou-me vendo, pae, nos teus olhinhos... »  
E saltou dos meus joelhos para o chão.*

*Fita mais a retina dilatada  
Que verás tua imagem retratada  
Não só nos olhos, mas no coração.*

(Iputinga — Julho de 1911.)

Alcebiades GONÇALVES.

☒ ☒ ☒

## Fandango

E' uma engraçada e voluptuosa dança hespanhola, á respeito da qual se conta a seguinte anedocta.

Magoada a côrte de Roma de ver uma nação, tão considerada por seus austeros costumes, e pela pureza de sua fé, conservar uma dança tão libidinosa, decidio-se a prohibil-a sob pena de excommunhão. Reune-se para esse fim a Inquisição, instaura-se o processo, vai proferir-se a sentença, quando um dos juizes exclama que é uma vergonha, é uma injustiça, condemnar á revellia, e propõe que o accusado se apresente ao tribunal; assim se faz; apparece um dançarino e uma dançarina hespanhóes, com as castanhólas; ordenase-lhes que dancem o fandango, o que elles executam com o maior graça e voluptuosidade. Os Inquisidores riem a principio, depois batem o compasso com pés e mãos, e acabam por dançar tambem o fandango, que é unanimemente absolvido pelos austeros e imparciaes juizes. . . . .

(Recife, 1910).

ZENOBIO.

☒ ☒ ☒

## Exentricidades de Edison

Edison, como a maior parte dos sabios, é muitissimo distrahido.

Esqueceu-se, dizem, na tarde do dia de suas nupcias que pela manhã se havia casado. Ao voltar da cerimonia disse á esposa, á quem acompanhára até a sua casa de Menge-Park : Installai-vos aqui e permiti que eu vá passar um quarto de hora em meu laboratorio... uma simples inspecção á fazer e voltarei logo.

Uma das testamunhas de seu casamento passando, por acaso, á noite pelo atelier onde o sabio electricista trabalhava, notou que havia luz e teimendo que

os gatunos tivessem aproveitado a circumstancia do casamento para ronbal'o penetrou no laboratorio, onde foi encontrar o celebre inventor absorvido em seus trabalhos.

— Que fazes ahi? perguntou-lhe.

— Não vês? Trabalho.

— Trabalhas ainda, á essas horas, no dia do teu casamento, quando tua mulher e os teus convidados te esperam?

— E' verdade!... esqueci-me de que me tinha casado!... exclamou Edison, batendo na testa e levantando-se apressadamente.

Outra : Certo dia o nosso homem sahio para fazer um passeio de um quarto de hora com intenção de botar uma carta no correio.

Lá chegando põe a mão no bolso, tira d'elle o seu estôjo de lunetas, fecha-o cuidadosamente e lança-o na caixa postal.

Ao voltar ao seu laboratorio, tendo necessidade das lunetas, procurou-os por toda a parte e só comprehendeu o que lhe havia acontecido quando, revisitando os bolsos, encontrou a carta que levára para o correio.

(Recife, 1910).

Severino RAMOS.

☒ ☒ ☒

## Ars Suprema !

Ao Estatuario Eduardo de Sá, por occasião de inaugurar-se o seu immortal Monumento a Foriano Peixoto.

*Isto, sim! é que é Arte — e Arte sublime!  
— Concretisar no bronze e no granito  
Toda a Historia do incola proscripto,  
Que é tambem do invasor o hediondo crime,*

*Desde a pocema ou o lancinante grito  
D' « O que ha de e vai morrer » ou medo exprime,  
Até á catechese, que o redime,  
E á morte, que liberta amor precito...*

*E, sobre « altos relevos de Heroísmo »,  
Em que se pune revoltosa idade,  
Erguer a « Estátua heroica do Civismo »,*

*Sob ancestral pendão de Liberdade...  
— Isto é Arte Immortal! E' symbolismo  
Que transcende á ideal realidade!*

Rio, 21/IV/910.

GENERINO.

☒ ☒ ☒

## Conselhos aos fumadores

Não deixar o cigarro ou charuto consumir-se até o fim, porque a nicotina contida no fumo, é um alcaloide que adquire então acção muito venenosa sobre o organismo.

Usar boquilha ou piteira comprida, sendo preferivel a de ambar, afim de evitar a concentração do calor, que, ás mais das vezes, produz o cancro labial.

# ANDRADE COSTA & C<sup>a</sup>

Casa fundada em 1874.

IMPORTADORES  
e EXPORTADORES

DE

Miudezas, Perfumarias, Cutelarias  
e Artigos de Novidade.



Endereço telegraphico  
PELOTAS

Telephone  
509

16, Rua do Livramento, 16  
**PERNAMBUCO**

# Companhia Industrial Pernambucana

FUNDADA EM 1891  
Capital : R<sup>s</sup> 3.000:000\$000

**Industria de Tecidos de Algodão, Industria de Assucar,  
Fabrica de Tecidos de Camaragipe.**



Usina de Goyanna.

## DIRECTORIA :

*Director-Presidente :* **Dr. Adolpho Simões Barboza.**

*Director-Thesoureiro :* **Pereira Camerio & C.**

*Director-Gerente :* **Engenh. L. Corrêa de Brito.**

End. Teleg. : **ESPERANÇA.**

**ESCRITORIO CENTRAL : 6, rua do Commercio = RECIFE**



BACHAREL  
ANTONIO VICENTE DE ANDRADE BEZERRA.

## BACHAREL ANTONIO VICENTE DE ANDRADE BEZERRA

Nasceu em Timbauba, d'este Estado, aos 8 de Março de 1889.

Filho legitimo do Doutor José Bezerra Cavalcante, formou-se na Faculdade de Direito do Recife, aos 12 de Dezembro de 1908. Foi o alumno laureado da turma.

Advoga actualmente no Rio de Janeiro; é membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Dedicando-se com ardor ao cultivo do Direito, tem escripto varios estudos e memorias juridicas entre as quaes a do *Constituto Possessorio*, recebida carinhosamente pelos Competentes.





# Banco de Credito Real

de

# Pernambuco

*Estabelecido em 1886*

26, Rua Bom Jesus. - RECIFE

Capital subscripto. . . . R' 1.000:000 \$ 000

Capital realisado. . . . R' 700:000 \$ 000

Emprestimos Hypothecarios em 31 de Dezembro de 1910 : R' 6.805:066 \$ 661

Emissão de Letras Hypothecarias R' 6.733:200 \$ 000

## ADMINISTRAÇÃO :

*Joaquim Lima de Amorim.*

*Dr. Antonio Minervino  
de Moura Soares.*

*Manoel Medeiros.*

## COMMISSÃO FISCAL :

*Dr. João de Oliveira.*

*Dr. Arnaldo Olintho Bastos.*

*Floriano Pessoa Valença.*

PERNAMBUCO



Ponte da E. de Ferro de Caxangá.

REFINARIA DE ASSUCAR  
DE  
**JOSÉ LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA**

Vende-se assucar de todas as qualidades, refinado especial, e de  
1ª, 2ª, 3ª em rama e assucar candy.

*Aprompta-se com promptidão e asseio qualquer encomenda.*

Telephone Nº 216 **116, Rua de S. Jorge, 116** Telephone Nº 216

**PERNAMBUCO**

# RHEUMATISMO = SYPHILIS

## MOLESTIAS DA PELLE

e todas as doenças ocasionadas  
pela impureza do sangue se curam unicamente com o

# ⚡ CAJURUBEBA ⚡

E o melhor *renovador do sangue* quando se trata de purificar-o e fortalecê-lo, e a fama que acompanha o CAJURUBEBA desde a sua descoberta 24 annos passados é toda oriunda do seu valor therapeutico.

O CAJURUBEBA tem sido empregado com grande vantagem na cura radical dos RHEUMATISMOS de quaesquer naturezas, em todas as MOLESTIAS DE PELLE, nas LEUCORRHEAS (*flores brancas*) nas differentes fórmulas da SYPHILIS, na ASTHMA, BRONCHITE (molestias das vias respiratorias) e em geral nas molestias ocasionadas pela IMPUREZA DO SANGUE.

Por isso o CAJURUBEBA é actualmente o melhor, o mais procurado depurativo do sangue, e a bem fundada reputação de que goza é justificada plenamente, porquanto o CAJURUBEBA :

*E' composto principalmente de productos vegetaes brasileiros ;*

*Não contem arsenico nem mercurio, medicamentos estes perigosos e prejudiciaes, mesmo quando curam, porque são a origem de outras molestias ;*

*E' de facil assimilação ;*

*Penetra rapidamente na circulação do sangue, fazendo, portanto, sentir promptamente os seus effeitos depurativos ;*

*E' de acção tónica e estimulante e não irrita a mucosa do estomago, nem dos intestinos, o que geralmente succede com outros depurativos ;*

*Tem um sabor que não é desagradavel ; accomodando-se facilmente a todos os paladares, principalmente aos que já conhecerem o vinho ;*

*Nenhum mal pode causar o seu uso, mesmo quando a cura da molestia não se verifica, a que pode succeder, si a molestia não fôr devida a impureza do sangue.*

Um depurativo, que reúne todas estas favoraveis condições, deve ser, como tem sido preferido a quasquer outros congeneres.

EFFICACIA E PROMPTIDÃO

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

CONCESSIONARIOS GERAES :

**SILVA BRAGA & C. S. PERNAMBUCO.**

# LIVRARIA CONTEMPORANEA

CASA MATRIZ :  
Rua Primeiro de Março, 2.

CASA FILIAL :  
Rua Marquez de Olinda, 27.

TELEPHONE : 540.

## RECIFE

### GRANDE SORTIMENTO

de livros de ensino primario, secundario, superior.

Autopianos. Pianos fortes e seraphinas.

Zonophones e discos "Odeon", "Victor" e outros  
fabricantes. Instrumentos de musica.

## RAMIRO M. COSTA & FILHOS

### Bandolins Napolitanos.

Objectos para escriptorio, pannos,  
bolas, tacos, e giz para bilhar.

### Machinas de Escrever "ROYAL".

Accessorios para engenharia, ins-  
trumentos para desenho e pintura.

### TYPOGRAPHIA.

Fabrica de carimbos de borracha.

### ENCADERNAÇÃO.

Fabrica de Livros em branco.

### OFFICINAS :

55, Rua Quinze de Novembro, 55.

48, Avenida Martins de Barro, 48.



DOLORES RENTINI.

## DOLORES RENTINI

*Actriz-cantora da companhia Rentini, fallecida neste Estado,  
em 15 de Agosto de 1911.*

Dolores Rentini — alma em viço, na pujança da alegre mocidade que lhe sorria em seus labios, foi a victima da crueldade da morte, arrebatada friamente do seio de seus collegas que tanto a queriam.

Personalidade altiva que se impunha pelo talento e belleza, possuindo voz admiravel, a inditora Dolores poudo, logo á sua estreia no « Santa Izabel » despertar sympathias geraes. Como artista de canto, fôra alumna do Real Conservatorio de Madrid, onde deu sobejas provas de talento.

Distincta entre as distinctas alumnas desse estabelecimento, a Snra. Dolores Rentini obteve, aos 15 annos, o primeiro premio de piano e canto.

Filha de Christovam Rentini, viu o sol da Hespanha a 14 de Abril de 1879 e em 1897, dezenove annos depois, estreava no theatro « Principe Real » de Lisboa, na peça « A filha do Regimento », ao lado de seu pae e seu irmão José Rentini.

De familia honesta e pobre, a Snra. Dolores Ren-

tini soube pautar os seus actos com sobriedade, cada vez mais se impondo á admiração de todos pela sua intellegencia elevada e carinho que sabia dispensar ás suas collegas.

Era a bondade personificada; Nenhum acto que não fosse honesto lhe apontam aqueles que privaram de sua intimidade.

Como testemunho vivo de seu procedimento ahi está o velho corista Alberto Braga, que acompanhava Dolores Rentini, desde o seu debute no Principe Real.

Elle pranteia sua morte, como deve sentil-a o ente mais querido de Dolores, que era seu Pae.

Em cada artista que a acompanha em seu tirocinio, tinha Dolores um amigo fiel e dedicado.

Foi, cercada destes amigos e esboçando lyrical sorriso, que exalou o ultimo halito de vida no quarto n.º 1 da Pensão Moderna, onde confortavelmente se installára.

# ARMAZEM MARTINS

---

(FUNDADO EM 1886)

**Nº 2, Praça Maciel Pinheiro, Nº 2**

(ESQUINA DA RUA DO HOSPICIO)

*Endereº Telegrapho:*  
"ARCOS"

**PERNAMBUCO**

*Telephone:*  
nº 803.

---

**CASA ESPECIALISTA**

EM

**ARTIGOS DE MERCEARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE**

a Preços resumidos.

---

**GRANDE SORTIMENTO**

de

***Louças e vidros de todas as qualidades***

---

**COM SUCCURSAES :**

**Nº 2, Rua Paulino Camara, Nº 2.**

**Nº 4, Praça Maciel Pinheiro, Nº 4.**

---

**JOSÉ PEREIRA MARTINS**

# I. F. CUNHA

Fabrica em grosso de Saccos de papel  
e de Enveloppes de toda qualidade.



**TINTURARIA DE PAPEL**

Manufatura de Confetti

*77, Cães do Apollo, 77*

Telephone 722.

**RECIFE**

Telephone 722.

CAIXA POSTAL : 217.

End. teleg. SACCOS.

PERNAMBUCO



O Theatro.

COMPANHIA  
de  
TECIDOS PAULISTA

**CODIGOS :**

A. B. C. 5<sup>th</sup> Edition, Ribeiro e A. I.

END. TELEG. PAULISTA.

CAIXA POSTAL 15.

**PERNAMBUCO**



# CASA GALLO PRETO

Fundada em 1901

*1, Travessa de S. Pedro, 1*

Completo sortimento de louças,  
vidros, candieiros, chaminés,  
bocaes, pavios, obras de folhas,  
louça do Paiz, Penedo, Bahia,  
brinquedos para creanças,  
objectos para presentes,  
Porcellana e postaes.

Encarrega-se de decorações de  
templos, altares para  
casamentos, salões para bailes,  
banquetes, ruas, pateos, jardins,  
theatros e qualquer outro  
divertimento, balões a giorno,  
fogos de artificio.

Aluga-se bandeiras, coretos,  
barracas, jarros para flores  
e globos para gaz.

## A. Rodrigues & Comp.

# CASA

# Duas Americas

*18, Rua do Bom Jesus*



COMPLETO SORTIMENTO DE  
ARTIGOS PARA FUMANTES,  
VIDROS, LOUÇAS, CANDIEIROS,  
CHAMINÉS, BOCAES, PAVIOS,  
JARRAS PARA FLÔRES,  
QUINQUILHERIAS, OBJECTOS  
PARA CARNAVAL E FESTAS DE  
SÃO JOÃO E PARA PRESENTES.

.. .. CARTÕES POSTAES .. ..



*18, Rua do Bom Jesus, 18*

## JOÃO SANTOS

(RECIFE)

PERNAMBUCO



Parada em frente ao Quartel General, em 15 de Novembro de 1909.

PHARMACIA MODELO  
**J.-B. GUIMARÃES & C<sup>a</sup>**  
 Pharmaceuticos

Productos chimicos, Droças,  
 Especialidades pharmaceuticas  
 nacionaes e estrangeiras,  
 Águas mineraes.  
 Perfumarias finas.  
 Artigos hygienicos e asepticos.

Machinas electricas, etc.  
 Esterilisações pelo  
 autoclave de Sorel.  
 Manipulação esmerada e garantida.  
 Preços medicos  
 e sem competencia.

TELEPHONE N° 832.

67, Rua Barão da Victoria, 67

TELEPHONE N° 832.

RECIFE-PERNAMBUCO

JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Pharmaceutico.

# PADARIA AUTOMATICA

TELEPHONE :  
N° 869.

TELEPHONE  
N 869.



UNICA CASA QUE TRABALHA COM FORNO AUTOMATICO.

UNICA CASA QUE TRABALHA COM FORNO AUTOMATICO.

## Manoel Rodrigues Quintas

19, Rua João do Rego, 19, PERNAMBUCO.

# O Melhor Café moido : CRUZ AZUL



Vende-se nas principais mercearias.  
É o preferido.



Fabrica a Vapor  
de  
CAFÉ MOIDO  
e REFINARIA  
de ASSUCAR.



Assucar e Café  
"CRUZ AZUL"



CHAS  
CHOCOLATE,  
CONFEITOS,  
BOLACHINHAS,  
BISCOITOS,  
ASSUCAR  
CANDY  
E OUTROS  
ARTIGOS.



Telephone 327.



End. Telegraphico:  
CRUZUL.



## MARTINS & ALBUQUERQUE

Recife.

Nº 1, Praça da Estação Central, Nº 1.  
Deposito: R. Vidal Negreiros, Nos 46-48.

PERNAMBUCO.

# Agencia Jornalística Pernambucana.

Grande Typographia á vapor, illuminada á luz electrica. Casa importadora.

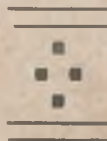
*JORNAES E REVISTAS  
DO PAIZ E EUROPA*

A unica que tem uma Companhia de 100 vendedores para vendagens avulsas.

PAPELARIA.  
TYPOGRAPHIA.  
ENCADERNAÇÃO.  
STEREOTYPIA.  
PAUTAÇÃO  
E FABRICA DE CARIMBOS  
DE BORRACHA.

— — — — —

Fundada em 1890.



Casa especialista  
em Artigos  
de phantasias para presentes,  
Brinquedos para creanças  
e Perfumarias  
dos melhores fabricantes  
nacionaes e estrangeiros.

— — — — —

Zonophones  
e Discos dos melhores fabricantes.

Rua Quinze de Novembro, N<sup>os</sup> 31 e 33 e Cães da Regeneração, N<sup>os</sup> 26 e 28.

FILIAES :

Rua Barão da Victoria, N<sup>o</sup> 10 e D<sup>r</sup> Rosa e Silva, N<sup>o</sup> 40.

ILLUMINADAS Á LUZ ELECTRICA.

RECIFE • PERNAMBUCO

## J. Agostinho Bezerra.

Acha-se em construcção um grande edificio de minha propriedade na rua Quinze de Novembro, N<sup>os</sup> 18 e 20, onde será installada opportunamente a casa Matriz e montada uma importante lithographia á vapor e um  
\* \* \* \* \* completo atelier de gravura. \* \* \* \* \*

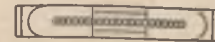
# GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL



## VENDAS

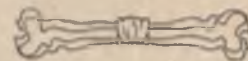
em grosso e a retalho  
de Chapéos de sol, Bengalas,  
Graphophones e Discos.

Grandes vantagens aos revendedores.



Sortimento escolhido de punhos para  
chapéos de sol e fazendas de fantasia.

Alta novidade : Discos de **Victor**,  
cantados pelo **Mario**, modinhas, lundús,  
cançonetas, etc., as melhores do seu  
repertório.



## LEITE BASTOS & C.

6, Rua do Livramento, 6

**PERNAMBUCO**

Endereço telegraphico : **TEBAS.**

*Premiada na Exposição Nacional  
de 1908.*

# CASA GURGEL

Artigos para homens e senhoras

ENXOVAES PARA NOIVAS E BAPTISADOS

IMPORTAÇÃO DIRECTA

FAZENDAS E MODAS

ALTAS NOVIDADES PARA SENHORAS

Preços sem competencia.

## L. GURGEL

55 -- Rua Duque de Caxias -- 55

PERNAMBUCO

## Gomes de Mattos Irmãos & C<sup>a</sup>

IMPORTADORES E EXPORTADORES

de

*Miudezas, Perfumarias, Machinas para costura, Lonas inglezas, Pregos de arame, etc.*

□ □ □

End. telegraphico « MATTOS ».

Caixa Postal Nº 152.

25, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 25  
RECIFE (PERNAMBUCO)

# LOPES & ARAUJO



PARA ENGENHOS  
E UZINAS  
CAL DE LISBOA  
dita RECIFE,  
Potassa da Russia,  
Oleos especiais para lubrificação  
de machinas e cylindres.  
Oleo de Mocotó  
AZEITE DE COCO,  
dito de Carrapato,  
e DITO DE PEIXE  
Graxa em Bexigas,  
Formicida capanema,  
Dixe em latas,  
Kerozene inexplosivo,  
Gaxeta de linho  
CIMENTO PORTLAND  
ETC. ETC.

Preços resumidos.

38, RUA DO LIVRAMENTO, 38  
PERNAMBUCO



## A origem da lua

O genero humano não faz a menor idéa de reconhecimento que deve á lua,

« Se ella se não tivesse desligado a tempo do nosso planeta, exclama M. Peckering, no « Harner's Magazine » o globo terrestre estaria completamente rodeado de uma camada de agua e não poderia ter outros habitantes senão peixes ; se a lua tivesse attingido maior massa, os continentes haveriam soffrido uma diminuição enorme a ponto de ficar pequenos demais para alimentar a sua população. »

Foi, pois, a lua extremamente discreta em se ter contentado com o tamanho que tem e por isso lhe devemos tanto mais reconhecimento quanto mais notavel foi até hoje a sua modestia.

Com effeito, sem os calculos da sciencia moderna nunca teria chegado ao nosso conhecimento o seu digno procedimento nessa memoravel circumstancia.

Mr. Peckering, que se revela adorador da lua, tão ardente quanto o foram do sol os povos antigos da Persia, quiz pôr em evidencia os serviços que do seu satellite tem recebido o globo que habitamos, e reconstituiu a historia da lua desde que ella exerce as honrosas funcções de astro independente.

Segundo o systema ensinado pelo sabio collaborador do « Harper's Magazine », a lua ter-se-hia destacado da terra durante o periodo em que a crosta do globo começava a solidificar-se.

« E' pouco provavel, escreve Mr. Peckering, que os materiaes leves que serviram para formar a lua proviessem de um fornecimento repartido de um modo pouco mais ou menos igual sobre a superficie dos materiaes leves que constituem os nossos continentes.

A conjectura mais verosimil é que a substancia destacada do nosso planeta provém exclusivamente de uma porção da crosta terrestre, cujo logar se acha hoje occupado pelo Oceano Pacifico.

Quando a crosta do globo começou a elevar-se acima do nivel do Oceano nas immediações do ponto onde se acham agora as ilhas da Nova Zelandia, a força centrífuga desenvolvida pela rotação da terra provocou do lado opposto do globo uma ruptura, que veio a ser o Oceano Atlantico. Em quanto esta fenda se alargava a pressão tornava-se tão forte nos lados oppostos, que um fragmento pouco mais ou menos circular, representando cerca dos tres quartos da superficie terrestre, era arrancado ao planeta e ia formar a lua. »

Esta hypothese reúne grande numero de adhesões a julgar pela quantidade de artigos em que tem sido exposta, sem que apparecesse refutação apoiada em provas rigorosamente scientificas. Eis os argumentos em que o collaborador do « Harper's Magazine » esteia o seu systema :

« Notemos em primeiro logar, diz elle, que as costas do Pacifico são em geral bordadas de uma cadeia de vulções em actividade ou recentemente extinctos, que forma uma curva quasi sempre convexa em relação ao Oceano. As costas do Atlantico, pelo contrario, são baixas, raras vexes vulcanicas e ora convexas, ora concavas.

A cadeia unida dos vulções que fórma uma curva convexa nas margens desse Oceano encontra-se nas pequenas Antilhas. E' tambem o unico ponto em que os dois lados oppostos do Atlantico se não ajustam.

Por toda a parte mais, é facil reconstituir a linha de fractura.

E' pois, muito possivel, que na região das Antilhas a terra haja tambem perdido uma pequena fracção da sua substancia, em proveito da lua. »

A estas considerações tiradas da configuração das costas dos dois oceanos, juntam-se as provas que, segundo o professor da Universidade de Haward, resultariam de um estudo dos vulções das ilhas Hawai.

« Admitte-se em geral, que todos os vulções terrestres se assemelham uns aos outros e attribue-se a sua ctividade a explosões de vapor.

Esta hypothese não podia evidentemente applicar-se aos vulções da lua, e tornou-se necessario propôr outras explicações.

Foi unicamente numa época assás recente que se observaram na terra vulções semelhantes ao da lua.

A differença que caracteriza as duas especies de vulções é que o vulção terrestre tem um cone muito elevado e uma cratera pequenissima, ao passo que o vulção lunar tem um cone muito baixo, em geral quasi nullo, e uma cratera de muito largas dimensões.

Dois desses vulções, de typo lunar, existem em plena actividade nas ilhas Hawai, isto é, no norte do Pacifico, onde as ilhas são muito raras e onde, por conseguinte, a antiga crosta de globo quasi inteiramente desapareceu. »

Deus nos livre de erritar uma opinião sobre esse assumpto, em que nos reconhecemos da mais abecedaria incompetencia.

Entretanto não podemos deixar de dizer que a hypothese do escriptor americano fornece engenhosa explicação dos primeiros tempos da historia do planeta.

A lua teria nascido de uma costela da terra, como a mãe Eva nasceu de uma costela do pai Adão.

## Os automoveis

Uma rica dama de Nova York mad. Kalsev, desejando tomar parte numa corrida de automoveis, principiou ha dias a treinar-se. Com tanta infelicidade, porém, o fez que, largando numa velocidade vertiginosa a machina, em seguida á ruptura de um pneumatico voltou-se. Mad. Kelsey fracturou o craneo, fallendo pouco depois.

A desventurada senhora possuia uma fortuna enorme.

## O Jogo

Diathese cancerosa das raças amenisadas pelas sensualidades e pela preguiça, elte e torpece, calleja e desvirislica os povos, nas fibras de cujo organismo ensinuou o seu germen proliferante e inextirpavel.

Os desuarios do encilhamento dão e passam como rapidos temporaes. São irregularidades violentas das épocas da prosperidade e esperanza. Só o jogo não conhece remittencias ; com a mesma continuidade, com que devora as noites do homem occupado e os dias do ocio os milhões do opulento e as migalhas do operario, tripudia uniformemente sobre as sociedades nas quadras de fecundidade e de penuria, de abastança, de fome, de alegria e de luto.

E' a lepra do vivo e o verme do caracter.

RUY BARBOSA

COMPANHIA

# Luz e Força pelo Alcool

— Unica depositaria das —  
Lampadas "GOUVEIA" privilegiadas.

Rua 1º de Março, Nº 13  RECIFE - PERNAMBUCO

Telephone N. 102.

Endereço Telegraphico "Forçaluz".



Vendas em grosso e á retalho.

*ALCOOL - LAMPADAS - MACHINAS*  
*e varios utensilios para uso do alcool.*

— Premiada com medalha de ouro na Exposição de Bruxellas 1910. —

PERNAMBUCO



Os Recifes (Recife).

# FABRICA RECIFE

Rua OITENTA E NOVE, N° 74 (Antiga Imperial.)

Propriedade de **AMBLARD & C<sup>a</sup>**.

*Fabrica de Cervejas, Gazosas, Licores e Vinhos de Fructas.*

FABRICAÇÃO ESPECIAL DA CERVEJA LYONEZA DUPLA E STOUT, PRODUCTO ANALYSADO E APPROVADO PELA EXC<sup>ma</sup> JUNTA DE HYGIENE DO ESTADO DE MINAS GERAES.

Telephone No 865.

# AMBLARD & C<sup>a</sup>

## PERNAMBUCO

# ASTHMATOL

ELIXIR VINOSO ANTI-ASTHMATICO

Analysado e Approvado pela Inspectoria de Hygiene de Pernambuco.



Este prodigioso remedio é a ultima palavra na cura radical da asthma em qualquer phaze, na coqueluche, bronchite aguda ou chronica e finalmente em todas as molestias das Vias respiratorias.

Proprietario e fabricante : ALVES DA COSTA.

DOSE para Adultos : 4 colheres das de sopa por dia.

— — — Creanças : 4 colherinhas de chá por dia.

Deposito : á Rua da Madre de Deus, n° 6 — PERNAMBUCO



RS  
**3** MELHORES  
MARCAS  
DE FARINHAS



**JUST BASTO & C<sup>IA</sup>**  
PERNAMBUCO

Paris 1914

A HENAUULT Ed

Propriedade exclusiva do annunciante.

Reprodução proibida  
11 Peru.



Importadores e  
exportadores em  
larga escala de  
drogas e productos  
chimicos.

Especialidades  
pharmaceuticas  
nacionais e es-  
trangeiras. Tintas,  
oleos, vernizes,  
etc.



Fabricantes e  
depositarios de :

Vinho de Jurubeba  
de Bartholomeu & C.  
succ<sup>as</sup>.

Agua Ophthalmica  
de SANTA LUZIA

ELIXIR  
Cabeça de Negro  
de HERMES de  
SOUZA PEREIRA

Dr. SANTA ROSA



Unicos  
legitimos.



DROGARIA BRAZIL

**F. CARNEIRO & GUIMARAES** 

Rua Marquez de  
Olinda, n<sup>o</sup> 20.

ESTIVAS EM GROSSO E A RETALHO



CAIXA 212.

Estação da Rua do Sol, PERNAMBUCO.

# FABRICA APOLLO

Rua Dr. Sigismundo Gonçalves, nº 2 B.  
Telephone 306. **PERNAMBUCO**

Grande Manufatura de Cigarros DESFIADOS e PICADOS.

Stok Permanente de Charutos de todos os Fabricantes da Bahia.



## ARAUJO & C.



# ILDEFONSO DO REGO MONTEIRO

COMMISSARIO E AGENTE DE FIRMAS.

COMMISSÕES NACIONAES E ESTRANGEIRAS E FABRICAS, ETC.

PERNAMBUCO — Rua 15 de Novembro, 69, 1º andar. Caixa postal, 199 — PERNAMBUCO

Na Capital Federal : Rua de São Pedro, 21, 1º andar. Caixa postal, 364.

**CERVEJARIA PHENIX**  
FUNDADA EM 1865

Medalha de Prata  
Exposição Bruxellas 1910  
Medalha de Prata em 1889  
Exposição Universal de Paris

PHENIX  
MARCA DA  
FABRICA  
REGISTRADA

Medalha de Ouro  
Exposição Nacional de 1908  
Diploma de Merito em 1885  
Exposição de Pernambuco

**M.M. DE LEMOS**  
RUA JOÃO DO REGO 29  
PERNAMBUCO  
TELEPHONE Nº 48

## O leque

(Arma de amor)

Na India, o leque era fabricado com folhas de lotus de bananas e de palmeiras ; seu nome era « pukk'la ».

Os Chinezes e Japonezes consideravam, e ainda consideram, o leque como umas pennas de pavão.

No Egypto o leque é tudo na vida : é o emblema da felicidade o do repouso.

E' fabricado com pennas de avestruz.

Na Turquia, o leque é muito empregado nos « harens » os escravos agitam'nos lentamente em volta das mulheres estendidas idolentemente sobre almofadas.

Em França, o leque foi posto em moda por Catharina de Medicis. Os perfumistas vendiam-nos perfumados. No seculo XVIII a moda dos leques tornou-se geral na Europa.

O leque é um movelzinho indispensavel para as mulheres que não sabem coar.

Um magnifico bolo para acompanhar o café ou o chá, se a leitora dá-se ao luxo de tomalo ás 5 horas e a o « Bolo rapido », cuja receita é esta :

Tomem tres ovos, com claras e gemmas, uma chicara de farinha de trigo, peneirada, uma dita de assucar branco e uma colher de manteiga, batendo tudo para que a massa fique bem ligada e homogenea. Feito isto, juntem uma colher, das de sobremesa, de Baking-powder, e mexam novamente a massa para este fermento ficar bem misturado. Untem a fôrma ou forminhas, de boa manteiga, distribuam a massa. O forno deve ser temperado.

Para collar o couro sobre metal passa-se colla branca, bem quente e bem forte, sobre o couro, comprimindo-o depois sobre o metal, cuja superficie deve ser rugosa. Humidece-se em seguida o couro com um cozimento de noz de galha, ou uma solução qualquer de tannino, e deixa-se seccar.

# AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, louças de agathe e clark artigos de aluminio puro, candieiro para Kerozene, lustres, arandellas, lyras, chaminés e aparelhos encandecentes para gaz carbonico e acetylene.

Espingardas de caça e de Winchester, rewolveres de Galand, Pistolas Browning's patente, cartuchos e etc.



Grande sortimento de artigos para malas. Tintas de todas as qualidades.  
Canos de ferro e de chumbo para agua e gaz.

Arados e outros instrumentos para agricultura, etc., etc. Enxadas "AÇO CAVAGNAC".

End. Teleg.: CAVAGNAC. Telephone Nº 190.

**79 = Rua Duque de Caxias = 79**  
**PERNAMBUCO**

## Valor da pontuação

A seguinte anedocta serve para demonstrar a importancia capital da pontuação.

Certo cavalheiro era disputado por tres gentis senhoritas : Soledade, Julia e Iria. Cada uma d'ellas procurava conquistar as sympathias do *felizardo*; elle, porém, se bem que muito lisonjeado com o ser alvo de tantos affectos, á nenhuma preferia, mostrando-se sempre indifferente á todas.

Para vencer a difficuldade em que se achava e pôr um ponto final á amorosa contenda, o nosso heroe apresenta ás candidatas ao seu coração a quadra abaixo escripta e bem assim a sextilha que a acompanha, a qual vae sem os signaes da pontuação, pomettendo áquella que melhor a pontuasse a preferencia nos seus amores.

*Eis a quadra e a sextilha :*

Quadra :

*Tres bellas que bellas são  
Pedem que, por minha fé  
Eu diga qual d'ellas é  
Que ama o meu coração.*

Sextilha

*Se obedecer á razão  
Digo amo Soledade  
Não Julia cuja bondade  
Ser humano não teria  
Não aspiro á mão de Iria  
Que não tem pouca beldade.*

Cada uma das senhoritas desejando obter o premio que, no caso, era a posse do seu bem amado, pontuou a sextilha á seu modo. Soledade foi a primeira :

*Se obedecer á razão  
Digo : amo Soledade  
Não, Julia, cuja bondade  
Ser humano não teria.  
Não aspiro á mão de Iria?  
Que! Não. Tem pouca beldade.*

Julia pontuou da seguinte forma :

*Se obedecer á razão  
Digo : amo Soledade?  
Não — Julia, cuja bondade  
Ser humano não teria.  
Não aspiro á mão de Iria?  
Que! Não — tem pouca beldade.*

Iria, por sua vez, ageitou assim a sextilha :

*Se obedecer á razão  
Digo : amo Soledade?  
Não, Julia, cuja bondade  
Ser humano não teria?  
Não. Aspiro á mão de Iria  
Que não tem pouca beldade.*

O nosso homem lendo todos as respostas e verificando que cada uma das meninas, *puxava a braza para a sua sardinha* não quiz mais conservar-se na indecisão e pontuou tambem a sextilha a seu modo, descartando-se assim de todas tres.

Eis como elle as despachou :

*Se obedecer á razão  
Digo : amo Soledade?  
Não Julia, cuja bondade*

*Ser humano não teria?  
Não. Aspiro á mão de Iria?  
Que! Não; tem pouca beldade.*

E conservou-se celibatario, o patife.

STENIO.

## PATRES OMNIUM GENTIUM

### OCEANO ARCTICO

*Oh! meu fakir de neve,  
Occulto no estendal do velho Polo-Norte,  
Nesse seu pranto congelado escreve  
Rescriptos immortaes á mão da Morte!*

*E assim dissolves tudo  
Na branca faz silente e rutila do gelo,  
Pae do silencio dos espaços mudo,  
Sepulto na alva capa do cabello!*

### OCEANO ANTARCTICO

*Aquelle : as cans da Terra;  
Ess' outro symbolisa a castidade d'ella;  
Altos mysterios nupciaes encerra  
De seus tempos de noiva moça e bella.*

*Não, não e quero, Mar!  
Que na aloura glacial das aguas tuas dorme,  
Surda, mas viva no seu latejar,  
A grande dor sexual da Terra enorme!*

### OCEANO ATLANTICO

*Mar dos poetas e heroes,  
Solve! Bem hajas, Mar! por onde outr'ora ousados,  
— Cortejo immenso de luzentes sóes, —  
Vellejaram gloriosos os Cruzados!*

*E mais que ao braço, á Mente,  
Tu deste a primazia e deste a preferencia!  
Eu te proclamo victoriosamente,  
De entre os mares o mar da Intelligencia!*

### GRANDE OCEANO

*De tanta gente és pae,  
Que os proprios filhos teus unes ás tuas filhas!  
O oiro do dia da cerviz te cae,  
E as estrellas da noite, quando brilhas!*

*Pacifico clephante,  
Os membros de agua viva e collossaes possues;  
Talvez dos mares um lendario Dante  
Sejas, oh! Mar de trevas e de luz!*

### OCEANO INDICO

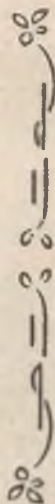
*Nesse teu seio exangue,  
Translucido crystal dentro de uns oleos santos,  
Dramas occultas de torpeza e sangue,  
Horrores, morticinios, lucto, prantos.*

*Que, diga o Luso antigo,  
Se, desde o Capricornio ao golpho de Bengala,  
Não d'este aos odios paternal abrigo,  
E um crime á cada passo te assignala!*

**R. M. S. P.**

The Royal Mail Steam Packet Company.

|          |
|----------|
| ARLANZA  |
| ASTURIAS |
| AVON     |
| AMAZON   |
| ARAGLAYA |
| ARAGON   |
| NILE     |
| DANUBE   |
| CRITA    |
| ORIANA   |
| ORTEGA   |
| ORONSA   |
| etc etc. |



**P. S. N. C.**

The Pacific Steam Navigation Company.

Os Paquetes da MALA REAL costumam chegar da Europa nas quintas ou sextas-feiras e seguem na mesma manhã para

BAHIA, RIO, SANTOS, MONTEVIDEO, BUENOS AIRES.

Os Paquetes da PACIFIC costumam chegar da Europa nos sabbados e seguem na mesma manhã para

BAHIA, RIO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS.

e os portos do Pacifico até CALLAO.

Os Paquetes de ambas as Companhias costumam chegar do sul nos Domingos e seguem viagens para Europa no mesmo dia.

**CONDUÇÃO.**

*Fornec-se alvarenga para transporte dos Snrs passageiros para bordo e para terra.*

**COMMUNICAÇÕES.**

*Em todos os paquetes destas companhias funciona o systema telegraphico sem fios MARCONI, podendo-se communicar pelo intermedio da estação radiographica em Olinda.*



**PASSAGENS DE PERNAMBUCO** (exclusive o imposto do Governo)

|                    | Bahia | Rio de Janeiro | Santos | Montevideo e Buenos Aires | São Vicente de Cabo Verde | Madeira | Lisboa e Leixões | Vigo e Coruña | La Pallice e Cherbourg | Southampton e Liverpool |
|--------------------|-------|----------------|--------|---------------------------|---------------------------|---------|------------------|---------------|------------------------|-------------------------|
|                    | Rs.   | Rs.            | Rs.    | £                         | £                         | £       | £                | £             | £                      | £                       |
| 1 <sup>a</sup> ida | 60 \$ | 160 \$         | 190 \$ | 18                        | 15                        | 23      | 23               | 25            | 31                     | 31                      |
| ida e volta        | 90 \$ | 240 \$         | 285 \$ | 27                        | 22-10-0                   | 37      | 37               | 40            | 50                     | 50                      |
| 2 <sup>a</sup> ida | 40 \$ | 105 \$         | 135 \$ | 10                        | 10                        | 16      | 16               | 18            | 20                     | 22                      |
| ida e volta        | 72 \$ | 180 \$         | 243 \$ | 18                        | 18                        | 28-10-0 | 28-10-0          | 32-8 0        | 36                     | 39-12-0                 |

Para qualquer outra informação trata-se com Os Agentes

**Griffith-Williams & Johnson**

Rua Visconde de Itaparica, Nº 1  
**RECIFE**

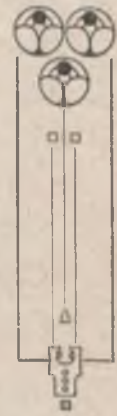
Os Snrs possuidores de bilhetes de 1<sup>a</sup> classe gozam o direito de Interromper a viagem em qualquer porto de escala e seguir ou voltar em qualquer vapor destas Companhias ou da Companhia MESSAGERIES MARITIMES

Os bilhetes de ida são validos para 6 mezes. Os bilhetes de ida e volta : (a) sendo para viagem para Europa são validos para: 24 mezes. — (b) sendo para viagem entre os portos de Pernambuco e Buenos Aires são validos para 6 mezes.

PERNAMBUCO



Praça Maciel Pinheiro.



BAZAR DOMESTICO

DE

Carneiro de Souza & C<sup>a</sup>

ESPECIALIDADE  
em  
CANDIEIROS BELGAS  
e ARMAMENTOS

Rua do Barão da Victoria, nº 6

Bom e variado Sortimento de Ferragens e Cutelarias. Encanamentos para Agua e Gaz. — Machinas de costura. — Em louça AGATHE e ALUMINIO tem o BAZAR DOMESTICO tudo que se possa desejar.

CIMENTO PORTLAND

# BANCO DO RECIFE

FUNDADO EM 1900.

ENDEREÇO TELEGRAPHICO : " RECIFBANCO "

|                      |     |     |     |     |                    |
|----------------------|-----|-----|-----|-----|--------------------|
| Capital subscripto   | ... | ... | ... | ... | R\$ 2.000:000\$000 |
| Capital realizado... | ... | ... | ... | ..  | R\$ 1.000:000\$000 |
| Fundo de reserva     | ... | ... | ... | ... | R\$ 350:000\$000   |

Francisco Augusto PACHECO :: :: :: :: :: :: *Director-gerente.*  
 M. G. S. PINTO :: :: :: :: :: :: :: :: *Sub-gerente.*  
 H. A. LEDEBOUR :: :: :: :: :: :: :: :: *Contador.*

## BANQUEIROS NA EUROPA

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| The London City & Midland Bank Ltd..     | Londres.  |
| The British Bank of South America Ltd.   | Londres.  |
| Direction der Disconto Gesellschaft.. .. | Londres.  |
| Société Générale. . . . .                | Paris.    |
| Comptoir National d'Escompte de Paris.   | Paris.    |
| Norddeutsche Bank in Hamburg .. ..       | Hamburgo. |

Sacca sobre todas as principaes praças da Europa e do Paiz, emitta cartas de credito circulares, recebe dinheiro a premio por taxas convencionadas, encarrega-se de recebimento de juros, compra e venda de titulos, etc. Faz todas as operações bancarias.

# AU BON MARCHÉ J. PESSOA

Rua Sigismundo Gonçalves, n° 3 A.



FAZENDAS, MODAS, PERFUMARIAS, CONFECÇÕES,  
ARTIGOS PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS.

ALFAIATARIA

Especialidade em Camisas, Collarinhos, Punhos, Meias, e Lenços.

PERNAMBUCO



Faculdade de Direito (Recife).

*Armazem de Estivas em Grosso*  
**COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES**

End. telegraphico : ALEMOS.

CAIXA POSTAL, 8.

**DUBEUX & C<sup>a</sup>**

*DEPOSITARIOS DA ESPECIAL GOIABADA " CONCEIÇÃO "*

Travessa da Madre de Deus, 4 e 6, RECIFE.

== PERNAMBUCO ==

Telephone N<sup>o</sup> 98.Telephone N<sup>o</sup> 98.



FABRICA A VAPOR DE DOCES E CONSERVAS

**MACEDO SANTOS & C<sup>a</sup>**  
RUA ANTIGA IMPERIAL N.º 8 e 10  
PERNAMBUCO

**"TALHER"** A melhor goiabada do Brasil  
CAIXA POSTAL 54  
END. TELEG.: "TALHER"  
UNDES depositários: SANTOS DA FIGUEIRA & C<sup>a</sup>  
54, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 54  
TELEPHONE 50

Agente: RIO de Janeiro, - JULIO BARROZA, Rua do Hospício, 38, 1º andar.  
SÃO Paulo, - ALFREDAS & MACEDO, Largo da Sé, 2, 1º andar.  
Bahia, - ANTONIO FERREIRA FASTOS, Rua das Princesas, 6.  
Montevideo, - CARDOZO & C<sup>a</sup>, Caixa 88.

**MACEDO SANTOS & C<sup>a</sup>**

RUA OITENTA E NOVE (antiga Imperial), N.ºs 8 e 10

End. Teleg.: SEREIA

TELEPHONE 814



COMPANHIA

de

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde : BELEM DO PARA'

Agencia em PERNAMBUCO, Rua do Bom Jésus, 12

# SOUZA & LOUREIRO

Importadores

e Exportadores.

Estivas em grosso.

Commissões,

Agencias

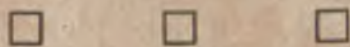
e Consignações.



RUA PEDRO AFFONSO, 5 e 7.

*(Antiga Rua da Praia).*

PERNAMBUCO



UNICOS IMPORTADORES DE :

Águas Medicinaes de VIDAGO (Portugal).

Vinho do Porto "TROVISCAL".

Cerveja "PERÚ"

Refrigerante "FRIGIL"

END. TELEG. : "ZAREIRO".

TELEPHONE 846.

CAIXA CORREIO : 223.

# GRANDE ESTABELECIMENTO DE ESTIVAS

*Cereaes, Louças e Vidros.*

# JOSÉ AUGUSTO ALVES

CASA IMPORTADORA



*Unico recebedor do Vinho do Porto "São João". — Remessas mensaes de Vinhos Portuguezes e do Rio Grande do Sul. — Sempre novidades em louças e vidros para mesa, toilette e adorno.*

**VANTAJOSAS CONDIÇÕES**

Telephone no 582.

27, Largo da Penha, 29

Telegramma : JOALVES.

**PERNAMBUCO**

PERNAMBUCO



Ponte 7 de Setembro e Bairro do Recife.

DROGARIA FARIA

**Faria Irmãos & C<sup>ia</sup>**

Successores de *João da Silva Faria*

34, Rua Marquez de Olinda, 34, PERNAMBUCO

IMPORTADORES E EXPORTADORES  
DE

Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

*Vasilhame e todos os accessorios para farmacias e drogarias.*

Telephone : 215.

## PERNAMBUCO



Casa de Detenção (Recife).

COMMISSÕES E INSTALLAÇÕES ELECTRICAS

**JOÃO DUBEUX**

37, Rua Larga do Rosario, 37 (Sob°)

PERNAMBUCO

Codigos : *Lieber, Ribeiro, Particular.* – Endereço telegraphico pelo submarino : *Jodubeux.*

Representações Estrangeiras :

PARIS :  
S. Bichart.

ALLEMANHA :  
Kahn. Heixheimer & C°.

AMERICA :  
G. Amsinck & C°.

# Phoenix Pernambucana

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 1870.

SÉDE NA CIDADE DO RECIFE.



SÉDE NA CIDADE DO RECIFE.

Capital Rs. 1.000:000\$000

CARTA PATENTE Nº 18.

## PERNAMBUCO



## Brazil

Endereço Telegraphico : **Phoenix.**



Caixa Postal nº 104.

TELEPHONE Nº 11.

# Fabrica de Biscoutos Pilar

Luiz da Fonseca Oliveira & C.

CAIXA POSTAL 6.



*Rua do Areal, 1 a 7.*

**PERNAMBUCO**

TELEPHONE : 225

Endereço Teleg. : **PILAR.**

Codigo Teleg. **RIBEIRO.**



## QUADRAS E TROVAS

*Si o meu coração crescesse  
Tanto quanto o meu affecto,  
E guardasse, anjo dilecto,  
Sempre a mesma proporção,  
Havias de ver em breve  
Como estava eu transformado :  
Todo o meu corpo mudado  
Num enorme coração!...*

\*  
\*\*

*Um beijo na mão é doce,  
Porém, de certo, outro gosto  
Elle teria, si fosse...  
Si fosse dado no rosto.  
Pois tua mão sendo fria,  
Tem tua face o rubor  
Onde o beijo encontraria  
Por certo maior calor.*

\*  
\*\*

*O tempo não passa em vão,  
Traz comsigo esta bondade :  
Si augmenta mais a saudade,  
Encurta a separação;  
Mas, porque nosso penar  
E' vivermos separados,  
Os dias por nós contados  
Se passam tão devagar!...*

\*  
\*\*

*Emquanto aqui estou distante  
De ti, do teu meigo olhar,  
Quanta cousa interessante  
Eu tenho p'ra te contar!...  
Chego; e, devêras, contente  
Porque estou junto de ti,  
Nada conto; de repente  
De tudo já me esqueci.*

\*  
\*\*

*Vês aqui por mim pintadas  
Estas florinhas singellas?  
Umaz roxas e amarellas,  
Outras azues e encarnadas?...  
Não julgues que é maravilha,  
Todas ellas tem defeito,  
Que o unico « amor perfeito »  
E' o nosso amor, minha filha.*

\*  
\*\*

*Em cada carta que escreves,  
— De affecto em signal benedito —  
Depois de umas phrases breves,  
Envias-me um beijo... escrepto.  
Mais de cem, seguramente,  
Tenho assim colleccionado,  
Que eu trocaria, contente,  
Por um só... que fosse... dado.*

*— « Porque não imprime agora  
Um volume dos seus versos  
Que andam por ahí dispersos?...  
Perguntou-me uma senhora.  
— Dispersos? respondi, — não!...  
Eu sei de alguém que os escreve,  
E que todos, juntos, deve  
Ter dentro do coração.*

*Eu tenho um pequeno cofre  
Que trago sempre guardado,  
Como um avaro que soffre  
Com medo de ser roubado*

*E' que nesse cofre eu guardo  
As tuas cartas, formosa,  
Que têm perfumes de nardo  
E rescendencias de rosa*

\*  
\*\*

*Um sonho eu tive contigo,  
Muito feliz e risonho :  
Tinhas casado commigo  
E a nosso vida era... um sonho!...  
Mas olha : guarda segredo;  
Dizem que sonho contado  
Não é bom, porque faz medo,  
De não vel o realisado.*

\*  
\*\*

*Quando te vejo calada  
E fingindo distracção,  
Já sei que estás enciumada,  
Muito embora sem razão.  
E eu finjo estar pezaroso  
Ao ver-te ciumenta assim;  
Mas fico muito orgulhoso  
Por teres ciúmes de mim.*

\*  
\*\*

*Agora eu trago commigo  
Aquella cruz adorada  
Que viveu sempre contigo,  
Sobre o teu peito pousada.  
E essa cruzinha tão linda  
Que eu beijo até com receio,  
Parece guardar ainda  
Todo o calor do teu seio.*

*Ao mal-me-quer da campina  
Eu fui perguntar um dia  
Si o meu amor me queria  
Como eu quero ao meu amor.  
Folha a folha consultando,  
Chego á ultima; em segredo :  
— Bem-me-quer? pergunto a medo :  
— « Mal-te-quer » responde a flor!...*

*Ao ver o perfido scio  
Das ondas do mar, salgado,  
Eu tenho tanto receio  
De ahí morrer afogado!...  
Comtudo, sem o temer,  
Eu passo agora a dizel-o :  
Não me importava morrer  
Nas ondas do teu cabelo.*

*Num postal que me escreveste  
Dizendo que estavas doente,  
Perguntas, ingenuamente,  
Si eu de saude « vou bem »...  
Pois tu não sabes, querida,  
Que o nosso amor, que eu bemdigo,  
Faz com que eu soffra contigo  
E com que adoeça tambem?!...*

*Depois que os teus passos sigo  
Viver sonhando é meu fado :  
De noite sonho contigo,  
De dia sonho acordado;  
Mas, si me causa alegria  
Esse constante sonhar,  
Quer de noite quer de dia,  
É tão triste o despertar!...*

*Poucos dias, felizmente,  
Faltam p'ra que tenha fim  
O nosso viver de ausente  
Um do outro, sempre assim.  
E esses dias (quem me dêra?...  
Um meio de os encurtar...)  
Que o tempo p'ra quem espera  
Custa tanto a se passar...*

*Recife.*

Eustorgio WANDERLEY.

Em 1836 o governo de Portugal concedeu a comenda « Ordem de Christo » a um sujeito de origem judaica. Antonio Feliciano de Castilho celebrou o facto no seguinte epigramma :

*Valha-me Jesus Christo  
Valha-me Christo Jesus;  
Não vão pôr a Cruz de Christo  
Em quem pôz Christo na Cruz!*

PHARMACIA INDUSTRIAL  
**DE LOPES & C<sup>a</sup>**

N<sup>o</sup> 26, Rua Dr. Rosa e Silva, N<sup>o</sup> 26 (Antiga da Imperatriz)

**Importação directa de Drogas**

DEPOSITO PERMANENTE DE **AGUARDENTE DE BEGONIA**  
E' O DENTRIFICIO IDEAL

que sana a bocca de maús halitos, alveja os dentes e evita a carie.

*Usem e verão os seus efeitos.*

**A' venda em todas as pharmacias e armarinhos.**

Antigo Armazem de Fumos

DE **BANKS & COMP.**

*29 e 42, Rua Marcilio Dias, 29 e 42.*

**RECIFE.**



COM MACHINAS DE PICAR E DESFIAR FUMOS.

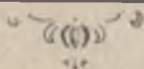


Deposito das marcas dos afamados cigarros

..... " NABUCO e 606 " .....



VENDAS EM GROSSO E Á RETALHO.



***PERNAMBUCO.***



D. AUGUSTO ALVARO DA SILVA.

## D. AUGUSTO ALVARO DA SILVA

*(Bispo de Floresta)*

E' filho do bacharel Raymundo Honorio da Silva et de D. Amelia Elisa Ramos da Silva.

Nascido a 8 de Abril de 1876 na cidade do Recife, recebeu ordens sacerdotaes a 5 de Março de 1889 no Palacio da Soledade, celebrando, dois dias depois, a sua primeira missa na Capella do Collegio da Estancia.

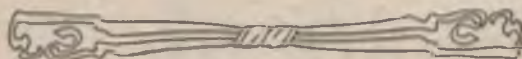
Foi director espiritual e professor do Seminario de Olinda, Vigario d'esta fregueria, director do

Collegio Pestulozzi e Vigario da fregueria de S. José do Recife.

Em 1909 recebeu a nomeação de Monsenhor.

A 12 de Maio de 1911 foi nomeado bispo da diocese de Floresta, recém-creada n'este Estado.

Zeloso, como quem mais o fôr, no cumprimento de seus deveres, espirito reconhecidamente culto e dotado das mais raras virtudes, é D. Augusto Alvaro, sem contestação, um dos mais bellos ornamentos do clero pernambucano.



ARMAZEM DE MIUDEZAS E FERRAGENS

IMPORTADORES DE MERCADORIAS ESTRANGEIRAS E NACIONAES



PERFUMARIAS, RENDAS, BORDADOS, BOTÕES, FITAS, GRAVATAS, LEQUES E ESPARTILHOS

Caixa do Correio n. 113 4 PERNAMBUCO

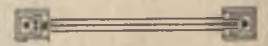
# À ATTRACTIVA - Candido Neves



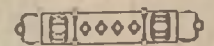
IMPORTAÇÃO  
de  
ARTIGOS  
de  
ARMARINHO



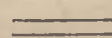
MODAS  
e  
CONFECÇÕES



Endereço Telegr<sup>o</sup>  
Escaiz.



PERNAMBUCO



Rua Duque de Caxias, N<sup>o</sup> 45.

## PERNAMBUCO



Palacio do Governo  
Jardim da Praça da Republica.

ARMAZEM DE MADEIRAS  
**Carlos GONÇALVES & FILHO**

36, Rua Nova da Praia, 36 (*antigo Cães do Ramos*)

Telephone : nº 576

**Serraria a' Vapor**

31, Rua Padre Muniz, 33 (*antiga Sta Rita*)

*Têm grande deposito de madeiras do Paiz, não só em vigamento como em taboas de todas as qualidades, assim como pinho de Riga.*

Convidamos aos Snrs proprietarios e constructores á visitarem o nosso estabelecimento. Encarregamos-nos de preparar assoalhos, fôrros, portas, etc., por preços sem competencia.

Além do deposito de madeiras, temos stock permanente de cimento, azulejos e telhas do fabricante  
**LAMN BROS & Co.**



EDWARD JENNER. (1749-1823).

(Quadro de E. HAUSSMANN.)

Praticando a vaccina pela primeira vez.

Gravura de VILLANOVA, Editor, Pariz




## Á PENDULA PERNAMBUCANA

RELOJOARIA GARANTIDA - JOIAS DE OURO DE LEI  
BRILHANTES E PEDRAS PRECIOSAS - LUNETARIA

Unico Deposito dos  
Incomparaveis Relogios

# OMEGA

## EUGÈNE GOETSCHEL & Cia



FUNDADA  
EM 1869

PERNAMBUCO, 11, rua Barão da Victoria.  
PARÁ, 14, rua Conselh° João Alfredo.  
MACEIÓ, 120, rua do Commercio.

*Casa em PARIS, 37, rue de Chabrol*

HORA EXACTA - SOLIDEZ  
REGULAMENTO PERFEITO





DOUTOR RAUL AZEDO.

## DOUTOR RAUL AZÊDO

E' medico de grande nomeada e extensa clinica no Recife.

Titulou-se na Faculdade de Medicina da Bahia, seu Estado natal, em 1890, tendo apenas 21 annos de idade.

Espirito polymorpho, higienista abalisado, polemista ardente e vigoroso, o seu nome é citado com enthusiasmo como uma das mais fulgurantes cerebrações do paiz.

Dos seus numerosos trabalhos destacamos : *A Arterio Sclerose e a Alimentação; a Dysenteria; a Evolução de Consciencia; Aguas potaveis e Encanamentos de chumbo; Sciencia e Supernaturalismo; Fakirismo e Haschich; a Vaccina preserva da Variola?* etc., etc.

Actualmente occupa o Dr. Raul Azêdo o cargo de Lente Cathedratico de Zoologia da Escola de Engenharia do Recife.



**Grande Deposito do Calçado WALK-OVER**

# SAPATARIA INGLEZA

Casa especialista em Calçados finos para Homens,  
Senhoras e Crianças.

*Rua Barão da Victoria, nº 38.*

Telephone nº 843.

Sortimento completo e de fino gosto dos afamados Calçados **Rocha e Melillo (Pan-Americano).**

Colossal e variadissimo sortimento de Calçados **Inglezes, Francezes e Austriacos.**

Elegantes Calçados para **Baile.**

Especial sortimento de Calçados proprios para **Casamentos e Baptisados.**

*Estabelecimento modelar no genero.      &      Preço fixo e Reduzido.*

## CASA MATRIZ

Telephone : 205.      19, Rua do Livramento, 19.      Telephone : 205.

Endereço Telegraphico : **FERNANUNES.**

# Fernandes NUNES & C<sup>a</sup>

IMPORTADORES E EXPORTADORES

**Recife-Pernambuco**

**PHARMACIA  
MARTINS**



**TONICO  
JUÁ-MUTAMBA**

PHARMACIA MARTINS  
DA  
VIUVA DE FRANCISCO DIAS DA COSTA

88, Rua Duque de Caxias  
**RECIFE-PERNAMBUCO**



**TONICO  
JUÁ-MUTAMBA**



PHARMACIA MARTINS

DA

**Viuva de Francisco Dias da Costa**

**Heribaldo Costa.**



*88, Rua Duque de Caxias.*

**RECIFE-PERNAMBUCO**



# Companhia Amphitrite



**DE**  
**SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES**

ESTABELECID A EM PERNAMBUCO EM 1883

**CAPITAL 1.000:000 \$ 000**

DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL R\$ 200:000 \$ 000 CARTA PATENTE N° 19

# COMPANHIA AMPHITRITE

## SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

## PERNAMBUCO



*Alfaiataria  
e Artigos  
para Homens.*

ooo

Esplendoroso  
sortido de cazemiras  
inglezas e francezas  
pretas e de cores  
Brins de linho,  
pretos e de cores.

ooo

Preços rasoaveis.

ooo

Artigos  
para alfaiate.

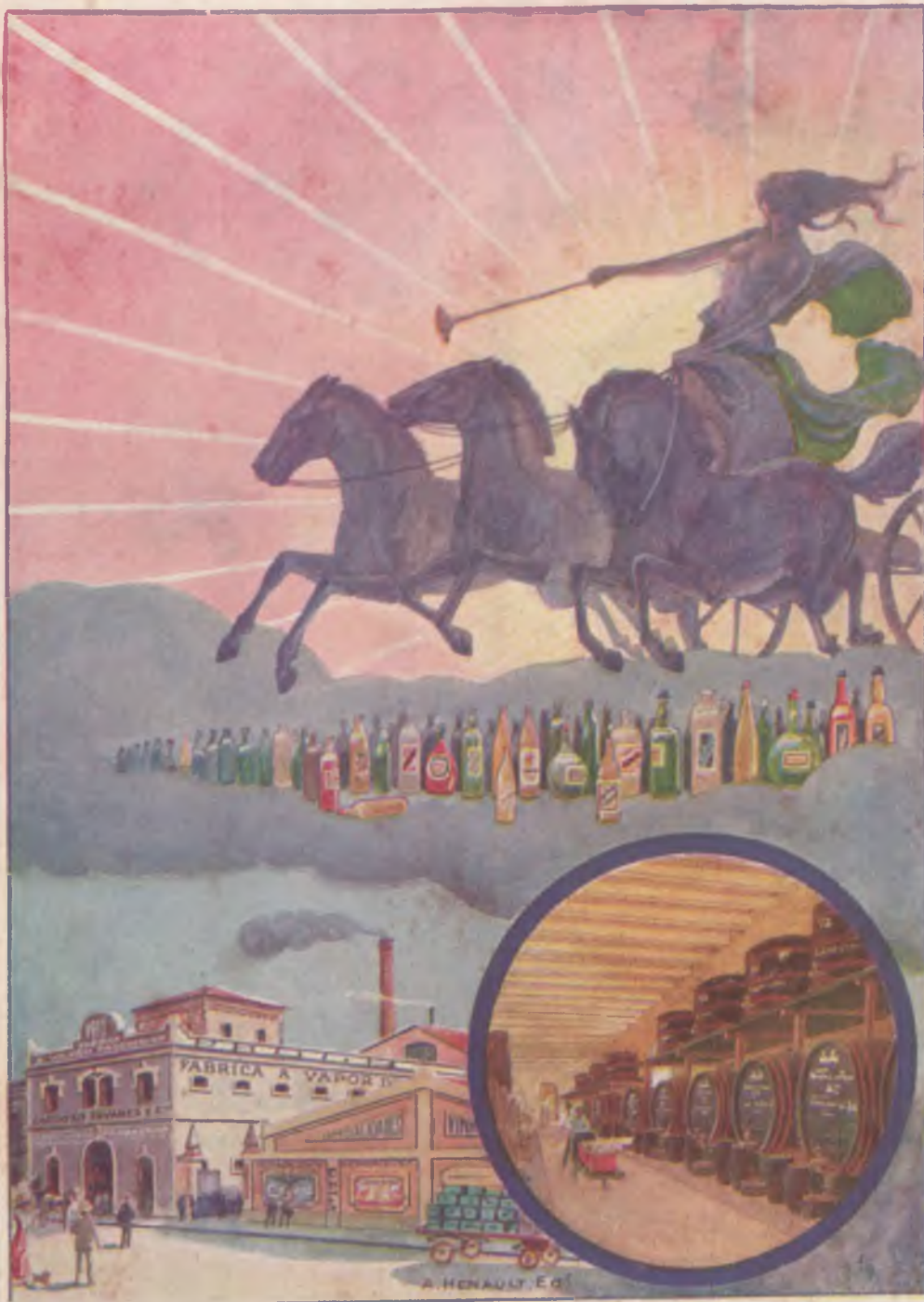
ooo

Meias, gravatas,  
collarinhos, punhos,  
lenços,  
camizas e muitas  
novidades.

*Manoel do Carmo*

Rua do Barão da Victoria, N.º 33. (Antiga Rua Nova.)

**PERNAMBUCO.**



**FABRICA  
A  
VAPOR**

de  
*Vinhos de Fructas,  
Vinagres,  
Genebras, Cognacs,  
Vermouths,  
e Gazoza marca.*

**CASTELLO**

—H—  
Especialidade  
em **Limonadas**  
**Syphão**

e  
Vinho especial N<sup>o</sup> 2  
(À FOGO)

**CARDOZO TAVARES & C.**

Fabrica e Escritorio : LARGO D'ASSEMBLÉA, N<sup>os</sup> 6 e 7. (Antigo Forte do Mattos.)

Telephone N<sup>o</sup> 243.

**PERNAMBUCO**

Telephone N<sup>o</sup> 243.

Endereço Telegraphico : "PROGREDIOR".

CAIXA DO CORREIO N<sup>o</sup> 154.

ESTADO DE PERNAMBUCO



Rua do Livramento

Fabrica á Vapor de Café Java

SEM RIVAL  
O MELHOR DO MUNDO

A' venda em todas as mercearias.  
REFINARIA DE ASSUCAR

Deposito permanente de louças francezas, inglezas, allemãs e americanas, vidros, etc.

MAÇÃES & C<sup>a</sup>, Rua Larga do Rosario, 6.

▪ RECIFE ▪

## VINGANÇA ORIGINAL.

O celebre Dr. Hill desgostoso com a Sociedade Real de Londres por não o ter recebido entre os seus membros imaginou contra a mesma Sociedade uma vingança bastante original.

Sob o nome supposto de um medico de provincia, escreveu ao Secretario d'essa Academia, fazendo a narrativa de uma cura obtida por elle.

« Um marinheiro, dizia elle, tinha quebrado uma perna. Por casualidade eu estava proximo e reuni os dois pedaços da perna quebrada e depois de tel-os amarrado fortemente com uma corda, empapei esta estranha ligadura com breu.

O marinheiro, ao cabo de muito pouco tempo, começou a sentir a efficacia do remedio e não tardou muito em poder servir-se da perna como antes da fractura. »

Estava então na ordem do dia a cura pelo breu e as suas virtudes medicinaes. Por isso a communição do pretendido medico de provincia foi ouvida scientificamente n'uma sessão da Sociedade Real e discutiu-se com a melhor boa fé do mundo aquella cura prodigiosa.

Para uns era um eloquentissimo depoimento, em favor do breu, para outros, ou a perna não estava realmente fracturada, ou a cura não fôra tão rapida como se dizia.

Tratava-se de imprimir as oppostas opiniões para sobre ellas sustentar mil asserções contradictorias, quando a Sociedade recebeu uma segunda carta do medico de provincia dirigida ao seu secretario : « Na minha ultima carta, dizia elle, esqueceu-me dizer-vos que a perna do marinheiro... era de páu! »

## Num exame

Examinava-se um estudante de medicina e veio a vez de fallar sobre ferimentos da cabeça.

— Supponha, diz-lhe o cathedratico, que acerta de passar por um sitio em que está um homem que acaba de ser ferido na cabeça. O que tem á fazer para cural-o?

— Aplicar-lhe-hei immediatamente umas tiras d'emplastro adhesivo, respondeu o estudante.

— E antes disso? voltou o professor.

— Antes disso lavar-lhe-hia o ferida com agua adstringente para lhe sustar a hemorragia.

— E antes d'isso, replicou-lhe o professor já um tanto enfadado, não mandaria o Sr. estudante que cortassem ao doente os cabellos em redor da ferida para o curar depois com mais segurança?

— E' que eu fallava na supposição de que o ferido era calvo, respondeu ingenuamente o estudante.

\*\*\*

## Versos retrogradados

E' o nome que se dá aos versos que, lidos de traz para diante, por ordem das letras ou das palavras, dão a mesma phrase, ou uma análoga, como por exemplo :

*Roma tibi subito motibus ibit amor.*

Ou o seguinte distico relativo aos sacrificios d'Abel e Caim.

Dizia Abel : *Sacrum pingue dabo, non macrum sacrificado.*

Responde Caim : *Sacrificabo macrum, non dabo pingue sacrum.*

# FÁBRICA CENTRAL de LIQUIDOS ESPIRITUOSOS

Rua do Amorim, N<sup>o</sup> 1, 3 e 5.  Caixa do Correio, N<sup>o</sup> 225.

TELEPHONE.

End. Teleg : REGENCIA.

VINHOS, VINAGRES, GENEBRAS, COGNAC, LICORES E XAROPES

PREMIADA nas Exposições de S. Luiz de 1904 e Nacional de 1908 com medalha de ouro.

## TAVARES LAPA & C<sup>IA</sup> PERNAMBUCO



# J. PESSÔA DE QUEIROZ

81, Rua 15 de Novembro, 81



Armazem  
de  
Miudezas,  
Modas  
e  
Perfumarias.

Endereço Telegr. :  
QUEIROZ.

Armazem  
de  
Miudezas,  
Modas  
e  
Perfumarias.

Telephone 723.  
Caixa Postal 143.



PERNAMBUCO. = CODIGOS - A. B. C. = PERNAMBUCO.  
5ª EDIÇÃO e RIBEIRO.



DOUTOR ALCIDES CODECEIRA.

## DOUTOR ALCIDES CODECEIRA

Um dos mais novos e mais competentes medicos do Recife.

Formou-se no anno de 1903, na Faculdade de Medecina da Bahia.

Dedica-se ao estudo de psychiatria.

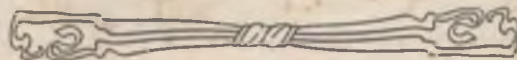
Tem feito curas importantes e escripto trabalhos de grande valor n'este ramo da sciencia medica.

E' chefe de clinica do Hospicio de Alienados, membro effectivo da Sociedade de Medicina de

Pernambuco e membro de honra da Academia Physico-Chimica, de Palermo.

Seus trabalhos principaes são : *Delirio Alucinatorio*; *O Delirio*; *Nota Clinica sobre o tratamento da Asthma*; *O Somno e suas perturbações*. *O Charlatanismo no Recife*; *Edema Brightico superagudo do Palmão*; *Notas sobre o Atoni*; *Da Ionisação*; *Da Prophylaxia da Loucura*, etc., etc.

E' natural de Pernambuco.





Telephone :  
572

Caixa postal :  
195.

Endereço telegraphico :  
SILVEIRA

**SILVEIRA & C<sup>a</sup>**

44, RUA DUQUE DE CAXIAS.  
PERNAMBUCO (Recife).

IMPORTADORES DE FAZENDAS.

ESTADO DO CEARA'



Fortaleza (Panorama tiradoda ponte de desembarque).

# FUNDIÇÃO VILLAÇA

CASA FUNDADA EM 1857

68, 70, Rua Barão do Triumpho, 68, 70 (antiga do Brum)

PERNAMBUCO

Fabrica-se Machinas para destillar e restillar. Alambiques completos e tudo que fôr pertencente a uma destillação bem montada. Grande e variado sortimento de Bombas de repucho e aspirantes de cobre, bronze ou ferro.

**Cataventos americanos.**

Deposito de tachas batidas, aparelhos para inçar, canos de cobre, ferro, tubos para caldeiras e torneiras. Machinas de furar, atarrachar, e muitos artigos proprios para Artes e Officios. **Sinos**, artigos de bronze, cobre e ferro.

## ILDEFONSO VILLAÇA

*Succ. de MANOEL DOS SANTOS VILLAÇA*

## Aos Sabios

*O' sabios que soffreis sempre apprendendo,  
Que a natureza devassaes e, tudo,  
O chão escuro, o campanario mudo,  
Interrogaes, o que é fazer dizendo.*

*Vós, que mais entendeis do que eu entendo,  
Que conheceis do que provém o escudo,  
A materia do ferro e do velludo,  
O que impelle, esta luz com que estou vendo.*

*Homens, que revelaes o que viceja  
Na luz do sol, no coração dos ramos,  
Sempre na bella, na feliz pejeja*

*De tudo conhecer do que notamos,  
O que notaes na vida, que não seja  
Um resquicio das dôres que occultamos?*

(Assú. R. G. do Norte). João Lins CALDAS.

\*\*\*

## Invocação de um desabusado

*O' morte, ó anjo das trevas,  
Tenho de ti grandes queixas!  
Quem has de levar não levas,  
Quem has de deixar não deixas.*

## Adeus

(Vicente Bezerra)

*Recordas-te, amiga minha,  
Daquella photographia  
Que o artista bem não firmou,  
E que logo no outro dia  
A luz do sol desbotou?  
— Tal o humano coração :  
Como esse fragil cartão  
Affectos sabe gravar  
Que, quaes nurems de verão,  
Prestes se vão dissipar! —  
Tudo o tempo esbute e fere!  
Vae do hosanna ao miserere  
A alma sem se aperceber,  
E aquillo que mais queremos  
Mais cedo vemos morrer.  
São efémeras as flores  
Casto emblema dos amores  
Imagem san da amizade...  
Não brilham, não, dois albores  
Sobre uma felicidade!  
Mas dessa lei deshumana  
Fugimos nós! — Viva Deus! —  
Da nossa amizade a essencia  
Não se esvai por esta ausencia,  
Não succumbe neste adeus!*

(Recife). Edwigse de SÁ PEREIRA.

## GALERIA ELEGANTE

30, Rua Barão da Victoria, 30

Completo sortimento de quadros e espelhos.

Molduras, estampas religiosas e profanas, gravuras, oleographias, passe-partouts, porta-retratos, objectos para presentes, lanças para cortinas, etagères, molduras e quadros para retratos, vidros para vidraças e espelho, espelhos de Veneza e outros, postaes, albuns para postaes, biscuits e muitos outros artigos de phantasia art-nouveau.

**SILVINO PINTO**  
**RECIFE - PERNAMBUCO**

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ESTADO DO CEARA'



Escola Normal (Fortaleza).



## ARMAZEM DO LIMA

Fundado em 1824

### NOEL FLEURI

Radiante Exposição de dadivas  
para Natal, Anno Bom,  
Paschoa, Christmas Crackers.

Marrons Glacés.

Chocolat Cadbury, Fry, Suchard.

Bonbons, Fruits Confits.  
Tamaras.

### EXCELSIOR

Sortimento  
de Generos Alimenticios.

Stock permanente  
de Cervejas Brahma e Antarcica.

Vinhos de pasto e licorosos  
sobresahindo o Puro Alcobaça  
J. E. M. e o Caricia.

IMPORTAÇÃO DIRECTA

## H. Fernandes LIMA

1-3, Rua Barão da Victoria, 1-3

Telephone : 323. **RECIFE** Telephone : 323.

**Domingos Netto & C<sup>a</sup>** N<sup>o</sup> 12, Rua Barão da Victoria, N<sup>o</sup> 12.  
 ✂ ✂ **RECIFE.** ✂ ✂



**SAPATARIA**

**COLOMBO**

CASA ESPECIALISTA  
 em  
 CALÇADOS FINOS,  
 des  
 melhores fabricantes  
 nacionaes  
 e estrangeiros,  
 para  
 HOMENS, SENHORAS  
 e CRIANÇAS.

UNICA  
 IMPORTADORA  
 do  
 AFAMADO CALÇADO  
 FRANCEZ  
**" PINET "**

RECEBE o CALÇADO  
 AMERICANO  
**" GENTLEMAN "**  
 o MELHOR  
 do MUNDO.

A primeira  
 no seu genero.

..... Importação directa de Casemiras Inglezas e Francezas. ....



..... ARTIGOS PARA HOMENS .....

**J. MACHADO**

3, Praça da Independencia, 3  
Telephone : nº 270.





FUNDADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1909. \*\*\*\*\* INSTALLADA EM 31 DE JANEIRO DE 1910.  
 Approvada pelo Governo Federal por decreto nº 7638 de 4 de Novembro de 1909.  
 \*\*\*\*\*

- O melhor seguro á invalidez e adversidade.**
- A melhor garantia do futuro.**
- O melhor abrigo á viuvez e á orphandade.**
- 3 utilissimas secções de mutualidade ao alcance de todos.**

**PENSÕES VITALICIAS.** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **SEGUROS DE VIDA.**

*Aquisições de casas de moradia.*

Envia-se prospectos e esclarecimentos gratuitamente a quem os pedir.

\*\*\*\*\*

**Agencias em todos os Estados do Brasil.**

**SÉDE :**

**RECIFE, Estado de Pernambuco.**

\*\*\*\*\*

CAIXA POSTAL, 86.

*Provisoriamente :*

**Rua Barão da Victoria, Nº 19. 1º andar.**



# Eug<sup>o</sup> SAMICO 19, Rua 24 de Maio Pernambuco

CAIXA POSTAL Nº 250.

Perfumista já Premiado com 4 Medalhas de Ouro em PARIZ, 1900, e S. LUIZ, 1903, e PERNAMBUCO, 1905, e RIO DE JANEIRO, 1908.



Fabricação em grande escala de GRAMPÓS PARA CABELLO, COLCHETES, ALFINETES.

Perfumaria Samico. — Extractos. — Perfumaria especial ao Cyclamires.

|                                          |                                            |                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| EXTRACTO PARA LENÇO a rs. 5.000 o vidro. | SABONETE . . . . . a rs. 1.500 um sabonete | NEULISTRINA GELADA a rs. 1.500 um vidro.   |
| LOÇÃO. . . . . a rs. 2.500 o vidro.      | OLEO . . . . . a rs. 2.000 um vidro.       | PÓ DE ARROZ . . . . . a rs. 600 um pacote. |

# S. FRAY GIL

Da *Illustração Portuguesa* transcrevemos a primorosa scena da nova peça em verso de Julio Dantas, um dos maiores poetas portugeuzes contemporaneos, afim de que os nossos leitores possam ainda uma vez admirar as bellezas d'aquelle extraordinario talento poetico, cada vez mais cheio de vigor, mais opulento de colorido. Eil-a

## PRIMEIRO QUADRO

*O côro de uma Igreja romanica em construcção. Stalae enormes, alinhadas. Abside profunda onde um velho dominicano, Fray Diego, sobre andaimas, pinta um fresco bysantino, em fundo de ouro: A Tentação de Santo Antão, eremita. A meio da scena, sobre um escabello, um frade leigo, muito velho, de barba enorme serve de modelo a Fray Diego.*

*Frestas altas. Luz da tarde.*

## SCENA I

### FRAY DIEGO O LEIGO

FRAY DIEGO, *descendo do estrado, quase em extase para a pintura, e approximando-se do leigo.*

Vê! Vê! Vê! — Pregador e Doutor venerando, Sirvo melhor á Deus pintando que pregando... A pintura é christã em toda a sua essencia: Chamou-lhe S. Basilio a suprema eloquencia! Vê o santo... — D'aquí... No seu burel defeito, O olhar no Céu, os pés em sangue, as mãos no peito, Sombra que eu fiz surgir á um sopro divino, Em fundo d'ouro, como um mestre bysantino! — Tu, que foste o modelo, achas justa a expressão? — Dize... Vê bem...

O LEIGO, *n'um grande olhar pasmado*

Eu vejo o meu retrato, irmão.

FRAY DIEGO, *conduzindo o leigo mais para o fundo*

Talvez melhor d'aquí... Vê! Que bem se recorta, Pallida, sobre o ouro, a face quasi morta... É entretanto, ha amor na expressão que lhe dei... Amor... Não te parece?

O LEIGO, *docemente*

Irmão, eu nunca ameí.

FRAY DIEGO

Nunca? E tão velho! Então que fizeste de ti, Em tanto anno de vida?

O LEIGO

Irmão, — envelheci.

FRAY DIEGO, *tristemente*

E eu? Que fiz eu tambem? E's cego como eu sou... Nenhum de nós viveu, — porque nenhum amou.

## SCENA II

### Os Mesmos, GIL.

GIL, *moço doutor, fisico palatino, entrando, de samarra negra e murça amarella, n'um grande rio aberto.*

Fray Diego!

FRAY DIEGO, *abrindo-lhe os braços, commovidamente como á um filho.*

Gil! Gil! Gil!

GIL, *abraçando-o*

Mestre!

FRAY DIEGO

Em Palencia? Aqui?

GIL

Ia para Toledo e lembrei-me de si, Mestre. Vêr o convento, a ordem nova, os frades... — Pregadores, não é? — Depois, matar saudades.

FRAY DIEGO

Ha tanto tempo! Vem! Abraça-me! Estou velho, Mudado...

GIL, *olhando-o*

Faz-lhe falta o capêllo vermelho De Bolonha. Ia bem á sua barba enorme... Pois eu vou á Toledo ou á Paris, — conforme. Dizem que ha lá talento e uma Universidade.

FRAY DIEGO

E que vaes tu buscar á Paris?

GIL, *tranquillamente*

A Verdade.

FRAY DIEGO

A Verdade? Ah! meu filho... Estão, então não vás. Podes correr o mundo e não a encontrarás, — Em Bolonha, Paris, Montpellier, Avinhão, Em prelado ou reitor, em syndico ou deão, Nos fólios de Bysancio ou nos textos hebreus... Não, não a encontrarás, porque a Verdade, — é Deus.

GIL

Mas nesse caso, mestre, é Deus que eu vou buscar! [cando!]

Encontral-o-hei? Talvez, — não sei onde nem quando, N'um texto de Platão, n'um claustro de doutores, N'um cadaver, no céu, nas estrellas, nas flores, Na Tabla de esmeralda ou na alchimia escondida... E' um tormento viver sem conhecer a vida. Sou medico, — e afinal, que sei de extraordinario? Ressuscitei alguém? Não. Antes p'lo contrario

Que conheço eu das leis, das Origens, da essencia  
Da nossa natureza e da nossa existencia?  
Tudo um problema. Tudo um mysterio profundo.  
Tenho o mundo a meus pés, — e não conheço o  
[mundo.]

Ninguém sabe quem sou. Um homem, um instante.  
Uma sombra, um acaso, um beijo palpitante...  
Perguntei por mim mesmo á prelados, doutores,  
Aos gregos mais subteis e aos thelogos melhores.  
\* Synésio, á Platão. á Legenda Dourada :  
« E's um Deus, — quasi tudo, e um homem, — quasi  
[nada! ] »

Ora, para aprender, mestre, ja não é côdo.  
Vou depois á Paris, — mas primeiro á Toledo.  
Os Arabes tem lá uma Universidade.

FRAY DIEGO, *n'um furor mystico*

Inimigos de Deus!

GIL

Amigos da Verdade!

FRAY DIEGO

Mas, meu filho...

GIL

Direito ao fim que me propuz :  
Não sei viver sem luz, — vou procurar a luz!

FRAY DIEGO

Toledo é a escuridão... São tres Covas fechadas!

GIL, *n'um grande gesto*

Tem lá dentro Avicena. — estão illuminadas!

FRAY DIEGO

Inda te has de lembrar do que eu hoje te digo :  
Refugia-te embora em algum claustro antigo,  
Entre textos e leis, syndicos e doutores,  
Que quanto mais lettrado e mais sabio tu fôres,  
— Diz-tó a minha velhice e o muito que aprendi —  
Mais a verdade, filho, ha de fugir de ti.  
Sou um velho, bem vês. Devem ouvir-se os velhos.  
Lêste o grego e o latim sentado nos meus joelhos,  
Beijei-te muita vez... E tenho toda a idéa :  
Puxavas-me p'la barba e erravas a Odyssea.  
Tambem fui como tu... Persegui a Verdade,  
E de Universidade em Universidade,  
Apenas aprendi, — ó prodigio infinito! —  
A voltar-me p'ra Deus, á ajoelhor constricto,  
E humilimo, á trocar por habito melhor  
O pallium de Arcebispo e a murça de Doutor.  
Ah! Quanta vez, já frade, aqui, n'este convento,  
Eu senti vacillar o proprio pensamento,  
E vi desenrolar-se ao meu olhar mortal  
Um mundo mysterioso e sobrenatural!  
Quanta vez! E eu, que em tempo, — um ignorante  
[eterno! —

Corria a folhear o Fórmicus Materno,  
Pythagoras, Zenon, a Senda-Aurea, tudo, —  
Hoje fico submisso, extasiado e mudo,

Não procuro explicar os prodigios que veja.  
Abraço a minha sombra e louvo a Santa Egreja.

(*Retomando os pinccis e subindo o estrado.*)

Mas tu perdoarás se eu continuar pintando :  
Tinha aqui o modelo e estava trabalhando.  
— Vamos, frade.

GIL, *olhando o enorme fresco*

Perdão, mestre. Não tinha visto,  
Quando entrei na capella. O que está pintando?

FRAY DIEGO, *afastando-se indicando*

Isto.

Um fresco primitivo. A legenda esta escripta  
Ao lado. — A Tentação de Santo Antão Eremita.

GIL, *beijando a mão de Fray Diego*

Beigo a mão que a pintou. Tem grandeza e verdade,  
Mestre, — é a Tentação de toda a humanidade!

FRAY DIEGO, *descrevendo a pintura, extactico*

O santo, no deserto, entre cardos em flôr,  
Vê surgir a Riqueza, o Poder e o Amor,  
Entre o oiro do poente e a névoa dos espaços...  
Aquella mulher núa, á envolvel-o nos braços,  
E' a Volupia eterna, é a Fôrma perfeita...  
Só o corpo. A cabeça ainda não está feita.  
Vê... A carne tem luz, tem côr, tem claridade...

GIL

Perigosa pintura em um convento, frade!

FRAY DIEGO

E' uma lenda christã...

GIL

Não devia escolhel-a

FRAY DIEGO, *tristemente*

Porque a pintura é má?

GIL

Porque a pintura é bella!  
Tão bella, que de a ver parece-me — perdão! —  
Que teve o inferno, mestre, á guiar a sua mão...

FRAY DIEGO

Filho!

GIL

Essa velha mão sobre o fresco doirado...

FRAY DIEGO

Filho, tem sido Deus, Deus, que m'a tem guiado!

GIL

Deus não revela á um frade essa nudez...

FRAY DIEGO

Sonhei-a!

GIL, *depois de um silencio, como quem comprehende tudo*

GIL

Ah!

FRAY DIEGO

Que foi?

GIL

Quasi nada. Apenas uma idéa.

O LEIGO, *a quem outro frade tem vindo dizer qual-quer coisa, em segredo, dirigindo-se á Fray Diego.*

O Provincial que chama

FRAY DIEGO, *ao leigo, que se affasta*

Irmão, — quando quizeres.

GIL, *depois de ter sahido o leigo*

Uma pergunta, mestre : entram aqui mulheres

FRAY DIEGO, *vivamente*

Não. Nunca á uma mulher se abriu este convento.

GIL

Pintou, por consequente, á força de talento,  
Sem um modelo? — Ah, não, mestre. Não pode ser...  
Não se pinta de cór um corpo de mulher.  
E' preciso ser novo, ardente e ter vivido...  
O mestre deve estar um bocado esquecido.  
Setenta annos, não é? Ha muito pormenor  
Que só lembra depois d'uma noite d'amor  
Entre o surdo gemer de sédas mysteriosas...  
E o mestre ja não tem a noção d'essas cousas.  
Setenta annos, bem vê... Fôsse lá ter de cór  
Tudo o que ha na mulher em rythmo, em forma, em  
[cór,

Tudo isso que nos dá a impressão deliciosa  
De ver sol através uma folha de rosa, —  
Uma sombra doirada, uma curva indolente,  
Fórma que é sempre a mesma e sempre differente,  
Perfume feito luz, carne feita desejo,  
Sonho que apenas duva emquanto dura um beijo!  
Ora este corpo, mestre, é immensamente bello!  
Desafio o pintor que o faça sem modelo,  
E rasgue sobre esse oiro antigo e bysantino,  
Corpo mais tentador e seio mais divino!  
Não, não, — não creio, frade. Aquella carne vive,  
Palpita... Ia juror. Teve um modelo!

FRAY DIEGO *deixando-se cahir sobre um escabello*

Tive.

Julio DANTAS.

# GUERRA, FERNANDO & C<sup>a</sup>

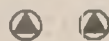
Casa importadora de fazendas  
nacionaes e estrangeiras.

**VENDAS POR ATACADO**

47 ■ Rua Duque de Caxias ■ 47

Endereço Telegraphico :

== GUERRA ==



= Caixa postal : 53 =

Code used : RIBEIRO

## RECIFE



DR. ADOLPHO TÁCIO DA COSTA CIRNE.

## Dr. ADOLPHO TÁCIO DA COSTA CIRNE

Lente de uma das cadeiras de Direito Civil da Faculdade do Recife, advogado de muita nomeada, o Doutor Adolpho Tacio da Costa Cirne é, pela sua grande illustração, pelo seu talento pujante e pelo seu nobre character, uma d'essas individualidades

mais queridas e acatadas no nosso meio social.

Publicando o seu retrato prestamos uma singela, mas justissima homenagem aos bellos dotes do eminente civista brasileiro.



# ALFAIATARIA FIORENTINA

Nº 23, Rua João do Rego, Nº 23.  
(antiga das Florentinas)  
PERNAMBUCO - RECIFE

Recebem as casemiras directamente da Europa.  
Condições das encomendas metade adiantado.



Recebem as casemiras directamente da Europa.  
Condições das encomendas metade adiantado.

## CHIAPPETTA & IRMÃOS



9 de Maio  
1911

A. MENAUL. Ed.

Fabrica "Zenith" *Durães, Cardozo & C.* Pernambuco





DOUTOR VICENTE FERRER.

## DOUTOR VICENTE FERRER

*de Barros Wanderley Araujo*

Bacharelou-se na Faculdade de Direito do Recife em 1877 com 20 annos de idade e doutorou-se na de S. Paulo em 1879.

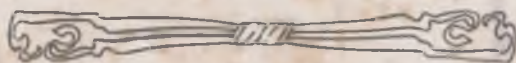
Dispondo de possante intelligencia e vasta illustração juridica conseguiu grande nomeada como advogado não só nos auditorios do Recife, como nos de Lisboa, onde actualmente reside.

E' membro de innumerass associações nacionaes

e estrangeiros — Representa papel saliente na Maçonaria, sendo grão mestre Adjunto honorario da brasileira. — Faz parte dos grandes Conselhos de Portugal, Luxemburgo e Belgica.

E' escriptor conceituado, tendo publicado muitos trabalhos de valor sobre Direito, Litteratura e Historia.

E' pernambucano de nascimento.



**Companhia**

**RISS**

**de Seguros**



**TERRESTRES E MARITIMOS**

**PERNAMBUCO**

**CAPITAL R\$ 600:000.000**

**DIRECTORES :**

*Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)*

*Balthazar de A. Martins Pereira.*

*Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)*



GRANDE FABRICA  
DE MOVEIS FINOS.  
CASA IMPORTADORA DE  
MOVEIS ESTRANGEIROS.  
VENDAS A DINHEIRO.

MARCEMARIA BRAZILEIRA  
**J. F. de CARVALHO**  
Antiga Casa  
**SPIELER**  
Rua Dr. Rosa e Silva, 25 (Antiga rua da Imperatriz)  
PERNAMBUCO. PERNAMBUCO.

Preziada na  
grande Exposição nacional  
do Rio de Janeiro 1900  
Medalha de ouro  
Diploma de honra na Exposição  
Municipal de Março  
de 1911 — Recife.

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA  
DE  
**H. ROUQUAYROL**

SUCCESSOR DE

**AUGUSTO CAORS**

**22, rua do Bom Jesus, PERNAMBUCO**

**CAPPARINA**

cura Rapidamento  
a Erysipela,  
a Lymphatite  
e evita  
seu reaparecimento.

**XAROPE**

DE  
**MATÁ MATÁ**  
preparado  
d'uma grande efficacia  
para curar  
a Asthma, Bronchite  
Asthmatica,  
Oppressoes.



**ANTI-HEMORRHOIDAL**

**BRASILEIRO**  
Prodigioso remedio  
para cura  
das Hemorrhoidas  
sangrantes seccas  
queda do Recto  
sem precisão de  
operação.

**ELIXIR**

DO  
**D<sup>R</sup> CONSTANTINO**  
Para cura radical  
do Rheumatismo,  
Agudo,  
Chronico e Gottoso.

**JUMBEBÁ E CAPEBO**

**Especifico das Molestias do Fígado, baço e intestinos.**

**COMPLETO SORTIMENTO DE PRODUCTOS CHIMICOS**

Especialidades Nacionaes e Estrangeiras.

**FUNDAS, IRRIGADORES, SONDAS, THERMOMETROS, ETC.**

# INDICE POR PROFISSOES DOS ANNUNCIANTES

## do

# ESTADO DE PERNAMBUCO

**ACCESSORIOS PARA PHARMACIAS**  
Faria Irmãos & C. (Drogaria Faria).. 125

**AGENCIAS BANCARIAS**  
(Vide Bancos)

**AGENTES E REPRESENTANTES**

Dubeux & C. .... 120  
Herm. Stoltz & C. .... 41  
Ildfonso de Rego Monteiro ..... 113  
João Dubeux ..... 126  
Just Basto & C. .... 109  
(e guarda do Começo).  
Souza & Loureiro ..... 123

**ALFAIATARIAS**

Alipio Bezerra ..... 83  
Chiappetta & Irmãos ..... 159  
J. Machado (Alfaiataria Machado) .. 152  
J. Pessoa ..... 119  
Manoel do Carmo (Casa Hermes) .... 141  
R. Melicharek & C. .... 63

**ALGODAO**

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco ..... 38  
Monteath & C. .... 52

**ARMARINHOS POR ATACADO**

Andrade Costa & C. .... 85  
Barboza Vianna & C. .... 20  
Gomes de Mattos Irmãos & C. .... 103  
João Rufino & Apollinario ..... 65  
Nunes Fonseca & C. .... 133

**ARMARINHOS,**  
**MIUDEZAS, PERFUMARIAS, etc.**  
(à varejo)

Antonio C. Ribeiro (Armarinho Cevy) 61  
Candido Neves ..... 134  
Costa Brandão ..... 17  
Cruz & Irmãos (Casa Apollo) ..... 41  
Domingos Coelho & Soares ..... 19  
E. Brack & C. (Casa Inglesa) .... 40 e 41  
J. Pessoa ..... 119  
J. Pessoa de Queiroz ..... 145

**ARMAS E MUNIÇÕES**

Carneiro de Souza & C. .... 117

**ARTIGOS PARA CARNAVAL**

José Santos ..... 97

**ARTIGOS PARA ILLUMINAÇÃO**

Carneiro de Souza & C. .... 117

**ARTIGOS RELIJIOSOS**

Manoel Gemino d'Oliveira (Ao Bom Pastor) ..... 70

**ASSUCAR EM GROSSO**

Barão de Suassuna ..... 45  
Carlos Gonçalves & Filho ..... 135  
Eugenio Cardozo & C. .... 25

**ASSUCAR (REFINARIA DE)**

José Lourenço da Silva Oliveira .... 90  
Mações & C. .... 143  
Vieira & Azevedo ..... 64

**BANCOS E AGENCIAS BANCARIAS**

Banco de Credito Real de Pernambuco ..... 89  
Banco de Recife ..... 118  
The London and River Plate Bank, limited ..... 54

**BEBIDAS (FABR. DE)**

Alves da Costa ..... 108  
Amblard & C. .... 107  
Amorim Costa & C. .... 68 e 69  
Cardozo Tavares & C. .... 142  
Tavares Lapa & C. .... 144

**BLJOUTERIAS (Vide Joaetherias, etc.)**

**BISCOUTOS E BOLACHAS (Fabr. de)**

Luiz da Fonseca Oliveira (Fab. Pilar) 128  
Manoel Rodrigues Quintas ..... 99  
Rodolpho Paiva & Filhos ..... 51  
**BONBONS E CONFEITOS (Fabr. de)**  
Chagas & C. .... 28

**BRINQUEDOS**

J. Agostinho Bezerra ..... 101

**CAFE MOIDO (Fabr. de)**

Durães, Cardoso & C. .... 160  
Mações & C. .... 143  
Martins & Albuquerque (Cruz Azul) .. 100

**CALÇADOS (Fabr. e depositos)**

Companhia Calçado Clark ..... 21  
Domingos Netto & C. (Sapataria Colombo) ..... 151  
Fernandes Nunes & C. .... 138  
Joaquim da Costa Campos (Calçado Brazil) ..... 30  
Vasconcellos & Freitas ..... 22

**CAMISARIAS E ROUPAS BRANCAS**

Antonio C. Ribeiro (Armarinho Cecy) 61  
Candido Neves ..... 134  
Costa Brandão ..... 17  
Cruz & Irmãos ..... 82  
J. Pessoa ..... 119  
J. Pessoa de Queiroz ..... 145  
L. Gurgel ..... 103

**CARIMBOS DE BORRACHA**

J. Agostinho Bezerra ..... 101

**CERVEJA (Fabr. de)**

M. M. de Lemos ..... 113

**CHAPEOS DE SOL**

Leite, Bastos & C. .... 102

**CIGARROS, FUMOS, CHARUTOS, etc.**  
(Fabr. e depositos)

Araujo & C. (Tabacaria Apollo) ..... 112

**COMESTIVEIS, VINHOS E MOLHADOS**

Domingos Dias da Costa ..... 25  
Engracio Ribeiro de Mello ..... 78  
Francisco Pinto & C. .... 51  
I. Fernan'es Lima ..... 150  
José Augusto Alves ..... 124  
José Pereira Martins ..... 94  
M. Ferreira Lopes ..... 81

Maia & Irmão ..... 26  
Pereira, Ferreira & C. .... 18  
Soares & C. .... 7  
Souza & Loureiro ..... 123  
Souza Maia & C. .... 111  
Souza Mendes & C. .... 21  
Viriato & Villa Chan ..... 55

**COMISSOES E CONSIGNAÇÕES**

Dubeux & C. .... 120  
Francisco Pinto & C. .... 71  
Herm. Stoltz & C. .... 44  
Ildfonso de Rego Monteiro ..... 113  
João Dubeux ..... 126  
José Augusto Alves ..... 124  
Just Basto & C. .... 109  
Lopes & Araujo ..... 130  
Maia & Irmão ..... 26  
Monteath & C. .... 52  
Souza & Loureiro ..... 123

**CONFEITARIA**

Chagas & C. .... 28

**CONFEITOS**

(Vide Bonbons e Confeitos)

**CONFETTI (Fabr. de)**

I. F. Cunha ..... 95

**CONSERVAS ALIMENTICIAS (Fabr. de)**

Amorim Costa & C. .... 68 e 69  
Carlos Frederico Xavier de Brito (Fab. Pesqueira) ..... 39  
Macedo Santos & C. .... 121

**CONSIGNAÇÕES**

(Vide Comissões e Consignações)

**COROAS MORTUARIAS**

(Vide Flores artificiaes)

**CUTILARIAS**

Barboza Vianna & C. .... 20

**DOCES (Fabr. de)**

Amorim Costa & C. .... 68 e 69  
Carlos Frederico Xavier de Brito ..... 39  
Macedo Santos & C. .... 121

**DROGARIAS**

Drogaria Franceza (H. Rouquayrol).. 164  
Faria Irmãos & C. .... 125  
F. Carneiro & Guimarães (Drogaria Brazil) ..... 110  
Geroncio de Mello ..... 71  
H. Rouquayrol (Drogaria Franceza) .. 164  
Silva Braga & C. .... 91

**ENCADERNAÇÕES E DOURAÇÃO**

J. Agostinho Bezerra ..... 101  
Ramiro M. Costa & Filhos ..... 92

**ENVELOPPES (Fabr. de)**

J.-F. Cunha, ..... 163

**ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS**

Alves da Costa Asthmol ..... 108  
Geroncio de Mello (diversas) ..... 71  
Heribaldo Costa (diversas) ..... 139

|                                                                |         |                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------|---------|
| H. Rouquayrol (diversas) .....                                 | 164     | <b>IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</b>                                     |         |
| Hollanda & Souto (Lauridina) .....                             | 16      | Adriano Azevedo & C. ....                                          | 31      |
| José Marques Ferreira & C. (diversas) .....                    | 59      | Andrade Costa & C. ....                                            | 86      |
| Silva Braga & C. (Cajurubela) .....                            | 91      | Andrade, Maia & C. ....                                            | 20      |
| Vva de Francisco Dias da Costa .....                           | 139     | Dubeux & C. ....                                                   | 120     |
| <b>ESPELHOS, QUADROS, VIDROS,<br/>MOLDURAS, ESTAMPAS, etc.</b> |         | Guerra, Fernando & C. ....                                         | 157     |
| Barboza Vianna & C. ....                                       | 20      | Herm. Stoltz & C. ....                                             | 44      |
| Silvino Pinto .....                                            | 149     | João Dubeux .....                                                  | 126     |
| <b>ESTIVAS</b>                                                 |         | José Augusto Alves .....                                           | 124     |
| Dubeux & C. ....                                               | 120     | Just Basto & C. ....                                               | 109     |
| Francisco Pinto & C. ....                                      | 60      | L. Gurgel .....                                                    | 103     |
| Herm. Stoltz & C. ....                                         | 44      | Lopes & Araujo .....                                               | 104     |
| José Augusto Alves .....                                       | 124     | Souza & Loureiro .....                                             | 123     |
| Souza & Loureiro .....                                         | 123     | <b>JOALHERIAS, BIJOUTARIAS<br/>RELOJOARIAS, etc.</b>               |         |
| Souza Maia & C. ....                                           | 111     | Couceiro Irmãos .....                                              | 6       |
| Souza Mendes & C. ....                                         | 21      | Eugène Goetschel & C. ....                                         | 136     |
| <b>FARINHAS DE TRIGO</b>                                       |         | J. Hartmann .....                                                  | 84      |
| C. Prats .....                                                 | 29      | <b>JORNAES E REVISTAS<br/>(Agencia de)</b>                         |         |
| Francisco Pinto & C. ....                                      | 51      | J. Agostinho Bezerra .....                                         | 101     |
| <b>FAZENDAS, MODAS, CONFECÇÕES<br/>(alacado)</b>               |         | Manoel Nogueira de Souza .....                                     | 67      |
| Adriano Azevedo & C. ....                                      | 31      | Ramiro M. Costa & Filhos .....                                     | 92      |
| Andrade Maia & C. ....                                         | 20      | <b>LABORATORIOS PHARMACEUTICOS</b>                                 |         |
| Castro, Gurgel & Monteiro .....                                | 37      | Geroncio de Mello .....                                            | 71      |
| Domingos Coelho & Soares .....                                 | 19      | Heribaldo Costa (Pharm. Martins) ....                              | 139     |
| Guerra, Fernando & C. ....                                     | 157     | José Marques Ferreira & C. ....                                    | 59      |
| João Rufino & Apollinario .....                                | 65      | Mariano Lemos (Pharm. Pasteur) ....                                | 33      |
| Silveira & C. ....                                             | 147     | Silva Braga & C. ....                                              | 91      |
| <b>FERRAGENS, TINTAS, OLEOS, etc.</b>                          |         | Vva de Francisco Dias da Costa (Heribaldo Costa) .....             | 139     |
| Augusto da Silva .....                                         | 114     | <b>LIVRARIAS</b>                                                   |         |
| Barboza Vianna & C. ....                                       | 20      | J. Agostinho Bezerra .....                                         | 101     |
| Carneiro de Souza & C. ....                                    | 117     | Manoel Nogueira de Souza .....                                     | 67      |
| Gomes de Mattos Irmãos & C. ....                               | 103     | Ramiro M. da Costa & Filhos .....                                  | 92      |
| Herm. Stoltz & C. ....                                         | 44      | <b>LOUÇAS, PORCELLANAS, VIDROS,<br/>CHRYSTAES, etc.</b>            |         |
| Nunes Fonseca & C. ....                                        | 133     | A Rodrigues & C. ....                                              | 97      |
| Rodolpho Paiva & Filhos .....                                  | 51      | João Dias Moreira .....                                            | 27      |
| <b>FIACAO &amp; TECELAGEM</b>                                  |         | José Augusto Alves .....                                           | 121     |
| Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco .....              | 38      | José Pereira Martins .....                                         | 91      |
| Companhia Industrial Pernambucano .....                        | 87      | Mações & C. ....                                                   | 143     |
| Companhia de Tecidos Paulista .....                            | 96      | <b>MACHINAS DE COSTURA</b>                                         |         |
| <b>FLORES ARTIFICIAES e<br/>COROAS MORTUARIAS</b>              |         | Gomes de Mattos Irmãos & C. ....                                   | 103     |
| Casimiro Fernandes & C. ....                                   | 58      | <b>MACHINAS PARA INDUSTRIA E<br/>LAVOURA</b>                       |         |
| Manoel Genulno d'Oliveira .....                                | 70      | Herm. Stoltz & C. ....                                             | 44      |
| <b>FOGOS ARTIFICIAES</b>                                       |         | Monteath & C. ....                                                 | 52      |
| A Rodrigues & C. ....                                          | 97      | <b>MADEIRAS E MATERIAES PARA<br/>CONSTRUCÇÕES</b>                  |         |
| <b>FUMOS EM GROSSO</b>                                         |         | Carlos Gonçalves & Filho .....                                     | 135     |
| Banks & C. ....                                                | 131     | Herm. Stoltz & C. ....                                             | 44      |
| <b>FUNDIÇÕES</b>                                               |         | <b>MASSA DE TOMATE</b>                                             |         |
| Barão de Suassuna .....                                        | 45      | Amorim Costa & C. ....                                             | 68 e 69 |
| Ildefonso Vilaça .....                                         | 148     | Carlos Fredericos Xavier de Brito (Fabrica Pesqueira) .....        | 39      |
| <b>FUNILARIA</b>                                               |         | Macedo Santos & C. ....                                            | 121     |
| A Rodrigues & C. ....                                          | 97      | <b>MERCEARIAS<br/>(Vide Conestiveis)</b>                           |         |
| <b>GARAGES</b>                                                 |         | <b>MUDEZAS<br/>(Vide Armarinhos)</b>                               |         |
| Martins, Galvão & C. (Garage Ford) ..                          | 48      | <b>MODAS, FAZENDAS, CONFECÇÕES</b>                                 |         |
| <b>GOIABADA (Fabr. de)</b>                                     |         | Ahípio Bezerra .....                                               | 83      |
| Amorim Costa & C. ....                                         | 68 e 69 | Candido Neves .....                                                | 134     |
| Carlos Frederico Xavier de Brito (Pesqueira) .....             | 39      | Castro, Gurgel & Monteiro (Armazens do Louvre) .....               | 37      |
| Macedo Santos & C. ....                                        | 121     | Conde & C. ....                                                    | 47      |
| <b>GRAMOPHONES E DISCOS</b>                                    |         | Domingos Coelho & Soares .....                                     | 19      |
| J. Agostinho Bezerra .....                                     | 23      | E. Brack & C. (Casa Inglesa) .....                                 | 40 e 41 |
| <b>GRAMPOS (Fabr. de)</b>                                      |         | Henrique Garcia .....                                              | 43      |
| Eugenio Samico .....                                           | 25      | João F. Pimentel (A' Joven) .....                                  | 16      |
| <b>ILLUMINAÇÃO PELO ALCOOL</b>                                 |         | J. Pessoa .....                                                    | 119     |
| Companhia Luz e Força pelo Alcool. ....                        | 106     | J. Pessoa de Queiroz .....                                         | 145     |
|                                                                |         | L. Gurgel .....                                                    | 103     |
|                                                                |         | <b>MOLDURAS<br/>(Vide Espelhos, etc.)</b>                          |         |
|                                                                |         | <b>MOVEIS (Fabr. e dep. de)</b>                                    |         |
|                                                                |         | J.-F. de Carvalho .....                                            | 163     |
|                                                                |         | João de Fonseca .....                                              | 32      |
|                                                                |         | <b>MUNIÇÕES<br/>(Vide Armas e Munições)</b>                        |         |
|                                                                |         | <b>NAVEGAÇÃO (Companhias e Agencias de)</b>                        |         |
|                                                                |         | The Royal Mail Steam Packet C. (Griffith Williams & Jonhson) ..... | 116     |
|                                                                |         | <b>OBJECTOS DE ARTE E PHANTASIA</b>                                |         |
|                                                                |         | José Santos .....                                                  | 97      |
|                                                                |         | Barboza Vianna & C. ....                                           | 20      |
|                                                                |         | Conde & C. ....                                                    | 47      |
|                                                                |         | Costa Brandão .....                                                | 17      |
|                                                                |         | Silvino Pinto .....                                                | 149     |
|                                                                |         | <b>OLEOS, GRAXAS E VERNIZES</b>                                    |         |
|                                                                |         | Lopes & Araujo .....                                               | 104     |
|                                                                |         | Rosbach Brazil Company (Caroço de Algodão) .....                   | 49      |
|                                                                |         | <b>PADARIAS</b>                                                    |         |
|                                                                |         | Manoel Rodrigues Quintas .....                                     | 99      |
|                                                                |         | Rodolpho Meier .....                                               | 17      |
|                                                                |         | <b>PAPELARIAS</b>                                                  |         |
|                                                                |         | J. Agostinho Bezerra .....                                         | 101     |
|                                                                |         | Manoel Nogueira de Souza .....                                     | 67      |
|                                                                |         | Ramiro M. Costa & Filhos .....                                     | 92      |
|                                                                |         | <b>PENSOES E PECULIOS</b>                                          |         |
|                                                                |         | Providencia .....                                                  | 24      |
|                                                                |         | Vitalicia Pernambucana .....                                       | 153     |
|                                                                |         | <b>PERFUMARIAS (Fabr. de)</b>                                      |         |
|                                                                |         | Eugenio Samico .....                                               | 78      |
|                                                                |         | Hollanda & Souto .....                                             | 16      |
|                                                                |         | <b>PERFUMARIAS E OBJECTOS PARA<br/>TOILETTE</b>                    |         |
|                                                                |         | Castro, Gurgel & Monteiro (Armazens do Louvre) .....               | 37      |
|                                                                |         | Costa Brandão .....                                                | 17      |
|                                                                |         | Cruz & Irmãos (Casa Apollo) .....                                  | 82      |
|                                                                |         | Gomes de Mattos Irmãos & C. ....                                   | 103     |
|                                                                |         | J. Agostinho Bezerra .....                                         | 101     |
|                                                                |         | J. Pessoa .....                                                    | 119     |
|                                                                |         | J. Pessoa de Queiroz .....                                         | 145     |
|                                                                |         | <b>PHARMACIAS</b>                                                  |         |
|                                                                |         | Geroncio de Mello .....                                            | 71      |
|                                                                |         | Heribaldo Costa (Pharm. Martins) ....                              | 139     |
|                                                                |         | H. Rouquayrol (Drog. Franceza) .....                               | 164     |
|                                                                |         | J.-B. Guimarães & C. (Pharm. Modelo) ..                            | 98      |
|                                                                |         | José Marques Ferreira & C. (Pharm. Ferreira) .....                 | 59      |
|                                                                |         | Lopes & C. (Pharm. Industrial) .....                               | 130     |
|                                                                |         | Mariano Lemos (Pharm. Pasteur) ....                                | 33      |
|                                                                |         | Pharmacia Ferreira (José Marques Ferreira & C.) .....              | 59      |
|                                                                |         | Pharmacia Industrial (Lopes & C.) ..                               | 130     |
|                                                                |         | Pharmacia Modelo (J.-B. Guimarães & C.) .....                      | 98      |
|                                                                |         | Pharmacia Martins (Heribaldo Costa) ..                             | 139     |
|                                                                |         | Pharmacia Pasteur (Mariano Lemos) ..                               | 33      |
|                                                                |         | Silva Braga & C. ....                                              | 91      |
|                                                                |         | Vva de Francisco Dias da Costa .....                               | 139     |
|                                                                |         | <b>PHOSPHORES (Fabr. de)</b>                                       |         |
|                                                                |         | Fernandes & C. (Raios X) .....                                     | 72 e 73 |
|                                                                |         | <b>POLVORA (Fabr. de)</b>                                          |         |
|                                                                |         | Arthur Lundgren (Pernambuco Powder Factory) .....                  | 56 e 57 |
|                                                                |         | Pernambuco Powder Factory (Arthur Lundgren) .....                  | 56 e 57 |
|                                                                |         | <b>PORCELLANAS<br/>(Vide Louças, etc.)</b>                         |         |
|                                                                |         | <b>QUADROS<br/>(Vide Espelhos, etc.)</b>                           |         |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELOJOARIAS<br>(Vide Joalherias, etc.)                      | SEGUROS (Companhias e Agencias de<br>Companhia de Seguros « Amphitrite » ..... 140<br>Companhia de Seguros « Indemnisa-<br>dora » ..... 77<br>Companhia de Seguros « Iris » ..... 162<br>Companhia de Seguros « Paraense » .. 122<br>Companhia de Seguros « Phenix » .. 127 | TYPOGRAPHIAS, LITHOGRAPHIAS, etc.<br>Conde & C. .... 47<br>J. Agostinho Bezerra ..... 101<br>Manoel Nogueira de Souza ..... 67<br>Ramiro M. Costa & Filhos ..... 92 |
| REPRESENTANTES<br>(Vide Agentes e Representantes)           | SERRARIAS<br>Carlos Gonçalves & Filho ..... 135<br>SIRGUEIROS (Uniformes Militares)<br>J.-A. da Motta Guimarães ..... 23                                                                                                                                                    | VELAS DE CERA (Fabr. de)<br>Casimiro Fernandes & C. .... 58                                                                                                         |
| ROUPAS BRANCAS<br>(Vide Camisarias)                         | TECELAGEM<br>(Vide Fiação e Tecelagem)                                                                                                                                                                                                                                      | VIDROS<br>(Vide Louças, etc.)                                                                                                                                       |
| SACCOS DE ANIAGEM (Fabr. de)<br>Francisco Teixeira ..... 51 | TINTAS (Fabr. de)<br>F.-E. Menna da Costa (M. Costa).... 79<br>TINTAS DE ESCREVER (Fabr. de)<br>F.-E. Menna da Costa (M. Costa) .... 79                                                                                                                                     | VINHOS<br>(Vide Comestiveis, etc.)                                                                                                                                  |
| SACCOS DE PAPEL (Fabr. de)<br>I.-F. Cunha ..... 95          |                                                                                                                                                                                                                                                                             | XARQUE<br>Manoel Gonçalves Moreira ..... 24<br>Viriato & Villa-Chan ..... 55                                                                                        |
| SAPATARIAS<br>(Vide Calçados)                               |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |

## INDICE ALPHABETICO NOMINAL DOS ANNUNCIANTES do ESTADO DE PERNAMBUCO

|                                                                                                   |                                                                                   |                                                                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>A</b>                                                                                          |                                                                                   |                                                                        |  |
| Adriano Azevedo & C.* ..... 31                                                                    | Companhia de Seguros « Indemnisa-<br>dora » ..... 77                              | Heribaldo Costa (Pharm.* Martins) .. 139                               |  |
| Alipio Bezerra ..... 83                                                                           | Companhia de Seguros Paraense .... 122                                            | Herm. Stoltz & C. .... 44                                              |  |
| Alves da Costa ..... 198                                                                          | Companhia de Seguros Phenix Per-<br>nambucana ..... 127                           | H. Fernandes Lima ..... 150                                            |  |
| Amblard & C. .... 197                                                                             | Companhia de Tecidos Paulista ..... 96                                            | H. Hartmann ..... 84                                                   |  |
| Amphitrite (Comp. de Seguros) ..... 140                                                           | Conde & C. (Maison Chic) ..... 47                                                 | H. Rouquayrol (Drog.* Franceza) .... 164                               |  |
| Amorim Costa & C. .... 68 e 69                                                                    | Costa Brandão ..... 17                                                            | Hollanda & Souto ..... 16                                              |  |
| Andrade Costa & C. .... 86                                                                        | Couceiro Irmãos ..... 6                                                           | <b>I</b>                                                               |  |
| Andrade, Maia & C. .... 20                                                                        | C. Prats ..... 29                                                                 | I.-F. Cunha ..... 95                                                   |  |
| Antonio C. Ribeiro (Armarinho Cecy)<br>Araujo & C. (Tabacaria Apollo) ..... 112                   | Cruz & Irmãos (Casa Apollo) ..... 82                                              | Idefonso Villaça ..... 148                                             |  |
| Armarinho Cecy (Antonio C. Ribeiro)<br>Armazens do Louvre (Castro, Gurgel<br>& Monteiro) ..... 37 | <b>D</b>                                                                          | Idefonso do Rigo Monteiro ..... 113                                    |  |
| Arthur Lundgren (Pernambuco Pow-<br>der Factory) ..... 56 e 57                                    | Domingos Coelho & Soares ..... 19                                                 | Indemnizadora (Comp. de Seguros) .. 77                                 |  |
| A. Rodrigues & C. (José Pinto) ..... 97                                                           | Domingos Dias da Costa ..... 25                                                   | Iris (Comp. de Seguros) ..... 162                                      |  |
| Augusto da Silva ..... 114                                                                        | Domingos Netto & C. (Supat.* Colombo)<br>Drogaria Faria (Faria Irmãos & C.).. 125 | <b>J</b>                                                               |  |
| <b>B</b>                                                                                          |                                                                                   | J.-A. da Motta Guimarães (Bazar Mili-<br>tar) ..... 23                 |  |
| Banco do Credito Real de Pernambuco<br>Banco do Recife ..... 118                                  | Drogaria Franceza (H. Rouquayrol) .. 164                                          | J. Agostinho Bezerra ..... 101                                         |  |
| Banks & C. .... 131                                                                               | Drogaria Brazil (F. Carneiro & Guima-<br>rães) ..... 110                          | J.-B. Guimarães & C. (Pharm. Modelo)<br>J.-F. de Carvalho ..... 163    |  |
| Barão de Suassuna ..... 45                                                                        | Dubeux & C. .... 120                                                              | J. Machado ..... 152                                                   |  |
| Barboza, Vianna & C. .... 20                                                                      | Durães, Cardozo & C. .... 160                                                     | João Dias Moreira ..... 27                                             |  |
| Bazar Militar (J.-A. da Motta Guima-<br>rães) ..... 23                                            | <b>E</b>                                                                          | João Dubeux ..... 126                                                  |  |
| <b>C</b>                                                                                          |                                                                                   | João F. Pimentel ..... 16                                              |  |
| Candido Neves ..... 134                                                                           | E. Brack & C. (Casa Inglesa) .... 40 e 41                                         | João da Fonseca ..... 32                                               |  |
| Cardozo Tavares & C. .... 142                                                                     | Engracio Ribeiro de Mello ..... 78                                                | João Rufino & Apollinario ..... 65                                     |  |
| Carlos Frederico Xavier de Brito (Fa-<br>brica Pesqueira) ..... 39                                | Eugene Goetschel & C. .... 136                                                    | João Santos ..... 97                                                   |  |
| Carlos Gonçalves & Filho ..... 135                                                                | Eugenio Cardozo & C. .... 25                                                      | Joaquim da Costa Campos ..... 30                                       |  |
| Carneiro de Souza & C. .... 117                                                                   | Eugenio Samico ..... 154                                                          | José Augusto Alves ..... 124                                           |  |
| Casa Apollo (Cruz & Irmãos) ..... 82                                                              | <b>F</b>                                                                          | José Lourenço da Silva Oliveira..... 90                                |  |
| Casa Hermes (Manoel do Carmo) .... 141                                                            | Faria Irmãos & C. (Drogaria Faria)... 125                                         | José Marques Ferreira & C. (Pharm.*<br>Ferreira) ..... 59              |  |
| Casa Inglesa (E. Brack & C.).... 40 e 41                                                          | F. Carneiro & Guimarães (Drogaria<br>Brazil) ..... 110                            | José Pereira Martins ..... 94                                          |  |
| Casimiro Fernandes & C. .... 58                                                                   | F.-E. Menna da Costa (H. Costa) ..... 79                                          | J. Pessoa ..... 119                                                    |  |
| Castro, Gurgel & Monteiro (Armazens<br>do Louvre) ..... 37                                        | Fernandes & C. .... 72 e 73                                                       | J. Pessoa de Queiroz ..... 145                                         |  |
| Chagas & C. .... 28                                                                               | Fernandes Nunes & C. .... 138                                                     | Just Basto & C. .... 109                                               |  |
| Chiappetta & Irmãos ..... 159                                                                     | Francisco Pinto & C. .... 51                                                      | (e pagina de guarda do começo).                                        |  |
| Companhia Calçado Clark ..... 21                                                                  | Francisco Teixeira ..... 60                                                       | <b>L</b>                                                               |  |
| Companhia de Fiação e Tecidos de<br>Pernambuco ..... 38                                           | <b>G</b>                                                                          | Lauridina (Hollanda & Souto)..... 16                                   |  |
| Companhia Industrial Pernambucana.<br>Companhia Iris ..... 162                                    | Geroncio de Mello ..... 71                                                        | Leite, Bastos & C. .... 102                                            |  |
| Companhia Luz e Farça pelo Alcool.. 106                                                           | Gomes de Mattos Irmãos & C. .... 103                                              | L. Gurgel ..... 103                                                    |  |
| Companhia de Seguros « Amphitrite » 140                                                           | Griffith Williams & Johnson (Royal<br>Mail) ..... 116                             | Livraria Economica (Manoel Nogueira<br>de Souza) ..... 67              |  |
|                                                                                                   | Guerra, Fernando & C. .... 157                                                    | Lopes & C. (Pharm. Industrial) ..... 130                               |  |
|                                                                                                   | <b>H</b>                                                                          | Lopes & Araujo ..... 104                                               |  |
|                                                                                                   | H. Costa (F.-E. Menna da Costa) .... 79                                           | Luiz da Fonseca Oliveira & C. (Fabrica<br>de Biscoutos Pilar)..... 128 |  |
|                                                                                                   | Henrique Garcia ..... 43                                                          | <b>M</b>                                                               |  |
|                                                                                                   |                                                                                   | Mações & C. .... 143                                                   |  |
|                                                                                                   |                                                                                   | Macedo Santos & C. .... 121                                            |  |

|                                       |      |                                       |                                       |     |
|---------------------------------------|------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----|
| Maia & Irmão .....                    | 26   | Pharmacia Ferreira (José Marques Fer- | Silva Braga & C. ....                 | 91  |
| Maison Chic (Conde & C.) .....        | 47   | reira & C.) .....                     | Silveira & C. ....                    | 147 |
| Manoel do Carmo (Casa Hermes) ....    | 141  | Pharmacia Industrial (Lopes & C.).... | Silvino Pinto .....                   | 149 |
| Manoel Genuino de Oliveira (Ao Bom    | 70   | Pharmacia Martins (Heribaldo Costa)   | Soares & C. ....                      | 7   |
| Pastor) .....                         | 70   | Pharmacia Modelo (J.-B. Guimarães     | Souza Maia & C. ....                  | 111 |
| Manoel Gonçalves Moreira .....        | 24   | & C.) .....                           | Souza Mendes & C. ....                | 21  |
| Manoel Nogueira de Souza (Livraria    | 67   | Pharmacia Pasteur (Mariano Lemos)..   | Souza & Loureiro .....                | 123 |
| Economica) .....                      | 67   | Phoenix Pernambucana (Comp. de Se-    |                                       |     |
| Manoel Rodrigues Quintas .....        | 99   | guros) .....                          | T                                     |     |
| Mariano Lemos (Pharm. Pasteur) ....   | 33   | Previdencia .....                     | Tabacaria Apollo (Araujo & C.) ....   | 112 |
| Martins & Albuquerque .....           | 100  |                                       | Tavares Lapa & C. ....                | 144 |
| Martins, Galvão & C. (Garage Ford) .. | 48   | R                                     | The London and River Plate Bank,      |     |
| M.-M. de Lemos .....                  | 113  | Ramiro M. Costa & Filhos .....        | limited. ....                         | 54  |
| Monteath & C. ....                    | 52   | R. Melicharek & C. ....               |                                       |     |
| M. Ferreira Lopes .....               | 81   | Rodolpho Meier .....                  | V                                     |     |
| N                                     |      | Rodolpho Paiva & Filhos .....         | Vasconcellos & Freitas .....          | 22  |
| Nunes Fonseca & C. ....               | 133  | Rosbach Brazil Company .....          | Vieira & Azevedo .....                | 64  |
| P                                     |      | Royal Mail Steam Packet (Griffith     | Viriato & Villa Chan .....            | 55  |
| Pereira, Ferreira & C. ....           | 18   | Williams & Johnson) .....             | Vitalicia Pernambucana .....          | 153 |
| Pernambuco Powder Factory (Arthur     | 57   |                                       | Viuva de Francisco da Costa (Heribal- |     |
| Lundgren) .....                       | 56 e | S                                     | do Costa) .....                       | 139 |
|                                       |      | Sapataria Colombo (Domingos, Netto    |                                       |     |
|                                       |      | & C.) .....                           |                                       |     |

## INDICE GERAL do ESTADO DO PERNAMBUCO

### Ilustrações

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Arrabaldes de Petropolis (Começo do      | XXXII |
| Associação dos Empregados no Com-        | 42    |
| mercio .....                             | 42    |
| Bruxellas. — Vistas.....                 | 75    |
| Casa de Detenção.....                    | 126   |
| Ceará. — Escola Normal.....              | 150   |
| Ceará. — Panorama de Fortaleza....       | 118   |
| Congresso e Gymnasio .....               | 83    |
| Dr. Carlos Seidl (Começo do volume). XXX |       |
| Dr. Oswaldo Cruz (Começo do vo-          | XIX   |
| lume) .....                              | XIX   |
| Dr. Paulo Gustavo Frontin (Começo        | XXX   |
| do volume).....                          | XXX   |
| Edward Jenner e a Vaccina.....           | 136   |
| Estação da E. de frero Caruaru.....      | 67    |
| Exposição das Aquarellas do Alma-        | XV    |
| nach-Hénault (Começo do volume)..        | XV    |
| Faculdade de Direito de Pernambuco.      | 120   |
| Fernando de Sá (Dr.).....                | 74    |
| Funeraes de Joaquim Nabuco.....          | 64    |
| Interior da Igreja da Penha.....         | 55    |
| Joaquim Nabuco (Dr.).....                | 76    |
| Misael Domingos (Dr.).....               | 66    |
| Monumento á Joaquim Nabuco.....          | 56    |
| Museu do Luxemburgo. — A Virgem          | VII   |
| Consolidadora (Começo do volume)....     | VII   |
| O Mercado Municipal.....                 | 44    |
| O Theatro (Pernambuco).....              | 96    |
| Os Recife.....                           | 107   |
| Palacio do Governo.....                  | 135   |
| Palacio Monroe. — A recepção do Ma-      | XIV   |
| rechal Hermes da Fonseca (Começo         | XIV   |
| do volume).....                          | XIV   |
| Palacio Monroe. — Vista do Palacio       | XXII  |
| (Começo do volume).....                  | XXII  |
| Ponte da Estrada de ferro Caxangá..      | 90    |
| Ponte da Boa Vista.....                  | 64    |
| Ponte 7 Setembro e Bairro do Recife.     | 125   |
| Praça da Independencia (Pernambuco).     | 47    |
| Praça Maciel Pinheiro .....              | 144   |
| Quartel General de Pernambuco. —         | 98    |
| Uma parada.....                          | 98    |
| Rio de Janeiro. — Arrabaldes. — Casa     | XX    |
| do Senr A. H. (Começo do volume). XX     | XX    |

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| São Paulo. — Theatro Municipal (Co-   | XXVII |
| meço do volume).....                  | XXVII |
| Senador Antonio Azeredo. — Recepção   | XVI   |
| do Ministerio da Guerra da França     | XVI   |
| (Começo do volume).....               | XVI   |
| Torre inclinada de Pisa (Italia) (Co- | XXIX  |
| meço do volume).....                  | XXIX  |
| Tumulo de Napoleão nos Invalidos (Pa- | VIII  |
| riz) (Começo do volume).....          | VIII  |

### Litteratura e notas curiosas

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| Adolpho Tacio Costa Cirne.....       | 158   |
| A Gloria.....                        | 62    |
| Anecdota (João Ribeiro).....         | 62    |
| Antonio Vicente de Andrade Bezerra.  | 88    |
| Aos Sabios, adeus, Invocação.....    | 149   |
| Ars Suprema.....                     | 55    |
| As Ruinas do Carmo (Começo do Es-    | XIX   |
| tado) .....                          | XIX   |
| A Viola de Silvio Romero (Começo     | XXI   |
| do Estado).....                      | XXI   |
| A Voz publica.....                   | 53    |
| Como se morre por asphyxia.....      | 62    |
| Conselhos aos fumadores.....         | 85    |
| Coração Paterno.....                 | 85    |
| Dr. Alcides Codeceira.....           | 146   |
| Dr. Augusto Alvaro da Silva.....     | 132   |
| Dr. Fernando de Sá.....              | 74    |
| Dr. Joaquim Nabuco.....              | 76    |
| Dr. Misael Domingos.....             | 66    |
| Dr. Raul Azedo.....                  | 137   |
| Dolorés Rentini.....                 | 93    |
| E' Logico (Felinto Elysis (Começo do | XVIII |
| Estado) .....                        | XVIII |
| Excentricidades do Dr. Edison.....   | 85    |
| Fandango .....                       | 85    |
| Franz Hanon.....                     | XIV   |
| Her Vital (Lavelte Lemos).....       | 62    |
| Luiz de Camões. — A virtude (Come-   | XVIII |
| ço do Estado).....                   | XVIII |
| Morte de Chop'n por Oudina Carvana   | XVII  |
| (Começo do Estado).....              | XVII  |
| Morte de Orpheu por Silva Lobato     | XVIII |
| (Começo do Estado).....              | XVIII |
| N'um exame.....                      | 144   |

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| O Leque .....                            | 113       |
| O Legue.....                             | 113       |
| O Militarismo (Ruy Barboza).....         | 62        |
| Origen da Lua .....                      | 105       |
| Os automoveis.....                       | 165       |
| Os Principes de Schaumburg-Lippe         | XIV       |
| (Começo do Estado).....                  | XIV       |
| Patres Omnium Gentium.....               | 115       |
| Perigos da Luz (Começo do Estado). XVII  |           |
| Quadras e Trovas.....                    | 129       |
| S. Fray Gil.....                         | 155 à 157 |
| Sonetos e Versos (Começo do Estado) XXII |           |
| Um Desafio entre Repentistas.....        | 46        |
| Valor da Ponctuação.....                 | 115       |
| Versos de Ant. Tef. Castilho.....        | 130       |
| Versos retrogradados.....                | 144       |
| Vicente Ferrer.....                      | 161       |
| Vidula por Mendes de Aguiar (Começo      | XXI       |
| do Estado) .....                         | XXI       |
| Vingança original.....                   | 144       |

### Parte commercial e administrativa

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| Calendario de 1912 (Começo do Esta-     | II e III         |
| do) .....                               | II e III         |
| Calendario de 1913 (Começo do Esta-     | IV e V           |
| do) .....                               | IV e V           |
| Correios e Telegraphos (Começo do       | XXIV, XXV e XXVI |
| Estados) .....                          | XXIV, XXV e XXVI |
| Exemplo de um despacho, na Alfandega    | XVIII            |
| (Começo do Estado).....                 | XVIII            |
| Etats-Unis du Brésil (Estatistica) (Co- | XX               |
| meço do Estado).....                    | XX               |
| Informações administrativas.....        | 1 à 15           |
| Indicador Geral por profissões dos an-  | 15 à 36          |
| nunciantes do Estado de Pernam-         | 15 à 36          |
| buco .....                              | 15 à 36          |
| Imposto de Consumo (Começo do Es-       | XII e XIII       |
| tado) .....                             | XII e XIII       |
| Imposto do Sella (Começo do Estado) IX  |                  |
| Repartição Geral dos Telegraphos (Ta-   | XXXI             |
| riffa interior) (Começo do Estado) XXXI | XXXI             |
| Tabellas de Cambio (Começo do Es-       | X e XI           |
| tado) .....                             | X e XI           |
| Tarifas da Alfandega (no fim do Es-     | 1 à 112          |
| tado) .....                             | 1 à 112          |



# Tarifa das Alfandegas

Os numeros entre parentese referem se aos artigos das diversas leis que modificaram a tarifa e que figuram com esse mesmo numero de referencia no trabalho annexo.

## DECRETO N. 3617 DE 19 DE MARÇO DE 1900

Approva a revisão da Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Decreta :

ART. 1.º Fica approvada a Tarifa das Alfandegas e Mesas de Rendas, que a este acompanha, revista de accordo com o art. 1.º da lei n. 651, de 22 de Novembro de 1899.

ART. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de Março de 1900. — M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES. — Joaquim Murtinho.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (5) (44 bis)

### Direitos de consumo ou de importação

Art. 1.º Aos direitos estabelecidos na Tarifa das Alfandegas ficam sujeitas todas as mercadorias estrangeiras que se destinarem ao consumo no Brazil, exceptuadas as de que trata o art. 2.º

Reputar-se-hão de origem estrangeira :

1.º Todas as mercadorias importadas de paiz estrangeiro, quer directamente para consumo, quer em transitio, quer em navios entrados por franquia ou arribada forçada, que forem despachadas para consumo.

2.º O carregamento e pertencas das embarcações apprehendidas, o apparelho, provisões, armamento, munições e outros objectos do serviço de quaesquer embarcações de guerra ou mercantes, e os fragmentos dos cascos de navios estrangeiros que forem vendidos para consumo.

3.º As embarcações miudas, pertencentes a quaesquer navios, que forem tiradas do serviço e vendidas ou traspassadas em qualquer porto da Republica.

4.º As mercadorias estrangeiras nacionalisadas pelo pagamento dos direitos de consumo, sendo transportadas, sem despacho, de uns para outros portos alfandegados da Republica.

5.º As mercadorias nacionaes transportadas, sem despacho, de uns para outros portos da Republica, quando não possam ser á primeira vista distinguidas de outras similares estrangeiras.

6.º As mercadorias arrojadas pelo mar ás praias e pontes, ou que forem encontradas fluctuando ou tiradas do fundo d'agua, na fórma do art. 293 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

### Isenção de direitos de consumo

Art. 2.º Será concedida isenção de direitos de consumo, mediante as cautelas fiscaes, que o inspector Alfandega ou administrador da Mesa de Rendas julgar necessarias, ás seguintes mercadorias e objectos :

§ 1.º A's amostras de nenhum ou de diminuto valor.

Reputar-se-hão amostras de nenhum ou de diminuto valor os fragmentos, ou parte de qualquer genero ou mercadoria, em quantidade estrictamente necessaria para dar a conhecer sua natureza, especie e qualidade, e cujos direitos não excederem a \$5000 por volume.

§ 2.º Aos modelos de machinas, de embarcações, de instrumentos e de qualquer invento ou melhoramento feito nas artes.

§ 3.º Aos instrumentos de agricultura, ou de qualquer arte liberal ou mecanica, e mais objectos do uso dos colonos e artistas, que vierem residir na Republica, sendo necessarios para o exercicio de sua profissão ou industria, comtanto que não excedam ás quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

§ 4.º Aos resto de mantimentos pertencentes ao rancho particular dos colonos, que vierem estabelecer-se na Republica, sendo destinados á alimentação dos mesmos, enquanto se não empregam.

§ 5.º A todos os objectos de uso proprio dos embaixadores e ministros estrangeiros, e, em geral, de todas as pessoas empregadas na diplomacia, considerados como pertencentes á sua bagagem, que chegarem á Republica.

§ 6.º Aos generos e effeitos importados pelos embaixadores, ministros residentes e encarregados de negocios acreditados junto ao Governo da Republica, na fórma da legislação em vigor, e pelos consules geraes de carreira das nações que não tem Legação no Brazil; e aos moveis e outros objectos de uso proprio dos consules geraes e consules de carreira, importados para o seu primeiro estabelecimento.

§ 7.º Aos objectos de uso e serviço dos chefes das missoes diplomaticas brasileiras, que regressarem, precedendo requisição do Ministro das Relações Exteriores.

§ 8.º Aos generos e objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas, e de seus officiaes ou tripulações, que chegarem em transportes dos respectivos Estados, em paquetes ou em navios mercantes, mediante requisição da competente Legação ou chefe da Estação Naval.

§ 9.º A's mercadorias de produção e industria nacional ou nacionalisadas pelo pagamento dos direitos que, tendo sido exportadas, regressarem á Republica em qualquer embarcação, comtanto que taes mercadorias : 1.º, sejam distinguidas ou possam ser diferenciadas de outras semelhantes de origem estrangeira; 2.º, regressem dentro de um anno, contado da data da sua sahida do porto nacional; 3.º, venham acompanhadas de certificado da Alfandega do porto de retorno, legalisado pelo agente consular brasileiro, e, na sua falta, pela fórma indicada no art. 342 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

§ 10. Aos generos e mercadorias de producção nacional pertencentes á carga das embarcações que, tendo sahido de algum porto da Republica, arribarem a outro ou naufragarem, e forem por qualquer motivo vendidos para consumo.

No caso de duvida de serem as mercadorias salvadas nacionaes ou estrangeiras, não terá lugar a insenção dos direitos de consumo.

§ 11. Aos instrumentos, livros e utensilios de uso proprio de litteratos e de qualquer sabio que se destinar á exploração da natureza do Brazil, precedendo requisição da competente Legação.

§ 12. A' roupa ou fato usado dos passageiros, e aos instrumentos, objectos ou artigos de seu serviço diario ou profissão.

§ 13. A' roupa ou fato usado dos capitães e das pessoas das tripulações dos navios, aos instrumentos nauticos, livros, cartas, mappas e utensilios proprios de seu uso e profissão, quer os conservem a bordo, quer os retirem ou levem consigo quando deixarem os navios em que serviam.

§ 14. Aos livros mercantis escripturados, e quaesquer manuscritos; aos retratos de familia, aos livros de uso dos passageiros, comtanto que não haja mais de um exemplar de cada obra; aos desenhos e esboços acabados ou por acabar, pertencentes a artistas que vierem residir na Republica, e, em geral, aos utensilios e objectos usados necessarios para o exercicio de sua arte ou profissão.

§ 15. Aos bahus, malas e saccos de viagem usados, pertencentes ás bagagens dos pasageiros e tripulação dos navios, e necessario para o uso pessoal e diario durante a viagem.

§ 16. A's joias de uso do passageiros.

§ 17. A's obras velhas de qualquer metal fino, estando inutilizadas, sendo livre ás partes inutilizadas quando o não estejam na occasião do despacho ou conferencia.

§ 18. Aos barris, barricas, ancoretas, cascós, caixas, vasos de vidro ordinario escuro, azulado ou esverdeado, de barro ou louça ordinaria, ás lutas de folha, de ferro, chumbo, estanho ou zinco, e aos saccos e capas de anhiagem e qualquer outro tecido ordinario; e a quaesquer outros envoltorios semelhantes, em que se acharem as mercadorias não sujeitas a direitos pelo seu peso bruto, salvo se estiverem vasilios ou por qualquer causa se esvaziarem, ou se acharem completamente separados das mercadorias a que pertenciam.

§ 19. A' palha que fôr encontrada em qualquer envoltorio servindo de enchimento para o bom acondicionamento das mercadorias, e que não tiver outro prestimo.

§ 20. A's mercadorias estrangeiras, que já tiverem pago direitos de consumo em alguma das repartições fiscaes competentes, e forem transportadas de uns para outros portos onde houver alfandegas, sendo acompanhadas de despacho, em embarcações nacionaes na fórma da legislação em vigor.

§ 21. A's mercadorias e objectos cujo despacho livre tiver sido ou for concedido pela Tarifa.

§ 22. A's mercadorias e objectos cujo despacho livre tiver sido ou for concedido por lei especial, ou por contracto celebrado pelo Governo Federal com alguma pessoa, companhia ou corporação nacional ou estrangeira.

§ 23. A's mercadorias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica.

§ 24. Aos productos da pesca das embarcações nacionaes.

§ 25. Aos generos introduzidos pelo interior dos Estados do Amazonas, Pará e de Matto Grosso, de qualquer ponto dos territorios que limitam com esses Estados, e que forem de producção dos ditos territorios limitrophes, nos termos, porém, dos tratados e convenções celebrados com os paizes limitrophes.

§ 26. A's peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil para os navios e vapores que construirẽem nos estaleiros nacionaes, precedendo as formalidades exigidas pelo art. 17 da Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896.

§ 27. Aos objectos pertencentes ás companhias lyricas, dramaticas, equestres ou outras ambulantes, que se destinarem a dar representações publicas; ás collecções scientificas de historia natural, numismatica e de antiguidades; ás estatuas e bustos de quaesquer materias que forem destinados á exposição ou representação publica; e ás mercadorias estrangeiras que se destinarem a figurar nas exposições industriaes que se fizerem no paiz.

Este despacho não poderá ser concedido sem que as partes cautionem os direitos de consumo dos objectos mencionados neste paragrapho, ou prestem fiança idonea; sendo cobrados os direitos,

si dentro do prazo concedido pelo chefe da repartição, que poderá ser por elle razoavelmente prorogado, não forem os objectos assim despachados reembarcados integralmente, ou não se provar terem desaparecido por uso ou morte, segundo a natureza do objecto.

§ 28. Aos vasos e barcos miudos das embarcações condemnadas por innavegaveis, que forem com ellas conjunctamente arrematados em leilão, os quaes ficarão sujeitos sómente aos direitos de transferencia de dominio.

§ 29. Aos medicamentos, fazendas e mais objectos importados directamente pelas mesas administrativas dos estabelecimentos de caridade e de assistencia hospitalar, comtanto que os artigos importados sejam destinados ao uso e tratamento dos assistidos.

§ 30. Aos seguintes productos chemicos, quando destinados a adubos ou correctivo na industria agricola: phosphato e superphosphato de cal, quer mineral quer de ossos, nitratos de potassa e de soda, sulphatos de ammonia, de cobre, de erro ou potassa, enxofre, guanos artificiaes, kainito, chlorureto de potassa e formicidas.

§ 31. Aos animaes introduzidos para o melhoramento de raças indigenas.

§ 32. As obras de arte, de pintura, esculptura e semelhantes produzidas por artistas nacionaes fóra do paiz e que forem importadas na Republica, bem como ás obras de igual natureza de autores estrangeiros, introduzidas por estabelecimentos de instrucção de bellas artes existentes na Republica, e ás que forem julgadas de utilidade immediata para o estudo e modelo, contribuirem para o progresso e desenvolvimento da arte nacional.

§ 33. Ao vasilhame de vidro e de barro importado pelas empresas de aguas naturaes medicinaes da Republica.

§ 34. Ao gado de qualquer especie que for introduzido pela fronteira do Rio Grande do Sul destinado a criação, consumo, trabalho ou qualquer outro fim no Estado, sendo considerado contrabando o que for posteriormente exportado para qualquer porto da Republica.

§ 35. Aos livros e reactivos, modelos, moveis, machinas e em geral todos os objectos de material escolar pertencentes aos Museus dos Estados e ás Escolas Superiores, ou destinados ao ensino publico gratuito em estabelecimentos de instrucção popular, mantidos ou não pelo Governo Federal, pelo dos estados ou por associações que possuam edificio destinado para esse fim.

§ 36. Aos machinismos para lavoura, nos termos do art. 424 §§ 27 e 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas e aos que forem destinados a engenhos centraes, nos materiaes de custeio e peças sobressalentes; e aos machinismos, seus sobressalentes e tambem aos materiaes de custeio de mineração, importados directamente pela lavoura ou pelas empresas de mineração, para consumo proprio. As empresas que tiverem importado machinismos e materiaes para uso alheio ficarão sujeitas á multa do dobro dos direitos, segundo a Tarifa.

Nos materiaes de custeio se comprehendem sómente as substancias chemicas, os explosivos, os metalloides e metaes simples e o material de extração e transporte na mina necessarios áqueles trabalhos.

Art. 3.º Aos objectos de que tratam os §§ 12 a 15 se poderá conceder isenção de direitos, ainda quando não acompanharem os passageiros e pessoas da tripulação dos navios da mesma embarcação.

Art. 4.º Para o despacho livre de que tratam os §§ 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 35 e 36 do art. 2.º, é necessario ordem do Ministro da Fazenda.

Paragrapho unico. O despachante, na nota que fizer, e quando requerer ao chefe da repartição, ou impetrar do Ministro da Fazenda ordem para o despacho, deverá mencionar com exactidão os numeros e marcas dos volumes, seu conteúdo, quantidade e peso ou medida dos objectos de que tratam os citados §§ 22, 23, 29, 31, 32, 33, 35 e 36 do art. 2.º

Quanto ás mercadorias do § 26 do art. 2.º, deverá ser requerida a isenção com uma relação dos materiaes e peças necessarias, o nome do navio, o estaleiro onde vai ser construido e a capacidade futura daquelle.

Art. 5.º mercadorias comprehendidas nas disposições dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 34 e 35, do art. 2.º, além da isenção dos direitos de consumo ahí estabelecida, se concederá tambem isenção do expediente de 10 % de que trata o art. 560 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

As mercadorias de que trata o § 36 do art. 2.º pagarão sómente uma taxa de expediente de 5 % do seu valor official.

#### Generos prohibidos

Art. 6.º E' prohibido o despacho das seguintes mercadorias e objectos :

§ 1.º Qualquer objecto de esculptura pintura ou lithographia, obsceno ou offensivo da moral e bons costumes.

§ 2.º Qualquer artefacto cujo uso ou applicação esteja nos mesmos casos.

§ 3.º Os impressos ou obras contrafeitas, a que se referem o art. 35 da lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845 e o decr. n. 2491 de 30 de Setembro de 1859.

§ 4.º Os punhaes e caniveles-punhaes, as espingardas ou pistolas de vento, e as bengalas, guarda-chuvas, ou quaesquer outros objectos que contenham espadas, estoques, punhaes ou espingardas.

§ 5.º A polvora de qualquer qualidade, quando o despachante não apresentar com a nota a licença da competente autoridade policial.

§ 6.º As mercadorias e generos alimenticios ou medicinaes em estado de putrefacção, ou de avaria, que possam ser nocivos á saude publica, precedendo exame de pessoas idoneas, na fórma prescripta pela secção 3.º do Cap. 3.º do lit. VIII da Consolidação.

§ 7.º O armamento de petrechos de guerra, quando o Governo Federal entender necessario á segurança e manutenção da ordem publica.

Art. 7.º Denegado o despacho em virtude do antecedente, os objectos dos §§ 1.º, 2.º, 4.º, e 6.º, serão apprehendidos, e immediatamente destruidos ou inutilizados; os do § 3.º serão confiscados, na fórma do art. 2.º do decr. n. 2491 de 30 de Setembro de 1859; os dos §§ 5.º e 7.º, conforme sua natureza, serão depositados nos arsenaes de guerra ou armazens de artigos bellicos, ou em qualquer outro lugar que o Governo designar, ou recolhidos a um armazem especial, até que, com licença da autoridade competente, sejam regularmente despachados lavrando-se de tudo o competente termo, que será assignado pelo chefe da repartição.

§ 1.º Si os objectos de que tratam os §§ 1.º e 2.º do artigo antecedente puderem ser destruidos ou inutilizados sem prejuizo ou estrago de outros não prohibidos, a que por ventura se acharem annexos, permittir-se ha o despacho destes : no caso contrario, serão destruidos tanto uns como outros dos referidos objectos.

§ 2.º Si nos objectos comprehendidos no § 4.º do sobredito artigo se encontrarem alguns fabricados em materias preciosas e de valor, e mesmo fóra deste caso se as armas prohibidas puderem ser destruidas e inutilizadas sem prejuizo ou estrago das bengalas, guarda-chuvas, chicotes, etc., que as contiverem, proceder-se-ha como nos casos do paragrapho antecedente.

#### Applicação da tarifa

Art. 8.º Na applicação da Tarifa e cobrança dos direitos nenhuma distincção se fará, sob qualquer pretexto, em relação ás mercadorias ou aos seus donos e importadores que não se ache legalmente estabelecida.

Art. 9.º Na percepção dos direitos, nenhuma differença se fará entre mercadorias e objectos novos e usados, em peça e retalho, por acabar ou incompletos, inteiros, acabados e promptos, com ou sem enfeites, salvo a disposição do art. 18 §§ 4.º e 5.º, nem tambem pela natureza dos envoltorios, ou em virtude de qualquer outra circumstancia, que não esteja expressamente declarada na Tarifa, ou prevista nas presentes disposições.

E nenhum outro artigo ou objecto se reputará differente do classificado ou comprehendido na Tarifa pelo simples facto de conter algum enfeite ou modificação não especificada na mesma Tarifa, que lhe não altere a essencia, qualidade ou emprego, ainda que se lhe tenha dado differente denominação.

Art. 10. As fazendas e obras bordadas, ou que tiverem enfeites e guarnições de ouro ou prata, ou de pedras preciosas, que não estiverem especialmente tarifadas ou subordinadas a disposições especiais da Tarifa, pagarão direitos « ad valorem » na razão imposta ás identicas fazendas e obras sem bordados ou enfeites.

Art. 11. As mercadorias fabricadas ou compostas de materias differentes, sobre que não houver na Tarifa taxa especial ou fixa, ou disposição particular, ficam sujeitas ás mesmas taxas estabe-

lecidas para mercadorias identicas, fabricadas unicamente da materia que naquellas predominar, ou da mais tributada, no caso de igualdade de materias, ou de duvida sobre qual seja a materia predominante.

Exceptuam-se os tecidos mixtos, a respeito dos quaes observar-se-hão as regras estabelecidas no artigo seguinte.

#### Tecidos mixtos

Art. 12. Os tecidos compostos de diversas materias visivelmente distinctas, que não tiverem taxas especiaes na Tarifa, pagarão os direitos segundo a materia mais tributada em qualquer quantidade que ella seja, salvo quando ou todos os fios da urdidura ou todos os fios da trama forem da materia menos tributada, caso unico em que se concederá o abatimento de 10 %.

Quanto aos tecidos misturados com seda, devem-se observar as seguintes regras :

1.º Os tecidos mixtos, nos quaes, ou todos os fios da urdidura, ou todos os fios da trama forem de seda, e os fios restantes de outra materia, pagarão os direitos estabelecidos para os tecidos analogos compostos unicamente de seda, com o abatimento de 50 %.

2.º Os tecidos mixtos, com a urdidura e a trama toda de seda, mas que na trama ou na urdidura, ou em ambas trouxerem fios visiveis de qualquer outra materia, pagarão os direitos estabelecidos para os tecidos analogos compostos unicamente de seda, com o abatimento de 20 %.

Não se concederá, porém, abatimento aos tecidos de seda, quando na urdidura ou na trama se apresentarem fios de outra materia menos tributada em proporção insignificante que não altere a natureza, importancia ou valor dos tecidos.

3.º Os tecidos mixtos, cuja trama e urdidura forem compostos de outras materias, e que contiverem na trama ou na urdidura, ou em ambas, apenas alguns fios ou mescla de seda pagarão os direitos segundo a materia mais tributada, com o augmento de 30 %.

4.º Os tecidos de qualquer materia, que tiverem mistura de ouro ou prata, e não estiverem especialmente tarifados, pagarão os direitos estabelecidos para os tecidos simples correspondentes, com o augmento de 20 %.

#### Mercadorias omissas na tarifa — assemelhação

Art. 13. As mercadorias não especificadas, ou não comprehendidas nos artigos da Tarifa, nem em alguma de suas classificações genericas, serão assemelhadas ás da mesma Tarifa, si com ellas tiverem analogia ou affinidade, quer pela natureza e qualidade da materia de que forem compostas, quer pelo seu fabrico, tecido, lavor, ou fórma, combinados com seu uso ou emprego; e pagarão os mesmos direitos a que estiverem sujeitas as mercadorias a que forem assemelhadas.

§ 1.º No processo para esse fim estabelecido o Inspector, ouvindo os peritos, que para o exame da mercadoria designar, decidirá si a assemelhação deve ou não ter lugar; e no caso affirmativo em que artigo da Tarifa se acha ou deve ficar comprehendida a mesma mercadoria.

§ 2.º Si a parte não convier na assemelhação, poderá interpor para a competente autoridade superior recurso, na fórma e nos prazos marcados pelo titulo XI da Consolidação.

§ 3.º Si a parte se conformar com a decisão, ficará esta definitiva para o caso especial de que se trata.

§ 4.º Quando a parte não se conformar com a assemelhação, antes ou depois do recurso, ser-lhe-ha permittido reexportar a mercadoria para fóra da Republica no prazo de sessenta dias; e não a fazendo, será a mercadoria posta em consumo, pagando os direitos conforme a decisão.

§ 5.º Si a mercadoria não puder ser assemelhada, depois de observado o processo estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do presente artigo, ficará sujeita a direitos « ad valorem » na razão de 50 %.

#### Despacho ad valorem ou por factura

Art. 14. O preço regulador para o despacho « ad valorem » será o do mercado exportador, augmentado de todas as despesas posteriores á compra, taes como direitos de sahida, fretes, seguro, commissão, etc., até ao porto do desembarque; e, na falta destas informações, ou quando o preço assim determinado for julgado

lesivo á Fazenda Nacional, o preço do mercado importador em grosso ou por atacado, abatidos os competentes direitos e mais 10 % do mesmo preço.

Os direitos, porém, das obras, fazendas ou tecidos lavrados, bordados, ou com enfeites sujeitos a despacho « ad valorem », nunca poderão ser menor do que os fixados na Tarifa para os mesmos artefactos sem lavor, bordado ou enfeite.

Art. 15. Para o despacho « ad valorem » como para todos os outros despachos será obrigatorio a apresentação das facturas consulares respectivas, devidamente authenticadas pelo consul brasileiro do lugar de o rigem, vigorando o valor declarado, que será calculado ao cambio de 12 dinheiros esterlinos por 1\$000.

No caso de falsa declaração ou de apresentação de factura que visivelmente não corresponda ao valor da mercadoria, será imposta ao seu dono uma multa equivalente ao triplo do valor verificado, esotados pela parte, si assim o entender, os recursos permittidos pelo art. 511 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 16. O conferente verificará, pelos meios a seu alcance, a exactidão dos preços declarados na nota; devendo para esse fim recorrer ás facturas de que trata o artigo antecedente; e, na falta dellas, a outros documentos authenticos relativos ás mercadorias submettidas a despacho; devendo no exame de taes documentos proceder com a necessaria reserva, e quando por este meio não possa verificar o verdadeiro valor das mesmas mercadorias, adoptará o do mercado importador, como se declara no art. 14.

Art. 17. Si o conferente não se conformar com o preço declarado pela parte, ou esta não se conformar com o indicado pelo conferente, seguir-se-ha o que se acha determinado no art. 511 da Consolidação.

§ 1.º Si o valor estimado pelos arbitros não exceder de 5 % ao declarado pela parte, os direitos serão cobrados sobre o valor mencionado na nota. Si porém exceder, a cobrança se fará sobre o valor arbitrado.

§ 2.º Si o valor arbitrado exceder a 50 % do valor declarado, a parte pagará mais 50 % dos direitos, a titulo de multa a favor da Fazenda Nacional.

§ 3.º Das decisões por arbitros haverá recurso voluntario interposto pela parte, a qual, em todo o caso, poderá reexportar a mercadoria para fora da Republica, no prazo que o inspector marcar, pagas préviamente as multas em que tiver incorrido.

Art. 18. O despacho « ad valorem » comprehende :

§ 1.º As mercadorias que pela Tarifa estão sujeitas a direitos « ad valorem » :

§ 2.º As mercadorias omissas que não puderem ser assemelhadas a outras da Tarifa.

§ 3.º As amostras de mercadorias cujo valor não exceder de 100\$, embora tenham taxa fixa na Tarifa.

§ 4.º O apparelho, maçame e objectos usados do serviço dos navios mercantes ou de guerra;

§ 5.º Os objectos miudos encontrados nas bagagens dos passageiros, os moveis e outros utensilios usados; e os artigos de pouco valor, embora tenham taxa fixa na Tarifa, quando por sua multiplicidade difficullarem o processo ordinario de despacho; precedendo, em todo caso, requerimento da parte e permissão do inspector.

#### Abatimentos

Art. 19. Na percepção dos direitos nenhum abatimento ou deducção se poderá conceder que não seja :

1. Por tara;

2. Por avaria;

3. Por quebra;

4. Por damno casual ou de força maior e sem culpa de alguém, soffrido por mercadoria depositada nos armazens do Estado, enquanto sujeita á fiscalisação, e reconhecido na fórma prescripta pelos arts. 247 e 248 da Constituição;

5. Por virtude de lei ou disposição especial da Tarifa.

Paragrapho unico. A's mercadorias e mais objectos pertencentes ás embarcações naufragadas nas costas do Brazil se concederá o abatimento de metade dos direitos de importação, quando arre-matados para consumo.

#### Peso liquido — peso bruto — tara

Art. 20. As mercadorias, que pela Tarifa não estiverem sujeitas a direitos na razão do peso liquido real ou bruto, pagarão direitos pelo peso liquido legal.

§ 1.º Por — peso liquido real — se deve entender o da mercadoria separada de seus envoltorios, tanto externos como internos.

§ 2.º Por — peso bruto — o da mercadoria nos envoltorios designados na Tarifa, incluindo-se no peso os papeis, capas e outras materias necessarias para o seu bom acondicionamento, excluindo-se unicamente os que forem de madeira tosca.

§ 3.º Por — peso liquido legal — o resultante do peso bruto, deduzida a tara marcada na Tarifa.

Art. 21. Quando a mercadoria vier em mais de um envoltorio, a tara será a que resultar da somma dos abatimentos concedidos a cada um delles, salvo se a tara legal, por disposição especial da Tarifa, comprehender mais de um envoltorio.

Art. 22. Si no mesmo volume se acharem mercadorias taxadas a peso liquido legal reunidas a mercadorias cujos direitos se basearem sobre o peso liquido real, ou sobre o peso bruto, os direitos de todas serão cobrados na razão do peso liquido real.

Da mesma fórma se procederá quando se acharem reunidas mercadorias sujeitas a taxas ou taras differentes, tarifadas a peso liquido legal.

Art. 23. Achando-se acondicionadas no mesmo envoltorio mercadorias sujeitas a taxas differentes, mas todas na razão do peso bruto, o peso do envoltorio será repartido proporcionalmente entre cada uma das mercadorias que o mesmo contiver; si porém se acharem mercadorias tarifadas a peso bruto com mercadorias taxadas sobre outra base, cobrar-se-hão direitos na razão do peso bruto sómente das primeiras.

Art. 24. E' livre á parte satisfazer pelo peso bruto, quando lhe fór conveniente os direitos das mercadorias taxadas a peso liquido real, e bem assim pagar pelo peso liquido real, salvas quaesquer disposições especiaes da Tarifa, os direitos das mercadorias taxadas a peso liquido legal sempre que as mesmas mercadorias sejam despachadas para consumo.

Art. 25. E' igualmente livre ao conferente verificar o peso real das mercadorias cuja tara legal julgar lesiva á Fazenda Publica; mas, si por esse ou por qualquer outro motivo fór verificado o peso liquido real de uma mercadoria taxada a peso liquido legal, os direitos serão cobrados na razão do peso verificado.

Art. 26. Para se verificar o peso liquido, si os volumes ou envoltorios forem da mesma fórma e de peso igual ou pouco differente, não se tomará menos de 1 em 10, de 3 em 50, de 5 em 100, e assim por diante; e pelo peso resultante dessa verificação se calculará proporcionalmente o peso liquido total.

A proporção acima estabelecida poderá ser reduzida nos despachos de mais de 100 volumes ou de liquidos e outros generos cuja verificação traga damno á mercadoria; deverá, porém ser augmentada, sempre que o peso total, assim verificado, não estiver em relação com o declarado para o despacho.

Art. 27. Os envoltorios das mercadorias não estão sujeitos a direitos independentes dos das proprias mercadorias, quer estas sejam taxadas por peso, quer por medida, quantidade ou « ad valorem ».

Paragrapho unico. Exceptuam-se : 1º aquelles que consistirem em vasilhas de crystal ou vidro classificado na Tarifa sob n. 2, ou de louça classificado sob ns. 4, 5 e 6; 2º, quaesquer outros que tenham valor mercantil, ou sejam applicaveis a uso differente do em que se acham empregados, uma vez que contenham mercadorias tarifadas a peso liquido, ou que, tarifadas a peso bruto, estejam sujeitas a direitos inferiores aos que pagariam os proprios envoltorios si fossem importados separadamente.

Neste caso as respectivas mercadorias passarão a pagar direitos na razão do peso liquido real.

Art. 28. Si o envoltorio, que estiver sujeito a direitos, fór de mercadoria que tenha de pagar-se na razão do peso liquido legal, a respectiva tara será considerada como peso do mesmo envoltorio.

#### Avarias

Art. 29. Reputar-se-ha avaria toda e qualquer deterioração soffrida pela mercadoria :

§ 1.º Por causa de successos de mar ou de viagem, occorridos desde o seu embarque até a sua descarga na Alfandega, ou trapiche alfandegado.

§ 2.º Por causa de vício proprio ou intrinseco da mesma mercadoria.

Art. 30. Conceder-se-ha abatimento de direitos em virtude de avaria :

§ 1.º Si os volumes apresentarem, na occasião do desembarque, indícios externos de estarem deterioradas as mercadorias que contiverem, e a parte interessada o reclamar no prazo de quinze dias, contados do mesmo desembarque.

§ 2.º Si, não apresentando os volumes aquelles indícios, se verificar a avaria na conferencia interna ou na de sahida.

§ 3.º Os casos de avaria serão verificados por uma commissão de peritos, nomeada pelo inspector ou administrador, e por outros meios ou diligencias que forem necessarios.

Art. 31. Os peritos informarão sobre o estado das mercadorias e realidade das avarias, separando, si estas forem parciais, a parte das mesmas mercadorias que não estiver deteriorada, e deva ficar sujeita ás regras do despacho das mercadorias não avariadas : declarando qual o abatimento que, em razão da avaria, julgarem dever-se fazer na taxa correspondente á mercadoria avariada.

Art. 32. As mercadorias que não perdem de valor pelo contacto da agua, não serão consideradas como avariadas por successos de mar ou viagem ; nem tão pouco serão consideradas como avariadas por vício intrinseco as que por sua inferior qualidade não acharem preço no mercado.

Art. 33. A' vista da informação dos peritos e de quasquer outras diligencias, a que se tiver procedido, o chefe da repartição, decidirá, reconhecendo ou não a avaria.

Art. 34. Reconhecida a avaria, seja de mar ou de viagem, ou intrinseca, ou donos ou consignatarios das mercadorias avariadas deverão, dentro de 10 dias, prorogaveis a juizo do inspector, e contados do reconhecimento da avaria, despachal-as com o abatimento arbitrado pelos peritos, ou com permissão do respectivo inspector ou administrador, vendel-as em leilão á porta da Alfandega ou fóra della, sob pena de, findo aquelle prazo, serem as mercadorias havidas por abandonadas, e como taes arrematadas por conta da Alfandega ou Mesa de Rendas, a cujo cofre pertencerá o producto da arrematação.

Exceptuam-se destas disposições os casos previstos nos arts. 231 paragrapho unico, 385 e 471 da Consolidação das Leis das Alfandegas, em que se procederá na fórma por elles prescripta.

Art. 35. Quando se proceder a leilão das mercadorias avariadas, se observarão as disposições do Tit. VI, Cap. 6.º, da mesma Consolidação : os direitos serão cobrados sobre o preço da arrematação e calculados segundo as razões correspondentes da Tarifa.

Art. 36. Havendo duvida sobre estar ou não avariada a mercadoria, sobre ser ou não avaria do mar ou de viagem, ou intrinseca, a parte poderá requerer ao inspector, e este conceder que a questão seja resolvida por arbitros ; seguindo-se para isso o processo estabelecido nos artigos 512 e 517 da citada Consolidação.

Art. 57. Os generos alimenticios ou os comestiveis, os medicamentos simples ou compostos, sejam liquidos ou solidos, cuja avaria do mar ou de viagem, ou intrinseca, for reconhecida, não poderão ser despachados, nem vendidos em leilão para consumo, sem que preceda exame de pessoas idoneas, e se verifique não ser a deterioração damnosa á saude publica. No caso contrario, serão taes generos ou mercadorias inutilisados, lavrando-se de tudo o competente termo.

Os cascos e outros envoltorios, porém, em que vierem acondicionados, poderão ser despachados como vazios ou vendidos em leilão.

#### Quebras

Art. 38. A louça de qualquer especie, vidros e objectos de ferro fundido, estanhado ou de barro, importados a granel ou em caixas, barricas, gigos ou qualquer outro envoltorio semelhante, pagarão os direitos respectivos, com abatimento de 5 % para quebras, quer sejam despachados a peso liquido real, quer legal ; e quando o dono ou consignatario reclame maior abatimento, o inspector, precedendo exame feito por peritos de sua escolha, poderá conceder mais 5 % de abatimento, ficando salvo ao mesmo dono ou consignatario conformar-se com essa concessão, ou satisfazer os direitos de cada peça em separado, que se achar intacta sem quebra ou falha, e abandonar as restantes, que serão arrematadas na fórma do art. 255 da Consolidação.

Paragrapho unico. Feita a verificação do peso liquido real das mercadorias acima mencionadas, pela fórma indicada na ultima parte deste artigo, não terá lugar o abatimento para quebras.

Art. 39. Ao kerosene, quer seja despachado a peso liquido real, quer legal, se concederá o abatimento de 1 % para quebra ou falta nas caixas, ficando dispensada a vistoria para a respectiva verificação, salvo unicamente o caso de protesto por avaria grossa.

Art. 40. Ficam supprimidas vistorias permittidas para o despacho de vinhos importados em cascos, o qual deverá ser feito com os seguintes abatimentos : de 3 % no peso liquido no 1.º mez da entrada da mercadoria ; mais 1/2 % por mez que seguir até o maximo de 4 % que subsistirá por todo o tempo em que o vinho estiver em deposito.

#### Formalidades das notas para os despachos

Art. 41. Para que possa ter lugar a entrega ou sahida de qualquer mercadorias dos depositos da Alfandega, Mesas de Rendas, ou de suas dependencias, é necessario prévio pagamento dos direitos, armazenagem, ou de qualquer outro imposto, a que estiverem sujeitas, mediante o competente despacho, que será processado conforme o disposto nos artigos seguintes.

Art. 42. A pessoa que pretender despachar algum genero ou mercadoria sujeita a direitos é obrigada a apresentar ao chefe da competente repartição :

§ 1.º O conhecimento e factura consular que serão archivados com os respectivos manifestos e mais titulos que provem a origem das mercadorias ou generos, que pretende despachar, e a seu direito a tomar conta delles. A falta da factura consular importará serem os generos despachados pela taxa mais elevada da Tarifa. (\*)

§ 2.º Uma nota em duplicata, que conterá os seguintes requisitos e solemnidades :

- 1.º Data da apresentação ;
- 2.º Nome do dono ou consignatario das mercadorias ou generos ;
- 3.º Nome do navio ou vehiculo que os transportou, sua nacionalidade, procedencia e data da entrada no respectivo porto ;
- 4.º O deposito, armazem ou lugar em que se achar a mercadoria, data da descarga no primeiro deposito, ou no em que estiver na occasião do despacho ;
- 5.º A qualidade, numeros, marcas e contramarcas dos volumes que quer despachar ;

6.º A quantidade, qualidade, peso ou medida das mercadorias que cada volume contiver, ou dos generos a granel, conforme a base adoptada pela Tarifa para o calculo dos direitos ; e quando as mercadorias forem sujeitas a direitos « ad valorem », além dos referidos requisitos, o valor de cada addição ou artigo ;

7.º A assignatura do dono ou consignatario das mercadorias ou generos, si este por si as despachar, ou a de seu preposto, devidamente habilitado na fórma do Tit. III da Consolidação, á vista da autorisação para esse fim dada por escripto.

§ 3.º A autorisação de que trata o § 2.º n. 7 do art. 476 da Consolidação das Leis das Alfandegas deve ser dada no proprio despacho, nos seguintes termos : « Autoriso ao despachante F... (ou ao meu caixeiro despachante) para despachar as mercadorias constantes desta nota, responsabilizando-me por todos os meus actos nella praticados, pelos direitos devidos á Fazenda Nacional, conforme as mercadorias do manifesto e conhecimento, por todas as faltas, descaminho de direitos, independente de mais formalidades ou fórma de processo. »

§ 4.º A declaração do peso, medida ou quantidade da mercadoria será escripta em algarismos e repetida por extenso.

§ 5.º Nos despachos das mercadorias que pagam direitos por peso, a parte declarará expressamente — peso bruto — si a mercadoria estiver sujeita a direitos na razão desse peso e — peso liquido — si sujeita a direitos na razão do peso liquido real. Si a mercadoria, porém, estiver sujeita a direitos na razão do peso liquido legal, ou porque a parte assim o pretira, ou porque não possa pagal-os pelo peso liquido real, a declaração será feita do modo seguinte :

Peso bruto...

Tara...

Liquido legal...

(\*) O art. 23 das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.529 de 15 de Dezembro de 1899, declara que a falta da factura consular importará serem as mercadorias despachadas pelas taxas da Tarifa maxima, qualquer que seja a sua procedencia.

§ 6.º O valor das mercadorias que, na fôrma da Tarifa, estiverem sujeitas a direitos « ad valorem », será mencionado pela parte em algarismo á margem da respectiva nota, devendo o conferente repetil-o por extenso no corpo da mesma nota, si com elle concordar, e no caso contrario, mencionar o valor que devam ter as mesmas mercadorias.

§ 7.º A declaração da entrada e descarga será previamente conferida, á vista dos assentamentos da traducção do manifesto, e do livro do armazem, lançando no despacho os respectivos empregados as competentes verbas.

§ 8.º O valor da mercadoria será declarado ao lado de cada addição do despacho e calculado ao cambio de 12 dinheiros esterlinos por 1\$000, de accordo com o art. 14 destas disposições e na fôrma do Modelo constante da tabella C.

Art. 43. Os conferentes deverão declarar nas respectivas notas o numero do artigo da Tarifa em que estiver incluída cada uma das mercadorias, verificadas no acto da conferencia dos volumes submettidos a despacho.

Art. 44. Salvos os casos previstos em lei, não se permitirão despachos separados para consumo, e ao mesmo tempo para reexportação ou baldeação, de mercadorias pertencentes ao mesmo volume.

Art. 45. Os despachos de consumo de liquidos; e o das mercadorias constantes da tabella II, annexa á Consolidação das Leis das Alfandegas, serão feitos em separado dos de outras mercadorias.

Art. 46. No mesmo despacho não se poderão incluir mercadorias depositadas nos armazens internos da Alfandega, ou da Mesa de Rendas, com as quaes estiverem em outro deposito, ou a bordo, ou sobre agua, e, sempre que fôr possível, se dividirão os despachos conforme os armazens em que as mercadorias estiverem depositadas.

#### Disposições diversas

Art. 47. A contagem dos fios nos tecidos sujeitos pela Tarifa a direitos na razão dos fios que contiverem no espaço de cinco milímetros em quadro, far-se-ha com o instrumento denominado — conta-fios.

A somma dos fios da urdidura e da trama determinará o numero de fios do tecido. Quando o tecido fôr irregular, se procederá á contagem em diversos lugares da peça, e o numero de fios do mesmo tecido será o resultado da média arithmetica das diversas contagens.

Art. 48. A's amostras isentas de direitos de consumo, na fôrma do art. 2º § 1º, se dará sahida independentemente de despacho, depois de examinadas pelo conferente para esse fim designado, si o respectivo volume não estiver manifestado, ou o tiver sido como contendo amostras.

§ 1.º Ao volume que contiver taes amostras dar-se-ha baixa no livro competente, á vista de um bilhete feito e assignado pelo despachante ou dono do volume, e rubricado pelo conferente da sahida no qual serão mencionados a marca e o numero do mesmo volume, o nome do navio que o tiver importado, sua procedencia e data da entrada.

§ 2.º Si no volume que contiver taes amostras vierem algumas que devam pagar direitos, dar-se-ha sahida ás primeiras, ficando as outras no volume, que deverá ser lacrado e sellado, para serem devidamente despachadas; devendo o conferente mencionar no bilhete as mercadorias que ficaram para pagar direitos.

Art. 49. Os vinhos, a banha de porco, bem como todo e qualquer

genero alimenticio condemnado pelo Laboratorio Nacional, não poderão ser despachados, e seus donos ou consignatarios serão obrigados a reexportal-os dentro do prazo que lhes fôr marcado pelos inspectores das alfandegas e, caso não o façam, serão os mesmos generos inutilizados, sendo imposta aos importadores ou consignatarios a multa de 1:000\$, « ex-vi » do disposto no art. 15 da Lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897.

São considerados como nocivos á saude publica e condemnados os vinhos e bem assim todos os generos alimenticios que contiverem acido borico ou salycilico, alcool de má qualidade, acidos mineraes livres, sulphurico, sulphuroso, azotico, chlorhydrico, sulphitos, alumen, fluoratos e fluosilicatos alcalinos, saccharina, saes de stroncio, chumbo, zinco, estanho, arsenico, antimonio, sulphato de potassio na razão de mais de duas grammas por litro de vinho, salvo para os vinhos cujo gráu alcoolico fôr superior a 20, para os quaes a tolerancia será elevada a quatro grammas de sulfato de potassio por litro; na cerveja : os succedaneos do lupulo, como absyntho, quassia amara, colchico, picrotonina, coluquintidas, noz-vomica, acido picrico, aloes, bem assim essencias preparadas com etheres da série graxa, corantes derivados do carvão de pedra e de base de chumbo, mercurio, cobre, arsenico, antimonio, bayo ou quaesquer outras substancias que a sciencia tenha reconhecido ou venha a reconhecer nocivas á saude.

E' em todo caso prohibida a entrada de vinhos reconhecidos como artificiaes, ainda quando não contenham substancias nocivas á saude publica, sendo-lhes applicada a primeira parte desta disposição, si em prazo assignado pelo inspector não forem por quem de direito reexportados.

Art. 50. E' prohibida a entrada das mercadorias, quando se verifique que o seu consumo não é permitido no paiz de origem.

Art. 51. A multa de expediente em todos os casos previstos na legislação em vigor será de 1 1/2 a 5 %, a juizo dos inspectores das alfandegas, conforme as circumstancias dos factos, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Paragrapho unico. A multa de direitos em dobro, sobre differença verificada na occasião da conferencia das mercadorias, será applicada desde que os direitos da differença excedam de 100\$000.

Art. 52. Para a exportação de mercadorias para qualquer dos portos do Brazil são os exportadores ou carregadores, de 1 de Janeiro de 1900 em diante, obrigados a apresentarem no Consulado Brasileiro, de onde procederem as mercadorias, duas facturas que serão authenticadas pelos respectivos consules, sendo uma entregue ao expeditor para acompanhar o destino da carga e outra ficará no Consulado, que por sua vez, a remetterá a autoridade que na Capital Federal estiver encarregada pelo Governo da organisação da estatistica geral.

Art. 53. A Tarifa será dupla, com taxas maxima e minima. As taxas minimas são as da presente Tarifa, as maximas o dobro daquellas.

Na execução da Tarifa, assim confeccionada, determinará o Governo quaes os paizes cujas mercadorias fôrão sujeitas as taxas minima e maxima, podendo esta ser diminuida no todo ou em parte como julgar conveniente o Governo, á vista de concessão que aquelles paizes façam aos productos brasileiros, considerando-os como procedentes de nação mais favorecida.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de Março de 1900.

JOAQUIM MURTINHO.

## ALTERAÇÕES DA TARIFA

Pela lei n. 813 de 23 de Dezembro de 1901, que orça a receita para o anno de 1902, acha se o seguinte :

Art. 2.º F' o Governo autorizado.

II. A adoptar uma tarifa differencial aggravada até 50 % sobre a ordinaria para um ou mais generos de producção de paizes que se recusem a beneficiar a entrada de productos brasileiros com os favores da nação mais favorecida.

Art. 8.º A cobrança dos 25 % ouro sobre a importancia dos quaes 5 % continuam a ser destinados ao fundo de garantia continuará a ser feita nos termos do lei n. 741 de 26 de Dezembro de 1900.

## TABELLA A

**Mercadorias livres de direitos pela Tarifa que ficam tambem isentas do expediente de 10 %.**

### MERCADORIAS

|     |      |                                                                                                                             |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (7) | 103  | Arbustos, arvores e plantas vivas de qualquer qualidade.                                                                    |
| (7) | 105  | Sementes para horta, jardim, prado e em geral para a agricultura.                                                           |
| (7) | 108  | Manuscriptos de qualquer qualidade, encadernados, ou em folhas avulsas.                                                     |
| (7) | 667  | Ouro em barra, pó ou mina, e de qualquer outro modo em bruto ou em obras inutilizadas, e em moeda nacional ou estrangeira.  |
| (7) | 668  | Prata em barra, pó ou mina, e de qualquer outro modo em bruto ou em obras inutilizadas, e em moeda nacional ou estrangeira. |
| (7) | 1005 | Instrumentos aratorios, como grades, arados, arrancadores de tocos e de tuberculos, sulcadores e semeadores.                |

Capital Federal, 19 de Março de 1900.

JOAQUIM MURTINHO.

## TABELLA B

para determinação das classes em que estão incluídos os tecidos de algodão na base de 10×10 fios

| Peso por metro <sup>2</sup><br>Grammas: | Ata 20<br>rammas  | De mais de<br>20 a 25 | De mais de<br>25 a 31 | De mais de<br>31 a 40 | De mais de<br>40 a 49 | De mais de<br>49 a 60 | De mais de<br>60 a 75 | De mais de<br>75     | Grammas base<br>10×10 fios       |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------|
|                                         | OU<br>CLASSE<br>I | OU<br>CLASSE<br>II    | OU<br>CLASSE<br>III   | OU<br>CLASSE<br>IV    | OU<br>CLASSE<br>V     | OU<br>CLASSE<br>VI    | OU<br>CLASSE<br>VII   | OU<br>CLASSE<br>VIII | DU SYSTEMA<br>base<br>10×10 fios |
| 40                                      | 40 e mais         | 39-32                 | 31-26                 | 25-20                 | 19-17                 | 16-14                 | 13-11                 | 10 e menos           |                                  |
| 41                                      | 41                | 40-33                 | 32-27                 | 26-21                 | 20-17                 | 16-14                 | 13-11                 | 10                   |                                  |
| 42                                      | 42                | 41-34                 | 33-27                 | 26-21                 | 20-18                 | 17-14                 | 13-12                 | 11                   |                                  |
| 43                                      | 43                | 42-35                 | 34-28                 | 27-22                 | 21-18                 | 17-15                 | 14-12                 | 11                   |                                  |
| 44                                      | 44                | 43-36                 | 35-29                 | 28-22                 | 21-18                 | 17-15                 | 14-12                 | 11                   |                                  |
| 45                                      | 45                | 44-36                 | 35-29                 | 28-23                 | 22-19                 | 18-15                 | 14-12                 | 11                   |                                  |
| 46                                      | 46                | 45-37                 | 36-30                 | 29-23                 | 22-19                 | 18-16                 | 15-13                 | 12                   |                                  |
| 47                                      | 47                | 46-38                 | 37-31                 | 30-24                 | 23-20                 | 19-16                 | 15-13                 | 12                   |                                  |
| 48                                      | 48                | 47-39                 | 38-31                 | 30-24                 | 23-20                 | 19-16                 | 15-13                 | 12                   |                                  |
| 49                                      | 49                | 48-40                 | 39-32                 | 31-25                 | 24-20                 | 19-17                 | 16-14                 | 13                   |                                  |
| 50                                      | 50                | 49-40                 | 39-33                 | 32-25                 | 24-21                 | 20-17                 | 16-14                 | 13                   |                                  |
| 51                                      | 51                | 50-41                 | 40-33                 | 32-26                 | 25-21                 | 20-17                 | 17-14                 | 13                   |                                  |
| 52                                      | 52                | 51-42                 | 41-34                 | 33-26                 | 25-22                 | 21-18                 | 17-14                 | 13                   |                                  |
| 53                                      | 53                | 52-43                 | 42-35                 | 34-27                 | 26-22                 | 21-18                 | 17-15                 | 14                   |                                  |
| 54                                      | 54                | 53-44                 | 43-35                 | 34-27                 | 26-22                 | 21-18                 | 17-15                 | 14                   |                                  |
| 55                                      | 55                | 54-44                 | 43-36                 | 35-28                 | 27-23                 | 22-19                 | 18-15                 | 14                   |                                  |
| 56                                      | 56                | 55-45                 | 44-37                 | 36-28                 | 27-23                 | 23-19                 | 18-15                 | 14                   |                                  |
| 57                                      | 57                | 56-46                 | 45-37                 | 36-29                 | 28-24                 | 23-19                 | 18-16                 | 15                   |                                  |
| 58                                      | 58                | 57-47                 | 46-38                 | 37-29                 | 28-24                 | 23-20                 | 19-16                 | 15                   |                                  |
| 59                                      | 59                | 58-48                 | 47-38                 | 37-30                 | 29-25                 | 24-20                 | 19-16                 | 15                   |                                  |
| 60                                      | 60                | 59-48                 | 47-39                 | 38-30                 | 29-25                 | 24-20                 | 19-16                 | 15                   |                                  |
| 61                                      | 61                | 60-49                 | 48-40                 | 39-31                 | 30-25                 | 24-21                 | 20-17                 | 16                   |                                  |
| 62                                      | 62                | 61-50                 | 49-40                 | 39-31                 | 30-26                 | 25-21                 | 20-17                 | 16                   |                                  |
| 63                                      | 63                | 62-51                 | 50-41                 | 40-32                 | 31-26                 | 25-21                 | 20-17                 | 16                   |                                  |
| 64                                      | 64                | 63-51                 | 50-42                 | 41-32                 | 31-27                 | 26-22                 | 21-18                 | 17                   |                                  |
| 65                                      | 65                | 64-52                 | 51-42                 | 41-33                 | 32-27                 | 26-22                 | 21-18                 | 17                   |                                  |
| 66                                      | 66                | 65-53                 | 52-43                 | 42-33                 | 32-27                 | 26-22                 | 21-18                 | 17                   |                                  |
| 67                                      | 67                | 66-54                 | 53-44                 | 43-34                 | 33-28                 | 27-23                 | 22-18                 | 17                   |                                  |
| 68                                      | 68                | 67-55                 | 54-44                 | 43-34                 | 33-28                 | 27-23                 | 22-19                 | 18                   |                                  |
| 69                                      | 69                | 68-55                 | 54-45                 | 44-35                 | 34-29                 | 28-23                 | 22-19                 | 18                   |                                  |
| 70                                      | 70                | 69-56                 | 55-46                 | 45-35                 | 34-29                 | 28-24                 | 23-19                 | 18                   |                                  |
| 71                                      |                   | 70-57                 | 56-46                 | 45-36                 | 35-29                 | 28-24                 | 23-19                 | 18                   |                                  |
| 72                                      |                   |                       | 57-47                 | 46-36                 | 35-30                 | 29-24                 | 23-20                 | 19                   |                                  |
| 73                                      |                   |                       | 58-47                 | 46-37                 | 36-30                 | 29-25                 | 24-20                 | 19                   |                                  |
| 74                                      |                   |                       | 58-48                 | 47-37                 | 36-31                 | 30-25                 | 24-20                 | 19                   |                                  |
| 75                                      |                   |                       | 59-49                 | 48-38                 | 37-31                 | 30-25                 | 24-20                 | 19                   |                                  |
| 76                                      |                   |                       | 60-49                 | 48-38                 | 37-31                 | 30-26                 | 25-21                 | 20                   |                                  |
| 77                                      |                   |                       |                       | 49-39                 | 38-32                 | 31-26                 | 25-21                 | 20                   |                                  |
| 78                                      |                   |                       |                       | 49-39                 | 38-32                 | 31-26                 | 25-21                 | 20                   |                                  |
| 79                                      |                   |                       |                       | 50-40                 | 39-33                 | 32-27                 | 26-22                 | 21                   |                                  |
| 80                                      |                   |                       |                       |                       | 39-33                 | 32-27                 | 26-22                 | 21                   |                                  |
| 81                                      |                   |                       |                       |                       | 40-33                 | 32-27                 | 26-22                 | 21                   |                                  |
| 82                                      |                   |                       |                       |                       | 40-34                 | 33-28                 | 27-22                 | 21                   |                                  |
| 83                                      |                   |                       |                       |                       | 41-34                 | 33-28                 | 27-23                 | 22                   |                                  |
| 84                                      |                   |                       |                       |                       | 41-35                 | 34-28                 | 27-23                 | 22                   |                                  |
| 85                                      |                   |                       |                       |                       | 42-35                 | 34-29                 | 28-23                 | 22                   |                                  |
| 86                                      |                   |                       |                       |                       | 42-36                 | 35-29                 | 28-23                 | 22                   |                                  |
| 87                                      |                   |                       |                       |                       | 43-36                 | 35-29                 | 28-24                 | 23                   |                                  |
| 88                                      |                   |                       |                       |                       | 43-36                 | 35-30                 | 29-24                 | 23                   |                                  |
| 89                                      |                   |                       |                       |                       | 44-37                 | 36-30                 | 29-24                 | 23                   |                                  |
| 90                                      |                   |                       |                       |                       | 44-37                 | 36-30                 | 29-24                 | 23                   |                                  |
| 91                                      |                   |                       |                       |                       | 45-38                 | 37-31                 | 30-25                 | 24                   |                                  |
| 92                                      |                   |                       |                       |                       | 45-38                 | 37-31                 | 30-25                 | 24                   |                                  |
| 93                                      |                   |                       |                       |                       | 46-38                 | 37-31                 | 30-25                 | 24                   |                                  |
| 94                                      |                   |                       |                       |                       | 46-39                 | 38-32                 | 31-26                 | 25                   |                                  |
| 95                                      |                   |                       |                       |                       | 47-39                 | 38-32                 | 31-26                 | 25                   |                                  |
| 96                                      |                   |                       |                       |                       | 47-40                 | 39-32                 | 31-26                 | 25                   |                                  |
| 97                                      |                   |                       |                       |                       | 48-40                 | 39-33                 | 32-26                 | 25                   |                                  |
| 98                                      |                   |                       |                       |                       | 48-40                 | 39-33                 | 32-27                 | 26                   |                                  |
| 99                                      |                   |                       |                       |                       | 49-41                 | 40-33                 | 32-27                 | 26                   |                                  |
| 100                                     |                   |                       |                       |                       | 49-41                 | 40-34                 | 33-27                 | 26                   |                                  |

Fios em 5  
milime-  
tros em  
quadro.

Procurar na primeira columna do lado esquerdo o peso achado por metro quadrado, e na linha horizontal que segue ao algarismo encontrado o numero de fios contidos na trama e urdidura em 5 milímetros em quadro. No alto desta ultima columna encontrar-se ha a designação da classe.

Regra: Para obter-se a taxa dos tecidos, sob a base de 10×10 fios em 5 milímetros em quadro aqui adoptada, multiplica-se por vinte o peso verificado do metro quadrado e divide-se o producto pelo numero de fios da urdidura e trama do tecido contidos em 5 milímetros em quadro; o quociente, desprezadas as fracções, representa o limite em peso, indicador da taxa.

Capital Federal, 19 de Março de 1900. — Joaquim Murtinho.



## TABELLA C

*Importação**I via N°*

Rio de Janeiro ..... de Janeiro de 1900

Corrija as adições Ns ..... | Multa de ..... % nas adições Ns  
 Despacha ..... o que abaixo se declara, vindo de ..... no vapor procedente de  
 entrado em ..... de ..... de 1899.

|                                                                 |                                           |                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|
| Descarregou para o armazem<br>N..... em vinte do (mez) de 1899. | Confere com o manifesto N.....<br>à folha | Sahida á folha do manifesto<br>N..... |
| Um volume Fiel                                                  | Um volume F                               | Um volume F                           |

Autoriso ao despachante ..... para despachar as mercadorias constantes desta  
 nota responsabilizando-me por todos os seus actos nella praticados, pelos direitos devidos á Fazenda  
 Nacional conforme as mercadorias do manifesto e conhecimento, por todas as faltas e descaminho  
 de direitos, independente de mais formalidades ou forma de processo.

Rio de Janeiro, em ..... de ..... de 1900.

F.....

| CLASSE          | ARTIGO<br>DA<br>TARIFA | VALOR AO CAMBIO<br>DE 12 E DE ACCORDO<br>COM O ART. 14 DAS<br>D. P. DA TARIFA | NUMERO<br>DAS<br>ADDIÇÕES | MARCAS | NUMERO E CONTEUDO DOS VOLUMES                                                                                                               | TAXA    | DIREITOS |
|-----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 15 <sup>a</sup> | 460                    | 474\$850                                                                      | 1                         | V & B  | 325. Uma caixa contendo : 30 peças de brim<br>de algodão entrançado pesando liquido<br>cento e setenta kilos —170—a . . . . .<br>Razão 50 % | 2\$000  | 340\$000 |
|                 | 480                    | 98\$600                                                                       | 2                         | '      | Dez duzias de pares de meias de fio de<br>Escossia, curtas de menos de 20 centi-<br>metros de comprimento no pé —10—a. +<br>60 %            | 12\$000 | 120\$000 |

Capital Federal, 19 de Março de 1900.

JOAQUIM MURTINHO.

## INDICE DA TARIFA DAS ALFANDEGAS

| CLASSES         | TITULOS                                                                                          | PAGINAS | CLASSES         | TITULOS                                                                                     | PAGINAS |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 <sup>a</sup>  | Animaes vivos e dissecados. . . . .                                                              | 34      | 17 <sup>a</sup> | Linho, juta e canhamo . . . . .                                                             | 66      |
| 2 <sup>a</sup>  | Cabellos, pellos e pennas. . . . .                                                               | 34      | 18 <sup>a</sup> | Seda . . . . .                                                                              | 68      |
| 3 <sup>a</sup>  | Pelles e couros . . . . .                                                                        | 35      | 19 <sup>a</sup> | Papel e suas applicações . . . . .                                                          | 70      |
| 4 <sup>a</sup>  | Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos<br>animaes. . . . .                          | 37      | 20 <sup>a</sup> | Pedras, terras e outros mineraes . . . . .                                                  | 72      |
| 5 <sup>a</sup>  | Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojo<br>de animaes . . . . .                          | 39      | 21 <sup>a</sup> | Louça e vidros . . . . .                                                                    | 74      |
| 6 <sup>a</sup>  | Frutas . . . . .                                                                                 | 40      | 22 <sup>a</sup> | Ouro, prata e platina. . . . .                                                              | 77      |
| 7 <sup>a</sup>  | Legumes, farinaceos e cereaes. . . . .                                                           | 40      | 23 <sup>a</sup> | Cobre e suas ligas. . . . .                                                                 | 78      |
| 8 <sup>a</sup>  | Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas,<br>forragens e especiarias . . . . . | 40      | 24 <sup>a</sup> | Chumbo, estanho, zinco e suas ligas. . . . .                                                | 81      |
| 9 <sup>a</sup>  | Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fer-<br>mentadas, e outros liquidos. . . . .      | 42      | 25 <sup>a</sup> | Ferro e aço. . . . .                                                                        | 81      |
| 10 <sup>a</sup> | Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria,<br>pintura e outros usos. . . . .             | 44      | 26 <sup>a</sup> | Metalloides e varios metaes. . . . .                                                        | 85      |
| 11 <sup>a</sup> | Productos chimicos, drogas e especialidades phar-<br>maceuticas . . . . .                        | 46      | 27 <sup>a</sup> | Armamento e outras obras de armeiro, objectos de<br>munição e petrechos de guerra . . . . . | 85      |
| 12 <sup>a</sup> | Madeira. . . . .                                                                                 | 52      | 28 <sup>a</sup> | Obras de cutelaria . . . . .                                                                | 86      |
| 13 <sup>a</sup> | Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros<br>cipós . . . . .                            | 58      | 29 <sup>a</sup> | Obras de relojoaria. . . . .                                                                | 87      |
| 14 <sup>a</sup> | Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outra<br>materias filamentosas. . . . .           | 59      | 30 <sup>a</sup> | Carros e outros vehiculos. . . . .                                                          | 88      |
| 15 <sup>a</sup> | Algodao. . . . .                                                                                 | 60      | 31 <sup>a</sup> | Instrumentos e objectos mathematicos, physicos,<br>chimicos et opticos. . . . .             | 88      |
| 16 <sup>a</sup> | Lã . . . . .                                                                                     | 64      | 32 <sup>a</sup> | Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios . . . . .                                   | 91      |
|                 |                                                                                                  |         | 33 <sup>a</sup> | Instrumentos de musica e suas pertenças . . . . .                                           | 93      |
|                 |                                                                                                  |         | 34 <sup>a</sup> | Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios di-<br>versos. . . . .                        | 97      |
|                 |                                                                                                  |         | 35 <sup>a</sup> | Varios artigos. . . . .                                                                     | 101     |

| MERCADORIAS                                                                 | NÚMEROS | MERCADORIAS                                                                            | NÚMEROS |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>A</b>                                                                    |         |                                                                                        |         |
| Abanos.....                                                                 | 414     | Alcoometros .....                                                                      | 812     |
| Abas de algodão para chapéus.....                                           | 438     | Aldrabas de ferro.....                                                                 | 709     |
| " de papelão para chapéus—V. Papel.....                                     | 611     | Alecrim—V. Folhas.....                                                                 | 114     |
| Abelhas .....                                                               | 1       | Aletria—V. Massas alimenticias.....                                                    | 99      |
| Absyntho—V. Bebidas alcoolicas.....                                         | 131     | Alfafa—V. Feno.....                                                                    | 113     |
| Açafrão, açafrões (sementes)—V. Bagas.....                                  | 611     | Alfazema—V. Folhas.....                                                                | 114     |
| " " (flores) .....                                                          | 114     | Alfenide—V. Aparelhos .....                                                            | 671     |
| " da India—V. Raizes.....                                                   | 119     | Alfinetes de cobre—V. Fios de cobre em obras.....                                      | 683     |
| Accessorios de instrumentos de musica, de madeira—V. Estandartes .....      | 948     | " de côco—V. Obras de côco.....                                                        | 1062    |
| Acetanilide .....                                                           | 190     | " de ferro—V. Fio de ferro.....                                                        | 740     |
| Acções—V. Obras impressas.....                                              | 610     | " de louça ou porcellana.....                                                          | 644     |
| Acetatos .....                                                              | 177     | " de vidro .....                                                                       | 655     |
| Acetona.....                                                                | 176     | Algalias .....                                                                         | 877     |
| Acidos.....                                                                 | 178     | Algodão em caroço .....                                                                | 434     |
| Acido tannico—V. Tannino .....                                              | 316     | " em fio .....                                                                         | 437     |
| " thymico .....                                                             | 319     | " em pasta ou cardado ou folhas gommadas.....                                          | 436     |
| Aço em verguinha, vergalhão ou barra.....                                   | 707     | " polvora.....                                                                         | 184     |
| Aconitina—V. Alcaloides.....                                                | 182     | " em rama ou lâ.....                                                                   | 435     |
| Açoutes para chicotes.....                                                  | 25      | " simples hydrophilo ou com qualquer substancia antiseptica—V. Curativo de Lister..... | 887     |
| Adereços de aço—V. Bijouteria.....                                          | 719     | Alhos.....                                                                             | 104     |
| " de borracha—V. Borracha.....                                              | 1033    | Alidades .....                                                                         | 813     |
| " de cobre e suas ligas—V. Bijouteria.....                                  | 674     | Alisarina—V. Materias corantes.....                                                    | 156     |
| " de côco.....                                                              | 1062    | Almagre—V. Ocreas .....                                                                | 159     |
| " de louça ou porcellana.....                                               | 644     | Almecega—V. Gommias .....                                                              | 129     |
| " de marfim, madreperola, tartaruga, osso, bufalo ou chifre .....           | 79      | Almiscar .....                                                                         | 138     |
| " de vidro ou crystal.....                                                  | 655     | Almofaças .....                                                                        | 710     |
| Adhesivos—V. Emplastro .....                                                | 229     | Almofarizes .....                                                                      | 981     |
| Adubos para terra—V. Guano.....                                             | 57      | Aloes—V. Gommias .....                                                                 | 129     |
| Aduelas .....                                                               | 331     | Alpacas .....                                                                          | 488     |
| Afiadores para facas e para navalhas.....                                   | 979     | Alpiste .....                                                                          | 92      |
| Agathas magneticas para bussola.....                                        | 811     | Althéa (raiz)—V. Raizes e bolbos.....                                                  | 119     |
| Aguas distilladas—V. Hydrolatos .....                                       | 246     | Alumen—V. Sulphato de alumina.....                                                     | 308     |
| " mineraes, naturaes e artificiaes.....                                     | 179     | Aluminio metallico .....                                                               | 758     |
| Agua de alcatrão—V. Elixires .....                                          | 227     | Alumina secca ou gelatinosa.....                                                       | 186     |
| " de Cologne ou da Colonia—V. Perfumarias.....                              | 164     | Alvos de bitume.....                                                                   | 1075    |
| " de Javelle—V. Chloruretos.....                                            | 213     | Alvaiade de chumbo—V. Carbonatos.....                                                  | 205     |
| " de Labarraque—V. Chloruretos.....                                         | 213     | " de zinco—V. Oxydos .....                                                             | 274     |
| " para tingir, amaciar ou conservar o cabelo e a pelle—V. Perfumarias ..... | 164     | Alviões—V. Ferramentas grossas.....                                                    | 999     |
| Agua-raz—V. Oleos essenciaes.....                                           | 162     | Amarelo—V. Ocreas .....                                                                | 159     |
| Aguardente—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....                            | 131     | " de chromo—V. Chromatos .....                                                         | 216     |
| Aglhas de cirurgia .....                                                    | 876     | " de chumbo—V. Oxydos.....                                                             | 274     |
| " de cobre e suas ligas.....                                                | 670     | Amarras e amarretas de ferro.....                                                      | 711     |
| " de ferro ou aço.....                                                      | 708     | " de linho—V. Cordalhas.....                                                           | 547     |
| " de madeira para tricot.....                                               | 332     | " amarello ou negro—V. Betumes.....                                                    | 187     |
| " de marear—V. Bussolas.....                                                | 823     | Amendoas doces ou amargas—V. Fructas.....                                              | 621     |
| " de osso—V. Obras não classificadas.....                                   | 89      | Amer-picon—V. Vinhos .....                                                             | 90      |
| Agulheiros de louça ou porcellana.....                                      | 644     | Amethistas—V. Pedras preciosas.....                                                    | 136     |
| " de madeira .....                                                          | 332     | Amiantho ou asbestos.....                                                              | 637     |
| " de osso, bufalo, chifre, marfim, madreperola ou tartaruga .....           | 89      | Ammonia liquida ou ammoniaco.....                                                      | 617     |
| " de vidro .....                                                            | 655     | Ammoniaco—V. Gommias .....                                                             | 188     |
| Alabastro em bruto e em obras.....                                          | 616     | Ampulhetas .....                                                                       | 129     |
| Alamares de algodão.....                                                    | 439     | Amygdalotomos .....                                                                    | 812     |
| " de lâ .....                                                               | 186     | Analgesina—V. Antipyrina .....                                                         | 878     |
| " de linho .....                                                            | 532     | Ancinhos—V. Ferramentas grossas.....                                                   | 190     |
| " de seda .....                                                             | 571     | Ancoras e ancoretas de ferro.....                                                      | 999     |
| Alambiques e objectos semelhantes .....                                     | 980     | Ancoretas de madeira—V. Vazilhame.....                                                 | 757     |
| Alambre—V. Betumes .....                                                    | 62      | Anchusina—V. Materias corantes .....                                                   | 392     |
| Alavancas de cirurgia—V. Boticões.....                                      | 881     | Anemometros .....                                                                      | 156     |
| Albumina animal e secca.....                                                | 180     | Anemographos .....                                                                     | 815     |
| Albuminatos de qualquer metal.....                                          | 181     | Aniagem .....                                                                          | 316     |
| Albums .....                                                                | 509     | Anil—V. Indico .....                                                                   | 534     |
| Alcaçuz—V. Raizes .....                                                     | 119     | Anilina .....                                                                          | 150     |
| " secco ou molle—V. Extractos.....                                          | 232     | Animaes vivos e dissecados.....                                                        | 146     |
| Alcali mineral e vegetal—V. Carbonatos.....                                 | 205     | Aniz commum e estrellado (sementes)—V. Bagas.....                                      | 1       |
| " volatil—V. Ammonia .....                                                  | 18      | Aneis electro-galvanicos ou electro-magneticos.....                                    | 105     |
| Alcaloides e seus sales.....                                                | 182     | " de cabelo .....                                                                      | 817     |
| Alcanfor—V. Camphora .....                                                  | 126     | " de cobre e suas ligas.—V. Bijouteria de cobre.....                                   | 8       |
| Alcatifas de algodão.....                                                   | 440     | " para transmissões .....                                                              | 674     |
| Alcatifas de lâ .....                                                       | 487     | Anquinhas .....                                                                        | 982     |
| " de linho .....                                                            | 533     | Antifebrina—V. Antipyrina .....                                                        | 1026    |
| Alcatrão e pixe de alcatrão.....                                            | 121     | Antimoniato de potassio simples.....                                                   | 190     |
| Alcool—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....                                | 131     | Antimonio crú—V. Sulphureto de antimonio.....                                          | 189     |
| " amílico e methylico.....                                                  | 183     | " diaphoretico—V. Antimoniato de potassio simples.....                                 | 313     |
| Alcolatos ou espirilos medicinaes.....                                      | 184     | " metalico (regulo de antimonio).....                                                  | 189     |
|                                                                             |         | Antipyrina .....                                                                       | 759     |
|                                                                             |         | Antrakokali .....                                                                      | 190     |
|                                                                             |         | Antraquinona .....                                                                     | 191     |
|                                                                             |         | Anzoos .....                                                                           | 192     |
|                                                                             |         |                                                                                        | 712     |

| MERCADORIAS                                                            | NUMEROS | MERCADORIAS                                                           | NUMEROS |
|------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Apiol .....                                                            | 193     | Azotatos e azolitos—V. Nitratos.....                                  | 268     |
| Aparadores de madeira.....                                             | 333     | Azougue—V. Mercurio metallico.....                                    | 766     |
| Aparas de algodão.....                                                 | 478     | Azul ultramar.....                                                    | 139     |
| " de lã .....                                                          | 527     | " da Prussia—V. Cyanuretos.....                                       | 222     |
| " de linho .....                                                       | 566     | Azulejos de barro Vidrado.....                                        | 621     |
| Apparelhos de barro—V. Barro em obra.....                              | 620     | " de louça.....                                                       | 646     |
| " de Briet e semelhantes.....                                          | 818     |                                                                       |         |
| " de chloroformio—V. Pulverisadores .....                              | 913     | <b>B</b>                                                              |         |
| " de cirurgia .....                                                    | 879     | Bacalhão—V. Peixes.....                                               | 62      |
| " de cobre e suas ligas ou de casquinha.....                           | 871     | Bacamartes.....                                                       | 772     |
| " de Esmarch e outros autores.....                                     | 879     | Bacias de barro—V. Barro.....                                         | 620     |
| " de gymnastica .....                                                  | 1027    | " de cobre e suas ligas ou de casquinhas—V. Apparelhos.....           | 671     |
| " de louça e porcellana.....                                           | 643     | " de borracha—V. Borracha.....                                        | 1033    |
| " de movimento ou transmissão.....                                     | 982     | " de vidro—V. Obras de vidro.....                                     | 665     |
| " para photographias—V. Daguerreotypos.....                            | 832     | Baetas e baelões.....                                                 | 489     |
| Arados—V. Instrumentos aratorios.....                                  | 1005    | Baetilhas e flanelas de lã.....                                       | 490     |
| Arame de ferro—V. Fio de ferro.....                                    | 740     | Bagas.....                                                            | 105     |
| " de metal branco ou amarello—V. Fio de cobre.....                     | 688     | Bagatelas.....                                                        | 336     |
| Arandelas de vidro—V. Lustres.....                                     | 663     | Bahús.....                                                            | 337     |
| Araras.....                                                            | 1       | Bainhas para espadas e outras.....                                    | 773     |
| Arbustos, arvores e plantas vivas.....                                 | 103     | Baionetes para armas.....                                             | 775     |
| Arcabuzes.....                                                         | 772     | Baixeiros de algodão—V. Mantas.....                                   | 463     |
| Arções para sellins .....                                              | 713     | " de lã—V. Mantas.....                                                | 572     |
| Archotes.....                                                          | 415     | Baixellas de cobre e suas ligas ou de casquinha.....                  | 671     |
| Arco para rabeca ou rabecão.....                                       | 929     | Balaios de canna, vime, etc., etc.—V. Cestos.....                     | 462     |
| " de madeira para mastros, peneiras, toneis, pipas ou barris .....     | 334     | " de palha, etc., etc.—V. Cestos.....                                 | 421     |
| " de ferro para toneis, pipas ou barris.....                           | 704     | Balanças.....                                                         | 983     |
| Ardosia—V. Lousa .....                                                 | 631     | Balas de chumbo ou de ferro.....                                      | 774     |
| Arêa de moldar—V. Argilla.....                                         | 618     | Baldes de madeira—V. Vazilhame.....                                   | 392     |
| Areometros.....                                                        | 819     | Baldes e objectos semelhantes para laboratorio—V. Obras de vidro..... | 655     |
| Aresta de cobre—V. Pregos.....                                         | 496     | Balsamo manipulado.....                                               | 196     |
| " de ferro—V. Pregos.....                                              | 751     | " de tolo e peruviano—V. Gommás.....                                  | 129     |
| " de zinco—V. Zinco.....                                               | 702     | Bambú—V. Cana da India.....                                           | 395     |
| Argilla.....                                                           | 618     | Bancas—V. Retretas.....                                               | 381     |
| Argolas e meias argolas de cobre.....                                  | 672     | Bancos de madeira.....                                                | 334     |
| " " " " de ferro e aço.....                                            | 714     | Bandas de lã.....                                                     | 691     |
| " " " " de madeira para cortinados.....                                | 369     | Bandas de seda e retcos.....                                          | 572     |
| Aristol—V. Iodoformio .....                                            | 250     | Bandeiras de lã.....                                                  | 492     |
| Armações para chapéos de sol.....                                      | 1028    | Bandeiras de cobre e suas ligas ou de casquinha.....                  | 671     |
| " de arame para chapéos de cabeça (carcassas).....                     | 1028    | Bandeijas de ferro.....                                               | 715     |
| " para sellins e cilhões de tilbury ou carro.....                      | 335     | " de madeira.....                                                     | 339     |
| Arminho (couro).....                                                   | 24      | " de papier maché.....                                                | 1029    |
| Armões para carros .....                                               | 309     | Randolins, bandurras e banjos.....                                    | 331     |
| Arrebites de cobre—V. Pregos.....                                      | 696     | Banha de porco derretida ou preparada.....                            | 52      |
| " de ferro—V. Pregos.....                                              | 751     | Banheiros de madeira.....                                             | 366     |
| " de zinco—V. Zinco.....                                               | 702     | Barbante.....                                                         | 547     |
| Arreios para carros e tramways.....                                    | 26      | Brabantana ou barba de baléa.....                                     | 72      |
| Arrobes ou robes—V. Xaropes medicinaes.....                            | 325     | " vorets.....                                                         | 94      |
| Arroz.....                                                             | 93      | Barbellas de ferro ou aço.....                                        | 716     |
| Arseniatos de potassio ou sodio.....                                   | 194     | Barbicachos de algodão—V. Alamares.....                               | 439     |
| Arsenico amarello ou vermelho—V. Sulfuretos.....                       | 313     | " de lã—V. Alamares.....                                              | 486     |
| " brancos —V. Acidos.....                                              | 178     | " de linho—V. Alamares.....                                           | 532     |
| " metallicos.....                                                      | 760     | " de seda—V. Alamares.....                                            | 571     |
| Arsenitos de potassio ou sodio.....                                    | 194     | Barcos e embarcações miudas de ferro—V. Obras de ferro.....           | 757     |
| Arvores (plantas)—V. Arbustos.....                                     | 103     | " de madeira.....                                                     | 340     |
| " de campainhas.....                                                   | 550     | Barège de lã.....                                                     | 524     |
| Asphalto—V. Betumes.....                                               | 621     | " de linho.....                                                       | 525     |
| Assafetida—V. Gomas.....                                               | 129     | " de seda.....                                                        | 573     |
| Assucar commum e candi, de uva ou glucose.....                         | 122     | Barometros.....                                                       | 820     |
| " de leite ou lactose.....                                             | 185     | Barquinhas de metal para navios.....                                  | 921     |
| Assucareiros de vidros—V. Obras de Vidros.....                         | 685     | Barracas de lona ou de qualquer outro tecido e de couro.....          | 1070    |
| Assucenas de vidro para castiças—V. Obras de vidro.....                | 665     | Barras magneticas.....                                                | 322     |
| Atanados (couros).....                                                 | 24      | Bartetes de algodão.....                                              | 441     |
| Atropina—V. Alcaloides.....                                            | 182     | " de lã.....                                                          | 498     |
| Autoclaves—V. Alambiques.....                                          | 580     | " de seda.....                                                        | 523     |
| Automoveis.....                                                        | 1077    | Barrilha—V. Carbonato de soda.....                                    | 205     |
| Avêa (palha)—V. Feno.....                                              | 113     | Barris e barricas—V. Vazilhame.....                                   | 392     |
| " em grão.....                                                         | 94      | Barro em bruto.....                                                   | 619     |
| Avelãs—V. Fructas.....                                                 | 96      | " em obra.....                                                        | 620     |
| Avellorios—V. Contas de vidro.....                                     | 657     | Bastidores par bordar.....                                            | 341     |
| Aves de canto e luxo.....                                              | 1       | Bastões de zinco para pilhas electricas.....                          | 702     |
| Azebre—V. Gommás.....                                                  | 129     | Batatas alimenticias.....                                             | 106     |
| Azeite de baléa, lobo, egua, potro ou qualquer outro animal.....       | 51      | Baterias a vapor para laboratorios chimicos e pharmaceuticos.....     | 984     |
| " de oliveira ou doce, de caroços de algodão, de palma e de côco ..... | 123     | Batoques.....                                                         | 342     |
| " purificado para machinas de costura e semelhantes.....               | 51      | Batutas.....                                                          | 932     |
| " não especificado.....                                                | 123     | Bauilha—V. Bagas.....                                                 | 105     |
| Azeitonas—V. Fructas.....                                              | 90      | Bebidas alcoolicas—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....              | 131     |
| Azeviche—V. Betumes.....                                               | 621     |                                                                       |         |

| MERCADORIAS                                                                                                                     | NUMEROS | MERCADORIAS                                                               | NUMEROS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|---------|
| Bebidas fermentadas.....                                                                                                        | 124     | Bordoes para piano, harpa e outros instrumentos de musica—V. Cordas ..... | 943     |
| Belbutes e belbutinas.....                                                                                                      | 474     | Borlas de algodão—V. Alamares.....                                        | 439     |
| Bengalas de barbalana, marlim, massa, ou chifre preparado, e unicornio ; de canna da India, bambu, junco, vimes ou madeira..... | 1031    | » de lã—V. Alamares.....                                                  | 486     |
| » de borracha—Vide Borracha em obra.....                                                                                        | 1033    | » de linho—V. Alamares.....                                               | 533     |
| Benzina.....                                                                                                                    | 197     | » de ouro ou prata—V. Prata.....                                          | 667     |
| Benzoatos.....                                                                                                                  | 198     | » » » falsa—V. Dragonas .....                                             | 694     |
| Benzo naphthol.....                                                                                                             | 198     | » de seda—V. Alamares.....                                                | 571     |
| Berços de canna da India.....                                                                                                   | 399     | Borra de azeite ou vinho.....                                             | 125     |
| » de cobre.....                                                                                                                 | 673     | » de vinho ou sarro de vinho—V. Tartaratos.....                           | 317     |
| » de ferro.....                                                                                                                 | 717     | Borracha em obras .....                                                   | 1033    |
| » de madeira.....                                                                                                               | 343     | Borzeguins de algodão sem sola para criança—V. Sapatinhos.....            | 471     |
| Betumes.....                                                                                                                    | 621     | Borzeguins de couro, pelle ou tecido—V. Calçado.....                      | 30      |
| Bezerrros—V. Pelles e couros preparados.....                                                                                    | 24      | » de lã—V. Obras de ponto de malha.....                                   | 515     |
| Bibelots de papier maché— V. Bandejas.....                                                                                      | 1020    | » de lã sem sola para criança—V. Sapatinhos.....                          | 522     |
| Bicos para mamadeiras.....                                                                                                      | 903     | » de seda .....                                                           | 30      |
| » de ferro para gaz.....                                                                                                        | 718     | » de seda sem sola para crianças—V. Sapatinhos.....                       | 94      |
| » para peitos.....                                                                                                              | 928     | Botas—V. Calçado .....                                                    | 30      |
| Bichromatos—V. Chromatos.....                                                                                                   | 216     | Botelhas sypthoides—V. Garrafas.....                                      | 36      |
| Bicyclettes.....                                                                                                                | 1024    | Botiçoes .....                                                            | 81      |
| Bidets.....                                                                                                                     | 344     | Botijas e botijões—V. Barro.....                                          | 620     |
| Bigornas .....                                                                                                                  | 985     | Botinas..V. Calçado .....                                                 | 30      |
| Bijouteria de aço.....                                                                                                          | 719     | Botões de algodão .....                                                   | 143     |
| » de cobre e suas ligas ou de ouro ou prata falsa.....                                                                          | 674     | » de borracha .....                                                       | 1033    |
| Bijouteria de estanho.....                                                                                                      | 701     | » de cabelo ou crina.....                                                 | 7       |
| » de zinco .....                                                                                                                | 702     | » para campainhas electricas.....                                         | 649     |
| Bilhares .....                                                                                                                  | 345     | » de cobre .....                                                          | 675     |
| Bilhetes de visita ou de passagens. — V. Obras impressas.....                                                                   | 610     | » de ferro .....                                                          | 721     |
| Binoculos—V. Oculos .....                                                                                                       | 856     | » para instrumentos de madeira.....                                       | 948     |
| Biombos de madeira.....                                                                                                         | 346     | » de lã .....                                                             | 195     |
| Birimbaos .....                                                                                                                 | 720     | » de linho .....                                                          | 537     |
| Bisagras—V. Dobradiças .....                                                                                                    | 734     | » de louça ou massa.....                                                  | 647     |
| Biscoutos communs—V. Massas .....                                                                                               | 99      | » de madeira .....                                                        | 348     |
| Biscoutos medicinaes .....                                                                                                      | 199     | » de osso, bufalo ou chifre, marfim, madreperola ou tartaruga .....       | 81      |
| Bismutho .....                                                                                                                  | 761     | » de seda .....                                                           | 576     |
| Bistre .....                                                                                                                    | 140     | » de vidro .....                                                          | 656     |
| Bisturis .....                                                                                                                  | 880     | Braços de ferro para balanças.....                                        | 722     |
| Bisulfato de potassa e soda.....                                                                                                | 308     | » de madeira e ferro para coalheira.....                                  | 350     |
| Bitter—V. Vinhos .....                                                                                                          | 136     | Brandy—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....                              | 131     |
| Bixina—V. Materias corantes.....                                                                                                | 156     | Brazilina—V. Materias corantes.....                                       | 156     |
| Boccaes para instrumentos de musica.....                                                                                        | 933     | Breu—V. Gomas .....                                                       | 129     |
| Bocetas de bufalo ou chifre, marfim, madreperola, tartaruga e semelhantes para rapé.....                                        | 80      | Bretanha de linho—V. Brins.....                                           | 538     |
| » para confeiteiro .....                                                                                                        | 1037    | Bridões de cobre—V. Freios.....                                           | 691     |
| » de faixa, pinho, ou de qualquer outra madeira.....                                                                            | 347     | » de ferro ou aço.....                                                    | 745     |
| » de metal ordinario com espelho para barba e outros usos .....                                                                 | 1037    | Brilhantes—V. Pedras preciosas.....                                       | 687     |
| » de papelão ou massa.....                                                                                                      | 600     | Brincos de borracha—V. Borracha.....                                      | 1033    |
| » de vidro—V. Obras de vidro.....                                                                                               | 665     | » de cobre e suas ligas— V. Bijouteria.....                               | 674     |
| Boeiros—V. Barro .....                                                                                                          | 620     | » de ferro—V. Bijouteria.....                                             | 719     |
| Bolacha—V. Massas alimenticias.....                                                                                             | 99      | » de louça ou porcellana.....                                             | 644     |
| Bolachas de madeira para jogos.....                                                                                             | 348     | » de vidro .....                                                          | 655     |
| Bolbos .....                                                                                                                    | 119     | Brins de algodão .....                                                    | 174     |
| Boldriés para tambor ou zabumba .....                                                                                           | 934     | » de linho .....                                                          | 538     |
| Bolo armenio .....                                                                                                              | 622     | Brinquedos de borracha .....                                              | 1033    |
| » medicinal .....                                                                                                               | 288     | » diversos .....                                                          | 1031    |
| Bolsas de borracha para fumo—Vide Borracha.....                                                                                 | 1033    | Brocados de seda .....                                                    | 577     |
| » de couro ou de pelle para costura e para viagem.....                                                                          | 27      | Brochas ou bonecas de arminho.....                                        | 1035    |
| » de junco—V. Cestos.....                                                                                                       | 402     | » para pintor—V. Pinceis .....                                            | 19      |
| » de palha—V. Cestos.....                                                                                                       | 420     | Bromal—V. Chloral .....                                                   | 210     |
| » de qualquer tecido.....                                                                                                       | 1032    | Bromatos .....                                                            | 201     |
| » ou redes para caça, de couro.....                                                                                             | 28      | Bromoformio—V. Chloroformio.....                                          | 212     |
| » ou redes de retroz para cabeça.....                                                                                           | 573     | Bromo ou bromio.....                                                      | 762     |
| Bombas para poços e outros usos.....                                                                                            | 986     | Bromuretos .....                                                          | 201     |
| Bombazines .....                                                                                                                | 474     | Bruças para limpar animaes.....                                           | 417     |
| Bonecas de arminho .....                                                                                                        | 1035    | Brunidores para dourador.....                                             | 987     |
| » de borracha ou gomma elastica, ou de gutta-percha —V. Borracha .....                                                          | 1033    | Buchas para carros—V. Eixos.....                                          | 807     |
| » diversas .....                                                                                                                | 1034    | Bureau de dame e bureau-ministre—V. Secretárias.....                      | 384     |
| Bonets de algodão .....                                                                                                         | 442     | Burras de ferro.....                                                      | 723     |
| » de lã .....                                                                                                                   | 494     | Burrinhos—V. Bombas .....                                                 | 986     |
| » de linho .....                                                                                                                | 536     | Bussolas .....                                                            | 823     |
| » de palha.....                                                                                                                 | 416     | Bustos de barro— V. Barro.....                                            | 620     |
| » de papelão .....                                                                                                              | 603     | » de louça ou porcellana.....                                             | 650     |
| » de pelle ou de couro—V. Chapéos.....                                                                                          | 31      | » de vidro .....                                                          | 660     |
| » de seda .....                                                                                                                 | 575     | Buzinas .....                                                             | 988     |
| Boquilhas para clarinetes ou outros instrumentos de musica.....                                                                 | 935     | Buzios .....                                                              | 73      |
| Borato de soda ou borax.....                                                                                                    | 200     |                                                                           |         |

| MERCADORIAS                                                                | NUMEROS | MERCADORIAS                                                                                         | NUMEROS |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>C</b>                                                                   |         |                                                                                                     |         |
| Cabazes de junco, rotim ou vime—V. Cestos.....                             | 402     | Caixas de pinho ou de qualquer outra madeira ordinaria proprias exclusivamente para phosphoros..... | 1037    |
| » de palha—V. Cestos.....                                                  | 420     | » para gelo .....                                                                                   | 1037    |
| Cabeçadas de couro.....                                                    | 20      | Cajados para carros—V. Rodas.....                                                                   | 800     |
| » de lã.....                                                               | 496     | Cal em pedra ou em pó.....                                                                          | 623     |
| Cabeçadas de linho.....                                                    | 539     | Calçado de couro, pelle e tecido.....                                                               | 30      |
| » de palha.....                                                            | 418     | » de borracha—V. Borracha.....                                                                      | 1033    |
| Cabeções de cobre e suas ligas.....                                        | 676     | Caldeiras—V. Alambiques.....                                                                        | 980     |
| » de ferro.....                                                            | 724     | Caldos e geléas—V. Carnes.....                                                                      | 53      |
| Cabelleiras—V. Cabello humano em obras.....                                | 8       | Calices—V. Obras de vidro.....                                                                      | 665     |
| Cabello de cavallo em bruto—V. Crina.....                                  | 4       | Calomelanos—V. Chloruretos.....                                                                     | 213     |
| » humano em bruto ou preparado.....                                        | 2       | Camaras claras ou obscuras.....                                                                     | 825     |
| » » em obras.....                                                          | 9       | Camas de cobre.....                                                                                 | 679     |
| » para relógio.....                                                        | 800     | » de ferro.....                                                                                     | 727     |
| Cabides de madeira.....                                                    | 351     | » de madeira.....                                                                                   | 354     |
| Cabos de algodão—V. Cordoalha.....                                         | 453     | Cambraia de algodão lavrada.....                                                                    | 473     |
| » de borracha para pennas (canetas).....                                   | 1033    | » de algodão lisa.....                                                                              | 472     |
| » de cabelo—V. Cordoalha de cabelo.....                                    | 11      | » de linho—V. Brins.....                                                                            | 538     |
| » para chapéos de sol, de canna da India, bambu, junco, rotim ou vime..... | 399     | Camisas de algodão—V. Roupa feita.....                                                              | 469     |
| » para chapéos de sol (de madeira).....                                    | 352     | » de lã—V. Roupa feita.....                                                                         | 520     |
| » de linho—V. Cordoalha de linho.....                                      | 547     | » de linho—V. Roupa feita.....                                                                      | 562     |
| » de palha—V. Cordoalha de palha.....                                      | 424     | » de ponto de meia de seda—V. Roupa feita.....                                                      | 593     |
| » para pennas (cannetas) e para outros fins.....                           | 352     | Camisinhas de algodão—V. Manteletes.....                                                            | 464     |
| Cabrestos de couro — V. Cabeçadas.....                                     | 29      | » de lã—V. Manteletes.....                                                                          | 513     |
| » de lã—V. Cabeçadas.....                                                  | 496     | » de linho—V. Manteletes.....                                                                       | 557     |
| » de linho—V. Cabeçadas.....                                               | 539     | » de seda—V. Roupa feita.....                                                                       | 593     |
| » de palha—V. Cabeçadas.....                                               | 118     | Campainhas.....                                                                                     | 680     |
| Caçambas—V. Estribos de cobre.....                                         | 686     | Campeche—V. Casca se lenhos.....                                                                    | 108     |
| » de ferro.....                                                            | 737     | Camphora.....                                                                                       | 126     |
| Cachemira—V. Alpacas.....                                                  | 488     | Camurça—V. Pelles e couros.....                                                                     | 24      |
| Cachimbos diversos.....                                                    | 1036    | Canarios.....                                                                                       | 1       |
| » de ferro para aldrabas.....                                              | 709     | Candelabros de cobre.....                                                                           | 671     |
| Cachou—V. Catto.....                                                       | 127     | » de vidro—V. Lustres.....                                                                          | 663     |
| Cadarço de algodão.....                                                    | 144     | Canella—V. Cascas.....                                                                              | 108     |
| » de borracha—V. Borracha.....                                             | 1033    | Canhamação—V. Anjagem.....                                                                          | 534     |
| » de lã.....                                                               | 197     | Canhamo em bruto e preparado.....                                                                   | 528     |
| » de linho.....                                                            | 540     | » em fio.....                                                                                       | 529     |
| » de seda.....                                                             | 571     | Canivetes.....                                                                                      | 792     |
| Cadeados de cobre.....                                                     | 677     | Canna da India em bruto.....                                                                        | 395     |
| » de ferro.....                                                            | 725     | Cannetas de borracha.....                                                                           | 1033    |
| Cadeias para agrimensura.....                                              | 824     | » de madeira—V. Cabos.....                                                                          | 352     |
| Cadeiras de canna da India, bambu, junco, rotim ou vime.....               | 400     | Canos para armas de fogo.....                                                                       | 776     |
| » de cobre.....                                                            | 678     | » de barro para encanamentos ou para chaminés—V. Barro.....                                         | 620     |
| » de ferro.....                                                            | 726     | » de chumbo para aqueductos—V. Chumbo.....                                                          | 700     |
| » de madeira.....                                                          | 353     | » de estanho para alambiques—V. Estanho.....                                                        | 701     |
| » de madeira rasas— V. Bancos.....                                         | 338     | Canotilhos de ouro ou prata—V. Prata.....                                                           | 667     |
| Cadernaes — V. Moitões.....                                                | 373     | » de ouro ou prata falsa.....                                                                       | 681     |
| Cadinhos.....                                                              | 980     | Cantharidas.....                                                                                    | 203     |
| Cadmio.....                                                                | 763     | Capachos de borracha.....                                                                           | 1033    |
| Cafeina—V. Alcaloides.....                                                 | 182     | » de couro ou pelle.....                                                                            | 43      |
| Caixas com espelho para barba, de papelão ou madeira ordinaria.....        | 1037    | » de esparto, côco ou palha.....                                                                    | 419     |
| » de zinco ou metal ordinario com espelho.....                             | 1037    | » de lã—V. Alcatifas.....                                                                           | 487     |
| » para piano ou harmonica sem machinismo e para outros instrumentos.....   | 936     | » de linho—V. Alcatifas.....                                                                        | 533     |
| » com ferramentas para carpinteiro.....                                    | 990     | Caparosa azul—V. Sulfato de cobre.....                                                              | 308     |
| » com instrumentos chirurgicos.....                                        | 882     | » verde—V. Sulfato de ferro.....                                                                    | 308     |
| » com instrumentos mathematicos.....                                       | 835     | » branca—V. Sulfato de zinco.....                                                                   | 308     |
| » de musica.....                                                           | 936     | Capas de algodão para cobrir chapéos de sol e moveis.....                                           | 445     |
| » com tintas — V. Tintas.....                                              | 173     | » de lã idem.....                                                                                   | 498     |
| » de guerra—V. Tambores.....                                               | 970     | » de linho idem.....                                                                                | 541     |
| » de madeira.....                                                          | 337     | » de papel para cartas (enveloppes) sem impressão—V. Papel.....                                     | 612     |
| » de papelão ou massa—V. Bocetas.....                                      | 600     | » idem, com impressão—V. Obras impressas.....                                                       | 610     |
| » de papier maché—V. Bandejas.....                                         | 1029    | » de papel para chapéos—V. Papel.....                                                               | 612     |
| » de reagentes chimicos.....                                               | 202     | » de seda para cobrir pianos e moveis.....                                                          | 578     |
| » de vidro—V. Obras de vidro.....                                          | 665     | Capsulas de borracha.....                                                                           | 1033    |
| » para carros—V. Nota 111ª.....                                            |         | » de estanho para garrafas—V. Estanho.....                                                          | 701     |
| » para confeiteiro.....                                                    | 1037    | » medicinaes.....                                                                                   | 204     |
| » para fumo.....                                                           | 1038    | Carapuças de algodão—V. Barretes.....                                                               | 441     |
| » para instrumentos de musica.....                                         | 1037    | » de lã—V. Barretes.....                                                                            | 493     |
| » para jogo de voltarete.....                                              | 1037    | » de ponto de malha de lã.....                                                                      | 515     |
| » para joias, oculos e semelhantes.....                                    | 1037    | » de seda—V. Barretes.....                                                                          | 573     |
| » para instrumentos mathematicos, talheres e semelhantes.....              | 1037    | Carvelhas para instrumentos de madeira.....                                                         | 948     |
| » de pinho não pintadas proprias sómente para envoltorios.....             | 1037    | » de ferro para piano, harpa, etc.....                                                              | 937     |
|                                                                            |         | Carbonatos e carburetos.....                                                                        | 205     |
|                                                                            |         | Cardamomo (semente)—V. Bagas.....                                                                   | 105     |
|                                                                            |         | Cardas.....                                                                                         | 991     |
|                                                                            |         | Cardos—V. Bagas.....                                                                                | 105     |
|                                                                            |         | Caril.....                                                                                          | 107     |
|                                                                            |         | Carmim.....                                                                                         | 141     |

| MERCADORIAS                                                  | NUMERO | MERCADORIAS                                              | NUMERO |
|--------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------|--------|
| Carneiras—V. Pelles e couros.....                            | 24     | Chales de linho.....                                     | 542    |
| Carnes.....                                                  | 53     | » de seda.....                                           | 579    |
| Carreiros de madeira.....                                    | 356    | Chaminés de vidro.—V. Obras de vidro.....                | 665    |
| Cartilhões.....                                              | 938    | Champagne—V. Vinhos.....                                 | 196    |
| Carroças.....                                                | 806    | Champignon—V. Cogumelos.....                             | 111    |
| Carros, carrinhos, coupés e vehiculos semelhantes, completos | 803    | Chapas para cobrir casas, de ferro.....                  | 728    |
| » incompletos.....                                           | 804    | » para diversos usos, de zinco.....                      | 702    |
| » para condução de generos ou de pessoas para estrada        |        | » para diversos usos, de cobre.....                      | 682    |
| » de ferro.....                                              | 805    | » para diversos usos, de estanho—V. Estanho.....         | 701    |
| » e carrinhos de canna da India, bambú, junco rotim ou       |        | » para diversos usos, de ferro ou aço.....               | 726    |
| vime.....                                                    | 401    | » para fogão de ferro.....                               | 742    |
| Carrinhos de mão para diferentes usos.....                   | 992    | » para fontes.....                                       | 884    |
| Cartão branco ou de cor.....                                 | 602    | » simples laminadas de ferro.....                        | 704    |
| Cartas—V. Obras impressas.....                               | 1049   | Chapéos para cabeça, de algodão.....                     | 447    |
| » de jogar.....                                              | 602    | » para cabeça de couro, carneira e outras pelles.....    | 31     |
| » geographicas e semelhantes—V. Mappas.....                  | 608    | » para cabeça, de crina.....                             | 9      |
| Cartazes—V. Obras impressas.....                             | 610    | » para cabeça, de junco.....                             | 903    |
| Carteiras comuns.....                                        | 1038   | » para cabeça, de lã.....                                | 500    |
| » de cirurgia.....                                           | 882    | » para cabeça, de lascas de pinho (sparterie).....       | 350    |
| » de instrumentos mathematicos—V. Estojos.....               | 835    | » para cabeça, de linho.....                             | 543    |
| Carthamina—V. Materias corantes.....                         | 156    | » para cabeça, de palha.....                             | 421    |
| Carthamo—V. Bagas.....                                       | 105    | » para cabeça, de papelão imitando a palha.....          | 606    |
| » —V. Flores.....                                            | 114    | » para cabeça, de pello de lebre, de loutra ou de castor |        |
| Carvão animal—V. Preto ou carvão animal.....                 | 166    | » ou ovelho.....                                         | 9      |
| » para desenho.....                                          | 142    | » para cabeça, de seda.....                              | 589    |
| » para electricidade, mineral ou de pedra.....               | 624    | » para sol ou chuva.....                                 | 1039   |
| » vegetal.....                                               | 206    | Chapiteis de metal.....                                  | 828    |
| Cascas medicinaes e de tinturaria.....                       | 108    | Charruas—V. Instrumentos aratorios.....                  | 1005   |
| Cascos de tartaruga.....                                     | 71     | Charuteiras diversas—V. Carteiras.....                   | 1038   |
| Casimiras—V. Pannos.....                                     | 517    | Charutos—V. Fumo.....                                    | 112    |
| Cassas de algodão lavradas ou de listra.....                 | 473    | » medicinaes.....                                        | 422    |
| » grossas.....                                               | 474    | Chaves de ferro ou aço.....                              | 729    |
| » de lã—V. Alpacas.....                                      | 488    | » para instrumentos de musica.....                       | 341    |
| » de linho—V. Brins.....                                     | 535    | » para relógios.....                                     | 798    |
| Cassinetas de algodão.....                                   | 474    | Cheviots—V. Pannos.....                                  | 517    |
| » de lã—V. Pannos.....                                       | 517    | Chicotes de couro.....                                   | 1040   |
| Castanhas —V. Fructas.....                                   | 90     | » sem cabo.....                                          | 25     |
| Castanholas.....                                             | 939    | » de borracha.....                                       | 1033   |
| Castiças de latão—V. Apparelhos.....                         | 671    | » de qualquer qualidade, não especificados.....          | 1040   |
| Castões de madeira—V. Cabos.....                             | 352    | Chilenas de cobre e suas ligas—V. Esporas.....           | 685    |
| Castor (couros).....                                         | 24     | » de ferro—V. Esporas.....                               | 796    |
| Castoreo.....                                                | 207    | Chinellas para banho.....                                | 544    |
| Castores (tecido).....                                       | 474    | » de couro—V. Calçado.....                               | 30     |
| Cataventos—V. Anemographos.....                              | 816    | » de palha.....                                          | 422    |
| Gatto.....                                                   | 127    | Chloral.....                                             | 210    |
| Catheters—V. Algalias.....                                   | 877    | Chloralamido e chloralose.....                           | 310    |
| Caulis.....                                                  | 114    | Chlorato de potassa e de sodio.....                      | 211    |
| Cauris—V. Buzios.....                                        | 73     | Chlorhydratos—V. Chlorureto.....                         | 213    |
| Cavallos—V. Gado.....                                        | 1      | Chloroformio.....                                        | 212    |
| Cavalletes para instrumentos de madeira.....                 | 948    | Chloruretos.....                                         | 213    |
| Cavaquinhos.....                                             | 940    | Chocolate commun.....                                    | 1041   |
| Caveiras para estudos de anatomia.....                       | 82     | » medicinal.....                                         | 214    |
| Cebolas e cebolinhas.....                                    | 109    | Chouriços—V. Carnes.....                                 | 53     |
| Celhas—V. Vazilhame.....                                     | 392    | Chromatos.....                                           | 216    |
| Celluloide—V. Borracha.....                                  | 1033   | Chromo-fluor.....                                        | 215    |
| Centeio—V. Farinhas.....                                     | 97     | Chronometros—V. Relógios.....                            | 801    |
| Cephalotribes.....                                           | 883    | Chuços—V. Lanças.....                                    | 785    |
| Cera animal em bruto e em obras.....                         | 54     | Chumbeiro de couro ou de pelle.....                      | 32     |
| » de petroleo—V. Parafina.....                               | 1656   | Chumbo em bruto ou em obra.....                          | 790    |
| Cera vegetal.....                                            | 128    | » de munición—V. Ballas.....                             | 774    |
| Cerdas de porco ou de javali.....                            | 3      | Cidra—V. Bebidas fermentadas.....                        | 184    |
| Cereas não classificadas.....                                | 162    | Cigarreiras de algodão e de linho—V. Carteiras.....      | 1038   |
| Cerotos—V. Pomadas.....                                      | 291    | » medicinas.....                                         | 115    |
| Ceroulas de algodão—V. Roupa feita.....                      | 469    | » de linho.....                                          | 217    |
| » de lã—V. Roupa feita.....                                  | 500    | Cilhas de algodão.....                                   | 448    |
| » de linho—V. Roupa feita.....                               | 562    | » de couro.....                                          | 32     |
| Cerveja commun, de leite e em extracto—V. Bebidas fermen-    |        | » de lã.....                                             | 501    |
| tadas.....                                                   | 124    | » de linho.....                                          | 543    |
| » medicinal.....                                             | 203    | Cilhões de couro para carro.....                         | 34     |
| Cestinas de junco rotim ou vime—V. Cestos.....               | 402    | Cimento romano e outros.....                             | 625    |
| » de palha—V. Cestos.....                                    | 420    | Cinematographos.....                                     | 1072   |
| Cestos ou cestas de canna da India, bambú, junco, rotim ou   |        | Cintos ou cintas de algodão.....                         | 449    |
| vime.....                                                    | 402    | » ou cintas de borracha.....                             | 1023   |
| » de palha.....                                              | 420    | » abdominaes.....                                        | 995    |
| Cevada.....                                                  | 95     | » de couro.....                                          | 25     |
| Chá da India.....                                            | 110    | » de lã.....                                             | 502    |
| Chaises-longues—V. Sofás.....                                | 27     | » de linho.....                                          | 546    |
| Chas e especies medicinaes.....                              | 209    | » de seda.....                                           | 582    |
| Chales de algodão.....                                       | 446    | Cinzas azues.....                                        | 143    |
| » de lã.....                                                 | 499    | Circulares—V. Obras impressas.....                       | 610    |

| MERCADORIAS                                             | NUMEROS | MERCADORIAS                                                     | NUMEROS |
|---------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------|---------|
| Circuitos de reflexao e geodesicos.....                 | 827     | Copos de vidro simples e graduados.....                         | 665     |
| Citratos .....                                          | 218     | » para espada—V. Punhos.....                                    | 790     |
| Clarinetas.....                                         | 942     | Coques imitando o cabelo.....                                   | 1042    |
| Clavinas ou clavinotes—V. Espingardas.....              | 780     | Coral em raizes e obras .....                                   | 82      |
| Coalheiras de couro.....                                | 36      | » fino em pó.....                                               | 145     |
| Cobalto—V. Esmalte .....                                | 659     | Coralina da Corsega—V. Folhas.....                              | 114     |
| Cobertas acolchoadas ou cheias de algodão em pasta..... | 400     | » —V. Pedras preciosas.....                                     | 637     |
| Cobertores de algodão para cama.....                    | 450     | Cordas de algodão—V. Cordoalha.....                             | 453     |
| » de borra de seda.....                                 | 582     | » de cabelo—V. Cordoalha.....                                   | 11      |
| » de lã.....                                            | 503     | » para caixas de musica.....                                    | 800     |
| Coberturas para chapéos de sol, de algodão.....         | 432     | » de cobre ligas—V. Fio de cobre.....                           | 688     |
| » para chapéos de sol, de seda.....                     | 583     | » de ferro—V. Fio de ferro.....                                 | 740     |
| Cobre e suas ligas em bruto e preparado.....            | 669     | » para instrumento de musica.....                               | 943     |
| Cocaina—V. Alcaloides.....                              | 182     | » de linho—V. Cordoalha.....                                    | 547     |
| Cochos de madeira.....                                  | 366     | » de palha—V. Cordoalha.....                                    | 424     |
| Cochonilha .....                                        | 144     | » para relogios—V. Ponteiros.....                               | 800     |
| » kermes—V. Kermes.....                                 | 151     | Cordoalha de algodão .....                                      | 453     |
| Cocos—V. Fructas.....                                   | 90      | » de cabelo .....                                               | 11      |
| Codeina—V. Alcaloides .....                             | 182     | » de cobre .....                                                | 688     |
| Coíres de ferro—V. Burras.....                          | 723     | » de linho .....                                                | 547     |
| Cognac—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....            | 131     | » de palha .....                                                | 424     |
| Cogumelos.....                                          | 111     | Cordões de algodão—V. Cadarços.....                             | 444     |
| Coifas de algodão—V. Barretes.....                      | 441     | » de borracha .....                                             | 1033    |
| » de lã—V. Barretes.....                                | 493     | » de cabelo—V. Cabello humano.....                              | 8       |
| Coke—V. Carvão mineral.....                             | 624     | » de lã—V. Cadarços.....                                        | 497     |
| Colchas de algodão—V. Lenções.....                      | 460     | » de linho—V. Cadarços.....                                     | 540     |
| » de linho—V. Lenções.....                              | 552     | » de palha .....                                                | 425     |
| Colchetes de cobre e suas ligas—V. Fio de cobre.....    | 688     | » de seda—V. Cadarços.....                                      | 571     |
| » de Ferro—V. Fio de ferro.....                         | 740     | Cordovão—V. Pelles e couros.....                                | 24      |
| Colchões de cabelos, pellos e pennas.....               | 10      | Côres de anilina .....                                          | 146     |
| » de palha .....                                        | 423     | Cornetas acusticas .....                                        | 876     |
| Colheres de madeira.....                                | 357     | » de palheta e de metal.....                                    | 944     |
| » de vidro—V. Obras de vidro.....                       | 665     | Corn'inglez .....                                               | 945     |
| » de cobre e suas ligas ou de casquinha.....            | 671     | Cordas e outros ornamentos para tumulos, de vidros.....         | 658     |
| Colla ou gelatina.....                                  | 55      | » de louça ou porcellana.....                                   | 648     |
| Collares magneticos—V. Anéis.....                       | 469     | » de perpetuas para tumulos.....                                | 1043    |
| Collarinhos de algodão—V. Roupa feita.....              | 469     | Coronhas .....                                                  | 777     |
| » de linho—V. Roupa feita.....                          | 562     | Correias de couro para machinas.....                            | 42      |
| » de papel—V. Papel.....                                | 612     | » de algodão ou borracha e de couro ensebadas para teares ..... | 995     |
| Colleiras de cobre e suas ligas.....                    | 633     | Correntes de ferro .....                                        | 731     |
| » de ferro ou aço.....                                  | 730     | » de aço—V. Bijouteria.....                                     | 719     |
| Colletes e saias grossas, de pontos de malha.....       | 520     | » de cobre e suas ligas—V. Bijouteria.....                      | 674     |
| Collodio.....                                           | 219     | » electro-galvanicas ou electro-magneticas—V. Anéis.....        | 817     |
| Colloquintida—V. Bagas.....                             | 105     | Córtes de calçado, de couro ou pelle—V. Nota 7ª.....            |         |
| Cominhos—V. Bagas.....                                  | 105     | » de calçado de algodão.....                                    | 454     |
| Commodas .....                                          | 358     | » de calçado, de lã.....                                        | 504     |
| Compassos communs.....                                  | 993     | » de linho .....                                                | 548     |
| » de redução ou para levantar plantas e outros.....     | 828     | » de calçado, de seda.....                                      | 584     |
| Componedores para typographia.....                      | 994     | » de vestidos e outros objectos de renda de algodão.....        | 468     |
| Compoteiras—V. Obras de vidro.....                      | 665     | » de lã .....                                                   | 519     |
| Concertinas—V. Harmonicas .....                         | 954     | » de linho .....                                                | 561     |
| Conchas—V. Buzios.....                                  | 73      | Cortiça em bruto .....                                          | 329     |
| » com tintas.....                                       | 173     | » em rollhas e outras obras.....                                | 360     |
| » para balanças, de ferro.....                          | 722     | » em pó .....                                                   | 147     |
| Condensador de volta.....                               | 829     | Cothurnos—V. Calçado .....                                      | 30      |
| Condeças de palha—V. Cestos.....                        | 420     | Couçoeras—V. Madeira bruta.....                                 | 330     |
| » de rotim, vime ou junco—V. Cestos.....                | 402     | Couros em bruto.....                                            | 22      |
| Confeitos não especificados (doces).....                | 1041    | » envernizados, preparados ou curtidos.....                     | 24      |
| » medicinaes—V. Capsulas medicinaes.....                | 204     | Coxinillos de algodão .....                                     | 457     |
| Confetti—V. Papel.....                                  | 612     | » de lã ou de lã e algodão.....                                 | 505     |
| Conhecimentos—V. Obras impressas.....                   | 610     | » de linho ou de linho e algodão.....                           | 549     |
| Conservas de carne—V. Carnes.....                       | 53      | » .....                                                         | 43      |
| » de peixe—V. Peixes.....                               | 62      | Coxins de pelle ou couro—V. Mantas.....                         | 112     |
| » de fructas—V. Fructas.....                            | 91      | Cravo da India.....                                             | 732     |
| » de legumes.....                                       | 102     | Cravos de ferrar.....                                           | 929     |
| » de leite.....                                         | 58      | Cré ou greda—V. Giz.....                                        | 538     |
| » de tomates.....                                       | 102     | Creguellas—V. Brim .....                                        | 268     |
| » medicinaes.....                                       | 220     | Crème de bismutho.....                                          | 317     |
| Consolos .....                                          | 359     | Cremer de tartaro—V. Tartarato de potassa.....                  | 259     |
| Conta-fios .....                                        | 830     | Creolina—V. Lysol .....                                         | 205     |
| » gottas—V. Obras de vidro.....                         | 665     | Creosotal—V. Carbonatos .....                                   | 221     |
| » -segundos e conta-passos.....                         | 831     | Creosote .....                                                  | 8       |
| Contas de metal branco ou amarelo.....                  | 674     | Crescentes—V. Cabello humano em (tra.....                       | 259     |
| » de venda—V. Obras impressas.....                      | 610     | Cresol—V. Lysol .....                                           | 4       |
| » de vidro ou massa.....                                | 657     | Crina animal em bruto ou preparada.....                         | 413     |
| Contra-baixos—V. Rabecões .....                         | 968     | » vegetal—V. Zostera marina .....                               | 12      |
| Conversadeiras—V. Sofás .....                           | 385     | Crinoline em peça ou em obra.....                               | 996     |
| Copal—V. Gommás .....                                   | 129     | Croques .....                                                   | 1008    |
| Copeiras ou guarda-louças.....                          | 368     | Crystallisadores para assucar—V. Fórmás.....                    |         |



| MERCADORIAS                             | NUMEROS |
|-----------------------------------------|---------|
| Cubos de rodas, de ferro.....           | 807     |
| » de rodas de madeira.....              | 809     |
| Cuias de madeira.....                   | 339     |
| Cupolas de vidro—V. Obras de vidro..... | 665     |
| » de madeira para camas.....            | 361     |
| Curativo de Lister.....                 | 887     |
| Curcuma—V. Raizes.....                  | 119     |
| Curcumina—V. Materias corantes.....     | 156     |
| Cyanhydratos—V. Cyanuretos.....         | 222     |
| Cyanuretos.....                         | 222     |
| Cysnes—V. Aves.....                     | 1       |
| Cytharas.....                           | 946     |

D

|                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------|------|
| Daguerreotypos.....                                       | 832  |
| Damascos de lã—V. Alpacas.....                            | 448  |
| Debentures—V. Obras impressas.....                        | 610  |
| Dedaes de ferro ou aço.....                               | 733  |
| Dentes e dentaduras artificiaes.....                      | 888  |
| Descalçadores de madeira.....                             | 362  |
| Desenhos proprios para estudo de anatomia, etc., etc..... | 604  |
| Despertadores.....                                        | 799  |
| Desinfectantes não classificados.....                     | 223  |
| Dextrina.....                                             | 224  |
| Diagonaes—V. Pannos.....                                  | 517  |
| Diamantes em cabos para cortar vidros.....                | 997  |
| Diapasões.....                                            | 947  |
| Diasthase.....                                            | 225  |
| Digitalina—V. Alcaloides.....                             | 182  |
| Diligencias—V. Carros completos.....                      | 803  |
| » —V. Carros em osso.....                                 | 804  |
| Disticos—V. Obras impressas.....                          | 610  |
| Diplomas—V. Obras impressas.....                          | 610  |
| Divans—V. Sofás.....                                      | 385  |
| Dobradiças de ferro.....                                  | 734  |
| Doces de fructas.....                                     | 91   |
| » diversos não classificados.....                         | 1041 |
| Dormentes—V. Trilhos.....                                 | 755  |
| Drageas medicinaes—V. Capsulas.....                       | 204  |
| Dragonas de ouro prata—V. Prata.....                      | 667  |
| » de ouro ou prata alsa.....                              | 684  |
| Dunquerque—V. Nota 33ª.....                               |      |
| Duboisina—V. Alcaloides.....                              | 182  |
| Durantes—V. Alpacas.....                                  | 488  |
| Duraques.....                                             | 506  |
| Dynamite.....                                             | 1044 |
| Dynamos.....                                              | 1008 |

E

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| Eixos de ferro para carros.....                              | 807 |
| Elacterio.....                                               | 226 |
| Electro-plate—V. Apparelhos.....                             | 671 |
| Electuario—V. Conservas medicinaes.....                      | 220 |
| Elemi (resina)—V. Gommas.....                                | 129 |
| Elixires medicinaes.....                                     | 227 |
| Emblemas—V. Nota 132ª.....                                   |     |
| Embrocações—V. Linimentos.....                               | 257 |
| Emetico—V. Tartaratos.....                                   | 317 |
| Emplastros.....                                              | 229 |
| Emulsões de qualquer qualidade.....                          | 228 |
| Encerados para golpes—V. Emplastros.....                     | 229 |
| Enteites não classificados para telhados, etc.—V. Barro..... | 620 |
| » de sandalo e madeiras semelhantes.....                     | 380 |
| Entremeios de algodão—V. Tiras.....                          | 475 |
| » de lã—V. Tiras.....                                        | 525 |
| » de linho—V. Tiras.....                                     | 504 |
| » de seda—V. Tiras.....                                      | 596 |
| Enveloppes com impressão—V. Obras impressas.....             | 610 |
| » sem impressão—V. Papel.....                                | 612 |
| Enxadas e enxadinhas—V. Ferramentas grossas.....             | 959 |
| Enxofre em canudos e sublimado.....                          | 764 |
| » dourado de antimonio—V. Sulfuretos.....                    | 313 |
| Ergotina—V. Alcaloides.....                                  | 182 |
| Ervilhas—V. Legumes.....                                     | 102 |

| MERCADORIAS                                                            | NUMEROS |
|------------------------------------------------------------------------|---------|
| Escadas.....                                                           | 363     |
| Escalas divididas.....                                                 | 833     |
| Escalpellos.....                                                       | 889     |
| Escamonéa—V. Gommas.....                                               | 129     |
| Escapulas de ferro.....                                                | 735     |
| Escarradeiras—V. Obras de vidro.....                                   | 665     |
| Escomilha de lã.....                                                   | 524     |
| » de seda.....                                                         | 574     |
| Escopeiras.....                                                        | 19      |
| Escovas de cabelo.....                                                 | 12      |
| » de lã para fricções.....                                             | 507     |
| » de palha ou de crina vegetal.....                                    | 426     |
| Esfuminhos para desenho.....                                           | 1045    |
| Esmagadores.....                                                       | 890     |
| Esmalte.....                                                           | 659     |
| Esmeraldas—V. Pedras preciosas.....                                    | 637     |
| Esmeril.....                                                           | 626     |
| Espadas.....                                                           | 778     |
| Espadins—V. Floretes.....                                              | 783     |
| Espadões.....                                                          | 729     |
| Espanadores de palha.....                                              | 427     |
| » de pennas, cabelo ou crina.....                                      | 14      |
| » para pintor—V. Pinceis.....                                          | 19      |
| Esparadrapeiros.....                                                   | 1013    |
| Esparadrapos—V. Emplastros.....                                        | 229     |
| Espartilhos de algodão.....                                            | 456     |
| » de crina.....                                                        | 15      |
| » de linho.....                                                        | 550     |
| » de seda.....                                                         | 585     |
| Esparto em rama.....                                                   | 410     |
| Especies medicinaes.....                                               | 209     |
| Espelhos de cirurgia.....                                              | 891     |
| » pequenos com molduras de qualquer qualidade e não especificados..... | 1016    |
| Espermacete em bruto e em velas.....                                   | 56      |
| Especiarias não classificadas.....                                     | 129     |
| Espiguilhas de ouro ou prata falsa—V. Canolhos.....                    | 681     |
| Espingardas.....                                                       | 780     |
| Espirito de páo ou madeira—V. Alcool.....                              | 184     |
| » de sal ammoniaco.....                                                | 188     |
| » medicinal.....                                                       | 184     |
| » pyro-acetico—V. Acetona.....                                         | 176     |
| Espoletas.....                                                         | 781     |
| Esponjas de qualquer qualidade.....                                    | 74      |
| » calcinadas.....                                                      | 230     |
| Esporas de cobre e suas ligas.....                                     | 685     |
| » de ferro ou aço.....                                                 | 736     |
| Espulas.....                                                           | 356     |
| Esquadrias ou esquadros de agrimensor.....                             | 834     |
| Esqueletos.....                                                        | 892     |
| Essencias—V. Oleos volateis.....                                       | 162     |
| » artificiaes.....                                                     | 148     |
| » de myrbane—V. Nitro-benzina.....                                     | 269     |
| Estaes—V. Cordoalha.....                                               | 547     |
| Estampas.....                                                          | 604     |
| Estandartes para instrumentos de musica.....                           | 948     |
| Estanho em bruto e em obras.....                                       | 701     |
| Estantes para musicas—V. Peanhas.....                                  | 377     |
| Estatuas de barro—V. Barro.....                                        | 620     |
| » de louça ou porcellana.....                                          | 450     |
| Esteiras.....                                                          | 428     |
| Estojes de borracha—V. Borracha.....                                   | 1033    |
| » com instrumentos cirurgicos—V. Carteiras.....                        | 882     |
| » com instrumentos mathematicos.....                                   | 835     |
| » de couro ou pelle—V. Bolsas.....                                     | 27      |
| Estopa em bruto e em rama.....                                         | 530     |
| » em tecidos.....                                                      | 534     |
| Estopim.....                                                           | 1047    |
| Estribos de cobre e suas ligas.....                                    | 686     |
| » de ferro ou aço.....                                                 | 737     |
| Estyletes.....                                                         | 893     |
| Etagères de pendurar—V. Peanhas.....                                   | 377     |
| » —V. Aparadores.....                                                  | 333     |
| » de papier maché.....                                                 | 1029    |
| Etheres.....                                                           | 231     |
| Etherisadores.....                                                     | 913     |
| Ethyla—V. Chloruretos.....                                             | 213     |
| Eucalyptinho—V. Bebidas alcoolicas.....                                | 131     |
| Evonymina—V. Alcaloides.....                                           | 182     |
| Exalgina—V. Antipyrina.....                                            | 120     |





| MERCADORIAS                                                                     | NUMEROS | MERCADORIAS                                                                      | NUMEROS |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Isqueiros .....                                                                 | 1052    | Lanças e chugos .....                                                            | 785     |
| Isoladores de barro—V. Barro.....                                               | 620     | ” de madeira para cortinados.....                                                | 369     |
| ” de louça .....                                                                | 649     | Lancetas .....                                                                   | 898     |
| ” de vidro .....                                                                | 662     | Lanolina .....                                                                   | 254     |
| <b>J</b>                                                                        |         | Lanternas para carros e navios.....                                              | 1056    |
| Jalapa (resina)—V. Gommas.....                                                  | 129     | ” mágicas .....                                                                  | 845     |
| Jaquetões—V. Roupa feita.....                                                   | 520     | ” de papel—V. Papel.....                                                         | 612     |
| Jardineiras de canna da India, bambu e semelhantes—V. Peanhas .....             | 406     | Lapis diversos .....                                                             | 153     |
| ” de madeira—V. Peanhas.....                                                    | 377     | ” de pedra (lousa ou ardósia).....                                               | 631     |
| Jarras de barro para agua, para cima das mesa e para jardim—V. Apparelhos ..... | 620     | Laryngoscopios .....                                                             | 899     |
| ” de louça para adorno e para jardim—V. Vasos.....                              | 650     | Lata em folha branca ou de côr.....                                              | 693     |
| ” e jarros de cobre e suas ligas ou de casquinha.....                           | 671     | Latão em bruto ou preparado—V. Cobre ligado com zinco....                        | 669     |
| ” e jarros de vidro.....                                                        | 660     | Laudanos de Rousseau ou Sydenham.....                                            | 255     |
| Jaspe—V. Alabastro .....                                                        | 616     | Lavatorios de barro .....                                                        | 620     |
| Jaune de chrome—V. Chromatos.....                                               | 276     | ” de canna da India, bambu, junco, rotim ou vime.....                            | 404     |
| Jogo de damas gamão, dominó e outros.....                                       | 1053    | ” de madeira .....                                                               | 370     |
| Jogos para carros—V. Eixos.....                                                 | 807     | Lebres .....                                                                     | 1       |
| Jornaes .....                                                                   | 606     | Legumes não classificados .....                                                  | 102     |
| Junco ou rotim, em bruto ou preparado.....                                      | 396     | Leite em conserva.....                                                           | 58      |
| Juncos medicinaes .....                                                         | 114     | ” de enxofre—V. Hydrato de enxofre.....                                          | 704     |
| Junipero—V. Bagas .....                                                         | 105     | Lemes de ferro para portas e janelas—V. Dobradiças.....                          | 734     |
| Juta em bruto e preparada.....                                                  | 528     | Lenções de algodão.....                                                          | 460     |
| ” em fio .....                                                                  | 529     | ” de linho .....                                                                 | 552     |
| <b>K</b>                                                                        |         | Lenços de algodão—V. Chales.....                                                 | 446     |
| Kairina—V. Antipyrina .....                                                     | 190     | ” de lã—V. Chales .....                                                          | 499     |
| Kaleidoscopios .....                                                            | 844     | ” de linho—V. Chales.....                                                        | 542     |
| Kaolim—V. Terras .....                                                          | 642     | ” de seda—V. Chales.....                                                         | 579     |
| Kermes animal ou vegetal.....                                                   | 151     | Lenhos—V. Cascas .....                                                           | 108     |
| Kermes mineral—V. Sulfureto de antimónio.....                                   | 313     | Lentes .....                                                                     | 846     |
| Kerosene—V. Oleo de petroleo.....                                               | 161     | Leques de borracha—V. Borracha.....                                              | 1033    |
| Kirsch—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....                                    | 131     | ” de couro .....                                                                 | 38      |
| Koussou—V. Folhas .....                                                         | 114     | ” de osso, marfim, bufalo ou chifre, madreperola ou tartaruga .....              | 84      |
| <b>L</b>                                                                        |         | ” de papel, pellica, seda e semelhantes.....                                     | 1057    |
| Lã em bruto .....                                                               | 481     | ” de pennas .....                                                                | 16      |
| ” em fio .....                                                                  | 485     | ” de sandalo ou de qualquer outra madeira.....                                   | 371     |
| ” cardada, em pó .....                                                          | 484     | Le-Roy purgativo ou vomitivo.....                                                | 256     |
| ” lavada ou carbonisada.....                                                    | 482     | Letras—V. Obras impressas.....                                                   | 610     |
| ” tinto em rama .....                                                           | 483     | ” typos ou emblemas para encadernador ou livreiro—V. Typos .....                 | 1023    |
| ” de vidro .....                                                                | 630     | Lhama de algodão—V. Volantes .....                                               | 480     |
| Lacar de pingos (tinta).....                                                    | 152     | ” de ouro ou prata falsa sobre papel para flores.....                            | 612     |
| Lacca—V. Gommas .....                                                           | 129     | ” de seda com ouro ou prata ou com ouro ou prata falsa—V. Brocados .....         | 577     |
| Laços de lã—V. Gravatas.....                                                    | 510     | Liaças de vime—V. Vime em bruto ou preparado.....                                | 397     |
| ” de seda para calçado.....                                                     | 590     | Licoreiros de vidro—V. Obras de vidro.....                                       | 665     |
| Lacre .....                                                                     | 1054    | ” de cobre—V. Apparelhos.....                                                    | 671     |
| Lactatos .....                                                                  | 253     | ” de madeira .....                                                               | 365     |
| Lacto phosphato de cal.....                                                     | 252     | Licores communs ou doces.....                                                    | 130     |
| Lactose—V. Extractos medicinaes.....                                            | 195     | ” medicinaes—V. Elixires .....                                                   | 227     |
| Lados de algodão para chapéus—V. Forros.....                                    | 458     | Ligas de algodão—V. Cintos.....                                                  | 419     |
| ” de madeira para violas e instrumentos semelhantes.....                        | 971     | ” de borracha—V. Borracha.....                                                   | 1033    |
| ” de papel para chapéus.....                                                    | 612     | Ligas de lã—V. Cintos.....                                                       | 502     |
| ” de seda idem.....                                                             | 587     | ” de linho—V. Cintos.....                                                        | 546     |
| Ladrilhos de barro—V. Barro em tijolos.....                                     | 620     | ” de seda—V. Cintos.....                                                         | 581     |
| ” de cimento—V. Cimento.....                                                    | 625     | Lilas—V. Alpacas .....                                                           | 488     |
| ” de louça — Azulejos.....                                                      | 616     | Limalha de cobre .....                                                           | 669     |
| ” de lousa—V. Lousa.....                                                        | 631     | ” de ferro .....                                                                 | 706     |
| ” de marmore—V. Alabastro .....                                                 | 616     | Limas para dentistas .....                                                       | 900     |
| ” de vidro .....                                                                | 654     | ” não classificadas .....                                                        | 1007    |
| Lagaricos para espremer fructas.....                                            | 1006    | Lingua de vacca, de porco ou de qualquer outro animal, secca ou em salmoura..... | 59      |
| ” de panno malfil.....                                                          | 11      | Linguigas—V. Carnes .....                                                        | 53      |
| Lambrequins—V. Barro .....                                                      | 620     | Linha de algodão—V. Algodão em fio.....                                          | 437     |
| Laminas de borracha.....                                                        | 1033    | ” de linho—V. Linho em fio.....                                                  | 529     |
| ” de chifre para lanternas e de marfim para des. nho.....                       | 83      | Linhaça (semente)—V. Bagas.....                                                  | 105     |
| ” de chumbo para bofes de rapé—V. Chumbo.....                                   | 700     | Linho em bruto e preparado.....                                                  | 528     |
| ” de estanho para garrafas.....                                                 | 701     | ” em fio .....                                                                   | 529     |
| ” ou folhas para espadas e outras armas.....                                    | 784     | Linimentos .....                                                                 | 257     |
| ” de folha de Flandres.....                                                     | 743     | Liquidos e bebidas alcoolicas.....                                               | 131     |
| ” de vidro .....                                                                | 654     | Lirio—V. Raizes .....                                                            | 119     |
| Lamparinas .....                                                                | 1055    | Lithina—V. Bromuretos .....                                                      | 201     |
| Lampeões e lamparinas de vidro—V. Obras de vidro.....                           | 665     | Lithotritores e litholomos .....                                                 | 901     |
|                                                                                 |         | Livros em branco.....                                                            | 605     |
|                                                                                 |         | ” impressos ou de leitura.....                                                   | 606     |
|                                                                                 |         | Lixa de panno e de papel.....                                                    | 1064    |
|                                                                                 |         | ” de peixe .....                                                                 | 85      |
|                                                                                 |         | Locomotivas e locomoveis .....                                                   | 1008    |
|                                                                                 |         | Lonas de algodão .....                                                           | 474     |
|                                                                                 |         | ” de linho .....                                                                 | 553     |

| MERCADORIAS                                          | NUMEROS | MERCADORIAS                                                             | NUMEROS |
|------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Lontra (couro de).....                               | 24      | <b>Manuscriptos</b> .....                                               | 607     |
| Lóros .....                                          | 39      | <b>Mappas geographicos</b> .....                                        | 608     |
| Louça .....                                          | 645     | <b>Marcas</b> de algodão—V. Botões.....                                 | 443     |
| Louro (folhas) .....                                 | 116     | » de ferro—V. Botões .....                                              | 721     |
| Lousa .....                                          | 631     | » de madeira—V. Botões.....                                             | 349     |
| Lubrificadores para machinas—V. Obras de vidros..... | 665     | » de osso, bufalo ou chifre, marfim, madreperola e lar-<br>taruga ..... | 81      |
| Lunetas comuns—V. Oculos.....                        | 856     | <b>Marcos</b> de cobre para balança.....                                | 850     |
| » magicas .....                                      | 844     | » de chumbo idem.....                                                   | 700     |
| » para observações.....                              | 847     | » de estanho idem.....                                                  | 701     |
| Lupulo ou luparo—V. Folhas.....                      | 114     | <b>Maregraphos</b> .....                                                | 850     |
| Lustres de cobre—V. Apparelhos.....                  | 671     | <b>Marfim</b> em bruto ou preparado.....                                | 70      |
| » de vidro ou crystal.....                           | 663     | » queimado—V. Pós .....                                                 | 165     |
| Luvras de algodão.....                               | 461     | <b>Mariscos</b> —V. Peixes .....                                        | 62      |
| Luvras de camurça, castor ou pellica.....            | 40      | <b>Marmore</b> em bruto ou em pó.....                                   | 16      |
| » de lã .....                                        | 511     | <b>Marretas</b> para ferreiro e outras—V. Ferramentas grossas.....      | 999     |
| » de linho.....                                      | 554     | <b>Marroquim</b> —V. Pelles e couros.....                               | 24      |
| » de palha para limpar animaes—V. Bruças.....        | 417     | <b>Martellinhos</b> para espingardas .....                              | 786     |
| » de seda .....                                      | 573     | <b>Martellos</b> de autopsia e de dentista.....                         | 907     |
| Lycopodio .....                                      | 258     | <b>Mascaras</b> .....                                                   | 1059    |
| Lysol .....                                          | 259     | <b>Massa</b> de lomate .....                                            | 102     |
| Lythargyrio—V. Oxydo de chumbo.....                  | 274     | <b>Massas</b> alimenticias .....                                        | 99      |
|                                                      |         | » para chumbar dentes.....                                              | 906     |
|                                                      |         | » ou extractos para tinturaria.....                                     | 154     |
|                                                      |         | <b>Massicote</b> —V. Oxydo de chumbo.....                               | 274     |
|                                                      |         | <b>Mastic</b> ou mastiche—V. Gomas.....                                 | 129     |
|                                                      |         | <b>Mastros</b> de madeira.....                                          | 330     |
|                                                      |         | <b>Mate</b> para dourar .....                                           | 155     |
|                                                      |         | <b>Matte</b> .....                                                      | 117     |
|                                                      |         | <b>Materias</b> corantes .....                                          | 156     |
|                                                      |         | <b>Mechas</b> e palitos phosphoricos.....                               | 1060    |
|                                                      |         | <b>Medalhas</b> de borracha—V. Borracha.....                            | 1033    |
|                                                      |         | » e collecções de objectos archeologicos (de cobre).....                | 694     |
|                                                      |         | » e collecções de objectos archeologicos (de ouro).....                 | 666     |
|                                                      |         | » e collecções de objectos archeologicos (de prata).....                | 667     |
|                                                      |         | <b>Medalhões</b> de cobre .....                                         | 671     |
|                                                      |         | » de louça ou de vidro.....                                             | 650     |
|                                                      |         | <b>Medicina</b> em granulos de Humphreys.....                           | 262     |
|                                                      |         | » dosimetrica em granulos.....                                          | 263     |
|                                                      |         | <b>Medidas</b> de madeira—V. Vazilhame.....                             | 392     |
|                                                      |         | » graduadas para botica—V. Obras de vidro.....                          | 665     |
|                                                      |         | <b>Meias</b> de algodão.....                                            | 465     |
|                                                      |         | » elasticas para inchações .....                                        | 907     |
|                                                      |         | » de flo de Escossia.....                                               | 465     |
|                                                      |         | » de lã .....                                                           | 514     |
|                                                      |         | » de linho.....                                                         | 558     |
|                                                      |         | » lonas de algodão.....                                                 | 474     |
|                                                      |         | » de linho .....                                                        | 553     |
|                                                      |         | » de seda .....                                                         | 573     |
|                                                      |         | <b>Mel</b> simples e composto.....                                      | 264     |
|                                                      |         | <b>Melancia</b> (sementes)—V. Bagas.....                                | 105     |
|                                                      |         | <b>Mercurio</b> vivo ou metallic.....                                   | 765     |
|                                                      |         | » doce—V. Chlorureto de mercurio.....                                   | 213     |
|                                                      |         | <b>Meridianas</b> .....                                                 | 851     |
|                                                      |         | <b>Merino</b> —V. Alpacas.....                                          | 488     |
|                                                      |         | <b>Merlim</b> —V. Cordoalha.....                                        | 547     |
|                                                      |         | <b>Mesas</b> de canna da India, bambu, junco, rotim ou vime.....        | 405     |
|                                                      |         | » de ferro.....                                                         | 747     |
|                                                      |         | » de madeira.....                                                       | 372     |
|                                                      |         | <b>Matacetina</b> —V. Antipyrina.....                                   | 190     |
|                                                      |         | <b>Metaes</b> e metalloides não especificados.....                      | 771     |
|                                                      |         | <b>Metal</b> do Principe em bruto e em obras—V. Estanho.....            | 701     |
|                                                      |         | <b>Methyla</b> —V. Chloruretos.....                                     | 213     |
|                                                      |         | <b>Metronomos</b> .....                                                 | 958     |
|                                                      |         | <b>Microscopios</b> .....                                               | 852     |
|                                                      |         | <b>Mictorios</b> de grés—V. Barro em obra.....                          | 620     |
|                                                      |         | <b>Mignardises</b> de algodão—V. Alamares.....                          | 439     |
|                                                      |         | <b>Milho</b> .....                                                      | 100     |
|                                                      |         | <b>Mina</b> de chumbo negro—V. Plombagina.....                          | 639     |
|                                                      |         | <b>Mineraes</b> não classificados.....                                  | 643     |
|                                                      |         | <b>Minio</b> —V. Oxydo de chumbo.....                                   | 274     |
|                                                      |         | <b>Missangas</b> —V. Contas.....                                        | 657     |
|                                                      |         | <b>Mochos</b> de madeira.....                                           | 338     |
|                                                      |         | <b>Modelos</b> de barro—V. Barro.....                                   | 620     |
|                                                      |         | » de gesso ou massa—V. Gesso.....                                       | 628     |
|                                                      |         | <b>Moedas</b> de ouro—V. Ouro.....                                      | 666     |
|                                                      |         | » de prata—V. Prata.....                                                | 667     |
|                                                      |         | <b>Moinhos</b> .....                                                    | 1010    |
|                                                      |         | <b>Moitões</b> .....                                                    | 373     |

M

|                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Maças</b> frescas.....                                             | 90   |
| <b>Maçanetas</b> de madeira—V. Lanças.....                            | 369  |
| » de vidro .....                                                      | 664  |
| <b>Macacos</b> —V. Guindastes .....                                   | 1004 |
| <b>Macarrão</b> —V. Massas alimenticias .....                         | 99   |
| <b>Machados</b> e machadinhas—V. Ferramentas grossas.....             | 999  |
| <b>Machetes</b> .....                                                 | 940  |
| <b>Machinas</b> diversas e para craiação artificial de gallinhas..... | 100J |
| » electricas, hydrogeno-platinicas e outras .....                     | 848  |
| » de escrever .....                                                   | 1009 |
| » de vulcanite para dentista.....                                     | 902  |
| <b>Machinismos</b> para pianos.....                                   | 957  |
| <b>Macis</b> (flor de noz-moscada)—V. Folhas.....                     | 114  |
| <b>Madeira</b> bruta ou preparada.....                                | 330  |
| <b>Madreperola</b> em bruto ou preparada.....                         | 70   |
| <b>Magdaleões</b> —V. Emplastros .....                                | 229  |
| <b>Magnesia</b> —V. Carbonato .....                                   | 205  |
| » calcinada—V. Oxydo de magnesia.....                                 | 274  |
| <b>Malas</b> de couro.....                                            | 41   |
| <b>Malhos</b> para ferreiro—V. Ferramentas grossas.....               | 999  |
| <b>Malte</b> (cevada torrada).....                                    | 95   |
| <b>Maltina</b> —V. Diasthase .....                                    | 225  |
| <b>Malvas</b> —V. Folhas .....                                        | 114  |
| <b>Malvaisco</b> —V. Raizes .....                                     | 119  |
| <b>Mamadeiras</b> e suas pertenças.....                               | 903  |
| <b>Mannequins</b> cobertos de panno .....                             | 1058 |
| » para estudo de anatomia.....                                        | 904  |
| <b>Manganatos</b> —V. Permanganatos .....                             | 283  |
| <b>Mangas</b> de vidro—V. Obras de vidro.....                         | 665  |
| <b>Mangeiras</b> de algodão .....                                     | 462  |
| » de couro para bomba.....                                            | 42   |
| » de linho ou de lona.....                                            | 555  |
| <b>Manilhas</b> de barro—V. Barro em obra.....                        | 620  |
| <b>Manná</b> .....                                                    | 132  |
| <b>Mannita</b> .....                                                  | 260  |
| <b>Manometros</b> .....                                               | 849  |
| <b>Mantas</b> de algodão—V. Chales.....                               | 446  |
| » ou cobertores de borra de seda—V. Cobertores.....                   | 582  |
| » de lã—V. Chales.....                                                | 499  |
| » de linho—V. Chales.....                                             | 542  |
| » de seda—V. Chales.....                                              | 579  |
| » ou cobertores de algodão—V. Cobertores.....                         | 451  |
| » xergas e baixeiros, de algodão.....                                 | 463  |
| » de couro ou pelle.....                                              | 43   |
| » de lã .....                                                         | 512  |
| » de linho .....                                                      | 556  |
| <b>Manteigueiras</b> —V. Obras de vidro.....                          | 665  |
| <b>Manteiga</b> de antimonio—V. Chlorureto.....                       | 213  |
| » de cacáo .....                                                      | 261  |
| » de leite e de margarina e seus substitutos.....                     | 60   |
| » de noz moscada. — V. Oleos fixos.....                               | 160  |
| <b>Manteletes</b> de algodão .....                                    | 464  |
| » de lã .....                                                         | 513  |
| » de linho .....                                                      | 557  |
| » de seda—V. Roupa feita.....                                         | 593  |

| MERCADORIAS                                                              | NUMEROS | MERCADORIAS                                                                              | NUMEROS |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Molas para carros.....                                                   | 807     | Obras de osso, bufalo, ou chifre, marfim, madreperola ou taruga, idem.....               | 89      |
| » para portas, grades e sellins, etc.....                                | 748     | » de palha, idem.....                                                                    | 433     |
| » de arame de ferro—V. Fio.....                                          | 740     | » de papel, idem.....                                                                    | 615     |
| Molduras de cobre.....                                                   | 671     | » de papel maché, idem—V. Bandejas.....                                                  | 1029    |
| » de madeira.....                                                        | 374     | » de polieiro, idem.....                                                                 | 373     |
| Molhos temperados para comida.....                                       | 1051    | » de ponto de malha ou rede, idem.....                                                   | 515     |
| Molinetes de Woltmann.....                                               | 853     | » de sapateiro au correceiro, idem.....                                                  | 50      |
| Molluscos—V. Peixe.....                                                  | 62      | » de sirgueiro—V. Dragonas.....                                                          | 684     |
| Molibdatos.....                                                          | 265     | » de vidro, não classificadas.....                                                       | 665     |
| Monoculos—V. Oculos.....                                                 | 856     | Obras de zinco.....                                                                      | 702     |
| Mordente para dourar.....                                                | 157     | Obreias.....                                                                             | 1063    |
| Morinques de barro—V. Baro em obra.....                                  | 620     | Ocres.....                                                                               | 159     |
| Morphina—V. Alcaloides.....                                              | 182     | Oculos de alcance e de theatro, fixos e de strabismo.....                                | 856     |
| Mortadella—V. Carnes.....                                                | 53      | Oitantes.....                                                                            | 865     |
| Mortalhas de papel para cigarros.....                                    | 612     | Oleados de algodão.....                                                                  | 466     |
| » de palha para cigarros.....                                            | 410     | » de lã.....                                                                             | 516     |
| Mosaicos (verdadeiros)—V. Pedras preciosas.....                          | 637     | » de linho.....                                                                          | 559     |
| Mostarda em semente e preparada—V. Bagas.....                            | 105     | Oleina.....                                                                              | 271     |
| Mostardeiras—V. Obras de vidro.....                                      | 665     | Oleo de amandoas doces—V. Oleos fixos.....                                               | 160     |
| Mostradores para relógios—V. Ponteiros.....                              | 800     | » de batatas—V. Alcool.....                                                              | 183     |
| Motores.....                                                             | 1008    | » de vitriolo—V. Acidos.....                                                             | 178     |
| Muletas.....                                                             | 908     | Oleos fixos, liquidos e concretos.....                                                   | 160     |
| Muriatos—V. Chloruretos.....                                             | 213     | » não especificados.....                                                                 | 123     |
| Murtinho—V. Bagas.....                                                   | 105     | » preparados para a lubrificação de machinas e purificados para machinas de costura..... | 51      |
| Musgos—V. Folhas.....                                                    | 114     | » pyrogeneos ou empyreumaticos.....                                                      | 161     |
| Musica em pranchetas.....                                                | 959     | » volateis, essenciaes ou essenciaes.....                                                | 162     |
| Musicas impressas.....                                                   | 609     | Olhos artificiaes.....                                                                   | 909     |
| Musselina.....                                                           | 478     | Olibano—V. Gomas.....                                                                    | 129     |
| <b>N</b>                                                                 |         | Onix e opalas—V. Pedras preciosas.....                                                   | 637     |
| Nacar de pingos—V. Lacar.....                                            | 152     | Ophcleides—V. Instrumentos do metal.....                                                 | 956     |
| Nankim.....                                                              | 158     | Opthalmoscopios.....                                                                     | 899     |
| Naphta—V. Oleos pyrogeneos.....                                          | 161     | Opiatos medicinaes—V. Conservas medicinaes.....                                          | 220     |
| Naphtalina.....                                                          | 266     | Opio em bruto ou solido.....                                                             | 133     |
| Naphtol.....                                                             | 267     | Ossos dissecados ou preparados para o estudo de anatomia—V. Esqueletos.....              | 802     |
| Narceina—V. Alcaloide.....                                               | 182     | » queimados—V. Preto ou carvão animal.....                                               | 166     |
| Navalhas.....                                                            | 794     | » de siba e outros, não classificadas.....                                               | 75      |
| Navispheres.....                                                         | 854     | Ostras—V. Peixes.....                                                                    | 62      |
| Negro de Hespanha—V. Cortiça em pó.....                                  | 147     | Otoscopios.....                                                                          | 899     |
| Nickel.....                                                              | 767     | Ourelo de algodão.....                                                                   | 478     |
| Nitros e nitrotos.....                                                   | 268     | » de lã.....                                                                             | 527     |
| Nitros—V. Nitrato de potassa.....                                        | 268     | » de linho.....                                                                          | 566     |
| » benzina.....                                                           | 269     | Ouro em bruto e em obras.....                                                            | 666     |
| » Prussiatos.....                                                        | 270     | » para chumbar dentes.....                                                               | 666     |
| Niveis.....                                                              | 295     | » pimenta—V. Sulfureto de arsenico.....                                                  | 313     |
| Notas—V. Obras impressas.....                                            | 610     | Ouropel—V. Lata em folha.....                                                            | 693     |
| Nozes alimenticias.....                                                  | 90      | Ovidos para espingardas e outras armas de fogo.....                                      | 787     |
| Noz de galha, noz moscada e noz para tinturaria e medicina—V. Bagas..... | 105     | Ovas secas ou salgadas—V. Peixes.....                                                    | 62      |
| Nutrose—V. Somatose.....                                                 | 303     | Ovos de gallinha e outras aves domesticas.....                                           | 61      |
| <b>O</b>                                                                 |         | Ovulos—V. Suppositorios.....                                                             | 314     |
| Oboés—V. Clarinetas.....                                                 | 942     | Oxalatos.....                                                                            | 272     |
| Objectos de cobre, para adorno, etc.....                                 | 671     | Oxychloruretos.....                                                                      | 273     |
| » de louça, idem.....                                                    | 650     | Oxydos.....                                                                              | 274     |
| » de madeira para cortinado, bambinellas, etc.....                       | 369     | » de ferro naturaes—V. Ocres.....                                                        | 159     |
| Objectos de vidros para laboratorios chimicos.....                       | 665     | <b>P</b>                                                                                 |         |
| » para seges, carros ou carroças, não classificadas.....                 | 810     | Paos—V. Carnes.....                                                                      | 53      |
| Obras de armeiro, não classificadas.....                                 | 791     | Paina.....                                                                               | 412     |
| » de cabelleireiro—V. Cabello humano.....                                | 8       | Painço—V. Alpiste.....                                                                   | 92      |
| » de cabellos, pellos e pennas não classificadas.....                    | 22      | Palas de algodão—V. Chales.....                                                          | 446     |
| » de canna da India, bambú, junco, rotim ou vime, não classificadas..... | 409     | » para bonets ou barretinas, de papelão.....                                             | 611     |
| » de chumbo.....                                                         | 700     | » de lã—V. Chales.....                                                                   | 499     |
| » de côco.....                                                           | 1062    | » de seda—V. Chales.....                                                                 | 579     |
| » de cordalha de cabelo.....                                             | 11      | Palha de avêa—V. Feno.....                                                               | 113     |
| » de cobre, não classificadas.....                                       | 699     | » do Chile e outras para chapéos em bruto ou em rama, preparada ou beneficiada.....      | 410     |
| » de colchoeiro, de pennas, etc., etc. idem.....                         | 10      | » em fio.....                                                                            | 411     |
| » de colchoeiro, de palha, idem.....                                     | 423     | Palhetas para instrumentos de musica.....                                                | 960     |
| » de couro, idem.....                                                    | 50      | » para relógios e caixas de musica.....                                                  | 800     |
| » de crinoline.....                                                      | 12      | Palhinha—V. Junco ou rotim.....                                                          | 396     |
| » de estanho, não classificadas.....                                     | 701     | Palinuros para marinha.....                                                              | 857     |
| » de ferro, idem.....                                                    | 757     | Palitos para dentes.....                                                                 | 375     |
| » impressas ou lithographadas.....                                       | 610     | » phosphoricos.....                                                                      | 1060    |
| » de madeira, não classificadas.....                                     | 394     | » para phosphoros.....                                                                   | 1065    |
| » de marmore, idem—V. Abalastro.....                                     | 616     | Pancreatina.....                                                                         | 276     |
|                                                                          |         | Pandeiros.....                                                                           | 961     |

| MERCADORIAS                                                                    | NUMEROS | MERCADORIAS                                                    | NUMEROS |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|---------|
| Panninhos envernizados e transparentes proprios para mapas                     | 474     | Pelless para tambor ou zabumba                                 | 962     |
| " lavrados                                                                     | 473     | " preparadas e curtidas                                        | 24      |
| Panno adamascado para toalhas, de algodão                                      | 473     | Pelletierina—V. Alcaloides                                     | 182     |
| " de arame de cobre em peças e em obras—V. Fio de cobre                        | 688     | Pellica—V. Pelles e couros                                     | 24      |
| " de arame de ferro em peças e em obras—V. Fio de ferro                        | 740     | Pello de castor, coelho, lebre e semelhantes                   | 5       |
| " de esmeril para lixar                                                        | 1064    | Pellucia de algodão                                            | 472     |
| " felpudo proprio para toalhas e lenções e listrado proprio para ponchos, idem | 474     | " de seda                                                      | 591     |
| " de lã                                                                        | 517     | Pendulas para relgios                                          | 800     |
| " de linho                                                                     | 538     | Peneiros e peneiras                                            | 1012    |
| " de mesa, de algodão—V. Chales                                                | 446     | Pennachos para fardamento, de cabelo e de pennas               | 17      |
| " " de lã                                                                      | 518     | Pennas de aço para escrever                                    | 790     |
| Pantographos                                                                   | 858     | " de avestruz ou de outra qualquer qualidade em bruto          | 6       |
| Pantometros                                                                    | 859     | " de aves para escrever e para flores e enfeitos               | 18      |
| Páo-brazil, campeche, fustefe e páo-santo—V. Cascas e lenhos                   | 168     | Pentes de borracha—V. Borracha                                 | 666     |
| Páos e lóros—V. Madeira bruta                                                  | 330     | " de madeira                                                   | 1033    |
| Papagaios—V. Aves                                                              | 1       | " de osso, bufalo, ou chifre, marfim, madreperola ou tartaruga | 378     |
| Papaina                                                                        | 277     | Pepsina                                                        | 68      |
| Papel carminado ou de carmin                                                   | 163     | Peptona e peptonatos                                           | 275     |
| " para escrever e outros usos                                                  | 612     | Perchlorureto de formyla—V. Chloroformio                       | 252     |
| " de lixa                                                                      | 1064    | Perfumarias                                                    | 212     |
| Papeis chimicos e sinapisados                                                  | 278     | Pergaminho—V. Pelles e couros                                  | 164     |
| Papelão                                                                        | 613     | " vegetal—V. Papel                                             | 24      |
| Papoulas (flor)—V. Folhas                                                      | 111     | Perlassa ou polassa do commercio—V. Carbonato de potassa       | 612     |
| Parafina                                                                       | 1006    | Permanganatos                                                  | 206     |
| Parafusos de cobre                                                             | 699     | Pernas de páo                                                  | 283     |
| " de ferro e com cabeça de latão                                               | 749     | Perneiras ou polainas                                          | 910     |
| " de madeira                                                                   | 376     | Perolas em bruto e em contas                                   | 45      |
| Para-raios                                                                     | 1011    | Perolas medicinaes—V. Capsulas                                 | 76      |
| Paraldehyde—V. Chloral                                                         | 210     | Pertenças de instrumentos de musica                            | 204     |
| Pás—V. Ferramentas grossas                                                     | 999     | " de toilette, de cobre e suas ligas, e de casquinha           | 656     |
| Passadeiras—V. Fôrmas                                                          | 1013    | " de vidro para lavatorio                                      | 671     |
| Passadores de algodão—V. Alamares                                              | 439     | Pesa-acidos, pesa-licores e pesa-xaropes—V. Areometros         | 665     |
| " de lã—V. Alamares                                                            | 486     | Pesos de cobre e suas ligas                                    | 699     |
| " de linho—V. Alamares                                                         | 532     | " de chumbo—V. Chumbo                                          | 706     |
| " de seda—V. Alamares                                                          | 571     | " de estanho—V. Estanho                                        | 701     |
| Passaros para enfeite—V. Pennas                                                | 18      | " de vidro para papel—V. Obras de vidro                        | 665     |
| Passas—V. Fructas                                                              | 90      | Pessarlos                                                      | 928     |
| Pastas de papel ou papelão                                                     | 615     | Petroleo—V. Oleos pyrogeneos                                   | 161     |
| " medicinaes                                                                   | 279     | Pez (resina)—V. Gomas                                          | 126     |
| Pastilhas comprimidas ou fundidas, tabloides de qualquer qualidade             | 280     | Pharingoscopios—V. Laryngoscopios                              | 800     |
| " comprimidas de saes de Vichy                                                 | 281     | Phenacetina—V. Antipyrina                                      | 190     |
| " medicinaes                                                                   | 279     | Phenato de soda (phenol sodico)                                | 394     |
| Pastilheiros                                                                   | 1013    | Philtros de pedra vulcanica                                    | 658     |
| Patins                                                                         | 1067    | Phosphatos                                                     | 285     |
| Peanhas de junco                                                               | 406     | Phosphitos                                                     | 286     |
| " de madeira                                                                   | 377     | Phospho-glyceratos—V. Glycero-phosphatos                       | 243     |
| " de papier-maché                                                              | 1029    | Phosphoro em massa ou cylindros, vermelho ou amorpho           | 768     |
| Peças para carros, não classificadas                                           | 810     | " em mechas e palitos (phosphoros)—V. Mechas e phosphoricos    | 1066    |
| " de relgios idem—V. Ponteiros                                                 | 800     | Phosphureto de zinco                                           | 287     |
| Pedernieras                                                                    | 612     | Photographias proprias para estudos de anatomia                | 604     |
| Pedra açorianna                                                                | 628     | Pianos                                                         | 065     |
| " africana ou pedra triple                                                     | 634     | Pianista-automatico                                            | 063     |
| " de alabastro, marmore, etc                                                   | 616     | Pias para cozinha, de barro                                    | 620     |
| " de Bolonha—V. Sulfato de baryta                                              | 308     | Picaretas e picões—V. Ferramentas grossas                      | 909     |
| " calaminar preparada—V. Carbonato de zinco impuro                             | 205     | Pifaros                                                        | 944     |
| " de cauterio—V. Oxydo de potassio impuro                                      | 274     | Pilularias—V. Alcaloides                                       | 182     |
| " de granito ou cantaria                                                       | 635     | Pilulas medicinaes                                             | 289     |
| " hume—V. Sulfato de alumina                                                   | 308     | Piluleiros                                                     | 1013    |
| " infernal—V. Nitratos                                                         | 208     | Pimentas                                                       | 118     |
| " lipcs—V. Sulfato de cobre                                                    | 308     | Pinas para carros                                              | 800     |
| " pomes ou podre                                                               | 633     | Pinças simples de torção " outras                              | 911     |
| " sanguinea, tripoli ou triple                                                 | 634     | " para tirar dentes—V. Boticoes                                | 881     |
| " de lithographia                                                              | 636     | Pinceis para barba e para pintar                               | 10      |
| Pedras falsas—V. Vidro em massa                                                | 656     | Pinho—V. Madeira bruta                                         | 320     |
| Pedras preciosas                                                               | 657     | Pinos—V. Tornos de madeira                                     | 320     |
| Peitoraes de couro                                                             | 44      | Pipas—V. Vazilhame                                             | 302     |
| Peitos de camisa, de algodão—V. Roupa feita                                    | 467     | Pixe—V. Alcatrão                                               | 121     |
| " de linho—V. Roupa feita                                                      | 562     | " de carvão de pedra—V. Betumes                                | 621     |
| " de papel—V. Papel                                                            | 612     | Piperazina e seus saes                                         | 290     |
| " de lã para luto—V. Roupa feita                                               | 520     | Pivetes de mentol—V. Trochiscos                                | 321     |
| Peixes, não classificadas                                                      | 62      | Pistolas                                                       | 799     |
| " vivos e pequenos de luxo, dourados ou semelhantes                            | 1       | Pistons—V. Instrumentos de metal                               | 958     |
| Pellegos                                                                       | 43      | Plantas vivas—V. Arbustos                                      | 103     |
| Pelless em bruto                                                               | 23      | Plaqué—V. Apparehos                                            | 671     |
| " envernizadas                                                                 | 24      | Platilha de linho                                              | 538     |
|                                                                                |         | Platina em bruto e em obras                                    | 668     |

| MERCADORIAS                                                                                     | NUMEROS | MERCADORIAS                                        | NUMEROS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|---------|
| Platre—V. Gesso .....                                                                           | 628     | Pulseiras de aço—V. Bijouteria.....                | 710     |
| Plessímetros .....                                                                              | 918     | » de borracha—V. Borracha .....                    | 1033    |
| Plissés de algodão—V. Tiras.....                                                                | 475     | » de cabelo—V. Cabello humano.....                 | 8       |
| » de seda—V. Tiras .....                                                                        | 596     | Pulseiras de cobre e suas ligas—V. Bijouteria..... | 674     |
| Plombagina .....                                                                                | 639     | » de côco .....                                    | 1062    |
| Plumas de cabelo ou de pennas—V. Pennachos.....                                                 | 17      | » de louça ou porcellana.....                      | 644     |
| » crespas—V. Pennas .....                                                                       | 18      | » de sandalo e madeiras semelhantes.....           | 380     |
| Pluviômetros .....                                                                              | 860     | » de vidro ou massa.....                           | 655     |
| Pneumaticos de automoveis.....                                                                  | 1071    | Pulverisadores .....                               | 913     |
| Podômetros—V. Conta-passos .....                                                                | 831     | Punhos de camisa de algodão—V. Roupa feita.....    | 469     |
| Podophyllina .....                                                                              | 290     | » de camisa de linho—V. Roupa feita.....           | 562     |
| Polainas ou perneiras.....                                                                      | 45      | » para espadas .....                               | 790     |
| Polés—V. Rodizios .....                                                                         | 753     | » de papel—V. Papel.....                           | 612     |
| Polpas—V. Conservas medicinaes.....                                                             | 220     | Pyridina .....                                     | 294     |
| Polvilho—V. Farinhas .....                                                                      | 97      | Pyro-tenhitos—V. Acetatos .....                    | 177     |
| Polvora .....                                                                                   | 789     | Pyrophosphatos .....                               | 285     |
| Polvorinhos de chifre .....                                                                     | 87      | Pyroxilina—V. Algodão-polvora .....                | 185     |
| » de cobre e suas ligas.....                                                                    | 695     |                                                    |         |
| Pomadas medicinaes .....                                                                        | 291     |                                                    |         |
| » para cabelo—V. Perfumarias.....                                                               | 164     |                                                    |         |
| Ponchos de algodão—V. Chales.....                                                               | 446     |                                                    |         |
| Pontas de unicornio, rhinoceronte e outras.....                                                 | 77      |                                                    |         |
| » de Pariz—V. Pregos.....                                                                       | 751     | Quadros—V. Espelhos .....                          | 1046    |
| » de veado inteiras ou em raspas.....                                                           | 292     | » annuncios—V. Obras impressas .....               | 610     |
| Ponteiras de borracha—V. Borracha.....                                                          | 1033    | Quartolas—V. Vazilhame .....                       | 392     |
| » para charutos e cigarros.....                                                                 | 1036    | Quassina—V. Alcaloides .....                       | 182     |
| » de couro para tacos de bilhar.....                                                            | 46      | Quebra-nozes .....                                 | 1016    |
| Ponteiros e outros objectos para relógios.....                                                  | 800     | » pedras .....                                     | 901     |
| Porcellana .....                                                                                | 645     | Queijos .....                                      | 63      |
| Perfido ou porphyro .....                                                                       | 616     | Quinina—V. Alcaloides .....                        | 182     |
| Porta-bustos de madeira—V. Peanhas.....                                                         | 377     | Quinium ou quinio.....                             | 295     |
| » » de junco—V. Peanhas.....                                                                    | 406     |                                                    |         |
| » moedas—V. Carteiras .....                                                                     | 1038    |                                                    |         |
| » causticos ou porta-agulhas.....                                                               | 912     |                                                    |         |
| » gelo e porta-facas—V. Obras de vidro.....                                                     | 665     |                                                    |         |
| » mechas—V. Estylêtes .....                                                                     | 893     |                                                    |         |
| » cartões de cobre e suas ligas ou de casquinha.....                                            | 671     | Rabecas .....                                      | 967     |
| » pedras .....                                                                                  | 912     | Rabecões .....                                     | 968     |
| » vozes—V. Buzina .....                                                                         | 988     | Rabichos de couro .....                            | 47      |
| Pós de Johannes—V. Oxydo de mercurio.....                                                       | 274     | Racahout—V. Farinhas .....                         | 97      |
| » para amaciar, tingir e conservar os cabelos, dentes, pelle e semelhantes—V. Perfumarias ..... | 164     | Raios para rodas .....                             | 809     |
| » de Rogé—V. Pós medicinaes compostos.....                                                      | 292     | Raizes e bolbos .....                              | 119     |
| » de sapatos, de marfim queimado, para impressão de cores e para dourar ou pratear.....         | 165     | Raios—V. Barro .....                               | 620     |
| » para matar ou destruir insectos e outros animaes.....                                         | 1068    | Rapé—V. Fumo .....                                 | 115     |
| » medicinaes compostos .....                                                                    | 293     | Raspadeiras para escriptorios.....                 | 795     |
| » nutritivos .....                                                                              | 97      | Rapas de pontas de veado.....                      | 292     |
| Potassa a alcool e caustica—V. Oxydo de potassio.....                                           | 274     | Ratoeiras de arame de cobre—V. Fio de cobre.....   | 688     |
| » de Dantzic, perlassa ou potassa do commercio—V. Carbonatos .....                              | 205     | » de arame de ferro—V. Fio de ferro.....           | 740     |
| Potassio .....                                                                                  | 769     | Realejos .....                                     | 969     |
| Potes de vidro—V. Garrafas.....                                                                 | 661     | Rebolos de esmeril .....                           | 626     |
| Pranchas para estamperia .....                                                                  | 379     | » de pedra de granito.....                         | 635     |
| Pranchões de madeira—V. Madeira bruta.....                                                      | 330     | » de pedra de granito.....                         | 610     |
| Prata em bruto e em obras.....                                                                  | 667     | Recibos impressos—V. Obras impressas.....          |         |
| Prateleiras—V. Aparadores .....                                                                 | 333     | Redeas—V. Nota 6° .....                            | 467     |
| Pratos para banda de musica .....                                                               | 966     | Redes de algodão .....                             | 28      |
| Precintas—V. Cadarços .....                                                                     | 497     | » para caça (de couro).....                        | 565     |
| Precipitado branco de mercurio.....                                                             | 213     | » de linho .....                                   | 429     |
| Pregadores de ferro para cercas.....                                                            | 740     | » de palha .....                                   | 573     |
| Pregos de cobre e suas ligas.....                                                               | 696     | » de retroz, para cabeça.....                      | 665     |
| » de ferro .....                                                                                | 751     | Redomas de vidro—V. Obras de vidro.....            | 665     |
| » de zinco—V. Zinco.....                                                                        | 702     | Reflectores para lamparinas—V. Obras de vidro..... | 119     |
| Prelos .....                                                                                    | 1014    | Regaliz ou regoliz—V. Raizes.....                  | 1033    |
| Prensas .....                                                                                   | 1015    | Reguas de borracha—V. Borracha.....                | 331     |
| Presuntos—V. Carnes .....                                                                       | 53      | » de madeira .....                                 | 863     |
| Preto ou carvão animal.....                                                                     | 166     | » de mira para nivelamentos.....                   | 759     |
| Princetas—V. Alpacas .....                                                                      | 483     | Regulo do antimonio—V. Antimonio.....              | 801     |
| Prisões para botões, de cobre—V. Fio de cobre.....                                              | 683     | Relogios .....                                     | 382     |
| » para botões, de ferro—V. Fio de ferro.....                                                    | 740     | Remos .....                                        | 468     |
| Productos chimicos, não classificados.....                                                      | 328     | Rendas de algodão .....                            | 519     |
| Prospectos—V. Obras impressas.....                                                              | 610     | » de lã ou com mescla de algodão ou de linho.....  | 561     |
| Provetes e objectos semelhantes.....                                                            | 665     | » de linho .....                                   | 681     |
| Prumos de patente para marinha.....                                                             | 861     | » de ouro ou prata falsa—V. Canotilhos.....        | 592     |
| Prussiatos—V. Cyanuretos .....                                                                  | 222     | » de seda .....                                    | 439     |
| Psychés—V. Toucadores .....                                                                     | 390     | Requifes de algodão—V. Alamares.....               | 486     |
| Psychrometros .....                                                                             | 862     | » de lã—V. Alamares .....                          | 532     |
| Puxadores de ferro .....                                                                        | 752     | » de linho—V. Alamares.....                        | 129     |
| » de madeira—V. Lanças .....                                                                    | 369     | Resinas—V. Gommas .....                            | 296     |
|                                                                                                 |         | Resorcina .....                                    | 96      |
|                                                                                                 |         | Restolho de qualquer qualidade.....                | 980     |
|                                                                                                 |         | Retortas—V. Alambiques .....                       | 665     |
|                                                                                                 |         | » —V. Obras de vidro.....                          | 383     |
|                                                                                                 |         | Retretes .....                                     | 570     |
|                                                                                                 |         | Retroz—V. Seda em fio.....                         |         |



| MERCADORIAS                                                    | NUMEROS | MERCADORIAS                                               | NUMEROS |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|---------|
| Revólvers—V. Pistolas.....                                     | 788     | Saphiras—V. Pedras preciosas.....                         | 637     |
| Rhum—V. Liquidos e bebidas alcoolicas.....                     | 131     | Sapolio e saponaceos não perfumados.....                  | 66      |
| Riscados de algodão.....                                       | 472     | Sarçaneta.....                                            | 523     |
| » de lã grossos—V. Alcatifas.....                              | 487     | Sardinhas—V. Peixes.....                                  | 62      |
| » de lã—V. Alpacas.....                                        | 488     | Sarjadeiras.....                                          | 914     |
| Risso de lã—V. Alpacas.....                                    | 488     | Sarja de lã—V. Pannos.....                                | 517     |
| Robs—V. Xaropes medicinaes.....                                | 326     | Sarro de vinho—V. Tartarato de potassa.....               | 317     |
| Rodadores—V. Nota 99.....                                      | 1008    | Sassafras—V. Cascas e lenhos.....                         | 108     |
| Rodas para agua — V. Motores.....                              | 800     | Saxophones e saxhorns—V. Instrumentos de metal.....       | 956     |
| » para carros.....                                             | 800     | Sebo ou graxa animal.....                                 | 67      |
| » para relógios.....                                           | 753     | » vegetal.....                                            | 128     |
| Rodizios de ferro.....                                         | 753     | Seccante—V. Oxydo de chumbo.....                          | 274     |
| Roldanas de ferro—V. Rodizios.....                             | 360     | Secretárias.....                                          | 384     |
| Rolhas—V. Cortiça.....                                         | 1069    | Seda em borra.....                                        | 569     |
| Rosarios.....                                                  | 452     | » em casulo.....                                          | 577     |
| Rosetas para chapéus de sol, de algodão—V. Coberturas.....     | 583     | » em fio.....                                             | 570     |
| » para chapéus de sol, de seda—V. Coberturas.....              | 396     | » em rama.....                                            | 568     |
| Rotim em bruto ou preparado—V. Junco.....                      | 610     | Selenito—V. Gesso.....                                    | 628     |
| Rotulos impressos—V. Obras impressas.....                      | 167     | Sellins e sellas.....                                     | 48      |
| Rouge.....                                                     | 469     | Sementes—V. Bagas.....                                    | 105     |
| Roupa feita de algodão.....                                    | 520     | Serafinas—V. Alpacas.....                                 | 488     |
| » » de lã.....                                                 | 562     | Seringas.....                                             | 915     |
| » » de linho.....                                              | 593     | Serpentinas de cobre.....                                 | 671     |
| » » de seda.....                                               | 159     | » de papel ou confetti.....                               | 612     |
| Roxo-rei e roxo terra—V. Ogres.....                            | 488     | » de vidro.....                                           | 663     |
| Royal—V. Alpacas.....                                          | 637     | Serras de cirurgia.....                                   | 916     |
| Rubins—V. Pedras preciosas.....                                |         | » circulares, verticaes e outras.....                     | 1019    |
| <b>S</b>                                                       |         | Setim da China—V. Alpacas.....                            | 488     |
| Sabão medicinal.....                                           | 297     | Setinetas.....                                            | 473     |
| » perfumado—V. Perfumarias.....                                | 164     | Sextantes.....                                            | 865     |
| » sem perfume.....                                             | 64      | Sezamo—V. Bagas.....                                      | 105     |
| Sabugueiro—V. Bagas.....                                       | 105     | Sigillata ou sigillada.....                               | 168     |
| Sabres e baionetas.....                                        | 775     | Silicatos.....                                            | 302     |
| Saca-rolhas.....                                               | 1017    | Sincerros—V. Campainhas.....                              | 680     |
| Saca-trapos—V. Martellinhos.....                               | 786     | Sinetes.....                                              | 1018    |
| Saccharatos.....                                               | 298     | Sinopera.....                                             | 169     |
| Saccharimetros.....                                            | 864     | Sinos e sinetas.....                                      | 697     |
| Saccharuretos.....                                             | 298     | Soda—V. Oxydos.....                                       | 274     |
| Saccos de algodão.....                                         | 470     | Sodio.....                                                | 770     |
| » de couro ou pelle para costura e para viagem.....            | 27      | Sofás de canna da India, bambu, junco, rolim ou vime..... | 407     |
| » de gume ou de palha.....                                     | 430     | » de ferro.....                                           | 754     |
| » de linho, de viagem e outros.....                            | 563     | » de madeira.....                                         | 385     |
| » de papel.....                                                | 612     | Solas—V. Pelles e couros.....                             | 24      |
| » de viagem, de lã.....                                        | 521     | Somatose.....                                             | 303     |
| Sachos—V. Ferramentas grossas.....                             | 999     | Solim o—V. Chloruretos.....                               | 213     |
| Saes granulados e em pó, effervescentes ou não e de aguas..... | 299     | Soluções medicinaes—V. Elixires.....                      | 227     |
| naturaes.....                                                  | 985     | Sombras de Colonia ou de Oliveira.....                    | 170     |
| Safras—V. Bigornas.....                                        | 97      | Somnal.....                                               | 310     |
| Sagú—V. Farinhas.....                                          | 178     | Sondas de cirurgia.....                                   | 877     |
| Sal de alambre—V. Acidos.....                                  | 308     | Soros ou seruns therapeuticos.....                        | 304     |
| » amargo—V. Sulfatos.....                                      | 213     | Soziodolatos.....                                         | 305     |
| » ammoniaco sem cheiro—V. Chlorureto de ammonia.....           | 272     | Sparterie—V. Chapéus.....                                 | 355     |
| » de azedas—V. Oxalato de potassa.....                         | 213     | Spath-fluor.....                                          | 640     |
| » commum ou de cozinha—V. Chlorureto de sodio.....             | 308     | Speculumens.....                                          | 917     |
| » de Glauber—V. Sulfato de soda.....                           | 268     | Stearatos.....                                            | 306     |
| » de nitro—V. Nitrato de potassa.....                          | 290     | Stearina em massa ou em velas.....                        | 68      |
| » proprio para o fabrico de gelo.....                          | 317     | Stereoscopios.....                                        | 866     |
| » de Seignete—V. Tartarato de soda.....                        | 205     | Stethoscopos.....                                         | 918     |
| » de tartaro—V. Carbonatos.....                                | 317     | Strychnina—V. Alcaloides.....                             | 182     |
| Sal vegetal.....                                               | 178     | Suadores para sellim—V. Mantas.....                       | 43      |
| » volatil de succino—V. Acido succinico.....                   | 53      | Sublimado corrosivo—V. Chlorureto de mercurio.....        | 213     |
| Salame—V. Carnes.....                                          | 665     | Succinatos.....                                           | 307     |
| Salheiros—V. Obras de vidro.....                               | 97      | Succino negro ou amarello—V. Belumes.....                 | 621     |
| Salvo (farinha)—V. Farinhas.....                               | 115     | Succo de uva.....                                         | 1200    |
| Salvo (raizes)—V. Raizes e bolbos.....                         | 301     | Sulfatos.....                                             | 308     |
| Salicilatos.....                                               | 268     | » de cal nativo—V. Gesso.....                             | 628     |
| Salitre—V. Nitrato de potassa.....                             | 671     | Sulfitos de sodio ou soda.....                            | 309     |
| Salvas de cobre e suas ligas ou de casquinha.....              | 30      | Sulfo-cyanuretos.....                                     | 311     |
| Sandalias—V. Calçado.....                                      | 422     | Sulfonal.....                                             | 310     |
| » de trança ou de qualquer tecido de palha.....                | 108     | Sulfo-phenatos.....                                       | 312     |
| Sandalo—V. Cascas.....                                         | 65      | Sulfuretos.....                                           | 313     |
| Sangue de boi e de outros animaes.....                         | 300     | Sumagre.....                                              | 171     |
| Santonina.....                                                 | 471     | » (massa ou extracto de).....                             | 154     |
| Sapatinhos sem sola para criança, de algodão.....              | 522     | Sumidouros—V. Barro.....                                  | 620     |
| » sem sola para criança, de lã.....                            | 594     | Sumo de qualquer fructa.....                              | 134     |
| » sem sola para criança, de seda.....                          | 30      | Suppositorios.....                                        | 314     |
| Sapatos—V. Calçado.....                                        |         | Suspensões de vidro para janellas—V. Obras de vidro.....  | 665     |
|                                                                |         | Suspensorios de algodão—V. Cintos.....                    | 449     |
|                                                                |         | » de borracha—V. Cintos.....                              | 1033    |
|                                                                |         | » para escrotos.....                                      | 919     |

| MERCADORIAS                       | NÚMEROS | MERCADORIAS                                                 | NÚMEROS |
|-----------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------|
| Suspensórios de lã—V. Cintos..... | 502     | Tesouras diversas .....                                     | 797     |
| " de linho—V. Cintos .....        | 546     | " de cirurgia .....                                         | 922     |
| " de seda—V. Cintos .....         | 581     | Thalmia—V. Antipyrina .....                                 | 190     |
| Syphões—V. Barro .....            | 620     | Theina e theobronina—V. Alcaloides.....                     | 182     |
| " —V. Obras de vidro.....         | 665     | Theodolitos .....                                           | 869     |
|                                   |         | Thermometros .....                                          | 868     |
|                                   |         | Thymol .....                                                | 319     |
|                                   |         | Tijolos de barro para limpar facas—V. Barro.....            | 620     |
|                                   |         | Timbales .....                                              | 972     |
|                                   |         | Tinas—V. Vazilhame .....                                    | 392     |
|                                   |         | Tintas para escrever e outras.....                          | 173     |
|                                   |         | Tinteiros—V. Obras de vidro.....                            | 665     |
|                                   |         | " de cobre .....                                            | 671     |
|                                   |         | Tinturas alcoolicas e ethereas.....                         | 320     |
|                                   |         | Tira-leite .....                                            | 923     |
|                                   |         | " linhas .....                                              | 870     |
|                                   |         | Tiras bordadas, de algodão .....                            | 475     |
|                                   |         | " " de lã .....                                             | 525     |
|                                   |         | " " de linho .....                                          | 564     |
|                                   |         | " " de seda .....                                           | 596     |
|                                   |         | " de papel .....                                            | 612     |
|                                   |         | " para chapéus, de couro ou pelle.....                      | 49      |
|                                   |         | " " de seda .....                                           | 587     |
|                                   |         | " ponteadas de algodão para chapéus.....                    | 458     |
|                                   |         | Toalhas de algodão—V. Lenções.....                          | 460     |
|                                   |         | " de linho—V. Lenções.....                                  | 552     |
|                                   |         | Toilettes—V. Toucadores .....                               | 390     |
|                                   |         | Tolú—V. Gomas .....                                         | 129     |
|                                   |         | Tomates .....                                               | 102     |
|                                   |         | Toneis—V. Vazilhame .....                                   | 392     |
|                                   |         | Tonka (fava)—V. Bagas .....                                 | 105     |
|                                   |         | Topasios—V. Pedras preciosas.....                           | 637     |
|                                   |         | Torcaçal—V. Seda em fio.....                                | 570     |
|                                   |         | Torcidas de algodão .....                                   | 476     |
|                                   |         | Torneiras de madeira .....                                  | 388     |
|                                   |         | Torniquetes .....                                           | 924     |
|                                   |         | Tornos de ferro .....                                       | 1021    |
|                                   |         | " de madeira para calçado.....                              | 389     |
|                                   |         | Toros e páos—V. Madeira bruta.....                          | 330     |
|                                   |         | Torradores para café ou farinha, de ferro.....              | 1020    |
|                                   |         | Toucadores .....                                            | 390     |
|                                   |         | Toucas de algodão—V. Barretes.....                          | 442     |
|                                   |         | " de lã—V. Barretes .....                                   | 493     |
|                                   |         | Toucinho .....                                              | 69      |
|                                   |         | Touquim de lã—V. Alpacas.....                               | 488     |
|                                   |         | Trabucos .....                                              | 772     |
|                                   |         | Trados grandes para mineiro—V. Ferramentas grossas.....     | 999     |
|                                   |         | Trança de algodão—V. Cadarços .....                         | 444     |
|                                   |         | " de algodão e de borracha—V. Borracha.....                 | 1033    |
|                                   |         | " de couro para chicotes .....                              | 25      |
|                                   |         | " de lã—V. Cadarços.....                                    | 497     |
|                                   |         | " de linho—V. Cadarços.....                                 | 540     |
|                                   |         | " de palha—V. Cordões.....                                  | 425     |
|                                   |         | " de seda—V. Cordões.....                                   | 571     |
|                                   |         | Trancelim de cabelo—V. Cabello humano.....                  | 8       |
|                                   |         | " de algodão—V. Cadarços.....                               | 444     |
|                                   |         | " de lã—V. Cadarços.....                                    | 497     |
|                                   |         | " de linho—V. Cadarços.....                                 | 540     |
|                                   |         | " de palha—V. Cordões.....                                  | 425     |
|                                   |         | " de seda—V. Cordões.....                                   | 571     |
|                                   |         | Tranquetas de ferro—V. Puxadores.....                       | 752     |
|                                   |         | Transferidores .....                                        | 871     |
|                                   |         | Transitos americanos .....                                  | 872     |
|                                   |         | Transparentes para janellas, de algodão.....                | 477     |
|                                   |         | " " " de lã .....                                           | 526     |
|                                   |         | " " " de linho .....                                        | 565     |
|                                   |         | " " " de madeira .....                                      | 391     |
|                                   |         | " " " de palha .....                                        | 431     |
|                                   |         | " " " de seda .....                                         | 597     |
|                                   |         | Trapos de algodão .....                                     | 478     |
|                                   |         | " de lã .....                                               | 527     |
|                                   |         | " de linho .....                                            | 566     |
|                                   |         | Travesseiros de cabellos, pellos ou pennas—V. Colchões..... | 10      |
|                                   |         | " de palha ou paima—V. Colchões.....                        | 423     |
|                                   |         | Tremoços—V. Legumes .....                                   | 102     |
|                                   |         | Tremós—V. Toucadores .....                                  | 390     |
|                                   |         | Trenas .....                                                | 1022    |
|                                   |         | Triangulos para banda de musica .....                       | 973     |
|                                   |         | Trigo em grão.....                                          | 101     |
|                                   |         | Trilhos de ferro .....                                      | 755     |

## T

|                                                                                                                                              |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Tabaco—V. Fumo .....                                                                                                                         | 115  |
| Tabloides medicinaes .....                                                                                                                   | 980  |
| Taboado—V. Madeira bruta .....                                                                                                               | 330  |
| Tachas de cobre—V. Pregos.....                                                                                                               | 696  |
| " de ferro—V. Pregos .....                                                                                                                   | 751  |
| " de zinco—V. Pregos .....                                                                                                                   | 702  |
| " —V. Alambiques .....                                                                                                                       | 980  |
| Tacos para bilhar ou bagatela .....                                                                                                          | 386  |
| Taffetás pharmaceuticos—V. Emplastros .....                                                                                                  | 220  |
| Talagarça .....                                                                                                                              | 474  |
| Talas para fracturas .....                                                                                                                   | 920  |
| Talco .....                                                                                                                                  | 641  |
| Talhas differencias .....                                                                                                                    | 1004 |
| Talos—V. Folhas.....                                                                                                                         | 114  |
| Talões—V. Obras impressas.....                                                                                                               | 610  |
| Tamancos—V. Calçado .....                                                                                                                    | 30   |
| Tambores .....                                                                                                                               | 970  |
| Tamborettes de cobre e suas ligas.....                                                                                                       | 678  |
| " de ferro—V. Cadeiras .....                                                                                                                 | 726  |
| " de madeira—V. Bancos .....                                                                                                                 | 338  |
| Tamos, lados e outras peças para violas e rabecas.....                                                                                       | 971  |
| Tandem (bicycle) .....                                                                                                                       | 1024 |
| Tannatos .....                                                                                                                               | 315  |
| Tannino .....                                                                                                                                | 216  |
| Tapetes de algodão—V. Alcatifas.....                                                                                                         | 440  |
| " de lã—V. Alcatifas .....                                                                                                                   | 487  |
| " de linho—V. Alcatifas.....                                                                                                                 | 533  |
| " de palha—V. Capachos.....                                                                                                                  | 414  |
| Tapioca—V. Farinhas .....                                                                                                                    | 97   |
| Taramellas de ferro—V. Aldrabas.....                                                                                                         | 709  |
| Tartaratos .....                                                                                                                             | 317  |
| Tartaro crú, emético ou estibiado antimoniado—V. Tartarato de potassa .....                                                                  | 317  |
| Tecidos de algodão lavrados, adunscados, de listras, de xadrez, impressados (gaufrés), abertos, de fantasia e outros, não especificados..... | 473  |
| " de algodão lisos e entrançados não especificados.....                                                                                      | 472  |
| " de borra de seda e não especificados de seda.....                                                                                          | 595  |
| " de fio de estopa, não classificados.....                                                                                                   | 534  |
| " de gomma elastica—V. Borracha .....                                                                                                        | 1033 |
| " de juta—V. Tecidos de linho.....                                                                                                           | 524  |
| " de lã abertos ou transparentes.....                                                                                                        | 535  |
| " de linho abertos.....                                                                                                                      | 538  |
| " de linho, não classificados.....                                                                                                           | 387  |
| " de madeira .....                                                                                                                           | 464  |
| " de palha—V. Nota 48ª .....                                                                                                                 | 488  |
| " de pello—V. Nota 4ª .....                                                                                                                  | 595  |
| " de ponto de meia, de algodão .....                                                                                                         | 464  |
| " " " de lã—V. Alpacas.....                                                                                                                  | 488  |
| " " " de seda .....                                                                                                                          | 595  |
| " de ramia ou china grass—V. Nota 56ª .....                                                                                                  | 957  |
| Teclados para pianos—V. Machinismos.....                                                                                                     | 688  |
| Tela metallica de cobre—V. Fio.....                                                                                                          | 740  |
| " de ferro—V. Fio .....                                                                                                                      | 867  |
| Telescopios .....                                                                                                                            | 620  |
| Telhas de barro—V. Barro.....                                                                                                                | 664  |
| " de vidro .....                                                                                                                             | 922  |
| Tenaculas .....                                                                                                                              | 921  |
| Tenta-canulas .....                                                                                                                          | 894  |
| Tentas—V. Estyletes .....                                                                                                                    | 796  |
| Terçados .....                                                                                                                               | 129  |
| Terebinthina—V. Gomas .....                                                                                                                  | 162  |
| " ou agua-raz—V. Oleos volateis .....                                                                                                        | 318  |
| " de qualquer qualidade.....                                                                                                                 | 162  |
| Terpina e terpinol—V. Oleos volateis.....                                                                                                    | 127  |
| Terra japonica—V. Catto .....                                                                                                                | 172  |
| " de sienna ou sienne.....                                                                                                                   | 642  |
| " de porcellana ou kaolim.....                                                                                                               | 119  |
| " merita—V. Raizes e bolbos.....                                                                                                             | 543  |
| " não classificada .....                                                                                                                     | 168  |
| " sigillata—V. Sigillata .....                                                                                                               |      |

TARIFA DAS ALFANDEGAS

| MERCADORIAS                                                                  | NÚMERO | MERCADORIAS                                       | NÚMERO |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------|--------|
| Trincos de ferro—V. Puxadores.....                                           | 752    | » de linho—V. Rendas.....                         | 561    |
| Tripas de vacca, porco e outras.....                                         | 59     | » de seda—V. Chales.....                          | 579    |
| Trocateres .....                                                             | 925    | Verde de qualquer qualidade.....                  | 174    |
| Trochiscos ou pivetes de menthol.....                                        | 321    | Verdete—V. Acetato de cobre.....                  | 177    |
| Tubos de borracha—V. Borracha.....                                           | 1033   | Vermelho fino—V. Sulfureto de mercurio.....       | 315    |
| » de cobre .....                                                             | 698    | Vermouth—V. Vinhos .....                          | 136    |
| » de ferro.....                                                              | 756    | Vernizes .....                                    | 175    |
| » de vidro para machinas.....                                                | 665    | Vesicatorios—V. Emplastros .....                  | 229    |
| Turbinas—V. Motores .....                                                    | 1008   | Vestidos de seda—V. Roupa feita.....              | 593    |
| Tympanos para cima de mesa—V. Campainhas.....                                | 680    | Vidrilho (contas)—V. Contas .....                 | 657    |
| Typos para typographia, para encadernador ou livreiro.....                   | 1023   | » (tecidos)—V. Volantes .....                     | 480    |
| <b>U</b>                                                                     |        | Vidro de antimonio—V. Sulfureto de antimonio..... | 313    |
| Unguentos—V. Pomadas .....                                                   | 231    | » em desperdicios ou em brulo.....                | 650    |
| Unhas de tartagura—V. Casos .....                                            | 71     | » para niveis .....                               | 873    |
| » de outros animaes.....                                                     | 78     | » em chapas ou laminas .....                      | 654    |
| Unicornio—V. Pontas .....                                                    | 77     | » em massa .....                                  | 652    |
| Unto ou banha de porco.....                                                  | 32     | » em pó .....                                     | 653    |
| Urethrotomos .....                                                           | 928    | » para candeeiro .....                            | 665    |
| <b>V</b>                                                                     |        | » para oculos e instrumentos opticos.....         | 873    |
| Valerianatos .....                                                           | 322    | » para relógios .....                             | 902    |
| Vanilha .....                                                                | 105    | » para vidraça e outros.....                      | 654    |
| Vaquetas (couros) .....                                                      | 24     | » para ventosas .....                             | 927    |
| » para tambor ou zabumba.....                                                | 974    | Vigas de madeira—V. Madeira bruta.....            | 330    |
| Vavares para carros .....                                                    | 809    | Vime em brulo ou em liaças.....                   | 397    |
| Varas de madeira para cortinados—V. Lanças .....                             | 369    | Vinagre commum ou de cozinha.....                 | 135    |
| Varetas para chapéos de sol, de junco ou de ferro—V. Arma-<br>ções .....     | 1028   | » de madeira—V. Acido pyrolenhoso.....            | 178    |
| » de barbatana para espartilhos, espingardas e outros<br>usos .....          | 88     | » aromático—V. Perfumarias .....                  | 164    |
| » de junco, para espartilho e outros usos de ferro para<br>espartilhos ..... | 728    | » medicinal .....                                 | 324    |
| Vasos de barro—V. Barro.....                                                 | 620    | Vinhos .....                                      | 156    |
| » de louça para flores .....                                                 | 650    | » medicinaes .....                                | 325    |
| » » para pilhas .....                                                        | 649    | Violas .....                                      | 975    |
| » para pilhas e para pharmacias, de vidro.....                               | 665    | Violetas—V. Rabecas .....                         | 967    |
| » de vidro para flores.....                                                  | 670    | Violões .....                                     | 976    |
| Vassouras de cabelo ou de crina.....                                         | 20     | Violoncellos—V. Rabecões .....                    | 968    |
| » de palha ou piassava .....                                                 | 432    | Vistas de chifre para lanternas—V. Laminas.....   | 83     |
| Vazellna .....                                                               | 223    | » para stereoscopios .....                        | 874    |
| Vazilhame de madeira.....                                                    | 302    | Vitriolo azul—V. Sulfato de cobre.....            | 308    |
| Vazilhas—V. Barro .....                                                      | 620    | » branco—V. Sulfato de zinco.....                 | 308    |
| Vehiculos—V. Carros .....                                                    | 803    | » verde—V. Sulfato de ferro.....                  | 308    |
| Velas de cera—V. Cera .....                                                  | 54     | Vitroso—V. Oxvulo de chumbo .....                 | 274    |
| » de espermacete—V. Espermacete .....                                        | 56     | Volantes (tecido) .....                           | 481    |
| » medicinaes—V. Suppositorios .....                                          | 314    | Volcanite .....                                   | 1033   |
| » de parafina—V. Parafina .....                                              | 1067   | <b>W</b>                                          |        |
| » para philtros .....                                                        | 620    | Whisky .....                                      | 131    |
| » de sebo—V. Sebo.....                                                       | 67     | <b>X</b>                                          |        |
| » de stearina—V. Stearina .....                                              | 63     | Xaropes medicinaes .....                          | 326    |
| Vellocipedes .....                                                           | 1024   | » não medicinaes .....                            | 137    |
| Velludo de algodão .....                                                     | 474    | Xarque—V. Carnes .....                            | 53     |
| » de lã—V. Alpacas .....                                                     | 488    | Xergas para cavallo, de algodão.....              | 463    |
| » de seda .....                                                              | 598    | » » » de lã, ou lã e algodão.....                 | 512    |
| Venezianas para portas ou janellas.....                                      | 393    | » » » de linho, ou linho e algodão.....           | 556    |
| Ventarolas de palha—V. Abanos .....                                          | 416    | Xylo ou xilena .....                              | 327    |
| » de pennas .....                                                            | 21     | <b>Z</b>                                          |        |
| » não especificadas com cabo de papelão ou ma-<br>deira .....                | 1070   | Zabumbas .....                                    | 977    |
| Ventosas .....                                                               | 927    | Zarcão—V. Oxydo de chumbo.....                    | 274    |
| Veos de algodão .....                                                        | 479    | Zimbro—V. Bagas .....                             | 105    |
| » de lã—V. Rendas.....                                                       | 519    | Zinco em bruto e em obras.....                    | 702    |
|                                                                              |        | Zostera marina .....                              | 413    |

TARIFA

DAS

ALFANDEGAS



# ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA

N. 1 — Em 2 de Janeiro de 1912 — O inspector, em commissão, declara para os devidos fins, que de accordo com a lei n. 2.524, de 31 de Dezembro ultimo, devem ser observadas as seguintes alterações :

### DA TARIFA

Na.

1. Direitos de importação para consumo, de accordo com a Tarifa expedida pelo decreto n. 3.617, de 19 de Março de 1900, com as modificações introduzidas pelas leis ns. 1.141, de 30 de Dezembro de 1903; 1.313, de 30 de Dezembro de 1904; 1.452, de 30 de Dezembro de 1905; 1.616, de 30 de Dezembro de 1906; 1.837, de 31 de Dezembro de 1907, e 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, e decreto legislativo n. 1.686, de 12 de Agosto de 1907, e mais as seguintes alterações :

Material para cercas — constando de estacas, estaes de qualquer comprimento ou perfil, esteios, extensores, cunhas, chapas de fundo, parafusos, utensilios para sua collocação, simples, galvanizados ou pintados — pagara a taxa de \$650 por kilogramma, razão 50 %.

Os preparados de enxofre, de sulfato de cobre e outros apropriados á destruição dos insectos da lavoura pagara a taxa de \$20, peso bruto, sendo a razão de 10 %.

Os pulverizadores, enxofradores ou outrosapparehos destinados á destruição dos insectos pagara a taxa de \$100 por kilogramma, peso bruto, sendo a razão de 10 %.

Discos ou placas para gramophones e semelhantes, kilo 2\$, peso bruto R. 15 %; gramophones, zophonones e semelhantes, kilo 1\$, peso bruto R. 15 %; films virgens : kilo 10\$, peso bruto R. 15 %; films impressos : kilo 25\$, peso bruto R. 15 %.

Acido carbonico liquefeito, em frasquinhos de aço para uso dos siphões Sparklets e semelhantes, kilo \$250, peso bruto com as caixinhas de papelão, R. 35 %.

Cadeira para barbeiro, dentista ou semelhantes, de madeiras ou madeira e ferro ou somente de ferro ou outro qualquer metal. **ad valorem** 50 %.

As machinas de sommar, dividir e multiplicar e as machinas registradoras de pagamentos pagara cada uma 60\$, com a razão do n. 1.009 da Tarifa das Alfandegas.

Cada retrato importado do estrangeiro, á crayon aquarella, oleo, photographico, carvão, etc., pagara a taxa de 11\$200, sendo a razão de 50 %.

Laminas de navalha Gillette e semelhantes, duzia \$300, 50 %.

Electrodos, machinismos electricos, turbinas electricas, fornos electricos, montados ou desmontados, chapas de ferro estanhadas ou chumbadas, bem como os tijolos refractarios necessarios á installação e exercicio das fabricas de carbureto de calcio que se montarem no Brasil paragaõ 8 % do seu valor.

Machinas — art. 1.009 da Tarifa — para preparação de pastas ceramicas e fabricação de productos de faianças, grés finos e porcellanas ou de tijolos vitrificados para calcamento, **ad valorem**, 8 %.

Folhas estampadas, vazilhames de vidro, louca e baris destinados á fabricação de conservas de peixe e de marisco, importados directamente pelas respectivas fabricas, equiparados a este dispositivo os dos ns. 4 e 5 do n. III do § 4º do art. 1º da lei n. 8.592, pagarão 8 % do seu valor.

Material importado para installação de fabricas de cimento pagara 8 % do seu valor.

Os artigos destinados á apicultura, importados directamente pelos agricultores ou syndicatos agricolas pagarão direitos na razão de 8 % do seu valor e na razão de 20 %, quando importados por casas commerciaes.

Art. 28. — Fica equiparada a taxa de importação de vehiculos de tracção animal para o transporte de passageiros e cargas — arts. 803 e 806 da Tarifa — á taxa de automoveis.

Art. 29. — Ficam sujeitos á direitos de importação os rebocadores, lanchas e mais embarcações construidas no estrangeiro e que arquearem menos de 200 toneladas, quando importadas para trafego nos portos.

Art. 37. As peças de mobilia, avulsas, desarmadas, pagara o dobro das taxas das peças de madeira soltas, conservada a mesma razão.

Art. 39. O expediente a que estão sujeitos os generos livres sera pago nas mesmas especies que os direitos de importação para consumo e incidiraõ nas mesmas penalidades nos casos de differença verificada na respectiva conferencia.

#### IMPOSTO DE CONSUMO

Art. 19. Fica elevada a 10 % a tolerancia a que se refere o art. 108 do actual regulamento dos impostos de consumo para differenças entre quantidades de sal constantes do manifesto e as verificadas na descarga.

Art. 32. As taxas do imposto de consumo sobre as perfumarias e as especialidades pharmaceuticas são as seguintes :

Productos cujo preço não exceda de 5\$ a duzia, cada unidade 20 réis.

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| De mais de 5\$ até 10\$ a duzia, cada unidade   | 40 réis.  |
| De mais de 10\$ até 15\$ a duzia, cada unidade  | 60 réis.  |
| De mais de 15\$ até 25\$ a duzia, cada unidade  | 80 réis.  |
| De mais de 25\$ até 40\$ a duzia, cada unidade  | 100 réis. |
| De mais de 40\$ até 60\$ a duzia, cada unidade  | 200 réis. |
| De mais de 60\$ até 120\$ a duzia, cada unidade | 500 réis. |
| De mais de 120\$ a duzia, cada unidade          | 1\$000.   |

## BAGAGEM

Art. 15. Fica supprimida a exigencia do despacho nas Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica das bagagens dos passageiros que se destinam ao exterior.

## FACTURAS CONSULARES

Art. 26. As facturas consulares de que trata o decreto legislativo n. 1.103, de 21 de Novembro de 1903 serão apresentadas em tres vias ao consul ou agente consular do Brazil, no estrangeiro, que depois de authentical-as, lhes dará o seguinte destino.

a) a 1.ª via será remittida directamente pelo consulado, juntamente com os papeis do navio, á repartição fiscal do porto ou ponto do destino;

b) a 2.ª via será enviada immediatamente á Directoria de Estatistica Commercial, no Rio de Janeiro;

c) a 3.ª via ficará no archivo do Consulado.

I. A 1.ª via será escripta á mão ou a machina, com tinta indelevel e deverá ser sellada, antes de visada pela autoridade consular. As outras vias poderão ser copiadas por qualquer processo, contanto que sejam facilmente legiveis e são isentas de sello.

II. O valor para os despachos nas alfandegas e mesas de rendas se regula pelo da 1.ª via, remittidas a estas repartições pelos consules ou agentes consulares.

III. Pelas divergencias da factura consular com o conteúdo do volume ou volumes, verificadas no acto da conferencia, incorrerá o dono ou consignatario das mercadorias na multa de direitos em dobro, seja qual for a importancia dos direitos, resultante da differença encontrada, quer se trate de differença de qualidade, quer de quantidade, de peso, taxa inferior ou valor.

IV. Ficam revogados os arts. 4.º, 5.º, 8.º e 14.º segunda parte, 23, ns. 1 à 4, 26 § 4.º e 28 e seus paragraphos, do decreto legislativo n. 1.103, de 21 de Novembro de 1903, e supprimidas as palavras — a pessoas estranhas ao objecto das mesmas — no final do art. 30.

V. A declaração na factura do peso bruto da mercadoria, quando esta estiver sujeita ao pagamento de direitos pela peso liquido ou vice-versa, incide na differença sujeita á penalidade do n. III.

## ISENÇÕES DE DIREITOS

Art. 2.ª. As isenções de direitos de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 8.592, de 8 de Março de 1911, ficam restringidas aos objectos mencionados no art. 2.º, §§ 1 à 28, 31, 32 a 33 das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, e n. 2, da alinea VII, do art. 1, do Decreto n. 8.592, de 8 de Março de 1911, e contractos em vigor, prohibidos, porém novos com essa clausula.

I. As mercadorias classificadas nos arts. 980, 1.ª parte, 982, 984, 1.003, 1.008 e 1.019, 1.ª parte, 1.010, 1.ª parte, e nos arts. 1.015, 3.ª parte, 1.019, 1.021, 3.ª parte, bem como os utensilios e ferramental destinados ás mesmas e que não possam ter outra applicação ou uso, quer as acompanhem, quer venham em separado, e material destinado á primeira installação publica de luz, força a viação urbana e abastecimento de agua e rede de esgoto e calçamento importado directamente pelos Estados e municipios, excluido o destinado ás habitações particulares, pagarão direitos na razão de 8 % do valor.

Aos mesmos direitos estarão sujeitos os parafuzos, arrebites, tubos de cobre ou vidro e outros objectos, ainda que tenham taxa na Tarifa, quando importados com as machinas e a ellas adaptaveis e nas quantidades strictamente necessarias ao seu prompto funcionamento, cobrando-se as taxas da Tarifa os objectos que venham como sobressalentes, quando não incidam na disposição seguinte :

II. Os seguintes artigos, quando importados pelos agricultores, syndicatos agricolas, companhias de navegação e estradas de ferro e por empresas ou fabricas que tenham por fim a manufactura de productos de fianças, grés finos e porcellana, ou de tijolos vitrificados para calçamento, nos termos e com as cautelas estabelecidas no decreto n. 8.592, de Março de 1911, pagarão as taxas em seguida mencionadas :

Art. 11. Cordoalha de qualquer qualidade em peça ou en obras como lagariços, ou guardanapo e panno mafil simples ou guarnerido de ferro ou cobre, e obras semelhantes ..... — Taxa — \$186 kilog

|                                                                                                                                                                                                   |                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| Art. 42. Mangueiras, correias para machinas e quaesquer objectos de couro para bombas e para serviço de navios...                                                                                 | — \$500         |        |
| Art. 51. (1.ª parte). Azeite e oleos de egua, poltro, baleia, lobo, ou outro animal e preparados para lubrificação de machinas .....                                                              | — \$048         |        |
| Art. 121. Alcatrão e pixe de alcatrão                                                                                                                                                             | — \$010         |        |
| Art. 160. Oleo de linhaça impuro ou corado .....                                                                                                                                                  | — \$032         |        |
| Art. 161. Oleos de petroleo escuro, negro ou corado, puro ou misturado com oleos vegetaes de animaes para lubrificação de machinas .....                                                          | — \$007         |        |
| Art. 173. Tintas á agua e á oleo proprias para pintura de casas e navios .....                                                                                                                    | Taxa \$030      | kilog. |
| Art. 175. Vernizes de alcatrão e outros proprios para pintura de navios e edificações ....                                                                                                        | — \$080         |        |
| Art. 334. Arcos de madeira para mastros .....                                                                                                                                                     | — \$200         | Duzia  |
| Art. 340. Barcos e embarcações miudas .....                                                                                                                                                       | — 20 % do valor |        |
| Art. 373. Moitões, cadernaes e outras obras semelhantes de polieiro                                                                                                                               | — \$080         | kilog. |
| Art. 382. Remos .....                                                                                                                                                                             | — \$048         | metro  |
| Art. 424. Cordoalha em peças e obras .....                                                                                                                                                        | — \$088         | kilog. |
| Art. 453. Cordoalha .....                                                                                                                                                                         | — \$160         |        |
| Art. 462. Mangueiras .....                                                                                                                                                                        | — \$160         |        |
| Art. 474. Lonas e meias lonas proprias para velas e toldos..                                                                                                                                      | — \$160         |        |
| Art. 478. Trapos, ourelas e aparas..                                                                                                                                                              | — \$010         |        |
| Art. 508. Feltro para calafetar navios .....                                                                                                                                                      | — \$027         |        |
| Art. 527. Trapos, ourelas e aparas..                                                                                                                                                              | — \$010         |        |
| Art. 547. Amarras, cabos, estaes e outras cordas simples ou alcatroadas, em peças, retalhos e obras .....                                                                                         | — \$075         |        |
| Art. 553. Lonas e meias lonas ....                                                                                                                                                                | — \$192         |        |
| Art. 555. Mangueiras .....                                                                                                                                                                        | — \$192         |        |
| Art. 566. Trapos, ourelas e aparas..                                                                                                                                                              | — \$010         |        |
| Art. 617. Amiantho ou asbestos em pannos, fitas, gachetas e arruellas com ou sem arame e com ou sem composição de borraça ou talco .....                                                          | — \$150         |        |
| Em pó com mistura ou composição para fabricar massa para cobrir caldeiras, tubos e usos semelhantes .....                                                                                         | — \$010         |        |
| Em massa para lubrificações de machinas .....                                                                                                                                                     | — \$080         |        |
| Em tinta de qualquer modo preparada .....                                                                                                                                                         | — \$025         |        |
| Em massa para lubrificações de machinas .....                                                                                                                                                     | \$080           |        |
| Em tinta de qualquer modo preparada .....                                                                                                                                                         | — \$025         |        |
| Art. 620. Peças de barro para construção de casas e armazens .....                                                                                                                                | — \$007         |        |
| Peças de barro refractario, não classificadas de qualquer modo ou feitto, proprias para construção de estufas e fornos de grande reverbéro, destinadas a fundir metaes, arca e outros mineraes .. | — 8 % do valor  |        |
| Telhas de barrô de qualquer fórma ou feitto, inclusive os ventiladores e capotas de barro simples .....                                                                                           | Taxa — 1\$070   | cento  |

|                                                                                                                                                                                                                           |      |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|-----------|
| Idem de ladrilhos de barro                                                                                                                                                                                                |      |                |           |
| Idem de barro vidrado.....                                                                                                                                                                                                | "    | — 12\$040      | "         |
| Tijolos de alvenaria compastos.                                                                                                                                                                                           | "    | — 4\$000       | milheiro  |
| Idem com furos .....                                                                                                                                                                                                      | "    | — 8\$000       | "         |
| Idem de ladrilhos de barro simples .....                                                                                                                                                                                  | "    | — \$136        | m. quadr. |
| Idem vidrado (azulejo).....                                                                                                                                                                                               | "    | — \$400        | "         |
| Idem calcinado de gré impermeavel .....                                                                                                                                                                                   | "    | — \$300        | "         |
| Tijolos de fornallas ou refractarios .....                                                                                                                                                                                | "    | — 2\$000       | milheiro  |
| Art. 641. Talco em gachela coberto de algodão, lã ou linho....                                                                                                                                                            | "    | — \$080        | kilog.    |
| Art. 698. Tubos de cobre de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                                      | "    | — \$100        | "         |
| Art. 700. Chumbo em canos para aqueductos, gaz e semelhantes .....                                                                                                                                                        | "    | — \$026        | "         |
| Art. 701. Estanho em canos para alambique .....                                                                                                                                                                           | "    | — \$048        | "         |
| Art. 711. Amarras e amarretes de ferro .....                                                                                                                                                                              | "    | — \$032        | "         |
| Art. 728. Chapas de ferro para cobrir casas e ruberoide .....                                                                                                                                                             | "    | — \$030        | "         |
| Art. 731. Correntes de ferro fundido de eços desligaveis: com ou sem azas .....                                                                                                                                           | "    | — \$032        | "         |
| Art. 749. Parafusos de qualquer outra qualidade .....                                                                                                                                                                     | "    | — \$036        | "         |
| Art. 755. Trilhos até 10 kilogrammas por metro corrente .....                                                                                                                                                             | "    | — \$002        | "         |
| Idem de mais de 10 kilogrammas .....                                                                                                                                                                                      | "    | — \$002        | "         |
| Grampos ou pregos, lulas de junção e parafusos correspondentes a qualquer trilho quando importados separadamente (observada a nota 99.ª da Tarifa vigente).....                                                           | "    | — \$002        | "         |
| Art. 756. Tubos galvanizados ou simples, para agua, gaz, caldeira e semelhantes, rectos ou curvos, com ou sem luvax .....                                                                                                 | "    | — \$004        | "         |
| Tubos esmaltados .....                                                                                                                                                                                                    | "    | — \$040        | "         |
| Art. 757. Em peças de ferro para edificação de casas e armazens, ou para construcções de barcos, vasos meudos, pontes, cercas, postes telegraphicos ou telephonicos e outras obras semelhantes, armados ou desarmados.... | "    | — 8 % do valor | "         |
| Art. 805. Carros e outros vehiculos de condução de pessoas ou generos e seus pertences proprios para estrada de ferro .....                                                                                               | "    | — 10 %         | "         |
| Art. 821. Barquinhas de metal para navios .....                                                                                                                                                                           | "    | — 1\$000       | uma       |
| Art. 819. Manometros .....                                                                                                                                                                                                | Taxa | — 1\$000       | um        |
| Art. 875. Objectos eapparehos physicos e apropriados a installações electricas de transmissão de força e luz.....                                                                                                         | "    | — 8 % do valor | "         |
| Art. 983. Balanças automaticas para pesagem de café, cereaes, gado, etc. ....                                                                                                                                             | "    | — 8 % do valor | "         |
| Art. 995. Corréas para machinas de algodão, linho, lã ou borracha .....                                                                                                                                                   | "    | — \$200        | kilog.    |
| Art. 1.033. Gachela para machinas..                                                                                                                                                                                       | "    | — \$160        | "         |
| Art. 1.056. Lanternas para navios e locomotivas, de metal branco ou amarello .....                                                                                                                                        | "    | — \$320        | "         |

III. A's casas e institutos de caridade e assistencia publica gratuita será concedido o abatimento de 90 % sobre as taxas da Tarifa vigente para as drogas e medicamentos em geral, folhas, sementes, plantas, flores, fructas e raizes medicinaes, para instrumentos e apparehos cirurgicos, aparelhos e instrumentos physicos especiaes ao tratamento medico e desinfecções, aos curativos de Lister, aos artefactos de algodão, lã e linho para uso dos doentes e assistidos.

IV. Os adubos naturais ou artificiaes que não possam ter outro uso ou applicação: sulfato de potassa, chlorureto de potassa, kamit, sulfato de ammoniaco, superphosphato de cal, escorias de Thonar, guano animal e artificial e as misturas de adubos contendo potassa, acido phosphorico e azoto serão importados livres de direitos de consumo e de expediente, tanto por agricultores e syndacatos, como por commerciantes; o salitre do Chile, que tem applicação a diversas industrias, só gozará desta isenção quando importado directamente por agricultores para emprego em suas culturas.

V. É autorizado o Presidente da Republica a promover accordo com as companhias, empresas, corporações e particulares que tenham contractos com o Governo Federal, afim de serem marcados prazos aos que não os tiverem, dentro dos quaes deverá terminar o gozo da isenção de direitos.

a) sempre que forem modificados ou renovados taes contractos, será estabelecida a clausula da abolição de isenção de direitos.

b) nos contractos que forem celebrados não será permittido consignar a clausula de isenção de direitos, sendo considerada nulla a que, por ventura, for estipulada. Outrossim, as importações feitas directamente pelas repartições publicas serão excluidas do favor da isenção de direitos aduaneiros.

VI. Ficam abolidas para todos os effeitos as isenções de direitos aduaneiros, inclusive para os Governos federal, estaduais e municipaes, sobre material para cerca, respeitadas as concessões de contractos.

VII. Na expressão « livre de direitos » ou « livre de direitos aduaneiros », consignada em lei ou decreto especial ou contracto, so se comprehendem os direitos de importação para consumo.

VIII. A isenção do expediente de generos livres de direitos e de consumo so poderá ter logar si na lei ou decreto especial ou contracto, esse favor estiver consignado clara e expressamente.

IX. Fica isento de expediente o curvão de pedra, destinado exclusivamente a navegação e ás estradas de ferro, sendo a entrada e a applicação, fiscalizadas pelo Governo.

X. Será concedida isenção de direitos aos objectitos proprios para os « sports » athleticos.

Art. 3.ª. Pagará 8 % do respectivo valor o material importado para ser applicado pelos Governos dos Estados, dos Municipios e do Districto Federal, á requisigão delles em suas obras feitas por administração ou contracto e que tenham por fim o saneamento, embelezamento, abastecimento de agua e para esdo de esgotos: o material para calçamentos, inclusive britadores, motores respectivos e rolos ou compressores para macadamização, melhoramentos e conservação de barris e portos, construção de fornos para incineração do lixo, pontes, illumination, estradas de ferro e viação electrica e o que se destinar ao desenvolvimento de força para estes fins, ou destinado a laboratorios de analyses; o material para colonias correccionaes e casa de prisão com trabalho; os annaes e materiaes destinados aos corpos de policia e de bombeiros; o material destinado á praticagem dos portos e á desobstrução de baixios e canaes.

I. Pagará igualmente 8 % sobre o valor o material fluctuante para os serviços e as empresas de navegação dos rios e lagoas da Republica.

II. Pagará 8 %, sobre o valor todo o material importado pela Municipality of Pará Improvement Limited, destinado ao serviço de esgotos (saneamento) da cidade de Belém.

III. Pagará sobre o valor, o material importado para as empresas de navegação fluvial existentes na Republica.

IV. Pagará 8 % do seu valor as quartolas e os barris de toda especie, novos e desmontados, destinados, ao acondicionamento do vinho nacional, que forem importados por syndacatos agricolas ou por viticultores, bem como as pipas, meias pipas ou bordalezas para o acondicionamento de sebo ou graxa, desarmadas ou armadas, importadas pelos xarqueadores nacionaes.

Art. 4.ª. São equiparados aos machinismos e apparehos para agricultura, os machinismos e apparehos para fabricação de adubos de peixe e de marisco, fabricados pelas empresas que exploram a industria extrativa do mar, equiparado esse dispositivo ao do n. 2.ª, n. IV, § 4.ª do art. 1.ª da lei n. 8-502.

DIVERSOS

Art. 17. Os navios que entrarem nos portos da Republica para refrescar, receber mantimentos, deixar ou tomar apenas passageiros, deixar naufragos doentes, arribados, pagarão £ 2, como unico imposto.

Art. 18. A cobrança das licenças pela Municipalidade do Districto Federal, uma vez que tenham relação com o imposto de industrias e profissoes, não será liquidada sem que seja apresentado o documento de que este imposto foi pago no Thesouro Nacional.

Art. 20. O « warrant » pagará o sello fixo de 300 réis, quando for endossado pela primeira vez, ficando assim equiparado ao recibo das mercadorias depositadas nos armazens geraes e ao conhecimento de deposito para esse effeito fiscal.

Art. 21. Fica revogado o art. 19 da Lei n. 1.313, de 30 de Dezembro de 1904, pagando, porém, todos os navios que entrarem pela barra do Rio de Janeiro, a titulo de conservação do porto, a taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de produção nacional e o carvão de pedra, que ficam isentos.

Art. 22. Continua em vigor a autorização dada ao Governo

para adoptar uma Tarifa differencial para um ou mais generos de produção estrangeira, podendo a redução attingir até o limite de 20 %, limite que para a farinha de trigo será até 30 %, e redução que seja compensadora de concessões feitas a generos de produção brasileira, como o café, a herba-matte, o assucar e o alcool.

Art. 23. O imposto de pharol será cobrado em ouro ao cambio de 27, assim como o de doca.

O inspector em comissão, Didima Ágapito Fernandes da Veiga.

## Mercadorias que pagam 50 0/0, ouro, sobre os respectivos direitos de consumo

(Art. 2º, n. III da Lei n. 1.432, de 30 de Dezembro de 1905)

| Artigos | ESPECIFICAÇÃO DOS ARTIGOS                                                                                                                            |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | <b>CLASSE 1.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Animaes vivos e disseccados                                                                                                                          |
| 1       | Animaes (todo o artigo).                                                                                                                             |
|         | <b>CLASSE 2.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Cabellos, pellos e pennas                                                                                                                            |
| 9       | Chapéos (todo o artigo).                                                                                                                             |
|         | <b>CLASSE 3.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Pelless e couros                                                                                                                                     |
| 23      | Em bruto (todo o artigo).                                                                                                                            |
| 24      | Preparados e curtidos : exceptuados os « com pello » : de arminho, castor, lontra e semelhantes ; e os « sem pello » : camurça, marroquim e pellica. |
| 30      | Calçado (todo o artigo).                                                                                                                             |
| 41      | Malas (todo o artigo).                                                                                                                               |
|         | <b>CLASSE 4.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes                                                                                          |
| 52      | Banha (todo o artigo).                                                                                                                               |
| 53      | Carnes : exceptuados os presuntos, paioes, chourços, salames, e mortadellas.                                                                         |
| 60      | Manteiga (todo o artigo).                                                                                                                            |
| 63      | Queijos (todo o artigo).                                                                                                                             |
| 69      | Toucinho (todo o artigo).                                                                                                                            |
|         | <b>CLASSE 6.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Fructas                                                                                                                                              |
| 91      | Quasquer fructas, etc. : em conserva, em massa ou geléa, e em doces seccos, crystalizados, etc. (Todo o artigo).                                     |
|         | <b>CLASSE 7.ª ..</b>                                                                                                                                 |
|         | Legumes, farinaceos e cereaes                                                                                                                        |
| 93      | Arroz (todo o artigo).                                                                                                                               |
| 98      | Feijão (todo o artigo).                                                                                                                              |
| 99      | Massas alimenticias (todo o artigo).                                                                                                                 |
| 100     | Milho (todo o artigo).                                                                                                                               |
| 102     | Quasquer outros legumes, farinaceos, etc. (todo o artigo).                                                                                           |
|         | <b>CLASSE 8.ª</b>                                                                                                                                    |
|         | Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias                                                                  |
| 104     | Alhos (todo o artigo).                                                                                                                               |
| 106     | Batatas alimenticias (todo o artigo).                                                                                                                |

| Artigos | ESPECIFICAÇÃO DOS ARTIGOS                                                                                                                 |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 109     | Cebolas ou cebolinhas (todo o artigo).                                                                                                    |
| 115     | Fumo (todo o artigo).                                                                                                                     |
|         | <b>CLASSE 9.ª</b>                                                                                                                         |
|         | Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas fermentadas e outros liquidos                                                                |
| 123     | Azeites ou oleos : exceptuados os de olivera ou doce.                                                                                     |
| 124     | Bebidas fermentadas (todo o artigo).                                                                                                      |
| 137     | Xaropes não medicinaes (todo o artigo).                                                                                                   |
|         | <b>CLASSE 10.ª</b>                                                                                                                        |
|         | Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos                                                                  |
| 159     | Ocres : oxydos de ferro naturaes (todo o artigo).                                                                                         |
| 172     | Terra de sienna, etc. (todo o artigo).                                                                                                    |
|         | <b>CLASSE 11.ª</b>                                                                                                                        |
|         | Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas                                                                                |
| 178     | Acidos : sómente os muriatico, nitrico ou azotico e sulfu-rico, impuros.                                                                  |
| 179     | Aguas mineraes : exceptuados as naturaes para uso therapeutic.                                                                            |
| 196     | Bálsamos (todo o artigo).                                                                                                                 |
| 204     | Capsulas, drageas, perolas, globulos e confeitos medicinaes (todo o artigo).                                                              |
| 213     | Chloruretos, hydrochloratos, chlorhydratos ou muriatos : sómente o chlorureto de sodio, sal commun ou de cozinha.                         |
| 227     | Elixires, licores e soluções medicinaes (todo o artigo).                                                                                  |
| 227     | Emulsões (todo o artigo).                                                                                                                 |
| 259     | Lysol, creolina, etc. (todo o artigo).                                                                                                    |
| 279     | Pastilhas e pastas medicinaes (todo o artigo).                                                                                            |
| 280     | Pastilhas comprimidas, etc. (todo o artigo).                                                                                              |
| 326     | Xaropes e robs medicinaes (todo o artigo).                                                                                                |
|         | <b>CLASSE 12.ª</b>                                                                                                                        |
|         | Madeira                                                                                                                                   |
| 330     | Madeira bruta, serrada, lavrada, folheada e outras (todo o artigo).                                                                       |
|         | <b>CLASSE 14.ª</b>                                                                                                                        |
|         | Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas                                                               |
| 410     | Em rama, preparadas e beneficiadas, etc. : exceptuadas as de Italia, do Chile e semelhantes, proprias para chapéos e tecidos semelhantes. |



TARIFA DAS ALFANDEGAS

| Artigo                          | ESPECIFICAÇÃO DOS ARTIGOS                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE 15.º</b>              |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Algodão</b>                  |                                                                                                                                                                                                             |
| 437                             | Em fio (todo o artigo).                                                                                                                                                                                     |
| 465                             | Meias (todo o artigo).                                                                                                                                                                                      |
| 468                             | Renda simples ou com mescla (todo o artigo).                                                                                                                                                                |
| 469                             | Roupa feita : sómente as camisas, ceroulas, collarinhos para camisas e punhos para camisas.                                                                                                                 |
| 470                             | Saccos simples (todo o artigo).                                                                                                                                                                             |
| 472                             | Tecidos lisos e entrançados de 10x10 (todo o artigo).                                                                                                                                                       |
| 473                             | Tecidos lavrados, adamascados, etc. (todo o artigo).                                                                                                                                                        |
| 474                             | Outros tecidos não especificados : exceptuados os belbutes, belbutinas, bombasinas e velludos.                                                                                                              |
| <b>CLASSE 16.º</b>              |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Lã</b>                       |                                                                                                                                                                                                             |
| 488                             | Alpaças, cassas de lã, etc. : exceptuadas as alpacas, damascos, merinós, cachemiras, gorgorões, riscados, royal, setim de China, touquim, risso ou velludo de lã, e tecidos semelhantes, não classificados. |
| 517                             | Pannos, casemiras, etc., (todo o artigo).                                                                                                                                                                   |
| <b>CLASSE 17.º</b>              |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Linho, juta e canhamo</b>    |                                                                                                                                                                                                             |
| 534                             | Aniagem, etc. (todo o artigo).                                                                                                                                                                              |
| 538                             | Brim, etc. : somente brim e cruguela.                                                                                                                                                                       |
| 547                             | Cordoalha (todo o artigo).                                                                                                                                                                                  |
| 562                             | Roupa feita : sómente camisas, ceroulas, collarinhos e punhos para camisas.                                                                                                                                 |
| 563                             | Saccos (todo o artigo).                                                                                                                                                                                     |
| <b>CLASSE 19.º</b>              |                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Papel e suas applicações</b> |                                                                                                                                                                                                             |
| 612                             | Papel : exceptuado o : em massa de qualquer qualidade para fabricação de papel; para escrever ou para de senho                                                                                              |

| Artigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESPECIFICAÇÃO DOS ARTIGOS                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| de qualquer qualidade; para impressão ou typographia : de acda (branco ou de cores), para copiar cartas e sem colla, e o oleado, carbonizado, oriental, do arroz, da China, vegetal e semelhantes : com llama de ouro ou prata falsos para fabricação de flôres; de descarga em bobinas para proteger a impressão de jornaes em machinas rotativas. |                                                                        |
| 613                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Papelão (todo o artigo).                                               |
| <b>CLASSE 20.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |
| <b>Pedras, terras e outros mineraes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |
| 620                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Barro em obra (todo o artigo).                                         |
| 625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cimento romano ou de Portland e semelhantes (todo o artigo).           |
| 641                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Talco (todo o artigo).                                                 |
| 646                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Terras (todo o artigo).                                                |
| <b>CLASSE 25.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |
| <b>Ferro e aço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |
| 703                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fundido ou guza (todo o artigo).                                       |
| 732                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cravos para ferrar animaes (todo o artigo).                            |
| 749                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Parafusos (todo o artigo).                                             |
| 751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pregos, etc. (todo o artigo).                                          |
| 757                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quaesquer outras obras não classificados (todo o artigo).              |
| <b>CLASSE 30.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |
| <b>Carros e outros vehiculos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |
| 805                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Carros, etc. : somente os proprios para estradas de ferro e pertences. |
| <b>CLASSE 35.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |
| <b>Varios artigos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |
| 1.060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Méchas e palitos phosphoricos (todo o artigo).                         |



Gabellos, pellos e pennas

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                           | Unidade | Direito | TARAS |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|
|                                                                                                                                                                                                       |         |         | RAZÃO | Qualidade dos envoltórios |
| comprimento sobre seis de largura; excedendo destas dimensões são consideradas para cabeça.                                                                                                           |         |         |       |                           |
| 14 Espanadores:                                                                                                                                                                                       |         |         |       |                           |
| de pennas de pavão e semelhantes...                                                                                                                                                                   | Duzia   | 30\$000 |       |                           |
| de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                      | "       | 15\$000 |       |                           |
| 15 Espartilhos de crina.....                                                                                                                                                                          | Um      | 5\$200  |       |                           |
| 16 Leques de pennas:                                                                                                                                                                                  |         |         |       |                           |
| com varças de osso, chifre ou madeira.....                                                                                                                                                            |         | 3\$500  |       |                           |
| idem de marfim, madreperola ou tartaruga.....                                                                                                                                                         |         | 2\$000  |       |                           |
| NOTA 2. — Os leques, que medirem até 27 centímetros de comprimento, contados da extremidade da armação a das pennas, serão considerados para criança e ficam sujeitos á metade das taxas respectivas. |         |         |       |                           |
| 17 Pennachos e plumas para fardamento:                                                                                                                                                                |         |         |       |                           |
| de pennas.....                                                                                                                                                                                        | Gram.   | 8\$100  |       |                           |
| de cabellos.....                                                                                                                                                                                      | kilog.  | 7\$000  |       |                           |
| 18 Pennas:                                                                                                                                                                                            |         |         |       |                           |
| para flores e enfeites:                                                                                                                                                                               |         |         |       |                           |
| mudas ou ramas, de pennas.....                                                                                                                                                                        |         | 10\$000 |       |                           |
| passaros para enfeite, pennas de gallo e pombo e semelhantes.....                                                                                                                                     | Gram.   | \$100   |       |                           |
| plumas crepas inteiras ou emendadas, soltas ou em pennachos.....                                                                                                                                      | "       | \$200   |       |                           |
| em flores soltas ou em grinaldas e outros enfeites.....                                                                                                                                               | Um      | \$200   |       |                           |
| 18 Pennas para escrever:                                                                                                                                                                              |         |         |       |                           |
| simples com ou sem aparato.....                                                                                                                                                                       | kilog.  | 4\$000  |       |                           |
| douradas ou pintadas, idem, idem.....                                                                                                                                                                 | "       | 30\$000 |       |                           |
| 19 Pinceis:                                                                                                                                                                                           |         |         |       |                           |
| brochas:                                                                                                                                                                                              |         |         |       |                           |
| grossas com cabos curtos (escopelras) para alcatroar.....                                                                                                                                             | Duzia   | 6\$000  |       |                           |
| para pintar ou color.....                                                                                                                                                                             | kilog.  | 3\$200  |       |                           |
| finos com cabos de pennas para desenho e semelhantes.....                                                                                                                                             | "       | 25\$000 |       |                           |
| para pintar e dourador, inclusive espanadores de fingimento.....                                                                                                                                      | "       | 12\$000 |       |                           |
| de qualquer outra qualidade, chatos, redondos ou de ponta para traços e envornizar.....                                                                                                               | "       | 5\$000  |       |                           |
| para barba:                                                                                                                                                                                           |         |         |       |                           |
| com cabos de osso, bufalo, chifre, madeira ou metal ordinario.....                                                                                                                                    | "       | 6\$000  |       |                           |
| idem de marfim, madreperola, ou tartaruga.....                                                                                                                                                        | "       | 30\$000 |       |                           |
| NOTA 3. — Os pinceis que vierem sem cabos pagarão taxa dupla.                                                                                                                                         |         |         |       |                           |

**GARAGE INTERNACIONAL** M.A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Pelless e Couros

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Direito  | TARAS |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |          | RAZÃO | Qualidade das envoltórias |
| 20 Vassouras com ou sem cabo.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duzia   | 10\$000  |       |                           |
| 21 Ventarolas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |       |                           |
| com cabos de osso, bufalo, chifre ou madeira.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Uma     | 1\$300   |       |                           |
| idem de marfim, madreperola ou tartaruga.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 8\$000   |       |                           |
| 22 Quaesquer outras obras não classificadas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | —       | Ad. val. |       |                           |
| NOTA 4. — Os tecidos de pelo pagarão os mesmos direitos dos de lã, segundo sua qualidade.<br>As obras desta classe, que tiverem enfeites ou guarnições de marfim, madreperola ou tartaruga, que não estiverem assim classificadas, pagarão mais 30 % dos direitos respectivos, e as enfeitadas com ouro ou prata pagarão « ad valorem » na razão de 60 %. |         |          |       |                           |
| <b>CLASSE 3<sup>a</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |       |                           |
| <b>Pelless e couros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |       |                           |
| EM BRUTO, PREPARADOS OU CURTIDOS E ENVORNIZADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |                           |
| 23 Em bruto de qualquer qualidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |       |                           |
| verde.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ki      | \$200    |       |                           |
| secos ou salgados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | \$300    |       |                           |
| 24 Preparados e curtidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                           |
| com pelo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                           |
| de aminho, castor, lontra e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 7\$600   |       |                           |
| não especificados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 2\$000   |       |                           |
| sem pelo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                           |
| relainos ou fragmentos de pellica, soas e couro de vacca grossado, denominado atinado ou vaqueta de porco do mato, camurça, marroquin ou pelle marroquinada e fellica.....                                                                                                                                                                                | "       | 1\$200   |       |                           |
| outros não especificados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                           |
| de cor natural.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 1\$800   |       |                           |
| tintos ou engraxados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | 2\$200   |       |                           |
| 24 Preparados e curtidos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                           |
| envornizados:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |       |                           |
| de couro de boi ou cavallo, graneado, denominado couro da Russia.....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | kilog.  | 6\$000   |       |                           |
| idem lisos e quaesquer outros lisos ou graneados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | "       | 3\$000   |       |                           |
| NOTA 5. — As pelless e couros lavrados ou estampados pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |       |                           |

**GARAGE INTERNACIONAL** M.A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Pelless e Couros

| Núme-ro | MERCADORIAS | Unida-de | Isto-ros | FAZÃO | TARAS                      |             |
|---------|-------------|----------|----------|-------|----------------------------|-------------|
|         |             |          |          |       | Quali-dade dos envoltórios | Abait-mento |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |                   |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|-----|--|--|
| 30 | Calçado :<br>botinas e cothurnos :<br>de couro ou pelle ou tecido de al-<br>godão, lã ou linho :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>de qualquer tecido de seda ou de<br>qualquer outro tecido com mes-<br>cla de seda :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>sapatos e borzeguins :<br>de couro ou pelle ou tecido de al-<br>godão, lã ou linho :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>de qualquer tecido de seda ou de<br>qualquer outro tecido com mescla<br>de seda :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>chinellas e sandalias :<br>de couro ou pelle ou tecido de al-<br>godão, lã ou linho :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>de qualquer tecido de seda ou de<br>qualquer outro tecido com mescla<br>de seda :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>de qualquer tecido de seda ou de<br>qualquer outro tecido com mescla<br>de seda :<br>até 22 centímetros de compri-<br>mento .....<br>de mais de 22 centímetros, idem<br>tamancos de qualquer feitiço e qua-<br>lidade ..... | Par | 3\$000<br>7\$000  | 60% |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 6\$000<br>14\$000 |     |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 1\$200<br>2\$200  |     |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 3\$000<br>7\$000  |     |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | \$700<br>1\$400   |     |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 3\$000<br>7\$000  |     |  |  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 1\$900            |     |  |  |

NOTA 7ª. — As botinas e cothurnos de cano alto para mulher ou menina, denominadas botas ou meias botas, que medirem na maior altura, ex-citados os tacões, mais de dois terços do comprimento do pé, e o calçado de qualquer especie bordado com fio de ouro ou prata, pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.  
Não será considerado de tecido com mescla de seda aquelle em que esta materia não fizer parte do tecido e entrar unicamente como bordado ou outro enfeite insignificante.  
Os cortes de qualquer especie de calçado ponteados ou forrados serão, para o pagamento dos direitos consi-derados obra concluida e prompta,

Pelless e Couros

| Núme-ro | MERCADORIAS | Unida-de | Isto-ros | FAZÃO | TARAS                      |             |
|---------|-------------|----------|----------|-------|----------------------------|-------------|
|         |             |          |          |       | Quali-dade dos envoltórios | Abait-mento |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                            |     |  |                                                                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|-----|--|---------------------------------------------------------------------|
| 25 | Açoutes ou tranças applicaveis a cabos de chicotes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Duzia  | 6\$000                                     | 60% |  |                                                                     |
| 26 | Arreios de couro de qualquer quali-dade :<br>para carrros :<br>com guarnições de ferro envernizi-zado ou estanhado para um ani-mal .....<br>idem de metal ordinario, idem.....<br>idem de casquinha ou de metal prateado, ou dourado, idem.....<br>para tramways.....                                                                                                                                                            | Um     | 60\$000<br>120\$000<br>240\$000<br>40\$000 |     |  |                                                                     |
| 27 | Bolsas, saccos, indispensaveis e estojos para costura, simples ou com seda, vasilos ou com preparos de osso, chi-fre, madeira, ferro e semelhantes, com preparos de marfim, madrepe-rola, tartaruga e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                           | kilog. | 1\$000<br>12\$000                          |     |  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |
| 27 | Bolsas, saccos, indispensaveis e estojos para viagem, de mão ou de tiracollo e semelhantes :<br>sem preparos ou simples.....<br>com preparos de vidro, louça, osso, chifre, madeira, ferro e semelhantes<br>idem de marfim, madreperola, tarta-ruga, metal prateado ou dourado e semelhantes .....                                                                                                                               |        | 3\$000<br>5\$000<br>15\$000                |     |  | Em caixas de calvinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.       |
| 28 | Bolsas ou redes para caça, simples ou com chumbeiro ou polvorinho.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Uma    | 3\$200                                     |     |  |                                                                     |
| 29 | Cabeçadas de couro de qualquer quali-dade :<br>para montaria :<br>com uma redea, simples ou com guarnições ou enfeites de metal ordinario .....<br>idem, com enfeites de metal fino ou metal prateado ou dourado.....<br>para arreios de carro :<br>com uma redea, simples ou com enfeites ou guarnições de metal ordinario .....<br>idem, com enfeites de metal fino, ou metal prateado ou dourado para prisão (cabrestos)..... |        | 3\$000<br>5\$000<br>10\$000<br>1\$500      |     |  |                                                                     |

NOTA 6ª. — As cabeçadas sem re-deas e as redeas sem cabeçadas fca-rão sujeitas á metade dos direitos destas.

|    |                                                                            |     |                    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--|--|--|
| 30 | Calçado :<br>botas :<br>compridas de montar.....<br>não especificadas..... | Par | 20\$000<br>15\$000 |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--|--|--|

**Peltes e Couros**

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                  | Unidade | Duzias  | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                              |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
|         | com o abatimento de 20 % dos respectivos direitos.<br>Entende-se por borzeguim o calçado grossoiro, de eia gaspea, talão inteiro e direito, cano curto e ilhós communs.                      |         |         |       |                           |            |
| 31      | Chapéos e bonels de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                 | Um      | 4\$-00  | Um    |                           |            |
| 32      | Chumbeiros com ou sem canudos ou em fórma de polvorinho.....                                                                                                                                 | Duzia   | 12\$000 | »     |                           |            |
| 33      | Gilhas .....                                                                                                                                                                                 | Uma     | 1\$200  | »     |                           |            |
| 34      | Gilhões para carros :<br>simples ou com guarnições ou enfeites de metal ordinario.....<br>idem, de casquinha ou de metal prateado ou dourado.....                                            | Um      | 15\$000 | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 25\$000 | »     |                           |            |
| 35      | Cintos de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                            | kilog   | 10\$000 | »     |                           |            |
| 36      | Coalheiras :<br>simples ou com guarnições ou enfeites de metal ordinario.....<br>idem, de casquinha ou de metal prateado ou dourado.....                                                     | Uma     | 6\$000  | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 10\$000 | »     |                           |            |
| 37      | Gravatas .....                                                                                                                                                                               | Duzia   | 6\$305  | »     |                           |            |
| 38      | Leques de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                            | Um      | 2\$600  | »     |                           |            |
| 39      | Lóros .....                                                                                                                                                                                  | Duz. de | 18\$000 | »     |                           |            |
| 40      | Luvas :<br>de pellica, inclusive as de « peau du Suède ».....<br>de camurça, castor e semelhantes.....                                                                                       | »       | 27\$000 | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 10\$000 | »     |                           |            |
| 41      | Malas de qualquer formato, com ou sem armação de papelão ;<br>sobretas de carneira, lona e semelhantes ;<br>até 60 centimetros de comprimento<br>de mais de 60 até 80 centimetros idem ..... | Uma     | 5\$000  | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 12\$000 | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 25\$000 | »     |                           |            |
|         | de sola ou de couro envernizado ou não ;<br>até 60 centimetros de comprimento<br>de mais de 60 até 80 centimetros idem .....                                                                 | »       | 12\$000 | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 24\$000 | »     |                           |            |
|         |                                                                                                                                                                                              | »       | 36\$000 | »     |                           |            |
| 42      | Mangueras, corréas para machinas e quaesquer objectos de couro para bombas e para o serviço de navios                                                                                        | ilog.   | 2\$400  | 30%   |                           | liquido    |
| 43      | Bombas, suadores, coxins e pellegos de marroquim, guariba, onça, cabra ou qualquer outra pelle.....                                                                                          | »       | 2\$000  | 50%   |                           |            |

**Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes**

| Numeros                                                     | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Duzias  | RAZAO | TARAS                     |                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                                                           |
| 44                                                          | Peitoraes de couro branco, tinto ou envernizado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Um      | 5\$000  | 60%   |                           |                                                                                                      |
| 45                                                          | Perneiras, ou polainas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Par     | 5\$000  | »     |                           |                                                                                                      |
| 46                                                          | Ponteiras para tacos de bulhar.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | kilog.  | 5\$000  | 50%   |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto                                  |
| 47                                                          | Rabichos de couro branco, tinto ou envernizado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Duzia   | 12\$000 | 60%   |                           |                                                                                                      |
| 48                                                          | Sellins e sellas :<br>para montaria de homem :<br>cobertos de pelle de porco, ou de pelle de porco e camurça ou couro acamurçado — denominados gaspeados .....                                                                                                                                                                                    | Um      | 40\$000 | 60%   |                           |                                                                                                      |
|                                                             | cobertos de carneira ou de carneira e pelle de porco.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | »       | 15\$000 | »     |                           |                                                                                                      |
|                                                             | de banda, ou para montaria de mulher ou menina ;<br>cobertos de pelle de porco, ou de pelle de porco e velludo ou de velludo .....                                                                                                                                                                                                                | Um      | 50\$000 | 60%   |                           |                                                                                                      |
|                                                             | cobertos de camurça, marroquim ou carneira no todo ou com ascento de pelle de porco.....                                                                                                                                                                                                                                                          | »       | 30\$000 | »     |                           |                                                                                                      |
|                                                             | Nora 8ª. — Os sellins, sellas e outros quaesquer misteres de viagem semelhantes, sendo do uso dos viajantes e pessoas que entrarem pelas fronteiras da Republica serão livres. As taxas dos sellins e sellas não comprehendem as dos arreios que os acompanham.                                                                                   |         |         |       |                           |                                                                                                      |
| 49                                                          | Tiras ponteadas ou não para chapéus                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | kilog.  | 2\$400  | 20%   |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.                                        |
| 50                                                          | Quaesquer outras obras não classificadas de sapateiro ou correiro para fornecimento militar e outras com ou sem guarnição de metal ordinario...<br>Nota 9ª. — As obras desta classe que tiverem enfeites de ouro, prata, marfim, madreperola ou tartaruga, e não estiverem assim classificadas, pagarão direitos « ad valorem » na razão de 60 %. | »       | 6\$000  | 60%   |                           |                                                                                                      |
| <b>CLASSE 4ª</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |       |                           |                                                                                                      |
| Carnes, peixes, materias ole sas e outros productos animaes |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |       |                           |                                                                                                      |
| 51                                                          | Azeites e oleos :<br>de egua, poltro, baiãa, lobo ou de qualquer outro animal, e preparados para lubrificação de machinas purificado para machinas de costura semelhantes .....                                                                                                                                                                   |         |         |       |                           | { Em cascos... 15 %<br>{ Em latas..... 5 %<br>\$300 50%<br>1\$200 » } Lim latas ou vidros..... bruto |



Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais

| Numeros          | MERCADORIAS                                                                                       | Unidade | Direito  | RAZAO | TARAS                     |                                                               |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
|                  |                                                                                                   |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                    |
| <b>CLASSE 5.</b> |                                                                                                   |         |          |       |                           |                                                               |
|                  | Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais<br>EM BRUTO OU PREPARADOS             |         |          |       |                           |                                                               |
| 70               | Marfim e madreperola em bruto, ser-rado ou preparado.....                                         | kilog.  | 38000    | 15%   |                           |                                                               |
| 71               | Cascos e unhas de tartaruga.....                                                                  | "       | 78500    | "     |                           |                                                               |
| 72               | Barbatana ou barba de baléa.....                                                                  | "       | \$500    | "     |                           | liquido                                                       |
| 73               | Buzios, cauris e conchas não classifi-cadas.....                                                  | "       | \$900    | "     |                           |                                                               |
| 74               | Esponjas:<br>finas.....                                                                           | "       | 208000   | 50%   |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
| 75               | Ossos:<br>de siba.....                                                                            | "       | 58000    | "     |                           |                                                               |
| 76               | Perolas em bruto ou em contas.....                                                                | "       | 18200    | 15%   |                           |                                                               |
| 77               | Pontas:<br>de unicornio, rhinoceronite e cavallo marinho.....                                     | "       | \$300    | "     |                           |                                                               |
|                  | de bufalo, de veado ou cornu cervi em bruto.....                                                  | "       | Ad. val. | 2%    |                           |                                                               |
| 78               | Unhas de qualquer animal não classi-ficadas.....                                                  | "       | \$450    | 15%   |                           |                                                               |
|                  |                                                                                                   | kilog.  | \$060    | "     |                           |                                                               |
|                  |                                                                                                   | "       | \$300    | "     |                           |                                                               |
|                  |                                                                                                   | "       | \$300    | "     |                           |                                                               |
| <b>EM OBRAS</b>  |                                                                                                   |         |          |       |                           |                                                               |
| 79               | Adereços e quaesquer outros objectos de adorno ou de phantasia:<br>de osso, bufalo ou chifre..... | "       | 108000   | 50%   |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
|                  | de marfim, madreperola ou tartaruga.....                                                          | "       | 508000   | "     |                           |                                                               |
| 80               | Bocetas para rapé:<br>de osso, bufalo ou chifre.....                                              | "       | 48000    | 40%   |                           |                                                               |
|                  | de marfim, tartaruga ou de tartaruga e chifre.....                                                | "       | 308000   | 50%   |                           |                                                               |

NOTA 11. — As bocetas que tiverem simplesmente uma pequena chapa ou embutido de ouro ou prata dou-rada pagarão mais 30 % sobre os di-reitos acima estabelecidos; as que, porém, tiverem, além da chapa, ou-tros embutidos e aros desses metaes, pagarão mais 50 %.

Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                           | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |                                                               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                                                       |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                    |
| 81      | Botões ou marcas:<br>com furos:<br>de osso, bufalo ou chifre.....                                                                                                     | kilog.  | 18000   | "     |                           |                                                               |
|         | de marfim, madreperola e tartaruga com pés, guarnições ou entfeites da mesma materia ou de qualquer ou-tira, excepto ouro ou prata:<br>de osso, bufalo ou chifre..... | "       | 128000  | 60%   |                           |                                                               |
|         | com embutidos ou marchelados de tartaruga, marfim ou madrepe-rola.....                                                                                                | "       | 88000   | 50%   |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
|         | com ditos de qualquer outra mate-ria.....                                                                                                                             | "       | 88000   | "     |                           |                                                               |
| 82      | de marfim, madreperola e tartaruga                                                                                                                                    | "       | 68000   | "     |                           |                                                               |
|         |                                                                                                                                                                       | "       | 308000  | "     |                           |                                                               |
|         | Coral:<br>em raizes.....                                                                                                                                              | "       | 98000   | 30%   |                           |                                                               |
|         | em obras de qualquer qualidade.....                                                                                                                                   | "       | 308000  | "     |                           |                                                               |
| 83      | Laminas ou folhas:<br>de chifre, ou vislas para lanternas e semelhantes.....                                                                                          | "       | 28000   | 50%   |                           | liquido                                                       |
|         | de marfim, para desenho e seme-lhanes.....                                                                                                                            | "       | 308000  | "     |                           |                                                               |
| 84      | Leques:<br>de osso, bufalo ou chifre.....                                                                                                                             | Um      | 38000   | "     |                           |                                                               |
|         | de marfim, madreperola ou tartaruga..                                                                                                                                 | "       | 208000  | "     |                           |                                                               |
| 85      | Lixa de peixe.....                                                                                                                                                    | kilog.  | \$250   | 50%   |                           |                                                               |
| 86      | Pentes:<br>de osso, bufalo ou chifre de qualquer qualidade.....                                                                                                       | "       | 68000   | "     |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
|         | de marfim, de qualquer qualidade..                                                                                                                                    | "       | 288000  | "     |                           |                                                               |
|         | de tartaruga:<br>de alisar, travessos e semelhantes para trança.....                                                                                                  | "       | 608000  | "     |                           |                                                               |
|         |                                                                                                                                                                       | "       | 1008000 | "     |                           |                                                               |
| 87      | Polvorinhos de chifre.....                                                                                                                                            | "       | 38000   | "     |                           | liquido                                                       |
| 88      | Varetas de barbatana:<br>para esparfilho.....                                                                                                                         | "       | 68000   | "     |                           |                                                               |
|         | para espingarda e outros usos.....                                                                                                                                    | "       | 28000   | "     |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
| 89      | Quaesquer outras obras não classifi-cadas:<br>de osso, bufalo ou chifre.....                                                                                          | "       | 68000   | "     |                           |                                                               |
|         | de marfim ou madreperola.....                                                                                                                                         | "       | 488000  | "     |                           |                                                               |
|         | de tartaruga.....                                                                                                                                                     | "       | 658000  | "     |                           |                                                               |

NOTA 12. — As obras de osso, bu-falo ou chifre que tiverem entfeites de marfim, madreperola ou tartaruga, não eslando assim classificadas, pa-garão mais 30 % dos respectivos di-reitos.

As que tiverem entfeites de ouro ou prata dourada, e sobre as quaes não houver disposição especial, pagarão mais 80 % sobre os direitos respe-ctivos.

Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, raizes, cascas, etc.

| Numeros                              | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                               | Unidade                 | Direitos | RAZÃO             | TARAS                                                                                                                               |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |                   | Qualidade dos envoltorios                                                                                                           | Abatimento |
| <b>CLASSE 6*</b>                     |                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |                   |                                                                                                                                     |            |
| <b>Fructas</b>                       |                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |                   |                                                                                                                                     |            |
| 90                                   | Fructas: castanhas, avelãs, côcos, verdes, amendoas e azeitonas de nozes, amendoas e azeitonas de qualquer qualidade... seccas ou passadas de qualquer qualidade .....                                                    | \$100 50%               |          |                   | Em barricas ou caixas... 14%<br>Em ancorelas 17%<br>Em paradeiras 30%                                                               | bruto      |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                           | \$400                   |          |                   | Em latas, frascos, bocetas, caixas de madeira ou papelão.....                                                                       |            |
| 91                                   | Quaesquer fructas, côcos ou nozes, classificados ou não: em conserva de espirito, de calda, em massa ou em geleia..... em doces seccos ou sem calda crystallizados, ou de qualquer outro modo preparados ou confeitados.. | 1\$200<br>2\$000        |          |                   | Em barricas ou caixas... 10%<br>Em latas, frascos, bocetas, caixas de madeira ou de papelão excludidos os papilões os papilões..... | bruto      |
| <b>CLASSE 7*</b>                     |                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |                   |                                                                                                                                     |            |
| <b>Legumes, farinaceos e cereaes</b> |                                                                                                                                                                                                                           |                         |          |                   |                                                                                                                                     |            |
| 92                                   | Alpiste e painço.....                                                                                                                                                                                                     | \$150                   |          | 50%               |                                                                                                                                     |            |
| 93                                   | Arroz: com casca (4)..... pilado ou sem casca.....                                                                                                                                                                        | \$160<br>\$040          |          | 15%<br>"          | Em barricas ou caixas... 12%<br>Em sacco... bruto                                                                                   |            |
| 94                                   | Avêa em grão.....                                                                                                                                                                                                         | \$040                   |          | 25%               |                                                                                                                                     |            |
| 95                                   | Cevada: em grão (4)..... torrefacta ou malte.....                                                                                                                                                                         | \$040                   |          | 10%               |                                                                                                                                     |            |
| 96                                   | Farelo e restolho de qualquer qualidade (39) (4).....                                                                                                                                                                     | \$020                   |          |                   |                                                                                                                                     |            |
| 97                                   | Farinhas, feculas e pós nutritivos (4): de trigo..... de milho, arroz, batata, cevada, avêa, centeio, sagu, tapioca, polvilho, amilantes .....                                                                            | \$025<br>\$300<br>\$500 |          | 40%<br>20%<br>10% | Em vidros que possam conter até 500 grammas....<br>Idem de mais de 500 até 2 kilogrammas<br>Idem de mais de 2 kilogrammas....       | bruto      |
|                                      | hervaleña, arabica de Warthon, ri-valenta, de Barry, " racahout ", salepo e semelhantes, simples ou compostas .....                                                                                                       | 2\$000                  |          | 50%               | Em barricas ou caixas...<br>Em latas, saccos e quaesquer outros envoltorios..                                                       | bruto      |

Fructas, legumes, farinaceos e cereaes

| Numeros                                                                                   | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direitos                  | RAZÃO             | TARAS                     |                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |         |                           |                   | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                                                                                               |
| 95                                                                                        | Feijão de qualquer qualidade (4).....                                                                                                                                                                                           | kilog.  | \$060                     | 10%               |                           | Em barricas ou caixas... 10%<br>Em sacco... bruto                                                                                        |
| 99                                                                                        | Massas alimenticias: bolacha ordinaria propria de embarque ou para marinagem..... bolacha de qualquer outra qualidade, bolachinhas e biscoitos..... macarrão, aletria e semelhantes.....                                        |         | \$070<br>1\$000<br>\$600  | 20%<br>50%<br>40% |                           | Em barricas ou caixas... 35%<br>Em barricas ou sacco... bruto<br>Em bocetas, latas ou frascos, ou envoltorios semelhantes....            |
| 100                                                                                       | Milho (4): miúdo, ou milho branco de Angola (para passarinho)..... de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                             |         | \$200<br>\$030            | 50%<br>50%        |                           |                                                                                                                                          |
| 101                                                                                       | Trigo em grão (4).....                                                                                                                                                                                                          |         | \$010                     | 10%               |                           |                                                                                                                                          |
| 102                                                                                       | Quaesquer outros legumes, farinaceos, e hortaliça de qualquer qualidade, não classificados: seccos ou frescos, salgados ou em salmoura .....                                                                                    |         | \$200                     | 20%               |                           |                                                                                                                                          |
|                                                                                           | em conservas de qualquer qualidade, com ou sem mistura de fructos, em massa simples ou de qualquer outro modo preparados.....                                                                                                   |         | \$800                     | 50%               |                           |                                                                                                                                          |
| <b>CLASSE 8*</b>                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |         |                           |                   |                           |                                                                                                                                          |
| <b>Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiatias</b> |                                                                                                                                                                                                                                 |         |                           |                   |                           |                                                                                                                                          |
| 103                                                                                       | Arbutos, arvores e plantas vivas de qualquer especie.....                                                                                                                                                                       |         |                           |                   |                           |                                                                                                                                          |
| 104                                                                                       | Alhos soltos, em resteos ou maunças e em molhos.....                                                                                                                                                                            |         | Livres                    |                   |                           |                                                                                                                                          |
| 105                                                                                       | Bagas, grãos, lavas, fructos, cardos, sementes, nozes e outras especies semelhantes, proprias para tinturaria, medicina e outros usos: de açafraõ bastardo, açafraõ ou carthamo (semente)..... aniz ou herva doce: commum ..... |         | \$200                     | 50%               |                           | liquido                                                                                                                                  |
|                                                                                           | estrellado .....                                                                                                                                                                                                                |         | 1\$100                    | 25%               |                           | Em vidros que possam conter até 25 grammas de 25 até 250 grammas....                                                                     |
|                                                                                           | baunilha, baimilha ou vanilha (fava) de cardamomo menor (semente).... de cheiro, de Tonka (fava)..... colcointida (polpa do fructo)..... comirinho .....                                                                        |         | 1\$300<br>1\$300<br>\$200 | "<br>"<br>"       |                           | Idem de mais de 250 até 500 grammas... 30%<br>Idem de mais de 500 grammas... 20%<br>Idem de mais de 500 grammas até 2 kilogrammas... 10% |
|                                                                                           | de linho ou linhaça (semente).....                                                                                                                                                                                              |         | \$100                     | "                 |                           |                                                                                                                                          |

Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, raizes, cascas, etc.



Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.

| NOME                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | DIREITO | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 105 Bagas, grãos, favas, fructos, cardos, sementes, nozes e outras especies, semelhantes, proprias para tinturaria, medicina e outros usos:                                                                                         |         |         |       |                           | 5%         |
| de melancia (semente):                                                                                                                                                                                                              |         |         |       |                           |            |
| com casca.....                                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | \$200   |       |                           | 20%        |
| dascascada.....                                                                                                                                                                                                                     | "       | \$100   |       |                           | 10%        |
| moscada (noz).....                                                                                                                                                                                                                  | "       | \$600   |       |                           |            |
| de mostarda (semente):                                                                                                                                                                                                              |         |         |       |                           |            |
| negra ou branca.....                                                                                                                                                                                                                | "       | \$200   |       |                           | 5%         |
| de qualquer qualidade preparada ou em conserva.....                                                                                                                                                                                 | "       | \$100   |       |                           | bruto      |
| de Santo Ignacio (Ignatia amara) (fava).....                                                                                                                                                                                        | "       | \$300   |       |                           |            |
| de sabugueiro, de murтинho, de zimbro ou junipero (bage).....                                                                                                                                                                       | kilog.  | \$200   | 25%   |                           |            |
| de sezamo e gergelin.....                                                                                                                                                                                                           | "       | \$100   |       |                           |            |
| para horta, jardim, prado, e em geral para a agricultura.....                                                                                                                                                                       | --      | Livres  |       |                           |            |
| não especificadas.....                                                                                                                                                                                                              | kilog.  | \$500   | 25%   |                           |            |
| 106 Batatas alimenticias, inglezas e semente lhantes (31).....                                                                                                                                                                      | "       | \$080   | 15%   |                           | 15%        |
| 107 Caril.....                                                                                                                                                                                                                      | "       | \$1000  | 20%   |                           | 5%         |
| 108 Cascas e lenhos medicinaes e de tinturaria:                                                                                                                                                                                     |         |         |       |                           |            |
| de canella.....                                                                                                                                                                                                                     | "       | \$300   | 30%   |                           | bruto      |
| de carvalho, " quercilron (quercus tinctoria) " ou casca da America, páo-brasil, amarello, campeche e fustete, sandalo, guayaco, sassafraz e de qualquer outra qualidade, proprias para officina de cortume ou para tinturaria..... | "       | \$100   | 25%   |                           |            |
| não especificados.....                                                                                                                                                                                                              | "       | \$500   |       |                           |            |
| 109 Cebolas ou cebolinhos (31):                                                                                                                                                                                                     |         |         |       |                           |            |
| solhas, em restecas, ou em maunças e em molhos.....                                                                                                                                                                                 | "       | \$300   | 50%   |                           | 15%        |
| em conserva com ou sem mistura de qualquer fructo ou legume.....                                                                                                                                                                    | "       | \$800   |       |                           | 25%        |

TARIFA DAS ALFANDEGAS

| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | DIREITO | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 110 Chá da India de qualquer qualidade..                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | \$3000  |       |                           |            |
| <p>NOTA 13. — Nas taras do chá em caixas de madeira está comprehendida a dos respectivos cores de chumbo, zinco, folha de Flandres, e das capas de palha ou de panno, e a das caixas pequenas de qualquer qualidade e materia.</p> <p>Não serão reputadas dobradas as que contiverem outras pequenas até um kilogramma.</p> |         |         |       |                           |            |
| 111 Cogumelos (champignons) seccos ou frescos ou em conserva.....                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | \$500   |       |                           | 10%        |
| 112 Gravo da India (girofle).....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | \$300   |       |                           | 10%        |
| 113 Feno, alfafa, palha de avêa e quaesquer outras forragens, verdes ou seccas (12, 16).....                                                                                                                                                                                                                                | "       | \$050   | 20%   |                           | 20%        |
| 114 Folhas, flores, hervas, caules, juncos, musgos, talos e outras especies semelhantes, medicinaes e de tinturaria:                                                                                                                                                                                                        |         |         |       |                           |            |
| de açafraão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |       |                           |            |
| bastardo, açafraão ou carthamo (flor) da Hespanha ou Oriental " crocus sativus " (stigma).....                                                                                                                                                                                                                              | "       | \$1300  | 25%   |                           |            |
| de alecrim:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |       |                           |            |
| folhas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | \$200   |       |                           |            |
| flores.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | \$700   |       |                           |            |
| de alfazema — aspic (flor).....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | \$200   |       |                           |            |
| de " bravera abntelminica ", koussou ou kusso (flor).....                                                                                                                                                                                                                                                                   | "       | \$300   |       |                           |            |
| de lupulo ou luparo (humulus lupulus) (40).....                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | \$1300  | 25%   |                           |            |
| de malvas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |         |       |                           |            |
| folhas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | \$150   | 15%   |                           |            |
| flores.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | \$400   | 25%   |                           |            |
| musgos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |       |                           |            |
| da Corsega (ou coralina da Corsega, fucus heiminthocroton), islandico, (setrarea islandica) da Irlanda ou " carragaheen ".....                                                                                                                                                                                              | "       | \$200   |       |                           |            |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C<sup>o</sup>** - Tel. 3346  
 27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C<sup>o</sup>** - Tel. 3346  
 27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, etc.

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Livres | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|--------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |        |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                                                             |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 114 | Folhas, flores, ervas, caules, juncos, musgos, talos e outras especies semelhantes, medicinaes e de tinturaria: Orzella ou orcella (lichen orcella), macis ou flor de noz-moscada (aryllo) papoula branca, negra ou rubra (flor) (papaver rheas).<br>não especificadas.                                                                                               | "<br>"<br>"<br>"                     | \$200<br>3\$300<br>\$500<br>\$500                           | 15%<br>25%<br>15%<br>25%              | A mesma do artigo bagas, grãos, favas, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | --                                                                                      |
| 115 | Fumo: em charutos em cigarros em folhas de qualquer procedencia ou qualidade. de mascar e semelhantes. picado ou desfiado para cachimbo ou para cigarros. em rapé ou tabaco.                                                                                                                                                                                          | Cento killog.<br>"<br>"<br>"<br>"    | 22\$400<br>15\$600<br>2\$400<br>5\$600<br>6\$800<br>13\$600 | 50%<br>"<br>"<br>"<br>"               | Em barris ou barricas.....<br>Em caixas.....<br>Em frascos.....<br>Em saccos ou fardos.....<br>Em latas ou laminas de chumbo, cal-xas de papere-lão ou envoltorios seme-lhantes.....<br>Em barricas ou caixas.....<br>Em saccos.....<br>Em caixas ou caixinhas de papelão.....<br>Em barris ou caixas.....<br>Em saccos.....<br>Em frascos, latas ou envoltorios semelhantes..... | 10%<br>"<br>20%<br>bruto<br>"<br>"<br>"<br>"<br>10%<br>bruto<br>"<br>10%<br>2%<br>bruto |
| 116 | Louro (folha).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "                                    | \$300                                                       | "                                     | Em barris ou caixas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10% bruto                                                                               |
| 117 | Matte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "                                    | \$300                                                       | "                                     | Em caixas ou papelão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "                                                                                       |
| 118 | Pimenta: asiatica, negra ou de Malabar de qualquer qualidade, fresca, secca, com ou sem mistura de qualquer fructo ou legume ou em conserva                                                                                                                                                                                                                           | "                                    | \$300                                                       | "                                     | Em barris ou caixas.....<br>Em saccos.....<br>Em frascos, latas ou envoltorios semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10%<br>2%<br>bruto                                                                      |
| 119 | Raizes e bolbos proprios para a medicina e tinturaria e outros usos: de agafração, da India, curcuma ou merile) ou terra merila. de alcaçuz regaliz ou regoliz (glycyrrhiza glabra). de althea ou malvaesco com ou sem casca ou raspada. de gnama de lirio de satepo (orchis muscate). para florla, jardim ou prado e em geral para a agricultura. não classificadas. | "<br>"<br>"<br>"<br>"<br>"<br>"<br>" | \$700<br>\$300<br>\$300<br>\$200<br>\$300<br>1\$700         | 25%<br>"<br>"<br>15%<br>25%<br>"<br>" | A mesma do artigo bagas, grãos, favas, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | --                                                                                      |
| 120 | Quaesquer outras especiarias não classificadas frescas ou seccas ou em conservas                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —<br>killog.                         | Livres<br>Ad. val.<br>2\$000                                | —<br>25%<br>"                         | Em barris ou talhas de barro.....<br>Em latas, frascos ou envoltorios semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35%<br>bruto                                                                            |

Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas, etc., etc.

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Livres | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|--------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |        |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

|     |                                                                                                       |                  |                            |                   |                                                                            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 121 | Alcaçrão e jize de alcaçrão.                                                                          | killog.          | \$200                      | 15%               | Em barris, vasos de barro ou de louça e em latas..                         | bruto        |
| 122 | Assucar: candi de uva ou glucose. de qualquer outra qualidade.                                        | "<br>"<br>"      | \$500<br>\$200<br>1\$000   | 60%<br>50%<br>80% | Em caixas, barricas ou feixes.....<br>Em saccos.....                       | 15%<br>bruto |
| 123 | Azeites ou oleos: de oliveira ou doce. de carogos de algodão, de palma ou de côco. não especificados. | "<br>"<br>"<br>" | \$400<br>\$200<br>\$300    | 50%<br>"<br>"     | Em cascos de madeira.....<br>Em latas ou em quaesquer outras vasilhas..... | 20%<br>bruto |
| 124 | Bebidas fermentadas: cervejas (41) commun: em barril em garrafas.                                     | "<br>"<br>"      | 1\$700<br>1\$200<br>1\$500 | 60%<br>"<br>"     | Em cascos de madeira.....<br>Em garrafas e quaesquer outras vasilhas.....  | 20%<br>bruto |

Nota 14\* — As mercadorias desta classe, quando forem de natureza a poderem tambem ser importadas contugas, em raspas ou rasuras ou em pó, pagarão nos tres primeiros casos mais 10 % e no ultimo mais 25 % sobre os respectivos direitos si não estiverem assim classificadas, ou não fór qualquer desies o seu estado constanle.

No caso de virem avolumadas conjuntamente ou misturadas a flor, folha, raiz, sementes, bagas, grãos, favas, etc., de uma mesma planta, que estiverem sujeitas a direitos diferentes, e de se não poder com a necessaria individuação separar uma das outras cobrar-se-ha a taxa lançada sobre a parte mais trititada, como si della se compuzesse o volume.

Quando qualquer artigo dos que constituem a exportação do paiz tiver de ser despachado por importação, serãõ os direitos calculados na razão de 50 % dos valores constantes da pauta de exportação.

CLASSE 9\*

Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos



Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.

| Numero                                                                   | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Dezimos | RAZAO | TARAS                                                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       | Qualidade dos envoltorios                                              | Abatimento |
|                                                                          | não estiverem assim classificadas, ou não for qualquer destes o seu estado constante.<br>Os palhões e as capas de madeira que envolvem às garráfas e os cascos de madeira não são sujeitos a direitos.<br>Succo de uvas não fermentado (17) kilogram. |         |         |       |                                                                        |            |
| <b>CLASSE 10°</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       |                                                                        |            |
| Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       |                                                                        |            |
| 138                                                                      | Almiscar (moschus).....                                                                                                                                                                                                                               | Gram.   | \$250   | 25%   | A mesma do artigo gomas, etc.....                                      | —          |
| 139                                                                      | Azul ultramar ou ultramarino de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                               | kilog.  | \$350   | 10%   | Em caixas.....                                                         | 10%        |
| 140                                                                      | Bistre .....                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 1\$000  | 5%    | Em latas ou frascos.....                                               | bruto      |
| 141                                                                      | Carmil: .....                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 10\$000 | —     | A mesma do artigo gomas, etc.....                                      | —          |
| 142                                                                      | Carvão para desenho (fusin).....                                                                                                                                                                                                                      | "       | \$800   | —     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto    | —          |
| 143                                                                      | Cinzas azues.....                                                                                                                                                                                                                                     | "       | \$150   | 10%   | Em barricas ou caixas.....                                             | 10%        |
| 144                                                                      | Cochonilha .....                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 1\$000  | 5%    | Em latas ou frascos.....                                               | bruto      |
| 145                                                                      | Coral fino em pó.....                                                                                                                                                                                                                                 | "       | \$400   | —     | A mesma do artigo gomas, etc.....                                      | —          |
| 146                                                                      | Cores de anilina ou fuschina de qualquer qualidade e semelhantes, solidas e liquidas.....                                                                                                                                                             | "       | 2\$000  | —     | Em bocetas, caixinhas, latas ou frascos de qualquer qualidade... bruto | —          |
| 147                                                                      | Coriça em pó ou negro de Hespanha .....                                                                                                                                                                                                               | "       | \$100   | 10%   | A mesma do artigo acetatos, etc.....                                   | 10%        |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       | Em barricas ou caixas.....                                             | 5%         |
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         |       | Em latas ou frascos.....                                               | bruto      |

Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                             | Unidade | Dezimos                             | RAZAO | TARAS                                                                               |            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                         |         |                                     |       | Qualidade dos envoltorios                                                           | Abatimento |
| 148    | Essencias artificiaes de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                       | kilogs  | 6\$000                              | 30%   | A mesma do artigo acetatos, etc.....                                                | —          |
| 149    | Graxa para sapatos: liquida .....                                                                                                                                                                       | "       | \$250                               | 50%   | Em potes de barro, louça ou vidro, latas, caixinhas ou envoltorios semelhantes..... | bruto      |
|        | em massa ou pó.....                                                                                                                                                                                     | "       | \$800                               | —     | Em barricas ou caixas.....                                                          | 10%        |
| 150    | Indigo (anil).....                                                                                                                                                                                      | "       | 1\$200                              | 20%   | Em latas ou frascos.....                                                            | 5%         |
|        |                                                                                                                                                                                                         | "       | \$800                               | —     | Em pacotes... bruto                                                                 | —          |
| 151    | Kermes animal ou vegetal, ou cochonilha-kermes .....                                                                                                                                                    | "       | \$800                               | 25%   | A mesma do artigo gomas, etc.....                                                   | —          |
| 152    | Lacar ou nacar de pingos de qualquer cor .....                                                                                                                                                          | "       | 2\$000                              | —     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou de madeira, ou envoltorios semelhantes.....    | bruto      |
| 153    | Lapis: grossos para carpinteiro..... para desenho ou para escrever..... para lapiseira.....                                                                                                             | "       | 1\$000<br>3\$000<br>8\$000          | 40%   | A mesma do artigo gomas, etc.....                                                   | —          |
| 154    | Massas ou extractos para tinturaria, fluidos ou solidos: de pastel (isatis tinctoria) ou guede, de noz de galha, de pão campeche, brazil, amarello ou sandalo, e de sumagre..... não especificados..... | kilog.  | \$500<br>1\$000                     | 25%   | A mesma do artigo gomas, etc.....                                                   | —          |
| 155    | Mate para dourar ou gesso-mate.....                                                                                                                                                                     | "       | \$100                               | —     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou de madeira, ou envoltorios semelhantes.....    | bruto      |
| 156    | Materias corantes, laes como alisarina, anchusina, bixina, garancina, curcumina, indigotina, hematina, brazilina, chaulamina (carmin de açafrao), e outras não especificadas.....                       | "       | 1\$800                              | —     | A mesma do artigo gomas, etc.....                                                   | —          |
| 157    | Mordente para dourar.....                                                                                                                                                                               | "       | \$500                               | 20%   | A mesma dos artigos gomas, etc.....                                                 | —          |
| 158    | Nankim (42).....                                                                                                                                                                                        | "       | 2\$000                              | 25%   | A mesma dos artigos gomas, etc.....                                                 | —          |
| 159    | Ocres (oxydos de ferro-naturaes): almagre, amarello e roxo-terra..... roxo-tei e semelhantes.....                                                                                                       | "       | \$100<br>\$100                      | 50%   | Em barricas ou caixas.....                                                          | 5%         |
| 160    | Oleos fixos, liquidos e concretos: de amendoads doces ou amargos, e de sezame ou de gergelim..... de croton ligium..... de figado de bacalhão ou de arraia de felo macho (ethereo).....                 | "       | \$800<br>4\$000<br>1\$000<br>8\$000 | 40%   | A mesma dos acetatos.....                                                           | —          |

Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.

| MERCADORIAS                                                                                                                | Unidade | Preço    | RAZÃO | TARAS<br>Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|------------------------------------|------------|
| 160 Oleos fixos, liquidos e concretos de linhaça:                                                                          |         |          |       |                                    |            |
| impuro ou corado.....                                                                                                      | kilog.  | \$200    |       | A mesma dos acetatos.....          |            |
| purificado ou incolor.....                                                                                                 | "       | \$600    |       |                                    |            |
| fervido.....                                                                                                               | "       | \$300    |       |                                    |            |
| de nozes-moscadas ou manteiga de nozes-moscadas.....                                                                       | "       | 4\$000   |       |                                    |            |
| de ricino, mamona, castor ou palma-christi .....                                                                           | "       | \$600    | 60%   | Em cascos de madeira ou ferro..... | 10%        |
|                                                                                                                            | "       | \$600    |       | Em vasilhas de louça ou vidro..... | bruto      |
|                                                                                                                            | "       | 2\$000   | 50%   | Em latas.....                      |            |
| não especificados (medicinaes).....                                                                                        | "       |          |       | A mesma dos acetatos.....          |            |
| Nota 16*. — Nas taxas dos oleos ficam comprehendidas as dos vasos que os contém.                                           |         |          |       |                                    |            |
| 161 Oleos pyrogeneos ou empyreumaticos de junipero (oleo de cade).....                                                     | "       | \$600    |       |                                    |            |
| de naphta.....                                                                                                             | "       | \$150    |       |                                    |            |
| preparado ou purificado para illuminação (kerosene e gazolina).....                                                        | "       | \$010    | 50%   |                                    |            |
| escuro, negro ou corado para lubrificacão de machinas e residuos da destillação do oleo de petroleo não especificados..... | "       | \$040    | 50%   |                                    |            |
|                                                                                                                            | "       | 1\$000   |       |                                    |            |
| 162 Oleos volateis, essenciaes ou essenciaes de alfesim ou rosmarinho.....                                                 | "       | 3\$000   |       | A mesma dos acetatos .....         |            |
| de alfazema, aspic ou lavanda.....                                                                                         | "       | 5\$000   |       |                                    |            |
| de aniz ou herva-doce.....                                                                                                 | "       | 8\$000   |       |                                    |            |
| de bergamota ou lima.....                                                                                                  | "       | 8\$000   |       |                                    |            |
| de canella .....                                                                                                           | "       | 8\$000   |       |                                    |            |
| de citronella ou melissa.....                                                                                              | "       | 3\$000   |       |                                    |            |
| de eucalyptus .....                                                                                                        | "       | 3\$000   |       |                                    |            |
| de flores de laranja (neroli).....                                                                                         | "       | 3\$000   |       |                                    |            |
| de geranio-rosa .....                                                                                                      | "       | 40\$000  |       |                                    |            |
| de hortella-pimenta .....                                                                                                  | "       | 10\$000  |       |                                    |            |
| de junipero, zimbro ou genebra.....                                                                                        | "       | 5\$000   |       |                                    |            |
| de laranjas (cascas) ou coraçào.....                                                                                       | "       | 10\$000  | 50%   |                                    |            |
| de mostarda .....                                                                                                          | kilog.  | 2\$000   |       |                                    |            |
| de noz moscada.....                                                                                                        | "       | 5\$000   |       |                                    |            |
| de rosas.....                                                                                                              | "       | 100\$000 |       |                                    |            |
| terpina ou terpinol.....                                                                                                   | "       | 3\$000   |       |                                    |            |
| terebinthina .....                                                                                                         | "       |          |       |                                    |            |
| espirito de terebithina ou aguaraz: puro .....                                                                             | "       | \$200    |       |                                    |            |
| impuro .....                                                                                                               | "       | \$100    |       |                                    |            |
| não especificados.....                                                                                                     | "       | 8\$000   |       |                                    |            |
| Nota 17*. — Não será permitida a verificacão do peso liquido real dos oleos volateis, essenciaes ou essenciaes.            |         |          |       |                                    |            |

Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Preço  | RAZÃO | TARAS<br>Qualidade dos envoltorios                                      | Abatimento |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 163 Papeis carminados ou de carmin.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kilog.  | 7\$000 |       |                                                                         |            |
| 164 Perfumarias.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | 4\$000 | 60%   |                                                                         |            |
| <p>Nota 18*. — Este artigo não comprehende as essenciaes e oleos puros e sim somente as preparacões mixtas que com os nomes de oleos, extractos ou essenciaes forem destinadas para uso dos cabellos, lenços, etc., e as aguas de « Cologne » ou de Colonia, e de qualquer outra qualidade propria de perfumaria; as denlificas de qualquer qualidade; as para tingir, amaciador ou conservar os cabellos ou a pelle, os vinagres aromaticos proprios de perfumaria; os pós para amaciador, lingir e conservar os cabellos, dentes, pelle e para usos semelhantes; as pomadas ou banhas para os cabellos os sabonetes em pó, em pó, em massa, ou de qualquer outro modo preparados; as pastilhas, ou tabellas e troiscos ou trochiscos aromaticos ou de perfumaria, e outros objectos semelhantes não classificados.</p> <p>As perfumarias que vierem em potes, frascos ou vasos de porcellana dourada ou com figuras, ou de vidro n. 2, pagarão o dobro dos respectivos direitos.</p> |         |        |       |                                                                         |            |
| 165 Pós:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |       |                                                                         |            |
| de sapatos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | \$100  | 25%   | Em barricas ou caixas.....                                              | 25%        |
| de marfim queimado.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 2\$000 |       | Idem.....                                                               | 5%         |
| para impressão, de cor ou para dourar ou pratear, simples ou em verniz.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | 1\$000 |       | Em latas, frascos, caixas de papelão ou madeira ou em envoltorios seme- | bruto      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |       | lhantes.....                                                            |            |
| 166 Preto ou carvão animal (ossos queimados): em pedacões.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | \$030  |       | Em barricas ou caixas.....                                              | 10%        |
| em pó.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | \$100  |       | Em latas ou frascos.....                                                | bruto      |

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura, etc.

| Numero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Direito                                                                                                                 | RAZAO             | TARAS<br>Qualidade<br>dos envoltorios                                                                                                                                                                                          | Abati-<br>mento          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 167                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Rouge.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | kilog   | 2\$500                                                                                                                  | 50%               | A mesma do artigo gomas, etc.....                                                                                                                                                                                              | -                        |
| 168                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sigillata, ou terra sigillata ou sigillada.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 1\$200                                                                                                                  | 50%               | Em barricas ou caixas.....                                                                                                                                                                                                     | 10%                      |
| 169                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sinopera.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 1\$200                                                                                                                  | "                 | Em latas ou frascos.....                                                                                                                                                                                                       | 5%                       |
| 170                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sombras de colonia ou de oliveira.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | \$500                                                                                                                   | "                 | Em potes, garrafas ou outros envoltorios de barro, louca ou vidro.....                                                                                                                                                         | bruto                    |
| 171                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sumagre.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | \$025                                                                                                                   | "                 | Em caixinhas, vidros, conchas ou envoltoiros semelhantes.....                                                                                                                                                                  | "                        |
| 172                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Terra de siena ou de sienae, tostada ou em pó.....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | \$250                                                                                                                   | 50%               | Em barris.....                                                                                                                                                                                                                 | 10%                      |
| 173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tintas:<br>para escrever:<br>liquida.....<br>em pó ou massa.....<br>para marcar roupa.....<br>para desenho:<br>em caixas.....<br>em conchas.....<br>em pó, massa ou paes.....                                                                                                                                                           | "       | \$600<br>1\$200<br>3\$000<br>4\$000<br>30\$000<br>4\$000                                                                | "                 | de qualquer qualidade preparadas a agua.....<br>preparadas a oleo e semelhantes:<br>para impressao ou lithographia e para pintura de casas e usos semelhantes.....<br>finas, em tubos ou cylindros de metal e semelhantes..... | bruto                    |
| 174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Verde de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | \$400                                                                                                                   | "                 | Em caixas.....<br>Em latas ou frascos.....<br>Em pacotes... bruto                                                                                                                                                              | 10%<br>5%                |
| 175                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vernizes:<br>de alcarão.....<br>não especificados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | \$500<br>1\$000                                                                                                         | "                 | Em latas ou frascos.....                                                                                                                                                                                                       | bruto                    |
| <p>Nota 19*. — No peso das caixas com tintas para desenho comprehendem-se ha o de quaesquer pertencças que vierem dentro das mesmas.</p> <p>Nota 20*. — As mercadorias desta classe, quando forem de natureza a poderem ser tambem importadas contusas, em raspos ou rasuras, ou em pó, pagarão nos tres primeiros casos mais 10 %, e no ultimo mais 25 % sobre os respectivos direitos, si não esliverem assim classificadas, ou não for qualquer destes o seu estado cons-tante.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                |                          |
| 176                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Acetona ou espirito pyro-acetico.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kilog.  | 1\$100                                                                                                                  | 25%               | A mesma dos acetados.....                                                                                                                                                                                                      | -                        |
| 177                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Acetatos ou pyro-lenhitos:<br>de aluminio.....<br>de ammonio.....<br>de chumbo crystallisado ou liquido..<br>de cobre crystallisado ou em pó.....                                                                                                                                                                                       | "       | \$450<br>1\$100<br>\$200<br>\$500                                                                                       | 15%<br>25%        | Em vidros que possam con-ter até 15 grammas de agua.....<br>Idem de mais de 15 até 125 idem.....<br>Idem de mais de 125 até 500 idem.....<br>Idem de mais de 500 até 2 kilogrammas                                             | 80%<br>70%<br>50%<br>40% |
| 178                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Acidos:<br>aceticos:<br>glacial ou crystallisavel.....<br>diluido ou liquido.....<br>arsenioso ou arsenico branco.....<br>benzoico ou flores de benjoim.....<br>borico, crystallisado, em palhetas ou em pó.....<br>bromico.....<br>carbolicos ou phenicos:<br>puro, incolore, liquido ou crystallisado<br>impuro, corado ou negro..... | "       | \$150<br>1\$000<br>1\$000<br>3\$000<br>7\$500<br>\$250<br>\$100<br>\$250<br>4\$500<br>\$250<br>1\$000<br>\$400<br>\$150 | 15%<br>50%<br>25% | Em bolijas ou outras vasi-lhas de bar-ro ou louca..<br>Em barricas ou caixas.....<br>Em latas.....<br>Em frascos ou barris de fer-ro.....<br>Em bocetas de papelão ou de madeira.....                                          | bruto                    |

Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                           | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS<br>Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
|--------|-------------------------------------------------------|---------|---------|-------|------------------------------------|------------|
| 178    | Acidos :                                              |         |         |       |                                    |            |
|        | carbonico liquefeito.....                             | kilog.  | \$200   |       |                                    |            |
|        | citrico crystallisado ou em pó.....                   | "       | \$700   |       |                                    |            |
|        | chlorhydrico, hydro-chlorico ou muriatico :           |         |         |       |                                    |            |
|        | puro.....                                             | "       | \$120   |       |                                    |            |
|        | impuro.....                                           | "       | \$030   |       |                                    |            |
|        | formico.....                                          | "       | \$500   |       |                                    |            |
|        | iodico.....                                           | "       | 12\$000 |       |                                    |            |
|        | lactico.....                                          | "       | 1\$600  |       |                                    |            |
|        | nitrico ou azotico :                                  |         |         |       |                                    |            |
|        | puro.....                                             | "       | \$150   |       |                                    |            |
|        | impuro.....                                           | "       | \$100   |       |                                    |            |
|        | oxalico.....                                          | "       | \$200   |       |                                    |            |
|        | perchlorico.....                                      | "       | \$8000  |       |                                    |            |
|        | phosphorico :                                         |         |         |       |                                    |            |
|        | solido ou glacial.....                                | "       | 1\$250  |       |                                    |            |
|        | liquido.....                                          | "       | \$200   |       |                                    |            |
|        | picrico.....                                          | "       | 1\$000  |       |                                    |            |
|        | pyrogallico.....                                      | "       | 5\$000  |       |                                    |            |
|        | pyru-lenhoso, pyro-acetico ou vinagre de madeira..... | "       | \$050   |       |                                    |            |
|        | salicylico, crystallisado ou em pó.....               | "       | 1\$250  |       |                                    |            |
|        | sorbico ou malico.....                                | "       | 10\$000 |       |                                    |            |
|        | succinico; sal volatil de succino ou de alambre.....  | "       | 2\$000  |       |                                    |            |
|        | sulfurico, oleo ou espirito de vitriolo :             |         |         |       |                                    |            |
|        | puro.....                                             | "       | \$120   |       |                                    |            |
|        | impuro.....                                           | "       | \$030   |       |                                    |            |
|        | sulfuroso, liquido ou comprimido.....                 | "       | \$200   |       |                                    |            |
|        | tartarico ou tartrico crystallisado ou em pó.....     | "       | \$700   |       |                                    |            |
|        | valerianico ou valerico.....                          | "       | 2\$000  |       |                                    |            |
| 179    | Aguas mineraes, naturaes e artificiaes.               |         | \$350   | 60%   |                                    |            |
| 180    | Albumina animal e secca.....                          | kilog.  | 1\$500  | 3%    |                                    |            |
| 181    | Albuminatos de qualquer metal.....                    | "       | 2\$500  | 50%   |                                    |            |
| 182    | Alcaloides e seus saes :                              |         |         |       |                                    |            |
|        | aconitina.....                                        | Gram.   | \$180   | 30%   |                                    |            |
|        | atropina.....                                         | "       | \$120   | "     |                                    |            |
|        | cafeina, theina, theobronina.....                     | "       | \$130   | "     |                                    |            |
|        | cocainu.....                                          | "       | \$150   | "     |                                    |            |
|        | codeina.....                                          | "       | \$120   | "     |                                    |            |
|        | digitalina.....                                       | "       | \$900   | "     |                                    |            |
|        | duboisina.....                                        | "       | \$900   | "     |                                    |            |
|        | ergolumina.....                                       | "       | \$500   | "     |                                    |            |
|        | evonymina.....                                        | "       | \$120   | "     |                                    |            |
|        | morphina.....                                         | "       | \$060   | "     |                                    |            |
|        | narceina.....                                         | "       | \$240   | "     |                                    |            |
|        | pilocarpina.....                                      | "       | 1\$200  | "     |                                    |            |
|        | pelletierina.....                                     | "       | \$900   | "     |                                    |            |
|        | quassina.....                                         | "       | \$300   | "     |                                    |            |
|        | quina.....                                            | "       | \$010   | 20%   |                                    |            |
|        | strychnina.....                                       | "       | \$020   | 30%   |                                    |            |

(Em garrafas, botijas e outras quaesquer vasilhas bruto)

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                               | Unidade | Direito  | RAZAO | TARAS<br>Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|------------------------------------|------------|
| 183    | Alcool amylico ou oleo de batatas, metaylico ou espirito de paio ou de madeira.....                       |         |          |       |                                    |            |
| 184    | Alcoolatos ou espiritos medicinaes.....                                                                   | kilog.  | 1\$000   | 50%   |                                    |            |
| 185    | Algodão polvora ou pyroxilina.....                                                                        | "       | 4\$000   | "     |                                    |            |
| 186    | Alumina secca ou gelatinosa.....                                                                          | "       | 4\$000   | 25%   |                                    |            |
| 187    | Ambar cinzento (gris).....                                                                                | "       | 2\$500   | "     |                                    |            |
| 188    | Ammonia liquida, alcali volatil ou espirito de sal ammoniaco.....                                         | Gram.   | \$600    | 15%   |                                    |            |
| 189    | Antimoniato de potassio simples, antimonio diaphoretico, lavado ou não.....                               | kilog.  | \$150    | 20%   |                                    |            |
| 190    | Antipyrina, analgesina, exalgina, anti-febrina, acelanilde, phenacetina, metacina, thaimia e kairina..... | "       | 1\$200   | 40%   |                                    |            |
| 191    | Antrakali de qualquer qualidade.....                                                                      | "       | 10\$000  | 15%   |                                    |            |
| 192    | Antraquinona e hydroquinona.....                                                                          | "       | 1\$400   | 25%   |                                    |            |
| 193    | Apiol.....                                                                                                | Gram.   | \$030    | "     |                                    |            |
| 194    | Arseniato e arsenito de potassio ou sodio :                                                               |         |          |       |                                    |            |
|        | impuro.....                                                                                               | "       | 1\$600   | 50%   |                                    |            |
|        | puro.....                                                                                                 | "       | \$400    | 40%   |                                    |            |
| 195    | Assucar de leite ou lactose.....                                                                          | "       | \$800    | "     |                                    |            |
| 196    | Balsamos manipulados de qualquer qualidade.....                                                           | "       | 2\$000   | "     |                                    |            |
| 197    | Benzina.....                                                                                              | "       | \$200    | "     |                                    |            |
| 198    | Benzoatos :                                                                                               |         |          |       |                                    |            |
|        | de ammonio.....                                                                                           | "       | 7\$000   | 50%   |                                    |            |
|        | de bismutho.....                                                                                          | "       | 8\$000   | "     |                                    |            |
|        | de lithio ou lithina.....                                                                                 | "       | 8\$000   | "     |                                    |            |
|        | de naphol ou benzo-naphol.....                                                                            | "       | 6\$000   | "     |                                    |            |
|        | de sodio.....                                                                                             | "       | 5\$000   | "     |                                    |            |
| 199    | Biscoutos medicinaes.....                                                                                 | "       | 2\$500   | "     |                                    |            |
| 200    | Borato de soda ou borax crystallisado ou em pó.....                                                       | "       | \$150    | "     |                                    |            |
| 201    | Bromuretos e bromatos :                                                                                   |         |          |       |                                    |            |
|        | de ammonio ou ammoniaco.....                                                                              | "       | 2\$000   | "     |                                    |            |
|        | de camphora.....                                                                                          | "       | 5\$000   | "     |                                    |            |
|        | de ethyla.....                                                                                            | "       | 6\$000   | "     |                                    |            |
|        | de ferro.....                                                                                             | "       | 4\$000   | "     |                                    |            |
|        | de lithio ou lithina.....                                                                                 | "       | 8\$000   | "     |                                    |            |
|        | de potassio.....                                                                                          | "       | 2\$000   | "     |                                    |            |
|        | de sodio.....                                                                                             | "       | 2\$000   | "     |                                    |            |
|        | de stircio.....                                                                                           | "       | 3\$000   | "     |                                    |            |
| 202    | Caixas de reagentes quimicos.....                                                                         | —       | Ad. val. |       |                                    |            |
| 203    | Cantharidas.....                                                                                          | kilog.  | 4\$000   | "     |                                    |            |
| 204    | Capsulas, drageas, perolas, globulos e confeitos medicinaes.....                                          | "       | 20\$000  | 25%   |                                    |            |





Productos químicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Direitos                                                                                                    | RAZAO                           | TARAS                     |                           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                                                                                             |                                 | Qualidade dos envoltorios | Alto-membro               |
| 221    | Creosots :<br>mineral, sem cor ou corado<br>vegetal ou de madeira                                                                                                                                                                                              | kilog.  | 1\$000<br>2\$000                                                                                            | "                               | "                         | "                         |
| 222    | Cyanuretos, hydrocyanatos, cyanhydratos, hydro-ferrocyanatos ou prussiatos :<br>de ferro ou azul da Prussia<br>de potassio :<br>puro<br>impuro para as artes                                                                                                   | "       | 1\$800<br>1\$600<br>\$500                                                                                   | 30%<br>50%<br>25%               | "                         | "                         |
| 223    | Desinfectantes não classificados                                                                                                                                                                                                                               | "       | Ad. val.                                                                                                    | "                               | "                         | "                         |
| 224    | Dextrina                                                                                                                                                                                                                                                       | kilog.  | \$100                                                                                                       | "                               | "                         | "                         |
| 225    | Diasthase ou maltina                                                                                                                                                                                                                                           | Gram.   | 30\$000                                                                                                     | 50%                             | "                         | "                         |
| 226    | Elacterio                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | \$300                                                                                                       | "                               | "                         | "                         |
| 227    | Elixires, licores e soluções medicinaes de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                  | kilog.  | 3\$200                                                                                                      | 40%                             | "                         | "                         |
| 228    | Emulsões de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                 | "       | 2\$400                                                                                                      | "                               | "                         | "                         |
| 229    | Emplastros :<br>em massa ou magdaleões<br>estendidos ou esparadrapos<br>vesicatorias de qualquer autor ou<br>qualidade<br>encerrados, oleados e tafetas pharmaceuticos                                                                                         | "       | 3\$000                                                                                                      | 50%                             | "                         | "                         |
| 230    | Emponhas calcinadas                                                                                                                                                                                                                                            | kilog.  | 4\$000                                                                                                      | 25%                             | "                         | "                         |
| 231    | Etheres :<br>acetico<br>bromhydrico<br>chlorydrico<br>iodhydrico<br>nitrico<br>sulphurico                                                                                                                                                                      | "       | 8\$000<br>2\$000<br>2\$500                                                                                  | 50%<br>40%                      | "                         | A mesma dos acetatos..... |
| 232    | Extractos, molles ou secos :<br>de açafrao<br>de alcaçuz secco ou molle<br>de belladona<br>de cascara sagrada<br>de cicuta<br>de centeio espigado ou ergolina<br>de ifeacuinha ou poala<br>de meimendo<br>de noz vomica<br>de opio<br>de quina<br>de rhuibarbo | "       | 8\$000<br>3\$000<br>2\$000<br>2\$000<br>2\$000<br>\$500                                                     | 50%<br>20%<br>25%<br>40%<br>25% | "                         | "                         |
| 233    | Extractos fluidos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                        | "       | 70\$000<br>\$900<br>2\$500<br>3\$500<br>1\$500<br>6\$000<br>30\$000<br>1\$500<br>2\$000<br>2\$500<br>3\$000 | 30%<br>50%                      | "                         | "                         |
| 234    | Ferro e aço :<br>em limalhas inteiras ou porphyrisadas<br>reduzido pelo hydrogeno ou pela electricidade                                                                                                                                                        | "       | \$500<br>2\$500                                                                                             | "                               | "                         | "                         |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 1346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Productos químicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Direitos                                                                                                    | RAZAO    | TARAS                     |                           |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|---------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                                                             |          | Qualidade dos envoltorios | Alto-membro               |
| 235    | Fluoretos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | Ad. val.                                                                                                    | "        | "                         | "                         |
| 236    | Fluosilicatos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                   | "       | "                                                                                                           | "        | "                         | "                         |
| 237    | Forniatos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | "                                                                                                           | "        | "                         | "                         |
| 238    | Gelées medicinaes de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                               | kilog.  | 2\$000                                                                                                      | "        | "                         | "                         |
| 239    | Genebras medicinaes de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 2\$000                                                                                                      | "        | "                         | "                         |
| 240    | Giobulos homeopathicos                                                                                                                                                                                                                                                                                | "       | 2\$400                                                                                                      | 30%      | "                         | "                         |
| 241    | Gluten ou fibrina vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 1\$000                                                                                                      | 40%      | "                         | "                         |
| 242    | Glicerina                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 1\$000                                                                                                      | 50%      | "                         | "                         |
| 243    | Glicero-phosphatos ou phospho-glyceratos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 4\$500                                                                                                      | 15%      | "                         | "                         |
| 244    | Gottas medicinaes de qualquer especie                                                                                                                                                                                                                                                                 | "       | 4\$000                                                                                                      | 40%      | "                         | "                         |
| 245    | Helecina                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 6\$000                                                                                                      | 50%      | "                         | "                         |
| 246    | Hydrolatos ou aguas destilladas :<br>de flores de laranjeiras e rosas<br>de louro cerejo                                                                                                                                                                                                              | "       | \$400<br>\$300                                                                                              | "        | "                         | "                         |
| 247    | Hyppuratos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 14\$000                                                                                                     | 25%      | "                         | "                         |
| 248    | Ichthyol e ichthyolatos de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 7\$000                                                                                                      | "        | "                         | "                         |
| 249    | Injecções medicinaes de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 3\$200                                                                                                      | 40%      | "                         | A mesma dos acetatos..... |
| 250    | Iodoformio, iodol e aristol                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 10\$000                                                                                                     | 25%      | "                         | "                         |
| 251    | Ioduretos, hydrodratos, iodhydratos, iodhydrargiratos e iodatos :<br>de ammonio<br>de calcio<br>de chumbo<br>de enxofre<br>de ethyla<br>de ferro simples e composto<br>de lithio ou lithina<br>de mercurio (proto e deuto)<br>de potassio ou potassa<br>de sodio ou soda<br>de stroncio ou stronciana | "       | 9\$000<br>9\$000<br>5\$000<br>7\$000<br>9\$000<br>6\$000<br>12\$000<br>6\$000<br>6\$000<br>7\$000<br>9\$000 | "        | "                         | "                         |
| 252    | Lacto-phosphato de calcio ou cal                                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 4\$000                                                                                                      | 50%      | "                         | "                         |
| 253    | Lactatos :<br>de calcio ou cal<br>de ferro simples e composto<br>de stroncio ou stronciana                                                                                                                                                                                                            | kilog.  | 2\$000<br>2\$000<br>5\$000                                                                                  | 50%<br>" | "                         | "                         |
| 254    | Lanolina                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 1\$000                                                                                                      | 25%      | "                         | "                         |
| 255    | Laudanos de Rousseau e Sydenham                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 8\$000                                                                                                      | 50%      | "                         | "                         |
| 256    | Le Roy purgativo e vomitivo                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 4\$000                                                                                                      | 40%      | "                         | "                         |
| 257    | Limmentos, fomentações e embrocções, não especificados                                                                                                                                                                                                                                                | "       | 3\$200                                                                                                      | "        | "                         | "                         |
| 258    | Lycopodio extr. pó                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 2\$000                                                                                                      | 50%      | "                         | "                         |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                  | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|
|        |                                                                                              |         |         |       | Qualidade dos envoltorios |
|        |                                                                                              |         |         |       | Abatimento                |
| 259    | Lysol, creolina, cresol e congenereos chinolol (4).....                                      | kilog.  | \$300   | 25%   |                           |
| 260    | Mannita .....                                                                                | "       | 3\$000  | 50%   |                           |
| 261    | Manteiga de cacao.....                                                                       | "       | 1\$200  | 40%   |                           |
| 262    | Medicina em granulos de Humphreys..                                                          | "       | 45\$000 | 30%   |                           |
| 263    | Medicina dosimetrica em granulos....                                                         | "       | 25\$000 | 50%   |                           |
| 264    | Mel:                                                                                         |         |         |       |                           |
|        | simples de abelha.....                                                                       | "       | \$500   | "     |                           |
|        | composto .....                                                                               | "       | 2\$000  | "     |                           |
| 265    | Molybdatos de qualquer especie.....                                                          | "       | 10\$000 | "     |                           |
| 266    | Naphialina:                                                                                  |         |         |       |                           |
|        | em massa de qualquer qualidade.....                                                          | "       | \$100   | "     |                           |
|        | em crystaes, escamas ou palhetas....                                                         | "       | \$200   | "     |                           |
| 267    | Naphtol, alpha e beta .....                                                                  | "       | 2\$000  | "     |                           |
| 268    | Nitratos ou azolatos, nitratos ou azolitos: de ammonio ou ammonia crystallisado e em pó..... | "       | \$600   | "     |                           |
|        | de bario ou baryla crystallisado e em pó .....                                               | "       | \$200   | "     |                           |
|        | de bismutho (sub) em pó e trochiscos em pasta e creme.....                                   | "       | 5\$000  | "     |                           |
|        | de cal ou calcio.....                                                                        | "       | 1\$200  | "     |                           |
|        | de cadmio .....                                                                              | "       | 3\$000  | "     |                           |
|        | de cobalto: .....                                                                            | "       | 4\$000  | "     |                           |
|        | puro .....                                                                                   | "       | 1\$200  | "     |                           |
|        | irapuro, solido liquido.....                                                                 | "       | 2\$000  | "     |                           |
|        | de chumbo: .....                                                                             | "       | \$600   | "     |                           |
|        | puro .....                                                                                   | "       | \$300   | "     |                           |
|        | impuro .....                                                                                 | "       | 12\$000 | "     |                           |
|        | de lithina ou lithio.....                                                                    | "       | 1\$600  | "     |                           |
|        | de magnesio ou magnesia.....                                                                 | "       | 2\$400  | "     |                           |
|        | de mercurio (proto ou deuto) e de ammonio .....                                              | "       | 2\$500  | "     |                           |
|        | de nickel .....                                                                              | "       | \$400   | "     |                           |
|        | de potassio ou potassa: .....                                                                | "       | \$050   | 25%   |                           |
|        | puro .....                                                                                   | "       | 35\$000 | 50%   |                           |
|        | impuro, sal de nitro ou salitre.....                                                         | "       | \$200   | "     |                           |
|        | de prata crystallisado e fundido (pedra interna).....                                        | "       | \$050   | 25%   |                           |
|        | de sodio ou soda: .....                                                                      | "       | \$400   | 50%   |                           |
|        | puro, refinado, crystallisado e em pó .....                                                  | "       | 1\$000  | "     |                           |
|        | impuro ou do Peru.....                                                                       | "       | 6\$000  | "     |                           |
|        | de strocncio ou strocnciana, crystallisado ou em pó.....                                     | "       | \$300   | "     |                           |
| 269    | Nitro-benzina ou essencia de Myrbane                                                         | "       |         |       |                           |
| 270    | Nitro-prussiatos de qualquer qualidade                                                       | "       |         |       |                           |
| 271    | Oleina pura ou do commercio.....                                                             | "       |         |       |                           |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARAES & C<sup>a</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                     | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|
|        |                                                                                                 |         |         |       | Qualidade dos envoltorios |
|        |                                                                                                 |         |         |       | Abatimento                |
| 272    | Oxalatos:                                                                                       |         |         |       |                           |
|        | de bismutho .....                                                                               | kilog.  | 8\$000  | "     |                           |
|        | de nickel .....                                                                                 | "       | 3\$500  | "     |                           |
|        | de lithio ou lithina.....                                                                       | "       | 20\$000 | "     |                           |
|        | de potassio ou potassa ou sal de azedas .....                                                   | "       | \$500   | "     |                           |
| 273    | Oxychloruretos:                                                                                 |         |         |       |                           |
|        | de bismutho .....                                                                               | kilog.  | 5\$000  | 50%   |                           |
|        | de cobre .....                                                                                  | "       | 2\$000  | "     |                           |
| 274    | Oxydos:                                                                                         |         |         |       |                           |
|        | de bario ou baryla.....                                                                         | "       | \$500   | "     |                           |
|        | de bismutho .....                                                                               | "       | 7\$500  | "     |                           |
|        | de chumbo: .....                                                                                | "       |         |       |                           |
|        | amarello ou massicole e vermelho, minio ou zarcão e vitroso, lythar-gyrio ou fezes de ouro..... | "       | \$150   | 25%   |                           |
|        | composto ou seccante branco (16) .....                                                          | "       | \$400   | 50%   |                           |
|        | de cobalto .....                                                                                | "       | 15\$000 | "     |                           |
|        | de cobre .....                                                                                  | "       | 2\$000  | "     |                           |
|        | de ferro de qualquer qualidade.....                                                             | "       | \$500   | 25%   |                           |
|        | de magnesio ou magnesia calcinada .....                                                         | "       | 1\$000  | 50%   |                           |
|        | de manganese (per e bij).....                                                                   | "       | \$100   | 25%   |                           |
|        | de mercurio (proto, bi ou deuto) ou pó de Johannes.....                                         | "       | 3\$000  | 50%   |                           |
|        | de potassio ou potassa: .....                                                                   | "       |         |       |                           |
|        | puro a alcool.....                                                                              | "       | 1\$200  | "     |                           |
|        | impuro ou caustico.....                                                                         | "       | \$150   | 15%   | A mesma dos acetatos..... |
|        | de sodio ou soda: .....                                                                         | "       |         |       |                           |
|        | puro a alcool.....                                                                              | "       | 1\$200  | 50%   |                           |
|        | impuro ou caustico.....                                                                         | "       | \$060   | 20%   |                           |
|        | de zinco: .....                                                                                 | "       |         |       |                           |
|        | impuro ou alvaiade de zinco.....                                                                | "       | \$100   | 25%   |                           |
|        | puro .....                                                                                      | "       | \$800   | 50%   |                           |
| 275    | Pepsina:                                                                                        |         |         |       |                           |
|        | extractiva em pasta.....                                                                        | "       | 15\$000 | "     |                           |
|        | em pó, com amido ou com assucar de leite.....                                                   | "       | 5\$000  | "     |                           |
| 276    | Pancreatina .....                                                                               | "       | 10\$000 | "     |                           |
| 277    | Papaina .....                                                                                   | "       | 25\$000 | "     |                           |
| 278    | Papeis quimicos e sinapisados.....                                                              | "       | 3\$200  | 40%   |                           |
| 279    | Pastilhas e pastas medicinaes de qualquer qualidade.....                                        | "       | 3\$200  | "     |                           |
| 280    | Pastilhas comprimidas ou fundidas, taboides de qualquer qualidade.....                          | "       | 40\$000 | "     |                           |
| 281    | Pastilhas comprimidas de saes de Vichy                                                          | "       | 8\$000  | "     |                           |
| 282    | Peptona e peptonatos de qualquer qualidade .....                                                | "       | 6\$000  | 50%   |                           |
| 283    | Permanganatos e manganatos:                                                                     |         |         |       |                           |
|        | de potassio ou potassa.....                                                                     | "       | \$800   | "     |                           |
|        | de sodio ou soda.....                                                                           | "       | \$800   | "     |                           |
|        | de zinco .....                                                                                  | "       | 5\$000  | "     |                           |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARAES & C<sup>a</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Produtos químicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.

| NUMERO | MERCADORIAS                                                                                                                                | Unidade | Preço   | TARAS                     |                           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------------------|---------------------------|
|        |                                                                                                                                            |         |         | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                |
|        |                                                                                                                                            |         | MAZAO   |                           |                           |
| 284    | Phenato de sodio ou soda (phenol sodio) secco ou liquido.....                                                                              | kilog.  | 1\$200  | 40 %                      |                           |
| 285    | Phosphatos (bipyro e meta) : de ammonio ou ammonia.....                                                                                    | "       | 1\$500  | 50 %                      |                           |
|        | de calcio ou cal.....                                                                                                                      | "       | \$800   |                           |                           |
|        | de cobalto.....                                                                                                                            | "       | 7\$500  |                           |                           |
|        | de ferro : simples.....                                                                                                                    | "       | 1\$600  |                           |                           |
|        | composto.....                                                                                                                              | "       | \$800   |                           |                           |
|        | de potassio.....                                                                                                                           | "       | 2\$000  |                           |                           |
|        | de sodio : composto.....                                                                                                                   | "       | 2\$000  |                           |                           |
|        | simples.....                                                                                                                               | "       | \$500   |                           |                           |
| 286    | Phosphitos e hypophosphitos : de calcio ou cal.....                                                                                        | "       | 4\$000  |                           |                           |
|        | de ferro.....                                                                                                                              | "       | 7\$000  |                           |                           |
|        | de sodio ou soda.....                                                                                                                      | "       | 4\$000  |                           |                           |
| 287    | Phosphureto de zinco.....                                                                                                                  | kilog.  | 6\$000  | 50 %                      |                           |
| 288    | Pilulas, bolos, granulos e grãos medicinaes assucarados, prunizados ou envolvidos em qualquer outra substancia, de qualquer qualidade..... | "       | 45\$000 | 30 %                      |                           |
| 289    | Piperazina e seus saes.....                                                                                                                | "       | 50\$000 | 25 %                      |                           |
| 290    | Podophylina.....                                                                                                                           | "       | 12\$000 | 50 %                      |                           |
| 291    | Pomadas, unguentos e cerotos medicinaes.....                                                                                               | "       | 4\$000  | 40 %                      | A mesma dos acetatos..... |
| 292    | Pontas de veado inteiras e em raspas, calcimadas, em pó e em trochiscos.....                                                               | "       | \$500   | 50 %                      |                           |
| 293    | Pós medicinaes compostos.....                                                                                                              | "       | 8\$000  | 40 %                      |                           |
| 294    | Pyridina.....                                                                                                                              | "       | 3\$500  | 50 %                      |                           |
| 295    | Quinium ou quinio.....                                                                                                                     | "       | 10\$000 |                           |                           |
| 296    | Quina.....                                                                                                                                 | "       | 2\$000  |                           |                           |
| 297    | Resorcina.....                                                                                                                             | "       | 8\$000  | 40 %                      |                           |
|        | Sabão e sabonetes medicinaes : simples.....                                                                                                | "       | 1\$500  | 50 %                      |                           |
|        | compostos.....                                                                                                                             | "       | 3\$000  |                           |                           |
| 298    | Saccharatos e saccharuretos em pó ou granulados, de qualquer qualidade.....                                                                | "       | 7\$500  | 40 %                      |                           |
| 299    | Saes : granulados e em pó, effervescentes ou para o fabrico de gelo.....                                                                   | "       | 3\$200  |                           |                           |
|        | de aguas naturaes, em pó ou crystallizados.....                                                                                            | "       | \$240   |                           |                           |
| 300    | Santonina.....                                                                                                                             | "       | 4\$000  |                           |                           |
| 301    | Salicylatos : de bismulho.....                                                                                                             | "       | 7\$500  | 50 %                      |                           |
|        | de calcio ou cal.....                                                                                                                      | "       | 6\$000  |                           |                           |
|        | de magnesio ou magnesia.....                                                                                                               | "       | 6\$000  |                           |                           |
|        | de litio ou lithina.....                                                                                                                   | "       | 8\$000  |                           |                           |
|        | de naphitol ou salol.....                                                                                                                  | "       | 6\$000  |                           |                           |
|        | de naphitol ou salol.....                                                                                                                  | "       | 5\$000  |                           |                           |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

TARIFA DAS ALFANDEGAS

| NUMERO | MERCADORIAS                                                   | Unidade | Preço   | MAZAO | TARAS                     |            |
|--------|---------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                               |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
|        |                                                               |         |         |       |                           |            |
| 301    | Salicylatos : de sodio ou soda crystallizado e em pó.....     | kilog.  | 3\$000  | "     |                           |            |
|        | de zinco.....                                                 | "       | 8\$000  | "     |                           |            |
| 302    | Silicatos : puros para uso medicinal.....                     | "       | 1\$200  | 20 %  |                           |            |
|        | de potassa ou vidro solúvel.....                              | "       | \$060   | "     |                           |            |
|        | de soda.....                                                  | "       | \$030   | "     |                           |            |
| 303    | Somatose, nutrose e similares.....                            | "       | 7\$500  | 25 %  |                           |            |
| 304    | Soros ou seruns therapeuticos.....                            | "       | Ad.val. | 15 %  |                           |            |
| 305    | Soziodolatos de qualquer qualidade.....                       | kilog.  | 15\$000 | 25 %  |                           |            |
| 306    | Stearatos de qualquer qualidade.....                          | "       | 2\$000  | "     |                           |            |
| 307    | Succinatos de qualquer qualidade.....                         | "       | 30\$000 | "     |                           |            |
| 308    | Sulfatos (bihippo, per e proto) : de aluminio ou alumina..... | "       | \$060   | 50 %  |                           |            |
|        | crystallizado e em pó.....                                    | "       | \$300   | "     |                           |            |
|        | e de potassa, pedra hume ou alumen calcinado.....             | "       | \$400   | "     |                           |            |
|        | e de outras bases.....                                        | "       | \$200   | "     |                           |            |
|        | de ammonio ou ammonia.....                                    | "       | \$300   | "     |                           |            |
|        | de anilmonio.....                                             | "       | \$200   | "     |                           |            |
|        | de bario ou baryta.....                                       | "       | \$300   | "     |                           |            |
|        | de cadmio.....                                                | "       | 6\$000  | "     |                           |            |
|        | de calcio ou cal ou gesso puro ou precipitado.....            | "       | \$500   | "     |                           |            |
|        | de chumbo.....                                                | "       | \$200   | "     |                           |            |
|        | de cobalto.....                                               | "       | 3\$000  | "     |                           |            |
|        | de cobre : simples ou pedra libes.....                        | "       | \$100   | "     |                           |            |
|        | composto.....                                                 | "       | 1\$000  | "     |                           |            |
|        | de ferro : impuro ou caparosa verde.....                      | "       | \$010   | 25 %  |                           |            |
|        | puro.....                                                     | "       | \$200   | 50 %  |                           |            |
|        | composto.....                                                 | "       | 1\$000  | "     |                           |            |
|        | de lithio ou lithina.....                                     | kilog.  | 10\$000 | 50 %  |                           |            |
|        | de magnesio ou magnesia ou sal amargo.....                    | "       | \$030   | "     |                           |            |
|        | de mercurio (bi e proto).....                                 | "       | 1\$250  | 25 %  |                           |            |
|        | de potassio ou potassa.....                                   | "       | \$300   | 50 %  |                           |            |
|        | de sodio ou soda : neutro ou sal de Glauber.....              | "       | \$015   | 25 %  |                           |            |
|        | acido ou bi-sulfato de soda.....                              | "       | \$300   | 50 %  |                           |            |
|        | de stironcio ou stironciana.....                              | "       | \$300   | "     |                           |            |
|        | de zinco : puro.....                                          | "       | \$200   | "     |                           |            |
|        | impuro.....                                                   | "       | \$070   | "     |                           |            |
| 309    | Sulfito (bihippo) de sodio ou soda) : puro.....               | "       | \$300   | "     |                           |            |
|        | impuro.....                                                   | "       | \$200   | "     |                           |            |
| 310    | Sulfonal, somnal, chloralose e chloral-mido.....              | "       | 10\$000 | 25 %  |                           |            |
| 311    | Sulfocyanuretos, de qualquer qualidade.....                   | "       | 4\$000  | 50 %  |                           |            |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)



Madeira

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade    | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 330     | Madeira bruta, serrada, lavrada, folheada e outras :<br>em taboado, pranchões ou couçoeiras :<br>de carvalho e teca.....                                                                                                                                                                                                                                                                      | Metro cub. | 50\$000  | 50 %  |                           |                                                                     |
|         | de páo selim, mogno e outras proprias para marcenaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "          | 40\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de pinho.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | "          | 13\$200  |       |                           |                                                                     |
|         | de qualquer outra qualidade não classificada.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "          | 18\$800  |       |                           |                                                                     |
|         | em folhas delgadas :<br>lisas ou simples.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kilog.     | 28\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | com embutidos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "          | 50\$000  |       |                           | liquido                                                             |
|         | Nota 22*. — As peças de madeira que vierem já cortadas, aparelhadas e ajustadas para queesquer obras ou construções pagarão mais 30 % das taxas das madeiras em bruto, serradas ou lavradas acima referidas. As couçoeiras de qualquer madeira, tendo mais de 15 centímetros de espessura, pagarão as taxas dos tóros, vigas, vigotas, etc.                                                   |            |          |       |                           |                                                                     |
| 331     | Aduellas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | \$060    |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
| 332     | Aguilhas para tricot e semelhantes, e agulheiros.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            | 4\$000   |       |                           |                                                                     |
| 333     | Aparadores e prateleiras (étagères) :<br>de madeira ordinaria :<br>até 1°50 de comprimento.....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um         | 26\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de madeira fina :<br>até 1°50 de comprimento.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "          | 44\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de mais de 1°50.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "          | 60\$000  | 60 %  |                           |                                                                     |
|         | de mais de 1°50.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "          | 100\$000 |       |                           |                                                                     |
|         | Nota 23*. — Os aparadores que tiverem prateleiras na parte superior ficam sujeitos, além das taxas marcadas, a mais 20 % calculados sobre as mesmas taxas.<br>As pedras de marmore e de qualquer outra qualidade, e os espelhos que fizerem parte dos aparadores e prateleiras, pagarão direitos em separado. Sobre o que seja madeira ordinaria ou fina, veja-se a nota do fim desta classe. |            |          |       |                           |                                                                     |
| 334     | Arcos :<br>para mastros ou para peneiras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Duzia      | 18\$000  | 50 %  |                           |                                                                     |
|         | para toneis, pipas ou barris.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cento      | 28\$000  |       |                           |                                                                     |

Madeira

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                  | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                                                              |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 333     | Armações :<br>para sellins, de homens e senhoras.. para cilhões de tilbury ou carro de duas rodas.....                                                                       | Uma     | 28\$500  |       |                           |                                                                     |
| 336     | Bagatelas :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                                     | "       | \$600    |       |                           |                                                                     |
|         | idem fina.....                                                                                                                                                               | "       | 36\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | Nota 24*. — Nas taxas acima não se comprehendem as das bolas e lacos que pertencem ás bagatelas.                                                                             | "       | 100\$000 | 60 %  |                           |                                                                     |
| 337     | Bahús e caixas :<br>de pinho simplesmente aplainadas (caixas) :<br>desarmadas.....                                                                                           | Um      | 59\$000  |       |                           | liquido                                                             |
|         | de madeira ordinaria, pinlados forrados de lona ou oleado :<br>até 60 centímetros na maior mesura.....                                                                       | "       | 11\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de mais de 60 até 80 idem.....                                                                                                                                               | "       | 22\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de mais de 80 idem.....                                                                                                                                                      | "       |          |       |                           |                                                                     |
|         | de camphora, sandalo ou qualquer outra madeira fina, ou de qualquer madeira, forrados de couro de qualquer qualidade ou zinco :<br>até 60 centímetros na maior dimensão..... | Um      | 12\$000  | 50 %  |                           |                                                                     |
|         | de mais de 60 até 80 idem.....                                                                                                                                               | "       | 24\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de mais de 80 idem.....                                                                                                                                                      | "       | 36\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | Nota 25*. — Os bahús que tiverem saccos de couro ou pelle ou de qualquer tecido de algodão, lã ou linho, pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.                         |         |          |       |                           |                                                                     |
| 338     | Bancos, mochos, tamborettes e cadeiras rasas :<br>pequenos de qualquer qualidade para pés.....                                                                               |         | 18\$000  |       |                           |                                                                     |
|         | de abrir e fechar, com assento de qualquer qualidade.....                                                                                                                    | "       | 1\$600   |       |                           |                                                                     |
|         | com assento de palha ou de palhinha para piano ou harpa e semelhantes :<br>de madeira ordinaria.....                                                                         | "       | 7\$000   |       |                           |                                                                     |
|         | de galhos de arvores.....                                                                                                                                                    | "       | 16\$000  | 60 %  |                           |                                                                     |
|         | de mais de 80 idem.....                                                                                                                                                      | "       | 28\$000  | 50 %  |                           |                                                                     |
| 339     | Bandejas e cuias :<br>simples, pintadas ou envernizadas, com ou sem labores.....                                                                                             | kilog.  | 38\$000  |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
|         | de charão ou acharoadas com ou sem enfeites de madreperola, idem, idem                                                                                                       | "       | 8\$000   |       |                           |                                                                     |
| 340     | Barcos e embarcações miudas.....                                                                                                                                             | —       | Ad. val. | 20 %  |                           |                                                                     |
| 341     | Bastidores para bordar :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                        | kilog.  | 18\$000  | 50 %  |                           |                                                                     |
|         | idem fina.....                                                                                                                                                               | "       | 38\$000  | 60 %  |                           |                                                                     |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C.** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C.** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Madeira

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Direito  | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abalamento |
| 342    | Batoques para pipas e barrils.....                                                                                                                                                                                                                     | kilog.  | \$400    | 50 %  | Em barricas               | 10 %       |
| 343    | Berços :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                                                                                                                  | Um      | 10\$000  | 60 %  | } ou caixas....           | }          |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 4\$8000  | "     |                           |            |
| 344    | Nota 26*. — Os berços que tiverem lados ou cabeceiras de palhinha pagão mais 30 % dos respectivos direitos.<br>Bidets :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                   | "       | 10\$000  | 50 %  | }                         | }          |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 20\$000  | 60 %  |                           |            |
|        | de madeira ordinaria.....                                                                                                                                                                                                                              | "       | 10\$000  | 50 %  |                           |            |
| 345    | Nota 27*. — Nas taxas acima ficam comprehendidas as dos vasos que vierem annexos aos bidets e lhes pertencerem.<br>Bilhares :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                             | "       | 200\$000 | 50 %  | }                         | }          |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 500\$000 | 60 %  |                           |            |
| 346    | Nota 28. — Nas taxas acima não se comprehendem as das bolas, lacos e outros accessorios, mas somente as de panno, de pedra ou louça, e de outros objectos que fizerem parte integrante dos bilhares.<br>Bombos :<br>forrados de panno ou de papel..... | "       | 32\$000  | 50 %  | }                         | }          |
|        | de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                       | "       | Ad. val. | "     |                           |            |
| 347    | Bocetas :<br>de buxo, para rapé e semelhantes....                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | 2\$600   | }     | }                         | }          |
|        | de taia ou de pinho :<br>pequenas para obreitas, para bolica e semelhantes.....                                                                                                                                                                        | "       | 2\$600   |       |                           |            |
|        | grandes em ternos ou soltas, pintadas ou não.....                                                                                                                                                                                                      | "       | 1\$600   |       |                           |            |
| 348    | Bolas :<br>pequenas para bilhar, bagatela, e semelhantes.....                                                                                                                                                                                          | kilog.  | 3\$200   | 50 %  | }                         | }          |
|        | grandes para jogo de bola e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                           | "       | \$700    |       |                           |            |
| 349    | Bolões ou marcas.....                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 1\$300   | "     | }                         | }          |
| 350    | Braços de madeira guarnecidos de ferro simples para coalheiras de caminhões e bonds.....                                                                                                                                                               | "       | \$800    | "     |                           |            |
| 351    | Cabides :<br>grandes, de meio de quarto para roupa e semelhantes :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                                                        | Um      | 8\$000   | 60 %  | }                         | }          |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 22\$000  |       |                           |            |

Madeira

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Direito  | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abalamento |
| 351    | Cabides :<br>pequenos para toalhas, para pendurar, ou de parede :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                                                                                                              | kilog.  | 1\$000   | 50 %  | }                         | }          |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 4\$000   | 60 %  |                           |            |
| 352    | Cabos e castões :<br>para bengalas, chapéus de sol, instrumentos ou ferramentas miudadas para pennas de escrever (canetas) e para crochet.....                                                                                                                                                              | "       | 1\$000   | 50 %  | }                         | }          |
|        | para vassouras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 2\$000   |       |                           |            |
|        | para quaesquer outros usos.....                                                                                                                                                                                                                                                                             | Duzia   | 2\$000   |       |                           |            |
|        | Nota 29*. — Os cabos para chapéus de sol que trouxeram castões de marfim, madreperla ou tartaruga, pagão o dobro dos direitos, e quando uma parte dos cabos, além dos castões, for dessas materias, pagará o quadruplo dos mesmos direitos.<br>Cadeiras de madeira ordinaria (43) :<br>com assento de pau : | Uma     | 7\$000   | 60 %  | }                         | }          |
|        | de madeira vergada :                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 3\$600   |       |                           |            |
|        | com braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 2\$400   |       |                           |            |
|        | sem braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 1\$200   |       |                           |            |
|        | de madeira cortada :                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 7\$000   |       |                           |            |
|        | com braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 3\$500   |       |                           |            |
|        | sem braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 9\$000   |       |                           |            |
|        | com assento de palha ou palhinha :<br>com braços.....                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 6\$000   |       |                           |            |
|        | sem braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 3\$600   |       |                           |            |
|        | de balanço ou de abrir e fechar ou de extensão :                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 20\$000  |       |                           |            |
|        | com braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 10\$000  |       |                           |            |
|        | sem braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 25\$000  |       |                           |            |
|        | de extensão :<br>com braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 14\$000  |       |                           |            |
|        | sem braços.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 7\$000   |       |                           |            |
|        | para criança.....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 1\$000   |       |                           |            |
|        | toscas de pinho ou outra madeira semelhante, de abrir e fechar, para jardim.....                                                                                                                                                                                                                            | "       | 2\$000   |       |                           |            |
|        | idem de galhos de arvore, com ou sem cortiça.....                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | Ad. val. |       |                           |            |
|        | não especificadas :<br>de madeira ordinaria.....                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | Ad. val. |       |                           |            |
|        | idem fina.....                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 60 %     |       |                           |            |
|        | Nota 30*. — AS cadeiras que tiverem encosto de palhinha pagão mais 30 % dos respectivos direitos.                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Madeira

| NÚMERO | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

As de madeira vergada que tiverem pés ou encostos torcidos ou filetes entalhados pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.

354 Camas:

|                       |     |          |      |  |  |
|-----------------------|-----|----------|------|--|--|
| de madeira ordinária: |     |          |      |  |  |
| para solteiro         | Uma | 32\$000  | 50 % |  |  |
| para casados          | "   | 56\$000  | "    |  |  |
| para criança          | "   | 16\$000  | "    |  |  |
| de madeira fina:      |     |          |      |  |  |
| para solteiro         | "   | 80\$000  | 60 % |  |  |
| para casados          | "   | 130\$000 | "    |  |  |
| para criança          | "   | 16\$000  | "    |  |  |

Nota 31\* — Serão consideradas para solteiro as camas que tiverem até 110 centímetros de largura tomados pela parte de dentro.

As que tiverem lastro, lados ou cabeceiras de palhinha pagarão mais 30 % dos respectivos direitos.

355 Chapéus de lascas de pinho (sparterie) sem enfeites..... Um 1\$600 50 % com enfeites..... " Ad. val. "

356 Garretéis, grandes ou pequenos, espulas e luvas para machinas e para enrolar linha ..... kilog. \$100 — liquido

357 Colheres, facas, garfos e quaisquer outras peças semelhantes para salada, mostardas e outros usos: de buxo ou de qualquer madeira ordinária ..... " 5\$000 " Em caixas ou caixinhas, de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto

358 Commodas: de madeira ordinária: até tres gavetões..... Uma 18\$000 50 % com mais de tres gavetões..... " 30\$000 " com papelreira ou secretária..... " 46\$000 "

de madeira fina: até tres gavetões..... " 48\$000 60 % de mais de tres gavetões..... " 80\$000 " com papelreira ou secretária..... " 120\$000 "

Nota 32\* — As pedras de marmore ou de outra qualquer qualidade, e os espeelhos que forem pertencentes as commodas e a ellas vierem annexos, pagarão direitos em separado, segundo a sua qualidade.

Serão considerados como um garrão as gavetões que em numero de duas ou mais occuparem um espaço igual ao daquelle.

Madeira

| NÚMERO | MERCADORIAS | Unidade | Liquido | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |         |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

359 Consolos:

|                                   |    |         |      |  |  |
|-----------------------------------|----|---------|------|--|--|
| de madeira ordinária:             |    |         |      |  |  |
| até 80 centímetros de comprimento | Um | 12\$000 | 50 % |  |  |
| até 1*50 de comprimento.....      | "  | 36\$000 | "    |  |  |
| de mais de 1*50 de comprimento..  | "  | 56\$000 | "    |  |  |
| de madeira fina:                  |    |         |      |  |  |
| até 80 centímetros de comprimento | "  | 36\$000 | 60 % |  |  |
| até 1*50 de comprimento.....      | "  | 56\$000 | "    |  |  |
| de mais de 1*50 de comprimento..  | "  | 96\$000 | "    |  |  |

Nota 33\* — As pedras de marmore ou de qualquer outra qualidade e os espeelhos que fizerem parte dos consolos pagarão direitos em separado. Os dunkerques pagarão mais 10 % das taxas acima estabelecidas. Fica extensiva a este artigo a disposição da ultima parte da nota 30\*.

Os consolos que não trouxerem notas serão considerados como até 80 centímetros de comprimento, excepto quando este puder ser verificado.

360 Cortiça em rolhas ou em quaisquer outras obras simples..... kilog. \$300 50 % Em barricas ou caixas.... 45 % Em cestas ou canastras.... 15 % Em saccos.... bruto

361 Cupolas para cama: de madeira ordinária..... Uma 12\$000 60 % de madeira fina..... " 24\$000 "

362 Descaçadores ..... Um 1\$600 50 %

363 Escadas, por degrão..... kilog. \$500 "

Nota 34\* — Na contagem dos degraus das escadas de abrir e fechar nao será incluído o renate ou tope.

364 Formas para calçado ou para chapéus e outros usos..... kilog. 1\$600 "

365 Galheteiros e licoreiros: de madeira ordinária, pintada ou envernizada ..... " 3\$000 60 % de madeira fina..... " 8\$000 "

Nota 35\* — As garrafas, copos e mais peças que acompanharem os galheteiros pagarão direitos em separado, segundo sua qualidade.

366 Gamellas, cochos e banheiros de qualquer qualidade..... Um \$400 50 % liquido

367 Geniflexorios: de madeira ordinária..... Um 15\$000 60 % de madeira fina..... " 28\$000 "

Madeira

| Número | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

372 Mesas :  
 para cabeceira :  
 de columna no centro..... Uma 4\$400  
 de qualquer outro feitio..... " 9\$000  
 para jantar :  
 até 6 metros de comprimento.... " 4\$500  
 de mais de 6 metros idem..... " 8\$500  
 de madeira fina :  
 para meio de sala..... " 80\$000\* 60 %  
 para chá, costura, escrever, jogo, de abas largas (criado-mudo) e semelhantes ..... " 32\$000  
 para cabeceira :  
 de columna no centro..... " 7\$200  
 de qualquer outro feitio..... " 24\$000  
 para jantar :  
 até seis metros de comprimento " 84\$000  
 de mais de seis metros idem..... " 136\$000  
 de galhos de arvore com cortiça e semelhantes ..... " 7\$200 50 %

Nota 38. — As taxas acima não comprehendem as das pedras, e de quaesquer outros objectos que acompanharem as mesas e lnes pertencentes a mesas de chá (guéridons), cujo comprimento exceder de oitenta centímetros, serão consideradas de meio de sala.

373 Moitões, cadernaeas e outras obras semelhantes de poteiro..... killog \$500 50 %  
 374 Molduras armadas ou desarmadas, simples, pintadas, envernizadas ou douradas, inclusive os florões e os filetes ou cordões..... " 2\$000  
 375 Palitos ..... " 1\$000  
 376 Parafusos de madeira..... " \$200  
 377 Peanhas e porta-bustos, estantes para musica, e ágères de pendurar e jardineiras :  
 simples, pintadas ou envernizadas... " 1\$800  
 douradas ou á sua imitação..... " 3\$600  
 378 Pentes de qualquer qualidade..... " 4\$600  
 379 Pranchas ou fórmãs para estamparia — Ad. val. 15 %

Em caixas ou barricas..... 10 %  
 Em canastras ou cestas.... 5 %  
 Em pacotes... bruto  
 liquido  
 Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, bruto

Madeira

| Número | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

368 Guarda-louças, copeiras e guarda-roupas ou guarda-vestidos :  
 de madeira ordinaria..... Um 70\$000 50 %  
 de madeira fina..... " 140\$000 60 %  
 Nota 36. — Os guarda-roupas ou guarda-vestidos que forem de mais de um corpo ou peça pagarão de cada uma de excesso mais 30 %, e quando tiverem espelhos pagarão estes em separado.

369 Lanças ou varas, argolas, maçanetas, puxadores e outras peças semelhantes, de madeira não classificadas, para cortinados, bambinelas, portas e móveis :  
 simples ou envernizadas..... killog. 1\$800  
 douradas ou á sua imitação..... " 3\$600 } Em peccotes... bruto

370 Lavatórios :  
 de madeira ordinaria :  
 redondos ..... Um 7\$000  
 de mesa com ou sem gavetas :  
 até 80 centímetros de comprimento ..... " 9\$000  
 de mais de 80 centímetros idem " 20\$000  
 com commoda ou armario ou com repartimento ..... " 36\$000  
 de madeira fina :  
 redondos ..... " 15\$000 60 %  
 de mesa com ou sem gavetas :  
 até 80 centímetros de comprimento ..... " 28\$000  
 de mais de 80 centímetros idem " 50\$000 60 %  
 com commoda ou armario ou com repartimento ..... " 84\$000

Nota 37. — As taxas acima não comprehendem as das peças e pertenças de louça, porcellana, vidro ou crystal, ou de qualquer outra materia pertencentes aos lavatórios, mas somente as das pedras que dos mesmos fizerem parte e os acompanhamentos. Os espelhos com molduras ou quadros que acompanharem os lavatórios pagarão direitos em separado.

371 Leques :  
 de madeira ordinaria, simples ou envernizados, dourados ou prateados, lisos ou abertos..... " 1\$600  
 de sandalo, charão ou semelhantes " 5\$000

372 Mesas :  
 de madeira ordinaria :  
 para meio de sala..... Uma 18\$400 50 %  
 para chá, costura, escrever, jogo, de abas largas (criado-mudo) e semelhantes ..... " 16\$000



Madeira

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 380    | Pulseiras e outros enfeites de sandalo e madeiras semelhantes, simples ou com embutidos de outra qualquer materia .....                                                                                                                                                                                                                            | kilog.  | 20\$000  | 50 %  | "                         | liquido    |
| 381    | Regoas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 4\$800   | "     | "                         | "          |
| 382    | Remoa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Metro   | 3\$600   | "     | "                         | "          |
| 383    | Retretes ou bancas de madeira ordinaria :<br>simples ou com encosto .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uma     | 9\$000   | "     | "                         | "          |
|        | com bomba .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 16\$000  | "     | "                         | "          |
|        | de madeira fina :<br>simples ou com encosto .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 20\$000  | 60 %  | "                         | "          |
|        | com bomba .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 32\$000  | "     | "                         | "          |
|        | Nota 39. — Nas taxas acima ficam comprehendidas as dos vasos que as retretes ou bancas pertencerem e lhes vierem annexos.                                                                                                                                                                                                                          |         |          |       |                           |            |
| 384    | Secretarias de madeira ordinaria :<br>pequenas, para mulher, simples ou com prateleiras (bureau de dame) grandes, para homem, idem .....                                                                                                                                                                                                           | "       | 44\$000  | 50 %  | "                         | "          |
|        | idem idem (bureau ministre) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 60\$000  | "     | "                         | "          |
|        | pequenas, para mulher, simples ou com prateleiras (bureau de dame) .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 84\$000  | "     | "                         | "          |
|        | grandes, para homem, idem .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 60\$000  | 60 %  | "                         | "          |
|        | idem idem (bureau ministre) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 140\$000 | "     | "                         | "          |
|        | idem idem (bureau ministre) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 200\$000 | "     | "                         | "          |
| 385    | Sofás :<br>de madeira ordinaria :<br>pequenos com ou sem encosto, conversadeiras, « chaises-longues », e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                         | "       | 44\$000  | 50 %  | "                         | "          |
|        | grandes, com ou sem encosto (divans) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 60\$000  | "     | "                         | "          |
|        | de madeira fina :<br>pequenos com ou sem encosto, conversadeiras, « chaises-longues » e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 40\$000  | "     | "                         | "          |
|        | grandes, com ou sem encosto (divans) .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 56\$000  | 60 %  | "                         | "          |
|        | sofás-camas, ou camas-sofás de madeira ordinaria .....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "       | 90\$000  | "     | "                         | "          |
|        | de galho de arvore, com cortiça e semelhantes para jardim .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 28\$000  | 50 %  | "                         | "          |
|        | idem idem .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | "       | 7\$200   | "     | "                         | "          |
|        | Nota 40. — As taxas acima estabelecidas para os sofás sem encosto (divans) são as dos que trouxerem o acolchoado ou as molas apenas revestidas pelo primeiro forro de aniamgem ou de qualquer outro tecido ordinario; quando vierem já com os ultimos forros pagarão aquellas mesmas taxas com o augmento que lhes compete, conforme o que se acha |         |          |       |                           |            |

Madeira

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |                                                                   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                        |
|        | disposto na segunda parte da nota final da classe, ficando nestes direitos comprehendidos os das almofadas que lhes pertencerem e lhes vierem annexas. Serão considerados sofás pequenos os que tiverem 1-35 de comprimento, tomados pela parte interior dos braços.<br>Fica extensiva a este artigo a disposição da ultima parte da nota 30. |         |          |       |                           |                                                                   |
| 386    | Tacos para bilhar e bugateias .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Um      | 2\$000   | "     | "                         | "                                                                 |
| 387    | Tecidos de madeira, simples ou pintados, para transparentes .....                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | 1\$000   | "     | "                         | "                                                                 |
| 388    | Torneiras de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | \$700    | "     | "                         | liquido                                                           |
| 389    | Tornos de madeira (pinos) para calçado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | \$300    | "     | "                         | Em pacotes... bruto<br>Em barricas... 18 %<br>Em pacotes... bruto |
| 390    | Toucaadores e tremós ou psychés :<br>de madeira ordinaria :<br>para cima de mesa .....                                                                                                                                                                                                                                                        | Um      | 8\$000   | "     | "                         | "                                                                 |
|        | em forma de mesa, ou com mesa (loilettes), com ou sem gavetas, com commoda ou semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 50\$000  | "     | "                         | "                                                                 |
|        | de madeira fina :<br>para cima de mesa .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 100\$000 | "     | "                         | "                                                                 |
|        | em forma de mesa, ou com mesa (loilettes), com ou sem gavetas, com commoda ou semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 16\$000  | 60 %  | "                         | "                                                                 |
|        | idem idem .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 100\$000 | "     | "                         | "                                                                 |
|        | idem idem .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 160\$000 | "     | "                         | "                                                                 |
|        | Nota 41. — As pedras e espelhos pertencentes aos toucaadores pagarão direitos em separado.                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |       |                           |                                                                   |
| 391    | Transparentes para janellas com roldanas e outros accessorios ou sem elles .....                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 6\$000   | 50 %  | "                         | "                                                                 |
| 392    | Vazilhame :<br>medidas de qualquer qualidade não classificadas, para secos e molhados .....                                                                                                                                                                                                                                                   | kilog.  | \$600    | "     | "                         | "                                                                 |
|        | baldes, celhas e tinas com aros de ferro ou de cobre, ou sem aros .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | \$400    | "     | "                         | "                                                                 |
|        | barris, barricas e ancorretas :<br>interiores, vazios e armados .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | Um      | 1\$600   | "     | "                         | liquido                                                           |
|        | alutidos ou desmontados .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kilog.  | \$060    | "     | "                         | "                                                                 |
|        | pipas, toneis e quartolas :<br>interiores, vazios e armados .....                                                                                                                                                                                                                                                                             | Um      | 4\$000   | "     | "                         | liquido                                                           |
|        | alutidos ou desmontados .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kilog.  | \$060    | "     | "                         | "                                                                 |
| 393    | Venezianas para janellas ou portas, com roldanas e outros accessorios Uma                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 13\$000  | 50 %  |                           |                                                                   |
| 394    | Obras não classificadas :<br>de talha :<br>em madeira de qualquer qualidade em massa de pó de madeira, molhadas .....                                                                                                                                                                                                                         | kilog.  | 15\$600  | "     | "                         | liquido                                                           |
|        | idem idem .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 8\$000   | 80 %  | "                         | "                                                                 |

Madeira

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

394 Obras não classificadas :

|                           |          |      |
|---------------------------|----------|------|
| mobílias ou moveis :      | Ad. val. | 50 % |
| de madeira ordinaria..... | "        | 60 % |
| de madeira fina.....      | "        | 50 % |
| quaesquer outras.....     |          |      |

Nota 42ª (43). — As taxas impostas ás cadeiras, mesas, sofás, e outras peças de mobilia, ou de uso domestico, salvo disposição especial, comprehendem somente as lisas ou com molduras; as douradas e as que tiverem obra de talha, ou embutidos de madeira, marfim, madreperola, ou metal ordinario, pagarão as priméiras o dobro dos, respectivos direitos, e as outras mais 30 % dos mesmos direitos, excepto quando o embutido ou obra de talha for insignificante.

As que forem estofadas ou forradas com qualquer tecido de seda pagarão mais 50 %; com qualquer tecido de lã ou crina mais 40 %, com marroquim ou qualquer outra pelle mais 30 %, com qualquer tecido de linho ou de algodão mais 20 %, e as que vierem por estofar terão o abatimento de 30 %.

Este abatimento será calculado sobre a taxa estabelecida para as que tiverem assento de palhinha.

Serão consideradas de madeira ordinaria as obras desta classe que forem feitas de pinho, faia e cerejeira; e de madeira fina as que forem feitas de freixo, pereira, vinhatico, nogueira, curvalho, sycomoro, mogno, érabre, páo-selim, páo-rosa, tuyá, jacarandá e semelhantes, devendo como taes ser tambem consideradas as que forem folheadas destas madeiras, ou que vierem revestidas de camadas de massa com ou sem frisos ou filetes dourados, e bem assim as de charão ou de madeira acharoadá.

As peças avulsas e soltas, lavradas e apparelhadas, poídas ou promptas, que não puderm na occasião do despacho formar o objecto completo a que pertencerem, pagarão por kilogramma 3\$100 sendo de madeira fina, e 1\$200 sendo de madeira ordinaria.

As obras desta classe, que tiverem enfeites de marfim, madreperola ou tartaruga, além dos augmentos acima determinados, pagarão mais 30 %.

Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

CLASSE 13ª

Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós

EM BRUTO OU PREPARADOS

|     |                                                                  |        |        |      |  |         |
|-----|------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|--|---------|
| 395 | Canna :<br>da India e bambu.....                                 | kilog. | \$400  | "    |  |         |
|     | de qualquer outra qualidade.....                                 | "      | \$200  | "    |  |         |
| 396 | Junco ou rotim :<br>em bruto .....                               | "      | \$400  | "    |  | liquido |
|     | em palhinha, passado á feira, ou de qualquer modo preparado..... | "      | 1\$600 | "    |  |         |
| 397 | Vime em bruto ou em liaças ou molhos                             | "      | \$060  | 15 % |  |         |

EM OBRAS

|     |                                |        |        |      |  |         |
|-----|--------------------------------|--------|--------|------|--|---------|
| 398 | Berços .....                   | Um     | 7\$200 | 50 % |  |         |
| 399 | Cabos para chapéos de sol..... | kilog. | 1\$000 | "    |  | liquido |

Nota 43ª. — Os cabos que trouxerem castão de marfim, madreperola ou tartaruga pagarão o dobro dos direitos; e quando uma parte dos cabos, além dos castões, for dessas materias, pagarão o quadruplo dos mesmos direitos.

400 Cadeiras :

|  |                                       |     |         |   |  |  |
|--|---------------------------------------|-----|---------|---|--|--|
|  | sem braços.....                       | Uma | 5\$000  | " |  |  |
|  | com braços.....                       | "   | 10\$000 | " |  |  |
|  | para criança.....                     | "   | 3\$600  | " |  |  |
|  | de balanço e outras não especificadas | "   | 1\$400  | " |  |  |

401 Carros e carrinhos para crianças com ou sem rodas :

|  |                              |    |         |   |  |  |
|--|------------------------------|----|---------|---|--|--|
|  | simples .....                | Um | 7\$200  | " |  |  |
|  | forrados ou acolchoados..... | "  | 16\$000 | " |  |  |

402 Cestos, cestas, condeças e balaios, bolsas e indispensaveis :

|  |                                                                                                                                                           |        |        |   |  |                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|--|---------------------------------------------------------------------|
|  | para costura e outros usos :                                                                                                                              |        |        |   |  |                                                                     |
|  | simples .....                                                                                                                                             | kilog. | 3\$000 | " |  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |
|  | bordados, enfeitados ou forrados de seda .....                                                                                                            | "      | 9\$600 | " |  |                                                                     |
|  | grandes para roupa, conducção de garrafas, de cargas e semelhantes ordinarios para aerro e semelhantes para papeis, compras, talheres e semelhantes ..... | "      | \$700  | " |  |                                                                     |
|  |                                                                                                                                                           | "      | \$060  | " |  |                                                                     |
|  |                                                                                                                                                           | "      | 3\$000 | " |  |                                                                     |

Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc., etc.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Direitos         | RAZÃO | TARAS                                                  |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|--------------------------------------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                  |       | Qualidade dos envoltórios                              | Abatimento |
| 402    | Cestos, cestas, condeças e balaio, bolsas e indispensáveis com perleças para viagem ou fins semelhantes :<br>de vidro, osso, chifre, bufalo, madeira e semelhantes.....<br>de marfim, madreperola, metal prateado e semelhantes.....<br>NOTA 44* — As cestas para costura que vierem com preparos pagarão mais 25 %. | kilog.  | 2\$800           |       | Em caixas ou papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 403    | Chapéus :<br>simples .....<br>enfeitados .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | Um      | 1\$600<br>3\$000 |       |                                                        |            |
| 404    | Lavatórios .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | "       | 4\$800           |       |                                                        |            |
| 405    | Mesas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Uma     | 12\$000          |       |                                                        |            |
| 406    | Peanhas, porta-bustos e jardineiras.....                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | 4\$800           |       |                                                        |            |
| 407    | Sofás .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Um      | 24\$000          |       |                                                        |            |
| 408    | Varetas :<br>para espartilhos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kilog.  | 4\$000           |       |                                                        |            |
| 409    | para outros usos.....<br>Quaesquer outras obras não classificadas que tiverem enfeites de marfim, madreperola ou tararuga pagarão mais 30 % dos direitos respectivos.                                                                                                                                                | "       | 1\$600           |       |                                                        |            |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | —       | Ad. val.         |       |                                                        |            |

CLASSE 14\*

Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, e outras materias filamentosas

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |      |                                                                                    |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 410 | Emrama, preparadas e beneficiadas de qualquer modo, ou restelladas e assestadas :<br>para cigarros, soltas ou em massas ou em livrinhos.....<br>propias para esteiras, chapéus e tecidos semelhantes :<br>da Italia, do Chile e semelhantes<br>de qualquer outra qualidade.....<br>para outros usos..... | kilog. | 4\$000 | 50 % | Em barricas ou caixas...<br>Em caixas ou papelão ou envoltórios semelhantes. bruto | 10 % |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "      | 1\$200 | 30 % |                                                                                    |      |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "      | \$200  | "    |                                                                                    |      |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "      | \$040  | 15 % |                                                                                    |      |

Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc., etc.

| Numero                    | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Direitos                                     | RAZÃO | TARAS                                                           |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|------------|
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                              |       | Qualidade dos envoltórios                                       | Abatimento |
| 411                       | Em fio :<br>simples .....<br>torcido ou linha de qualquer qualidade, em noveilos ou carreteis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kilog.  | \$300                                        |       | Em caixas ou papelão ou envoltórios inclusive os carreteis..... |            |
| 412                       | Paina de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 1\$300                                       |       | Em sacco.....                                                   |            |
| 413                       | Zostera marina, ou crina vegetal e qualquer outra propria para enchimento de colchões e almofadas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | \$200                                        |       | Em barricas ou caixas....                                       | 10 %       |
| EM TECIDOS E OUTRAS OBRAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                              |       |                                                                 |            |
| 414                       | Abanos e ventarolas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Duzia   | 2\$400                                       |       |                                                                 |            |
| 415                       | Archotes de esparto e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kilog.  | \$400                                        |       |                                                                 |            |
| 416                       | Bonets com ou sem enfeites.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Um      | 1\$300                                       |       |                                                                 |            |
| 417                       | Bruças ou luvas para limpar animaes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Duzia   | 2\$600                                       |       |                                                                 |            |
| 418                       | Gabegadas :<br>simples ou com ornamento de metal ordinario .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Uma     | 2\$400                                       |       |                                                                 |            |
|                           | para prisão (cabresto).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 1\$200                                       |       |                                                                 |            |
|                           | NOTA 46* — Ficam extensivas a este artigo as disposições da nota 6*.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                                              |       |                                                                 |            |
| 419                       | Capachos :<br>de esparto e semelhantes :<br>simples ou comuns.....<br>de qualquer outra qualidade.....<br>de palha de coco :<br>simples .....<br>orlaados ou guarnecidos de lã, linho ou algodão.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | \$200<br>1\$000<br>\$500<br>1\$000           |       |                                                                 | liquido    |
| 420                       | Cestos, cestas, condeças, balaio, buisas e indispensáveis :<br>para costura e outros usos :<br>simples .....<br>bordados, enfeitados, ou forrados de seda.....<br>grandes para roupa, condução de garratas, de carga e semelhantes.....<br>ordinarios para alerro e semelhantes para papeis, compras, talheres e semelhantes .....<br>com perleças para viagem e fins semelhantes :<br>de vidro, de osso, bufalo, chifre, madeira e semelhantes.....<br>de marfim, madreperola, metal prateado e semelhantes..... | "       | 3\$000<br>9\$600<br>\$700<br>\$060<br>3\$000 |       | Em caixas ou papelão ou envoltórios semelhantes. bruto          | liquido    |
|                           | NOTA 47* — As cestas para costura que vierem com preparos pagarão mais 25 %.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | 5\$200                                       | 50 %  |                                                                 |            |

Algodão

| Numeros            | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                         | Direitos                                             | RAZÃO                             | TARAS                                                                                    |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                      |                                   | Qualidade dos envoltórios                                                                | Abatimento |
| <b>CLASSE 15*</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                      |                                   |                                                                                          |            |
| <b>Algodão</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                      |                                   |                                                                                          |            |
|                    | EM BRUTO OU PREPARADO                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                      |                                   |                                                                                          |            |
| 434                | Com caroço.....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kilog.                          | \$100                                                | "                                 | Em saccos ou fardos.....                                                                 | 2 %        |
| 435                | Em rama ou em lá.....                                                                                                                                                                                                                                                                                | "                               | \$400                                                | "                                 | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                      |            |
| 436                | Em pasta, cardado ou folhas gommadas                                                                                                                                                                                                                                                                 | "                               | \$800                                                | "                                 |                                                                                          |            |
| 437                | Em fio :<br>simples para tecelagem :<br>Cru .....<br>branco .....<br>tinto .....<br>torcido ou entrançado para pavio.....<br>frouxamente torcido para fabricação de redes.....<br>torcido ou linha de qualquer qualidade em carreteis, novellos ou meadas, para costura, crochet e semelhantes ..... | "<br>"<br>"<br>kilog.<br>"<br>" | \$500<br>\$600<br>\$700<br>\$750<br>1\$000<br>2\$000 | 30 %<br>"<br>30 %<br>30 %<br>60 % | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes incluídos os carreteis..... |            |
| EM OBRAS E TECIDOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                      |                                   |                                                                                          |            |
| 438                | Abas para chapéus.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | "                               | 1\$000                                               | 50 %                              | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                      |            |
| 439                | Alamares, borlas, passadores, barbichos e obras semelhantes; galões, gregas, franjas, fitas, mignardises e outros requifes quaesquer e obras semelhantes .....                                                                                                                                       | "                               | \$8000                                               | "                                 |                                                                                          |            |
| 440                | Alcatifas e tapetes de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                                                                                                                      | "                               | 2\$000                                               | 60 %                              |                                                                                          | liquido    |
| 441                | Barretes, carapuças touca ou coifas :<br>de pcutu de meia ou de malha.....<br>não especificados.....                                                                                                                                                                                                 | "<br>"<br>"                     | 10\$000<br>Ad. val.<br>1\$300                        | 50 %<br>"<br>"                    |                                                                                          |            |
| 442                | Bonets e gorras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Um                              | 3\$000                                               | "                                 |                                                                                          |            |
| 443                | Botões e marcas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | kilog.                          |                                                      | "                                 |                                                                                          |            |
| 444                | Cadardos, cordões, tranças e trancelins de qualquer qualidade :<br>imitando a palha, proprios para enfeites de chapéus, simples ou com vidrilhos .....                                                                                                                                               | "<br>"<br>"                     | 16\$000                                              | "                                 | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                      |            |
|                    | de qualquer outra qualidade, incluindo os cadardos largos proprios para cos.....                                                                                                                                                                                                                     | "                               | 2\$800                                               | "                                 |                                                                                          |            |
|                    | cadardos para cilhas, grosseiros, denominados precintas, de mais de quatro centimetros de largura.....                                                                                                                                                                                               | "                               | 1\$400                                               | "                                 |                                                                                          |            |

Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, etc., etc.

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                          | Unidade               | Direitos                    | RAZÃO | TARAS                                                         |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                      |                       |                             |       | Qualidade dos envoltórios                                     | Abatimento |
| 421     | Chapéus :<br>de palha do Chile, do Peru ou de Malina .....                                                                           | Um                    | 6\$300                      | "     |                                                               |            |
|         | de palha da Italia e semelhantes, sem enfeites .....                                                                                 | "                     | 2\$600                      | "     |                                                               |            |
|         | idem de arroz, ou de avêa, trigo, palmeira e semelhantes, idem.....                                                                  | "                     | 1\$600                      | "     |                                                               |            |
|         | de qualquer qualidade com enfeites .....                                                                                             | —                     | Ad. val.                    | "     |                                                               |            |
| 422     | Chimetas ou sandalias de trança ou qualquer tecido de palha.....                                                                     | Par                   | 1\$400                      | "     |                                                               |            |
| 423     | Colchões, travesseiros e outras obras semelhantes, com forro ou capa de qualquer tecido.....                                         | kilog.                | 2\$000                      | "     |                                                               | liquido    |
| 424     | Cordoalha de qualquer qualidade :<br>em peças ou em retalhos.....<br>em obras.....                                                   | "<br>"<br>"           | \$500<br>\$600              | "     | Em capas.... bruto                                            |            |
| 425     | Cordões, tranças e trancelins :<br>grossos .....<br>proprios para enfeites de chapéus simples ou com vidrilhos .....                 | "<br>"<br>"           | 4\$800<br>16\$000           | "     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. |            |
| 426     | Escovas de palha ou de crina vegetal :<br>para falo, chapéo ou cabeça.....<br>para animaes, com ou sem alça, e para outros usos..... | Duzia<br>"<br>"       | 8\$000<br>2\$400<br>12\$000 | "     |                                                               |            |
| 427     | Espanadores .....                                                                                                                    | "                     |                             | "     |                                                               |            |
| 428     | Esteiras :<br>de Angola.....<br>finas para cama e semelhantes.....<br>para forrar soalhos de casas e semelhantes .....               | kilog.<br>"<br>"<br>" | \$200<br>3\$200<br>1\$100   | "     |                                                               | liquido    |
| 429     | Redes de qualquer qualidade, de dormir, de pescar ou cobrir animaes.....                                                             | "                     | 6\$300                      | "     |                                                               |            |
| 430     | Sacos de gune, ou de qualquer outra materia ou tecido.....                                                                           | "                     | 1\$000                      | "     |                                                               |            |
| 431     | Transparentes para janelas.....                                                                                                      | Um                    | 7\$800                      | "     |                                                               |            |
| 432     | Vassouras com ou sem cabo.....                                                                                                       | Duzia                 | 10\$000                     | "     |                                                               |            |
| 433     | Quaesquer outras obras não classificadas                                                                                             | —                     | Ad. val.                    | "     |                                                               |            |

Nota 48\*. — Os tecidos de palha não classificados pagarão os mesmos direitos dos de linho, segundo sua qualidade. Os objectos desta classe que tiverem enfeites de marfim, madreperola ou tartaruga, pagarão mais 30 % dos direitos respectivos.

Algodão

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 445    | Capas para guardar chapéus de sol e para cobrir pianos e quaesquer outros objectos .....                                                                                                                        | kilog.  | 5\$000   | 60 %  | —                         | liquido                                                             |
| 446    | Chales, lenços, mantas, ponches, palas e pannos de mesa ; de selineta, froco, filó, e ponto de malha .....                                                                                                      | —       | 5\$200   | 50 %  | —                         | —                                                                   |
|        | de qualquer outro tecido não especificado .....                                                                                                                                                                 | —       | 4\$000   | 60 %  | —                         | —                                                                   |
|        | de renda e pannos de mesa bordados .....                                                                                                                                                                        | —       | Ad. val. | 60 %  | —                         | —                                                                   |
|        | -Nota 49* — Os chales, lenços, mantas, ponches e palas enfeitados com rendas, cuja largura exceder de tres centímetros, pagarão mais 30 %. Não se consideram bordados os lenços com simples inicial nos cantos. | —       | —        | —     | —                         | —                                                                   |
| 447    | Chapéus para cabeça :<br>simples .....                                                                                                                                                                          | Um      | 1\$200   | 50 %  | —                         | —                                                                   |
|        | enfeitados .....                                                                                                                                                                                                | —       | Ad. val. | —     | —                         | —                                                                   |
|        | -Nota 50* — Nas taxas dos chapéus ficam comprehendidas as das caixas de papelão ou de madeira ordinaria. que os acondicionem.                                                                                   | —       | —        | —     | —                         | —                                                                   |
| 448    | Cilhas .....                                                                                                                                                                                                    | Uma     | 1\$200   | —     | —                         | —                                                                   |
| 449    | Cintos, ligas e suspensorios lisos ou bordados .....                                                                                                                                                            | kilog.  | 8\$000   | —     | —                         | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |
| 450    | Cobertas acolchoadas ou cheias de algodão em pasta ou de outra materia .....                                                                                                                                    | —       | 2\$400   | —     | —                         | liquido                                                             |
| 451    | Cobertores e mantas para cama, de branco, escuros ou riscados ordinarios com ou sem pelo .....                                                                                                                  | —       | 1\$500   | 60 %  | —                         | —                                                                   |
|        | lavrados ou adamascados, imitando o fustão e semelhantes, brancos ou de cores .....                                                                                                                             | —       | 3\$000   | —     | —                         | —                                                                   |
| 452    | Coberturas e rosetas para chapéus de sol .....                                                                                                                                                                  | kilog.  | 2\$400   | 60 %  | —                         | —                                                                   |
| 453    | Cordoalha, cordas e cabo .....                                                                                                                                                                                  | —       | 1\$000   | 50 %  | —                         | —                                                                   |
|        | -Nota 51* — Será considerado cabo ou corda o que tiver mais de doze milímetros de diametro.                                                                                                                     | —       | —        | —     | —                         | —                                                                   |
| 454    | Cortes de calçado como os tecidos correspondentes .....                                                                                                                                                         | —       | —        | —     | —                         | —                                                                   |
| 455    | Coximilhos .....                                                                                                                                                                                                | kilog.  | 2\$400   | 60 %  | —                         | —                                                                   |
| 456    | Espartilhos .....                                                                                                                                                                                               | Um      | 8\$000   | 50 %  | —                         | —                                                                   |

Algodão

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                 | Unidade       | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                             |               |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 457    | Filó :<br>de ponto, de malha ou de rede :<br>liso :<br>pesando 100 metros quadrados quatro kilos ou menos .....                                             | kilog.        | 18\$000  | 60 %  | —                         | —          |
|        | pesando 100 metros quadrados mais de quatro kilos .....                                                                                                     | —             | 6\$000   | —     | —                         | —          |
|        | lavrado ou bordado .....                                                                                                                                    | —             | 18\$000  | —     | —                         | —          |
|        | gommado para forrar chapéus .....                                                                                                                           | —             | 5\$000   | —     | —                         | —          |
|        | de ponto, de crochet e semelhantes .....                                                                                                                    | —             | 6\$000   | —     | —                         | —          |
| 458    | Forros, tiras ponteadas e lados para chapéus simples, gommados ou oleados .....                                                                             | —             | 2\$400   | 50 %  | —                         | —          |
| 459    | Gravatas lisas ou bordadas .....                                                                                                                            | Duzia         | 3\$000   | 60 %  | —                         | —          |
| 460    | Lençóes, colchas, ironhas, toalhas e guardanapos :<br>lisos — os direitos dos tecidos respectivos .....                                                     | —             | —        | —     | —                         | Ad. val.   |
|        | bordados com renda ou crivo .....                                                                                                                           | —             | —        | —     | —                         | Ad. val.   |
| 461    | Luvas :<br>grossas para tropa e semelhantes .....                                                                                                           | Duz. de pares | 2\$400   | 50 %  | —                         | —          |
|        | de qualquer outra qualidade .....                                                                                                                           | —             | 6\$400   | —     | —                         | —          |
| 462    | Mangueiras .....                                                                                                                                            | kilog.        | 1\$000   | —     | —                         | —          |
| 463    | Mantas, xergas e baixeiros de qualquer tecido com ou sem mescla de lã ou linho .....                                                                        | —             | 1\$800   | 60 %  | —                         | —          |
|        | -Nota 52* — Não serão consideradas como incluídas neste artigo as capas para cobrir animaes, as quaes pagarão o dobro dos direitos dos respectivos tecidos. | —             | —        | —     | —                         | —          |
| 464    | Manteletes, camisinhas e outros objectos de moda, de renda ou de qualquer tecido .....                                                                      | —             | —        | —     | —                         | Ad. val.   |
| 465    | Meias :<br>de fio de Escossia :<br>curtas :<br>até 20 centímetros de comprimento no pé .....                                                                | Duz. de pares | 5\$000   | —     | —                         | —          |
|        | de mais de 20 centímetros idem compridas :<br>até 20 centímetros de comprimento no pé .....                                                                 | —             | 10\$000  | —     | —                         | —          |
|        | de mais de 20 centímetros idem não especificadas :<br>curtas :<br>até 20 centímetros de comprimento no pé .....                                             | —             | 10\$000  | —     | —                         | —          |
|        | de mais de 20 centímetros idem                                                                                                                              | —             | 20\$000  | —     | —                         | —          |
|        | até 20 centímetros de comprimento no pé .....                                                                                                               | —             | 1\$800   | —     | —                         | —          |
|        | de mais de 20 centímetros idem                                                                                                                              | —             | 6\$000   | —     | —                         | —          |

Algodão

| MERCADORIAS | Unidade | Preço | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------|---------|-------|-------|---------------------------|------------|
|             |         |       |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

465 Meias não especificadas:

compridas:  
até 20 centímetros de comprimento — Duz. de pares 3\$200  
do idem..... pares 6\$500  
de mais de 20 centímetros idem .....

Nota 53\*. — As meias que trouxeram os pés deformados ou outro artifício fraudulento para illudir a classificação pagarão direitos pela taxa mais elevada da respectiva divisão.

Não se consideram bordadas as meias não especificadas de algodão que tiverem simples frisos de seda ou uma letra ou monogramma bordado com linha de algodão.

As meias não especificadas sem costura pagarão mais 20 % dos respectivos direitos.

|                                                                                       |        |          |      |                                            |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|--------------------------------------------|---------|
| 466 Oleados em ou sem pello.....                                                      | kilog. | 1\$500   | 60 % | Envolados em pãõ.....                      | 2 %     |
| 467 Redes de qualquer qualidade.....                                                  | "      | 4\$800   | "    | —                                          | liquido |
| 468 Renda de algodão ou de algodão com mescla de lã ou linho:<br>de filo bordado..... | "      | 35\$000  | 50 % | Excluidas somente as caixinhas de pãõ..... | bruto   |
| de qualquer outra qualidade.....                                                      | "      | 20\$000  | "    |                                            |         |
| em côrtes de vestidos véos e outros objectos .....                                    | —      | Ad. val. | 60 % |                                            |         |

469 Roupa feita:

camisas:  
de meia..... Duzia 8\$000 80 %  
lisas ou com pregus..... " 15\$000 60 %  
idem idem com peito de linho ou meio linho..... " 30\$000 "  
cervulas:  
de meia, inclusive as de banho..... " 8\$000 "  
de qualquer outro tecido..... " 13\$000 "  
collarinhos para camisa..... " 3\$600 "

peitos lisos ou com pregas..... kilog. 8\$000 "  
punhos para Camisas..... Duz. de 5\$000 "  
pares

não especificada:  
de tecido de ponto de meia..... kilog. 9\$000 "  
de qualquer outro tecido — o dobro do tecido respectivo com augmento de 10 %.....  
de renda, bordada ou enfeitada.. — Ad. val. 60 %

Nota 54\*. — Em caso de duvida sobre a taxa applicavel á roupa feita não especificada, fabricada de tecidos sujeitos ás taxas variaveis dos arts 472 e 473 da Tarifa, a parte apre-

Algodão

| MERCADORIAS | Unidade | Preço | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------|---------|-------|-------|---------------------------|------------|
|             |         |       |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

sentará uma amostra do tecido para verificar-se qual a subdivisão em que este está incluído. Esta amostra nunca poderá ser inferior a um decímetro quadrado.

Na falta da amostra, e não se podendo reconhecer a taxa applicavel ao tecido, será a roupa despachada « ad valorem » na razão de 60 %.

Os punhos e collarinhos que acompanharem as camisas sem punhos ou sem collarinhos pagarão direitos em separado.

|                                                   |        |        |      |                                      |       |
|---------------------------------------------------|--------|--------|------|--------------------------------------|-------|
| 470 Saccos simples:<br>de noite ou de viagem..... | Um     | 3\$200 | 50 % |                                      |       |
| não especificados.....                            | kilog. | 1\$200 | 60 % | Em fardos e envoltórios semelhantes. | bruto |

|                                                        |     |       |   |  |  |
|--------------------------------------------------------|-----|-------|---|--|--|
| 471 Sapatinhos sem sola para criança:<br>simples ..... | Par | \$500 | " |  |  |
| enfeitados ou bordados.....                            | "   | \$700 | " |  |  |

472 Tecidos lisos e entrançados não especificados — Base de 10 x 10 fios:  
crus:

|                                                                |        |         |   |  |         |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--|---------|
| Cl. I. — até 20 grammas por metros <sup>2</sup>                | kilog. | 14\$000 | " |  |         |
| Cl. II de mais de 20 grammas até 25 metros <sup>2</sup> .....  | "      | 9\$500  | " |  |         |
| Cl. III de mais de 25 grammas até 31 metros <sup>2</sup> ..... | "      | 6\$000  | " |  |         |
| Cl. IV de mais de 31 grammas até 40 metros <sup>2</sup> .....  | "      | 4\$000  | " |  |         |
| Cl. V de mais 40 grammas até 49 metros <sup>2</sup> .....      | "      | 2\$000  | " |  |         |
| Cl. VI-VIII até mais de 49 grammas metros <sup>2</sup> .....   | "      | 1\$500  | " |  | liquido |

brancos:

|                                                                |        |         |      |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------|------|--|--|
| Cl. I. — até 20 grammas por metros <sup>2</sup>                | kilog. | 20\$000 | 80 % |  |  |
| Cl. II de mais de 20 grammas até 25 metros <sup>2</sup> .....  | "      | 13\$000 | "    |  |  |
| Cl. III de mais de 25 grammas até 31 metros <sup>2</sup> ..... | "      | 10\$000 | "    |  |  |
| Cl. IV de mais de 31 grammas até 40 metros <sup>2</sup> .....  | "      | 3\$200  | "    |  |  |
| Cl. V de mais 40 grammas até 49 metros <sup>2</sup> .....      | "      | 3\$200  | "    |  |  |
| Cl. VI-VIII até mais de 49 grammas metros <sup>2</sup> .....   | "      | 2\$200  | "    |  |  |

Algodão

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 472     | Tecidos lisos e entrançados não especificados — Base de 10 x 10 fios: tintos em peça ou de fio tinto de uma ou mais cores:                                                                                                                                               |         |          |       |                           |            |
|         | Cl. I.— até 20 grammas por metros <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                           | kilog.  | 15\$000  | 60 %  |                           |            |
|         | Cl. II de mais de 20 grammas até 25 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                            | »       | 10\$000  | »     |                           |            |
|         | Cl. III de mais de 25 grammas até 31 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                           | »       | 7\$500   | »     |                           |            |
|         | Cl. IV de mais de 31 grammas até 40 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                            | »       | 5\$000   | »     |                           |            |
|         | Cl. V de mais 40 grammas até 49 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                                | »       | 3\$000   | »     |                           |            |
|         | Cl. VI de mais de 49 grammas até 60 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                            | »       | 2\$400   | »     |                           |            |
|         | Cl. VII-VIII de mais de 60 grammas metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                             | »       | 2\$000   | »     |                           |            |
|         | estampados:                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |       |                           |            |
|         | Cl. I.— até 20 grammas por metros <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                           | »       | 15\$000  | »     |                           |            |
|         | Cl. II de mais de 20 grammas até 25 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                            | »       | 10\$000  | »     |                           |            |
|         | Cl. III de mais de 25 grammas até 31 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                           | »       | 7\$500   | »     |                           |            |
|         | Cl. IV de mais de 31 grammas até 40 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                            | »       | 5\$000   | »     |                           |            |
|         | Cl. V-VII de mais de 40 grammas até 75 metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                         | »       | 3\$400   | »     |                           |            |
|         | Cl. VIII de mais de 75 grammas metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                                 | »       | 3\$000   | »     |                           |            |
| 473     | Lavrados adamacados, de listras, de xadrez imprensa dos (gauréus) de phantasia abertos e outros não especificados:                                                                                                                                                       |         |          |       |                           |            |
|         | cambraias, cassas de listras de xadrez ou de salpicos, fustões, setinetas lisas e de phantasia, musselinas, panninhos, riscados, lavrados, de listras ou de xadrez, pannos adamacados para toalha, tecidos abertos, tecidos de phantasia abertos ou lupados, adamacados: |         |          |       |                           |            |
|         | até 20 grammas por metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                                             | »       | 15\$000  | »     |                           |            |
|         | idem de mais de 20 até 40 grammas.....                                                                                                                                                                                                                                   | »       | 7\$000   | »     |                           |            |
|         | de mais de 40 até 100 grammas idem.....                                                                                                                                                                                                                                  | »       | 4\$000   | »     |                           |            |
|         | brancos e tintos em peça ou de fio tinto de uma ou mais cores:                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |
|         | até 20 grammas por metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                                             | »       | 18\$000  | »     |                           |            |

líquido

Algodão

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                 |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 473     | Lavrados adamacados, de cistras, de xadrez impressados (gauréus), etc.:                                                                                                                         |         |          |       |                           |            |
|         | de mais de 20 até 40 grammas idem.....                                                                                                                                                          | kilog.  | 9\$000   | »     |                           |            |
|         | de mais de 40 até 100 grammas idem.....                                                                                                                                                         | »       | 5\$000   | »     |                           |            |
|         | de mais de 100 grammas idem.....                                                                                                                                                                | »       | 4\$000   | »     |                           |            |
|         | estampados:                                                                                                                                                                                     |         |          |       |                           |            |
|         | até 20 grammas por metros <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                    | kilog.  | 21\$000  | 60 %  |                           |            |
|         | de mais de 20 até 40 grammas idem.....                                                                                                                                                          | »       | 10\$000  | »     |                           |            |
|         | de mais de 40 até 100 grammas idem.....                                                                                                                                                         | »       | 5\$000   | »     |                           |            |
|         | de mais de 100 grammas idem.....                                                                                                                                                                | »       | 4\$000   | »     |                           |            |
|         | Nota 55*. — Os tecidos bordados á mão, machina ou tear, pertencentes a este artigo e ao 472, pagaráo as taxas acima com mais 40 %.                                                              |         |          |       |                           |            |
| 474     | Outros tecidos não especificados:                                                                                                                                                               |         |          |       |                           |            |
|         | brims, cassinetas, castores e tecidos semelhantes proprios para roupa de homem e menino, lisos, entrançados, lavrados ou imitando a lona, brancos, tintos ou estampados.....                    | »       | 2\$000   | »     |                           |            |
|         | cassas grossas, lisas ou entrançadas, de listras ou de xadrez, proprias somente para forro, e panninhos envernizados e os transparentes proprios para mappas ou plantas, brancos ou tintos..... | »       | 2\$000   | »     |                           |            |
|         | belbutinas, bombasinas, e velludos, lisos ou entrançados, brancos, tintos ou estampados.....                                                                                                    | »       | 5\$000   | »     |                           |            |
|         | panno feipudo; proprio para toalhas e lençóes.....                                                                                                                                              | »       | 2\$400   | »     |                           |            |
|         | panno listrado proprio para ponches lonas e meias lonas proprias para velas, toldos e usos semelhantes..                                                                                        | »       | 1\$200   | »     |                           |            |
|         | talagarça.....                                                                                                                                                                                  | »       | 3\$000   | »     |                           |            |
|         | tecido de ponto de meia.....                                                                                                                                                                    | »       | 6\$800   | 50 %  |                           |            |
| 475     | Tiras e entremeios:                                                                                                                                                                             |         |          |       |                           |            |
|         | bordados no tear. á mão ou á machina:                                                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |
|         | de filó á imitação de renda.....                                                                                                                                                                | »       | 35\$000  | 60 %  |                           |            |
|         | de morim, cassa ou cambráia.....                                                                                                                                                                | »       | 20\$000  | »     |                           |            |
|         | de fustão ou musselina.....                                                                                                                                                                     | »       | 10\$000  | »     |                           |            |
|         | estampados ou simplesmente com pregas ou fotos da mesma fazenda:                                                                                                                                |         |          |       |                           |            |
|         | de cassa, filó ou cambráia com ou sem renda, denominados «plissés»                                                                                                                              | »       | 20\$000  | »     |                           |            |
|         | de morim, fustão ou musselina idem.....                                                                                                                                                         | »       | 6\$000   | »     |                           |            |

Excluidas somente as calxinhas de pelão..... bruto

| Número               | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Direção  | RAZÃO | TARAS                                                               |            |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |       | Qualidade das envoltórias                                           | Abatimento |
| 476                  | Torcidas para lampião simples ou entrecalças .....                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | 1\$600   | "     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes...     |            |
| 477                  | Transparentes para janelas, com ou sem rodízios .....                                                                                                                                                                                                                                 | Um      | 5\$000   | 60 %  |                                                                     |            |
| 478                  | Trapos, ourelas e aparas .....                                                                                                                                                                                                                                                        | kilog.  | \$040    | 20 %  | Em fardos... bruto                                                  |            |
| 479                  | Véos :<br>bordados .....                                                                                                                                                                                                                                                              | —       | Ad. val. | 60 %  |                                                                     |            |
|                      | não especificados — como os tecidos correspondentes .....                                                                                                                                                                                                                             | —       | —        | —     |                                                                     |            |
| 480                  | Volantes, lhamas, vidrilhos e outros tecidos semelhantes, urdidos com ouro ou prata falsos .....                                                                                                                                                                                      | kilog.  | 8\$000   | 50 %  |                                                                     | liquido    |
|                      | Nota 56*. — Os tecidos e obras de ramiã ou « china grass » pagarão os direitos estabelecidos para os de algodão, segundo sua qualidade.<br>Os tecidos e obras, bordados ou entfeitados com rendas, que não estiverem assim classificados, pagarão mais 30 % dos direitos respectivos. |         |          |       |                                                                     |            |
| <b>CLASSE 16*</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |       |                                                                     |            |
| <b>Lã</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |       |                                                                     |            |
| EM BRUTO E PREPARADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |       |                                                                     |            |
| 481                  | Em bruto .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | \$200    | 20 %  |                                                                     |            |
| 482                  | Lavada simples ou carbonizada .....                                                                                                                                                                                                                                                   | "       | \$500    | "     |                                                                     |            |
| 483                  | Tinta em ramaz .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | \$600    | "     |                                                                     |            |
| 484                  | Cardada, em pó de qualquer modo preparada .....                                                                                                                                                                                                                                       | "       | \$700    | "     |                                                                     |            |
| 485                  | Em fio :<br>simples de uma ou mais cordas para teçelagem ou para obras de sircueiro, de lã ou de la e algodão :<br>cru ou branco .....                                                                                                                                                | "       | \$500    | 15 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
|                      | tinto .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | \$600    | "     |                                                                     |            |
|                      | com mescla de seda .....                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | \$700    | "     |                                                                     |            |
|                      | frouxo para bordar .....                                                                                                                                                                                                                                                              | "       | \$8000   | 60 %  |                                                                     |            |
| EM OBRAS E TECIDOS   |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |       |                                                                     |            |
| 486                  | Alamares, borlas, barbicachos, galões, gregas, franjas e requifes de lã pura ou com mescla de algodão e linho, e obras semelhantes .....                                                                                                                                              | "       | 10\$000  | "     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes...     |            |

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Direção  | RAZÃO | TARAS                                                               |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |       | Qualidade das envoltórias                                           | Abatimento |
| 487    | Alcatifas e tapeles :<br>riscados grossos, proprios para escadas, de lã pura ou com mescla de outra materia .....                                                                                                                                                                      | kilog.  | 2\$400   | "     |                                                                     |            |
|        | avelludados :<br>de pelo allo grosseiro, com fundo ou assento de estopa ou canhamo (cupacho) .....                                                                                                                                                                                     | "       | 2\$600   | "     |                                                                     | liquide    |
|        | de pelo curto macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, linho ou canhamo .....                                                                                                                                                                                      | "       | 4\$000   | "     |                                                                     |            |
|        | idem, idem, sem o sobreredito tecido idem, idem, proprio para calçado não especificados :                                                                                                                                                                                              | "       | 6\$400   | "     |                                                                     |            |
|        | apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho, ou canhamo .....                                                                                                                                                                                                           | "       | 4\$000   | 50 %  |                                                                     |            |
|        | sem o sobreredito tecido .....                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 2\$000   | 60 %  |                                                                     |            |
|        | idem, idem, proprio para calçado damascos, merinós, cachemiras, prim-cetas, serafinas gorgorões, riscados royal, setim da China, tecidos de ponto de meia, tonquim, rizzo ou veludo de-lã e tecidos semelhantes não classificados, lisos ou entrançados, lavrados ou adamascados ..... | kilog.  | 7\$200   | 50 %  |                                                                     | liquido    |
| 489    | Baetas e baetões :<br>em peças cylindricas para as machinas de fabricar papel .....                                                                                                                                                                                                    | "       | 1\$100   | "     |                                                                     |            |
|        | de qualquer outra qualidade .....                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 2\$200   | "     |                                                                     |            |
| 490    | Baetilhas e flanelas lisas ou entrançadas ou lavradas :<br>brancas ou tintas .....                                                                                                                                                                                                     | "       | 4\$800   | "     |                                                                     |            |
|        | estampadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 6\$000   | "     |                                                                     |            |
| 491    | Bandas para militares .....                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 8\$800   | 40 %  |                                                                     |            |
| 492    | Bandeiras .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 10\$000  | 50 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 493    | Barretes, carapuças, loucas e coifas :<br>de ponto de meia ou de malha com ou sem mescla de seda .....                                                                                                                                                                                 | "       | \$5000   | "     |                                                                     |            |
|        | idem ordinarios para trabalhadores ou marinheiros .....                                                                                                                                                                                                                                | "       | 3\$000   | "     |                                                                     |            |
|        | não especificados .....                                                                                                                                                                                                                                                                | —       | Ad. val. | "     |                                                                     |            |
| 494    | Bonets e gorras :<br>com galões de ouro fino .....                                                                                                                                                                                                                                     | Um      | 6\$000   | 60 %  |                                                                     |            |
|        | de ponto de malha — como obras de malha .....                                                                                                                                                                                                                                          | —       | 2\$000   | 60 %  |                                                                     |            |
|        | não especificados .....                                                                                                                                                                                                                                                                | Um      | 3\$500   | 50 %  |                                                                     |            |
| 495    | Botões .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | kilog.  | 3\$500   | 50 %  |                                                                     |            |



Lã

| NOME | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                            | Unidade          | Preços                       | RAZÃO        | TARAS                     |                                                                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                              |              | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 496  | <b>Cabeçadas :</b><br>de lã ou de lã ou algodão, simples idem, idem com ornamentos de metal ordinario<br>para prisão (cabrestos)                                                                                                       | Uma              | 2\$000<br>3\$200<br>1\$600   | 60 %         |                           |                                                                     |
| 497  | <b>Cadarcos,</b> cordões, tranças e trancellins de lã pura ou com mescla de linho, algodão ou com vidroho :<br>denominados precintas, grossetros, proprios para cilhas e de mais de quatro centimetros de largura<br>não especificados | kilog.           | 3\$600<br>6\$000             |              |                           |                                                                     |
| 498  | <b>Capas</b> para guardar chapéus de sol, e para cobrir pianos e outros objectos                                                                                                                                                       | "                | 8\$000                       |              |                           |                                                                     |
| 499  | <b>Chales,</b> mantas, lenços e palas :<br>de ponto de malha<br>lisos ou entrançados, lavrados ou adamascados, brancos, timbos ou estampados<br>bordados, com renda ou de renda ou com franja de seda                                  | "                | 8\$000                       |              |                           | liquido                                                             |
| 500  | <b>Chapéus</b> para cabeça :<br>de feltro<br>simples<br>enfiteados<br>de qualquer tecido :<br>simples<br>com mola<br>enfiteados                                                                                                        | Um               | 6\$400<br>Ad. val.           | 80 %<br>60 % |                           |                                                                     |
| 501  | <b>Cilhas</b>                                                                                                                                                                                                                          | Um               | 3\$200<br>3\$600<br>Ad. val. |              |                           |                                                                     |
| 502  | <b>Cintas,</b> ligas e suspensorios, lisos ou bordados                                                                                                                                                                                 | Uma              | 1\$200                       | 50 %         |                           |                                                                     |
| 503  | <b>Cobertores</b> de lã ou de lã e algodão :<br>escuros, ordinarios e semelhantes,<br>de qualquer outra qualidade, brancos ou de cores                                                                                                 | kilog.           | 12\$000                      |              |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
| 504  | <b>Cortes</b> de calçado — como os tecidos correspondentes                                                                                                                                                                             | kilog.           | 1\$500                       | 60 %         |                           |                                                                     |
| 505  | <b>Coxinheiros</b> de lã ou de lã e algodão                                                                                                                                                                                            | "                | 4\$000                       |              |                           |                                                                     |
| 506  | <b>Duraques</b>                                                                                                                                                                                                                        | kilog.           | 2\$400<br>4\$200             | 60 %         |                           |                                                                     |
| 507  | <b>Escovas</b> para fricções e semelhantes                                                                                                                                                                                             | Duzia            | 8\$000                       | 50 %         |                           |                                                                     |
| 508  | <b>Feltro :</b><br>para pianos e semelhantes<br>para calafetar navios e semelhantes<br>nao especificado, liso ou estampado                                                                                                             | kilog.<br>"<br>" | 7\$200<br>\$200<br>2\$400    | 60 %<br>50 % |                           |                                                                     |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C<sup>ª</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Coxias (Antigo Largo da Marchada)

Lã

| NOME | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade                    | Preços                                | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                       |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 509  | <b>Fille</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kilog.                     | 4\$500                                | 60 %  |                           | liquido                                                             |
| 510  | <b>Gravatas,</b> fexas e laços lisos ou bordados de qualquer tecido                                                                                                                                                                                                                                                                         | "                          | 10\$000                               |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
| 511  | <b>Luvas</b> lisas ou bordadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Duz. de pares              | 6\$000                                | 50 %  |                           |                                                                     |
| 512  | <b>Mantas,</b> xergas e baixeiros :<br>de tecido de xerga<br>de feltro<br>de qualquer outro tecido não especificado                                                                                                                                                                                                                         | kilog.                     | 1\$800<br>2\$800<br>3\$600            | 60 %  |                           | liquido                                                             |
| 513  | <b>Manteletes,</b> camisinhas e outros objectos de moda, de renda ou de qualquer tecido                                                                                                                                                                                                                                                     | "                          | Ad. val.                              |       |                           |                                                                     |
| 514  | <b>Meias :</b><br>curtas :<br>até 20 centimetros de comprimento<br>de mais de 20 centimetros de comprimento :<br>de mais de 20 centimetros de comprimento no pé<br>de mais de 20 centimetros de comprimento no pé<br>de mais de 20 centimetros de comprimento no pé                                                                         | Duz. de pares              | 2\$800<br>6\$000<br>5\$200<br>10\$000 |       |                           |                                                                     |
| 515  | <b>Obras</b> de ponto de malha ou de rede não classificadas, simples, com ou sem mescla, guarnições, ou forros de seda                                                                                                                                                                                                                      | kilog.                     | 8\$000                                | 50 %  |                           |                                                                     |
| 516  | <b>Oleados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "                          | 1\$800                                | 60 %  |                           | Enrolados em 2% p.p.p.                                              |
| 517  | <b>Pannos,</b> casimiras e cassinetas com ou sem mescla de seda, chevils flanelas americanas, sarjas e diagonaes :<br>de lã pura ou com mescla de algodão :<br>pesando até 450 grammas por metro quadrado<br>mais de 450 grammas<br>de lã e algodão em partes iguaes :<br>pesando até 400 grammas por metro quadrado<br>mais de 400 grammas | "<br>"<br>"<br>"<br>"<br>" | 8\$000<br>4\$200<br>4\$800<br>2\$400  |       |                           | liquido                                                             |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C<sup>ª</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Coxias (Antigo Largo da Marchada)

Linho, juta e canhamo

Lã

| Números | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

| Números | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

527 **Trapos, ourelos e aparas**..... kilog. \$040 20 %  
 Nota 59\* — Os tecidos e obras bordadas e enfeitadas, que não estiverem assum classificadas, pagarão direitos « ad valorem » na razão de 60 %.  
 A disposição da nota 6ª tem applicação ao art. 496 desta classe.

518 **Pannos de mesa**:  
 bordados ..... Ad. val. \$8400  
 não especificados ..... kilog. \$8400  
 519 **Rendas de lã ou de lã com mescla de algodão ou linho**:  
 em cortes de vestidos, véos e outros objectos ..... Ad. val. 60 %  
 não especificadas simples ou com vmlrtilhos ..... kilog. 28\$000

**CLASSE 17\***  
**Linho, juta e canhamo**  
**EM BRUTO E PREPARADO**

520 **Roupa feita**:  
 camisas:  
 de meia:  
 grossas proprias para trabalhadores e marinheiros.....  
 de qualquer outra qualidade.....  
 de baetilha ou flanela com ou sem bordado de corção.....  
 ceroulas de meia ou de flanela.....  
 jaquetões, saias e colletes grossos de ponto de meia ou malha.....  
 fumos de casimira e peitos para luto simples ou com laços, pregas ou babçilos .....  
 não especificada:  
 de baeta ou panno abaelado ou encorpado proprio para tropa e semelhanthes .....  
 de feltro .....  
 de panno ou casimira dobrada.....  
 de panno ou casimira singela ou qualquer outro tecido.....  
 de rendã, bordada ou enfeitada.....  
 521 **Saccos de viagem**..... Urm 3\$000 50 %  
 522 **Sapatinhos e borzequins sem sola**:  
 simples ..... Par \$600  
 bordados ou enfeitados..... " \$800  
 523 **Sarçaneta** ..... kilog. 3\$600

528 **Em bruto, preparado, assedado, retellado ou em estrigas, tinto ou pintado** ..... kilog. \$020 20 %  
 529 **Em fio**:  
 de juta e canhamo:  
 simples para tecelagem:  
 cru ..... \$100  
 tinto ..... \$130  
 não especificados — os mesmos ditos dos fios de linho.....  
 de linho:  
 simples para tecelagem:  
 cru ou branco..... kilog. \$640  
 tinto ..... \$840  
 torcido, ou linha de qualquer qualidade em carretels, novellos ou mendas para costura, crochet, tricot e semelhanthes.....  
 para sapateiro e fogueteiro..... " 2\$000  
 530 **Estopa, em bruto ou em rama**..... " \$600 50 %  
 531 **Fios, para feridas, simples ou em pasta** ..... " \$020 20 %  
 532 **Fios, para feridas, simples ou em pasta** ..... " \$700 10 %

524 **Tecidos abertos ou transparentes**:  
 baréges, flós, grenadines, gazes, escomilhas e outros tecidos abertos ou transparentes não classificados:  
 pesando o metro quadrado 80 grammas ou menos.....  
 pesando mais de 80 grammas.....  
 525 **Tiras e entremeios simples ou com vidrilho**:  
 com bordado de algodão, lã ou linho com bordado de seda.....  
 526 **Transparentes para portas e janellas, com ou sem rodizios**..... Urm 5\$000

532 **Alamares, borlas, barbicachos, passadores, galões, gregas, franjas, requifes e obras semelhanthes, de linho puro ou com mescla de lã ou algodão** ..... 10\$000 60 %  
 533 **Alcatifas e tapetes para qualquer uso** ..... 2\$000  
 534 **Aniagem e canhamo e outros tecidos não classificados de fio de estopa, proprios para saccos e para enfiar, dar, lisos ou entrançados**..... " \$650

532 **Alamares, borlas, barbicachos, passadores, galões, gregas, franjas, requifes e obras semelhanthes, de linho puro ou com mescla de lã ou algodão** ..... 10\$000 60 %  
 533 **Alcatifas e tapetes para qualquer uso** ..... 2\$000  
 534 **Aniagem e canhamo e outros tecidos não classificados de fio de estopa, proprios para saccos e para enfiar, dar, lisos ou entrançados**..... " \$650

Em fardos e envoltorios semelhantes. bruto  
 Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios inclusive os carretels.....  
 Em fardos e envoltorios semelhantes. liquido  
 Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto  
 Em fardos e envoltorios semelhantes. 2 %  
 liquido

Excluidas somente as caixinhas de papelão..... bruto  
 Excluidas as caixinhas de papelão..... bruto  
 Excluidas as caixinhas de papelão..... bruto

Linho, juta e canhamo

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Direção | Razão | TARAS                     |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                               |         |         |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 535    | Barêges e outros tecidos abertos.....                                                                                                                                                                                                         | kilog.  | 10\$000 |       |                           |            |
| 536    | Bonets e gorras.....                                                                                                                                                                                                                          | Um      | 1\$300  | 50 %  |                           |            |
| 537    | Botões .....                                                                                                                                                                                                                                  | kilog.  | 3\$000  |       |                           |            |
| 538    | Brim, bretanha, cambraia, cassa, cre-<br>guela, irianda, piafilha e outros teci-<br>dos não classificados, crus, brancos,<br>tintus, trigueiros, riscados e estant-<br>pados :<br>lisos :<br>até 12 fios em 5 milímetros em qua-<br>dro ..... |         | \$900   | 60 %  |                           |            |
|        | de mais de 12 até 24.....                                                                                                                                                                                                                     |         | 2\$200  |       |                           |            |
|        | de mais de 24 até 36.....                                                                                                                                                                                                                     |         | 5\$000  |       |                           |            |
|        | de mais de 36 até 48.....                                                                                                                                                                                                                     |         | 9\$300  |       |                           |            |
|        | de mais de 48.....                                                                                                                                                                                                                            |         | 13\$000 |       |                           |            |
|        | entrançados e á imitação de tona..                                                                                                                                                                                                            |         | 3\$000  |       |                           |            |
|        | lavrados ou adamascados :<br>proprijs para, vestuatuários.....                                                                                                                                                                                |         | 6\$000  |       |                           |            |
|        | proprijs para toalhas e semelhantes                                                                                                                                                                                                           |         | 5\$400  |       |                           |            |
|        | felpudos proprijs para toalhas e cor-<br>chas .....                                                                                                                                                                                           |         | 3\$600  |       |                           |            |
|        | gomunudos ou encerados proprijs<br>para forros de livros.....                                                                                                                                                                                 |         | \$800   | 50 %  |                           |            |
|        | Nota 60°. — Os tecidos de linho e<br>canhamo ou de linho e juta pagarão<br>as taxas acima, segundo sua quali-<br>dade.                                                                                                                        |         |         |       |                           |            |
| 539    | Cabecadas :<br>de linho ou de linho e algodão sim-<br>pies ou com ornamento de metal<br>ordinário .....                                                                                                                                       | Uma     | 2\$400  | 50 %  |                           |            |
|        | idem, idem para prisão (cabrestos)..                                                                                                                                                                                                          | "       | 1\$200  | "     |                           |            |
|        | Nota 61°. — Fica extensiva a este<br>artigo a disposição da nota 6°.                                                                                                                                                                          |         |         |       |                           |            |
| 540    | Cardacos, cordões, tranças e tranço-<br>lins com ou sem mescla de algodão :<br>denominados precintas ou cadarços<br>grosseiros, proprijs para cilhas e<br>outros identicos de mais de quatro<br>centímetros de largura.....                   | kilog.  | 1\$400  |       |                           |            |
|        | não especificados, incluídos os cadar-<br>ços largos para cós.....                                                                                                                                                                            | "       | 2\$800  |       |                           |            |
| 541    | Capas para guardar chapéos de sol e<br>para cobrir planos e outros objectos                                                                                                                                                                   | "       | 6\$000  | 60 %  |                           |            |

Em caixas ou  
papelão ou  
envoltórios  
semelhantes. bruto

Em caixas ou  
papelão ou  
envoltórios  
semelhantes. bruto

Linho, juta e canhamo

| Número | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                    | Unidade | Direção  | Razão | TARAS                     |            |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |                                                                                                                                                                                                |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |
| 542    | Chales, mantas e lenços :<br>bordados, com renda, ou de renda<br>lisos :<br>até 24 fios em 5 milímetros em<br>quadro .....                                                                     | kilog.  | 3\$000   |       |                           |            |
|        | de mais de 24 até 36.....                                                                                                                                                                      | "       | 8\$000   |       |                           |            |
|        | de mais de 36 até 48.....                                                                                                                                                                      | "       | 15\$000  |       |                           |            |
|        | de mais de 48.....                                                                                                                                                                             | "       | 20\$000  |       |                           |            |
| 543    | Chapéos de cabeça :<br>simples .....                                                                                                                                                           | Um      | 1\$500   | 50 %  |                           |            |
|        | enfeitados .....                                                                                                                                                                               | —       | Ad. val. |       |                           |            |
|        | Nota 62°. — Fica extensiva a este<br>artigo a disposição da nota 50.                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |
| 544    | Chinelas para banho :<br>com sola de estopa.....                                                                                                                                               | Par     | \$500    |       |                           |            |
|        | idem de metal ou madeira.....                                                                                                                                                                  |         | 1\$500   |       |                           |            |
| 545    | Cilhas .....                                                                                                                                                                                   | Uma     | 1\$200   | 60 %  |                           |            |
| 546    | Cintos, ligas e suspensorios, tisos ou<br>bordados .....                                                                                                                                       | kilog.  | 8\$000   | 50 %  |                           |            |
| 547    | Cordoalha :<br>barbanle, merlim, fio de vela, de por-<br>rete e qualquer outro.....                                                                                                            | "       | 1\$200   | 80 %  |                           |            |
|        | idem, de cor ou phantasia.....                                                                                                                                                                 | "       | 1\$600   | "     |                           |            |
|        | amarras, cabos, estaes e outras cor-<br>das, simples ou acatroados :<br>em peças ou retalhos.....                                                                                              | "       | \$700    | "     |                           |            |
|        | em obras.....                                                                                                                                                                                  | "       | \$800    | "     |                           |            |
|        | Nota 63°. — Será considerado bar-<br>banle, merlim, fio de vela e de por-<br>rete o que tiver até dous milímetros<br>de diâmetro. O fio de menos de meio<br>millimetro será considerado linha. |         |          |       |                           |            |
| 548    | Córtes de calçado — como os tecidos<br>correspondentes .....                                                                                                                                   |         |          |       |                           |            |
| 549    | Coxinheiros de linho ou de linho e al-<br>godão .....                                                                                                                                          | kilog.  | 2\$400   | 60 %  |                           |            |
| 550    | Espartilhos .....                                                                                                                                                                              | Um      | 8\$000   | "     |                           |            |
| 551    | Gravatas lisas ou bordadas.....                                                                                                                                                                | Duzia   | 4\$800   | "     |                           |            |
| 552    | Lenções, colchas, fronhas, toalhas e<br>guardanapos :<br>bordados, ou de renda ou crivo.....                                                                                                   | —       | Ad. val. |       |                           |            |
|        | lisos — os direitos dos tecidos res-<br>pectivos com mais 10 %.....                                                                                                                            | —       |          |       |                           |            |
| 553    | Lonas e meias lonas.....                                                                                                                                                                       | kilog.  | 1\$200   | 50 %  |                           |            |
| 554    | Lunas lisas ou bordadas.....                                                                                                                                                                   | Duz. de | 9\$000   | 60 %  |                           |            |
|        |                                                                                                                                                                                                | pares   |          |       |                           |            |

Em caixas ou  
papelão ou  
envoltórios  
semelhantes. bruto

Em barricas  
ou caixas...  
Em fardos, ca-  
pas, pacotes,  
caixas ou cal-  
xinas de pa-  
pelão ou en-  
voltórios se-  
melhantes... bruto

Linho, juta e canhamo

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                    | Dígitos                                            | Razão        | TARAS                     |                                                               |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                    |              | Qualidade dos envoltórios | A batimento                                                   |
| 555    | Manguieiras .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.                     | 1\$200                                             | 50 %         |                           |                                                               |
| 556    | Mantas, xergas e baixeiros de linho, com ou sem mescla de lã ou algodão: de tecido de xerga.....<br>de qualquer outro tecido.....<br>NOTA 64. — Não se deve confundir as manias, xergas e baixeiros com as cobertas ou capas para animais, as quaes pagarão os direitos da roupa de qualquer tecido. | "<br>"<br>"                | 1\$800<br>3\$000                                   | 60 %<br>"    |                           |                                                               |
| 557    | Manteletes, camisinhas e outros objectos de moda, de renda ou de qualquer outro tecido.....                                                                                                                                                                                                          | —                          | Ad. val.                                           |              |                           |                                                               |
| 558    | Meias — os direitos das meias de algodão .....                                                                                                                                                                                                                                                       | —                          | —                                                  |              |                           |                                                               |
| 559    | Oleados :<br>para forrar salas.....<br>de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                              | kilog.<br>"<br>"           | \$700<br>1\$800                                    | 50 %<br>60 % |                           |                                                               |
| 560    | Redes de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                     | "                          | 5\$000                                             | "            |                           |                                                               |
| 561    | Rendas de linho ou de linho com mescla de algodão ou lã :<br>em cortes de vestifões, véos e outros objectos .....                                                                                                                                                                                    | —                          | Ad. val.                                           |              |                           |                                                               |
| 562    | Roupa feita :<br>camisas :<br>de aniagem ou creguela.....<br>de qualquer outra qualidade, lisas ou com pregas.....<br>ceroulas .....                                                                                                                                                                 | kilog.<br>"<br>"<br>"<br>" | 54\$000<br>13\$000<br>52\$000<br>24\$000<br>3\$600 |              |                           | (Excluidas as caixinhas de papelão..... bruto                 |
|        | collarinhos para camisas.....<br>peitos para ditas lisos ou com pregas .....                                                                                                                                                                                                                         | kilog.                     | 12\$000                                            |              |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. |
|        | punhos para ditas.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | Duz. de pares              | 5\$000                                             |              |                           |                                                               |
|        | não especificada :<br>de renda.....<br>de qualquer outro tecido.....<br>bordada ou enfeitada.....                                                                                                                                                                                                    | —<br>kilog.<br>—           | Ad. val.<br>12\$000<br>Ad. val.                    |              |                           | liquido                                                       |
| 563    | Saccos :<br>de viagem.....<br>de grossaria ou canhamo e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                            | Um<br>kilog.               | 3\$500<br>\$800                                    | 50 %<br>60 % |                           |                                                               |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C. - Tel. 3346**  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Seda

| Numero                                                                                                                                                                                            | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                 | Unidade                              | Dígitos                                        | Razão                | TARAS                     |                                                       |                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      | Qualidade dos envoltórios | A batimento                                           |                                                                                                                                                                          |
| 564                                                                                                                                                                                               | Tiras e entremeios, estampados ou simplesmente com pregas ou fôlos, lisos ou amascados, e bordados à mão ou à machina.....                                                                                  | kilog.                               | 24\$000                                        |                      |                           | Excluidas as caixinhas de papelão..... bruto          |                                                                                                                                                                          |
| 565                                                                                                                                                                                               | Transparentes para portas ou janellas, com ou sem rodizios.....                                                                                                                                             | Um                                   | 5\$000                                         |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 566                                                                                                                                                                                               | Trapos, ourvelos e aparas.....                                                                                                                                                                              | kilog.                               | \$050                                          | 20 %                 |                           | Em fardos.....                                        |                                                                                                                                                                          |
| <b>CLASSE 13°</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| Seda                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| EM MIKTO OU PREPARADA                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 567                                                                                                                                                                                               | Em casulo.....                                                                                                                                                                                              | "                                    | \$300                                          |                      |                           | liquido                                               |                                                                                                                                                                          |
| 568                                                                                                                                                                                               | Em rama.....                                                                                                                                                                                                | "                                    | 2\$600                                         |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 569                                                                                                                                                                                               | Em borra.....                                                                                                                                                                                               | "                                    | 1\$600                                         |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 570                                                                                                                                                                                               | Em fio :<br>cru, branco ou tinto para tecer :<br>em meadas.....<br>em carreleis.....<br>de borra de seda.....<br>frouxo para bordar e torcido (retroz e torçal) :<br>em meadas.....<br>em carreleis.....    | kilog.<br>"<br>"<br>"<br>"<br>"<br>" | 4\$000<br>2\$000<br>\$500<br>12\$000<br>4\$000 | 20 %<br>25 %<br>20 % |                           |                                                       | Em csixas ou caixinhas de papelão, pa-<br>peis ou en-<br>voltórios in-<br>melhantes in-<br>dos os<br>carreleis e bo-<br>binas de pa-<br>pelão ou ma-<br>deira..... bruto |
| EM TECIDOS E OBRAS                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 571                                                                                                                                                                                               | Alamares, borlas, passadores, barbichos e obras semelhantes, cordões, cadarços, tranças, trancelins, galoes, gregas e franjas de seda pura ou de seda com qualquer materia.....                             | "                                    | 30\$000                                        | 60 %                 |                           | Excluidas as caixas ou caixinhas de pa-<br>pelão..... |                                                                                                                                                                          |
| <p>Nota 66°. — As mercadorias comprehendidas neste artigo, quando tiverem apenas um friso ou pequena mescla de seda, pagarão a taxa da materia que nellas predominar com a sobretaxa de 30 %.</p> |                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |
| 572                                                                                                                                                                                               | Bandas de qualquer tecido para millares :<br>singelas ou com borlas de seda.....<br>com borlas de ouro ou prata.....                                                                                        | "<br>"<br>"                          | 50\$000<br>60\$000                             |                      |                           | liquido                                               |                                                                                                                                                                          |
| 573                                                                                                                                                                                               | Barretes, carapuças, luvas e meias de ponto de meia ou de malha, bolsas ou redes de retroz para cabeça, de seda pura ou de seda com mescla de algodão ou linho, ou de qualquer materia coberta de seda..... | "<br>"<br>"                          | 50\$000                                        |                      |                           |                                                       |                                                                                                                                                                          |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C. - Tel. 3346**  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Seda

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Diretas                                          | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                  |       | Qualidade das envoltórias | Abatimento |
| 574     | Baréges, filé, garça, fumo, escomilha e tecidos semelhantes, lisos, lavrados, com flores e outros ornatos imitando o bordado (brochês).....                                                                                                                                                                                                                                           | kilog.  | 60\$000                                          | —     | —                         | liquido    |
| 575     | Bonets e gorras lisos ou enfeitados....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um      | 6\$000                                           | —     | —                         | liquido    |
| 576     | Botões de seda pura ou de seda e qualquer outra materia, ou de qualquer materia coberta de seda ou de seda e outra materia.....                                                                                                                                                                                                                                                       | Um      | 6\$000                                           | —     | —                         | liquido    |
| 577     | Brocados, lhamas, telas e outros tecidos proprios para vestes sacerdotaes e ornamentos de igreja : lavrados ou bordados, com assento ou fundo de ouro ou prata..... idem, idem, idem de ouro ou prata entrefina ou falsa..... idem, idem com ramos soitos ou ligados de ouro ou prata, com ou sem matizes..... idem, idem de ouro ou prata entrefina ou falsa com ou sem matizes..... | kilog.  | 6\$000                                           | —     | —                         | liquido    |
| 578     | Capas para cobrir pianos semelhantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | —       | 60\$000                                          | —     | —                         | liquido    |
| 579     | Chales, mantas, palas, lenços e veos : de renda, filé, escomilha, crepe, etc. com ou sem mescla de qualquer materia lisos ou bordados..... de retroz ou froco, idem, idem..... de tecidos não especificados, lisos, entrançados ou lavrados..... idem, idem bordados.....                                                                                                             | Um      | 60\$000<br>50\$000<br>44\$000                    | —     | —                         | liquido    |
| 580     | Chapéos de cabeça : armados : lisos com borlas presilhas, plumas ou outros adornos..... lisos com presilhas de qualquer qualidade e com plumas..... redondos simples ou com molas..... enfeitados de velludo ou qualquer tecido de seda pura, ou de seda com qualquer outra materia, simples ou enfeitados                                                                            | Um      | 8\$400<br>24\$000<br>7\$000<br>12\$000<br>7\$000 | 60 %  | —                         | liquido    |
| 581     | Cintos, ligas e suspensorios, lisos ou bordados.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | kilog.  | 30\$000                                          | —     | —                         | liquido    |

Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto

Nota 67. — Fica extensiva a este artigo a disposição da nota 51.

Seda

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Diretas                                  | RAZÃO | TARAS                     |            |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                          |       | Qualidade das envoltórias | Abatimento |
| 582     | Cobertores e mantas de borra de seda sé ou de borra de seda com urdidura ou trama de algodão, para cama....                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | 13\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 583     | Coberturas e roselas para guarda-sol..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Um      | 50\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 584     | Cortes de calçado — como os tecidos correspondentes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Um      | 20\$000                                  | 60 %  | —                         | liquido    |
| 585     | Espartilhos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Um      | 20\$000                                  | 60 %  | —                         | liquido    |
| 586     | Fitas de qualquer tecido de seda pura, ou de seda com qualquer outra materia e flocos com ou sem arame....                                                                                                                                                                                                                                              | kilog.  | 30\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 587     | Forros, lados e tiras ponteadas ou não para chapéos, de seda pura ou de seda com qualquer materia.....                                                                                                                                                                                                                                                  | Um      | 10\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 588     | Gaze de seda gommada.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um      | 22\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 589     | Gravatas de seda pura ou de seda com qualquer materia, de qualquer feitio, para homem ou mulher.....                                                                                                                                                                                                                                                    | Um      | 56\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 590     | Laços para calçado, com ou sem fitelas, de seda ou de seda com qualquer outra materia.....                                                                                                                                                                                                                                                              | Um      | 30\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 591     | Pellucia : preta, de seda e algodão para chapéos não especificada : de seda pura..... de seda e algodão.....                                                                                                                                                                                                                                            | Um      | 10\$800<br>50\$000<br>25\$000            | —     | —                         | liquido    |
| 592     | Rendas : de seda pura ou de seda com qualquer outra materia..... em cortes de vestidos.....                                                                                                                                                                                                                                                             | Um      | 72\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 593     | Roupa feita, mantelletes, vestidos, camisinhas e objectos semelhantes de borra de seda..... de renda, bordada ou enfeitada..... não especificada — os direitos dos tecidos respectivos e mais 10 %.....                                                                                                                                                 | kilog.  | 30\$000                                  | —     | —                         | liquido    |
| 594     | Sapatinhos, ou larteguinis sem sola para criança, simples, enfeitados ou bordados.....                                                                                                                                                                                                                                                                  | Par     | 1\$200                                   | 60 %  | —                         | liquido    |
| 595     | Tecidos não classificados ou não especificados : de borra de seda : brancos, tintos, estampados, lavrados (brochês)..... de ponto de meia, de seda pura ou com mescla de qualquer outra materia, com ou sem vidrilhos..... não especificados, lisos, lavrados, adamacados ou com flores e outros ornatos avelludados, imitando o bordado (brochês)..... | kilog.  | 20\$000<br>30\$000<br>42\$000<br>56\$000 | 60 %  | —                         | liquido    |

Excluidas as caixas e caixinhas de papelão..... bruto

Excluidas as caixas e caixinhas de papelão..... bruto

## Papel e suas applicações

| Numeros                         | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direito  | RAZÃO | TARAS                                  |            |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|----------------------------------------|------------|
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       | Qualidade dos envoltorios              | Abatimento |
| 596                             | Tiras e entremeios de qualquer tecido de seda ou de seda e outra qualquer materia, lisos ou bordados, com ou sem rendas, inclusive os fofos denominados « plisses » .....                                                                       | kilog.  | 45\$000  |       | Excluidas as caixinhas de papelão..... | bruto      |
| 597                             | Transparentes para janellas ou portas, com ou sem rodizios .....                                                                                                                                                                                | Um      | 12\$000  |       |                                        |            |
| 598                             | Velludos lisos, lavrados ou com flores e outros ornatos imitando o bordado « brochés » :<br>de seda pura .....                                                                                                                                  | kilog.  | 50\$000  |       |                                        | liquido    |
|                                 | de seda e algodão .....                                                                                                                                                                                                                         | »       | 25\$000  |       |                                        |            |
|                                 | Nota 68*. — As mercadorias desta classe que tiverem contos e viadrilhos, não estando assim classificadas, terão o abatimento de 20 % nos direitos.                                                                                              |         |          |       |                                        |            |
| <b>CLASSE 19*</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                                        |            |
| <b>Papel e suas applicações</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |          |       |                                        |            |
| 599                             | Albums para desenhos ou photographias e para sellos :<br>com capa de madeira ou papelão, forrados de papel, panno, couro ou pelle, simples ou com enfeites de qualquer materia, excepto de ouro ou prata, marfim, madreperola e tartaruga ..... | »       | 3\$000   | 50 %  | caixinhas de papelão ou envoltorios    | bruto      |
|                                 | com capa de marfim, madreperola ou tartaruga, idem idem .....                                                                                                                                                                                   | »       | 12\$000  |       | Em caixas ou                           |            |
|                                 | com capa de sandalo ou charão, de seda, velludo e semelhantes, idem idem .....                                                                                                                                                                  | »       | 5\$000   |       |                                        |            |
|                                 | com enfeites de ouro ou prata, marfim, madreperola e tartaruga.....                                                                                                                                                                             | —       | Ad. val. |       |                                        |            |
|                                 | Nota 69*. — Os albums que trouxerem estampas, chromos ou photographias pagarão mais 30 % das taxas acima estabelecidas.                                                                                                                         |         |          |       |                                        |            |
| 600                             | Bocetas ou caixas de papelão ou massa: para rapé e semelhantes .....                                                                                                                                                                            | kilog.  | 6\$000   |       |                                        |            |
|                                 | grandes para chapéus, enfeites de cabeça e semelhantes .....                                                                                                                                                                                    | »       | 1\$000   |       |                                        |            |
|                                 | pequenas para obreiras, botica, perfumarias e semelhantes .....                                                                                                                                                                                 | »       | 1\$500   |       |                                        |            |

## Papel e suas applicações

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direito | RAZÃO | TARAS                                                         |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |         |       | Qualidade dos envoltorios                                     | Abatimento |
| 601     | Cartão branco ou de cor :<br>em folhas .....                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | \$300   |       | Em caixas....                                                 | 10 %       |
|         | cortado para bilhetes de visita e outros misteres, simples ou dourados nas beiras, tarjados, ou com cercadura dourada, pintada ou com relevo .....                                                                                                              | »       | 1\$000  |       | Em balas ou fardos.....                                       | 2 %        |
|         | Nota 70*. — Os cartões que trouxerem nomes ou annuncios pagarão os direitos do art. 610.                                                                                                                                                                        |         |         |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. | bruto      |
| 602     | Cartas de jogar :<br>em barulhos .....                                                                                                                                                                                                                          | Um      | 1\$000  |       |                                                               |            |
|         | em cartão por acabar, ou em folhas por cortar coloridas ou sómente estampadas .....                                                                                                                                                                             | kilog.  | 10\$000 |       | Idem, idem...                                                 |            |
| 603     | Chapeos e bonets :<br>simples, imitando palha, ou forrados de oleados para militares .....                                                                                                                                                                      | Um      | 1\$600  | 50 %  |                                                               |            |
|         | enfeitados .....                                                                                                                                                                                                                                                | »       | 3\$100  |       |                                                               |            |
| 604     | Estampas, desenhos e photographias :<br>propios para estudos de anatomia, botanica e outras sciencias, de instrumentos e machinns, ou modelos para artes, e officios, encadernados, brochados em papel ou em gravilhos .....                                    | kilog.  | \$150   | 15 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios              | bruto      |
|         | para cartazes, annuncios, brinquedos e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                        | »       | 3\$000  | 50 %  | semelhantes.                                                  |            |
|         | em gelatina, ou papel oleado ou gelatinado para vidraças (vitragés), systema « glacier » e outros .....                                                                                                                                                         | »       | 1\$000  |       |                                                               |            |
|         | quaesquer outros .....                                                                                                                                                                                                                                          | »       | 5\$600  |       |                                                               |            |
|         | Nota 71*. — As estampas que acompanharem os jornaes illustrados e pertencentes a estes pagarão os mesmos direitos a que estão sujeitos os referidos jornaes. As colladas em papelão para cartazes e annuncios terão o abatimento de 30 % nas taxas respectivas. |         |         |       |                                                               |            |
| 605     | Livros, em branco :<br>de papel liso, pautado ou riscado, proprios para escripturação mercantil ou contabilidade, com ou sem impressão .....                                                                                                                    |         | 4\$000  |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios              |            |
|         | propios para copiadores de cartas, notas e lembranças, idem, idem...                                                                                                                                                                                            |         | 2\$600  |       | semelhantes..                                                 |            |

Papel e suas applicações

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade  | Direitos      | RAZÃO  | TARAS                     |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |               |        | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 606     | Livros impressos ou de leitura, jornaes, « periodicos » e revistas ('): brochados ou encadernados, com capa de papelão, forrados de papel, pano, couro ou pelle, simples, ou com enfeites de qualquer materia, excepto de ouro ou prata, marfim, madreperola ou tartaruga, idem idem idem idem, com capa de marfim idem idem idem idem, com capa de marfim idem idem idem idem, com capa de seda, velludo idem idem, com enfeites de ouro ou prata                                        | kilog. " | \$150 "       | 15 "   | 10% "                     | 10% "      |
| 607     | Manuscriptos de qualquer qualidade, encadernados, brochados ou em folhas avulsas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | —        | Ad. val.      | —      | —                         | —          |
| 608     | Mappas ou cartas geographicas, hydro-graphicas e semelhantes, encadernadas, brochadas, em papel ou avulsas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | —        | Livres        | —      | —                         | —          |
| 609     | Musicas brochadas, encadernadas ou avulsas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kilog.   | \$150         | 15%    | —                         | —          |
| 610     | Obras impressas ou lithographadas facturas, notas, conhecimentos, enveloppes, contas de venda, circulares, prospectos, bilhetes de visita ou de passagem, recibos, letreiros, talões, rotulos, disticos, folhinhas, quadros-annuncios: de uma só cor, de duas ou mais cores, cartazes, e outras obras semelhantes, cortadas ou em folhas, gommadas, ou não, em papel cartão de qualquer formato ou qualidade, em avulso, brochadas ou encadernadas: de uma só cor, de duas ou mais cores. | " "      | 4\$000 7\$000 | 100% " | 10% "                     | 10% "      |

Nota 72ª. — As taxas acima terão o abatimento de 30 % quando as obras impressas em avulsos forem colladas em papelão.  
As obras mencionadas neste artigo que forem abandonadas e, postas em praça, não chegar o preço da respectiva arrematação á importancia dos direitos por ellas devidos, serão retiradas do leilão e inutilizadas.  
Os prospectos, catalogos, cartazes, e obras semelhantes, destinados unicamente a servir de annuncio e tornar conhecidos productos da industria e importados para distribuição gra-

Papel e suas applicações

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Direitos                                                                                                                              | RAZÃO | TARAS                     |            |       |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|------------|-------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                                                                                                                                       |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |       |
| 611     | tuita, quaesquer que sejam as cores em que vegham impressos, pagarão os direitos dos livros impressos.<br>Pallas de papelão para bonets ou barrulinas, simpies ou forradas de couro oleado, e com ou sem frisos de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | \$300                                                                                                                                 | 50%   | —                         | —          |       |
| 612     | Papel: em massa de qualquer qualidade para fabricação de papel, para escrever ou para desenho, de qualquer qualidade, branco ou de cores: liso ou pautado, durado nas beiras, marcado, viscado para escripturação mercantil ou contabilidade, tarjado ou com cercaduras, pinturas, estampas, relevos ou monogrammas, para impressão ou typographia: simples ou commun para jornaes asselinado e de qualquer outra qualidade: pintado, estampado, tinto ou colorido, liso, lavrado ou marroquinado, para encadernação e outros usos dourado, prateado ou á sua imitação aluminado ou chloruretado, para photographia: passento ou matia-borrão, de philtro ou para philtrar, ordinario, proprio para embrulho de cor natural asperode (19), idem com impressão (2 lados), branco ou tinto, asselinado ou não, em peça ou em rolo, proprio para fabrica de estamparia, forrado de panno para qualquer fim de seda, branco ou de cores, para copiar cartas e sem colla, e o oleado, carbonisado, oriental, de arroz, da China, vegetal e semelhantes, hygienico (water-close), para cigarros e semelhantes: em folhas ou rolos, em livrinhos ou em mortaihas, para forrar salas: pintado, estampado, de qualquer qualidade idem idem com dourados, prateados ou avelludados, em abas de papelão, forradas de algodão ou linho, colladas, para chapéus collarinhos, punhos e peitos para camissas | " "     | \$010 \$350 1\$000 \$010 \$100 \$500 1\$600 2\$600 \$300 \$200 \$600 \$100 \$400 \$600 \$300 \$500 1\$300 2\$600 4\$000 1\$000 5\$000 | 10% " | 10% "                     | 10% "      | 10% " |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Pedras terras e outros mineares

Papel e suas applicações

| Numero                                                                                                                                                                             | MERCADORIAS                                                                                                                                                                          | Unidade            | Direção  | RAZÃO | TARAS                     |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------|---------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                      |                    |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                    |
| <b>CLASSE 20*</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                      |                    |          |       |                           |                                               |
| Pedras, terras e outros mineares                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                      |                    |          |       |                           |                                               |
| 616                                                                                                                                                                                | Alabastro, marmore, porfido, jaspe e pedras semelhantes:                                                                                                                             |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em bruto:                                                                                                                                                                            |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em pedações desbastados ou serrados                                                                                                                                                  | Metro <sup>2</sup> | 15\$000  | 20 %  |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em indrilibs e tubas simplestrichs serradas                                                                                                                                          | Metro <sup>2</sup> | 2\$300   | 30 %  |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em pó                                                                                                                                                                                | kilog.             | \$060    | 50 %  |                           | Em barricas ou caixas.... 5 %                 |
|                                                                                                                                                                                    | polidas e em obras:                                                                                                                                                                  |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em ladrilhos e taboas de qualquer forma ou feilto para qualquer uso                                                                                                                  | Metro <sup>2</sup> | 5\$000   |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em obras não especificadas                                                                                                                                                           |                    | Ad. val. |       |                           |                                               |
| NOTA 74. — As laboas, cuja espesura exceder a dez centimetros, serã consideradas como pedações desbastados ou serrados quando vierem em bruto, e como obras quando vierem polidas. |                                                                                                                                                                                      |                    |          |       |                           |                                               |
| 617                                                                                                                                                                                | Amiantho ou asbestos:                                                                                                                                                                |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em bruto ou preparado:                                                                                                                                                               |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | desfilado, cardado, em fibra, lá, ou estopa e pó, puro                                                                                                                               | kilog.             | \$900    | 20 %  |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em fio torcido, cordão ou cordão                                                                                                                                                     | "                  | \$940    |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em obras e tecidos:                                                                                                                                                                  |                    |          |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em pannos, filas, gacheta e arruelas de panno com ou sem arame e com ou sem composição de borracha ou talco                                                                          |                    | 1\$100   |       |                           | Em barricas ou caixas.... 5 %                 |
|                                                                                                                                                                                    | em papel e papelão em laminas ou cortado de qualquer forma ou feilto para qualquer uso, com ou sem composição de borracha e com ou sem arame e em pasta com mistura de outra materia | "                  | \$500    |       |                           | Em latas, saccos e em barris de ferro.. bruto |
|                                                                                                                                                                                    | em pó com mistura ou composição para fabricar massa para cobrir caldeiras, tubos e usos semelhantes                                                                                  | "                  | \$050    |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em massa para lubrificação de machinas (lubricating cream)                                                                                                                           | "                  | \$330    |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em tinta de qualquer modo preparada                                                                                                                                                  | "                  | \$100    |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em ornatos e enfeites de papelão para tetos e paredes                                                                                                                                | —                  | Ad. val. |       |                           |                                               |
|                                                                                                                                                                                    | em obras não especificadas                                                                                                                                                           | "                  |          |       |                           |                                               |
| 618                                                                                                                                                                                | Argilla e areia de moldar                                                                                                                                                            | kilog.             | \$010    | 25 %  |                           | Em barricas ou caixas.... 5 %                 |
| 619                                                                                                                                                                                | Barro em bruto de qualquer qualidade                                                                                                                                                 | "                  | \$010    |       |                           |                                               |

| Numero                                                                                                                                                                                          | MERCADORIAS                                                                                                               | Unidade | Direção  | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                           |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 612                                                                                                                                                                                             | Papel:                                                                                                                    |         |          |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em folhas e lados para chapéos, com ou sem tea de seda                                                                    | kilog.  | \$800    |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em capas ou saccos sem letreiro                                                                                           | "       | \$900    |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | idem com letreiro                                                                                                         | "       | 1\$200   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em capas para curtas (enveloppes)                                                                                         | "       | \$900    |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em hama de ouro ou prata falsos para fabricação de flores                                                                 | "       | 6\$000   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em tiras ou galões:                                                                                                       |         |          |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | para telegaphia                                                                                                           | "       | \$300    |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | de qualquer outra qualidade                                                                                               | "       | 4\$000   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em lanternas para illuminação, em « abat-jours » e semelhantes                                                            | "       | 2\$000   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | recortado ou preparado de outro modo para contelleiro, com ou sem estãos ou letreiros de qualquer qualidade e semelhantes | "       | 4\$800   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | de descarga em bobinas para proteger impressão de jornaes em machinas rectalivas (13)                                     | "       | \$100    |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | em serpentinhas e confetti                                                                                                | "       | 1\$000   | 60 %  |                           |            |
| 613                                                                                                                                                                                             | Papelão:                                                                                                                  |         |          |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | envernizado para palas de bonet e semelhantes                                                                             | "       | \$700    | 50 %  |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | não especificado                                                                                                          | "       | \$100    |       |                           |            |
| 614                                                                                                                                                                                             | Pastas:                                                                                                                   |         |          |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | simples ou forradas de panno, couro ou oleado                                                                             | "       | 2\$000   |       |                           |            |
|                                                                                                                                                                                                 | idem de velludo ou de seda                                                                                                | "       | 9\$000   |       |                           |            |
| 615                                                                                                                                                                                             | Quaesquer outras obras de papel, papelão ou massa, não classificadas                                                      | —       | Ad. val. |       |                           |            |
| NOTA 73. — As obras desta classe, que tiverem enfeites de marfim, madrepercha, lapiaruga, ouro ou prata que não estiverem assim classificadas pagarão direitos « ad valorem » na razão de 50 %. |                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |



Pedras terras e outros mineares

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Direitos | RAZAO                | TARAS                                                                |                      |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |                      | Qualidade dos envoltorios                                            | Abatimento           |
| 620     | Barro em obra :<br>apparelhos e peças não classificadas de qualquer forma ou feiço para qualquer uso, simples, vidrados ou esmaltados .....<br>bacias ou pias para cozinha, lavatórios, mictórios, vasos (water closet), rales, sumidouros ou boeiros e syplúes em forma de caixa e outros objectos sanitarios semelhantes, de grés impermeavel, simples, vidrados ou esmaltados.....<br>bottijos, bolijões e vasilhas semelhantes de grés impermeavel, simples, vidradas ou esmaltadas.....<br>canos ou manilhas, rechos, curvos e de qualquer outro feiço para qualquer uso.....<br>frascos ou vasos de barro para pilhas, isoladores ou quaesquer peças com ou sem preparo de cobre, para installações electricas.....<br>figuras, bustos, estatuas, vasos e outros objectos :<br>para cima de mesa, de adorno e phantasia .....<br>para jardim e semelhantes.....<br>lambrequins, guarnições e quaesquer outros enfeites não classificadas para telhados, chaminés e paredes modelos e obras semelhantes proprios para as artes.....<br>peças não classificadas de qualquer feiço, proprias para construção de casas e armazens.....<br>peças de barro refractario não classificadas, de qualquer forma ou feiço, proprias para construção de estufas e fornos de grande reverbero, destinados a fundir metais, arça e outros mineraes.....<br>telhas de qualquer feiço, inclusive os ventiladores e capotes :<br>de barro simples.....<br>de barro vidrado.....<br>tijolos :<br>de alvenaria compactos.....<br>idem com furos.....<br>de ladrilho :<br>de barro simples.....<br>idem vidrado (azuzejos).....<br>idem calcinado e de grés impermeavel, lisos ou com mosaicos de fornalhas ou refractarios.....<br>para limpar facas..... | 50 %    | \$800    | 30 %<br>25 %<br>20 % | Em barricas...<br>Em caixas...<br>Em gigo ou cestas.....             | 30 %<br>25 %<br>20 % |
|         | Em barricas ou caixas....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8 %     | \$150    | 30 %                 | Em barricas                                                          |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$800    |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$100    | 50 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$200    |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 3\$500   | 50 %                 | Em barricas...                                                       | 30 %                 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$800    |                      | Em caixas...                                                         | 25 %                 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$170    |                      | Em gigos ou cestas.....                                              | 20 %                 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$000    | 15 %                 | Em caixas ou papelão ou de madeira ou envoltorios semelhantes, bruto |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$040    | 50 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | Ad. val. | 15 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 8\$000   | 60 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 76\$500  | 50 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 25\$000  |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 50\$000  |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$850    |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 2\$000   | 40 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 5\$000   | 50 %                 |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 48\$000  |                      |                                                                      |                      |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | \$060    |                      | Em barricas                                                          | 10 %                 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |                      | ou caixas....                                                        |                      |

Pedras terras e outros mineares

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                  | Direitos                                           | RAZAO                                   | TARAS                                                                                        |                       |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                                                    |                                         | Qualidade dos envoltorios                                                                    | Abatimento            |
| 620     | Barro em obra :<br>velas para philtros, systema Pasteur e outros autores.....<br>Nota 75* — As arnações de metal, as peças de boiracha e as talhas de louça ou vidro que acompanham as velas, pagarão direitos em separado, segundo a sua qualidade. As talhas de barro com philtros de arça ou carvão pagarão como apparelhos não classificadas de qualquer forma ou feiço. | —                        | —                                                  | —                                       | —                                                                                            | —                     |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | Livres                                             |                                         |                                                                                              |                       |
| 621     | Betumes :<br>solidos :<br>arabar, alambre, azeviche succino negro ou amarello.....<br>asphaltto preparado para calçamento idem não especificado.....<br>liquido, rectificado ou sem cor.....<br>pixe de carvão de pedra, liquido, em massa ou em pedra.....<br>Asphaltto liquido.....                                                                                        | kilog.                   | \$600<br>\$010<br>\$100<br>\$600<br>\$020<br>\$020 | 50 %<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" " | Em barricas ou caixas...<br>Em saccos ou envoltorios semelhantes.<br>Em barris ou Intus..... | 10 %<br>30 %<br>bruto |
| 622     | Bolo armenio :<br>ordinario ou commun.....<br>para dourador.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | " "                      | \$200<br>\$500                                     | " "                                     | Em barricas ou caixas...                                                                     | 5 %                   |
| 623     | Cal em pedra ou em pó.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | " "                      | \$050                                              | " "                                     |                                                                                              |                       |
| 624     | Carvão :<br>preparado para electricidade.....<br>mineral ou de pedra, e coke.....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | " "                      | \$200                                              | " "                                     | Em barricas ou caixas...                                                                     | 10 %                  |
| 625     | Cimento romano ou de Portland e semelhantes :<br>em bruto ou em pó.....<br>em ladrilhos lisos ou de cores, denominados lithoides-mosaicos, com ou sem incrustações de marmore.....                                                                                                                                                                                           | kilog.                   | \$020                                              | 30 %                                    |                                                                                              |                       |
| 626     | Esmeril :<br>para amolar serras e limpar facas :<br>em pedra ou tijolo.....<br>em pó ou arça.....<br>rebolos para machinas.....<br>não especificados.....<br>Nota 76* — Os rebolos que acompanharem as machinas pagarão direitulos em separado.                                                                                                                              | Metro <sup>2</sup>       | 3\$200                                             | 60 %                                    |                                                                                              |                       |
| 627     | Gelo .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | " "                      | \$010                                              | 15 %                                    |                                                                                              | liquido               |
| 628     | Gesso :<br>em pedra ou sulfato de cal nativo (selenito) .....<br>em pó ou calcinado (piatre).....<br>em obras :<br>modelos e obras semelhantes, proprios para as artes.....<br>não especificadas.....                                                                                                                                                                        | " "<br>" "<br>" "<br>" " | \$020<br>\$060<br>\$200<br>2\$000                  | 20 %<br>50 %<br>15 %<br>50 %            | Em barricas ou caixas...<br>Em latas.....<br>Em saccos....                                   | 10 %<br>5 %<br>bruto  |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>ia</sup> - Tel. 3340  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Macaé)

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>ia</sup> - Tel. 3340  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Macaé)



Louça e vidros

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade            | Direito                             | RAZÃO                                | TARAS                                                               |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                     |                                      | Qualidade                                                           | Abatimento |
| 646     | Azulejos ou ladrilhos.....                                                                                                                                                                                                                                                                         | Metro <sup>2</sup> | \$8000                              | 40 %                                 |                                                                     |            |
| 647     | Botões .....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kilog.             | 1\$300                              | 50 %                                 | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 648     | Coroas para tumulos.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | "                  | 3\$000                              | "                                    |                                                                     |            |
| 649     | Frascos ou vasos para pilhas, isoladores, e bolões para campainhas electricas e quaesquer outras peças de louça de qualquer qualidade com ou sem preparos de cobre para instalações electricas.....                                                                                                | kilog.             | \$200                               | 50 %                                 | liquido                                                             |            |
|         | <p>Nota 80*. — Os supportes ou braços de ferro que acompanham os isoladores, não vindo soldados nestes, pagaráo direitos em separado.<br/>Os parafusos de ferro ou de madeira estão igualmente sujeitos a direitos.</p>                                                                            |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
| 650     | Vasos e jarras para flores, frascos para agua de cheiro, estatuas, figuras, imagens, medalhões, e outros objectos de ornamento para cima de mesa :<br>de louça ns. 1, 2 e 3.....<br>idem ns. 4, 5 e 6.....<br>para jardim :<br>de louça ns. 1, 2 e 3.....<br>idem ns. 4, 5 e 6.....                | "                  | 2\$500<br>4\$000<br>\$500<br>2\$400 | 45 %<br>40 %<br>30 %<br>50 %<br>60 % | Em barricas...<br>Em caixas...<br>Em gigos ou cestis.....           |            |
|         | <p>Nota 81*. — Neste artigo não estão comprehendidas as mangas, redomas, flores e peanhas, que aos vasos e jarras pertencerem, as quaes pagaráo direitos em separado.</p>                                                                                                                          |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
|         | VIDROS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
| 651     | Em desperdícios, residuos das fabricas ou em objectos quebrados e inutilisados .....                                                                                                                                                                                                               |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
| 652     | Em massa :<br>conica ou em tubos para cortar, lapidar e polir.....<br>cortada, lapidada e polida ou pedras falsas .....                                                                                                                                                                            |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
| 653     | Em pó.....                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |
| 654     | Em chapas ou laminas :<br>de vidracha, clar aboias e navios :<br>brancos, lisos ou de gomos (canelles), foscos, esmerilhados ou a sua imitação, e com ou sem arame intenormente (vire glass).....<br>de cores, lavrados ou esmerilhados ou a sua imitação (mousselines) e de gomos (canelles)..... |                    |                                     |                                      |                                                                     |            |

Louça e vidros

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                       | Unidade         | Direito                                            | RAZÃO | TARAS                           |            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------|---------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                   |                 |                                                    |       | Qualidade                       | Abatimento |
| 654     | Em chapas ou laminas :<br>pintados, representando figuras, com ligaduras de qualquer metal ordinario .....                                                        | kilog.          | 3\$200                                             | "     | Em caixas, gigos ou cestas 15 % |            |
|         | em ladrilhos grossos, brancos ou esverdeados .....                                                                                                                | "               | \$200                                              | "     |                                 |            |
|         | polidas sem aço :<br>até tres milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                        | Decímetro quad. | \$030<br>\$060<br>\$100<br>\$120<br>\$180<br>\$200 |       |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de tres até oito milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                             | Decímetro quad. | \$050<br>\$100<br>\$120<br>\$160<br>\$200<br>\$240 | 50 %  |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de oito até dez milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                              | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de dez milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                                       | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | polidas com aço :<br>até tres milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                        | "               | \$100<br>\$200<br>\$300<br>\$400<br>\$500<br>\$700 |       |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |
|         | de mais de tres até oito milímetros de espessura :<br>até 20 decímetros quadrados de superficie .....                                                             | "               | \$060<br>\$150<br>\$200<br>\$240<br>\$300<br>\$400 |       |                                 |            |
|         | de mais de 20 até 40 idem.....<br>de mais de 40 até 60 idem.....<br>de mais de 60 até 80 idem.....<br>de mais de 80 até 100 idem.....<br>de mais de 100 idem..... | "               |                                                    |       |                                 |            |



Louça e vidros

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Dígitos | RAZAO | TARAS                                                     |                      |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|-----------------------------------------------------------|----------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |       | Qualidade das embalagens                                  | Abatimento           |
| 664     | Teijas de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | kilog.  | \$150   | "     | Em barricas ou caixas....                                 | 20 %                 |
| 665     | Obras não classificadas :<br>para o serviço de mesa, como : copos, calices, garrafas, copoteiras, pratos, fructeiras, assucareiros, saleiros, galheiros, colheres, porta-facacas, bocetas ou caixas para qualquer fim, licoreiros, « verre d'eau, tete à tete », jarros e bacias e mais pertencças de lavatorio, vasos e tras-cos grandes de pharmacia, padaria e confeitaria, de bocca larga, esmerilhada ou não, escarradeiras, assucenas para casilhas, mangas, cupo-las, globos, redomas, vidros de chaminé para candeiro, reflectores de vidro, (lampeões e lamparinas) (7), tinteiros, pesos para papeis, maças-netas para portas e janellas e objectos semelhantes : |         |         |       | Em barricas..<br>Em caixas....<br>Em gigos ou cestas..... | 50 %<br>45 %<br>35 % |
|         | de vidro n. 1.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | \$700   | "     |                                                           |                      |
|         | de vidro n. 2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 18200   | "     |                                                           |                      |
|         | de vidro n. 1.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 18100   | "     |                                                           |                      |
|         | de vidro n. 2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 28000   | "     |                                                           |                      |
|         | tubos para machinas, copos graduados, funis graduados ou não, lubrificadores para machinas, contá-gottas, syphões, retortas, balões e objectos semelhantes para laboratorios chimicos e pharmaceuticos, vasos proprios para pilhas electricas com ou sem tampa de barro ou vidro, proveites e objectos semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | kilog.  | \$400   | \$0 % |                                                           |                      |

NOTA 80'. — Ficam comprehendidas nas taxas acima as dos boccaes, vir-las, guarnições e correntes de metal, que vierem presas, unidas ou gruda-das ás obras de vidro; bem assim as de quaesquer guarnições ou enfeites de madeira que pertencerem ou fize-rem parte das mesmas.

Os lampeões que tiverem pé ou pe-destal de ferro, chumbo ou zinco ou outros metais semelhantes, terão o abatimento de 30 % nas respectivas taxas.

Ouro, prata e platina

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Dígitos | RAZAO | TARAS                    |            |
|---------|-------------|---------|---------|-------|--------------------------|------------|
|         |             |         |         |       | Qualidade das embalagens | Abatimento |

NOTA 87'. — Reputar-se-ha louça : de n. 1, a de pó de pedra branca; de n. 2, a de granito; de n. 3, a de pó de pedra ou granito com frisos, orlas ou bordas de qualquer cor; — a de pó de pedra ou granito pintada ou estampada; — a de pó de pedra ou granito de cor de cobre e semelhantes; — a de pó de pedra ou granito esmaltada; a preta de qualquer qualidade; — a de pó de pedra do Japão e semelhantes; — a de pó de pedra ou granito de qualquer qualidade com qualquer douradura; de n. 4, a de porcellana branca; de n. 5, a de porcellana branca com qualquer douradura; — a de porcel-lana pintada, estampada ou esmal-tada; — a de porcellana pintada, estampada ou esmaltada com qual-quer douradura; de n. 6, a de « biscuit ».

Reputar-se-ha vidro : de n. 1, o liso, o moldado e o esme-rilhado ou fosco; de n. 2, o lapidado e o lavrado no todo ou em parte.

Os vidros de cor, os coalhados e os pintados, esmaltados ou dourados, ficam sujeitos, além das taxas mar-cadas, a mais 50 % calculados sobre os respectivos direitos.

Não serão reputadas de vidro n. 2 as garrafas, compoleiras e quaesquer outras peças semelhantes lisas, de vi-dro n. 1, que apenas tiverem lapida-dos os bolões ou remates das tampas e as rolhas.

Quando em algum volume se encon-trar louça ou vidro de mais de um numero, não se sujeitando a parte á verificação do peso liquido de cada qualidade, serão considerados como sendo todos do numero mais tributado que o volume contiver.

CLASSE 22.

Ouro, prata e platina

|     |                                                                                                |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 666 | Ouro : em barra, pó ou mina, e de qualquer outro modo, em bruto ou em obras inutilizadas ..... | Livre |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Cobre e suas ligas

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Direito | FAZTO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |      |                                                                |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|----------------------------------------------------------------|---------|
| 666 | Ouro :<br>em folhas para dourar ou para denticulista .....                                                                                                                                                                                                            | kilog. | 45\$000  | 15 % | Em papeis, caixas ou caixinhão ou envoltorios semelhantes..... | bruto   |
|     | em moeda nacional ou estrangeira... em medalhas, colleções de objectos archeologicos, numismaticos e semelhantes .....                                                                                                                                                | —      | Livre    | —    | —                                                              | liquido |
|     | em obras de ourives :<br>com brilhantes, rubis, safiras, perolas, esmeraldas ou opalas....                                                                                                                                                                            | —      | Ad. val. | 15 % | —                                                              | —       |
|     | de qualquer qualidade simples, ou de filigrana, ou com coral ou pedras finas não especificadas, ou pedras falsas.....                                                                                                                                                 | Gram   | \$400    | 10 % | —                                                              | —       |
|     | em pennas para escrever, com pontas de diamante ou sem ellas.....                                                                                                                                                                                                     | "      | \$600    | 15 % | —                                                              | —       |
|     | em quaesquer outras obras não classificadas .....                                                                                                                                                                                                                     | "      | \$600    | "    | —                                                              | —       |
| 667 | Prata :<br>em barra, pó ou mina, e de qualquer modo em bruto ou em obras inutilisadas .....                                                                                                                                                                           | —      | Livre    | —    | Em papeis, caixas ou caixinhão ou envoltorios semelhantes..... | bruto   |
|     | em folhas para pratar ou para denticulista .....                                                                                                                                                                                                                      | kilog. | 12\$000  | 15 % | —                                                              | —       |
|     | em moeda nacional ou estrangeira... em medalhas, colleções de objectos archeologicos, numismaticos e semelhantes .....                                                                                                                                                | —      | Livre    | —    | —                                                              | —       |
|     | em canolhos, franjas, guibes e quaesquer outras obras de passamanheiro : brancas ou, simplesmente de prata douradas, galvanizadas ou perlomadas .....                                                                                                                 | Gram.  | \$030    | 5 %  | Excluidas as caixas ou caixinhão de papelão.....               | bruto   |
|     | em dragonas, borlas e outras obras de sirigueiro.....                                                                                                                                                                                                                 | "      | 25\$000  | 15 % | Em caixas ou caixinhão ou envoltorios semelhantes.             | —       |
|     | em obras de ourives :<br>lidas, lavradas, estampadas, esmaltadas ou com pedras falsas, simples ou douradas ou de filigrana : em baixelias, para o serviço de mesa, de lavatorio e semelhantes em obras de joalheiro, brincos, pulseiras, adereços e semelhantes ..... | Gram.  | \$040    | 30 % | —                                                              | liquido |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                       | "      | \$030    | 15 % | —                                                              | —       |

Ouro, prata e platina

| Numeros | MERCADORIAS | Unidade | Direito | FAZTO | TARAS                     |            |
|---------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|         |             |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |          |      |                                                               |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------|---------------------------------------------------------------|---------|
| 667 | Prata :<br>de qualquer qualidade com mosaicos, coral, perolas, pedras finas e outros adornos.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | —      | Ad. val. | "    | —                                                             | —       |
|     | em quaesquer outras obras não classificadas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gram.  | \$040    | 30 % | —                                                             | —       |
| 668 | Platina :<br>em bruto, em barra, laminas, fios, resinas, pó, esponjas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gram.  | \$080    | 15 % | —                                                             | liquido |
|     | em cbras de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | \$300    | "    | —                                                             | —       |
|     | NOTA 88ª. — No peso das obras desta classe fica comprehendido o de seus accessorios e pertencas, taes como cabos, pés, etc., quando forem de marfim, madreperola ou tartaruga; e bem assim os de vidro, louça, madeira, chifre e semelhantes, quando não puderem ser separados para pagarem os direitos correspondentes, dando-se, porém, neste caso, o abatimento de 30 %. |        |          |      |                                                               |         |
|     | A's facas, garfos e outras peças semelhantes, que tiverem laminas e outros accessorios de ferro, aço ou outro qualquer metal ordinario, dar-se-ha igualmente o abatimento de 30 %, ficando comprehendidas nas respectivas taxas as de taes artigos.                                                                                                                         |        |          |      |                                                               |         |
|     | Nos direitos das joias e outras obras desta classe ficam comprehendidos os das caixinhas communs em que vte rem as mesmas.                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |      |                                                               |         |
|     | <b>CLASSE 23ª</b><br><b>Gobre e suas ligas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |      |                                                               |         |
|     | EM BRUTO OU PREPARADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |      |                                                               |         |
| 669 | Fundido, coado em limalha, ladrilho, barra, linguados, vergalhão, vergas, verguinhas, batido, em laminas, fundos ou folhas com ou sem liga.....                                                                                                                                                                                                                             | kilog. | \$200    | 50 % | Em barris ou caixas.....                                      | 8 %     |
|     | EM OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |          |      |                                                               |         |
| 670 | Aguilhas de enfiar e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | "      | 8\$000   | "    | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. | bruto   |

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Direito | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |         |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 671 <b>Apparelhos</b> ou baixellas, salvas, bandejas, galheteiros, licoreiros, colheres, garfos e peças semelhantes de uso domestico, bacias, jarros e mais pertencentes de toilette, candelabros, lustres, serpentinhas, castiças, linteiros, medallhões, molduras para quadros, porta-carlões, vasos e outros objectos de cima de mesa e de adorno ou de phantasia, de cobre ou de ligas de cobre inclusive as conhecidas no mercado com os nomes de Christoffe, Elkington, electroplate, alfenide, Ruoltz, plaqué e semelhantes, e de casquinha: |         |         |       |                           |                                                                     |
| simples .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | kilog.  | 4\$000  |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |
| prateados ou dourados no todo ou em parte.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 8\$000  |       |                           |                                                                     |
| 672 <b>Argolas</b> e meias argolas simples para arretos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 1\$200  |       |                           |                                                                     |
| 673 <b>Berços</b> :<br>lisos ou simples.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Um      | 16\$000 |       |                           |                                                                     |
| com lavores ou enfeites.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 42\$000 |       |                           |                                                                     |
| 674 <b>Bijouteria</b> de qualquer qualidade, simples, envernizada, perfumada, dourada, ou prateada.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | 12\$000 |       |                           |                                                                     |
| Nota 89ª. — Neste artigo ficam comprehendidos os adereços, anéis, pulseiras, correntes para relógios, botões não especificados, ligas, pentes, cintos e quaesquer outros objectos de adorno, com ou sem pedras falsas, contias douradas, prateadas ou perfumadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |       |                           |                                                                     |
| 675 <b>Botões</b> :<br>com furos, para calças.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 3\$000  |       |                           |                                                                     |
| para casaca, farda ou libré :<br>simplesmente, polidos ou envernizados, lisos ou com emblemas, numerosos ou lettras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 6\$000  |       |                           |                                                                     |
| dourados, prateados ou perfumados, lisos ou com numeros, lettras ou emblemas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kilog.  | 12\$000 | 50 %  |                           |                                                                     |
| 676 <b>Cabeções</b> para animaes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um      | \$750   |       |                           |                                                                     |
| 677 <b>Cadeados</b> :<br>simples ou communs.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | 2\$400  |       |                           |                                                                     |
| de bomba, de segredo ou de lettras e de qualquer outra qualidade....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | "       | 6\$000  |       |                           |                                                                     |
| 678 <b>Cadeiras</b> e tamboretas :<br>lisas ou simples.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Uma     | 6\$000  |       |                           |                                                                     |
| com lavores ou enfeites.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 12\$000 |       |                           |                                                                     |
| de balanço e outras não especificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 24\$000 |       |                           |                                                                     |

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Direito  | RAZÃO | TARAS                     |                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                                                                                               |
| 679 <b>Camas</b> :<br>lisas e simples :<br>para solteiro.....                                                                                                                                                                                                               | Uma     | 24\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |
| para casados.....                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 40\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |
| para crianças.....                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 17\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |
| com lavores.....                                                                                                                                                                                                                                                            | "       | 65\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |
| para solteiro.....                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 110\$000 |       |                           |                                                                                                                                          |
| para casados.....                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 45\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |
| Nota 90ª. — Nos direitos das camas estão comprehendidos os correspondentes aos estrados que as acompanham, quer sejam de fio de ferro, aço ou cobre.<br>Serão consideradas para solteiro as camas que tiverem até 110 centimetros de largura, tomados pela parte de dentro. |         |          |       |                           |                                                                                                                                          |
| 680 <b>Campainhas</b> , guizos, sinceros e tympanos :<br>communs para portas, para relógios, para animaes e semelhantes com ou sem mola.....                                                                                                                                | kilog.  | 1\$600   |       |                           |                                                                                                                                          |
| electricas com caixa de madeira ou ferro e de qualquer outra madeira para qualquer uso.....                                                                                                                                                                                 | "       | 4\$000   |       |                           |                                                                                                                                          |
| de cima de mesa e para igreja :<br>lisas ou simplesmente polidas.....                                                                                                                                                                                                       | "       | 2\$600   |       |                           |                                                                                                                                          |
| com lavores ou enfeites dourados ou prateados e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                            | "       | 6\$500   |       |                           |                                                                                                                                          |
| 681 <b>Canotilhos</b> , franjas, galões, rendas, espigulhas e quaesquer outras obras de passamaneiro, douradas ou prateadas, denominadas entre-finas, e perfumadas ou de palheta, denominadas falsas .....                                                                  | "       | 8\$000   |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou de madeira ou envoltorios semelhantes, incluídos os carreteis ou taboas em que vierem enrolados.... |
| 682 <b>Chapas</b> :<br>lisas para gravar.....                                                                                                                                                                                                                               | "       | 1\$000   |       |                           |                                                                                                                                          |
| abertas a buril com obras de insculptura, lettras e outros ipapeis ou documentos commerciaes e semelhantes .....                                                                                                                                                            | "       | 32\$000  |       |                           | liquido                                                                                                                                  |
| idem para fabrica de estamparia e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                         | "       | 8\$000   | 15 %  |                           |                                                                                                                                          |
| assentadas sobre chumbo ou outros metaes e madeira.....                                                                                                                                                                                                                     | "       | 2\$000   | 50 %  |                           |                                                                                                                                          |
| 683 <b>Colleiras</b> para animaes.....                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 6\$000   |       |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto                                                                      |
| 684 <b>Dragonas</b> , borlas e outras obras de sirgucito .....                                                                                                                                                                                                              | "       | 12\$000  |       |                           |                                                                                                                                          |

Cobre e suas ligas

| MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abalimento |

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |        |        |      |                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 691                                                                                                                                        | Freios e bridoes completos ou incompletos ou por acabar de qualquer qualidade, limados ou polidos com ou sem barbêllas.....                                       | Um     | 1\$800 | 60 % |                                                                                                       |
| <p>NOTA 91*. — Os freios que tiverem simplesmente enteiros ou guarnições de metal prateado pagarão mais 30 % dos respectivos direitos.</p> |                                                                                                                                                                   |        |        |      |                                                                                                       |
| 692                                                                                                                                        | Ilhós para calçado, colletes e semelhantes, simples ou pintados.....                                                                                              | kilog. | 1\$600 | 50 % |                                                                                                       |
| 693                                                                                                                                        | Lata em folhas (ouropel) branca ou de cor e em fio para tecer.....                                                                                                | "      | 4\$000 | "    | Em barricas ou caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                       |
| 694                                                                                                                                        | Medalhas e collecções de objectos archeologicos ou numismaticos e semelhantes.....                                                                                | "      | 2\$000 | "    |                                                                                                       |
| 695                                                                                                                                        | Polvorinhos com ou sem cordões.....                                                                                                                               | "      | 5\$000 | "    |                                                                                                       |
| 696                                                                                                                                        | Pregos, fachas, arestas e arrebites.....                                                                                                                          | "      | 1\$000 | "    |                                                                                                       |
| 697                                                                                                                                        | Sinos e sinetas.....                                                                                                                                              | "      | 1\$600 | "    | Em barricas ou caixas.... 5 %                                                                         |
| 698                                                                                                                                        | Tubos de qualquer qualidade.....                                                                                                                                  | "      | \$500  | 30 % | liquido                                                                                               |
| 699                                                                                                                                        | Quaesquer outras obras não classificadas, limadas ou simplesmente polidas, envernizadas, estanhadas ou bronzeadas ou com guarnições de outro metal ordinario..... | "      | 2\$000 | 50 % | Em barricas ou caixas.... 10 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |

NOTA 92\*. — Neste artigo ficam comprehendidas todas as obras de cobre e suas ligas não classificadas, ou sejam simples, ou tenham enteiros, guarnições ou pertenças de louça ou vidro, com excepção, todavia, das cupolas e globos que lhes pertencerem, os quaes pagarão direitos em separado.

As obras desta classe que forem douradas ou prateadas, não estando assim classificadas, pagarão mais 50 % dos respectivos direitos. As de casquinha, que não tiverem classificação especial, pagarão as mesmas taxas estabelecidas para as de cobre e suas ligas com o augmento de 50 %.

Cobre e suas ligas

| MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abalimento |

|     |                                                                                                                                                                                                                        |               |          |      |                                                                                                      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 685 | Esporas : grandes, denominadas <i>chillenas</i> .....                                                                                                                                                                  | Duz. de pares | 20\$000  | "    |                                                                                                      |
|     | não especificadas.....                                                                                                                                                                                                 | "             | 10\$000  | "    |                                                                                                      |
| 686 | Estribos : limados.....                                                                                                                                                                                                | Duz. de pares | 10\$000  | 50 % |                                                                                                      |
|     | polidos : com mola.....                                                                                                                                                                                                | "             | 30\$000  | "    |                                                                                                      |
|     | sem mola.....                                                                                                                                                                                                          | "             | 16\$000  | "    |                                                                                                      |
|     | para sellim de banda.....                                                                                                                                                                                              | Duzia         | 12\$000  | "    |                                                                                                      |
|     | denominados <i>escribeiras</i> ou <i>caçambas fundidos</i> .....                                                                                                                                                       | Duz. de pares | 40\$000  | "    |                                                                                                      |
|     | batidos.....                                                                                                                                                                                                           | "             | 20\$000  | "    |                                                                                                      |
| 687 | Fechaduras : de <i>uma só volta</i> , com ou sem <i>broca</i> de duas voltas, de bomba, de segredo ou com trinco e outras não especificadas.....                                                                       | kilog.        | 2\$400   | "    | Em barricas ou caixas.... 5 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
| 688 | Fio (arame) singelo, em cordão ou cordão, cabo ou cordoalha e outras obras : nu ou simples, de metal branco, vermelho ou amarello.....                                                                                 | "             | \$400    | 30 % |                                                                                                      |
|     | coberto de papel, algodão ou borracha ou de outra qualquer composição, para quaesquer usos.....                                                                                                                        | "             | \$900    | "    |                                                                                                      |
|     | dourado ou prateado ou coberto de seda pura ou com mescla de algodão, lã ou linho idem.....                                                                                                                            | "             | 2\$400   | "    |                                                                                                      |
|     | coberto de algodão e borracha, com capa de chumbo ou de ferro, proprio para cabos submarinos ou subterraneos, para telegraphos, telefones, transmissão de força e luz, e quaesquer outras installações electricas..... | "             | Ad. val. | 20 % |                                                                                                      |
|     | alfinetes, colchetes e prisões para botões, simples, galvanizados ou envernizados.....                                                                                                                                 | kilog.        | 2\$600   | 50 % |                                                                                                      |
|     | gaiolas e ratoieras.....                                                                                                                                                                                               | "             | 4\$000   | "    |                                                                                                      |
|     | tela metallica ou panno de arame : em peça ou retalho.....                                                                                                                                                             | "             | 2\$400   | "    | Idem.....                                                                                            |
|     | em peças cylindricas proprias para machinas de fabricação de papel em obras de qualquer qualidade.....                                                                                                                 | "             | 1\$200   | "    |                                                                                                      |
|     | não especificadas.....                                                                                                                                                                                                 | "             | 4\$000   | "    |                                                                                                      |
| 689 | Fivelas simples para arreios.....                                                                                                                                                                                      | "             | 1\$500   | "    | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.                                        |
| 690 | Folhas para dourar ou pratear.....                                                                                                                                                                                     | "             | 12\$000  | "    |                                                                                                      |





Ferro e aço

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                                                                                            |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |       | Qualidade dos envoltórios                                                                        | Abatimento |
| 711     | Amarras e amarretas.....                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.  | \$200    |       | Em barricas ou caixas....                                                                        |            |
| 712     | Anzóes .....                                                                                                                                                                                                                                                         | "       | 3\$600   | 60 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                              |            |
| 713     | Arçoes para sellins.....                                                                                                                                                                                                                                             | Um      | 2\$500   | 50 %  |                                                                                                  |            |
| 714     | Argolas e meias argolas estanhadas, envernizadas ou polidas :<br>para chaves.....<br>para quaesquer outros usos, com rosca ou espiga, ou sem ellas.....                                                                                                              | kilog.  | 6\$000   |       |                                                                                                  |            |
| 715     | Bandejas pintadas ou envernizadas :<br>com ou sem dourados.....<br>com enfeites de marfim, madrepe-rola ou tartaruga.....                                                                                                                                            | "       | 1\$600   |       |                                                                                                  |            |
| 716     | Barbellas .....                                                                                                                                                                                                                                                      | "       | 2\$800   |       | Em barricas....                                                                                  | 5 %        |
| 717     | Berços :<br>lisos ou simples.....<br>com lavores ou enfeites.....                                                                                                                                                                                                    | Um      | 5\$000   |       |                                                                                                  |            |
| 718     | Bicos para gaz.....                                                                                                                                                                                                                                                  | kilog.  | 2\$400   |       |                                                                                                  |            |
| 719     | Bijouteria de aço .....                                                                                                                                                                                                                                              | "       | 12\$000  |       | Em barricas ou caixas....<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 720     | Birmlãos .....                                                                                                                                                                                                                                                       | "       | 2\$000   |       | Idem .....                                                                                       |            |
| 721     | Botões :<br>com furos para calças.....<br>não especificados.....                                                                                                                                                                                                     | "       | 2\$000   |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.                                    |            |
| 722     | Braços e conchas, juntos ou separados, com ou sem correntes, para balanças                                                                                                                                                                                           | "       | 1\$000   |       |                                                                                                  |            |
| 723     | Burras ou cofres :<br>até 50 centímetros na maior dimensão de mais de 50 até 75 idem.....<br>de mais de 75 até 100 idem.....<br>de mais de 100 até 125 idem.....<br>de mais de 125 até 150 idem.....<br>de mais de 150 até 175 idem.....<br>de mais de 175 idem..... | Uma     | 64\$000  |       |                                                                                                  |            |

Nota 95\*. — Nas taxas acima ficam comprehendidas as das peanhas ou base de madeira ou ferro que acompanharem as burras.  
As peanhas e cimalthas não serão

Ferro e aço

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                                                               |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |       | Qualidade dos envoltórios                                           | Abatimento |
| 724     | Cabeções para animaes (focinheiras)....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Um      | \$400    |       | Em barricas ou caixas....                                           | 10 %       |
| 725     | Cadeados :<br>simples ou communs.....<br>de bormta, de segredo ou de letras e de qualquet outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                       | kilog.  | \$800    |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 726     | Cadeiras e lamborettes :<br>lisas ou simples.....<br>com lavores ou enfeites.....<br>de balanço e outras não especificadas                                                                                                                                                                                                                                           | Uma     | 4\$000   |       |                                                                     |            |
| 727     | Gamas :<br>lisas ou simples :<br>para solteiro.....<br>para casados.....<br>para criança.....<br>com lavores :<br>para solteiro.....<br>para casados.....<br>para criança.....                                                                                                                                                                                       | Uma     | 8\$000   | 50 %  |                                                                     |            |
| 728     | Chapas :<br>e varelas para esparlhos, saias e outras obras semelhantes, simples ou forradas de panno ou pellica..<br>abertas a buril, ou com obras de insculptura, para letras e outros papeis, documentos commerciaes e semelhantes.....<br>idem para fabrica de estamparia e semelhantes.....<br>galvanizadas para cobrir casas (14) (*)<br>não especificadas..... | kilog.  | 4\$000   |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 729     | Chaves não classificadas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | 1\$000   |       | Em barricas ou caixas....                                           | 5 %        |
| 730     | Colleiras para animaes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 2\$000   |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |

Ferro e aço

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                                                 | Direitos                                                              | RAZÃO                                       | TARAS                                                              |                                                                                                                                                                                     |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                                       |                                             | Qualidade dos envoltorios                                          | Abatimento                                                                                                                                                                          |
| 731     | Correntes :<br>de ferro fundido, de elos desligaveis, com ou sem azas.....<br>para balança, com argolas para piteca ou em aneis, e semelhantes, em peça ou em obra de qualquer qualidade, simples, estanhadas ou envernizadas.....<br>não especificadas.....                                                                                              | kilog.                                                  | \$200                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 732     | Gravos para ferrar animaes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "                                                       | \$600                                                                 | "                                           | Em caixas ou calxinas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |                                                                                                                                                                                     |
| 733     | Dedaes .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | "                                                       | \$600                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 734     | Dobradicas, fixas, lemes, gonzos, bisagras, e quaesquer outros artigos semelhantes, para portas e janelas e para outros misteres.....                                                                                                                                                                                                                     | "                                                       | \$400                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 735     | Escapulas :<br>com chapa ou florão.....<br>simples ou de qualquer forma ou feltro .....                                                                                                                                                                                                                                                                   | "                                                       | \$300                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 736     | Esporas :<br>grandes, denominadas chilenas e semelhantes .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "                                                       | \$500                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 737     | Estribos :<br>limados, estanhados ou envernizados polidos :<br>com mola.....<br>sem mola.....<br>para sellim de banda, simples ou forrados, no todo ou em parte.....<br>denominados esribeiras ou caçambas, grandes ou pequenas.....                                                                                                                      | Duz. de pares<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" " | 10\$000<br>6\$000<br>3\$000<br>20\$000<br>8\$000<br>5\$000<br>20\$000 | "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" " | 60 %<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "                     |                                                                                                                                                                                     |
| 738     | Fechaduras :<br>de uma só volta, com ou sem broca de duas voltas, de bomba, segredo ou com trinco, idem, idem, e outras não especificadas.....                                                                                                                                                                                                            | Duz. de pares<br>kilog.                                 | \$600                                                                 | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 739     | Fechos pedrezes de meio fio e de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "                                                       | \$1\$500                                                              | "                                           |                                                                    |                                                                                                                                                                                     |
| 740     | Fio (arame) :<br>de qualquer qualidade e grossura. simples ou galvanizado, liso ou (farpado), compreendendo os (grampos ou pregadores proprios para cercas), e o destinado a fabricação de pontas de Pariz (10) coberto de papel, seda ou algodão.. em obras :<br>alfinetes simples ou com cabeça de vidro ou de louça, envernizados ou galvanizados..... | kilog.<br>" "<br>" "<br>" "                             | \$050<br>1\$200<br>1\$600                                             | "<br>" "<br>" "<br>" "                      | 25 %<br>" "<br>" "<br>" "                                          | 20 %<br>10 %<br>Em caixas.....<br>Em barricas.....<br>Em caixas ou calxinas de papelão ou envoltorios semelhantes, inclusive os carretéis ou taboas em que vêm enrolados..... bruto |

Ferro e aço

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                      | Unidade              | Direitos                  | RAZÃO           | TARAS                                                              |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                  |                      |                           |                 | Qualidade dos envoltorios                                          | Abatimento |
| 740     | Fio (arame); em obras :<br>colchetes e prisões para botões, envernizados ou galvanizados.....<br>cordoalha .....                                 | kilog.<br>" "<br>" " | 1\$000<br>\$200<br>2\$000 | "<br>" "<br>" " |                                                                    |            |
|         | gabiolas .....                                                                                                                                   | "                    | \$800                     | "               |                                                                    |            |
|         | grampos envernizados ou galvanizados simples ou com cabeça de vidro ou louça .....                                                               | "                    | \$1\$000                  | "               |                                                                    |            |
|         | grellhas, muleiras e outras obras semelhantes .....                                                                                              | "                    | \$1\$000                  | "               |                                                                    |            |
|         | molas para assentos ou enxergões de tecido liso ou entrançado, em peça .....                                                                     | "                    | 1\$200                    | "               |                                                                    |            |
|         | idem em retalhos ou esteiras para machinas de beneficiar produtos da lavoura.....                                                                | "                    | \$150                     | 15 %            |                                                                    |            |
|         | idem de malha propria para cercas, viveiros e usos semelhantes não especificadas.....                                                            | "                    | \$500<br>2\$000           | 50 %            |                                                                    |            |
| 741     | Fivelas :<br>de ferro simples, estanhadas ou envernizadas .....                                                                                  | "                    | \$700                     | 60 %            | Em caixas ou barricas.....                                         | 8 %        |
|         | de ferro ou aço polidas para calçado, cintos, vestidos ou outro qualquer uso, cobertas ou não de qualquer materia, com ou sem dentes.....        | "                    | 3\$000                    | "               | Em caixas ou calxinas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |            |
| 742     | Fogões simples, formas e formalhas, fogareiros, chapas e outros artigos semelhantes, para cozinha (7) (22).....                                  | "                    | \$300                     | 50 %            |                                                                    |            |
| 743     | Folha de Flandres :<br>em laminas :<br>simples .....                                                                                             | "                    | \$050                     | 25 %            | Em caixas ou calxinas de papelão ou envoltorios semelhantes.       |            |
|         | simplesmente cortadas, pintadas, envernizadas ou estampadas.....                                                                                 | "                    | \$300                     | 50 %            |                                                                    |            |
|         | em obras de qualquer qualidade não classificadas :<br>simples ou lisas.....                                                                      | kilog.               | 1\$000                    | 50 %            |                                                                    |            |
|         | pintadas ou envernizadas no todo ou em parte, com guarnições ou enfeites de latão, cobre ou zinco, ou outros metaes ordinarios ou sem elles..... | "                    | 2\$000                    | "               |                                                                    |            |

NOTA 97. — Ficam comprehendidas neste artigo as obras de funileiro e de lampista não classificadas, e no seu peso se incluirá o dos cabos, tampos, guarnições e outros accessorios de madeira, chifre ou qualquer outra materia semelhante que lhes pertenceirem.

744 Formas ou pés de ferro fundido para calçado, simples, estanhados ou pintados .....

\$250 — Iquido

Ferro e aço

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Direção                           | RAZÃO | TARAS                                                                                                 |            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                                   |       | Qualidade dos envoltórios                                                                             | Abatimento |
| 745     | Freios e bridoes de qualquer qualidade completos ou por acabar ou desmanchados :<br>barbellas .....<br>limados ou estanhados, com ou sem polidos, idem idem.....<br>nickelados, balidos ou fundidos, limados ou polidos, com ou sem barbellas ..... | Um      | \$800<br>1\$500<br>1\$800         | 80 %  |                                                                                                       |            |
|         | NOTA 98*. — Os freios que tiverem simplesmente enfeites ou guarnições de metal prateado pagarão mais 30 % dos respectivos direitos.                                                                                                                 |         |                                   |       |                                                                                                       |            |
| 746     | Fuzis para tirar fogo.....                                                                                                                                                                                                                          | kilog.  | 1\$300                            | 50 %  | ( Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto                                 |            |
| 747     | Mesas :<br>lisas ou simples.....<br>com labores ou enfeites.....                                                                                                                                                                                    | Uma     | 4\$000<br>8\$000                  | " "   |                                                                                                       |            |
| 748     | Molas para portas, grades e sellins para usos semelhantes.....                                                                                                                                                                                      | kilog.  | \$700                             | "     |                                                                                                       |            |
| 749     | Parafusos :<br>de cabeça e latão.....<br>de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                           | " "     | 1\$500<br>\$600                   | " "   |                                                                                                       |            |
| 750     | Pennas para escrever de qualquer qualidade .....                                                                                                                                                                                                    | "       | 7\$000                            | "     |                                                                                                       |            |
| 751     | Pregos, tachas, arestas e arrebites :<br>simples .....<br>com cabeça de latão ou de osso.....<br>com cabeça de marfim.....<br>pontas de Paris.....                                                                                                  | " "     | \$300<br>\$700<br>9\$000<br>\$400 | " "   | Em barricas ou caixas.... 15 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 752     | Puxadores, trincos e tranqueletas para portas e gavetas, simples ou com manhetas, de latão, louça, vidro ou crystal, ou de qualquer outra qualidade .....                                                                                           | "       | 2\$000                            | 60 %  |                                                                                                       |            |
| 753     | Rodizios, roldanas, polé e outros objectos semelhantes.....                                                                                                                                                                                         | "       | \$700                             | 50 %  | Em barricas ou caixas.... 10 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |            |
| 754     | Sofás :<br>lisos ou simples.....<br>com labores ou enfeites.....                                                                                                                                                                                    | Um      | 6\$000<br>12\$000                 | " "   |                                                                                                       |            |
| 755     | Trilhos :<br>pesando até 10 kilogrammas por metro corrente.....                                                                                                                                                                                     | kilog.  | \$050                             | 15 %  |                                                                                                       | liquido    |

Ferro e aço

| Números | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Direção                  | RAZÃO | TARAS                     |                                                                                                       |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|-------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                                                            |
| 755     | Trilhos :<br>grampos ou pregos, talas de junção e parafusos correspondentes a qualquer trilho, quando importados separadamente .....                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | \$080                    | 20 %  |                           |                                                                                                       |
|         | NOTA 99*. — As talas de junção, grampos, dormentes, gyradores e outros accessorios ficam sujeitos à mesma disposição e taxa dos trilhos respectivos quando importados juntamente com estes.                                                                                                                                               |         |                          |       |                           |                                                                                                       |
| 756     | Tubos :<br>simples ou galvanizados para caldeiras, agua, gaz e semelhantes, retos ou curvos, com ou sem luvas esmaltados .....                                                                                                                                                                                                            | kilog.  | \$100<br>\$200           | 30 %  |                           |                                                                                                       |
| 757     | Quaesquer outras obras não classificadas :<br>fundidas :<br>simples (23).....<br>pintadas, envernizadas, estanhadas ou galvanizadas com zinco ou com outro metal ordinario e as esmaltadas .....                                                                                                                                          | " "     | \$300<br>\$500<br>1\$000 | 50 %  |                           | Em barricas ou caixas.... 10 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
|         | ferro batido :<br>simples .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       | 1\$200                   | "     |                           |                                                                                                       |
|         | pintadas, envernizadas, estanhadas ou galvanizadas com zinco ou com outro metal ordinario.....                                                                                                                                                                                                                                            | "       | \$600<br>\$500<br>1\$600 | " "   |                           |                                                                                                       |
|         | Esmaltado .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | "       |                          | "     |                           |                                                                                                       |
|         | douradas ou prateadas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | "       |                          | "     |                           |                                                                                                       |
|         | em peças para edificação de casas (excluidos as portas, janelas, caixilhos, calhas, columnas e tudo quanto não constitue peça para o esqueleto das construcções) ou armazens, e para construcção de barcos ou vasos miudos, pontes, cercas, postes telegraphicos ou telephonicos, e outras obras semelhantes, armarios ou desarmadas..... | "       |                          | "     |                           |                                                                                                       |
|         | NOTA 100*. — Os artigos desta classe que forem dourados ou prateados no todo ou em parte, e que não estiverem assim classificados, pagarão mais 50 % dos respectivos direitos; os que forem nickelados mais 30 % e os galvanizados com zinco ou qualquer outro metal ordinario mais 20 %.                                                 |         |                          |       |                           |                                                                                                       |
|         | Accs que forem simplesmente pintados ou envernizados, não estando assim classificados, nenhuma differença se fará na percepção dos direitos,                                                                                                                                                                                              |         |                          |       |                           |                                                                                                       |
|         | Ad. val. 20 %                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                          |       |                           |                                                                                                       |

Armadamento e outras obras de armeiro, objectos de munição, etc.

| N.º | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                  | Direitos                     | RAZÃO       | TARIFAS                   |                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------|---------------------------|-----------------------------|
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                              |             | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                  |
| 773 | Bainhas para espadas, espadins, floretes, fiças e baionetas:<br>de couro e semelhanças:<br>com boccaes ou ponteiças de metal branco amarello.....<br>sem boccaes ou ponteiças.....<br>de ferro ou de metal branco ou amarello .....                                                            | Duzia<br>" "<br>" "      | 10\$000<br>7\$000<br>12\$000 | " "<br>" "  |                           |                             |
| 774 | Baixas:<br>de ferro.....<br>de chumbo, e chumbo de munição.....                                                                                                                                                                                                                                | kilog.<br>" "            | \$050<br>\$300               | " "<br>" "  |                           | Em barricas ou caixas... 5% |
| 775 | Baionetas, sabres-baionetas e armas semelhantes para espingardas, e para queaesquer outras armas.....<br>Nota 101* — Fica extensiva a este artigo a disposição da nota 103* sobre bainhas.                                                                                                     | Uma                      | 1\$200                       | 60 %        |                           |                             |
| 776 | Canos:<br>para espingardas, bacamaries, clavinas e outras armas.....<br>para pistolas de qualquer qualidade                                                                                                                                                                                    | Um<br>" "                | 3\$000<br>1\$500             | " "         |                           |                             |
| 777 | Coronhas:<br>para pistolas.....<br>para queaesquer outras armas.....<br>Nota 102* — As coronhas que trouxerem fechos pagarão além das taxas acima as do art. 782.                                                                                                                              | Uma<br>" "               | 1\$000<br>1\$500             | " "         |                           |                             |
| 778 | Espadas:<br>com copos e bainhas douradas, para officiaes generaes.....<br>com copos dourados e bainha dourada em parte, para officiaes superiores e para officiaes de marinha, e outras semelhanças.....<br>com copos e bainha de metal branco ou amarello, ou de aço de qualquer feitio ..... | " "<br>" "<br>" "<br>" " | 20\$000<br>10\$000<br>6\$000 | 50 %<br>" " |                           |                             |
| 779 | Espadões:<br>de ferro ou aço para cavallaria e para jogo .....                                                                                                                                                                                                                                 | Um<br>" "                | 4\$000<br>2\$000             | 50 %<br>" " |                           |                             |
| 780 | Espingardas e clavinas:<br>para guerra, com ou sem baionetas ou sabres-baionetas, e com ou sem bainha .....                                                                                                                                                                                    | Uma<br>" "               | 8\$000<br>5\$000             | " "         |                           |                             |

Metalloides e varios metaes

| N.º                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MERCADORIAS                                                                                                                          | Unidade           | Direitos                | RAZÃO                | TARIFAS                   |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                      |                   |                         |                      | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                                  |
| que serão os mesmos estabelecidos para as obras simples.<br>As obras e artefactos dessa classe que tiverem enfeites ou guarnições de marfim, madreperola, tartaruga, malaes e pedras preciosas, e que não estiverem assim classificados, pagarão mais 30 % dos direitos respectivos. |                                                                                                                                      |                   |                         |                      |                           |                                                                             |
| <b>CLASSE 26*</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                      |                   |                         |                      |                           |                                                                             |
| <b>Metalloides e varios metaes</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                      |                   |                         |                      |                           |                                                                             |
| 758                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aluminio:<br>em barra .....                                                                                                          | kilog.            | \$500                   | 50 %                 |                           |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | em laminas .....                                                                                                                     | " "               | 1\$000                  | 20 %                 |                           |                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | em fio e pó .....                                                                                                                    | " "               | 1\$500                  | 25 %                 |                           |                                                                             |
| 759                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Antimonio ou regulo de animonio.....                                                                                                 | " "               | \$200                   | " "                  |                           |                                                                             |
| 760                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Arsenico .....                                                                                                                       | " "               | \$300                   | " "                  |                           |                                                                             |
| 761                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Bismutho .....                                                                                                                       | " "               | 3\$200                  | 20 %                 |                           |                                                                             |
| 762                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Bromo .....                                                                                                                          | " "               | 1\$500                  | 25 %                 |                           | A mesma dos acetatos.....                                                   |
| 763                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadmio .....                                                                                                                         | " "               | 6\$000                  | " "                  |                           |                                                                             |
| 764                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Enxofre:<br>em cylindros ou canudos.....<br>lavado ou hydrato de enxofre, leite de enxofre.....<br>sublimado ou flor de enxofre..... | " "<br>" "<br>" " | \$010<br>\$800<br>\$060 | 30 %<br>50 %<br>20 % |                           |                                                                             |
| 765                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Iodo .....                                                                                                                           | " "               | 6\$000                  | " "                  |                           |                                                                             |
| 766                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mercurio metalico vivo ou azougue.....                                                                                               | kilog.            | 1\$000                  | 20 %                 |                           | Em frascos de ferro..... 30 %<br>Em queaesquer outros envoltorios..... 10 % |
| 767                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nickel, em cubos e em laminas para galvanizar e outros usos.....                                                                     | " "               | 1\$500                  | 25 %                 |                           |                                                                             |
| 768                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Phosphoro branco ou vermelho, em massa ou em cylindros e amorpho..                                                                   | " "               | 1\$200                  | 20 %                 |                           | A mesma dos acetatos.....                                                   |
| 769                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Potassio .....                                                                                                                       | " "               | 20\$000                 | 25 %                 |                           |                                                                             |
| 770                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sodio .....                                                                                                                          | " "               | 2\$500                  | " "                  |                           |                                                                             |
| 771                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Queaesquer outros metalloides e metaes não classificados.....                                                                        | —                 | Ad. val.                | " "                  |                           |                                                                             |
| <b>CLASSE 27*</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                      |                   |                         |                      |                           |                                                                             |
| <b>Armadamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                   |                         |                      |                           |                                                                             |
| 772                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Bacamartes, trabucos, arcabuzes e armas semelhantes com ou sem baionetas:<br>com cano de ferro.....<br>com cano de bronze.....       | Um<br>" "         | 12\$000<br>20\$000      | 60 %<br>" "          |                           |                                                                             |

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL** M. A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup> - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Obras de cutelaria

| Numero | MERCADORIAS | Unidade | Direito | RAZAO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|---------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |         |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |

|     |                                                                                                                                                                                                                           |        |              |   |                                                                     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---|---------------------------------------------------------------------|
| 781 | Espoletas para armas de fogo (7):<br>simples .....<br>em cartuchos vazios, com ou sem fulminante:<br>de papelão.....<br>de cobre.....<br>carregados de chumbo ou de bala...                                               | kilog. | 4\$500       | " | Em caixas ou papellão ou de folha ou envoltorios semelhantes. bruto |
| 782 | Fechos:<br>para peças de artilharia.....<br>para espingardas, clavinhas, pistolas e armas semelhantes.....                                                                                                                | Um     | 6\$700       | " |                                                                     |
| 783 | Floretes e espadins:<br>para marinha e semelhantes, e de ornato com bainha de couro ou de lixa.....<br>idem idem com bainha de metal branco simples ou dourado.....                                                       | "      | 6\$000       | " |                                                                     |
| 784 | Laminas ou folhas:<br>para espadas, floretes de ornato, e para espadins.....<br>para sabres e para floretes de jogo, e outras não classificadas.....                                                                      | Uma    | 3\$700       | " |                                                                     |
| 785 | Lanças ou chuços com ou sem cabos..                                                                                                                                                                                       | "      | 1\$400       | " |                                                                     |
| 786 | Martellinhos e sacatrapos para espingardas .....                                                                                                                                                                          | "      | 4\$000       | " |                                                                     |
| 787 | Ouvidos para armas de fogo.....                                                                                                                                                                                           | kilog. | 2\$000       | " | Em caixas de papellão ou envoltorios semelhantes.                   |
| 788 | Pistolas:<br>para algibeira, para cavallaria, ou de munición e semelhantes, de qualquer qualidade:<br>de um cano.....<br>de dous canos.....<br>revolvers de qualquer qualidade.....                                       | Par    | 4\$800       | " | Em latas ou caixinhas de madeira ou envoltorios semelhantes.        |
| 789 | Poitrora de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                       | Tiro   | 13\$000      | " | Em barricas ou caixas.....                                          |
| 790 | Punhos ou copos para espadas e floretes:<br>dourados ou com ornatos.....<br>simples .....                                                                                                                                 | Um     | 1\$500       | " | Em latas ou caixas de papellão..... bruto                           |
| 791 | Quaesquer outras armas, obras de armeiro, objectos de munición, e petrechos de guerra não classificados....<br>Nota 103*. — As obras desta classe, que tiverem enfeites ou embutidos de marfim, madreperola ou tartaruga, | —      | Ad. val. 60% | " |                                                                     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |     |                                                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|---------------------------------------------------------|
| 792 | Canivetes:<br>para aparar pennas, para fruclas, e semelhantes, com ou sem mola ou outro accessorio, como seja tesoura para unhas, saca-rolhas ou furador:<br>com cabo de osso, de madeira, chifre, ou metal ordinario.....<br>com cabo de marfim, madreperola ou tartaruga.....<br>para podar, ou para cortar galhos, e semelhantes.....<br>com accessorios ou ferros para alveolar, ou com pertencas para viagem:<br>com cabo de osso, de madeira, chifre, ou metal ordinario.....<br>com cabo de marfim, madreperola ou tartaruga.....                                                                                                                                                                                                | Duzia  | 2\$400  | 50% |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 12\$000 | "   |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 5\$000  | "   |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 8\$000  | "   |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 26\$000 | "   |                                                         |
| 793 | Facas:<br>com cabo de osso, madeira, chifre, ou ferro e semelhantes:<br>para mesa ou sobremesa.....<br>para trinchar.....<br>com cabo de marfim, madreperola, tartaruga, ou metal branco prateado ou não e semelhantes:<br>para mesa ou sobremesa.....<br>para trinchar.....<br>sem cabo:<br>para mesa ou sobremesa.....<br>para trinchar.....<br>para sapateiro, correio, para cozinha e semelhantes, com ou sem cabos ordinarios.....<br>de ponta para xarquar, de matto para caça, de viagem e semelhantes:<br>com cabo de osso, madeira, chifre ou ferro e semelhantes.....<br>com cabo de marfim, madreperola, tartaruga ou metal branco e semelhantes.....<br>Nota 103*. — Os garfos pagarão 50% dos direitos das respectivas fa- | Uma    | 1\$400  |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | \$700   |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duzia  | 7\$000  |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Uma    | 3\$000  |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duzia  | 1\$000  |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Uma    | \$400   |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kilog. | \$900   |     |                                                         |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 1\$000  |     | Em caixas ou papellão ou envoltorios semelhantes. bruto |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "      | 5\$000  |     |                                                         |

Obras de cutelaria

| NÚMERO | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

cas. quer venham juntos a ellas ou separados.

As facas que tiverem bainhas de couro, de papelão, ou de metal ordinario, e as que tiverem cabo ou bainha de metal galvanizado, pagarão no primeiro caso mais 40 % dos respectivos direitos e no segundo mais 60 %.

As bainhas devem vir na mesma caixa em que vierem as respectivas facas, em numero igual ao destas, mas não é preciso estarem as facas metidas nellas.

**794 Navalhas de qualquer feição:**  
 com cabo de osso, madeira, chifre ou metal ordinario.....  
 com cabo de marfim, madreperola ou tartaruga .....

Nota 106\*. — Quando as navalhas tiverem mais de uma lamina, pagarão de cada uma de excesso mais 30 % dos respectivos direitos.

**795 Raspadeiras para escriptorio:**  
 com cabo de osso, madeira, chifre ou metal ordinario.....  
 com cabo de marfim, madreperola ou tartaruga .....

**796 Terçados ou facões de matfo, com ou sem guarda.....**  
 Nota 107\*. — São extensivas a este artigo as disposições da nota 105\* sobre bainhas.

**797 Tesouras:**  
 para costura, unhas e semelhantes até 16 centímetros de comprimento de mais de 16 centímetros idem... para jardim:  
 pequenas, para cortar flores, ou para podar.....  
 grandes, com cabo de páo ou semelhantes, e para aparar ramos.... diversas:  
 de mola para cabelleireiro.....  
 com ou sem mola para tosquar animais.....  
 para cortar chapas.....  
 não especificadas.....

Ad. val.

Nota 108\*. — Os canivetes, navalhas, tesouras e mais objectos desta classe que tiverem ornamentos ou enfeites de ouro ou prata, pagarão o dobro, dos respectivos direitos e os que tiverem cabo desses metaes pagarão como si fossem de ouro e prata. Os que tiverem enfeites de mar-

Duzia 4\$000 50 %  
 " 26\$000

" 2\$400  
 " 20\$000

kilog. 1\$000

Duzia 3\$000  
 " 8\$000

" 10\$000

" 15\$000

" 20\$000

" 6\$000

" 10\$000

Ad. val.

Em caixas de caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto

Obras de relojoaria

| NÚMERO | MERCADORIAS | Unidade | Direitos | RAZÃO | TARAS                     |            |
|--------|-------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|        |             |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento |

fim, madreperola ou tartaruga, que assim não estiverem classificados, pagarão mais 30 % dos respectivos direitos.

CLASSE 29\*

Obras de relojoaria

**798 Chaves de cobre e suas ligas, ou de ferro e aço:**  
 para relógio de algibeira.....  
 idem: de parede ou de cima de mesa

kilog. 9\$600  
 " 2\$000

**799 Despertadores pequenos, de metal branco ou amarello, redondos ou quadrados .....**  
**800 Ponteiros, palhetas, cabellos, cordas, mostradores, pendulas, rodas e quaesquer outras peças soltas:**  
 para relógio de algibeira.....  
 idem de parede ou de cima de mesa,  
 ou para caixas de musica, excludos os cylindros e pentes.....

Um 2\$000

kilog. 20\$000

" 4\$000

**801 Relógios:**  
 de algibeira:

Um 10\$000 20 %

de ouro.....

de prata, simples ou dourada ou oxydada .....

de cobre folheados de ouro.....

de qualquer outro metal.....

chronographos, chronometros, de repelição, segundos independentes, e semelhantes:

de ouro.....

de prata, simples ou dourada ou oxydada .....

de cobre folheados de ouro.....

de qualquer outro metal.....

com pedras preciosas.....

de parede:

com caixa de madeira, medindo até 65 centímetros de comprimento na maior extensão da caixa, de mais de 65 centímetros até 100 idem idem.....

de mais de 100 idem idem.....

de cima de mesa:

com caixa de madeira, medindo até 65 centímetros na maior extensão da caixa.....

de mais de 65 centímetros idem idem com caixa de bronze ou de metal bronzado ou dourado, marmore alabastro, etc.....

Ad. val.

Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos, etc.

| Numeros                                                                   | MERCADORIAS                                                                                                                                                                 | Unidade    | Direitos          | RAZAO | TARAS                     |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                                                                                                                                                                             |            |                   |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                          |
| 805                                                                       | Carros e outros vehiculos de condução de pessoas ou de generos e suas perleças, proprios para estradas de ferro .....                                                       | kilog.     | Ad. val.          | •     |                           |                                                                     |
| 806                                                                       | Carroças, carros e carretas para condução de generos.....                                                                                                                   | "          | "                 | 60 %  |                           |                                                                     |
| 807                                                                       | Eixos, forquilhas, buchas, molas, cubos e outros objectos de ferro para carros .....                                                                                        | "          | \$400             | 50 %  |                           | liquido                                                             |
| 808                                                                       | Frisos de estanho cobertos de casquinha, para guarnição de carros....                                                                                                       | "          | 1\$500            | 60 %  |                           |                                                                     |
| 809                                                                       | Rodas, varaes, raios, cubos, pinas, caçados, armões e outras quaesquer peças simples, pintadas ou envernizadas, para carros :<br>de madeira.....<br>de madeira e ferro..... | "          | \$650<br>\$450    | •     |                           |                                                                     |
| 810                                                                       | Quaesquer outras peças e objectos proprios para seges, carros ou carroças, não classificados.....                                                                           | "          | Ad. val.          | •     |                           |                                                                     |
| <b>CLASSE 31*</b>                                                         |                                                                                                                                                                             |            |                   |       |                           |                                                                     |
| <b>Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos</b> |                                                                                                                                                                             |            |                   |       |                           |                                                                     |
| 811                                                                       | Agathas magneticas para bussolas....                                                                                                                                        | Duzia      | 1\$200            | 15 %  |                           |                                                                     |
| 812                                                                       | Alcoometros de Gay-Lussac e semelhantes :<br>de vidro.....<br>de metal.....                                                                                                 | Um         | 4\$800<br>1\$000  | •     |                           |                                                                     |
| 813                                                                       | Alidades :<br>de metal com pinulas.....<br>idemi com oculo, niveis, circulo ou meio circulo.....                                                                            | Uma        | 3\$000<br>10\$000 | •     |                           |                                                                     |
| 814                                                                       | Ampulhetas :<br>de madeira.....<br>de metal.....                                                                                                                            | Duzia<br>" | 2\$000<br>6\$000  | •     |                           |                                                                     |
| 815                                                                       | Anemometros de Combes e outros auttores para medir a velocidade dos ventos .....                                                                                            | Um         | 5\$000            | •     |                           |                                                                     |
| 816                                                                       | Anemographos ou anemometros e cataventos registradores.....                                                                                                                 | "          | 80\$000           | •     |                           |                                                                     |
| 817                                                                       | Anneis, collares e correntes electro-galvanicas ou electro-magneticas.....                                                                                                  | kilog.     | 16\$000           | 15 %  |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |

Carros e outros vehiculos

| Numeros                          | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade     | Direitos         | RAZAO     | TARAS                     |            |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------|---------------------------|------------|
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                  |           | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 801                              | Relogios :<br>chronometros de balanço para navios .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Um          | 70\$000          | •         |                           |            |
|                                  | ordinarios, de balanço e sem pendula para navios.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | "           | 3\$000           | •         |                           |            |
|                                  | Ad. val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                  |           |                           |            |
|                                  | Nota 109* — Na medição dos relogios de parede e de cima de mesa devem ser desprezados os enfeites que as caixas tiverem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                  |           |                           |            |
| 802                              | Vidros para relogios de algibeira, parede ou para cima de mesa.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | kilog.      | 5\$000           | •         |                           | liquido    |
|                                  | Nota 110* — Os relogios de algibeira, de prata com guarnições de ouro ou vice-versa, e os de ouro com guarnições de qualquer outro metal, serão reputados de ouro para o pagamento dos direitos.<br>Os novos por acabar, as caixas de relogios sem machinismo, e os machinismos para relogios separados das respectivas caixas, ficam sujeitos ás taxas marcadas para os relogios acabados e completos, considerando-se os machinismos como pertencentes aos relogios mais tributados.<br>Nas taxas acima estabelecidas ficam comprehendidas as das caixinhas communs em que vierem os relogios. |             |                  |           |                           |            |
| <b>CLASSE 30*</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                  |           |                           |            |
| <b>Carros e outros vehiculos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                  |           |                           |            |
| 803                              | Carros, carrinhos, caleças, coupés, carruagens, coches, omnibus, diligencias e vehiculos semelhantes :<br>de quatro rodas.....<br>de duas rodas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | kilog.<br>" | 3\$000<br>4\$500 | 60 %<br>• |                           | liquido    |
| 804                              | Carros, carrinhos, coupés, carruagens, coches, omnibus, diligencias e vehiculos semelhantes, em osso :<br>de quatro rodas.....<br>de duas rodas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | "           | \$800<br>\$500   | 30 %<br>• |                           |            |
|                                  | Nota 111* — Entende-se por carro em osso o carro inteiro sem nenhum preparo ou forros internos ou externos. As caixas de carros de madeira, sem preparo, importadas em separado pagam metade destas taxas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                  |           |                           |            |







Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos, etc.

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | Direito                      | Razo           | TARAS                     |             |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|----------------|---------------------------|-------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                              |                | Qualidade dos envoltorios | Abatimento  |
| 860    | <b>Pluviómetros:</b><br>com foles de barro, de Casella.....<br>de metal, de Babinet.....<br>não especificados.....                                                                                                                                                                          | Um<br>" "<br>—    | 2\$000<br>4\$000<br>Ad. val. | "<br>"<br>"    | "                         | "           |
| 861    | <b>Prumos</b> de patente para marinha.....                                                                                                                                                                                                                                                  | Um                | 6\$000                       | "              | "                         | "           |
| 862    | <b>Psychrometros:</b><br>sobre metal.....<br>" "<br>" "                                                                                                                                                                                                                                     | " "<br>" "        | 2\$000<br>6\$000             | "<br>"         | "<br>"                    | "<br>"      |
| 863    | <b>Reguas</b> de mira para nivelamentos:<br>de madeira e corrediça, com alvo.....<br>idem, fallantes.....<br>não especificadas.....                                                                                                                                                         | Uma<br>—          | 3\$000<br>6\$000<br>Ad. val. | "<br>"<br>"    | "<br>"                    | "<br>"      |
| 864    | <b>Saccharimetros</b> de Duboscq e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                         | Um                | 30\$000                      | "              | "                         | "           |
| 865    | <b>Sextantes</b> e oitantes.....                                                                                                                                                                                                                                                            | "                 | 12\$000                      | "              | "                         | "           |
| 866    | <b>Stereoscopios:</b><br>pequenos simples:<br>de papelão ou de madeira ordinaria<br>de madeira, fina ou forrados de couro.....<br>grandes de columna, de qualquer qualidade, para 20 ou mais vistas<br>Nota 114. — As vistas que acompanharem os stereoscopios pagarão diretos em separado. | " "<br>" "<br>" " | 1\$200<br>7\$000<br>20\$000  | 50 %<br>"<br>" | "<br>"<br>"               | "<br>"<br>" |
| 867    | <b>Telescopios</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | —                 | Ad. val.                     | 15 %           | "                         | "           |
| 868    | <b>Thermometros:</b><br>communs, divididos sobre madeira, latão ou outro metal ordinario, alabastro, porcellana ou vidro.....<br>idem, sobre marfim ou madreperola<br>não especificados.....                                                                                                | Um<br>Um<br>—     | \$600<br>1\$600<br>Ad. val.  | "<br>15 %<br>" | "<br>"                    | "<br>"      |
| 869    | <b>Theodolitos</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | Um                | 60\$000                      | "              | "                         | "           |
| 870    | <b>Tira-linhas</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                    | Duzia             | 2\$000                       | "              | "                         | "           |
| 871    | <b>Transferidores:</b><br>de chifre, metal ou madeira.....<br>de metal com meio circulo e regua<br>idem, de circulo inteiro com regua<br>ou pimulas.....                                                                                                                                    | Um<br>" "<br>" "  | \$300<br>4\$000<br>8\$000    | "<br>"<br>"    | "<br>"                    | "<br>"      |
| 872    | <b>Transitos</b> americanos com bussola, com ou sem circulo.....                                                                                                                                                                                                                            | "                 | 40\$000                      | "              | "                         | "           |
| 873    | <b>Vidros:</b><br>de bolha de ar, simples ou divididos para niveis.....<br>para oculos fixos, de theatro, de al-cance, para lunetas, cosmorama e quaesquer outros instrumentos opticos.....                                                                                                 | Duzia<br>kilog.   | 2\$000<br>6\$000             | 50 %<br>"      | "<br>"                    | "<br>"      |

Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto

Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios

| Numero                                          | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                                | Direito                                          | Razo                  | TARAS                     |                             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------|
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                                  |                       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                  |
| 874                                             | <b>Vistas:</b><br>de vidro ou metal:<br>daguerreotypadas ou photogra-phadas para stereoscopios.....<br>de vidro ordinarias para lanterna magica.....<br>idem com quadros de madeira.....<br>de papel — como estampas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Duzia<br>" "<br>" "<br>—               | 8\$000<br>1\$500<br>10\$000                      | "<br>"<br>"           | "<br>"                    | "<br>"                      |
| 875                                             | <b>Quaesquer</b> outros instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos não classificados.....<br>Nota 115. — Nas taxas dos instrumentos e objectos desta classe ficam comprehendidas as dos pés, pranchetas, armaduras ou montantes dos mesmos, que lhes vieren annexos, bem como as das caixas e estojos, sendo communs e proprios de os guardar e preservar de qualquer avaria ou quebra.<br>As obras desta classe com enfeites ou guarnições de marfim, madreperola e tartaruga, melaes e pedras preciosas, que assim não estiverem classificadas, pagarão mais 30 % dos respectivos diretos. | —                                      | Ad. val.                                         | 15 %                  | "                         | "                           |
| <b>CLASSE 32*</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                                  |                       |                           |                             |
| Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                                  |                       |                           |                             |
| 876                                             | <b>Aguilhas:</b><br>para sutura, seu cabo.....<br>para sedenho vaccina, de Cooper e semelhantes, com cabo.....<br>de cataractas e semelhantes.....<br>de Pravaz, para injecções hypodermicas e semelhantes (pequenas seringas)<br>de qualquer qualidade com cabo de ouro e prata.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | kilog.<br>Duzia<br>" "<br>Uma<br>Duzia | 18\$000<br>3\$200<br>9\$600<br>1\$200<br>26\$000 | "<br>"<br>"<br>"<br>" | "<br>"                    | liquido<br>"<br>"<br>"<br>" |
| 877                                             | <b>Algalias,</b> sondas e catheters:<br>de zinco, estanho ou outro metal ordinario.....<br>de borracha ou cellulide.....<br>de prata.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | " "<br>kilog.<br>Duzia                 | 2\$400<br>6\$000<br>15\$600                      | "<br>"<br>"           | "<br>"                    | liquido<br>"<br>"           |
| 878                                             | <b>Amygdalotomos</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Um                                     | 5\$000                                           | 15 %                  | "                         | "                           |
| 879                                             | <b>Apparelhos:</b><br>d'Esmarch e semelhantes para pressão de Potain, Dieulafoy e semelhantes para fracturas de braços e pernas..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | " "<br>" "<br>" "                      | 2\$400<br>7\$000<br>4\$000                       | "<br>"<br>"           | "<br>"                    | "<br>"                      |

Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Direitos                                                                 | RAZAO | TARAS                     |                                                                 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                          |       | Qualidade dos envoltorios | Abal-tamento                                                    |
| 880    | Bisturis :<br>com cabos de osso, madeira ou metal<br>com cabos de marfim, madreperola<br>e tartaruga.....                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Duzia   | 5\$600                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 881    | Boticões, chaves, pinças, alavancas e<br>semelhantes, para arrancar dentes..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Um      | 1\$200                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 882    | Caixas, carteiras e estojos para cirurgia<br>e dentistas :<br>com ferros de descarnar, chumbar e<br>livar dentes, ou com escalpellos e<br>outros instrumentos de pequena ci-<br>rurgia :<br>até 6 ferros.....<br>de mais de 6 até 12.....<br>de mais de 12 até 18.....<br>de mais de 18 até 24.....<br>de mais de 24 até 36.....<br>de mais de 36 até 50.....<br>de mais de 50.....<br>Ad. val. | Uma     | 2\$400<br>6\$000<br>9\$000<br>12\$000<br>16\$000<br>20\$000<br>Ad. val.  | "     |                           |                                                                 |
|        | com ferros de autopsia, amputação,<br>trepano, cataracta, parto e outros<br>de alta, cirurgia :<br>até 6 ferros.....<br>de mais de 6 até 12.....<br>de mais de 12 até 18.....<br>de mais de 18 até 24.....<br>de mais de 24 até 36.....<br>de mais de 36 até 50.....<br>de mais de 50.....<br>Ad. val.                                                                                          | Uma     | 4\$000<br>8\$000<br>11\$000<br>14\$000<br>20\$000<br>30\$000<br>Ad. val. | "     |                           |                                                                 |
|        | com ventosas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Uma     | 4\$000                                                                   | 50 %  |                           | Em caixas ou<br>cartões..... bruto                              |
|        | caixas e estojos vazios.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | 2\$400                                                                   | 15 %  |                           |                                                                 |
|        | carteiras vazias.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Uma     | 1\$000                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 883    | Cephalotribes, forceps e fura-craneos..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Um      | 4\$000                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 884    | Chapas para fontes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duzia   | 2\$000                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 885    | Cintas abdominaes, hypogastricas e<br>umbelicas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Uma     | 1\$400                                                                   | "     |                           |                                                                 |
| 886    | Cornetas acusticas, de borracha e seme-<br>lhantes .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | "       | \$700                                                                    | "     |                           |                                                                 |
| 887    | Curativo de Lister :<br>algodão simples hydrophilo ou com<br>qualquer substancia antiseptica....<br>gaze simples ou com qualquer subs-<br>tancia antiseptica, categul, tubos de<br>drenagem e linha para sutura....<br>macintosh ou protectiva.....                                                                                                                                             | kilog.  | \$600                                                                    | "     |                           | Em caixas ou<br>papelão ou<br>envoltorios<br>semelhantes.       |
|        | Dentes artificiaes :<br>soltos, avulsos, ou em dentaduras..<br>collocados em cera.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | \$800<br>2\$000                                                          | "     |                           | Em caixas ou<br>cartões ou en-<br>voltorios se-<br>melhantes... |
| 888    | Dentes artificiaes :<br>soltos, avulsos, ou em dentaduras..<br>collocados em cera.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 64\$000<br>32\$800                                                       | "     |                           |                                                                 |
| 889    | Escalpellos com cabos de madeira, osso<br>ou metal.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Duzia   | 2\$800                                                                   | "     |                           |                                                                 |

**GARAGE INTERNACIONAL** M.A. GUIMARAES & Ca - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                         | Unidade | Direitos          | RAZAO | TARAS                     |                                                                           |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                                                                                     |         |                   |       | Qualidade dos envoltorios | Abat-mento                                                                |
| 890     | Esmagadores .....                                                                                                   | Um      | 4\$800            | "     |                           |                                                                           |
| 891     | Espelhos de cirurgia edentitas.....                                                                                 | Duzia   | 8\$000            | "     |                           |                                                                           |
| 892     | Esqueletos para estudo de anatomia,<br>caveiras ou outra qualquer parte do<br>esqueleto .....                       | kilog.  | 6700              | 15 %  |                           | Em cartões ou<br>caixas de pa-<br>pelão ou ma-<br>deira..... bruto        |
| 893     | Estyletes, porta-mechas e fentias :<br>de metal ordinario, aço e ferro.....<br>de prata.....                        | Duzia   | 1\$600<br>4\$700  | "     |                           |                                                                           |
| 894     | Facas de amputação.....                                                                                             | "       | 9\$000            | "     |                           |                                                                           |
| 895     | Ferros avulsos para chumbar, limpar,<br>descarnar e cauterisar dentes.....                                          | "       | 3\$600            | "     |                           |                                                                           |
| 896     | Flames para sangrar.....                                                                                            | "       | 2\$400            | "     |                           |                                                                           |
| 897     | Fundas herniarias :<br>com inolla ou sem ella, cobertas de<br>qualquer pelle, tecido ou borracha :<br>simples ..... | "       | 4\$000            | "     |                           |                                                                           |
|         | dobradas .....                                                                                                      | "       | 7\$200            | "     |                           |                                                                           |
|         | de tarracha :<br>simples .....                                                                                      | "       | 12\$000           | "     |                           |                                                                           |
|         | dobradas .....                                                                                                      | "       | 20\$000           | "     |                           |                                                                           |
|         | electro-magneticas :<br>simples .....                                                                               | "       | 24\$000           | "     |                           |                                                                           |
|         | dobradas .....                                                                                                      | "       | 48\$000           | "     |                           |                                                                           |
| 898     | Lancetas .....                                                                                                      | "       | 3\$000            | "     |                           |                                                                           |
| 899     | Laryngoscopios, pharyngoscopios, oph-<br>thalmoscopios, otoscopios e semeihan-<br>tes .....                         | Um      | 2\$000            | "     |                           | Em caixas ou<br>caixinhas de<br>papelão ou<br>envoltorios<br>semelhantes. |
| 900     | Limas para dentes.....                                                                                              | kilog.  | 8\$000            | "     |                           |                                                                           |
| 901     | Lithotomos, lithotritores ou quebras-pe-<br>dras .....                                                              | Um      | 4\$800            | "     |                           |                                                                           |
| 902     | Machinas de vulcanite para dentista..                                                                               | Uma     | 6\$400            | "     |                           |                                                                           |
| 903     | Mammadeiras e suas pertencas :<br>completas .....                                                                   | Duzia   | 4\$000            | "     |                           |                                                                           |
|         | só os frascos de vidro.....                                                                                         | "       | 2\$000            | "     |                           |                                                                           |
|         | bicos completos com capsulas e tubos<br>sem os frascos.....                                                         | "       | 1\$000            | "     |                           |                                                                           |
|         | só os bicos.....                                                                                                    | "       | \$200             | "     |                           |                                                                           |
| 904     | Manequins para lesudo de anatomia..                                                                                 | Um      | 6\$400            | "     |                           |                                                                           |
| 905     | Martellos para autopsia ou para dentista                                                                            | Duzia   | 9\$600            | "     |                           |                                                                           |
| 906     | Massas, para chumbar dentes, inclusive<br>a de cadmio.....                                                          | kilog.  | 16\$000           | "     |                           | Em caixas,cai-<br>xinhas ou<br>cartões.....                               |
| 907     | Meias elasticas para inchações :<br>tecidas de linho ou de algodão.....<br>tecidas de seda.....                     | Duzia   | 6\$000<br>16\$000 | "     |                           |                                                                           |

**GARAGE INTERNACIONAL** M.A. GUIMARAES & Ca - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

Instrumentos de musica e suas pertencas

| NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                         | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                                 | Direção | TARAS                                   |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |         | Qualidade das envoltórias               | Abatimento                                       |
| 927                                                                                                                                                                                                                                                            | Ventosas :<br>de borracha e vidro.....<br>de vidro.....                                                                                                                                                                                       | Duzia                                   |         | 2\$000<br>\$500                         | Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
| 928                                                                                                                                                                                                                                                            | Instrumentos não especificados e peças avulsas :<br>de aço ou ferro polido ou de metal ordinario.....<br>de prata.....<br>de vidro ou louça.....<br>de borracha ou de madeira bufalo, chifre e semelhantes.....<br>machinas ou aparelhos..... | kilog.<br>Gram.<br>kilog.<br>" Ad. val. |         | 18\$000<br>\$100<br>\$5\$200<br>10\$000 |                                                  |
| <p>Nora 117*. — As obras desta classe com enfeites ou guarnições de marfim, madreperola, tartaruga e prata, que não estiverem assim classificadas, pagarão mais 30 %; as que tiverem enfeites ou guarnições de ouro ou pedras preciosas pagarão mais 50 %.</p> |                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |         |                                         |                                                  |
| <b>CLASSE 33*</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |         |                                         |                                                  |
| <b>Instrumentos de musica e suas pertencas</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |         |                                         |                                                  |
| 929                                                                                                                                                                                                                                                            | Arcos para rabeça ou rabeção.....                                                                                                                                                                                                             | Um                                      |         | \$800                                   | 50 %                                             |
| 930                                                                                                                                                                                                                                                            | Arvores de campainhas.....                                                                                                                                                                                                                    | Uma                                     |         | 20\$000                                 |                                                  |
| 931                                                                                                                                                                                                                                                            | Bandolins, bandurras e banjos.....                                                                                                                                                                                                            | Um                                      |         | 8\$000                                  |                                                  |
| 932                                                                                                                                                                                                                                                            | Batutas :<br>de ebano ou de outra qualquer madeira, com ou sem guarnições de metal.....<br>idem idem com guarnições de prata.....<br>de unicorno ou de marfim, no todo ou em parte.....                                                       | Uma<br>" "<br>" "                       |         | 2\$000<br>4\$000<br>8\$000              |                                                  |
| 933                                                                                                                                                                                                                                                            | Boccaes :<br>de osso, madeira, chifre ou bufalo..<br>de metal.....<br>de crystal.....<br>de marfim.....                                                                                                                                       | kilog.<br>" "<br>" "<br>" "             |         | 10\$000<br>8\$000<br>12\$000<br>40\$000 | liquido                                          |
| 934                                                                                                                                                                                                                                                            | Boldriés, para tambores, zabumbas e outros instrumentos.....                                                                                                                                                                                  | Um                                      |         | 2\$000                                  |                                                  |
| 935                                                                                                                                                                                                                                                            | Boquilhas para clarinetas e outros instrumentos semelhantes :<br>de madeira.....<br>de crystal.....<br>de marfim.....<br>de metal ou chifre, para corneta de palheta .....                                                                    | Uma<br>" "<br>" "<br>" "                |         | \$800<br>1\$200<br>4\$000<br>\$400      | 50 %                                             |

Instrumentos e objectos cirurgicos e dentario

| NÚMERO | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                  | Unidade                     | Direção | TARAS                                         |                                                                       |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                              |                             |         | Qualidade das envoltórias                     | Abatimento                                                            |
| 908    | Muletas simples ou com mola.....                                                                                                                                                             | Par                         |         | 2\$300                                        |                                                                       |
| 909    | Olhos artificiaes (de vidro ou porcellana)                                                                                                                                                   | Um                          |         | \$500                                         |                                                                       |
| 910    | Fernas de páo sem mola.....                                                                                                                                                                  | Uma                         |         | 1\$400                                        |                                                                       |
| 911    | Pinças :<br>simples.....<br>do feilho de tesoura.....<br>de torção, pontas troçadas, a faux gemes e semelhantes.....<br>de prata.....                                                        | Duzia<br>" "<br>" "<br>" "  |         | 3\$200<br>6\$000<br>9\$600<br>25\$000         |                                                                       |
| 912    | Porta-causticos, porta-agulhas e porta-pedras :<br>de prata.....<br>não especificados.....                                                                                                   | " "<br>" "                  |         | 10\$400<br>2\$800                             |                                                                       |
| 913    | Pulverisadores, elherisadores e aparelhos de chloroformio.....                                                                                                                               | Um                          |         | 2\$000                                        |                                                                       |
| 914    | Sarjadeiras de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                       | Uma                         |         | 1\$300                                        |                                                                       |
| 915    | Seringas :<br>de borracha.....<br>de estanho.....<br>de metal amarello.....<br>de osso, chifre, madeira ou vidro....<br>de mola (irrigateur).....                                            | kilog.<br>" "<br>" "<br>Uma |         | 3\$200<br>\$600<br>4\$000<br>2\$000<br>2\$000 | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.         |
| 916    | Serras e serrotes.....                                                                                                                                                                       | " "                         |         | 1\$600                                        |                                                                       |
| 917    | Speculums :<br>de vidro ou porcellana.....<br>de borracha, bufalo, madeira e senelhanes.....<br>não especificados :<br>pequenos para nariz, olhos e ouvidos<br>grandes para outros usos..... | kilog.<br>" "<br>Um         |         | 5\$200<br>3\$200<br>\$700<br>2\$000           | 15 %<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. |
| 918    | Stethoscopos e plessimetros.....                                                                                                                                                             | " "                         |         | 1\$000                                        |                                                                       |
| 919    | Suspensorios para escrotos :<br>de algodão ou linho.....<br>de seda.....<br>Nora 116*. — As cintas só ou as bolsas só pagarão a metade dos ditos.                                            | Duzia<br>" "                |         | 1\$300<br>5\$000                              |                                                                       |
| 920    | Talas de madeira, papelão ou arame para fracturas de braços ou de pernas                                                                                                                     | " "                         |         | 2\$000                                        |                                                                       |
| 921    | Tenta-camulas :<br>de ferro, aço ou metal ordinario.....<br>de prata.....                                                                                                                    | " "<br>" "                  |         | 2\$000<br>7\$800                              |                                                                       |
| 922    | Tesouras de cirurgia e tenaculas.....                                                                                                                                                        | " "                         |         | 8\$000                                        |                                                                       |
| 923    | Tira-leite, de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                       | " "                         |         | 2\$000                                        |                                                                       |
| 924    | Torniquetes .....                                                                                                                                                                            | Um                          |         | 1\$300                                        |                                                                       |
| 925    | Trocateres .....                                                                                                                                                                             | Duzia                       |         | 8\$000                                        |                                                                       |
| 926    | Urethrotomos .....                                                                                                                                                                           | Um                          |         | 5\$000                                        |                                                                       |

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C.ª - Tel. 3346**  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL M. A. GUIMARÃES & C.ª - Tel. 3346**  
27, Praça Duque de Caxias (Antigo Largo do Machado)



Instrumentos de musica e suas pertencas

Instrumentos de musica e suas pertencas

| MERCADORIAS                                                                                                                                         | Unidade | Preço    | RAZÃO | TARAS                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                                                     |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 954 Harmonicas, harmoniflutes e harmoniums:                                                                                                         |         |          |       |                           |            |
| idem com tres idem.....                                                                                                                             | Um      | 40\$000  |       |                           |            |
| idem com quatro idem.....                                                                                                                           | "       | 45\$000  |       |                           |            |
| idem com mais de quatro idem.....                                                                                                                   | "       | 50\$000  |       |                           |            |
| em forma de piano, grandes:                                                                                                                         |         |          |       |                           |            |
| de mais de quatro oitavas sem registro.....                                                                                                         | "       | 40\$000  |       |                           |            |
| idem com um registro.....                                                                                                                           | "       | 50\$000  |       |                           |            |
| idem até tres registros.....                                                                                                                        | "       | 60\$000  |       |                           |            |
| idem até cinco idem.....                                                                                                                            | "       | 70\$000  |       |                           |            |
| idem até sete idem.....                                                                                                                             | "       | 90\$000  |       |                           |            |
| idem até 10 idem.....                                                                                                                               | "       | 120\$000 |       |                           |            |
| idem até 12 idem.....                                                                                                                               | "       | 150\$000 |       |                           |            |
| idem até 14 idem.....                                                                                                                               | "       | 200\$000 |       |                           |            |
| idem até 18 idem.....                                                                                                                               | "       | 250\$000 |       |                           |            |
| idem de mais de 18 idem.....                                                                                                                        | "       | 350\$000 |       |                           |            |
| Nota 119* — Os harmoniums que tiverem joelheiras pagarão mais 10 % dos respectivos direitos, e os que tiverem machimismo para manivella, mais 25 %. |         |          |       |                           |            |
| 955 Harpas:                                                                                                                                         |         |          |       |                           |            |
| de movimento simples.....                                                                                                                           | Uma     | 240\$000 | 50 %  |                           |            |
| idem dobrado.....                                                                                                                                   | "       | 360\$000 | "     |                           |            |
| 956 Instrumentos de metal:                                                                                                                          |         |          |       |                           |            |
| helicons.....                                                                                                                                       | Um      | 30\$000  |       |                           |            |
| ophelides.....                                                                                                                                      | "       | 20\$000  |       |                           |            |
| pistons.....                                                                                                                                        | "       | 15\$000  |       |                           |            |
| saxophones.....                                                                                                                                     | "       | 40\$000  |       |                           |            |
| quaesquer outros não classificados e pertencas.....                                                                                                 | kilog.  | 8\$000   |       |                           | liquido    |
| 957 Machinismos para piano:                                                                                                                         |         |          |       |                           |            |
| completos, montados ou desarmados                                                                                                                   | Um      | 300\$000 |       |                           |            |
| peças soltas ou avulsas.....                                                                                                                        | kilog.  | 12\$000  |       |                           |            |
| teclados simples.....                                                                                                                               | Um      | 30\$000  |       |                           |            |
| idem com machimismo.....                                                                                                                            | "       | 80\$000  |       |                           |            |
| 958 Metronomos de Maelzel e semelhantes                                                                                                             | "       | 4\$000   |       |                           |            |
| 959 Musicas:                                                                                                                                        |         |          |       |                           |            |
| em pranchetas de madeira, para piano mecanico.....                                                                                                  | kilog.  | 2\$000   |       |                           |            |
| idem de papelão para pianista automatico.....                                                                                                       | "       | 1\$500   |       |                           |            |
| idem de papelão ou zinco para reatejo em carreteis.....                                                                                             | "       | 2\$000   |       |                           |            |
| em laminas circulares de cobre ou de outro qualquer metal, para caixas de musica.....                                                               | "       | 2\$400   |       |                           |            |
| idem de mais de 18 idem.....                                                                                                                        | "       | 4\$000   |       |                           |            |
| 960 Palhetas:                                                                                                                                       |         |          |       |                           |            |
| para clarineta e semelhantes.....                                                                                                                   | Duzia   | \$400    |       |                           |            |
| para fagote e semelhantes.....                                                                                                                      | "       | 2\$400   |       |                           |            |
| 961 Pandeiros:                                                                                                                                      |         |          |       |                           |            |
| simples com ou sem aros de metal.....                                                                                                               | Um      | 1\$000   |       |                           |            |
| com tarrachas de aço ou de metal.....                                                                                                               | "       | 3\$000   |       |                           |            |

| MERCADORIAS                                                                                                    | Unidade | Preço    | RAZÃO | TARAS                     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 950 Flautas e « flageolets »:                                                                                  |         |          |       |                           |            |
| de mais de oito chaves idem:                                                                                   | Uma     | 15\$000  |       |                           |            |
| de ebano ou de outra qualquer madeira.....                                                                     | "       | 20\$000  |       |                           |            |
| de metal.....                                                                                                  | "       | 30\$000  |       |                           |            |
| do sistema Boehm:                                                                                              |         |          |       |                           |            |
| de ebano ou de outra qualquer madeira.....                                                                     | "       | 40\$000  |       |                           |            |
| de metal prateado ou não.....                                                                                  | "       | 100\$000 |       |                           |            |
| de prata.....                                                                                                  | "       |          |       |                           |            |
| 951 Flautins:                                                                                                  |         |          |       |                           |            |
| de uma chave de metal ordinaria:                                                                               | Um      | 8\$000   |       |                           |            |
| de buxo.....                                                                                                   | "       | 2\$000   |       |                           |            |
| de ebano ou de outra madeira fina de duas até seis chaves idem:                                                | Um      | 4\$000   | 50 %  |                           |            |
| de buxo.....                                                                                                   | "       | 5\$000   | "     |                           |            |
| de ebano ou de outra madeira fina de metal.....                                                                | "       | 8\$000   |       |                           |            |
| de mais de seis até oito chaves idem de ebano ou de outra qualquer madeira.....                                | "       | 10\$000  |       |                           |            |
| de metal.....                                                                                                  | "       | 10\$000  |       |                           |            |
| de mais de oito chaves idem de ebano ou de outra qualquer madeira.....                                         | "       | 12\$000  |       |                           |            |
| de metal.....                                                                                                  | "       | 20\$000  |       |                           |            |
| do sistema Boehm:                                                                                              |         |          |       |                           |            |
| de ebano ou de outra qualquer madeira.....                                                                     | "       | 30\$000  |       |                           |            |
| de metal prateado ou não.....                                                                                  | "       | 60\$000  |       |                           |            |
| de prata.....                                                                                                  | "       |          |       |                           |            |
| 952 Gaitas de folle.....                                                                                       | Uma     | 5\$000   |       |                           |            |
| 953 Guitarras:                                                                                                 |         |          |       |                           |            |
| simples com caravelhas de madeira com feque ou chave.....                                                      | "       | 4\$000   |       |                           |            |
| idem com machimismo.....                                                                                       | "       | 10\$000  |       |                           |            |
| 954 Harmonicas, harmoniflutes e harmoniums:                                                                    |         |          |       |                           |            |
| portateis ou de mão, concertinas e semelhantes.....                                                            | kilog.  | 2\$000   |       |                           |            |
| com: teclado de piano, que possam ser tocadas sobre os joelhos, com ou sem registros, até 2 1/2 oitavas.....   | Um      | 15\$000  |       |                           |            |
| idem idem de mais de 2 1/2 oitavas em forma de piano, pequenos de tres e meia oitavas com ou sem registro..... | "       | 20\$000  |       |                           |            |
| idem com duas idem.....                                                                                        | "       | 25\$000  |       |                           |            |
| idem com tres idem.....                                                                                        | "       | 30\$000  |       |                           |            |
| idem com quatro.....                                                                                           | "       | 35\$000  |       |                           |            |
| idem com mais de quatro idem.....                                                                              | "       | 40\$000  |       |                           |            |
| até quatro oitavas com ou sem registro.....                                                                    | "       | 45\$000  |       |                           |            |
| idem com duas registros.....                                                                                   | "       | 30\$000  |       |                           |            |
| idem com tres registros.....                                                                                   | "       | 35\$000  |       |                           |            |

(Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto)

**GARAGE INTERNACIONAL M.A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Gaxias (Antigo Largo do Machado)

**GARAGE INTERNACIONAL M.A. GUIMARÃES & C<sup>a</sup>** - Tel. 3346  
27, Praça Duque de Gaxias (Antigo Largo do Machado)

Instrumentos de musica e suas pertencas

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Direito  | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 962     | Pelles para tambor e zabumba.....                                                                                                                                                                                                                      | kilog.  | 4\$000   | "     |                           |            |
| 963     | Pianista automatico.....                                                                                                                                                                                                                               | Um      | 100\$000 | "     |                           |            |
| 964     | Pifaros :<br>de buxo.....                                                                                                                                                                                                                              | "       | \$600    | "     |                           |            |
|         | de ebano e de outra madeira fina....                                                                                                                                                                                                                   | "       | 2\$000   | "     |                           |            |
| 965     | Pianos :<br>de mesa ou armario.....                                                                                                                                                                                                                    | "       | 270\$000 | "     |                           |            |
|         | de meia cauda.....                                                                                                                                                                                                                                     | "       | 300\$000 | "     |                           |            |
|         | de cauda.....                                                                                                                                                                                                                                          | "       | 430\$000 | "     |                           |            |
|         | harmonicordios .....                                                                                                                                                                                                                                   | "       | 430\$000 | "     |                           |            |
|         | Nota 120*. — Será considerado de meia cauda o piano que não exceder a dois metros de comprimento.                                                                                                                                                      |         |          |       |                           |            |
|         | Nas taxas dos pianos ficam incluidas as dos seguintes accessorios, quando vierem annexos : um par de arandelhas, uma chave de afinar, um diapason, um corista, uma capa e um kilogramma de cordas.                                                     |         |          |       |                           |            |
|         | Os mochos, tamborettes ou cadeiras rasas pagarão direitos em segrado.                                                                                                                                                                                  |         |          |       |                           |            |
| 966     | Pratos para banda de musica.....                                                                                                                                                                                                                       | Par     | 16\$000  | "     |                           |            |
| 967     | Rabecas e violetas e semelhantes, com ou sem arco.....                                                                                                                                                                                                 | Uma     | 10\$000  | "     |                           |            |
| 968     | Rabecões :<br>pequenos (violoncellos) com ou sem arco .....                                                                                                                                                                                            | Um      | 25\$000  | "     |                           |            |
|         | grandes (contra-baixos) idem idem..                                                                                                                                                                                                                    | "       | 40\$000  | "     |                           |            |
| 969     | Realejos de palheta :<br>até 30 centimetros de comprimento de mais de 30 até 35 centimetros idem de mais de 35 até 45 centimetros idem de mais de 45 até 60 centimetros idem de mais de 60 até 70 centimetros idem de mais de 70 centimetros idem..... | Um      | 4\$000   | "     |                           |            |
|         | de altura inferior a 35 centimetros superior a 35 centimetros.....                                                                                                                                                                                     | "       | 6\$000   | "     |                           |            |
|         | até 70 de comprimento.....                                                                                                                                                                                                                             | "       | 8\$000   | "     |                           |            |
|         | idem de mais de 70 até 80 idem..                                                                                                                                                                                                                       | "       | 12\$000  | "     |                           |            |
|         | idem de mais de 80 até 90 idem..                                                                                                                                                                                                                       | "       | 16\$000  | "     |                           |            |
|         | idem de mais de 90 até 100 idem..                                                                                                                                                                                                                      | "       | 20\$000  | "     |                           |            |
|         | idem de mais de 100 idem.....                                                                                                                                                                                                                          | "       | 20\$000  | "     |                           |            |
|         | idem de mais de 100 idem, com teclado de piano.....                                                                                                                                                                                                    | "       | 380\$000 | "     |                           |            |
|         | de canudos :                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |       |                           |            |
|         | até 50 canudos de madeira ou metal                                                                                                                                                                                                                     | "       | 25\$000  | "     |                           |            |
|         | até 60 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 35\$000  | "     |                           |            |
|         | até 70 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 50\$000  | "     |                           |            |
|         | até 80 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 70\$000  | "     |                           |            |
|         | até 90 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                                  | "       | 100\$000 | "     |                           |            |
|         | até 100 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                                 | "       | 140\$000 | "     |                           |            |
|         | de mais de 100 idem idem.....                                                                                                                                                                                                                          | "       | 200\$000 | "     |                           |            |
|         | Nota 121*. — Os realejos, cujo numero de canudos não exceder a trinta                                                                                                                                                                                  |         |          |       |                           |            |

Instrumentos de musica e suas pertencas

| Numeros | MERCADORIAS                                                                                                                            | Unidade | Direito       | RAZAO | TARAS                     |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|---------------------------|------------|
|         |                                                                                                                                        |         |               |       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento |
| 970     | Tambores ou caixas de guerra, com ou sem boldriés.....                                                                                 | Um      | 10\$000       | "     |                           |            |
| 971     | Tambos, lados e quaesquer outras peças, proprias para violas, violões e outros instrumentos semelhantes :<br>de madeira ordinaria..... | kilog   | \$400         | "     |                           |            |
|         | de madeira fina.....                                                                                                                   | "       | \$800         | "     |                           |            |
| 972     | Timbales .....                                                                                                                         | Par     | 90\$000       | "     |                           |            |
| 973     | Triangulos ou ferrinhos para banda de musica .....                                                                                     | Um      | 1\$200        | "     |                           |            |
| 974     | Vaquetas :<br>para tambor ou caixa de guerra.....                                                                                      | Par     | 1\$000        | "     |                           |            |
|         | para zabumba.....                                                                                                                      | Uma     | \$700         | "     |                           |            |
| 975     | Violas .....                                                                                                                           | "       | 6\$000        | "     |                           |            |
| 976     | Violões ou guitarras francezas.....                                                                                                    | Um      | 10\$000       | "     |                           |            |
| 977     | Zabumbas, com ou sem boldriés.....                                                                                                     | "       | 16\$000       | "     |                           |            |
| 978     | Quaesquer outros instrumentos de musica ou suas pertencas não classificadas .....                                                      | "       | Ad. val. 50 % | "     |                           |            |

Nota 122\*. — As caixas, estojos ou capas em que vierem os instrumentos nada pagarão, sendo proprios dos mesmos, e de madeira ordinaria, ou de panno, couro ou marroquim; as que forem, porém, de qualidade superior e as que vierem de sobresalente, ainda mesmc ordinarias, pagarão direitos em separado.

As chaves e guarnições de metal branco, ou a nickclagem dos instrumentos não alteram as respectivas taxas.

As obras desta classe com enfeites ou guarnições de ouro, prata ou platinna, que não estiverem assim classificadas, pagarão mais 30 % dos respectivos direitos.





Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos

| Numeros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                                                        | Direito                                                                 | RAZAO                                                 | TARAS                     |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |                                                                         |                                                       | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                                                          |
| 984                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Baterias a vapor para trabalhos de laboratorios quimicos e pharmaceuticos, fabricas e officinas de confeiteiro, com todas as suas pertencas.....                                                                                                                             | —                                                              | 15 %                                                                    | Em barricas ou caixas....                             | 5 %                       |                                                                                                     |
| 985                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Bigornas e safras para murives, relojeiros e semelhanthes para ferreiro, tanoeiro, funileiro e semelhanthes.....                                                                                                                                                             | kilog.                                                         | \$700                                                                   | 50 %                                                  |                           |                                                                                                     |
| 986                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Bombas e burrinhos communs: de ferro fundido..... de ferro e latão..... de latão ou bronze..... aspirantes, calcantes ou prementes: de ferro fundido..... de ferro e latão..... de latão ou bronze..... movidas a vapor..... para extincção de incendios, movidas a mão..... | kilog.<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" " | \$400<br>\$600<br>1\$000<br>\$600<br>\$800<br>1\$300<br>Ad. val.<br>" " | 50 %<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" "<br>" " | —                         | liquido                                                                                             |
| <p>Nota 126* — Considerar-se-hão bombas de ferro e latão as que tiverem os cylindros ou sómente as caixas de valvulas de latão; e bombas de latão ou bronze aquellas em que as caixas de valvulas, bem como os cylindros, forem de latão.</p> <p>Os volante e polias das bombas deverão pagar direitos em separado como obra de ferro simples não classificada, excepto quando forem pertencentes ás bombas movidas a vapor.</p> <p>As rodas sobre as quaes vierem montadas as bombas a vapor e as para extincção de incendios não pagarão direitos em separado por serem consideradas como partes integrantes das mesmas bombas.</p> <p>Serão considerados como partes integrantes das bombas centrifugas os tubos de ferro ou aço, curvos ou retos, e os raios que as acompanharhem, não podendo a quantidade de tubos exceder a dez metros de comprimento.</p> <p>Os tubos que vierem a maior desta medida ficarão sujeitos aos direitos que lhes competirem.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |                                                                         |                                                       |                           |                                                                                                     |
| 987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Brunidores para dourador: de pedreira..... de agatha.....                                                                                                                                                                                                                    | Um<br>" "                                                      | 1\$000<br>1\$200                                                        | 50 %<br>" "                                           |                           |                                                                                                     |
| 988                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Buzinas ou porta-vozes.....                                                                                                                                                                                                                                                  | Uma                                                            | 1\$200                                                                  | " "                                                   |                           |                                                                                                     |
| 989                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cadinhos: de barro ou plumbagina..... de pó de pedra ou porcellana.....                                                                                                                                                                                                      | kilog.<br>" "                                                  | \$100<br>1\$500                                                         | 15 %<br>" "                                           |                           | En barricas... 20 %<br>Em caixas... 10 %<br>Em caixas de papelão ou envoltorios semelhanthes. bruto |

TARIFA DAS ALFANDEGAS

Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos

| Numeros                                                                                                                                 | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade             | Direito                    | RAZAO               | TARAS                     |                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                            |                     | Qualidade dos envoltorios | Abatimento                                                                                                                       |
| 990                                                                                                                                     | Caixas com ferramentas de carpinteiro e semelhanthes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | kilog.              | \$600                      | 50 %                |                           | liquido                                                                                                                          |
| 991                                                                                                                                     | Cardas: de mão de qualquer qualidade..... para machinas de cardar, em peças ou tiras.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Par<br>—            | \$600<br>Ad. val.          | 15 %<br>" "         |                           |                                                                                                                                  |
| 992                                                                                                                                     | Garrinhos de mão: de madeira, para aterro..... idem. para armazen..... zado para aterro, carvão ou para qualquer uso.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Um<br>" "<br>" "    | 4\$000<br>6\$000<br>7\$500 | 50 %<br>" "<br>20 % |                           |                                                                                                                                  |
| 993                                                                                                                                     | Compassos simples ou communs: de latão ou de ferro e latão..... de ferro ou aço.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Duzia<br>kilog.     | \$3000<br>\$600            | 50 %<br>" "         |                           | Em barricas ou caixas.... 5 %<br>Em caixas ou calxinhas de papelão ou envoltorios semelhanthes. bruto<br>Em fardos ou sacco..... |
| 994                                                                                                                                     | Componentores para typographia.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Um                  | \$700                      | 30 %                |                           |                                                                                                                                  |
| 995                                                                                                                                     | Corréas para machinas: de algodão e borracha..... de couro ensebadas proprias para ligação de martellos de teares.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Um<br>kilog.<br>" " | 1\$800<br>\$200            | 30 %<br>15 %        |                           | Idem..... bruto                                                                                                                  |
| <p>Nota 126* — As corréas, ainda quando acompanharhem as machinas, pagarão os direitos que lhes competirem segundo a sua qualidade.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                            |                     |                           |                                                                                                                                  |
| 996                                                                                                                                     | Croques com ou sem cabos.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Duzia               | 13\$600                    | 50 %                |                           |                                                                                                                                  |
| 997                                                                                                                                     | Diamantes com ou sem cabos para cortar vidro.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Um                  | 2\$500                     | 25 %                |                           |                                                                                                                                  |
| 998                                                                                                                                     | Extinctores de incendio portateis.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | " "                 | 15\$000                    | 30 %                |                           |                                                                                                                                  |
| 999                                                                                                                                     | Ferramentas grossa: picareatas, picões, alvídes, marreias ou malhos para ferreiro ou para pe-dreiro e semelhanthes: pás de qual-quer qualidade, com ou sem cabo e quaesquer outras ferramentas gros-sas para pedreiro, canteiro, mineiro e officios semelhanthes; enxadas, enxa-dinhas, ancinhos, gadanhos, sachos e ferros de cova, fouces de roça ou meia roça e ferramentas semelhan-tes para cortar capim e canna; ma-chados e machadinhas e trados grandes para mineiro..... | kilog.              | \$100                      | 15 %                |                           | Em barricas ou caixas.... 10 %                                                                                                   |
| <p>Nota 127* — Os tubos que accompanharem os trados para mineiro pa-garão direnos em separado, bem co-</p>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                            |                     |                           |                                                                                                                                  |



Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Direção  | RAZÃO | TARAS<br>Qualidade<br>dos envoltorios                   | Abati-<br>mento |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------------------------------------|-----------------|
| e officinas e para a navegação; movidas a vapor, agua, gaz, ar ou vento, ou por electricidade ou por forças animadas.....                                                                                                                  | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                         |                 |
| para limpar facas, com ou sem furros, de madeira ou ferro e de qualquer feito ou systema.....                                                                                                                                              | kilog.  | \$300    | 50 %  | Em barricas ou caixas....                               | 10 %            |
| para costura, communs, proprios para familias e officinas de alfaiate ou selleiro. « Type-writer » : com teclado.....                                                                                                                      | Uma     | \$300    | 25 %  |                                                         |                 |
| sem teclado.....                                                                                                                                                                                                                           | Uma     | 30\$000  |       |                                                         |                 |
| linoalypas a destinadas ao registro de pagamentos.....                                                                                                                                                                                     | »       | 5\$000   |       |                                                         |                 |
| para cortar e engommar babados, picar fumo, para gelar de qualquer qualidade, cortar pão, rolhas, en-garratar, lavar e espremer roupa, picar carne e legumes, fazer gelo, e outras para usos semelhantes, pe-quenas, de uso domestico..... | kilog.  | \$300    | »     |                                                         | 2 %             |
| para criação artificial de gallinhas..                                                                                                                                                                                                     | »       | \$200    | »     |                                                         |                 |
| Pasteurizadores.....                                                                                                                                                                                                                       | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                         |                 |
| <b>1010 Moinos :</b><br>grandes, para uso das fabricas, mo-vidos a vapor ou força hydraulica<br>pequenos, para café, para tintas, pi-menta e semelhantes.....                                                                              | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                         |                 |
| Nora 130*. — As rodas ou volantes dos moinos pequenos pagarão di-retos em separado como obras de ferro fundido não classificadas.                                                                                                          | kilog.  | \$700    | 50 %  |                                                         |                 |
| <b>1011 Para-raios :</b><br>completos, com bouquet multiplo, sim-ples ou com ponta de platina.....                                                                                                                                         | Um      | 15\$000  | 30 %  |                                                         |                 |
| sem bouquet, simples ou com ponta de platina.....                                                                                                                                                                                          | »       | 6\$000   |       |                                                         |                 |
| Nora 131*. — Nos para-raios com-pletos não estão incluídos os cabos conductores.                                                                                                                                                           | Um      | 15\$000  | 30 %  |                                                         |                 |
| <b>1012 Peneiras e peneiros :</b><br>de cabelo ou de soda, manuaes....<br>de seda, preparadas com orlas de cadarço e com ilhos para machinas de peneirar.....                                                                              | Uma     | \$800    | 15 %  |                                                         | liquido         |
| de arame ou de tela metalica :<br>de ferro.....                                                                                                                                                                                            | —       | Ad. val. |       |                                                         |                 |
| de latão ou cobre.....                                                                                                                                                                                                                     | kilog.  | \$300    |       |                                                         |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                            | »       | \$600    |       |                                                         |                 |
| <b>1013 Piluleiros, pastilheiros e esparadrapei-ros de metal ou de madeira e metal</b>                                                                                                                                                     | »       | 1\$500   |       | (Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |                 |
| <b>1014 Pulos de qualquer qualidade.....</b>                                                                                                                                                                                               | —       | Ad. val. |       |                                                         |                 |

Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos

| MERCADORIAS                                                                                                                                            | Unidade | Direção  | RAZÃO | TARAS<br>Qualidade<br>dos envoltorios                               | Abati-<br>mento |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1015 Prensas :</b><br>para copiar.....                                                                                                              | kilog.  | \$500    | 30 %  |                                                                     | liquido         |
| para numerar e marcar papel e se-melhantes.....                                                                                                        | »       | 4\$800   |       |                                                                     |                 |
| para emballar ou enfardar, aparar, dourar, assetinar e cortar papel, para lithographia, fabrico de mas-sas alimenticias, sabonetes e se-melhantes..... | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                                     |                 |
| <b>1016 Quebra-nozes :</b><br>de metal simples.....                                                                                                    | kilog.  | 1\$600   | 50 %  | Em barricas ou caixas....                                           | 5 %             |
| prateados ou dourados.....                                                                                                                             | »       | 4\$000   |       | caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto              |                 |
| <b>1017 Sacas-rolhas :</b><br>simples, todos de ferro ou aço, com cabo de madeira, osso, chifre e se-melhantes.....                                    | »       | 2\$000   | »     | Em barricas ou caixas....                                           | 10 %            |
| com armação de cobre ou latão....                                                                                                                      | »       | 5\$000   | »     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |                 |
| idem de qualquer metal prateado ou dourado.....                                                                                                        | »       | 7\$200   | »     |                                                                     |                 |
| <b>1018 Sinetes :</b><br>com cabo de marfim, madreperola ou tartaruga.....                                                                             | »       | 40\$000  |       |                                                                     |                 |
| com cabo de osso, chifre, vidro, lou-ça ou metal simples, dourado ou prateado e semelhantes.....                                                       | »       | \$8000   |       |                                                                     |                 |
| <b>1019 Serras circulares, verticais e serras sem fim, movidas à mão ou a vapor....</b>                                                                | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                                     |                 |
| <b>1020 Torradores :</b><br>de qualquer fórma ou feito e com ou sem fogão ou armação, movi-dos a mão ou a vapor.....                                   | kilog.  | \$300    |       | Em barricas... 20 %<br>Em caixas.... 10 %                           |                 |
| para farinha :                                                                                                                                         | »       | \$200    |       |                                                                     |                 |
| de ferro.....                                                                                                                                          | »       | \$700    |       |                                                                     |                 |
| de cobre e suas ligas.....                                                                                                                             | »       |          |       |                                                                     |                 |
| <b>1021 Tornos :</b><br>de mão ou de banca para relojoeiro, ourives e semelhantes.....                                                                 | »       | \$600    | 50 %  | Em barricas ou caixas.... 10                                        |                 |
| para ferreiro, serralheiro e seme-lhantes.....                                                                                                         | »       | \$300    |       |                                                                     |                 |
| movidos a vapor.....                                                                                                                                   | —       | Ad. val. | 15 %  |                                                                     |                 |
| <b>1022 Trenas ou fitas de medir :</b><br>soitas ou sem caixas.....                                                                                    | kilog.  | 4\$000   | 50 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto |                 |
| com caixa de marfim, madreperola ou tartaruga, com ou sem mola..                                                                                       | »       | 13\$000  |       |                                                                     |                 |
| com caixa de qualquer outra quali-dade, com ou sem mola.....                                                                                           | »       | 2\$000   |       |                                                                     |                 |







Varios artigos

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Direitos         | RAZÃO | TARAS                                                              |               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
|        |                                                                                                                                                                                                             |         |                  |       | Qualidade dos envoltórios                                          | Abatimento    |
|        | perficie quinze decimetros quadrados ou menos.<br>No peso dos quadros será incluído o dos vidros e o das estampas, impressas ou lithographadas, quando as trouxerem.                                        |         |                  |       |                                                                    |               |
| 1047   | Estopim                                                                                                                                                                                                     | kilog.  | 1\$200           | "     | Em barricas ou caixas...                                           | 10 %          |
| 1048   | Flores artificiaes :<br>de qualquer tecido, de palha ou papel, soltas, em ramas ou em grinaldas de cera ou pellica.....<br>botões, calices, folhas, talos e sementes para a fabricação de flores.....       | Gram    | \$100<br>\$080   | 60 %  | Excluidas sómente as caixas ou caixinhas de papelão.....           | bruto         |
| 1049   | Fogo artificial de qualquer qualidade :<br>em cartás (bichas ou traques).....<br>de qualquer outra qualidade.....                                                                                           | kilog.  | 1\$800<br>4\$000 | 50 %  | Em caixas ou barricas.....<br>Em quaesquer outros envoltórios..... | 10 %<br>bruto |
| 1050   | Impermeaveis de canhamaco, com ou sem papel adherente, em peça ou em obras .....                                                                                                                            | "       | 1\$300           | "     | —                                                                  | liquido       |
| 1051   | Isca de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                             | kilog.  | \$400            | 50 %  | Em sacos, fardos, caixas ou caixinhas de papelão.....              | bruto         |
| 1052   | Isqueiros de osso, chifre ou metal ordinario, com ou sem luzis e pederneiras e semelhantes.....                                                                                                             | "       | 1\$400           | "     | —                                                                  | liquido       |
| 1053   | Jogo de damas, gamão, xadrez, domino, etc. :<br>de papelão ou de madeira ordinaria ou massa.....<br>de charão ou acharoado, de « papier maché » ou de qualquer madeira fina .....<br>não especificados..... | "       | 2\$000<br>4\$000 | "     | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.      | "             |
|        | Nota 141*. — Nas taxas acima não serão comprehendidas as dos lentos, figurás e pedras quando forem de osso, marfim ou madreperola.                                                                          |         | Ad. val.         | "     |                                                                    |               |
| 1054   | Lacre :<br>em páes para garrafas.....<br>não especificados.....                                                                                                                                             | kilog.  | \$640<br>2\$000  | "     | —                                                                  | —             |
| 1055   | Lamparinas de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                       | "       | 1\$000           | 60 %  | —                                                                  | liquido       |
| 1056   | Lanternas para carros, navios e lobo-motivas :<br>simples ou com forros ou guarnições de metal branco ou amarello.....<br>idem, idem de casquinha ou de metal dourado ou pralesado.....                     | "       | 2\$000<br>3\$500 | 50 %  | —                                                                  | liquido       |

Varios artigos

| Numero | MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Direitos                     | RAZÃO | TARAS                     |                                                                     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                              |       | Qualidade dos envoltórios | Abatimento                                                          |
| 1057   | Leques :<br>toscos ou ordinarios, de papel, com varetas simples ou lisas, de papelão, páo ou bambú.....<br>de madeira polida ou envernizada e com ou sem rendados ou enfeites :<br>de papel.....<br>de seda.....<br>de qualquer outro tecido.....<br>de pellica, papel ou qualquer tecido, lisos, bordados ou enfeitados com arminho, rendas ou pennas :<br>com varetas de couro, osso, chifre, sandalo, charão, butalo, berracha, massa ou metal ordinario.....<br>com varetas de marfim, madreperola ou tartaruga..... | Duzia   | 2\$400                       | "     |                           |                                                                     |
|        | Nota 142*. — Aqui não estão comprehendidos os leques feitos de uma só materia, que têm suas taxas nas classes respectivas. Nas taxas dos leques estão comprehendidas as das caixas communs em que vierem acondicionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 6\$000<br>36\$000<br>16\$000 | "     |                           |                                                                     |
|        | Os leques cujas varetas chegarem, pelo lado da frente, á extremidade superior, passando sobre o papel, seda ou pellica, pagarão mais 20 % dos direitos respectivos, e os que tiverem enfeites de ouro ou prata pagarão mais 50 % salvo si taes enfeites forem insignificantes.                                                                                                                                                                                                                                           | Um      | 3\$000                       | "     |                           |                                                                     |
|        | As argolas, aros e arestas dos leques finos não são considerados enfeites.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | "       | 25\$000                      | "     |                           |                                                                     |
|        | As armações de madreperola, marfim e tartaruga para leques pagarão 120\$ por kilogramma na razão de 50 % e de outras materias, os mesmos direitos dos leques completos, segundo sua qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                              |       |                           |                                                                     |
| 1058   | Manequins cobertos de panno, com ou sem pedestaes.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | "       | 10\$000                      | "     |                           | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes. bruto |
| 1059   | Mascaras :<br>de seda ou de qualquer materia coberta de seda.....<br>de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kilog.  | 35\$000<br>8\$000            | 50 %  |                           |                                                                     |
|        | Nota 143*. — No peso das mascarás será comprehendido o de quaesquer accessorios ordinarios que lhe são proprios, bigodes, barbas, oculos, etc., etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                              |       |                           |                                                                     |



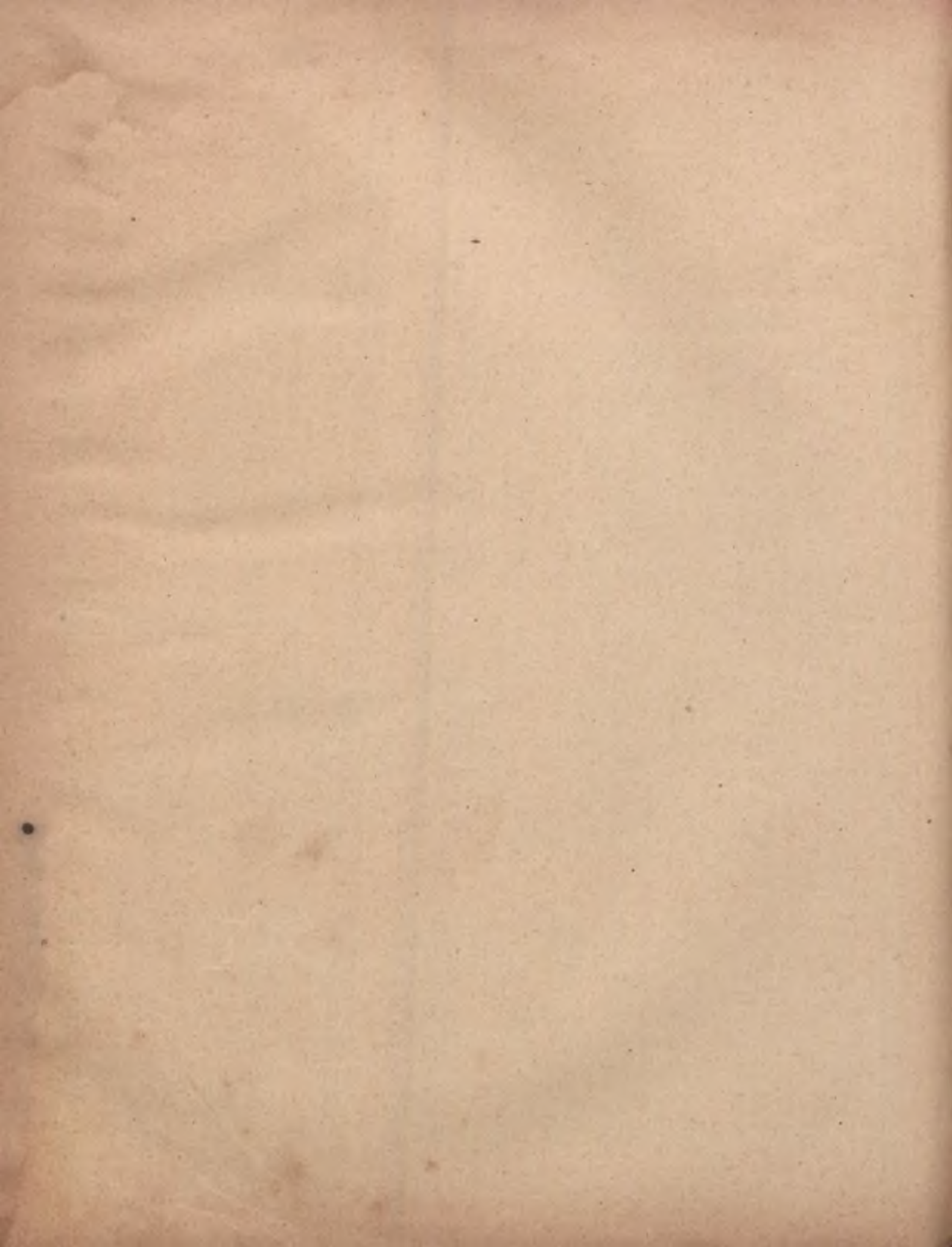
Varios artigos

| MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                    | Direitos                              | Razão | TARAS                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                       |       | Qualidade dos envoltórios                                                                                           | Abadimento   |
| 1060 Mechas e palitos phosphoricos :<br>de póo.....<br>de qualquer outra qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                       | kilog.                     | 3\$200<br>4\$500                      | 50 %  | Em caixas ou caixinhas de pa pe lão ou de madeira ou de folha ou envoltorios semelhantes.                           |              |
| 1061 Molhos ou liquidos temperados para comida, de qualquer modo preparados                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | 1\$000                                |       | Em latas, frascos ou envoltorios semelhantes.....                                                                   |              |
| 1062 Obras de côco :<br>adereços, pulseiras, alfinetes e obras semelhantes.....<br>quaesquer outras obras não classificadas.....                                                                                                                                                                                              |                            | 10\$000<br>4\$000                     |       | Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.                                                       |              |
| 1063 Obreias :<br>de massa de farinha de trigo e semelhantes.....<br>de colla e outras, não classificadas.....                                                                                                                                                                                                                |                            | 1\$200<br>8\$000                      |       |                                                                                                                     |              |
| 1064 Fanno de esmeril e papel de lixa de qualquer qualidade.....                                                                                                                                                                                                                                                              |                            | \$300                                 | 30 %  |                                                                                                                     | liquido      |
| 1065 Palitos de madeira para phosphoros (27) (*).....<br>(*) Elevado a 1\$300 par kil. o imposto sobre os palitos de madeira para phosphoros, elevada que só entrará em vigor no dia 1° de julho de 1906 e só será mantida enquanto os Estados que exportarem pinho não augmentarem seus actuaes impostos sobre essa madeira. |                            | \$080                                 | 50 %  | Em caixas ou caixinhas de papelão, folha e zinco ou envoltorios semelhantes....                                     | bruto        |
| 1066 Parafina simples (cera de petroleo) :<br>em massa.....<br>em velas.....                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | \$800<br>1\$300                       |       | Em barricas...<br>Em caixas ou caixotes.....<br>Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. bruto | 10 %<br>20 % |
| 1067 Patins .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Par                        | 3\$500                                |       |                                                                                                                     |              |
| 1068 Pôs ou outras quaesquer preparações para matar, prevenir ou destruir insectos e animaes.....                                                                                                                                                                                                                             | kilog.                     | 2\$000                                |       | Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes.                                                                    |              |
| 1069 Rosarios com contas de páo, côco, lougha ou vidro, e semelhantes.....                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | 2\$000                                |       |                                                                                                                     |              |
| 1070 Ventarolas :<br>com cabos de papelão ou de madeira :<br>de algodão.....<br>de seda.....<br>de papel.....<br>com cabos de marfim, madreperola, ou tartaruga e de qualquer tecido ou papel.....                                                                                                                            | Duzia<br>" "<br>" "<br>Uma | 5\$000<br>15\$000<br>2\$400<br>8\$000 |       |                                                                                                                     |              |

Artigos novas da Tarifa

| MERCADORIAS                                                                                                                    | Unidade | Direitos | Razão | TARAS                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|---------------------------|--------------|
|                                                                                                                                |         |          |       | Qualidade dos envoltórios | Abadimento   |
| 1071 Pneumaticos p. rodas de automoveis (1)                                                                                    |         |          |       |                           | 5 % ad val.  |
| 1072 Cinematographos .....                                                                                                     | Um      | \$60     |       |                           |              |
| 1073 Films virgens (1).....                                                                                                    | "       | \$1      |       |                           |              |
| 1074 Films virgeus.....                                                                                                        | "       | \$1      |       |                           |              |
| 1075 Alvos de bilume para club de tiro ao alvo (7).....                                                                        |         |          |       |                           | livre        |
| 1076 Fio vegetal (sigal) para cefadeira.....                                                                                   | R.      | 40       |       |                           |              |
| 1077 Automoveis (carros ou embarcações) destinadas a serviços industriaes condução de materiaes e transporte de mere (13)..... |         |          |       |                           | 5 % ad. val. |
| 1078 Automoveis de passageiros (24).....                                                                                       |         |          |       |                           | V. 24        |

Capital Federal, 19 de Março de 1900.



# ANNEXO

## SUPPLEMENTO

# TARIFA DAS ALFANDEGAS DE 1900

### LEI Nº 1837 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1907

- (1) Pneumaticos para rodas de automoveis. 5 % ad val.  
Cinematographos..... 60 \$ cada un.  
Films impressos..... 5 \$ kilog.  
— virgens..... 1 \$ »  
Gazolina de qualquer densidade..... 50 rs. bruto.

- (2) Classe 19 Nº 606 Livros impressos.  
Supprimidos os periodicos da, cl. Nº 19, Nº 006.

- (3) Substituidas no art. 1º letra b in fine da lei Nº 1452 de 30 de Dez. de 1905 as palavras « Todas as bibidas alcoolicas, etc., pelas seguintes »: Todas as bebidas alcoolicas que conti-verem mais de que traças de absintho ou quaesquer outras essencias nocivas.

- (4) 2 % ouro sobre os N.ºs 93, 95 (cevada un grão) 96, 97, 98, 100, 101 da classe 7ª da Tarifa (cereaes), nos termos do art. 1º da lei Nº 1252 de 30 de Dez. de 1905.

### Autorisações da mesma lei.

#### (5) Art. II...

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 % ouro e 50 ou 65 % papel nos termos do art. 2º, N.º 3 letras a, b, da lei 1452 de 30 de Dezembro 1905.

Para o effeito dessa disposição tomar-se-ha a media da taxa cambial durante 36 dias.

Si o cambio baixar a 1º cl. ou menos, cobrar-se hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra (a) 65 % em papel e 35 % em ouro.

- (6) A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada livre de direitos, durante o praso que julgar necessario, para os artigos de procedencia estrangeira, que possam competir com os similares produzidos no paiz pelos trusts.

- (7) A conceder isenção de direitos aduaneiros.

1º aos instrumentos de lavoura e machinismos destinados ao fabrico de lacticinios, directamente importados pelos agricul-tores ou respectivas empresas, e aos machinismos e apparatus para montagem de searqueadas, para o fabrico de adubos, de cellulose e papel de bagaço de canna de assucar, bem assim aos productos chimicos para a sua fabricação, pagando 5 % de expediente.

2º ás drogas e aos utensilios que forem importadas para uso das associações em ligas contra a tuberculose.

3º ás sementes e aos exemplares de plantas vivas de repro-ductores finas, de gado vaccum, cavallar, muar, lanigero e suino.

4º Aos ovulos de bicho de seda e aos enxames de abelhas de raça e ao seu acondicionamento, bem como aos apparatus para apicultura e ao vasilhame apropriado ao acondicio-namento dos respectivos productos, quando importados por profissionaes.

5º Ao material importado para a construcção de engenhos centraes, assim como para a construcção e prolongamento de estradas de ferro e obras de portos, por concessão a particulares pagando 5 % de taxa de expediente.

6º A's folhas estampadas e aos accessorios para a fabricação de latas para manteiga, banha, toucinho, doces ou carnes, quando directamente importados pelos productores destes artigos, que pagarão 5 % de expediente.

7º Ao material importado por individuos ou empresas que se propuzerem a realizar a cultura nacional e economica do café, cacao, fumo, algodão, canna de assucar, arroz, cevada, alfafa, trigo e fibras textis, animaes e vegetaes, e a proceder, ao seu beneficiamento em installações centraes, convenientemente montadas; promovendo tambem o Pre-sidente da Republica, junto ás estradas de ferro federaes e as companhias, etc...

12º Aos motores, carburadores, fogões, fogareiros lampadas e quaesquer utensilios que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturado pagando 10 % de expediente.

13º Aos animaes destinados aos jardins zoologicos e aos que forem importados para exhibições zoologicas e scienti-ficas.

Par. unico. — Os animaes de que trata este numero, uma vez mortos, serão entregues aos museus das respectivas circum-scripções.

16º Aos pratinhos de betume destinados a alvas volantes ou espheras de vidro para o mesmo fim, importados pelos, clubs de tiro ao alvo, bem como aos cartuchos carre-gados, destinados ao referido sport, pagando apenas 2 % de expediente.

17º ás quartolas e barris novos e desmontados, destinados ao acondicionamento de vinho nacional, e que forem impor-tados por syndicatos agricolas e outros productores. Os syndicatos, nesta hypothese, tambem ficam sujeitos as penalidades desta lei.

Art. 3. — Concerne as isenções relativas aos syndicatos agricolas.

(8) Art. 8º. E' tolerada a importação de vinhos, nos quaes a quantidade de anhydrido sulfuroso total (livre e combi-nado) não exceder por litro a 0,200 (Duzentos mill.) ficando o governo autorizado a elevar esta tolerancia até 0,350.

(9) art. 6º. As disposições relativas aos favores concedidos ás sociedades de agricultura, no que respeita e isenções de direitos, franquia postal. etc., comprehendem tambem os congressos scientificos e industriaes e as exposições.

## LEI Nº 1616 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1906

(10) Direitos de importação para consumo, de accordo com... com as modificações introduzidas... e 1452 de 30 dezembro de 1905 excepto no que se refere aos numeros, 704, 705, 707 e 740 somente quanto ao arame farpado e grampos para cerca) da citada tarifa, cujas taxas continuam em vigor (Ver 21.)

(11) e mais as seguintes alterações cobrado por kilog. bruto o imposto sobre succo de uvas, creado pela citada lei 1452.

(12) Elevados :

a 60\$000 o imposto por cabeça de gado asinerio, muar e cavallar, menos os reproductores e animaes de cria que já tem entrada livre.

a 200 reis por k. de carneiro frigorifico.

a 200 reis » » o imposto s/a palha de centeio trigo, aveia e outras plantas, para capus ou envoltorios de garrafas ou garrafoés e embalagens diversas.

a 200 reis p/Kil. imposto sobre o Xarque.

(13) Sujeitos ás taxas de 10 reis por kilog. o papel de descarga em bobinas para proteger a impressão de jornaes em machinas rotativas.

De 40 reis por k. de fio vegetal (sigal proprio para ceifadeira atadeira.

De 5 % ad val. os automoveis (carros ou embarcações) destinados a serviços industriaes, conducção de materiaes e transporte de mercadorias.

(14) Incluídos,

O chinosol na classe 11º, no grupo de lysol, etc., desde que pela analyse official se verifique ser unicamente desinfecante; Nº n. 330 o tóro de choupo, asp, alamo e outros madeiras brancas para o fabrico de palitos para phosphoros, pagando 20 \$ cada metro cubico.

Nº 659, as fitas metallicas e cobertas vitrificaveis, brancas ou coloridas, para ceramica ou ferro — kil. 60 reis, razão 20 %; Nº 728 o « ruberoïd » equiparado ás chapas galvanizadas para colorir casas, pagando 100 rs por kilog.

Nº 1009 entre as machinas para escrever, as linotipos e as destinadas ao registro de pagamentos.

## LEI 1452 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Direitos de importação.... e mais as seguintes modificações).

(15) Sujeito o gado muar introduzido pelas fronteiras do Rio Grande do Sul ao mesmo imposto cobrado sobre o que é introduzido por outras fronteiras terrestres e por via maritima.

(16) Elevados os impostos dos seguintes artigos:

a 180 rs por kilog sobre o xarque.

a 100 » » o arroz.

Modificada a respectiva razão de 10 para 15 %.

a 50 rs por kilog, sobre o fino alfafa, palha de aveia, etc.

a 400 rs » » o osido de chumbo composto ou secante branco Nº 274 da cl. IIª.

(17) Acrescentado a classe 9º.

Succo de uvas não fermentado 450 rs por kilog.

(18) Elevado o imposto sobre o pinho em tóros m<sup>3</sup>..... 20\$000  
Elevado taboado, pranchões com caeiras, cada m<sup>3</sup> a. 25\$000

(19) Assim modificado o Nº 612.

(a) Onde se diz: ordinario, proprio para embrulho, sem impressão kilog..... 150 rs.  
diga-se ordinario proprio para embrulho, de côr. natural, aspero dos dois lados..... 200 rs.

(b) Onde se diz: pintado ou estampado, tinto ou colorido, liso, lanado ou marroquinado, para encadernação e outros usos, 400 rs, diga-se:

Papel pintado ou estampado, tinto ou colorido, liso de um ou de dois lados, lavrado ou marroquinado, para encadernação ainda que permittam qualquer desenho ou impressão, para embrulhos, confetti e outros usos, em folhas, tiras ou rolos..... 500 rs.

(20) Elevado a 20 reis por kilog. o imposto, sobre o ferro fundido ou gusa em linguados ou pudlado, para laminação, bruto, sendo a razão 40 %.

(21) Substituido o art. 704 pelo seguinte: Chapas simples, lisas ou estriadas, no laminador, de ferro..... 130 rs  
de aço..... 150 rs

Barras, vergalhões, cantoneiras, tiras para arcas de toneis, pipas e fardos, e em geral laminados de qualquer feitio, de ferro 140 reis..... 140 reis  
de aço..... 160 »

(22) Elevado a 150 reis por k. o imposto sobre o arame farpado e grampos ou pregadores propios para cerca.

Elevado a 300 reis por k. o imposto sobre fogões de ferro fundido ou batido, fornos e fornalhas, accessorios para os mesmos, fogareiros de ferro fundido fogareiros quadrados e redondos, panellas simples de tres pez e outros artigos semelhantes, razão 50 %.

(23) Elevado a 300 reis por k. o imposto sobre os art. do nº 57, consideradas na categoria de obras fundidas simples, e a 50) reis as consideradas na categoria de obras fundidas, pintadas do mesmo numero.

(24) Automoveis (carros ou embarcações para transporte de passageiros ou de cargas 7 % ad val., armados ou desarmados, rodagem deanteira ou trazeira completa, inclusive, motor e pertences, sem preparo, sem caixa de carro 5 % ad val.; automoveis que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturado, 5 % ad val.

(25) Substituido o Nº 980 pelo seguinte: Alambiques, auto-claves, fornalhas, retortas, tachas, caldeiras, caldeirões, cassarolas, chaleiras, chocolateiras, frigideiras e quaesquer objectos semelhantes não classificados: simples, grandes, para uso da lavoura e das fabricas, ad val. 5 %, simples, pequenos, para laboratorios chimicos e pharmaceuticos e para uso particular, kil. 400 rs. 30 % estanhados, pintados ou esmaltados..... kil. 600 rs

(26) Substituido Nº 1000 na parte que se refere aos ferros de engommar pelo seguinte:

Ferros de engommar ou de polir de ferro ou aço de qualquer feitio, simples ou piutados, kilog., 500 reis..... 60 %

(27) Elevado a 1\$300 por k. o imposto sobre os palitos de madeira para phosphoros, elevação que só entrará em vigor no dia 1. de julho de 1906 e só será mantida emquanto os Estados que exportarem pinho, não augmentarem seus actuaes impostos sobre essa madeira. Os importadores de palitos de madeira para phosphoros não poderão despachar quantidade maior do que a importada no ultimo exercicio.

- (28) Elevado a 1.300 p. Kil. o imposto s/ caixinhas de pinho proprias exclusivamente para phosphoros, armadas ou desarmadas, ultima parte do N° 1037.
- (29) Acrescentadas na tarifa os seguintes artigos : palha de centeio, de trigo de aveia e outras plantas para capas ou envoltorios de garrafas ou garrações e embalagens diversas, 50 reis o k., razão 20 0/0. ( V n. 12).
- (30) Incluídas entre as mercadorias enumeradas no art. 6 da tarifa das alfandegas, todas as bebidas alcoolicas que contiverem absintho ou quaesquer outras esencias nocivas.

**LEI N° 1313 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1904**

Direitos de importação...

- (31) Elevadas :  
De mais 10 reis a taxa por k. de xarque (cl. 4º, N° 52 das tar.).  
Para 80 reis a taxa por kil. de batatas, e para. 300 reis a taxa por kil. de cebollas (Cl. 8 N° 106 e 109).
- (32) 2 0/0 ouro Somente sobre os N° 93 e 15 (cevada em grão) 96-97, 98, 99, 100 e 101 da Cl. 7ª das tarifas (cerezas) cobrados em toda a Republica sobre o valor official da mercadoria como presentemente na vigencia da lei N° 1144 de 30 de Dez. de 1903.
- (33) Elevado para 120 reis o imposto sobre o arroz. modificada a razão relativa a esse artigo de 10 a 15 0/0.

**LEI N° 1144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1903**

- Direitos de importação...  
observada... com as modificações declaradas no art. 3º da presente lei.
- (34) Elevado o imposto sobre o xarque importado do estrangeiro a taxa de \$ 140 p/k.
  - (35) Elevado de 15 a 30 \$ a taxa por cabeça de gado vaccum.
  - (36) Reduzida de \$ 030 a 0 \$ 025 a do sal estrangeiro.
  - (37) Elevada de 50 0/0 a de arroz.

ART 3º...

- (38) § 3º A. Classe 4ª N° 51. Acrescente-se substitutos de banha de porco, taes, como os, conhecidos sob os nomes de Gord pure, Vegetole, Catalene e semelhantes, e bem assim os preparados de sebo em mistura, com outras substancias oleosas, vegetaes ou animaes, que se destinarem à alimentação publica, como substitutos de banha de porco por kilog ..... 500 rs.

- (39) Na classe 7ª N° 95 diga-se :  
Cevada Torrefeada au malte menos 50 0/0 isso é..... 40 rs.
- (40) Na Classe 8ª N° 114 diga-se :  
Folhas, flores, etc . lupulo au luparo menos 50 0/0, isto é. 150 rs.
- (41) Na classe 9ª N° 124 bebidas fermentadas, diga-se :  
Cerveja commun em barril..... 1\$200  
» » em garrafa..... 1\$500
- (42) Na classe 10ª N° 159.  
Onde se lê almagre amarelo, roseo terra, kil. 30 rs. razão 50 0/0.  
Diga-se :

- (43) Kil..... 100 rs..... razão..... 50 0/0.  
A classe 12ª N° 353.  
Fica em relação a essa classe revogado o art. 12 da lei 953 de 29 de Dz de 1902, e restabelecidas as taxas attribuidas a classe 12ª N° 353 assim como as que constam da 5ª parte da nota 42 da tarifa approvada pelo decreto de 19 de Março de 1900.

**LEI N° 953 DEZEMBRO DE 1902**

- (44) Direitos de importação.  
elevados...  
os da manteiga de leite a..... 1\$500  
os da margarima a..... 3\$500
- (44 bis) O governo é autorizado.  
A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos executados a custa da união.  
1º A taxa de 2 0/0 ouro sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro, podendo baixal-a, si assim julgar conveniente e nas mesmas condições a cobrar até a mesma taxa de 2 0/0 ouro na conformidade do N° 4 do art 7º do Dar. N° 3214 de 16 aut de 1886 e decreto n. 4859 de 8 de Junho do corrente anno, sobre o valor official da importação dos portos da Republica, cuja construcção for pelo governo submettida ao regimen daquelles decretos. 2º A taxa de 1 a 5 reis por k. de mercadoria que for carregada ou descarregada, segundo seu valor, destino ou procedencia de outros portos.

**DECRETO N° 1686 DE 12 DE AGOSTO DE 1907**

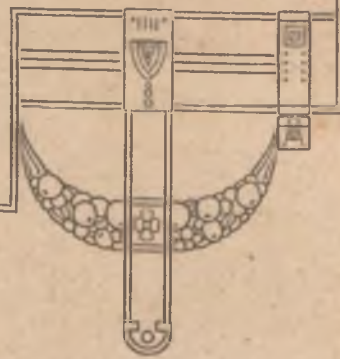
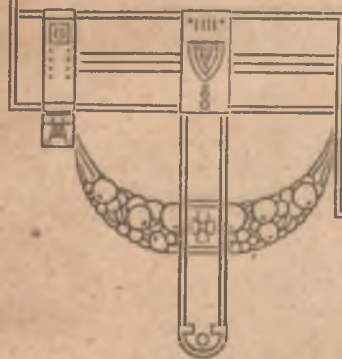
- (45) Art. 1º Fica em inteiro vigor a disposição do art. 2º § 36. das preliminares da tarifa das Alfandegas, e tambem isento do pagamento da taxa de expediente as mercadorias a que se refere o citado artigo.

CASA FUNDADA EM 1863

# P. FRANKEN

*35, Rue N.-D. de Nazareth*

PARIS



COMMISSÕES & IMPORTAÇÕES  
EM TODOS OS ARTIGOS

*Endereço Telegraphico*  
NEKNARF - PARIS



Lieber's Code  
Français, Espagnol, Anglais  
A.B.C. Code 4 th & 5 th Edition

## CONSORCIUM CENTRALISADOR

DOS FABRICANTES FRANCEZES REUNIDOS

para Materiaes de Construcção : Travezinhas, Ferragens,

Cimento, Vidros, Ladrilhos, Artigos de Quincalherias,

Salas de Banhos e Illuminação Electrica

### A. HENAULT

Representante para os Estados Unidos do Brazil

152, RUA DA QUITANDA

CAIXA Nº 975

RIO DE JANEIRO



# G. QUANTIN & G. MICHAUD

PARIS, 20, rue Malher (4<sup>e</sup> arr')

FABRICA EM  
LIGNY (Meuse)

Adresse Telegraphico :  
FOULOQUAN-PARIS

AGENTE GERAL :  
**A HÉNAULT**  
147 mod., Rua da Quitanda  
RIO DE JANEIRO



AGENTE  
EM SÃO PAULO  
**Léon COMBACAU**  
SÃO PAULO

## A MAIS IMPORTANTE OFFICINA PARA A FABRICAÇÃO



de caixas e bolsinhas

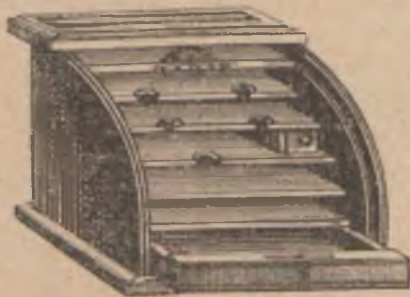
MARCA DEPOSITADA

DE  
**COMPASSOS**



*Meios-finos e ultra-finos para estudantes e engenheiros*

MARCA DEPOSITADA  
*Nilmelior J. F. A. PARIS*



**Marcenaria de Escritorio**  
CLASSIFICADORES DE MADEIRA  
Tinteiros de primeira qualidade  
E TODOS OS  
*Fornecimentos d'Escritorio*

Instrumentos de Agrimensura

MARCA DEPOSITADA  
*J. F. A. PARIS*

E DE

## GEODESIA

BUSSOLAS E NIVEIS

**THEODOLITOS, ETC.**



MARCA DEPOSITADA  
*M. F. & G. Q. PARIS*

*Artigos de desenho em madeira*



**REGUAS E COMPASSOS**

*Pranchas - Duplas - Decímetros, etc.*

*As marcas que em cima mostramos, sendo uma garantia de perfeição pedil-as em todas as BOAS PAPELARIAS  
A CASA SÓ VENDE EM GROSSO — CATALOGO FRANCO SOBRE PEDIDO*

**AGENTES CORRESPONDENTES DAS PUBLICAÇÕES A. HÉNAULT**

Inv 91



IMPRESSO EM AGOSTO DE 1912

PARA

A. HÉNAULT, DIRECTOR-PROPRIETARIO  
DO ALMANAK BRASILEIRO

E DO

ALMANAK MEDICO E PHARMACEUTICO  
DO BRAZIL

PELA

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE  
D'IMPRESSION

21, RUE GANNERON, PARIS

P. MONOD, Director.

COM A COLLABORAÇÃO DA C<sup>a</sup> "ARC ENGRAVING"  
110, Rue Réaumur, à PARIS

NA GRAVAÇÃO DAS PÁGINAS DE CORES  
TINTAS PARA IMPRESSÃO DA CASA LORILLEUX E C<sup>a</sup>

Para informações relativas á Publicidade do Almanak  
dirigir-se ao Director-Proprietario, 152, Rua da Quitanda,  
no Rio de Janeiro, e, em Paris :

aos Snres. P. FRANKEN, 35, Rue Notre-Dame-de-Nazareth.

G. QUANTIN e G. MICHAUD, 20, Rue Malher.

L. JABLONSKI, 10, Rue Notre-Dame-de-Lorette.

Inv. 2019





Inw. 91

NÃO PODE SAIR  
DA BIBLIOTECA

of Gabriel Costa  
11/11/52

058.134  
A4452  
J.A.  
1

1968

DE

# ALMANAK - HÉNAULT

ANUARIO BRAZILEIRO  
COMMERCIAL ILLUSTRADO

6° ANNO  
1912 - 1913

A. HÉNAULT, *Director-Proprietario*

152, Rua da Quitanda, 152

CAIXA N.º 773

RIO DE JANEIRO

À VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS DO BRAZIL